SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso
AMM

Mato Grosso , 21 de Fevereiro de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 1917

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

COORDENADORIA JURÍDICA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM torna público para conhecimento dos interessados do Processo Licitatório nº 014/2014 – Pregão 002/2014 realizado no dia 14/02/2014, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de licenças de uso de solução tecnológica informatizada, consistente na plataforma de **Gestão colaborativa de informações em nuvem, para gerar informativo socioeconômico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e propiciar o gerenciamento e modernização dos arquivos e documentos em meio magnético"** que declara como vencedora do Lote 01 e Lote 02 a empresa: **RICHARD LOPES DOS SANTOS – ME.**

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2014.

DAYANNY DE ALMEIDA FARIA
Pregoeira da AMM

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:1F41A345

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE CONTRATO Nº. 011/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMM.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: **MILENIUM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP**
VIGÊNCIA: Será até 31/12/2014.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:1ADBB20D

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE CONTRATO Nº. 012/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE BANNERS E FAIXAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMM.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: **MILENIUM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP**
VIGÊNCIA: Será até 31/12/2014.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:81025C5D

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

PRESIDENCIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Comissão de Pregoeiros do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, através de seu pregoeira Núbia S. S. Paixão Moraes, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 001/2014 e convoca os vencedores para assinatura do contrato, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalar, as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA/FAVORECIDA	CNPJ	VALOR
Cirúrgica Gonçalves Ltda - ME	15.371.628/0001-70	713,25
Dental Centro Oeste Ltda	36.900.926/0001-80	370,50
Tiradentes Médico-Hospitalar Ltda	01.536.135/0005-62	42.700,00
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	52.202.744/0001-92	2.452,00
Dose Produtos e Medicamentos Hospitalar Ltda	07.488.454/0001-00	15.416,50

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Pro-Remédio Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Ltda	05.159.591/0002-49	19.328,00
Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda	04.724.729/0001-61	45.600,00
All Médica Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda	07.095.969/0001-32	3.336,90
VALOR TOTAL		129.917,15

Água Boa – MT, 20 de fevereiro de 2014.

NÚBIA S. S. PAIXÃO MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Inês Rodrigues do Amaral
Código Identificador:AE60430B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014 – REGISTRO DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL – MT.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acorizal – MT, no uso de suas atribuições, vem retificar a Ata de Registro de Preço, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

ITEM	PRODUTOS	QT	VLR. UNI.	VLR. TOTAL
6	BACIA CONV. BR	8	**R$ 52,00**	R$ 736,00

LEIA-SE:

ITEM	PRODUTOS	QT	VLR. UNI.	VLR. TOTAL
6	BACIA CONV. BR	8	**R$ 92,00**	R$ 736,00

Acorizal, 18 de Fevereiro de 2014.

SHELMA TAQUES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:16E19978

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO № 001/2014
Contratante: Câmara Municipal de Água Boa – MT
Contratado: WALTER SANTIAGO REHDER
Objeto: Contratação de Profissional Especializado em Engenharia Civil para a Elaboração de Projeto Arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para adaptação de Acessibilidade e saídas de emergências nas dependências da Câmara Municipal de Água Boa.
Valor: R$ 4.620,00
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias
Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2014
Data da Vigência: 20 de fevereiro de 2014 a 22 de março de 2014.

JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente

Publicado por:
Gelci Giacomolli Stein
Código Identificador:88C93B43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 002/2014.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 002/2014 realizada no dia 20/02/2014, teve como vencedor:
ITEM 01 – LIVIA FARIA AMARO

Água Boa, 20 de fevereiro de 2014.

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:A6421436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

Contrato nº. 080/2013.
Proc. Administrativo nº. 020/2013.
Celebrado: Município de Água Boa
R. M. Empreendimentos Ltda EPP.
Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2013.
Objeto: Execução de mão de obra/homem trabalhando com deslocamento próprio, especializada na manutenção da rede elétrica.

No Contrato acima Onde se lê:

Cláusula Sexta: Dos Recursos Orçamentários.

6.1 – Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Tomada de Preços n°. 004/2013 correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2013, nas seguintes dotações orçamentárias:

Valor R$ 15.456,08
Órgão: Secretaria de Infra-Estrutura.
Unidade: Gerência de Urbanismo
Projeto/Atividade: 2050 – Ativ. Vigilância em Saúde
Elemento de despesa: 439 – 3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Contratado

Leia-se:

Cláusula Sexta: Dos Recursos Orçamentários.

6.1 – Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Tomada de Preços n°. 004/2013 correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2013, nas seguintes dotações orçamentárias:

Valor R$ 15.456,08
Órgão: Secretaria de Infra-Estrutura.
Unidade: Gerência de Urbanismo
Projeto/Atividade: 2050 – Manutenção da iluminação publica.
Elemento de despesa: 439 – 3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Contratado

Água Boa, 13 de Fevereiro 2.014.

Município de Água Boa
LÍRIO MAGGIONI
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:D5E498E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica, aos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Água Boa.
Favorecido	Centrais Elétricas Matogrossenses S.A.
Prazo de Entrega	Imediato.
Valor Global Estimado	R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Fundamento Legal	Art. 24, XXII, da Lei N°. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de DISPENSA Nº. 010/2014.

Ratifico a dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de DISPENSA Nº. 010/2014, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 20 de fevereiro de 2014.

LÍRIO MAGIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:FE8C3209

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
CDIVAT - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA N° 005/2014

SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Presidente da Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Tapajós, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1° - Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e CONTRATOS, para habilitação preliminar e julgamento de licitação através de concorrência pública, tomada de preços e convites, para compras e serviços do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Tapajós, formada pelos seguintes membros:

VALDETI APARECIDA HEINZEN - presidente
LUIZ ALBERTO WANZKE - membro
MICHELE SCHENKEL - membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alta Floresta – MT. 20 de fevereiro de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Presidente da Diretoria Executiva

Publicado por:
Luiz Alberto Wanzke
Código Identificador:E0C4EC7D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES

PORTARIA Nº 006/2014

SÚMULA: "Designa servidores para compor a equipe do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS por licitação na modalidade Pregão e define atribuições".

SOLANGE DE SOUZA KREIDLORO, Presidente da Secretaria Executiva, no uso de suas atribuições legais, e, pelo Termo de Cooperação Técnica nº 002/2014 de 03/02/2014, e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;
RESOLVE:

Art. 1.º - Designar servidores para compor a equipe do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires, responsável pela licitação na modalidade Pregão e definir suas funções e atribuições:

I – Representante do Comprador:
SOLANGE SOUSA KREIDLORO – Presidente da Diretoria Executiva;

II – Pregoeiro:
VALDETI APARECIDA HEINZEN.

III – Equipe de apoio:
LUIZ ALBERTO WANZKE
MICHELE SCHENKEL

Art. 2.º - São Atribuições do Representante do Comprador:
I- determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão;
II- administrar as compras e contratações no âmbito do Consórcio;
III- decidir os recursos contra atos do pregoeiro;
IV- homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 3.º - São atribuições do Pregoeiro:
I - Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
II – Auditar o processo e propor alterações, caso necessário, visando atendimento à legislação;
III – Consolidar entendimentos, visando a celeridade nas licitações;
IV – Aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o Edital;
V – Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
VI – Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
VII - Credenciar os interessados em participar do pregão;
VIII - Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
IX - Realizar a abertura, exame e classificação e classificação das propostas de preços;
X - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
XI – Exigir habilitação de fornecedor vencedor;
XII - Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
XIII – Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação;
XIII – Elaborar e assinar a ata da licitação na modalidade pregão;
XIV – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XV – Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros;
XVI – Encaminhar o processo devidamente instruído, após adjudicação, ao Representante do Comprador, visando à homologação e a contratação.

Art. 4.º - É atribuição da equipe de apoio assistir o pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório e:
I – Buscar permanentemente esmerar-se no conhecimento da legislação e sua aplicação;
II – Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestadamente legais;
III – Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;
IV – Operar o Sistema de Pregão;
V - Responsabilizar-se pela montagem do processo;
VI – Levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam impactar na licitação.

Art. 5.º - Poderá atuar como Pregoeiro qualquer membro da Equipe de Apoio.

Art. 6º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Alta Floresta – MT. 20 de fevereiro de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Presidente da Diretoria Executiva

Publicado por:
Luiz Alberto Wanzke
Código Identificador:F93D3F5C

PREFEITURA MUNICIPAL
CISRAT - ANEXO 12 BALANÇO ANUAL 2013

CONS. INTER. DE SAUDE DA REGIAO DO ALTO TAPAJOS MT
Balanço Orçamentário - Anexo 12
Administração Indireta - CONS. INTER. DE SAUDE DA REGIAO DO ALTO TAPAJOS MT
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	1.800.000,00	1.534.792,47	-265.207,53
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	29.705,47	29.705,47
RECEITA PATRIMONIAL	17.394,00	2.970,65	-14.423,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.782.606,00	1.501.915,21	-280.690,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	201,14	201,14
Soma:	1.800.000,00	1.534.792,47	-265.207,53
Déficit:	0,00	0,00	0,00
Total:	1.800.000,00	1.534.792,47	-265.207,53
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	1.780.000,00	1.412.884,24	-367.115,76
Créditos Especiais	20.000,00	15.351,28	-4.648,72
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	1.800.000,00	1.428.235,52	-371.764,48
Superávit:	0,00	106.556,95	106.556,95
Total:	1.800.000,00	1.534.792,47	-265.207,53

ALTA FLORESTA, 19/02/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Presidente do Conselho Diretor

LENIR GERONIMO DE SOUSA LUIZ
Secretária Executiva

ALBERTO WANZKE
Contador CRC/MT 005678/O-1

Publicado por:
Luiz Alberto Wanzke
Código Identificador:7067ADE8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014,** regido pela Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE ÔNIBUS TRAJETO ALTA FLORESTA X CUIABÁ X ALTA FLORESTA. **Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Inicio da Sessão:** Dia 10/03/2014. **Horário:** 08:45 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT, CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site *www.altafloresta.mt.gov.br*, informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou na Prefeitura Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro, Alta Floresta – MT, durante o horário de atendimento das 07 às 11 horas e das 13 às 15 horas.

ALTA FLORESTA-MT, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:F92261A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2014

Objeto: Registro de Preços para confecção de uniformes e aquisição de malhas, aviamentos e produtos de cama, mesa e banho para diversas Secretarias.
Dia: 07/03/2014.
Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia 0**7/03/2014**.
Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.
Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia 0**7 de Fevereiro de 2014**, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 20 de Fevereiro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B5640854

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2014

AVISO DE PUBLICAÇÃO
Alto Boa Vista – MT, 16 de Fevereiro de 2014.
"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"
Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014, de 16 de Fevereiro de 2014, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATADO: PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na zona urbana do município, sito Av.: Brasil, n° 527 - centro, contando com salão, cozinha e 02 (dois) banheiros, o qual será utilizado exclusivamente para o funcionamento dos eventos do grupo de idosos deste município pelo período de 10 (dez) meses.
DO VALOR: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 10 (dez) meses com início a partir de 16 de Fevereiro de 2014 e término em 16 de dezembro de 2014.
DOS RECURSOS:
05 – Secretaria de Municipal de Desenvolvimento e Ação Social
001 – Gabinete do Secretario.
2014 – Manut. e Enc. com Sec. Munic. de Desenv. e Ação Social
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
DATA: 16 de Fevereiro de 2014.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - Contratado.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:332D4314

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 022/2014
PREGÃO PRESENCIAL R.P N° 015/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CRECHE MUNICIPAL "CLEMÊNCIA MENDES DE OLIVEIRA" DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS – MT.

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio de sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 007/2014, de 02 de Janeiro de 2014, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço N° 015/2014**, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 13h00min às 18h00min

Data Abertura das Propostas: 06/03/2014
Local: Sala de Compras e Licitação
Horário: 08h00min
Tipo: Menor Preço Por Item

Alto Garças - MT, 20 de Fevereiro de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira
Portaria n° 007/2014

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:A7B3F1E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
CARTA CONVITE 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **27/02/2014** ***às*** ***09*****:00** ***horas***, Licitação na modalidade: CARTA CONVITE, tipo "Menor Preço Por Lote", cujo objetivo é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE APOIO E SHOWS MUSICAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2014.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07:00 as 13:00 e das 14:00 as 17:00, ou deve ser solicitado pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 20 de Fevereiro de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:7C914C04

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL COMPLEMENTAR 08 004/2013/PMAT

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO

	Nome	Pontuação Final	Resultado Final
1	ADRIANA MARTINS	100,0*	APROVADO
2	TATIANA MARIA DA SILVA	100,0*	APROVADO
3	MARIA CÉLIA SILVA DE OLIVEIRA	100,0*	APROVADO
4	DAIANI ARANTES NOVAIS	100,0*	APROVADO
5	JOSENITA OLIVEIRA DE LIMA	100,0*	APROVADO
6	ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA	100,0*	APROVADO
7	LEONICE MARIA DA FONSECA	100,0*	APROVADO
8	ATAIDE JOAQUIM DE SOUZA	90,0*	CLASSIFICADO
9	MARIA ISABEL INACIO	90,0*	CLASSIFICADO
10	ELIANE DE PAULA MARTINS	90,0*	CLASSIFICADO
11	NILSINEY MUNDIM MORAES	90,0*	CLASSIFICADO
12	ALDA SOUZA RODRIGUES	90,0*	CLASSIFICADO
13	CLAUDINEIA DOS SANTOS SOUSA	90,0*	CLASSIFICADO
14	ADMILTON APARECIDO GOMES LEMOS	90,0*	CLASSIFICADO
15	MARIA NILDA PEREIRA	90,0*	CLASSIFICADO
16	JENILSA MARIA GOMES	90,0*	CLASSIFICADO
17	JORCINEI CRISTIAN DA SILVA	90,0*	CLASSIFICADO
18	VIVIANE CASTRUXE DE PAULA	90,0*	CLASSIFICADO
19	MARIA MONTEIRO DA SILVA	80,0*	CLASSIFICADO
20	CLEUDICE PEREIRA DA SILVA HUBNER	80,0*	CLASSIFICADO
21	MARIA JOSELANE PESSOA COSTA	80,0*	CLASSIFICADO
22	CRISTIANE DE SOUZA	80,0*	CLASSIFICADO
23	ROSIANE RIBEIRO E SILVA	80,0*	CLASSIFICADO
24	MARIA EDNA DA CRUZ FERREIRA	80,0*	CLASSIFICADO
25	LILIANE DE SOUZA SILVA	80,0*	CLASSIFICADO
26	JOELMA ROCHA DE AMORIM	80,0*	CLASSIFICADO
27	ALEXANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	80,0*	CLASSIFICADO
28	RAQUEL ROCHA DE AMORIM	80,0*	CLASSIFICADO
29	MAYTHA RAYANE DE OLIVEIRA SANTOS	80,0*	CLASSIFICADO
30	MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA	80,0*	CLASSIFICADO
31	CARLOS CARRIJO DOS SANTOS	70,0*	CLASSIFICADO
32	MARLENE DA SILVA SIMONE	70,0*	CLASSIFICADO
33	ELIZETE LIMA SILVA	70,0*	CLASSIFICADO
34	SERGIO LUIZ MACHADO DE MORAES	70,0*	CLASSIFICADO
35	IZABEL DO CARMO FERNANDES	70,0*	CLASSIFICADO
36	ALEXANDRO BORBA WILCHEN	70,0*	CLASSIFICADO
37	VANDERLEIA DA SILVA	70,0*	CLASSIFICADO
38	ISABEL DOMINGAS DOS SANTOS ARAUJO	70,0*	CLASSIFICADO
39	MARIA ANGELINA DE ALMEIDA MOTA	60,0*	CLASSIFICADO
40	SANDRA REGINA BATISTA FERREIRA	60,0*	CLASSIFICADO
41	ROSENIR DA SILVA SOUZA	60,0*	CLASSIFICADO
42	LUCIANA RODRIGUES DE JESUS	60,0*	CLASSIFICADO
43	MARIA ELIANE DOS SANTOS PEREIRA	60,0*	CLASSIFICADO
44	EDILANI GOULART DA SILVA	60,0*	CLASSIFICADO
45	DANIEL CARVALHO DE SOUZA	60,0*	CLASSIFICADO
46	IRONI DOS SANTOS	50,0*	CLASSIFICADO
47	MARIA ROSILENE DA SILVA	50,0*	CLASSIFICADO
48	RAQUEL CORREIA COSTA	50,0*	CLASSIFICADO
49	JOAO OLICIO DOS SANTOS	40,0*	CLASSIFICADO
50	JOSE FAGUNDES DE OLIVEIRA	40,0*	CLASSIFICADO
51	LUISA HELENA LOPES LIMA	30,0	CLASSIFICADO
52	ELIZABETE MARIA DOS SANTOS	-----	DESCLASSIFICADO
53	RAMILO BORGES GONÇALVES	-----	DESCLASSIFICADO

54	ALINE NUNES DE ALMEIDA	-----	DESCLASSIFICADO
55	CELIDIA GOMES DA SILVA	-----	DESCLASSIFICADO
56	ELVIS RIVER DE MORAIS SILVA	-----	DESCLASSIFICADO
57	JOSE PIO GUIMARAES	-----	DESCLASSIFICADO
58	LUANDA DOS SANTOS REIS	-----	DESCLASSIFICADO
59	LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	-----	DESCLASSIFICADO
60	LUCICLEUDE ALVES MARTINS	-----	DESCLASSIFICADO
61	LUZIMAR BARBOSA	-----	DESCLASSIFICADO
62	MANOEL REGINALDO BARBOSA DIAS	-----	DESCLASSIFICADO
63	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	-----	DESCLASSIFICADO
64	MARIA ELCIONE BEZERRA NERES	-----	DESCLASSIFICADO
65	MARIA JOSEFA CASTRUXI	-----	DESCLASSIFICADO
66	NEURIMAR MARIANO MATOS	-----	DESCLASSIFICADO
67	REGINALDO DA SILVA SIMONE	-----	DESCLASSIFICADO
68	ROSANA RODRIGUES DE SOUZA	-----	DESCLASSIFICADO

***Utilizado critério de desempate, conforme as disposições do Edital (Itens 10.5 e 10.6)**

CARGO: FARMACÊUTICO

	Nome	Pontuação Final	Resultado Final
1	ALEXSSANDER MARTINS DIAS	65,0	APROVADO
2	PAULA MARION BORBA	55,0	CLASSIFICADO
3	ADHA KEROLAINE DE SOUZA MACIEL	-----	DESCLASSIFICADO
4	VIVIANE DE SOUZA OKIMOTO	-----	DESCLASSIFICADO
5	CRYSTIANY NATALLY ALBERTONI RIBEIRO	-----	DESCLASSIFICADO
6	LILIAN PEREIRA DE SOUZA	-----	DESCLASSIFICADO
7	DEYCE ALVES DE SOUZA	-----	DESCLASSIFICADO
8	ANA PAULA WILHELMS N. VASCONCELOS	-----	DESCLASSIFICADO

CARGO: FISIOTERAPEUTA

	Nome	Pontuação Final	Resultado Final
1	LOURDES RODRIGUES MARQUETE	90,0	APROVADO
2	THAISY APARECIDA MARTINS DA SILVA	80,0	CLASSIFICADO
3	FERNANDA HOKAZONO DA CUNHA	75,0*	CLASSIFICADO
4	ANA LIDIA ALKMIM	75,0*	CLASSIFICADO
5	IZABEL SAMPAIO GLUSZEWICZ	75,0*	CLASSIFICADO
6	MEIRISLENE MIRANDA DE LIMA	65,0*	CLASSIFICADO
7	ALBA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	65,0*	CLASSIFICADO
8	MARA LUCIA LUCAS DE OLIVEIRA	65,0*	CLASSIFICADO
9	FLAVIA PEREIRA MELO PELLIZARI	65,0*	CLASSIFICADO
10	ARIANNE CARNEIRO BERNINI	60,0	CLASSIFICADO
11	ALINE VIEIRA SANTOS ALVES	55,0	CLASSIFICADO
12	VIVIAN PORTEL GARCIA	50,0	CLASSIFICADO
13	MARIANA OLIVEIRA ARAUJO	-----	DESCLASSIFICADO
14	RAFAELA APARECIDA FIORI	-----	DESCLASSIFICADO
15	MARIELLEN KINTOF DA ROCHA	-----	DESCLASSIFICADO
16	THAIS NARCISO BARBOSA	-----	DESCLASSIFICADO
17	AMANDA DA MATA ROCHA	-----	DESCLASSIFICADO

***Utilizado critério de desempate, conforme as disposições do Edital (Itens 10.5 e 10.6)**

CARGO: MÃE SOCIAL

	Nome	Pontuação Final	Resultado Final
1	MARCIA GOMES DA ROCHA	90,0	APROVADO
2	LUZIA ALVES BARCELOS GOUVEIA	85,0	APROVADO
3	THARIJA GABRIELA G. VAZ E SILVA LUCIO DE SOUZA	80,0	APROVADO
4	ALZIRENE FELIX DA SILVA SOUZA	65,0	CLASSIFICADO
5	ELIZAURA NUNES DE ALMEIDA	60,0	CLASSIFICADO
6	SEBASTIANA LIBIANO DE SOUZA	30,0	CLASSIFICADO
7	JAQUELINE FERNANDES SILVA	-----	DESCLASSIFICADO
8	SUSIE OLIVEIRA DOS SANTOS	-----	DESCLASSIFICADO
9	CLAUDINEIA LUIZ DOS SANTOS	-----	DESCLASSIFICADO
10	ALVANEZA NAZARE DIAS	-----	DESCLASSIFICADO
11	AURIA APARECIDA DOS SANTOS	-----	DESCLASSIFICADO
12	MARTA FERNANDES APOLINARIA	-----	DESCLASSIFICADO
13	MARIA DA C. DOS SANTOS GOMES	-----	DESCLASSIFICADO
14	AUDINETE CARVALHO SILVA	-----	DESCLASSIFICADO
15	BEATRIZ REGIOLI DA SILVA	-----	DESCLASSIFICADO
16	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SILVA	-----	DESCLASSIFICADO
17	LEIDIANE RODRIGUES MENDES	-----	DESCLASSIFICADO
18	AURILIAN ALVES SILVA	-----	DESCLASSIFICADO
19	CLAUDISSE VIRGEM DOS ANJOS	-----	DESCLASSIFICADO
20	IEDA VALERIA SOUZA REZENDE	-----	DESCLASSIFICADO
21	MARIA LIBERAI DE LIMA FERRI	-----	DESCLASSIFICADO
22	MARILEIDE CUNHA DE OLIVEIRA	-----	DESCLASSIFICADO
23	RAYANE CRISTINE OLIVEIRA TAQUES	-----	DESCLASSIFICADO

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

	Nome	Pontuação Final	Resultado Final
1	DEANEA DARLEM MORAES DE PAULA	-----	DESCLASSIFICADO

CARGO: NUTRICIONISTA

	Nome	Pontuação Final	Resultado Final
1	LAURA SILVA DE ABREU	75,0*	APROVADO
2	DAIANY MIRANDA DA SILVA	75,0*	CLASSIFICADO
3	RENATA POLESSI BOSCHINI TURCHETTI	70,0*	CLASSIFICADO
4	ARIANY CAROLINA GULLI TRIVELATO	70,0*	CLASSIFICADO
5	ANDIELI CARVALHO SILVA	60,0	CLASSIFICADO
6	KALLIANDRE OLIVEIRA GUIMARAES	55,0*	CLASSIFICADO
7	HELIEGE HERNANDES ALVARES	55,0*	CLASSIFICADO
8	JESSICA SOUZA MARTINS	50,0	CLASSIFICADO
9	KAREN BIANCA GARCIA FREITAS	-----	DESCLASSIFICADO
10	BEATRIZ RESENDE GOULART	-----	DESCLASSIFICADO
11	TAINA PELIZON BRIANCINI	-----	DESCLASSIFICADO
12	BRUNA RAPHAELA LEANDRO E SILVA	-----	DESCLASSIFICADO
13	SHEILA MARIA RODRIGUES CUNHA	-----	DESCLASSIFICADO

***Utilizado critério de desempate, conforme as disposições do Edital (Itens 10.5 e 10.6)**

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

	Nome	Pontuação Final	Resultado Final
1	ALCEU LUIZ DA SILVA	53,25	APROVADO
2	HELIO GALDINO RIBEIRO	-----	DESCLASSIFICADO
3	WAGNER ARAUJO	-----	DESCLASSIFICADO
4	MIGUEL DOS SANTOS MARTINS	-----	DESCLASSIFICADO
5	SALATIEL DE CARVALHO RODRIGUES	-----	DESCLASSIFICADO
6	ADÉCIO MARTINS DE MIRANDA	-----	DESCLASSIFICADO
7	ALTAMIR CRUZ DE JESUS	-----	DESCLASSIFICADO
8	GLEIDSON TIAGO DOS SANTOS SOUSA	-----	DESCLASSIFICADO
9	JAIME LUIZ DAHLEM	-----	DESCLASSIFICADO
10	JOEDER REIS SERAFIM	-----	DESCLASSIFICADO
11	VALDENICO DE SOUZA UMBELINO	-----	DESCLASSIFICADO
12	WELINGTON MONTEIRO DE MELO	-----	DESCLASSIFICADO

CARGO: PSICÓLOGO

	Nome	Pontuação Total	Resultado Final
1	ADRIANO GABRIEL ROBLES	75,0*	APROVADO
2	ALESSANDRA CHAVES DA SILVA	75,0*	CLASSIFICADO
3	GUSTAVO PETINARI	60,0	CLASSIFICADO
4	KAREN DE SOUZA ALVES	55,0	CLASSIFICADO
5	ALESSANDRA BARBOSA PERACCHIA	-----	DESCLASSIFICADO

***Utilizado critério de desempate, conforme as disposições do Edital (Itens 10.5 e 10.6)**

CARGO: TELEFONISTA

	Nome	Pontuação Final	Resultado Final
1	CLAUDETE MARIA FERRI DE FREITAS	90,0*	APROVADO
2	VALMIRA ALVES EDUARDO	90,0*	APROVADO
3	SUEIDY REGINA MARQUES PAES	80,0*	CLASSIFICADO
4	QUELITA DE CARVALHO RODRIGUES	80,0*	CLASSIFICADO
5	WHAGNA RODRIGUES DUARTE	80,0*	CLASSIFICADO
6	FERNANDA NASCIMENTO DE FREITAS	70,0*	CLASSIFICADO
7	JOANA D'ARC M. ROCHA PANIAGO	70,0*	CLASSIFICADO
8	GESSIKA VIEIRA DE OLIVEIRA	70,0*	CLASSIFICADO
9	ALZIRA BATISTA DOURADOS	70,0*	CLASSIFICADO
10	PAMELA PAULA MEDEIROS ALVES	70,0*	CLASSIFICADO
11	SAMARA RAGUEL DE OLIVEIRA ARAUJO	70,0*	CLASSIFICADO
12	VANIELI WOBETO	70,0*	CLASSIFICADO
13	CLEIDE MIRANDA DA COSTA DE SOUZA	60,0*	CLASSIFICADO
14	DEUSZIENE BENTA DE REZENDE	60,0*	CLASSIFICADO
15	LEILA CAMILO DA SILVA	60,0*	CLASSIFICADO
16	LEILIANE SOUZA	60,0*	CLASSIFICADO
17	TAIS DOS SANTOS CHAIKO	60,0*	CLASSIFICADO
18	ROSANGELA MENEZES DA ROCHA	60,0*	CLASSIFICADO

19	GABRIELA CARVALHO DOS SANTOS	60,0*	CLASSIFICADO
20	JESSICA MILHOMEM AZEVEDO	60,0*	CLASSIFICADO
21	JULIENE PATRICIA NAVES DOS SANTOS	50,0*	CLASSIFICADO
22	VIVIANE JUSSARA RIBEIRO DOS SANTOS	50,0*	CLASSIFICADO
23	DENISE DE ASSIS LIMA	50,0*	CLASSIFICADO
24	FLAVIANE BARBOSA DE SOUZA	50,0*	CLASSIFICADO
25	MARLI ROCHA DE SOUZA	40,0*	CLASSIFICADO
26	SANDRA REGINA DOS REIS	40,0*	CLASSIFICADO
27	ROSELI DA APARECIDA LIMA DE SENE	40,0*	CLASSIFICADO
28	LEIDIANI OLIVEIRA MOURAO	40,0*	CLASSIFICADO
29	CREUZENI DOS SANTOS FIGUEIREDO	40,0*	CLASSIFICADO
30	MARISELMA DE SOUSA	40,0*	CLASSIFICADO
31	ADRIANA PATRICIA GONÇALVES ALVES	30,0	CLASSIFICADO
32	JUSCELINA BERNARDES DE OLIVEIRA	-----	DESCLASSIFICADO
33	JOELIA VIEIRA DO NASCIMENTO LIMA	-----	DESCLASSIFICADO
34	RAEULAS FERREIRA DA COSTA	-----	DESCLASSIFICADO
35	BERNADETH SOUZA BARBOSA	-----	DESCLASSIFICADO
36	DORVALINA JOAQUINA DOS SANTOS	-----	DESCLASSIFICADO
37	ELIANE GOMES DE SOUZA	-----	DESCLASSIFICADO
38	JAQUELINE VIEIRA DE MELO	-----	DESCLASSIFICADO
39	LAURIVIAN GOMES	-----	DESCLASSIFICADO
40	MARIA HELENA ANDRADE DAS GRAÇAS	-----	DESCLASSIFICADO
41	MARIELITA NUNES INACIO	-----	DESCLASSIFICADO
42	MARIZA DOS SANTOS SILVA	-----	DESCLASSIFICADO
43	MOZANI MILENE DA SILVA	-----	DESCLASSIFICADO
44	SHEILA MARA FERRI	-----	DESCLASSIFICADO

***Utilizado critério de desempate, conforme as disposições do Edital (Itens 10.5 e 10.6)**

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:7F776876

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 004/2014 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de **micro empresa e/ou empresa de pequeno porte** especializada do tipo, "casa de apoio", exclusivamente com sede na Capital do Estado de Cuiabá-MT e Goiânia – GO. Abertura às 14:00h Horário de Brasília do dia 10/03/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 20 de fevereiro de 2014

JUSINEIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:EE4C5E24

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 005/2014 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de carnes e afins para atender as diversas Secretarias do Município de Alto Taquari. Abertura às 09:00h Horário de Brasília do dia 11/03/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 20 de fevereiro de 2014

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:87F9596E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 026/2014

"Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme Edital n° 001/2012, para o cargo que menciona e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do artigo 14, da Lei Complementar n° 05/2011, de 02 (dois) de dezembro de 2011, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de ***Professora de Educação Física***, constante do anexo V, da Lei n° 482/2007, de 20 (vinte) de dezembro de 2007, com carga horária semanal de 20:00h, também constantes do anexo supracitado, a Senhora **Monica Daiane dos Santos Bauer Moraes**, CPF/MF sob o n° 034.233.211-21, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.
Art. 2° - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de ***Professora de Educação Física***, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 20 de fevereiro de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:CE64C721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 027/2014

"Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme Edital n° 001/2012, para o cargo que menciona e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar n° 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de ***Guarda de Patrimônio***, constante do anexo II, da Lei n° 390/2004, de 10 (dez) de dezembro de 2004, e suas alterações com carga horária semanal de 40:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **Maria Josefa Castruxi**, CPF/MF sob o n° 771.904.919-53, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.
Art. 2° - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de ***Guarda de Patrimônio***, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 20 de fevereiro de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:8A6BC039

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF n º 545.625.389-53, e do RG n º 1357154-0 SSP/PR**,** residente à rua das Itaúbas s/n°, Bairro Bom Jesus, Apiacás –MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa: **G3 -COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.176.226/0001-12, com sede Av. Julio Campos, Esquina com Av. Guilherme Dobri, s/n, centro, Apiacás-MT, representada neste ato, por Eliezer Marlos Martins de Souza, brasileiro, portador do CPF nº 024.621.329-96 e do RG nº 7.881.135-8 SSP/PR, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 003/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de: COMBUSTÍVEL; com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Apiacás**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 003/2014.
1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Quantidades por Secretaria:

Secretaria Municipal de Ação Social

Item	Unid	Quant.	Descrição
2	**Lts**	**3.500**	GASOLINA
3	**Lts**	**3.500**	ÓLEO DIESEL

Secretaria Municipal de Saúde

Item	Quant.	Und.	Descrição
1	15.000	Litro	Gasolina
3	15.000	Litro	Óleo Diesel

Municipal de Educação

Item	Unid	Quant.	Descrição
2	Lts	2.500	GASOLINA
3	Lts	40.000	ÓLEO DIESEL

Secretaria Municipal de Agricultura

Item	Unid	Quant.	Descrição
1	**Lts**	**2.000**	GASOLINA
2	**Lts**	**10.000**	ÓLEO DIESEL

Secretaria Municipal de Infra Estrura

Item	Unid	Quant.	Descrição
1	**Lts**	**20.000**	GASOLINA
2	**Lts**	**540.000**	ÓLEO DIESEL

Secretaria Municipal de Urbanismo

Item	Unid	Quant.	Descrição
1	**Lts**	**12.000**	GASOLINA
2	**Lts**	**120.000**	ÓLEO DIESEL

Secretaria Municipal de Administração

Item	Unid	Quant.	Descrição
1	**Lts**	**3.000**	GASOLINA
2	**Lts**	**3.000**	ÓLEO DIESEL

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.
3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

G-3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA –EPP
CNPJ - 09.176.226/0001-12

ITEM	**Descrição**	**Unid**	**Quant**	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
02	GASOLINA	LTS	58.000	2,96	171.680,00
03	ÓLEO DIESEL	LTS	731.500	2,68	1.960,420,00
04	ÓLEO S10	LTS	40.000	2,79	111.600,00

Valor total do fornecedor R$ 2.243,700,00 (dois milhões duzentos e quarenta e três mil e setecentos reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás - MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.
5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
5.13. O prazo máximo para entrega será de 05 (cinco) dias após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás.
5.14. O CONTRATADO, obriga-se a instalar em local determinado pela Prefeitura Municipal tanque e bomba de combustível, conforme as normas de segurança previstas na legislação vigente, dar manutenção neste equipamento e a atender as solicitações com técnico da empresa caso ocorra algum problema nos equipamentos. Ou abastecer diretamente os tanques dos veículos conforme solicitação da Prefeitura.
5.15. O atraso na entrega caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, devidamente atestado pela Secretaria responsável.
7.2. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;
10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento do objeto licitado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE
001.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2063. – MANUTENÇÃO ENCARGOS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
339030.000000-0129 -MATERIAL DE CONSUMO
06.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PROGRAMAS
2066 – MANUTENÇÃO E ENARGOS COM SAUDE DA FAMILIA
339030.000000-0153 - MATERIAL DE CONSUMO
04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PROPRIOS
2010.- MANUTENÇÃO E ENCARGOS - TRANSPORTE ESCOLAR
339030.000000- 0064 - MATERIAL DE CONSUMO-
04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PROPRIOS
2014.- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO
339030.000000- 0071 - MATERIAL DE CONSUMO
07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
001. - ADM. GERAL SEC. MUN. ASSITENCIA SOCIAL
2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL
339030.00000-0255- MATERIAL DE CONSUMO
07. - SECRETARIA MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL
002. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
2025- MANUTENÇÃO/ ATENDIMENTO AÇÕES DO CREAS
339030.00000-0306- MATERIAL DE CONSUMO
03. - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001. – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIADM.
2022- MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM
339030.00000-0043- MATERIAL DE CONSUMO
10.- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
001- . ADM GERAL SEC. URBANISMO
2044- MANUT E ADM DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
339030.000000-0378- MATERIAL DE CONSUMO
11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA
2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS
339030.000000-0396- MATERIAL DE CONSUMO
09. - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
001. – ADM GERAL SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
2027- MANUTENÇÃO E ADM SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
339030.00000-0367- MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 003/2014,** seus anexos e as propostas das classificadas.
III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO
Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 20 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Apiacás-mt
ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal
Contratante

G3 Comércio de Derivados de Petroleo Ltda - EPP
CNPJ: 09.176.226/0001-12
ELIEZER MARLOS MARTINS DE SOUZA
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 545.625.389-53, e do RG n º 1357154-0 SSP/PR**,** residente à rua das Itaúbas s/n°, Bairro Bom Jesus, Apiacás –MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa: **AUTO POSTO SOL NASCENTE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.662.008/0001-28, com sede Av. Dante Martins de Oliveira, s/n°, Bairro Bom Jesus , Apiacás-MT, representada neste ato, por José Agnaldo Lima, brasileiro, portador do CPF nº 496.381.739-04 e do RG nº 6R/2.368.783 SSP/SC, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 003/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de: COMBUSTÍVEL; com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Apiacás**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 003/2014.
1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Quantidades por Secretaria:

Secretaria Municipal de Ação Social

Item	Unid	Quant.	Descrição
1	**Lts**	**2.500**	ÁCOOL HIDRATADO

Secretaria Municipal de Saúde

Item	Quant.	Und.	Descrição
2	10.000	Litro	ÁCOOL HIDRATADO

Municipal de Educação

Item	Unid	Quant.	Descrição
1	lts	2.500	ALCOOL HIDRATADO

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.
3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

AUTO POSTO SOL NASCENTE LTDA - ME
CNPJ - 14.662.008/0001-28

ITEM	Descrição	Unid	Quant	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
01	ALCOOL HIDRATADO	LTS	15.000	2,00	30.000,00

Valor total do fornecedor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás - MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. O prazo máximo para entrega será de 05 (cinco) dias após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás.

5.14. O CONTRATADO, obriga-se a instalar em local determinado pela Prefeitura Municipal tanque e bomba de combustível, conforme as normas de segurança previstas na legislação vigente, dar manutenção neste equipamento e a atender as solicitações com técnico da empresa caso ocorra algum problema nos equipamentos. Ou abastecer diretamente os tanques dos veículos conforme solicitação da Prefeitura.

5.15. O atraso na entrega caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, devidamente atestado pela Secretaria responsável.

7.2. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento do objeto licitado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE
001.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2063. – MANUTENÇÃO ENCARGOS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
339030.000000-0129 -MATERIAL DE CONSUMO
06.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PROGRAMAS
2066 – MANUTENÇÃO E ENARGOS COM SAUDE DA FAMILIA
339030.000000-0153 - MATERIAL DE CONSUMO
04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PROPRIOS
2010.- MANUTENÇÃO E ENCARGOS - TRANSPORTE ESCOLAR
339030.000000- 0064 - MATERIAL DE CONSUMO-
04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PROPRIOS
2014.- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO
339030.000000- 0071 - MATERIAL DE CONSUMO
07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
001. - ADM. GERAL SEC. MUN. ASSITENCIA SOCIAL
2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL
339030.00000-0255- MATERIAL DE CONSUMO
07. - SECRETARIA MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL
002. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
2025- MANUTENÇÃO/ ATENDIMENTO AÇÕES DO CREAS
339030.00000-0306- MATERIAL DE CONSUMO
03. - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001. – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIADM.
2022- MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM
339030.00000-0043- MATERIAL DE CONSUMO
10.- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
001- . ADM GERAL SEC. URBANISMO
2044- MANUT E ADM DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
339030.000000-0378- MATERIAL DE CONSUMO
11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA
2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS
339030.000000-0396- MATERIAL DE CONSUMO
09. - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
001. – ADM GERAL SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
2027- MANUTENÇÃO E ADM SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
339030.00000-0367- MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 003/2014,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 20 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Apiacás-MT
ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Sol Nascente Ltda-ME
CNPJ: 14.662.008/0001-28
JOSÉ AGNALDO LIMA
Contratada

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:126D2880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **11/02/2014**, licitação na modalidade Pregão Presencial **003/2013 .**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

EMPRESA – G-3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA -EPP**,** vencedor no item 02,03 e 04.

VALOR GLOBAL: **R$ 2.243,700,00 (dois milhões duzentos e quarenta e três mil e setecentos reais).**

EMPRESA – AUTO POSTO SOL NASCENTE LTDA-ME, vencedor no item 01.

VALOR GLOBAL: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:41F933A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 002/2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Credito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso III da lei 4.320/64, culminando com o Lei Municipal 631/2013, e da outras providências;

O Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, Senhor ***JOSÉ MARRA NERY***, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
D E C R E T A
Artigo 1.º **-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinqüenta Mil Reais), para cobertura, reforço, e adequação das dotações abaixo discriminadas;

DOT.	*Elemento Despesa*		*DESCRIÇÃO*	*VALOR*
036	2.007	3.3.90.41.00	Contribuições	26.000,00
259	2.057	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	48.000,00
268	2.058	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	24.000,00
144	2.026	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	96.000,00
170	2.039	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	199.000,00
202	2.042	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	57.000,00
			Total	450.000,00

Artigo 2.º **-** Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme versa o Artigo 43,§ 1.º Inciso III da Lei Federal 4.320/64 e Lei 631/13

DOT.	*Elemento Despesa*		*DESCRIÇÃO*	*VALOR*
049	1.015	4.4.90.11.00	Principal da Divida Contr. Resgatada	20.000,00
104	1.023	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
064	2.010	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
166	2.039	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
258	2.057	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
263	1.053	4.4.90.51.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
060	2.010	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
076	2.019	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
157	1.031	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
145	2.026	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	30.000,00
120	2.028	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
			Total	450.000,00

Artigo 2.º **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Araguaiana/MT, em 02 de Janeiro de 2014

JOSE MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:4B3F39B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 009/2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Credito Adicional Suplementar especial de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso III da lei 4.320/64, culminando com o Artigo 6.º Incisos I, da Lei Municipal 631/2013, e da outras providências;

O Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, Senhor ***JOSÉ MARRA NERY***, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
D E C R E T A

Artigo 1.º **-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Credito Adicional Suplementar por Anulação Parcial ou Total de dotação no limite do valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para cobertura, reforço, e adequação das dotações abaixo discriminadas e adequação final do orçamento Câmara Municipal;

Dot.	*P.A.*	*El. Desp.*	*Descrição*	*Valor*
245	*1.046*	*4.4.90.52.00*	*EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE*	*8.000,00*
			Total	*8.000,00*

Artigo 2.º **-** Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Parcial ou Total de dotação demonstrado conforme versa o Artigo 43,§ 1.º Inciso III da Lei Federa l 4.320/64 e Artigo 6.º e inciso I da Lei 602/12

Dot.	*P.A.*	*El. Desp.*	*Descrição*	*Valor*
181	*1,057*	*4.4.90.51.00*	*Obras e Instalações*	*8.000,00*
			Total	*8.000,00*

Artigo 2.º **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Araguaiana/MT, em 02 de Fevereiro de 2014

JOSE MARRA NERY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2014

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:4F883FF8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2014. Objeto é Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de refeições (SELF SERVICE E MARMITEX), preparadas e servidas nas dependências da Licitante. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 10/03/2014 as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br). Abertura do envelope Nº 01: dia 10/03/2014, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Araputanga – MT, 20 de Fevereiro de 2014.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:364DD784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO 001 2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, COM, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

EXCEPCIONAIS DE ARAPUTANGA-MT (APAE-ARA).

O Município de Araputanga, entidade Estatal de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Agente Político, Prefeito Municipal, **Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, doravante denominado **CEDENTE**, no uso de suas atribuições e competência celebra com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – (APAE DE ARAPUTANGA)**, estabelecida á Av. marques de Pombal, n.º 1.115, Bairro são Luís, Araputanga/MT, com CGC sob n.º 24.988.529/0001-23, neste ato representado por seu Presidente **VALTEIR ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, portadora do R.G. sob n.º 0535843-4 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 344.419.721-72, residente e domiciliado nesta cidade de Araputanga/MT., conforme ata de posse, simplesmente denominada de **CONVENENTE**, no uso de seus poderes conferidos, objetivando execução das ações previstas na área social, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com o contido na **Lei Municipal nº 1.091/2013,** e ainda, as normas contidas nas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETIVO E DA FINALIDADE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objetiva o presente Convênio o processamento do repasse mensal de **R$ 4.618,00 (quatro mil e seiscentos e dezoito reais)** em parcelas mensais consecutivas, totalizando um montante de **R$ 55.416,00 (cinqüenta e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais)** ou seja, até 31/12/2014, que será destinado ao Setor de Recursos Humanos para fins de coadjuvar no pagamento no pagamento do quadro administrativo de servidores.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA - Obriga-se o Município de Araputanga:

• Repassar à recursos financeiros a **APAE-ARA**, onde o primeiro repasse deverá ser efetuado no mês de janeiro de 2014 no valor de **R$ 4.618,00 (quatro mil e seiscentos e dezoito reais)** os outros, de igual valor, a cada mês subsequente, durante o prazo de vigência estabelecido em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.091/2013,** de forma subseqüente até que se finde o prazo descrito na cláusula primeira.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Convênio terá vigência iniciando-se em 16 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, quando deverá ser procedida a prestação de contas comprovando-se a destinação dos recursos municipais recebidos.

OBRIGAÇÃO DA CONVENENTE:

- Obriga-se a **CONVENENTE** a: Aplicar os recursos recebidos da **CEDENTE**, estritamente ao objeto deste convênio;
- Apresentar prestação de contas total no final do prazo de vigência deste Convênio, comprovando a efetiva e correta aplicação do recurso.

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

CLÁUSULA QUARTA - A **CEDENTE**, **através da Secretaria de educação e Cultura exercerá o controle e fiscalização sobre a execução o objeto deste Convênio**, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços.

DOS RECURSOS:

CLÁUSULA QUINTA - Para execução do referido Convênio serão destinados pela **CEDENTE** recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias do Município ou se necessário suplementadas.

DAS DOTAÇÕES:

CLÁUSULA SEXTA - As dotações decorrentes do presente Convênio correrão por conta das seguintes:
(091) 05 – 001 – 12.361.1001.2030-339039

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

CLÁUSULA SÉTIMA - A prestação de contas dos recursos constantes neste Convênio deverá ser apresentada à **CEDENTE** no final do prazo do Conveniado, constituída de:
I) Cópia dos Contratos de Trabalho
Relatório de execução de serviços;
Relação dos Pagamentos efetuados e recibos.

DA RESTITUIÇÃO:

CLÁUSULA OITAVA - A CONVENENTE compromete-se ainda a restituir os valores transferidos pela **CEDENTE** através deste Convênio nas seguintes hipóteses:
Inexecução do objeto de avenças;
A não utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida, no presente Sub-Convênio;
Quando constatado irregularidade em que resulte prejuízo ao erário público no montante deste.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

CLÁUSULA NONA - O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e restituído de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por vontade de quaisquer das partes ou ainda por descumprimento das normas estabelecidas na legislação Vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições.
PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui, particularmente, motivo de rescisão deste Convênio a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas entre as partes.

DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA - A **CEDENTE** providenciará a partir da data da assinatura deste Convênio a publicação no jornal local, ou no átrio da sede da APAE-ARA/Prefeitura Municipal.

DA AÇÃO PROMOCIONAL:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito nas cláusulas deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação da **CEDENTE**, ficando vedado aos participes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nome, símbolos ou imagens quando caracteriza promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Pactuam-se, ainda, as seguintes condições:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou "fac símile". Admite-se o envio de correspondência via "fac-símile", desde que a **CONVENENTE**, até 05 (cinco) dias úteis apresente o documentos original devidamente protocolado;
a) - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir quaisquer questões decorrente deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga/MT.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Araputanga/MT, 05 de fevereiro de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal
Cedente

VALTEIR ALVES DE SOUZA
Presidente da APAE-ARA
Convenente

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:371186ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO 003 2014

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E A ASSOCIAÇÃO ABRIGO FLOR DE ACÁCIA

Por este instrumento, **O Município de Araputanga**, entidade estatal de Direito Público, inscrita no CGC. nº 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Agente Político, Prefeito Municipal, **Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e a **ASSSOCIAÇÃO ABRIGO FLOR DE ACÁCIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.015.391/0001-95, com sede administrativa na cidade de Araputanga/MT., neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTO**S, brasileiro, casado, portador do RG nº 05947 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.138.668-10, residente e domiciliado nesta cidade de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e **a Lei Municipal nº 1.089/2013** e demais legislação afim, resolvem firmar o presente convênio, que será regido ainda pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Convênio, com origem no **primeiro aditivo ao termo de compromisso de ajustamento de conduta de 17/04/2013**, tem por objeto a união de esforços do CONVENENTE e da CONVENIADA visando mobiliar e manter o abrigo gerido pela CONVENIADA que tem como fim o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS METAS

2.1. Para dar efetividade ao objetivo do presente convênio o CONVENTE repassará à CONVENIADA:
2.1.1. A importância de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), em três parcelas mensais, onde a primeira ocorrerá no ato da assinatura deste convênio, e as demais consecutivas até o mês de abril de 2014, conforme previsto no 3º Termo de ajustamento de Conduta, item II.
2.1.1.1. A parcela referente ao mês de janeiro foi subdividida nas demais parcelas.
2.1.1.1.2. Os valores serão repassados de fevereiro a abril de 2014, momento este que será procedido o reajuste deste valor, conforme pactuado no TAC.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos dos parceiros:

3.1.1. **DA CONVENIADA**
receber os recursos que lhe forem destinados e dar aplicação de acordo com os termos deste convênio;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da consignada neste convênio, compreendendo exclusivamente a aquisição de móveis e a manutenção mensal do obrigo, sempre tendo como finalidade precípua o atendimento das crianças e adolescentes sob sua responsabilidade;
movimentar os recursos em conformidade com normas que regem a gestão de recursos públicos, inclusive com obediência às normas de licitações e contratos conforme o caso;
devolver aos cofres do CONVENENTE valores eventualmente não utilizados ou utilizados de modo indevido;
aplicar os saldos de convênio enquanto não utilizados e destinando os resultados financeiros ao mesmo fim a que se destina o valor principal;
prestar contas das parcelas recebidas nos termos deste Convênio;
permitir a fiscalização dos termos deste Convênio, seja por parte do Município ou do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
3.1.2. DO CONVENIADO
promover os repasses na forma disposta neste convênio;
fiscalizar a sua execução e exigir a prestação de contas do recursos repassados;
exigir a devolução de valores não aplicados ou aplicados indevidamente;
receber e avaliar as prestações de contas: aprovando, aprovando com ressalva ou reprovando, conforme o caso.
comunicar ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso qualquer ocorrência que afete os termos deste Convênio;

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para custeio das despesas oriundas deste Convênio são próprios do tesouro do CONVENENTE.
4.2. As despesas decorrentes deste convênio serão suportadas pela dotação:
(299) 09-002-08.244.1004.2091-335041

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de constas será deverá ser encaminhada ao Município, destinada a **Secretaria Municipal de Finanças**, mensalmente até o **último dia de cada mês.**
5.2. A prestação de contas deverá ser instruída com relatório que demonstre a entrada e saída dos recursos, os documentos comprobatório das despesas (notas fiscais, recibos, guias de recolhimento, etc).
5.3. A prestação de contas não necessita ser específica quanto aos recursos encaminhados pelo Município, porquanto este se juntará o ao recurso de outros Municípios, mas deve refletir, genericamente, a correta aplicação dos recursos para atendimento da finalidade do presente Convênio;
5.4. De posse da prestação de contas a **Secretaria Municipal de Finanças** do CONVENENTE expedirá relatório aprovando ou não a prestação de contas;
5.5. A prestação de contas poderá se aprovada, aprovada com ressalva ou poderá ser reprovada, conforme o caso;
5.5. No caso de aprovação das contas com ressalva ou em caso de reprovação a situação será imediatamente informada ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso para as providência de praxe;
5.6. A não aplicação dos recursos financeiros ou sua incorreta aplicação gerará a responsabilidade para quem estiver encarregado de geri-los, inclusive quanto à reparação do dano ao erário e, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

6.1. Visando verificar a correta aplicação dos recursos, especialmente quanto ao atendimento da finalidade do Convênio, o CONVENENTE poderá promover a avaliação do dos resultados.
6.2. Em caso de realização de avaliação de resultados, as conclusões serão encaminhadas o Ministério Público do Estado de Mato Grosso para conhecimento e tomada das providências que julgar necessárias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente convênio vigorará da data de sua assinatura até o dia 30/04/2014.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A rescisão do presente convênio por descumprimento de qualquer de suas cláusulas dependerá de expressa anuência do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

9. CLÁUSULA NONA – DAS MODIFICAÇÕES

9.1. A modificação nos termos deste convênio dependerá prévio aditamento no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmando entre o CONVENENTE e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Araputanga/MT para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Araputanga - MT, 05 fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT
Convenente

ASSOCIAÇÃO ABRIGO FLOR DE ACÁCIA
Conveniada

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:C0C70104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO 004 2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT COM A SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE (SEB).

O Município de Araputanga, entidade estatal de Direito Público, inscrita no CGC. nº 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Agente Político, Prefeito Municipal, **Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, doravante denominado **CEDENTE**, no uso de suas atribuições e competência celebra com a **SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICIENTE - SEB**, estabelecida á Avenida Sebastião Fernandes de Oliveira, nº 742, Bairro Centro, Araputanga/MT, com CGC/MF sob n.º 03.993.313/0001-23, representada pela sua Presidente **PR. JOSUÉ BARBOSA CERQUEIRA**, brasileiro, casado, portador do R.G. sob n.º 366.599 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 344.803.581-53, residente e domiciliada nesta cidade de Araputanga/MT., conforme ata de posse, simplesmente denominada de **CONVENENTE**, no uso de seus poderes conferidos, objetivando execução das ações previstas na área social, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com o contido na **Lei Municipal nº 1.101/2014**, e ainda, obedecendo as normas contidas nas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETIVO E DA FINALIDADE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetiva o presente Convênio o processamento do repasse mensal de **R$ 4.363,63 (quatro mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos),** a contar da data de assinatura deste convênio, até **31/12/2014**, que será destinado a custear as despesas da Sociedade Evangélica Beneficente – SEB, na contratação:
I – 01 (um) instrutor musical;
II – Material pedagógico para formação de adolescentes e jovens da nossa Sociedade, independente de religião ou credo.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA - Obriga-se o Município de Araputanga:
Repassar recursos financeiros a **SEB**, onde a primeiro repasse deverá ser efetuado no mês de assinatura deste convênio, no valor de **R$ 4.363,63 (quatro mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)**, e os outros, de igual valor, a cada mês subseqüente**,** durante o prazo de vigência estabelecido em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.101/2014**, de forma subseqüente até que se finde o prazo descrito na Cláusula Primeira.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Convênio terá vigência iniciando-se na **18 de fevereiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014**, quando deverá ser procedida prestação de contas comprovando-se a destinação dos recursos municipais recebidos.

OBRIGAÇÃO DA CONVENENTE:

CLÁUSULA QUARTA – Obriga-se a **CONVENENTE** a:
Aplicar os recursos recebidos da **CEDENTE** estritamente ao objeto deste convênio;
Apresentar prestação de contas comprovando a efetiva e correta aplicação do recurso quando findo o prazo de vigência deste convênio;

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

CLÁUSULA QUINTA - A **CEDENTE**, através da Secretaria de Educação e Cultura exercerá o controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Convênio, a fim de garantir a perfeita execução do objeto.

DOS RECURSOS:

CLÁUSULA SEXTA - Para execução do referido convênio serão destinados pela **CEDENTE** recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias do Município ou se necessário suplementadas.

DAS DOTAÇÕES:

CLÁUSULA SÉTIMA - As dotações decorrentes do presente convênio correrão por conta das seguintes dotações:
306-0—002-08-244-1005-2079-339039

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

CLÁUSULA OITAVA: A prestação de contas dos recursos constantes neste convênio deverá ser apresentada à **CEDENTE** no final do prazo conveniado, constituída de:
I) Cópia dos Contratos de Trabalho;
Relatório de Execução de Serviço;
Relação dos Pagamentos efetuados e recibos;

DA RESTITUIÇÃO:

CLÁUSULA NONA: A CONVENENTE compromete-se ainda a restituir os valores transferidos pela **CEDENTE** através deste convênio nas seguintes hipóteses:
Inexecução do objeto da avença;
A não utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida, no presente Convênio;
Quando constatado irregularidade em que resulte prejuízo ao erário público no montante deste.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e restituído de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por vontade de quaisquer das partes ou ainda por descumprimento das normas estabelecidas na Legislação Vigente, por inadimplemento de quaisquer de sua cláusulas e condições.
PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui, particularmente, motivo de rescisão deste convênio a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas entre as partes.

DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A **CEDENTE** providenciará a partir da data da assinatura deste convênio a publicação no jornal local, ou no átrio da sede da SEB/Prefeitura Municipal.

DA AÇÃO PROMOCIONAL:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito nas cláusulas deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação da **CEDENTE**, ficando vedado aos participes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nome, símbolos ou imagens quando caracteriza promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Pactuam-se, ainda, as seguintes condições:
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou "fac símile". Admite-se o envio de correspondência via "fac-símile", desde que a **CONVENENTE**, até 05 (cinco) dias úteis apresente o documentos original devidamente protocolado;
As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para dirimir quaisquer questões decorrente deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga/MT.
E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Araputanga/MT, 18 de fevereiro de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeitura Municipal
Cedente

PR. JOSUÉ BARBOSA CERQUEIRA
Presidente
Convenente

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:CC61935A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.158/2014

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 189 e seguintes da Lei Complementar Municipal de nº. 001/1999;

RESOLVE:
Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar responsabilidade referente multas e infrações cometidas no exercício de 2000/2001/2002, referente o veiculo FIAT UNO MILE SX Placa JYL 3775.
Artigo 2º - DESIGNAR, os servidores estáveis, **CLAUDIA MARIA TSCHA, MARCIA APARECIDA THOMAZI e ROSANE SALETE CASAGRANDE TEDESCO**, sob a presidência da primeira, como membros titulares, para comporem a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade apurar responsabilidades.
Artigo 3º - DETERMINAR, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:3B46804C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.159/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do funcionário servidor **Sr. José Borges de Queiroz**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 2.042.405 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 078.439.099-15**,** do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º/02/2014, tornando sem efeito a Portaria Nº 1.629/2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:772742AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.160/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. José Borges de Queiroz."

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003,

combinado com Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 637, de 13 de outubro de 2006, que Regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo I, Tabela I da Lei n.º 1.041 de 13 de junho de 2013 que autoriza o poder executivo a conceder a recomposição salarial aos servidores do Município de Aripuanã/MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, ao servidor **Sr. José Borges de Queiroz**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 2.042.405 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 078.439.099-15, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo no cargo de Vigia, Nível "I", Referencia "02", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º **2014.02.00007P**, a partir de 01/02/2014, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de **01 de fevereiro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:C76F7080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7103/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária. Srª **EDNA SIMÃO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.592.809 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 606.763.702-25, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDÁGOGICO - CL** da Escola Municipal Professor Jari Edgar Zambiasi, no biênio 2014/2015, a partir do dia 20/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:64DD8DAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7161/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária. Srª. **EDNA SIMÃO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.592.809 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 606.763.702-25, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDÁGOGICO - CL** da Escola Municipal Professor Jari Edgar Zambiasi, no biênio 2014/2015, a partir do dia 20/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:9D41328F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.162/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 081/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária. Srª **ZENIR FREIRE VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1756582-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 390.162.772-34, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE "A",** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 10% (dez) incidente sobre a remuneração de Coordenador Pedagógico - **CL**, que percebe, com efeitos a partir do dia 1°/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:1C49CEE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.163/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 081/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária. Srª **ANA APARECIDA WANDEL REI DO CARMO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 529.129 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 584.621.392-87, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR NÍVEL III,** Classe **"B",** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 10% (dez) incidente sobre a remuneração de Coordenador Pedagógico - **CL**, que percebe, com efeitos a partir do dia 1°/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:A8CEF218

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.337/2014

SÚMULA:"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 221.450,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL REAIS E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento n° 1090/2013 de 17 de dezembro de 2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 221.450,00 (duzentos e vinte e um mil reais quatrocentos e cinqüenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.08.122.0009.122.0009.2013 - Manutenção e Encargos da SEMUAS			
3390.3400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato de Terceirização	01.00	R$	12.200,00
07.002.12.361.0013.2035 - Man. e Desenv. de Atividades do Ensino Fundamental			
3390.3400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato de Terceirização	01.01	R$	164.250,00
08.002.15.451.0017.2054 - Conservação de Ruas e Avenidas			
3390.3400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato de Terceirização	01.00	R$	45.000,00
TOTAL		**R$**	**221.450,00**

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.08.241.0010.2015 - Man. das Ações de Atendimento a Melhor Idade			
3390.3000 - Material de Consumo	01.00	R$	12.200,00
07.002.12.361.0013.2035 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental			
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado	01.01	R$	20.000,00
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	01.01	R$	94.000,00
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.01	R$	40.250,00
07.002.12.365.0013.2025 - Manutenção das Atividades do Aprendizado Infantil			
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado	01.01	R$	10.000,00
08.001.04.122.0016.2052 - Manutenção e Encargos da SINFRA			
3390.3400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato de Terceirização	01.00	R$	20.000,00
08.002.15.451.0017.2055 - Manutenção e Encargos dos Serviços Urbanos			
3390.3400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato de Terceirização	01.00	R$	15.000,00
08.002.15.452.0017.2056 - Manutenção da Coleta de Lixo			
3390.3400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato de Terceirização	01.00	R$	10.000,00
TOTAL		**R$**	**221.450,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 18 de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:241F1D48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.164/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ELEVAR de Classe, a partir do dia 19/02/2014, a Professora Srª. **ROSELI DE VARGAS WITCEL**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.298.429-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 005.001.651-22, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR III**, da Classe **"D",** para **CLASSE "E"**, com amparo no Artigo 15 da Lei Complementar n°. 002/99, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Aripuanã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:6BA2012B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.165/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Sr. **ADALBERTO LUIZ ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº M8010890 SSP/MG e inscrito no CIC sob o nº 034.811.576-81, do cargo de Carreira de **ENGENHEIRO CIVIL,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 1°/02/2014, tornando sem efeito a Portaria Nº 2.602/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:3C7CF3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93e suas alterações. **Objeto:** ***Aquisição de Estação Total Eletrônica e prestação de serviço em licença de uso de Software para Estação Total destinado ao uso do departamento de Terras da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã***. Início da

Sessão: **Dia 07/03/2014, às 10h00min (dez),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 20 de Fevereiro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Pereira da Silva
Código Identificador:42EF384F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2013

O município de Barra do Bugres-MT, torna público à ratificação da dispensa de licitação nº 12/2013 de acordo com o Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666 de 21-06-93 e alterações leis 8.883 de 08.06.94 e 9648 de 27.05.98, para "contratação de empresa especializada na execução de serviços médicos de anestesiologia para atendimento aos usuários dos serviços de saúde ofertados pelo hospital municipal de Barra do Bugres –MT, conforme justificado pela secretaria municipal de saúde. Prazo de contratação: 60(sessenta) dias. Empresa contratada: SALVATORI E HOMSI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.157.075/0001-55. Valor contratado: R$146.000,00(cento e quarenta e seis mil reais).

Barra do Bugres-MT, 31 de dezembro de 2013.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito municipal.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:3CE8C260

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 2.412 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre a denominação do miniestádio de futebol do Distrito de Nova Cáceres, que passa a denominar-se MINIESTÁDIO DR. WILSON VIEGAS, e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **MINIESTÁDIO DR. WILSON VIEGAS** o Miniestádio de futebol localizado na sede do Distrito de Nova Cáceres neste Município.

Artigo 2º *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*
Artigo 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, 19 de Fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:0F7643E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 056 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto nos Artigos 156,157 e 158 do Código Tributário do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de correção do valor venal dos imóveis no Município de Cáceres, em virtude de que a última atualização ocorreu tão somente em 2006, com a aprovação da Planta Genérica de Valores, conforme o Decreto Municipal nº 575/06.

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 5695 de 19 de fevereiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica reajustado em 47,60% (quarenta e sete, sessenta por cento), o valor venal dos imóveis urbanos edificados ou não, situados no Município de Cáceres/MT, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Paragrafo Único – A correção de que trata este artigo foi baseada nos percentuais dos índices oficiais do Governo Federal, no período compreendido entre 2007 e 2013, conforme a seguir:

5,15%~INPC 2007;
6,48%~INPC 2008;
4,11%~INPC 2009;
6,47%~INPC 2010;
6,08%~INPC 2011;
6,20%~INPC 2012;
5,56%~INPC 2013.

Art. 2º O reajuste de que trata o artigo anterior será efetuado através do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, somente sobre o Valor Venal de Imóveis Urbanos, para efeitos de lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Desapropriação e Contribuição de Melhoria.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 20.02.2014.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:1ED786F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores como **Responsável pela Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Vigentes**, firmado pela Secretaria de Educação:

Cristiane Aparecida da Silva Barbosa, responsável pela fiscalização dos contratos temporários de profissionais da Educação;

Adelino Braga, responsável pela fiscalização dos contratos pertinentes à Merenda Escolar;

Joel Benevides, responsável pela fiscalização dos contratos pertinentes ao Transporte Escolar;

§ 1º Conforme as especificações, os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretária Municipal de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados à Gestora da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de dezembro de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 23.12.13.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:5412F4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 058 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013 e nos termos do que dispõem os arts.77,78,I,II,III,IVeVe79,I, da Lei Federal8.666/93 e,

CONSIDERANDO o inadimplemento contratual da empresa **VLE CONSTRUÇÕES LTDA-ME** que, ao vencer a licitação oriunda do Processo Administrativo nº 143/2011, Processo de compra nº 164/2011, protocolado sob o nº 19654 de 13/10/2010, 17380 de 03/09/2010 e 4024 de 10/02/2011, na modalidade Tomada de Preços nº 05/2011, cujo objetivo é a contratação dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Buriti, localizada no Distrito de Vila Aparecida, no Municipio de Cáceres-MT, conforme Especificações, Projetos e Planilhas Complementares, parte integrante do contrato, não cumpriu as obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que o levantamento feito pelos fiscais que acompanham a execução da obra, aponta que a empresa descumpriu as cláusulas do contrato, uma vez que há ocorrência de lentidão, atraso e paralisação da obra sem justa causa, dentre outros motivos que enseja a rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO que de acordo com a certidão juntada e demais documentos que instruíram o procedimento (protocolo nº 7881, de 20.03.2013), o prazo para execução do serviço encerrou em 01 de junho de 2012, sem que o objeto do contrato fosse entregue;

CONSIDERANDO que em virtude da paralisação da obra e do descumprimento contratual, a Administração não pode dar continuidade e concluir a obra nos prazos previstos, e isso vem causando prejuízos irreparáveis à Municipalidade;

CONSIDERANDO que o interesse público prevalece sobre o interesse privado e que o procedimento da empresa vem ocasionando prejuízos à Administração Municipal,

CONSIDERANDO os pedidos de desistência de servidores nomeados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de procedimento administrativo para rescisão do **Contrato Administrativo n.º 184/2011-PGM**, oriundo da Licitação nº 05/2011, na modalidade Tomada de Preço, contra a empresa **VLE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, portadora do CNPJ nº 09.362.974/0001-90, com fundamento nos artigos77,78,I,II,III,IVeVe79,I, da Lei Federal nº8.666/93.

Art. 2º Fica nomeada a Comissão Especial composta pelos servidores: **ELIZEU DE MARCHI**, **JOAQUIM FRANCISCO DA COSTA NETO** e **REGINETE MARIA RONDON DA SILVA**, para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos apontados nos considerando acima, bem como nos fatos que deram origem ao procedimento oriundo dos processos submetidos ao Protocolo Geral sob n.º 7881, de 20.03.2013, e 2935 de 28 de janeiro de 2014, que determinaram a abertura de processo administrativo, visando a rescisão unilateral do contrato, bem como a aplicações das sanções previstas no artigo 86 e 87 da Lei Federal nº8.666/93.

Art. 3º Ficam assegurados à empresa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, notificando a empresa para que, se quiser, apresente defesa no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do AR.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município proporcionará o assessoramento necessário à Comissão.

Art. 5º Os membros da Comissão Especial poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus responsáveis para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 6º A Comissão Especial apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 30 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

§ 1º Caso o prazo acima não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito à Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de fevereiro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 11.02.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:F1894620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 067 DE 17 DE FEVEREIRO 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO as Portarias nº 070, de 23.02.2012, 337 de 14.08.2012, 478 de 17.09.2012, 558 de 15.10.2013 e 570 de 22.10.2013 que designou membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

CONSIDERANDO o que consta no despacho do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 2270 de 22 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de fevereiro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 17.02.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:18C7AF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 068 DE 17 DE FEVEREIRO 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO as Portarias nº 070, de 23.02.2012, 337 de 14.08.2012, 478 de 17.09.2012, 558 de 15.10.2013 e 570 de 22.10.2013 que designou membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

CONSIDERANDO o que consta no despacho do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 22529 de 30 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de fevereiro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 17.02.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:223DBFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 070 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003 e os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003 e;

CONSIDERANDO o que consta no processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 5.388, de 14 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Elevados o Nível e Classe dos servidores de carreira do Município de Cáceres, relacionados no anexo único da presente Portaria, em razão de nova habilitação específica alcançada e por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada Nível e Classe, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2014.**

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do Elemento de Despesa das respectivas Secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de fevereiro de 2014.

CÉLIA REGINA EGUES
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 18.02.2014

ANEXO ÚNICO

JANEIRO/2014 SERVIDORES COM DIREITO A ELEVAÇÃO DE NIVEL E CLASSE EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº.47/48 – 2003 "PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCCS" VIGENTE.

NOME		CARGO	ADMISSÃO	DE CLASSE	P/CLASSE
CÓD				NIVEL	NIVEL
1750	ABILIO MALDONADO QUINA	Fiscal de Tributos	15/01/1996	F- III	G – III
1762	ADEVAU NATIO DE MIRANDA	Fiscal de Obras e Postura	16/01/1996	F- I	G – I
1774	ARINO DOS SANTOS NUNES	Guarda	26/01/1996	F – I	G – I
1760	CIRILO BENEVIDES DOS SANTOS	Guarda	15/01/1996	F – I	G – I
1756	CLAUDIO HUMBERTO DOS SANTOS	Guarda	18/01/1996	F – II	G – II
1775	ELESBÃO DOS PASSOS VELOZO	Guarda	26/01/1996	F – II	G – II
1757	GILBERTO JOVIO	Guarda	16/01/1996	F – I	G – I
1749	JOEL VALENTIM DA SILVA	Motorista	10/01/1996	F – I	G – I
1785	JOSE FRANCISCO DA SILVA	Guarda	29/01/1996	F – I	G – I
1748	LUCINEIA ANTUNES ALCANTARA SANTOS	Profª. Lic. Em Pedagogia (30h)	16/01/1996	D – IV	E – IV
968	LUIS CARLOS DA CRUZ ARAUJO	Técnico em Desenho	13/01/1987	I – I	J – I
978	PEDRO FIDELIS DA SILVA FILHO	Auxiliar Administrativo	29/01/1987	I – II	J – II
3307	REGINA RAMOS DOS SANTOS	Técnica em Contabilidade	04/01/1999	E – III	F – III
1761	SERGIO NIECZAY	Fiscal de Obras e Postura	12/01/1996	F –I	G – I

3275	VILMAR QUEIROZ DE MENEZES	Médico Cardiologista (20h)	25/01/1999	E – I	F –I
1746	JOSE RUBENS SERRÃO	Digitador	09/01/1996	F – I	G – I
1437	JOSE AMBROSIO DE FARIAS	Prof. Lic. Em Geografia (30h)	01/01/1996	D - III	F – III
3507	ROSELI SENATORE DA SILVA	Auxiliar Administrativo	05/05/1999	E - III	E – IV
12308	WALKYRIA ALVES CANDIDO	Assistente Administrativo	12/11/2009	B - II	B – III
13400	JOSE AUGUSTO DA SILVA GARCIA	Farmacêutico	25/10/2010	B - I	B – II
13248	EWALDO LUIZ GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2010	B - I	B – II
375	JOSE DE SOUZA FEITOSA JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	09/11/1993	F - II	G – II
12987	ELIZEU PEREIRA DA SILVA	Guarda	22/03/2010	B - I	B - II

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:7E027A86

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDAO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO FAZ SABER A TODOS OS MUNÍCIPES DE CAMPINÁPOLIS/MT QUE OS BENEFICIÁRIOS CONTEMPLADOS COM UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, AB

O Prefeito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso

FAZ SABER

a todos os munícipes de Campinápolis/MT que os beneficiários contemplados com unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, abaixo listados, estando em lugar incerto e não sabido, deverão se apresentar, na sede da Prefeitura, à Av. Benonio José Lourenço, n. 2170, Setor União, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, para comprovar que ainda residem na cidade, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados **DESISTENTES,** podendo ser imediatamente substituídos por outros candidatos selecionados e aprovados. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura.

Nome do Beneficiário	CPF	Obs.:
VERONICA CRUZ DE ANDRADES	011.333.931-36	

Campinápolis/MT, 20 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal de Campinápolis/MT

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:3FD8C84F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 073, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **IRES APARECIDA REBINSKI DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9 constante do anexo I da Lei nº 577, de 3 de setembro de 2013.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 012, de 01 de fevereiro de 2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 18 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:663062F2

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RETIFICADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

EDITAL RETIFICADO

Campos de Júlio/MT, 20 de Fevereiro de 2014.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso especialmente nomeada pela Portaria Nº 055/2014, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014.
Considerando que em virtude do Anexo I - Dos Cargos e Suas Especificações ter ficado errôneo o Número de Vagas do Cargo de Professor de Pedagogia sendo 10 (dez) Vagas Normais e 02 (duas) Vagas para P.N.E. (Portadores de Necessidades Especiais), pois em conformidade com a Lei Complementar Estadual Nº 114/2002 de 25/11/2002 em seu § 1º que cita: "***O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) em face da classificação obtida***", assim sendo como foram disponibilizadas 10 (dez) Vagas para o Cargo de Professor de Pedagogia, logo, 01 (uma) das Vagas será destinada aos Candidatos P.N.E. (Portadores de Necessidades Especiais).

RESOLVE tornar público as alterações no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014, corrigindo a Quantidade de Vagas do Anexo I - Dos Cargos e Suas Atribuições, referente ao Cargo de Professor de Pedagogia e consolidando as alterações anteriores que passam a vigorar com as seguintes alterações:

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, inciso IV, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, do artigo 3º da Lei Municipal nº 586, de 12 de novembro de 2013, e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de Provas Objetivas e Títulos, dependendo do cargo, para contratação temporária de excepcional interesse público e programas de governo nas vagas do Quadro Temporário do Poder Executivo Municipal, discriminadas no Anexo I desse edital e normas neles estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido pelos termos desse edital será executado pela empresa **Sydcon - Tecnologia de Sistemas de**

Informática e Consultoria Ltda, contratada na forma da Lei 8.666/1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo e será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Município de Campos de Júlio, designada através da Portaria nº 055, de 01 de fevereiro de 2014.
1.2. As vagas e suas especificações (número de vagas; vencimentos iniciais; escolaridade mínima exigida; carga horária de trabalho, etc) são os constantes do Anexo I desse edital.
1.3. As atribuições específicas de cada cargo são as constantes do Anexo II desse edital.
1.4. Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo são os constantes do Anexo III desse edital.
1.5. O Cronograma estimado para a realização do Processo Seletivo é o constante do Anexo V, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão Organizadora.
1.6. Do Regime Jurídico e Previdenciário: A contratação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Especial de natureza Estatutário, o regime previdenciário será Regime Geral de Previdência.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. São condições básicas para a inscrição:
2.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88).
2.1.2. Estar ciente de que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação prevista no subitem 9.1 a 9.5 desse edital.
2.1.3. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nesse edital.
2.2. As inscrições deverão ser efetuadas pela *internet*, no site www.camposdejulio.mt.gov.br ou www.sydcon.com.br, no período de **18/2/2014 a 10/3/2014**.
2.3. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo antes de efetuar a sua inscrição, a fim de evitar o cancelamento desta, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para a contratação temporária de excepcional interesse público do cargo público.
2.4. A inscrição será gratuita.
2.5. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, *fac-simile* (fax), correio eletrônico (*e-mail*) ou qualquer outro modo que não o especificado no subitem 2.2 ou 2.3 desse edital.
2.6. O candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse formulário.
2.7. O candidato ao preencher o requerimento de inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente e de acordo com as exigências e normas estabelecidas para esse Processo Seletivo, bem como possuir os requisitos para a contratação temporária de excepcional interesse público do cargo público e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser empossado.
2.8. A homologação das inscrições será divulgada por meio de edital, afixada no mural de publicações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT** e nos endereços eletrônicos: www.camposdejulio.mt.gov.br, www.amm.org.br e www.sydcon.com.br.
2.9. Da não homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de um dia útil, a contar da data de sua divulgação, à Presidenta da Comissão Organizadora desse Processo Seletivo Simplificado, constante na Portaria Municipal nº. 055, de 01 de fevereiro de 2014.
Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.
2.10. O candidato poderá inscrever-se para quantos cargos desejar, porém somente poderá fazer as provas para um deles, exceto se aplicadas em horários ou dias diferentes, em cujo caso poderá fazer prova para mais de um cargo. As provas para todos os cargos poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário, hipótese em que o candidato inscrito em mais de um cargo deverá optar por apenas um deles, ficando expressamente advertido que o candidato que se inscrever para mais de um cargo o fará por sua conta e risco.
2.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.12. O presente edital estará disponível nas páginas dos endereços eletrônicos www.camposdejulio.mt.gov.br e www.sydcon.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.
2.13. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo e declaradas no ato da inscrição.
2.14. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
2.15. O preenchimento dos dados constantes na ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.
2.16. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
3.1 A pessoa portadora de necessidade especial é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Público de que trata esse edital, podendo concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a necessidade especial de que é portadora, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114/2002 e do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
3.2 A pessoa portadora de necessidade especial participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida.
3.3 Aos candidatos portadores de necessidades especiais, amparados pelo § 1º do artigo 21 da Lei Complementar Estadual nº 114/2002, é assegurada a reserva de vagas de 10% (dez por cento), desde que o grau de necessidade especial de que são portadores, seja compatível com as atribuições essenciais do emprego, descritas nesse edital.
3.3.1. Consideram-se necessidades especiais àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 114/2002 e Decreto Federal nº 3.298/99, que constituam inferioridade e impliquem grau acentuado de dificuldade para integração social.
3.3.2. Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples, pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
3.4. O candidato portador de necessidade especial e que atenda aos pré-requisitos do presente edital, deverá declarar, expressamente, sua condição no ato da inscrição, para que possa gozar dos benefícios previstos na legislação.
3.5. Conforme a Lei Complementar Estadual nº 114/2002 e o inciso IV do Decreto Federal nº 3.298/99, aos candidatos com necessidades especiais será exigida a apresentação de Laudo Médico, expedido a no máximo seis meses da data de encerramento das inscrições, no original ou cópia autenticada (emitido após a data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município) atestando a espécie e o grau ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID10, bem como a provável causa de necessidade especial. Esse laudo não será devolvido e não serão considerados resultados de exames ou documentos diferentes do acima descrito.
3.6. O candidato portador de necessidade especial deverá requerer, no ato da inscrição, a necessidade de qualquer adaptação e condições especiais para a realização das provas a serem prestadas, conforme Lei Complementar Estadual nº 114/2002 e o Decreto Federal nº 3.298/99.
3.7. Caso a necessidade especial não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, estabelecidos na Lei nº 7.853 de 24/10/1989 e o Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.
3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação.
3.9. A declaração de deficiência para efeito de inscrição e realização das provas não substitui em hipótese alguma a avaliação médica admissional para fins de aferição da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

3.10. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem P.N.E, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
3.11. Caso não haja contratação conjunta de todos os aprovados, a cada 19/20 de candidatos sem deficiência, o último vigésimo será contratado oriundo da lista de candidatos com deficiência aprovados, independentemente de sua classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência. Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com as normas estabelecidas nesse edital não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:
4.1. Além da ficha de inscrição, o candidato deverá entregar cópias dos seguintes documentos:
a) Documento de identidade do requerente.
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.
c) Comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo e etc., ou declaração contendo o endereço do candidato no Pedido de Inscrição).
4.2. A entrega dos documentos referidos nas alíneas do subitem 4.1 deverá ser efetivada na sede da prefeitura municipal, situada na Avenida Valdir Masutti, nº 779 W – Loteamento Bom Jardim, em Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, pelo próprio candidato, no horário de **08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, até a data de 10/3/2014**, mediante a apresentação do original e respectiva cópia dos documentos.
4.3. As informações prestadas no requerimento de inscrição bem como a documentação comprobatória apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito, em caso de má-fé comprovada através de processo administrativo que garanta os princípios do contraditório e da ampla defesa, ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
4.4. Expirado o prazo do subitem 4.2 não será permitida a complementação da documentação entregue.
4.5. Em hipótese alguma haverá a substituição do cargo consignado na ficha de inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO
5.1. O Processo Seletivo para contratação temporária de excepcional interesse público dos cargos desse edital será realizado mediante Provas Objetivas, Provas de Títulos, conforme especificado nesse instrumento.
5.1.1. Da Prova Objetiva:

5.1.2. Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório, a todos os candidatos regularmente inscritos nesse Processo Seletivo Simplificado, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente edital, bem como às seguintes determinações:
a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas.
b) Duração: três horas.
c) Composição das questões de múltipla escolha com quatro alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
d) A prova escrita será composta de 20 (vinte) questões, abrangendo as áreas de conhecimento previstas no Anexo III desse edital, sendo os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, da seguinte forma:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Peso Total
Língua Portuguesa	06	5,00	30,00
Conhecimentos Gerais	06	5,00	30,00
Conhecimentos Específicos	08	5,00	40,00
Total de Pontos			100,00

5.1.3. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva e considerado classificado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada disciplina da prova objetiva.
5.1.4. Os programas das disciplinas que integram a Prova Objetiva são os constantes do Anexo III desse edital.
5.1.5. A bibliografia constante do Anexo III desse edital é indicada apenas a titulo de sugestão, como forma de orientação dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatória a sua exclusividade na elaboração das questões.
5.1.6. Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão Organizadora, essa será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos candidatos que tenham a mesma na sua prova.

5.2. Da prova de Títulos:

5.2.1. A Prova de Títulos tem por objetivo valorizar o conhecimento e experiência profissional dos candidatos de nível superior, em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui, além do exigido como escolaridade, tendo caráter classificatório, mediante pontuação adicional com base nos fatores discriminados no quadro abaixo:
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Documentos Comprobatórios	Valor Título
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na correlacionada do cargo pretendido.	- Certificado, expedido por órgão, entidade e ou instituição de ensino; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.	2,00
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado, ou certificado de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico escolar, na área de educação.	- Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecido; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.	3,00
c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado, ou certificado de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico escolar, na área de educação.	- Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.	5,00

5.2.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiveram o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada disciplina da prova objetiva.
5.2.3. O julgamento da prova de títulos será realizado no dia **20/3/2014**, na Secretaria Municipal de Educação.
5.2.4. Os títulos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal via protocolo, pelo próprio candidato, no horário de **08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, até a data de 10/3/2014**.
5.2.5. Quanto aos títulos a que se referem aos subitens “a” a “c” do item 5.2.1, será considerado apenas o de maior titulação, impossibilitada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes.
5.2.6. O candidato que não entregar os títulos no prazo estipulado nesse edital receberá nota zero na prova de títulos.
5.2.7. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, admitindo-se a apresentação de certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
5.2.8. Dos documentos comprobatórios de títulos deverão ser fornecidas cópias que ficarão anexadas aos demais documentos do candidato e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
5.2.9. Os títulos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas por cartório de notas ou pelo responsável pelo protocolo, acompanhada do original e protocolados até o dia **10/03/2014**, contendo a identificação do candidato e seu número de inscrição. O candidato, no ato da entrega, preencherá e assinará formulário próprio, previsto no Anexo IV desse edital, declarando os títulos entregues, seu nome e o cargo pretendido. Não serão aceitos documentos originais ou documentos via fax ou correio.
5.2.10. Somente serão considerados como títulos os cursos que têm relação direta com o cargo na abrangência relacionada com a área pública e sejam expedidos por instituição de ensino credenciado pelo MEC.
5.2.11. A apresentação de títulos não é obrigatória, ficando, porém, o candidato ciente de que se não apresentá-los na data e hora marcada, receberá nota 0 (zero) de pontuação na Avaliação de Títulos.
5.2.12. A avaliação de títulos não elimina nenhum candidato, por constituir uma etapa apenas de pontuação classificatória.
5.2.13. Fica facultada à Administração Pública Municipal ou à empresa organizadora do Processo Seletivo Simplificado a solicitação

dos documentos originais relativos aos títulos, para esclarecimento de divergências eventuais.
5.2.14. Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser, não se admitindo, em qualquer hipótese, a apresentação desses fora dos prazos ou dos locais estabelecidos nesse edital.
5.2.15. Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.
5.2.16. Somente serão aceitos os títulos referentes à área de atuação do profissional.
5.2.17. Não serão aceitos, para os efeitos desta etapa, os diplomas dos cursos descritos no Anexo I desse edital.
5.2.18. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências desse edital.
5.2.19. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sujeitando-se ainda, caso reste comprovada a responsabilidade desse, a exclusão do Processo Seletivo.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
6.1. A Prova Objetiva será realizada com observância das condições abaixo:
6.1.1. Data: **16/3/2014.**
6.1.2. Local e Horário: As provas escritas objetivas serão realizadas às **08h00min**, horário de Campos de Júlio/MT, nas dependências da Escola Municipal Germano Lazaretti, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 289-E, Centro.
6.2. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.
6.3. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.
6.4. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, *walk-man*, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica.
6.5. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.
6.6. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, portando caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem 6.7.
6.7. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente o mesmo apresentado no ato da inscrição.
6.8. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início dessa.
6.9. No início das provas o candidato receberá o caderno de provas e folha oficial de respostas.
6.10. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal de sala a folha oficial de respostas, retendo para si o caderno de provas.
6.11. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 03h00min poderá levar consigo o caderno de provas;
6.12. O candidato que sair antes do horário acima, terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de um dia, a partir do dia seguinte de aplicação da prova, junto a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, das **08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min**, após esse prazo os cadernos que não forem retirados serão automaticamente incinerados.
6.13. Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.
6.14. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.
6.15. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.
6.16. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.
6.17. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.
6.18. Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: www.sydcon.com.br, www.camposdejulio.mt.gov.br no dia seguinte ao da aplicação das provas escritas, até às 17h00min.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E RESULTADO
7.1. A classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado será divulgada por cargo, em ordem alfabética incluindo todos os candidatos inscritos, separada por candidatos de concorrência plena e P.N.E - Portadores de Necessidades Especiais, sob a denominação de "Resultado Provisório", contendo: número da inscrição, nome do candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva, pontuação por título (se for o caso) e classificação provisória.
7.2. A classificação final do Processo Seletivo será divulgada por cargo, em ordem decrescente de classificação, incluindo todos os candidatos inscritos, separada por candidatos de concorrência plena e P.N.E, sob a denominação de "Resultado Final", contendo: número da inscrição, nome do candidato, com a soma da nota final da Prova Objetiva, da pontuação por título (se for o caso) que é igual a classificação final.
7.2.1. A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva.
7.3. Dos Critérios de Desempate
7.3.1. Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:
a) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver;
b) Tiver obtido maior nota na prova de português;
c) Tiver a maior idade civil.
7.4. Será aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada disciplina da Prova Objetiva.

8. DOS RECURSOS
8.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do gabarito oficial da Prova Objetiva, dos erros ou omissões na atribuição de pontos ou da classificação provisória dos candidatos.
8.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito via letra de forma, datilografados ou impressos, no prazo máximo de um dia útil após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Prefeitura e endereçados à Presidenta da Comissão Organizadora, utilizando o modelo de formulário constante do Anexo VI desse edital.
8.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 8.2.
8.4. A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa **Sydcon - Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda.**
8.4.1. As decisões dos recursos interpostos serão divulgadas nos quadros de avisos da Prefeitura e site www.sydcon.com.br e www.camposdejulio.mt.gov.br.
8.5. Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Organizadora, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, localizada na Avenida Valdir Masutti, nº 779 W – Loteamento Bom Jardim, em Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no horário das **08h00min às 11h00min e 13h00min ás 17h00min**.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido nesse edital ou naquelas vagas criadas durante a validade do Processo Seletivo;

9.2. Os candidatos contratados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal, a quem compete a designação do local de trabalho.
9.3. Os candidatos classificados excedentes às vagas atualmente existentes serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de um ano, e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado;
9.3.1. Os candidatos classificados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local, a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho;
9.4. Para serem contratados o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:
9.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
9.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
9.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
9.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
9.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
9.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
9.4.7. Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
9.4.8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
9.4.9. Título de Eleitor;
9.4.10. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
9.4.11. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
9.4.12. Duas fotos 3x4, colorida e recente;
9.4.13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
9.4.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
9.4.15. Comprovante de Escolaridade, devendo os diplomas de conclusão de cursos serem expedidos por instituição oficial reconhecida, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar, referente ao cargo que concorre.
9.4.16. Declaração contendo o endereço residencial;
9.4.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
9.4.18. Declaração de bens;
9.4.19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
9.4.20. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
9.4.21. Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital;
9.5. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo fixado nesse edital perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por esse edital terá prazo de validade de um ano, a contar da data de sua homologação, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pelo cessamento da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil –ADI e de Professor de Língua Inglesa, nos termos da Lei Municipal nº. 586, de 12 de novembro de 2013.
10.2. Os profissionais contratados na forma do processo regido por esse edital e pela Lei 586, de 12 de novembro de 2013 farão jus ao piso salarial profissional nacional, instituído pela Lei nº. 11.738/2008, em conformidade com a Resolução de Consulta nº 23/2010 do TCE/MT, bem como a férias acrescida do terço constitucional, integral ou proporcional aos meses trabalhados, décimo terceiro salário e recolhimento dos encargos sociais do INSS, com desconto do valor do contratado, no atendimento da lei previdenciária.
10.3. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins do disposto nessa lei a continuidade dos serviços de educação, até a realização do concurso público que viabilize o provimento, em caráter efetivo, de vagas relativas aos cargos de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil-ADI e de Professor de Língua Inglesa, bem como para substituição dos Professores de Pedagogia do quadro efetivo em gozo de férias ou licenças previstas em lei ou para suprimento de vacância de cargos resultantes de pedidos de exoneração ou falecimento de seus titulares, até o provimento efetivo, nessa última hipótese.
10.4. O número de vagas por cargo é inicialmente o constante do Anexo I desse edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
10.5. Durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, na hipótese de abertura de novas vagas, a relação de classificados será utilizada como Cadastro Reserva, desde que obedecida rigorosamente à ordem de classificação.
10.6. Somente se abrirá novo Processo Seletivo antes de expirado o prazo de validade do presente na hipótese de inexistência de candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas.
10.7. Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Campos de Júlio durante o prazo de validade desse Processo Seletivo Simplificado, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para contratação, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 10.8 desse edital.
10.8. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio desse edital e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas.
10.9. Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:
a) apresentar, em qualquer fase documento ou declaração falsa ou inexata.
b) agir com violência física ou verbal, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão Organizadora no desempenho de suas atribuições ou da equipe de aplicação de provas.
c) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada nesse edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.
d) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.
e) apresentar-se embriagado para a realização das provas.
10.10. As publicações e divulgações oficiais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado serão afixadas no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico: www.sydcon.com.br, www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br.
10.11. O Resumo do edital será publicado no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br.
10.12. Fica expressamente proibida a participação dos membros da Comissão de Processo Seletivo, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente Processo Seletivo.
10.13. As reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo aplicador de provas, em formulário próprio de ocorrências, disponível para este fim na ocasião da realização da prova.
10.14. Os prazos estabelecidos nesse edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
10.15. Eventuais modificações introduzidas nesse edital serão levadas ao conhecimento público mediante afixação no mural de publicações e divulgação nos demais veículos referidos no subitem 10.10, podendo a Comissão Organizadora utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, tais como rádios, faixas, carros de

som, televisão, etc., para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.
10.16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, fica facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.
10.17. Maiores informações acerca desse processo poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Valdir Masutti, nº 779 W – Loteamento Bom Jardim, na cidade de Campos de Júlio ou pelo telefone (65) 3387 2800, das **08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min**.
10.18. Fazem parte integrante desse edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.
10.19. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desse Processo Seletivo.
10.20. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Processo Seletivo.
10.21. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Mato Grosso.
10.22.. Compete à empresa **Sydcon - Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda** pronunciar-se sobre o deferimento das inscrições, bem como a elaboração das provas e sua respectiva avaliação, inclusive recursos e após submeter o expediente à Comissão Organizadora do presente processo para submetê-lo à homologação e publicação.
10.23. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo, mediante decreto.

Campos de Júlio/MT, 14 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

ODILA NELCI KRAMPE DONAT
Presidenta da Comissão Organizadora

ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

VAGAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇão

NÍVEL SUPERIOR

Denominação do Cargo e Padrão de Vencimento	Vagas			Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R$)
	Normal	PNE	Total			
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	008	-	008	Pedagogia com Habilitação ou Especialização em Educação Infantil	30	**2.057,81**
Professor de Língua Inglesa	001	-	001	Ensino Superior Completo na Área	25	**2.350,50**
Professor de Pedagogia	009	01	010	Ensino Superior Completo na Área	25	**2.350,50**

(*)PNE - Portadores de Necessidades Especiais.

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

_ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS:

_Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI;
_Professor de Língua Inglesa;
_Professor de Pedagogia.

I - Cumprir e fazer cumprir os horários e o Calendário Escolar;
II - Marcar sua presença diariamente no relógio ponto digital;
III - Zelar pela disciplina geral do Estabelecimento em cooperação com a direção e, particularmente, empenhar-se pela disciplina de sua turma;
IV - Manter absoluta assiduidade prevenindo, em tempo, a Direção de eventuais faltas a que se veja forçado;
V - Discutir, analisar e deliberar junto à Diretoria e demais órgãos instituídos no Estabelecimento de Ensino;
VI - Comparecer às reuniões, grupos de estudos e seminários pedagógicos, conforme o Calendário Escolar e ou atendendo ao interesse do ensino;
VII - Ter sempre presente a formação integral dos alunos, conduzindo-os à formação de hábitos e senso critico;
VIII - Preparar convenientemente as aulas relativas às atividades concernentes à sua ação docente;
IX - Reger suas atividades docentes de acordo com o Projeto Político Pedagógico, as diretrizes metodológicas próprias e com o planejamento compatível;
X - Executar programa de atividades, áreas de estudo ou disciplinas mantendo rigorosamente em dia a digitalização dos Diários de Classe que deverão ser feitos com clareza, precisão e presteza;
XI - Avaliar os alunos, atribuindo-lhes notas de aproveitamento, conceitos ou pareceres conforme o previsto no Regimento Escolar, encaminhando, bimestralmente, estes resultados à Secretaria da escola, no prazo para isto estipulado;
XII - Estabelecer com os alunos um regime de ativa e constante colaboração tratando-os com educação, respeito e compreensão;
XIII - Marcar reuniões com os pais quando se fizer necessário, mediante autorização antecipada da Direção.
XIV - Comentar com os alunos resultados dos trabalhos e avaliações, esclarecendo erros e dúvidas;
XV - Comunicar à Direção e Equipe Técnica - Pedagógica a relação dos alunos que não acompanham a aprendizagem, bem como aqueles que não apresentam conduta satisfatória;
XVI - Proceder à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordens sociais, psicológicas e de saúde que interfiram na aprendizagem, encaminhando-os à Equipe Técnica ou outros setores de competência;
XVII - Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade.
XVIII- Manter com os colegas e demais órgãos, espírito de equipe, colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa.
XIX - Zelar pelo patrimônio permanente e de consumo da unidade escolar e do órgão central.
XX - Ficam, enfim, compromissados os docentes de todos os deveres que lhes são atribuídos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do município e pelas Leis de Ensino.

ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cargos:
_Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI;
_Professor de Língua Inglesa;
_Professor de Pedagogia.

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:
1. Língua Portuguesa com interpretação de texto;
2. Conhecimentos Gerais;
3. Conhecimentos Específicos.

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS: Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. Ortografia. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS: Historia Política e Econômica de Mato Grosso: 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado. **Geografia de Mato Grosso:** 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais. **História de Campos de Júlio:** 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE auxiliar de desenvolvimento infantil-ADI

Lei Federal n.º 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal n.º 9.394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Indivíduo e Sociedade. Família na sociedade brasileira atual. Cultura, Identidades culturais. Questões étnicas, racismo. Diferenças culturais e discriminação. Globalização, descentralização e participação social. Trabalho e desemprego na Sociedade de Classes Democracia e participação política; Direitos civis, políticos e sociais. Direitos de cidadania no Brasil na atualidade. A Constituição de 1988. Plano de Defesa de Direitos Humanos. Assistência social como direito. Enfrentamento da pobreza. Direitos das pessoas com deficiência, dos idosos. Violação de direitos. Políticas públicas de proteção social e a rede sócio assistencial de proteção social. Atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. **Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação**: Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano/apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Campos de Júlio; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais;

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE Professor de língua inglesa: Métodos e abordagens de ensino de língua inglesa e os PCNs. O ensino da leitura em língua inglesa. O ensino do vocabulário e da gramática da língua inglesa. Inglês escrito e falado: contrastes principais. Conteúdo léxico-gramatical - Verbos: tempo, voz, aspecto e modo; *Phrasal verbs* e verbos preposicionados; Discurso direto e relatado. Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais. Advérbios e preposições. Subordinação, coordenação e períodos compostos. Coesão lexical e gramatical. **Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação**: Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Campos de Júlio; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE Professor de Pedagogia: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96. 2. Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas). 3. Psicologia Genética (Piaget). 4. Teoria Sócio-construtivista (Vygotsky). 5. Henri Wallon – O desenvolvimento infantil. 6. A Psicogênese da Escrita. 7. O Projeto Político Pedagógico da Escola. 8- Filosofia e Educação: As concepções da educação, Os grandes pensadores em educação, Pensadores modernos e pós-modernos da educação. 9- Sociologia da comunicação: pressupostos (paradigmas sociológicos: Marx, Durkheim, Weber. 10. Parâmetros Curriculares Nacionais (séries iniciais) e Referencial da Educação Infantil. 11. Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar. 12. A Literatura Infantil na Escola. 13. Educação e Ludicidade. 14. Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais). 15. Educação Inclusiva sob a perspectiva da Educação Especial. 16. Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista. 17. Pedagogia Libertadora (Paulo Freire). 18. Tecnologias, Informática e Educação. 19. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. 20- Escola organizada por ciclos de formação humana; Escola em ciclos e avaliação da aprendizagem. **Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação**: Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Campos de Júlio; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação.

ANEXO IV - MODELO DE FORMULÁRIO DE TÍTULOS

Nome do Candidato:_____
Nº da inscrição: ____ Cargo: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES:

(campos preenchidos pelo candidato)				(deixar em branco)
Nº	Nº de Horas	Histórico/Resumo	Pré-pontuação	

*Observação: Preencher em letra de forma ou à máquina nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em duas vias, sendo uma para a comissão e outro como recibo de protocolo.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição - curso: _____ e não estou anexando o mesmo nesta relação.

Data: ____/____/2014.

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO V - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
14/2/2014	08h00min	Publicação da Íntegra do Edital	Quadro de Avisos Prefeitura www.camposdejulio.mt.gov.br www.amm.org.br. www.sydcon.com.br
17/2/2014	08h00min às	Prazo para Recursos	Prefeitura Municipal

	11h00min e das 13h00min às 17h00min	Sobre o Edital de Processo Seletivo	Setor de Protocolo
18/2/2014 a 10/3/2014	00h00min – 18/2/2014 até 24h00min – 10/3/2014	Período de Inscrições no Endereço Eletrônico: www.sydcon.com.br	www.sydcon.com.br
10/3/2014	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Último Dia para Entrega dos Documentos (Item 4 deste Edital)	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo
10/3/2014	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Último Dia para Protocolo dos Títulos	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo
11/3/2014	16h00min	Divulgação da Relação das Inscrições	Quadro de Avisos da Prefeitura www.camposdejulio.mt.gov.br www.amm.org.br. www.sydcon.com.br
12/3/2014	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para Recurso Sobre as Inscrições	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo
13/3/2014	16h00min	Julgamento dos Recursos Sobre as Inscrições e Homologação Definitiva das Inscrições	Quadro de Avisos da Prefeitura www.camposdejulio.mt.gov.br www.amm.org.br. www.sydcon.com.br
16/3/2014	08h00min às 11h00min	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de Avisos da Prefeitura www.camposdejulio.mt.gov.br www.amm.org.br. www.sydcon.com.br

ANEXO V - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
17/3/2014	16h00min	Divulgação dos Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de Avisos da Prefeitura www.camposdejulio.mt.gov.br www.amm.org.br. www.sydcon.com.br
18/3/2014	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para Recurso sobre os Gabaritos da Prova Objetiva	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo
20/3/2014	16h00min	Julgamento dos Recursos Sobre os Gabaritos da Prova Objetiva	Prefeitura Municipal
20/3/2014	16h00min	Divulgação do Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Títulos	Quadro de Avisos da Prefeitura www.camposdejulio.mt.gov.br www.amm.org.br. www.sydcon.com.br
21/3/2014	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para Recurso sobre o Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Títulos	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo
24/3/2014	16h00min	Julgamento dos Recursos Sobre o Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prefeitura Municipal
24/3/2014	16h00min	Divulgação do Resultado Final	Quadro de Avisos da Prefeitura www.camposdejulio.mt.gov.br www.amm.org.br. www.sydcon.com.br
25/3/2014	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para Recursos Sobre o Resultado Final.	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo
26/3/2014	16h00min	Julgamento dos Recursos Sobre o Resultado Final	Prefeitura Municipal

ANEXO V - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
26/3/2014	16h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo para Homologação pelo Prefeito	Quadro de Avisos da Prefeitura www.camposdejulio.mt.gov.br www.amm.org.br. www.sydcon.com.br

ANEXO VI - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO

Para: Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014 - Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT.

Nome do Candidato:			
Número da Inscrição:		Cargo:	

TIPO DE RECURSO – (Assinale o Tipo de Recurso)		Referente à Prova Objetiva
( )	Contra o Edital do Processo Seletivo Simplificado	Número da Questão:
( )	Contra Indeferimento de Inscrição	Gabarito Oficial:
( )	Contra Gabarito da Prova Objetiva	Resposta Candidato:
( )	Contra Resultado da Prova Objetiva	
( )	Contra o Resultado Final	

Justificativa do Candidato. Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/2014.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO VII - REQUERIMENTO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do Candidato:			
Número Inscrição:		Cargo:	

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ____ Nome do Médico Responsável pelo laudo: ___.

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

( ) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Data: ____/____/2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:FC38EF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 030/2013

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.
DO OBJETO: Serviço de Inventário Patrimonial.
DA VIGÊNCIA ADITADA: 01//02/2014 à 31/03/2014.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA / CONTRATADA.

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:FA17FDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 44/2013.

DA ESPÉCIE: Obras e Serviços de Engenharia
DO OBJETO: Execução de serviço de revitalização de praça e construção de calçada no complexo poliesportivo 28 de Novembro
DO VALOR ADITADO: R$ 4.488,96 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e SERVAM – SERVIÇOS AMAZONIA LTDA, CNPJ. 05.976.135/0001-00 / CONTRATADA.

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:37072765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 003/2014, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PEÇA NOVA ORIGINAL EM CARATER EMERGENCIAL PARA A MOTONIVELADORA FG 85 B DA FIATIALI ANO 1997 .

Contratado: NASCIMENTO COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME, CNPJ: 09.227.993/0001-03
Valor global: R$13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação: 016/2014.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 20 de Fevereiro de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:F7CE9F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TP 001.2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 001/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de obras com fornecimento de materiais para manutenção e reforma de salas de aula na EMEF Germano Lazaretti para atender suas necessidades e a UNEMAT, com data de abertura em 20/02/2014, às 08h00, sendo declarada vencedora do certame a licitante FABIO FRANCISCO DA SILVA E CIA LTDA ME, CNPJ N.º 18.436.935/0001-80, com o valor global de R$ 13.500,62 (Treze mil, quinhentos reais e sessenta e dois centavos).

Campos de Júlio - MT, 20 de Fevereiro de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:36563413

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027-2014 PROCESSO SELETIVO.PDF

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.
O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino
das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 18 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: PROFESSOR (A) LÍNGUA PORTUGUESA	
CARLA APARECIDA AYRES	4º
LUZIENE DIAS BORGES LEHRBACH	5º
JULIANA DA COSTA GUIMARÃES	6º

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:12070F84

SMA/RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA PROCESSO SELETIVO 01/2014

RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA PROCESSO SELETIVO 01/2014

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL DONA SABINA LAZARIN PRATI - SALA 01: PERÍODO MATUTINO					
#	Candidato	Inscrição	Data Nasc.	Doc. Identidade	Cargo
1	ALCIDES JOSÉ VICENTE	555	26/04/1964	965380 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
2	ALDENÍ FRANCISCADE OLIVEIRA	554	20/05/1967	583168 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
3	ALESSANDRACANIVALCORREIA	566	16/03/1984	1682163-7 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
4	ALEXANDERALVES MACEDO	818	13/03/1986	1474973-4 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
5	ANAOLIVEIRA MESQUITA	601	26/04/1978	13939505 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
6	ANDREIAPRADO MACEDO	98	15/03/1980	1245918-6 SP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
7	ANGELAKATIADEASSIS	551	23/10/1968	1153588-1 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
8	ANGELO RODRIGO CASTRO SINGH	651	31/01/1992	2041451-0 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
9	CARLOS ROBERTO LOPES DASILVA	538	12/07/1981	11992004 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE

					AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
10	CASSIANO OJEDANETO	660	12/10/1977	918269 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
11	CREUDIANE PEREIRADA SILVA	778	05/09/1976	1535004 SSPDF/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
12	DAILLI DAIANNE SALES PEREIRA	810	07/07/1984	1658471-6 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
13	DYANNA MARIAPEREIRARODRIGUES	577	11/09/1987	17978726 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
14	ELIANE DE FATIMAPEREIRA	715	01/06/1987	22819720 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
15	ELISSAMADE OLIVEIRA LIMA	322	15/01/1992	2118352-0 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
16	FABIO FRANCISCO DOS ANJOS	765	18/12/1991	1662384-3 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
17	FERNANDO HENRIQUE CASTRO SINGH	552	14/05/1993	2129607-3 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
18	ILSON REIS DASILVA	546	01/11/1965	490043 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
19	IRENE DEALMEIDAAMARAL	202	09/12/1967	696430 PI.24/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
20	IVONEIDE MARIADA PAZ	746	13/09/1974	1125161-1 MT/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
21	JAINE DASILVASANTOS	215	22/10/1994	24317160 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
22	JANAINADA SILVACRUZ	187	14/12/1987	2104317-5 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL DONA SABINA LAZARIN PRATI - SALA 02: PERÍODO MATUTINO					
#	Candidato	Inscrição	Data Nasc.	Doc. Identidade	Cargo
1	JOSIANE DE LIMAOLIVEIRA	645	07/09/1986	18031803 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
2	JULIANAFERREIRA PAIM	482	14/11/1985	1794999 - 8 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
3	KENIACRISTINA DASILVA RALDI	527	14/01/1984	1566389 - 2 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
4	LUCIAAPARECIDADE SOUSA	236	18/06/1984	1268256-0 RFB/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
5	LUCIANASOARES DA SILVA	517	29/12/1978	13123912 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
6	LUCIENE SALES DOS SANTOS	405	11/12/1991	21061122 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
7	MARIAAVELINARODRIGUES SILVA	145	13/11/1972	000656604 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
8	MARIADE FATIMAODECIO OLIVEIRA	409	13/08/1988	25774603 SSPMT/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
9	MARIADE SOUSA FERREIRA	353	11/03/1981	16822790 SJP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
10	MARIANORA SANTANADA SILVA	704	04/10/1969	M-9.083.870 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
11	MARIATÂNIA XAVIER DASILVA	523	05/07/1982	15981088 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
12	MARTAANGELADOS SANTOS	709	05/10/1979	13070878	AGENTE DE
	BRESSAN			SSP/MT	COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
13	NATALINO GONÇALVES DE OLIVEIRA	214	24/12/1994	25012568 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
14	PATRICIA CHARLOTTE OLIVEIRASILVA	524	01/08/1987	3045586 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
15	ROSANGELAFAGUNDES DOS REIS	570	28/11/1978	1364949-3 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
16	ROSIANE DOS SANTOS	734	03/05/1988	14640520 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
17	ROSINEIS DE SOUSA	706	26/01/1978	1301489-7 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
18	SUETTY CRISTINAPEREIRA	480	06/08/1982	1517173 - 6 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
19	TATIANE TEIXEIRA DASILVA	720	18/11/1984	469084029 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
20	VANESSA PAES DE LIMA	286	01/05/1989	18417671 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
21	VANUSA CANIVALCORREIA	568	15/12/1990	2349091-8 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE
22	WALLISSON PEREIRADE BRITO	443	17/10/1994	22796150 SSP/MT	AGENTE DE COMBATE AENDEMIAS - SEC. SAÚDE

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:F305FE88

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 012/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis para escritório, eletrodomésticos, eletroportáteis e utlidades domésticas.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão 012/2014, em que sagraram-se vencedoras as empresas: **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Inf. Ltda ME,** CNPJ 16.793.330/0001-11, vencedora do lote 03 - R$ 12.250,00 ; **AKDD Eletrônicos e Papelaria, Comércio e Representações de Serviços Ltda ME**, CNPJ 13.472.885/0001-73, lote 08 – R$ 15.460,00; **ATI Comércio de Móveis e Informática Ltda EPP**, CNPJ 12.544.341/0001-07, lote 06 – R$ 20.680,00; **Sete Comércio e Serviços de Informática Ltda ME,** CNPJ 04.578.067/0001-69, lote 04 – R$ 9.000; **Solução Inox, Comércio, Manutenção e Locação de Equipamentos Industriais Ltda**, CNPJ 06.137.445/0001-02, lote 02 – R$ 5.954,22 e lote 07 – R$ 8.300,00 e **Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda**, CNPJ 12.358.170/0001-21, lote 05 – R$ 6.870,00 O lote 01 resultou em fracassado.

Campo Verde, 20 de fevereiro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:59CD4C74

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, VARANDA E ESCADA NO ABRIGO CASA DO ACONCHEGO ROSA MARIA DESORDI,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2014**, **dia 11 de março de 2014 às**

8 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas somente através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 20 de fevereiro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:C99C5C30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 007 2014

QUE DESIGNA O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. PARA PROMOVER LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E DESIGNA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APÓIO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. SR. WILLIAM VIANA SABINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:
ARTIGO 1º - FICA O SENHOR: CEZAR QUEIROZ DA SILVA, PREOGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. DESIGNADO PREOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL FRENTE A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA EXAMINAR, JULGAR E TOMAR AS PROPOSTA DE LICITAÇÃO RELATIVO AO EXERCÍCIO VIGENTE, BEM COMO ADOTAR AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO.
ARTIGO 2º - A EQUIPE DE TERÁ A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:
SECRETÁRIO: MARCOS ANTONIO RODRIGUES
MEMBRO: JOCELINO DIAS GLORIA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CANABRAVA DO NORTE-MT. 02 DE JANEIRO DE 2014.

WILLIAM VIANA SABINO
Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues
Código Identificador:B391F408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 587/2014

Lei n° 587/2014 DE: 10 de Fevereiro de 2014.

"Em conformidade com a Constituição Federal, Artigo 37 inciso IX, baseado na Lei Orgânica Municipal Artigo 104, inciso III, autoriza o Poder Executivo a fazer contratação por tempo determinado e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, ***VALDEZ VIANA NUNES***, **no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar os contratos de servidores por tempo determinado, para preenchimento do quadro de funcionários, por excepcional interesse público, conforme Anexo I desta Lei.
Art. 2º - O Poder Executivo poderá contratar pessoal obedecendo à função e número de vagas de acordo com a necessidade existente, assegurando o direito à vaga aos servidores aprovados em concurso público de acordo com a função ou área em que foi aprovado.
Art. 3º - A referida prorrogação de contratação terá tempo determinado, por 90 (Noventa) dias, ou seja, de 01 de janeiro de 2014 a 31 de Março de 2014.
Art. 4º - A prorrogação de contratação oriunda desta lei reger-se-á pela Legislação Estatutária.
Art. 5º - Para dar cobertura às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente para o exercício financeiro de 2014.
Art. 6º - O anexo I é parte integrante desta lei.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 01 de JANEIRO de 2014.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Fevereiro de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia da Silva
Código Identificador:F83FCAE1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 004/2014 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **20/02/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, foram: **ASTRA COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME e FL AGUIAR ME.**

Canarana -MT, 20 de Fevereiro de 2014.

MARLI INES LONDERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:7D41632D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 41/2014
Data: 19/02/2014
Contratado: EDULAB – Comércio de produtos e equipamentos Ltda-ME
Objeto: Aquisição de Brinquedos Pedagógicos
Valor: 4.614,78 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)
Vigência: 19/02/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:F5525793

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 042/2014
Data: 19/02/2014

Contratado: Equimaf S/A Equipamentos máquinas e Ferramentas
Objeto: Aquisição de Ar Condicionados
Valor: R$ 83.613,11(oitenta e três mil, seiscentos e treze reais, onze centavos).
Vigência: 19/02/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:DA376443

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 43/2014
Data: 19/02/2014
Contratado: TWI Empreendimentos Tecnológicos E Turismo Ltda–Me
Objeto: Implantação do sistema de ponto eletrônico e monitoramento
Valor: R$ 144.730,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta reais).
Vigência: 19/02/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:F8BDEF61

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2014

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 004/2014, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que realizou-se em **20/02/2014 às 16:00**, foi declarado **DESERTO** o **Pregão Presencial nº 009/2014** que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio 1.0, zero KM, ano modelo 2014/2014 com capacidade de 05 passageiros para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais,** conforme especificações do edital. A Pregoeira comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada **às 09:00 hrs do dia 18/03/2013** (**Horário de Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo pessoalmente, através do e-mail **licitações.canarana@gmail.com** ou ainda pelo telefone ou FAX (66) 3478-1200.

Canarana-MT., 20 de Fevereiro de 2.014.

MARLI INESLONDERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:9B2E098C

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-2014

Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos para a realização de Shows com as Bandas Asa de Águia Cover, Paredão Tropical, Vania Elky e artista solo Levi Alvim e ainda banda local, incluindo as despesas de hotel, alimentação e camarins durante o carnaval 2014 no parque de exposições da cidade de Canarana-MT.
Favorecido: A2 ENTRETENIMENTOS LTDA ME.
Prazo de Execução: nos dias 28/02, 01, 02, 03 e 04/03/2014.
Valor global: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Canarana – MT, 20 de Fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIHEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:8311D838

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 801/2014

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO CONFORME MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **GILBERTO PISKLEVITZ**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratos de locações, para abrigar as instituições seguintes:

CORREIOS;
JUNTA MILITAR;
CARTÓRIO ELEITORAL.

Art. 2º - O presente Contrato de Locação será suportado pela seguinte Dotação Orçamentária: 5104–00104123000820203903 6.

Art. 3º - Na formalização dos contratos observar-se-ão os dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT,
Em, 20 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:B999D435

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 802/2014

SÚMULA: "Altera dispositivos da Lei MUNICIPAL Nº. 681/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **GILBERTO PISKLEVITZ**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Altera o dispositivo do Anexo I, da Lei Municipal nº 681/2011, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I				
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
GRUPO SALARIAL	CATEGORIA FUNCIONAL	VAGAS	REF. DOS VENCIMENTOS	CARGA HORARIA
NÍVEL SUPERIOR	NUTRICIONISTA	02	G	40 hrs
	PSICÓLOGO	05	G	40 Hrs

Artigo 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº. 681/2011 permanecerão em vigor.
Artigo 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal nº. 681/2011, com as alterações da presente Lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1o de janeiro de 2014.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carlinda-MT, em 20 de fevereiro de 2.014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:C840FD1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 803/2014

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSSAR RECURSOS FINANCEIROS A LIGA ESPORTIVA DE CARLINDA - LEC E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **GILBERTO PISKLEVITZ**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Convênio com a Liga Esportiva de Carlinda - LEC inscrita no CNPJ nº 02.963.136/0001-22, Sociedade Civil, para fins desportivos, estabelecida na Rua das Primaveras s/nº, bairro Centro, nesta cidade de Carlinda, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será dividido em 04 (quatro) parcelas.

Art. 2º - O recursos financeiros, objeto de repasse, destinar-se-á exclusivamente para custear as despesas a realizar com o Campeonato Municipal de Futebol e a Copa 40Tão regional.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
07.004 – Departamento de Cultura e Esportes
Red, 286 – 27.812.0037.2015 – Munut. Departamento de Esporte e Lazer 3350.41.00 – Contribuições - R$ 15.000,00

Art. 4º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a suplementar as despesas decorrente desta lei, caso necessário, respeitando os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Art.5º - Fica autorizada a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), consistentes no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
Em 20 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:878A5A03

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 804/2014

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM A ONG ÂNGELO BRUNETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **GILBERTO PISKLEVITZ**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria com a Organização Não Governamental Angêlo Brunetto cujo objeto é o atendimento de pacientes usuários do SUS com Tratamento Fora do Domicilio - TFD, para os serviços de hospedagem, alimentação e transporte, **com término em 31 de dezembro de 2014**.

Art. 2º - As despesas com o presente Termo de Parceria não poderão ultrapassar o limite de R$ 30.000,00(trinta mil reais) e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
223-08.001.10.301.0011.2031.3390.39.00.00.00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT,
Em, 20 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:E58F619C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 805/2014

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **GILBERTO PISKLEVITZ** Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias - Provias (Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações)

Parágrafo Único - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput deste artigo serão obrigatoriamente aplicados em aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Provias, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º – O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

§ 2º – No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

§ 3º – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT,
Em, 20 de fevereiro de 2.014

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:69FA0E7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 806/2014

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM A APAE DO MUNICIPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **GILBERTO PISKLEVITZ**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria com a APAE, para o repasse financeiro no valor de R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), a ser pagos em 10 (dez) parcelas mensais, todo dia até dia 05 do mês, com inicio em 05 de março de 2014, para o custeio e manutenção de sua atividade.

Art. 3º - O presente repasso financeiro será suportado pela dotação orçamentária já prevista no orçamento anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT,
Em, 20 de fevereiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:88B3AFCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001.2014

Tendo em vista o parecer da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e os demais documentos constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 de contratação temporária para os cargos oferecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado para atender às necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Carlinda/MT, **HOMOLOGO** O Resultado Final Dos Cargos Oferecidos Do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Carlinda/MT
Em, 21 de Fevereiro de 2014

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Solange Pereira da Silva
Código Identificador:9863D9D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 060/2014 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2014

DECRETO Nº 060/2014

SÚMULA**:** DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos contidos no Relatório de Ocorrências apresentado pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado **do Município de Carlinda/MT** nomeada pela Portaria nº. 001/2014, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Público Nº. 001/2014.

DECRETA:

Art. 1º- Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de candidatos aprovados e classificados relatório final de todos os cargos referentes ao Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2014, publicados no Jornal Oficial dos Municípios, no site Oficial da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo SimplificadoNº. 001/2014, para que produza seus efeitos legais**.**

Parágrafo Único - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2014 será de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o Inciso III, do Artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

Em, 21 de Fevereiro de 2014

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Solange Pereira da Silva
Código Identificador:6132E2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 007/2014

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2014,** cujo objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P-13 LÍQUIDO 13 Kg",** visando atender aos pedidos das Secretarias Municipais desta municipalidade**. E que teve como vencedora: a empresa COMERCIAL CARLINDA DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 01.507.091/0001-19.**

Carlinda/MT, em 20 de Fevereiro de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:DAAAB3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 008/2014

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2014,** cujo objeto: **"AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DE APOIO PEDAGÓGICO, JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS",** visando atender ao pedido da Educação Infantil desta municipalidade**. E que teve como vencedora: a empresa VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI ME, CNPJ:** 15.330.005/0001-50**.**

Carlinda/MT, em 20 de Fevereiro de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:84D7CC2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 17/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GAS P13 E CASCO DE GAS P13** e o certame foi declarado deserto**.**

Castanheira - MT, 21 de fevereiro de 2**014**.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:4442039F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 21/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GAS P13 E CASCO DE GÁS P13** para atender a necessidade das diversas Secretarias do Município de Castanheira - M**T**. Com sessão no dia 06/03/2014 às 15:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 21 de fevereiro de **2014**.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:C1F04E81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 018/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM 2014/2014 PARA ADAPTAR PARA USO EM AMBULÂNCIA** e o certame foi declarado deserto**.**

Castanheira - MT, 21 de fevereiro de 2**014**.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:1CBF53FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006/2014

"Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de contratos firmados junto ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães PREVI-SERV.*"*

O Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos firmados junto ao PREVI-SERV;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhora Márcia S. Guerreiro, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n°. 1283378-9 e inscrita no CPF sob n° 000.239.611-47, para exercer a função de Fiscal dos Contratos firmados junto ao RPPS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães - MT, 10 de Janeiro de 2014.

JOSÉ DE SOUZA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Schmidt Guerreiro
Código Identificador:F1F7BFDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO JULGAMENTO RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Colider – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna público para conhecimento dos interessados que analisou e julgou o RECURSO ADMINISTRATIVO, apresentado pela empresa **CECILIA PINTO DA SILVA EIRELLI – ME.**
Ante ao exposto e dá análise acurada do que consta nos autos, NEGA PROVIMENTO ao recurso ofertado, para manter A DECISÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO 006/2014, e consequentemente inabilitar a empresa recorrente.

Colider – MT, 20 de Fevereiro de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:7BB0108E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 027/2014

Nomeia temporariamente Autoridade Municipal de Trânsito.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso **Nilson José dos Santos**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o dispositivo na Lei nº. 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; Lei Municipal nº. 2110/2008 e Lei nº. 2261/2009;

Considerando a Competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de Trânsito e executivos rodoviários Municipais para exercer a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Nomear temporariamente o senhor Uberaci das Chagas - Agente de Trânsito, como Autoridade Municipal de trânsito, no período de 20 de fevereiro a 11 de março de 2014, em cumprimento do período de férias do senhor Edson de Matos.

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal – Colíder/MT.

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:4CCBD2A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO PÚBLICO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 17/02/2014 às 08:00 horas (horário local), na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS** - EDITAL n° 001/2014, tendo como objeto: VENDA EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE, ADOTANDO-SE COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O DO MELHOR PREÇO, QUE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR AO DA AVALIAÇÃO**,** consagraram- se vencedores os licitantes: **Carlos Antonio Borges – lotes 001 e 007; Dinivaldo Machado – lotes 015 e 016; Maria Francisca Simpioni – ME – lote 011; Fabíola da Silva Gonçalves Brogio – lote 008; Israel dos Santos – lote 002; Gunter Bardini – lotes 006 e 013.**

Comodoro – MT, 17 de fevereiro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Leiloeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:1F57B449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
Nº 007/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL n° 007/2014, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO COMPLETO, CARGA DE GÁS GLP P13 E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS** , cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 10/03/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:00 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 20 de fevereiro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:4C5D6B35

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 004/2014

DO OBJETO: Aquisição de Peças para a Frota de ônibus da Secretaria Municipal de Educação.
DO PRAZO: 31/01/2014 à 30/03/2014
DO VALOR: R$ 98.547,20
DATA: Confresa, 31 de Janeiro de 2.014

Dotação: 155 – 05.04 2.017 3.3.90.30.00.00.00.00
255 – 05.10 2.105 3.3.90.30.00.00.00.00
ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Divino Marciano Lopes - ME.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:E7B1CAFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 005/2014

DO OBJETO: Execução de Obra de Cobertura de Quadra Escolar.
DO PRAZO: 12/02/2014 à 09/11/2014
DO VALOR: R$ 244.558,72
DATA: Confresa, 12 de Fevereiro de 2.014
Dotação: 236 – 05.10 1.118 4.4.90.51.00.00.00.00
ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Almir Romualdo da Silva - ME.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:C11AEC27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO PR 06/2014

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório 10/2014 de Pregão Presencial 06/2014, que tem como objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção, para alteração do Edital.

Confresa, 20 de Fevereiro de 2.014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:BE69CC7C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2014

"Nomeia servidor para exercer cargo comissionado que especifica".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Serviços Públicos, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **FABIO DE LIMA PINHEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG: 1407263 SSP/MS e CPF: 005.463.341-99 , a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:B89EA572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2013

Nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS

Walmir Guse, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Art. 1° - Nomear para compor o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, nos termos da lei 299/2009 de 27/04/2009, alterada pela Lei 425/2013 os membros titulares e suplentes seguintes:
1. O Secretário Municipal de Ação Social, que exercerá a presidência;

Titular: Maria Lucia de Oliveira Porto Souza

2. O Secretário Municipal de Adm. e Fazenda que exercerá a vice-presidência:

Titular: Laquime Nunes Pereira Guse

3. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Titular: Hermes Jose de Medeiros

4. 1 (um) representante da Secretaria de Educação;

Titular: Clenismar Arcanjo Gonçalves

5. 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de CD;

Titular: Aristides Bernardo da Silva

6. 1 (um) representante da Associação Amigos de Conquista D'Oeste

Titular: Danilo Augusto Porto Salasar

7. 1 (um) representante da Paróquia São Francisco de Assis;

Titular: Vanderlei Cassiano

8. Um representante da COOAPISMAT – Cooperativa de Apicultores de Mato Grosso

Titular: Antonio Apoles de Oliveira

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2014.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:938AEEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17/2014

"Exonera servidor do cargo comissionado que especifica".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Coordenador de Programas e Serviços Sociais, referencia CC-IV, instituído pela Lei

Complementar nº 002/2001, **DORVALINA NUNES**, portadora da cédula de identidade RG nº. 310.199, expedida pela SSP/MT e do CPF nº. 292.954.241-15, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:31E24602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18/2014

"Exonera servidor do cargo comissionado que especifica".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Trânsito, referencia CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **JAIRON SILVA DE MENEZES,** portador da cédula de identidade RG nº 1.726.784, expedida pela SSP/AL e do CPF 034.043.044-38, com efeitos a partir de 28/02/2014 .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:0DED109A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19/2014

"Nomeia servidora para exercer cargo comissionado que especifica".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Programas e Serviços Sociais, referência CC-IV instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **CRISTIANE SANTIAGO PEREIRA MATIAS GUIMARÃES,** portadora da cédula de identidade RG nº. 1.749.284-0, expedida pela SSP/MT e do CPF nº. 027.330.461-52, partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:D3945713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em instalação de equipamentos hospitalares para executar serviços de montagem de Central de gás medicinal, com aproximadamente 100 metros de tubulações com terminais contendo 02 bicos de oxigênio, 01 bico de vácuo e 01 bico de ar medicinal, teve como vencedora a empresa MARIANA DA ROCHA 01218793139 - ME, em que apresentou menor preço de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). Sagrando-se vencedora no respectivo processo licitatório.

Conquista D' Oeste, 20 de Fevereiro de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:2CB4A1E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 003/2014

Data: 02/01/2014 – EMPRESA: ARILSON JONAS STOLL - ME; OBJETO: Locação de Sistema de Informática (software) na área de Contabilidade Pública Gerencial e Orçamento e Patrimônio em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, Gerenciador de Recursos Humanos (Folha de Pagamento), Compras e Licitação, Frotas, Controle de Patrimônio Público e almoxarifado e Sistema de Controle Interno e LOCAÇÃO DE SITE TRANSPARÊNCIA PARA ACESSO AS INFORMAÇÕES REFERENTES A CONTAS PÚBLICAS; **ONDE SE LÊ VALOR total: 3.800,00; PRAZO: 28/02/2014; LER-SE-Á VALOR: 1.900,00; PRAZO: 31/01/2014**; SEM LICITAÇÃO.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:CA16715F

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO N° 004/2014

Data: 03/02/2014 – EMPRESA: **UCMMAT - UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**; OBJETO: O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal de Cotriguaçu à UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**;** VALOR: 6.600,00; PRAZO: 31/12/2014 – SEM LICITAÇÃO.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:32E91353

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.°853, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Declara em Situação Anormal, Caracterizada Como Situação de Emergência, a área do Município de Cotriguaçu-mt, e Dá Outras Providências.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

C o n s i d e r a n d o as péssimas condições de tráfego e falta de acesso aos pontilhões existentes nas Rodovias MT-170 sentido Cotriguaçu/Juruena, MT 208 sentido Cotriguaçu/Alta Floreta e Rodovia MT-170 sentido Cotriguaçu/Colniza, as quais trazem risco para os motoristas, comprometendo o abastecimento de combustíveis, gêneros alimentícios, transporte escolar, e remédios em diversas regiões;

C o n s i d e r a n d o não obstante a todos os esforços e ações empreendidas, até a presente data, pela Administração Municipal, os problemas persistirem exaurindo a capacidade operativa e financeira do Município;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica declarada a existência de situaÇÃO ANORMAL, a qual é caracterizada como situação de emergência as Rodovias MT-170 sentido Cotriguaçu/Juruena, MT 208 sentido Cotriguaçu/Alta Floreta e Rodovia MT-170 sentido Cotriguaçu/Colniza.

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único – O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado pelo mesmo período.

ARTIGO 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, 20 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noeli Maria Lorandi
Código Identificador:3FE60325

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG929623-4/2013)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES- SMCID
Objeto: Tomada de Preço, do tipo melhor técnica e preço, para contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Técnico Social na área de habitação de interesse social, em caráter temporário, sob o regime de empreitada a preço global, necessário a execução das atividades e eixos do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS`s - Pos ocupação, referente aos empreendimentos: Residenciais Nova Canaã I etapa e Nova Canaã II etapa, anexo I e II respectivamente no Município de Cuiabá/MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Data: 26 de março de 2014 – Horário: 09:00hs (nove horas) – Fuso Horário da Capital (MT).
Presidente Comissão Permanente de Licitação – Magda Rossi
Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h.
Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SMCID

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2014.

MAGDA ROSSI
Presidente Comissão de Licitação

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:953D7200

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 016/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG933871-9/2013)

Adjudicamos Homologamos a licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 016/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para realização de Serviços de Reforma do 3º andar da UTI Pediátrica e Ala de Infectologia do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, Av. General Vale n° 192, CEP: 78.01.-000, Bairro Bandeirantes - Cuiabá – MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, no Memorial Descritivo anexo IX, e as demais condições e anexos do presente certame.

Lote único

Empresa Vencedora: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Valor Total R$ 2.914.109,05

Adjudico e Homologo:

WERLEY SILVA PERES
Secretário Municipal da Saúde

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro 2014.

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:D45C896F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 016/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG933871-9/2013)

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 016/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para realização de Serviços de Reforma do 3º andar da UTI Pediátrica e Ala de Infectologia do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, Av. General Vale n° 192, CEP: 78.01.-000, Bairro Bandeirantes - Cuiabá – MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, no Memorial Descritivo anexo IX, e as demais condições e anexos do presente certame.

Lote único

Empresa Vencedora: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Valor Total R$ 2.914.109,05

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

MAGDA ROSSI
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro 2014.

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:24E69AD9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 094/2014, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 002/2014, cujo objeto é contratação de empresa especializada para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização banco de dados e manutenção, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame teve como vencedora a empresa: FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA-ME inscrita no CNPJ: 14.722.241/0001-59, para os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5, totalizando R$ 216.000,00(duzentos e dezesseis mil reais).

Curvelândia-MT, 18 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:72F07CB4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014 - EXCLUSIVA PARA ME/EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 002/2014 de 02 de Janeiro de 2014, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014**, do Tipo **Menor Preço por Item**, regido pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 008/2008, subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS RETRANSMISSORES DE SINAIS DE TELEVISÃO. Inicio da Sessão:** Dia 07/03/2014. **Horário:** 09:00 horas. Sendo a referida licitação exclusiva pra empresas enquadradas como **ME/EPP e MEI.** Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1615 ou (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT – Situada à Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT. CEP: 78.380-000.

Denise/MT, 21 de Fevereiro de 2014.

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Denise-MT

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:B76F450A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 693-2014

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, e da outras providências.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Denise – MT, usando das atribuições que lhe são inerentes, fazem saber que a Câmara Municipal de Denise – MT., em sessão ordinária do dia 17 de fevereiro de 2014, aprovou e seguinte projeto de lei e o Prefeito Municipal o Senhor Pedro Tercy Barbosa sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 684/2013, no valor total de **R$ 1.095.713,40 (hum milhão noventa e cinco mil setecentos e treze reais e quarenta centavos)**, na forma abaixo especificada:
Art. 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior destina- se a ampliação, melhoramento do sistema de abastecimento de água na sede no Município, bem como implantação na zona rural, Comunidade Banco da Terra, em conformidade com Termo de Compromisso nº. TC/PAC 166/2012/Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde.
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo Primeiro, será utilizado Recursos Provenientes do Excesso de Arrecadação fonte de recurso de convênio com destinação vinculada, em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2006 - TCE/MT.

Órgão:	06 -	Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos		
Unidade:	001 -	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Função:	17 -	Saneamento		
Sub-Função	511 -	Saneamento Básico Rural		
Programa:	0009 -	Infra - estrutura Municipal		
Proj/Ativ.:	1 049-	Implantação Sistema de Abastecimento de Água Banco da Terra		
449051000000 -		Obras e Instalações	Valor R$	267.508,57
Órgão:	06 -	Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos		
Unidade:	001 -	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Função:	17 -	Saneamento		
Sub-Função	512 -	Saneamento Básico Urbano		
Programa:	0009 -	Infra - estrutura Municipal		
Proj/Ativ.:	1 050 -	Ampliação e Melhoramento do Sist. de Abastecimento de Água		
449051000000 -		Obras e Instalações	Valor R$	828.204,83
TOTAL GERAL.....:				**1.095.713,40**

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a proceder os ajustes necessários nas peças de planejamento, compreendendo LDO, PPA e Orçamento para o fiel cumprimento desta Lei.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise-MT, aos 19 de fevereiro de 2014.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:D45BBA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 694-2013

LEI MUNICIPAL Nº. 694/2014

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial Suplementar, no valor de R$ 509.999,16 (quinhentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Denise – MT., em sessão ordinária do dia 17 de fevereiro de 2014, aprovou e seguinte projeto de lei e o Prefeito Municipal o Senhor Pedro Tercy Barbosa sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 684/2013, no valor de **R$**

509.999,16 (quinhentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), na forma abaixo especificada:

Órgão:	04	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto		
Unidade:	002	Departamento de Educação		
Função:	12	Educação		
Sub-Função:	361	Ensino Fundamental		
Programa:	0009	Melhoria na Qualidade do Ensino		
Proj/Atividade:	1.014	Construção de Quadra de Esportes Coberta		
	4490.51.00.00	Obras e Instalações	Valor R$	509.999,16

Art. 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior destina- se a construção de uma quadra de esportes coberta com vestiário na Escola Municipal Neide de Oliveira Brito, em conformidade com Termo de Compromisso PAC nº. 204210/2013/Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo Primeiro, será utilizado Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação fonte de recurso de convênio com destinação vinculada, em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2006 - TCE/MT.
Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a proceder aos ajustes necessários nas peças de planejamento, compreendendo LDO, PPA e Orçamento para o fiel cumprimento desta Lei.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise-MT, 19 de fevereiro de 2014.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:0656B2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 695-2014

EMENTA: Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC – institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor CONDECON, e institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Denise – MT., em sessão ordinária do dia 17 de fevereiro de 2014, aprovou e seguinte projeto de lei e o Prefeito Municipal o Senhor Pedro Tercy Barbosa sancionou a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 1º - A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, nos termos da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e Decreto nº 2.181 de 20 de março de 1997.

Art. 2º - São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC;

I – A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;
II – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON.

Parágrafo único. Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos e entidades da Administração Pública municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no município, observado o disposto nos arts. 82 e 105 da Lei 8.078/90.

CAPITULO II
DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

Seção I
Das Atribuições

Art. 3º - Fica criado o PROCON Municipal de Denise, órgão vinculado a Assessoria Jurídica, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:

I – Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;
II – Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
III – Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
IV – Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.
V – Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;
VI – Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;
VII – Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos, entre outras pesquisas;
VIII - Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, no mínimo, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90 e dos arts. 57 a 62 do Decreto 2.181/97, remetendo cópia ao Procon Estadual, preferencialmente em meio eletrônico;
IX – Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei 8.078/90;
X – Instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;
XI – Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97);
XII – Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;
XIII - Encaminhar à Defensoria Pública do Estado os consumidores que necessitem de assistência jurídica.
XIV – propor a celebração de convênios ou consórcios públicos com outros Municípios para a defesa do consumidor.

Seção II
Da Estrutura

Art. 4º - A Estrutura Organizacional do PROCON municipal será a seguinte:
I– Coordenadoria Executiva;
II - Setor de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;
III– Setor de Atendimento ao Consumidor;
IV – Setor de Fiscalização;
V – Setor de Assessoria Jurídica;
VI - Setor de Apoio Administrativo;
VII – Ouvidoria.

Art. 5º - A Coordenadoria Executiva será dirigida por Coordenador Executivo, e os serviços por Chefes.

Parágrafo único. Os serviços do PROCON serão executados por servidores públicos municipais, podendo ser auxiliados por estagiários de 2º e 3º graus.

Art. 6 º - O Coordenador Executivo do PROCON Municipal será nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º - O Poder Executivo municipal colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários. A presente estrutura pode ser alterada, desde que sejam preservadas as funções de fiscalização, atendimento e assessoria jurídica.

Art. 8º - O Poder Executivo municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

CAPITULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

Art. 9º - Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, com as seguintes atribuições:

I - Atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor.
II - Administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como nas Leis nº 7.347/85 e 8.078/90 e seu Decreto Regulamentador.
III – Prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;
IV - Elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1º do art. 55 da lei nº 8.078/90.
V – aprovar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do Município de Denise, objetivando atender ao disposto no item II deste artigo;
VI - examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;
VII - aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, dentro de 60 (sessenta) dias do início do ano subseqüente;
VIII – Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 10 - O CONDECON será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:

I - O coordenador municipal do PROCON é membro nato;
II - Um representante da Secretaria de Educação;
III - Um representante da Vigilância Sanitária;
IV - Um representante da Secretaria da Fazenda;
V - Um representante do Poder Executivo municipal;
VI - Um representante da Secretaria de Agricultura;
VII - Um representante dos fornecedores;
VIII - Dois representantes de associações de consumidores que atendam aos requisitos do inciso IV do art. 82 da Lei 8.078/90.
IX - Um representante da OAB;
X – Ouvidor Geral do Município.
§1º O CONDECON elegerá o seu presidente dentre os representantes de órgãos públicos.
§ 2º Deverão ser asseguradas a participação e manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do CONDECON.
§ 3º As indicações para nomeações ou substituições de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.
§ 4º Para cada membro será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.
§ 5º Perderá a condição de membro do CONDECON e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.
§ 6 º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo o disposto no § 2º deste artigo.
§ 7º As funções dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.
§ 8º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do consumidor e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de dois anos, permitida a recondução.
§ 9º Fica facultada a indicação de entidade civil de direitos humanos ou de direitos sociais nos casos de inexistência de associação de consumidores, prevista no inciso VIII deste artigo.

Art. 11 - O Conselho reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Parágrafo único - As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes.

CAPITULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FMDC

Art. 12 - Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, de que trata o art. 57, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

Parágrafo único - O FMDC será gerido pelo Conselho Gestor, composto pelos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do item II, do art. 9º, desta Lei.

Art. 13 - O FMPC terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do município de Denise.

§ 1º Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo, serão aplicados:

I – Na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores do município de Denise;
II - Na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;
III - No custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo.
IV – Na modernização administrativa do PROCON;
V – No financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (art. 30, Dec. n.º 2.181/90);
VI – No custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional.
VII – No custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor, e ainda investimentos em materiais educativos e de orientação ao consumidor;
§ 2º Na hipótese do inciso III deste artigo, deverá o CONDECON considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

Art. 14 - Constituem recursos do Fundo o produto da arrecadação:

I - das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da lei 7.347 de 24 de julho de1985;
II - Dos valores destinados ao município em virtude da aplicação da multa prevista no art. 56, inciso I e no art. 57 e seu Parágrafo Único da

Lei nº 8.078/90, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;
III - As transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;
IV - Os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;
V - As doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;
VI - Outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo;

Art. 15 - As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do CONDECON.

§ 1º As empresas infratoras comunicarão no prazo de 10 (dez) dias, ao CONDECON os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.
§ 2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.
§ 3º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.
§ 4º O Presidente do CONDECON é obrigado a publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando cópia aos demais conselheiros, na primeira reunião subsequente.

Art. 16 - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor reunir-se-á ordinariamente em sua sede, no seu Município, podendo reunir-se extraordinariamente em qualquer ponto do território estadual.

CAPITULO V
DA MACRO-REGIÃO

Art. 17 - O Poder Executivo municipal poderá propor a celebração de consórcios públicos ou convênios de cooperação com outros municípios, visando estabelecer mecanismos de gestão associada e atuação em conjunto para a implementação de macro-regiões de proteção e defesa do consumidor, nos termos da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 18 - O protocolo de intenções que anteceder à contratação de consórcios públicos de defesa do consumidor definirá o local de sua sede, que poderá ser estabelecida em quaisquer dos municípios consorciados, bem como a sua denominação obrigatória de PROCON REGIONAL, com competência para atuar em toda a extensão territorial dos entes consorciados.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - A Prefeitura Municipal prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao CONDECON e ao FMDC, que serão administrados por uma secretaria executiva.

Art. 20 - No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 105 da Lei 8.078/90.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor integra o Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo estabelecer convênios para o desenvolvimento de ações e programas de defesa do consumidor com o órgão e coordenador estadual.

Art. 21 - Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

Parágrafo único. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 22 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 23 - O Poder Executivo municipal aprovará, mediante decreto, o Regimento Interno do PROCON municipal, definindo a sua subdivisão administrativa e dispondo sobre as competências e atribuições específicas das unidades e cargos.

Art. 24 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 19 de fevereiro de 2014.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:8246EF3C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE -REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN) REGISTRO PREÇO CONCORRENCIA 001/2013 - CISCN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - CISCN
CONCORRÊNCIA 01/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
RESULTADO FINAL
VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2014

CLÍNICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS, CNPJ 26.795.401/001-79; Serviços de Natureza Médica Ambulatorial em Oftalmologia

QUANT. PREV. P/ O ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
1 A 10.000	a. Consultas	a. R$ 62,00
	b. Procedimentos Cirúrgicos	b. Tabela SIH / SUS + 50%
	c. Exames:	c. Exames:
	c1. Auto Refração	c1. R$18,00
	c2. Angiofluoresceinografia	c2. R$150,00
	c3. Avaliação c/ Retinólogo	c3. R$80,00
	c4. Campimetria Biocular	c4. R$150,00
	c5. Capsulotomia (YAG LASER)	c5. R$180,00
	c6. Ecobiometria	c6. R$24,00
	c7. Mapeamento de Retina	c7. R$24,00
	c8. Retinografia	c8. R$150,00
	c9. Topografia de Córnea	c9. R$150,00
	c10. USG Ocular	c10. R$90,00
	c11. Paquimetria	c11. R$150,00
	c12. Laser Argônio	c12. R$180,00
	C13. Tomografia de Coerência Óptica	c13. R$ 250,00

EPX Clínica de Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 13.904.064/0001-69

Item	Quant. Prev. p/ o Item	Unid. Subitens	Discriminação dos Subitens	Valor Máximo p/ Subitens
1	Conforme demanda Máximo 1778	Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico	1. Serviço de apoio diagnóstico e terapêutico	1. Tabela SIA/SUS + 100%
			2. Ressonância Magnética	2. R$ 530,00

CASAVITTA CLÍNICA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA – ME, CNPJ: 12.279.940/0001-40

Item	Quant. Prev. p/ o Item	Unid. Subitens	Discriminação dos Subitens	Valor Máximo p/ Subitens
1	Conforme demanda Máximo 1778	Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico	1. TC coluna cervival c/ ou s/ cont	1. R$ 325,00
			2. TC coluna lombar c/ ou s/ cont	2. R$ 325,00
			3. TC coluna torácica c/ ou s/ cont	3. R$ 325,00
			4. TC face/seis face/articulações	4. R$ 325,00
			5. TC pescoço	5. R$ 325,00
			6. TC sela túrcica	6. R$ 325,00
			7. TC crânio c/ ou s/ cont	7. R$ 325,00
			8. TC articulações membro superior	8. R$ 325,00
			9. TC segmentos apendiculares	9. R$ 325,00
			10. TC tórax c/ ou s/ cont	10. R$ 325,00
			11. TC abdome superior c/ ou s/ cont	11. R$ 325,00
			12. TC articulações membro inferior	12. R$ 325,00
			13. TC pelve/bacia c/ ou s/ cont	13. R$ 325,00
			14. Densitometria Óssea coluna lombar + femur	14. R$ 140,00
			15. Densitometria Óssea corpo inteiro	15. R$ 250,00

HOSPITAL E MATERNIDADE IRMÃ MARIA DAS NEVES - RIO MÉDICA ASSISTENCIAL LTDA; CNPJ 15.061.518/0001-02

ITEM	QUANT. PREV. P/ O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
01	Conforme demanda	Consultas	A - Consultas	a. R$ 43,00
02	Conforme demanda	Procedimentos da Tabela SIA/SUS	B - Procedimentos da Tabela SIA/SUS	b. Tabela SIA/ SUS + 100%
03	Conforme demanda	Procedimentos da Tabela SIH/SUS	C - Procedimentos da Tabela SIH/SUS	c Tabela SIH/ SUS + 50%

NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DE CUIABÁ LTDA., CNPJ 01.410.312.0001/36

ITEM	QUANT. PREV. P/ O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
01	1 A 1778	NEUROLOGISTA	1. Consultas	1. R$ 50,00
			2. Serviços de Apoio Diagnóstico	2. Tabela SIA/SUS + 100%

EVIDÊNCIA CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA., CNP 06.171.234/0001-88; (CARDIOLOGIA)

QUANT. PREV. P/ O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
1 A 1778	CARDIOLOGIA	1. Consultas	1. R$ 43,00
		2. TESTE DE ESFORCO OU TESTE ERGOMETRICO	2. R$ 150,00
		3. ELETROCARDIOGRAMA	3.R$ 30,00
		4. SISTEMA HOLTER 24 HS - 3 CANAIS	4.R$ 200,00
		5. ECOCARDIOGRAFIA BI-DIMENSIONAL COM OU SEM DOPPLER	5.R$ 180,00
		6. MAPA	6.R$ 180,00

ANTÔNIO MARIA CLARET L. DE LIMA , CRM/MT 2.060 (OTORRINO)

ITEM	QUANT. PREV. P/ O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
01	1 A 5000	OTORRINO	1. Consultas	1. R$ 43,00
			2. Procedimentos ambulatoriais em otorrinolaringologia	2. Tabela SUS + 50%
			3. Audiometria	3. R$ 45,00
			4. Vídeo-laringoscopia	4. R$ 90,00
			5. Testes Alérgicos	5. R$ 30,00

MARIA MINERVINA S. R. C. PEREIRA, CRM/MT 2538; Serviços de Natureza Médica Ambulatorial - Dermatologia

ITEM	QUANT. PREV. P/ ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
01	1 A 1778	DERMATOLOGIA	1. Consultas (Anamnese, Cauterização, Exerese de Lesão, Desbastamento de Calosidade)	1. R$ 43,00
			2. Serviços de Apoio Diagnóstico	2. Tabela SIA/SUS + 100%
			3. Biopsia de pele	3. R$ 43,00
			4. Criocirurgia	4. 90,00

W. A. DA SILVA CLÍNICA ME – CLIMED, CNPJ 01.097.830/0001-52

ITEM	QUANT. PREV. P/ O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
01	1 A 1778	- Consultas	A - Cirurgia geral eletiva – valor mensal	a. R$ 30.000,00
		- Procedimentos da Tabela SIA/SUS	B – Ginecologia e Obstrícia – PLANTÃO 24 horas	b. R$ 1.200,00 (SEMANA
		- Procedimentos da Tabela SIH/SUS	C – Clínica médica – PLANTÃO 12 horas	c. R$ 750,00 (SEMANA) R$ 900,00 (FINAL DE SEMANA E FERIADO)
			D – Consultas	d. R$ 43,00
			E – Auxílio Cirurgia	e. R$ 100,00
			F – ULTRASSON E ENDOSCOPIA	f. R$
			- us abdome total	- R$ 110,00
			- us abdome superior	- R$ 85,00
			- us rins e vias urinárias	- R$ 85,00
			- us pélvica abdominal	- R$ 85,00
			- us pélvica endovaginal	- R$ 100,00
			- us obstétrico primeiro trimeste	- R$ 100,00
			- us obstétrico segundo e terceiro semestre	- R$ 85,00
			- us obstétrico gemelar	- R$ 120,00
			- us obstétrico morfológico	- R$ 200,00
			- us obstétrico com Doppler velocimetria	R$ 270,00
			- us próstata abdominal	- R$ 85,00
			- us próstata endoretal	- R$ 150,00
			- us mamas	- R$ 85,00
			- us partes moles e órgãos superficiais	- R$ 85,00
			- us tereóide	- R$ 85,00
			- us mama com punção por agulha fina	- R$ 200,00
			- us mama com core biópsia	- R$ 450,00
			- us testículos	- R$ 120,00
			- retossigmoidoscopia	- R$ 150,00
			- colonoscopia	R$ 500,00
			- colonoscopia com biópsia	- R$ 630,00
			HONORÁRIOS DE ANESTESIA	HONORÁRIOS DE ANESTESIA
			colposcopia sem biópsia	- R$ 120,00
			colposcopia com biópsia	- R$ 150,00
			endoscopia digestiva alta sem pesquisa de HP	- R$ 150,00
			endoscopia digestiva alta com pesquisa de HP	- R$ 200,00
			- endoscopia digestiva alta com biópsia e polipectomia	- R$ 250,00
			- endoscopia digestiva alta para remoção de corpo estranho	- R$ 400,00

A. DE BARROS LEITE – EPP, CNPJ 19.048.708/0001-40

Item	Quant. Prev. p/ o Item	Unid. Subitens	Discriminação dos Subitens	Valor Máximo p/ Subitens
1	Conforme demanda Máximo 1778	Serviços médicos hospitalares e de Apoio Diagnóstico Terapêutico	1. Consultas especializadas	1. R$ 43,00
			2. Serviços ambulatoriais e hospitalares especializadas	2. Tabela SIA/SUS + 100%
			3. Ginecologia e Obstrícia ambulatorial e hospitalar, avaliação, conduta e acompanhamento - PLANTÃO 24 horas por 20 dias no mês	3.R$ 1.200,00 por dia

INÁCIO LOPES DE FREITAS ME, CNPJ 14.0143.381/0001-09

ITEM	QUANT. PREV. P/ O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
01	1 A 1778	ultrasson	1. Serviços de Apoio Diagnóstico	
			- transvaginal	- R$ 85,00
			- gestacional com dopper	- R$ 85,00
			- aparelho urinário	- R$ 85,00
			- abdome total	- R$ 85,00
			- abdome superior	- R$ 85,00
			- abdome inferior	- R$ 85,00
			- próstata abdominal	- R$ 85,00

IVAN CRUZ SILVA ME, CNPJ 18.670.018/0001-57

ITEM	QUANT. PREV. P/ O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
01	1 A 1778	- Consultas	a – Clínica médica – PLANTÃO 12 horas	a. R$ 750,00 (SEMANA) R$ 900,00 (FINAL DE SEMANA E FERIADO)
		Procedimentos ambulatórias e especializados da Tabela SIA/SIH/SUS	b – Procedimentos ambulatórias e especializados da Tabela SIA/SIH/SUS	b. Tabela SUS mais 50%
		Serviços de Apoio Diagnóstico	c – MAPA	c. R$ 180,00
			d – HOLTER	d – R$ 200,00

ELIANE LINS DA SILVA ME, CNPJ 09.490.460/0001-10

ITEM	QUANT. PREV. P/ O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
01	1 A 1778	- Consultas	a – Clínica médica – PLANTÃO 12 horas	a. R$ 750,00 (SEMANA) R$ 900,00 (FINAL DE SEMANA E FERIADO)
		- Procedimentos ambulatórias e especializados da Tabela SIA/SIH/SUS	b – Procedimentos ambulatórias e especializados da Tabela SIA/SIH/SUS	b. Tabela SUS mais 50%

ALDIONE SOUZA CORDOVIL ME, CNPJ 19.110.740/0001-09

ITEM	QUANT. PREV. P/ O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
01	1 A 1778	- Consultas	a – Clínica médica – PLANTÃO 12 horas	a. R$ 750,00 (SEMANA) R$ 900,00 (FINAL DE SEMANA E FERIADO)
		- Procedimentos ambulatórias e especializados da Tabela SIA/SIH/SUS		

R. R. GOMES DA COSTA, CNPJ 19.300.864/0001-57

ITEM	QUANT. PREV. P/ O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
01	1 A 1778	- Consultas	a – Clínica médica – PLANTÃO 12 horas	a. R$ 750,00 (SEMANA) R$ 900,00 (FINAL DE SEMANA E FERIADO)
		- Procedimentos ambulatórias e especializados da Tabela SIA/SIH/SUS	b – Procedimentos ambulatórias e especializados da Tabela SIA/SIH/SUS	b. Tabela SUS mais 50%

LAUREN IZABEL MEDEIROS COUTO ME, CNPJ 12.098.193/0001-44

ITEM	QUANT. PREV. P/ O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
01	1 A 1778	- Consultas	a – Clínica médica – PLANTÃO 12 horas	a. R$ 750,00 (SEMANA) R$ 900,00 (FINAL DE SEMANA E FERIADO)
		- Procedimentos ambulatórias e especializados da Tabela SIA/SIH/SUS	b – Procedimentos ambulatórias e especializados da Tabela SIA/SIH/SUS	b. Tabela SUS mais 50%

D. L. RODRIGUES NETO ME – CENTRO MÉDICO DE NOVA OLÍMPIA, CNPJ 03.053.591/0001-53

ITEM	QUANT. PREV. P/ O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
01	Conforme demanda	- Consultas	A - Consultas	a. R$ 43,00
02	Conforme demanda	- Procedimentos da Tabela SIA/SUS	B - Procedimentos da Tabela SIA/SUS	b. Tabela SIA/ SUS + 100%
03	Conforme demanda	- Procedimentos da Tabela SIH/SUS	C - Procedimentos da Tabela SIH/SUS	c. Tabela SIH/ SUS + 50%
			D – endoscopia digestiva	d. R$ 120,00

ALEXANDRA A. RIBEIRO GIL ME, CNPJ 12.425.190/0001-78

ITEM	QUANT. PREV. P/ O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
01	Conforme demanda	- Consultas	A – mamografia com laudo	a. R$ 60,00
02	Conforme demanda	- Procedimentos da Tabela SIA/SUS	B – Raio – X digitalizado com laudo	b. R$ 120,00
03	Conforme demanda	- Procedimentos da Tabela SIH/SUS	C - Procedimentos de anestesiologia ambulatorial e hospitalar, avaliação, conduta e acompanhamento	c. R$ 18.100,00

LUZIA TAVEIRA LIMA SOUTO ME, CNPJ 09.445.575/0001-92

ITEM	QUANT. PREV. P/ O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
01	1 A 1778	- Consultas	a – Clínica médica – PLANTÃO 12 horas	a. R$ 750,00 (SEMANA) R$ 900,00 (FINAL DE SEMANA E FERIADO)
		- Procedimentos ambulatórias e especializados da Tabela SIA/SIH/SUS	b – Procedimentos ambulatórias e especializados da Tabela SIA/SIH/SUS	b. Tabela SUS mais 50%
			c – consultas pediatria	c. R$ 43,00

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:FB709F9A

CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE -REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN) DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2014 - CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, torna público a dispensa de licitação para **Contratação de Prestação de Serviços de** orientação técnica programada ou eventual nas áreas de compras licitações e contratos; orientação de gestão de recursos humanos envolvendo os contratos temporários de pessoal; orientação na gestão de controle de estoque e patrimonial; orientação na formalização de procedimentos licitatórios de serviços em todas as suas modalidades e na formalização dos contratos; orientação na gestão de pessoas nas mais diversas áreas de complexidade; orientação na formalização de atos administrativos; análise preventiva e orientação técnica, *in loco*, nos documentos contábeis e financeiros; orientação sobre registros contábeis diversos; orientação na abertura e encerramento de exercício; elaboração e orientação para emissão de pareceres técnicos sobre licitações e resoluções; orientação na implantação e manutenção do controle interno; serviços de elaboração de defesas de contas de gestão, representações internas, incluindo alegações finais e os recursos contra tais decisões. **Serviços de Assessoria Contábil, Financeira, Orçamentária, Jurídica** junto aos Tribunais de Contas e demais órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, incluindo Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, e também o Ministério Público situados em Cuiabá – Mato Grosso, no valor de R$ 13.200,00 para o período de 20/FEV/2014 a 31/DEZ/2014, nos termos dos 24, II c/c § 8º da Lei 8.666/93.

JUVIANO LINCOLN
Presidente

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:5852C658

CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE -REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN) EXTRATO DE CONTRATO 02/2014 - CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN – CONTRATADO: **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.** CNPJ 36.879.070.0001-09; OBJETO: **Serviços de** orientação técnica programada ou eventual nas áreas de compras licitações e contratos; orientação de gestão de recursos humanos envolvendo os contratos temporários de pessoal; orientação na gestão de controle de estoque e

patrimonial; orientação na formalização de procedimentos licitatórios de serviços em todas as suas modalidades e na formalização dos contratos; orientação na gestão de pessoas nas mais diversas áreas de complexidade; orientação na formalização de atos administrativos; análise preventiva e orientação técnica, *in loco*, nos documentos contábeis e financeiros; orientação sobre registros contábeis diversos; orientação na abertura e encerramento de exercício; elaboração e orientação para emissão de pareceres técnicos sobre licitações e resoluções; orientação na implantação e manutenção do controle interno; serviços de elaboração de defesas de contas de gestão, representações internas, incluindo alegações finais e os recursos contra tais decisões. **Serviços de Assessoria Contábil, Financeira, Orçamentária, Jurídica** junto aos Tribunais de Contas e demais órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, incluindo Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, e também o Ministério Público situados em Cuiabá – Mato Grosso, no valor de R$ 13.200,00 para o período de 20/FEV/2014 a 31/DEZ/2014.

JUVIANO LINCOLN
Presidente

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:92E52CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 021/2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido conforme requerimento da servidora efetiva:
LUZIA MENDES DA SILVA, nomeada para o cargo de Agente Administrativo, pelo Decreto 16/2006 de 19 de maio de 1992, requerimento nº 542/2014 de 18/02/2014.
Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 19 de fevereiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:9EF30D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 022/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2011 de 26 de julho de 2011, homologado através do Decreto nº 02/2012 de 04 de janeiro de 2012, publicado no Jornal AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios na edição de 11 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2011 de 26 de julho de 2011 para exercer em caráter efetivo conforme relação em anexo.
Art. 2º - Os nomeados tem o prazo de 30(trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.
Art. 3º - No ato da posse os nomeados deverão apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.
Art. 4º - Serão considerados desistentes e, portanto, eliminados do concurso público os nomeados que não comparecerem na data estabelecida para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um único documento inabilitará os nomeados á posse do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 19 de fevereiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 022/2014

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE AUTENTICADOS
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Titulo de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
02	Foto 3x4, colorida.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

Diamantino, 19 de fevereiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO Nº. 022/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Cargo: (22) FONOAUDIÓLOGO	**Inscrição**	**Média Final**
2º JOYCE GONÇALVES DA SILVA MARQUES LEMOS	00067	7,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Cargo: (61) PSICOLOGO	**Inscrição**	**Média Final**
5º TALINE CONTE MENDES	01615	7,00

Diamantino, 19 de fevereiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:3B64EEC4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Órgãos: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo e Departamento de Água e Esgoto**.**
Identificação: Pregão Presencial SRP nº 001/2014
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, destinado a atender a demanda da frota municipal, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Data: 12/03/2014
Horário: Credenciamento às 08h30min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso).
Local: Sala de reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n. º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.
Motivo: Não ocorreu a publicação no jornal de grande circulação no período solicitado, conforme prevê o Decreto 072/2013. E alteração do edital.
No edital:
ONDE SE LÊ:
LOTE 1 - Valor Máximo do Lote: 2.480.891,23 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos).

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
17330	10	4	OLEO 90 COM 1 LITRO	19,7500	197,50
7776	113	10	OLEO 90 COM 20 LTS	19,7500	2.231,75

LEIA-SE:
LOTE 1 - Valor Máximo do Lote: 2.499.468,67 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
17330	60	4	OLEO 90 COM 1 LITRO	19,7500	1.185,00
7776	63	10	OLEO 90 COM 20 LTS	314,6300	19.821,69

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).
Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com licitacaopmda@hotmail.com

Dom Aquino-MT, 20 de fevereiro de 2014.

WANUSA SOARES ALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:E47ECBE1

LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Órgãos: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**.**
Identificação: Pregão Presencial SRP nº 003/2014
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de máquinas multifuncionais (fotocopiadoras/ impressoras/digitalizadoras), com instalação e fornecimento de mão de obra técnica para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e substituição de peças, componentes, fornecimento de insumos utilizados na operação, sendo todos novos de primeiro uso, exceto papel e mão de obra operacional, conforme condições e especificações, constante, no edital e seus anexos.
Data: 11/03/2014
Horário: credenciamento às 08h30min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso)
Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n. º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).
Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com licitacaopmda@hotmail.com

Dom Aquino-MT, 20 de fevereiro de 2014.

WANUSA SOARES ALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:9476C59F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º081/2014.

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, o Sr. **ADEGAIR BRAZ DE CARVALHO JUNIOR - MATRICULA nº 01645**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS onze DIAS DO MÊS de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:C8539F9E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº070/2014

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder a Sra. **TATIANY DE SOUZA COSTA,** ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSORA DE DEPARTAMENTO,** lotado na Secretaria Municipal de

Administração Planejamento e Finanças, RETIDE de 16% (dezesseis por cento) a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 03 de fevereiro de 2014.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:39444F4F

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 067/2014

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 20 de fevereiro de 2014 até a data máxima de 21 de março 2014**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º001/2012, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo:013 – Apoio em manutenção e infraestrutura escolar II – Zeladora (cadastro reserva)			
EDILIA GONÇALVES DA SILVA	0613	52	17º
Cargo:036 – Monitor de laboratório de Informática			
JUNIOR KRAUS DOS SANTOS	0980	50	5º

Feliz Natal-MT, 20 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:DA24E9A1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º094/2014.

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº065/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§**1º** O Sr. **ANTONIO DE SOUZA LIMA,** para exercer o cargo de **MONITOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em vinte de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:BBD034FD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº092/2014

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Sra. **MICHELY CRISTIAN PIO,** para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com RETIDE de 25% (vinte e cinco por cento) a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 2º- A Servidora ora nomeado será regida pelo Regime Jurídico Estatutário, porém contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Artigo 3º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 03 de fevereiro de 2014.

Artigo 5º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:85410B17

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º093/2014.

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº002/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º O Sr. **CARLOS PEREIRA DA SILVA,** para exercer o cargo de **MOTORISTA CNH D NÍVEL I – TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em VINTE de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:2DD663AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2014

No uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Plenário o seguinte Projeto Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Ficam **APROVADAS as Contas de Governo referentes ao exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Gestão Nilson Francisco Aléssio,** em conformidade ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e de acordo com o Parecer nº. 7292/2013 do Ministério Público de Contas, com recomendações ao Chefe do Executivo Municipal para que adote medidas corretivas.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 18 de Fevereiro de 2014.

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Deise Cleciane Follmann
Código Identificador:332E0BC7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO 074/2014

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 03.503.612/0001-95**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de General Carneiro, sito a Rua Dr. João Ponce de Arruda, s/nº, nesta cidade, neste ato devidamente representada pela sua Prefeita Municipal a **Sra. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, brasileira, casada, Portadora da CI - RG nº 0412969-5 SEJSP/MT, cadastrada no CPF sob nº 327.802.491-53, residente e domiciliada nesta cidade de General Carneiro-MT;

CONTRATADO(A): LUIZ RINALDO DE MOURA, brasileiro, portador da C.I. - **RG Nº 6503054-3 SESP/PR**, cadastrado no **CPF Nº. 940.782.119-68**, residente e domiciliado no Distrito Paredão Grande, neste Município de General Carneiro/MT; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e com base no Art. 37 inciso IX da Constituição Federal, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:
O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **MOTORISTA,** a ser desempenhada junto a Subsecretaria Municipal de Educação, com uma jornada diária de 08 (Oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA II - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO:
Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público, em função de não haver servidores concursados em exercício do cargo de provimento efetivo ou afastamento/licença de servidor.

CLÁUSULA III - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO:
PREÇO: R$ 1.356,00 (Um mil trezentos e cinquenta e seis reais), brutos, em moeda corrente do país.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento Mensal.
CRITÉRIOS: Coincidente com a folha de salários dos demais servidores públicos.

DATA BASE DE PAGAMENTO: Dia 01 a 10 de cada mês.
JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: Não há.

CLÁUSULA IV - OS PRAZOS:
Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
PRAZO DE INÍCIO: 01 de Fevereiro de 2014.
PRAZO DE OBSERVAÇÃO: Mensalmente.
PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 de Junho de 2014.

CLÁUSULA V - O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA:
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
03- Secretaria de Adm. Geral; 009 – Fundo Manut. Desenv. Educação FUNDEB; 2040 – Manutenção do FUNDEB 40% – Infantil, 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VI - AS GARANTIAS OFERECIDAS PARA ASSEGURAR SUA PLENA EXECUÇÃO:
GARANTIA VINCULADA: Dispensada.

CLÁUSULA VII - OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS:
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO(A) – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados.
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE – Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços.
O CONTRATADO (A) tem direito a gratificação natalina e férias proporcionais, que serão pagas no final do contrato.
O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
O CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados.
Executado o contrato, o seu objeto será recebido pela Administração do CONTRATANTE, desde que esteja nos moldes exigidos por este contrato, não excluindo a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, dentro dos limites estabelecidos neste instrumento.
O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do CONTRATADO (A).
O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços ou fornecimento, em face de originários e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.
Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.
O CONTRATADO (A) fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços.
O VALOR DA MULTA: Fica fixada a multa no valor correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste contrato, em prejuízo da parte que infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.
O CONTRATADO (A) fica obrigado a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas.
DAS PENALIDADES – O contratado (a) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.
As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.
Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

CLÁUSULA VIII – OS CASOS DE RESCISÃO E DE EXTINÇÃO:
São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos, serviços e prazos; o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE; o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados em autos de processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, porém assegurados todos os direitos de interesse público, conveniência administrativa e disponibilidade de recursos financeiros pelo CONTRATANTE.
O não cumprimento de qualquer cláusula e condições deste contrato poderá importar em sua rescisão.
O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes;
A extinção do contrato será consumada mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os direitos de cada uma das partes, nos casos de rescisão antecipada, exceto se houver comprovada justa causa.
O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA IX – A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:
Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.
A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37. Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

CLÁUSULA X – DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Barra do Garças/MT, para dirimirem possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em quatro vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, informaticamente, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

General Carneiro/MT, 17 de Fevereiro de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal
Contratante

LUIZ RINALDO DE MOURA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª ANA FABIA LEANDRO
CPF: 027.678.331-06

2ª THIAGO VINICIUS PEREIRA CAMILO
CPF Nº. 736.393.891-15

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:36D1E51D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 002/2014

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 002/2014, para **Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza para uso de diversas secretarias do Município de Itaúba-MT,** foi as empresas CAÇULA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº12.307.581/0001-98; a empresa LUCIANO RODRIGUES DE BARROS-EPP , CNPJ nº06.282.707/0001-14; a empresa A. KONECHEFF & CIA LTDA – EPP, CNPJ nº08.724.244/0001-29 e a empresa J. V. COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 04.975.429/0001-55

ITAÚBA-MT, 20 de Fevereiro de 2014.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:8711E316

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
PORTARIA Nº 05/2014

SÚMULA: "PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORA ROSANGELA MARA PEREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA"

A Exma. Sra. GENECI DA SILVA STURMER, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
Considerando a Lei Complementar n° 002/2005 no tocante o art. 45, §3° do Capitulo VIII do Desenvolvimento nas Carreiras, que trata do Plano de Carreia e Salários dos servidores do Município;

Considerando que a Servidora Rosangela Mara Pereira, efetiva no quadro dos Servidores Municipais, Lotada na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba como Auxiliar de enfermagem desde 03 de janeiro de 2000;

Considerando que a Servidora dedicou-se na busca do conhecimento, onde que, concluiu o curso de Técnico em Enfermagem no ano de 17 de julho de 2003, através do SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – AR/MT, registrado com o N°14967, fls. 2279, livro 24 em 09/10/2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - Elevar Verticalmente, a servidora efetiva, **Sra. Rosangela Mara Pereira**, ao cargo de Técnica em Enfermagem da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, onde que, garante o ajuste ao §2° do art. 45 da referida Lei no cargo descrito, sem danos a soma do seu ATS – Adicional por Tempo de Serviço.

Artigo 2º - Esta portaria retroage seus efeitos ao mês de maio do ano de dois mil e cinco para seus devidos efeitos legais.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2014.

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente da Fhsmi
End: Avenida Tiradentes - 295
78510.000-Itaúba – MT.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Publicado e afixado em mural desta Fundação Hospitalar no período de 19/02/2013 a 21/03/2014.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:7F3CA520

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2014

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: ***Prestação de Serviços na Área Clinica Médica*** **em Plantões Semanais** ***na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba – MT.***. Abertura das Propostas e Inicio da seção de disputa de preços: dia 05 de março de 2014 as 8:00h (oito horas) Horário de Mato Grosso.**Local:** Sala de Licitação da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tiradentes, 295, centro, Itaúba – MT.**Aquisição do Edital e Informações:**O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, será fornecido pelo Departamento de Licitação, situado na Avenida Tiradentes, n.º 295, Centro, em Itaúba/MT, das 7:30 horas às 11:30 horas, do último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame, maiores informações fone:66-3561-1527

Itaúba – MT 20 de fevereiro de 2014

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:3793E195

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 006/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO**: **PALAMONI & PALAMONI LTDA – ME; OBJETO**: "Contratação da empresa PALAMONI & PALAMONI LTDA - ME, CNPJ 12.423.645/0001-16, para realização de Shows Artísticos durante o Carnaval 2014 na cidade de Jaciara-MT, entre os dias 28 de fevereiro e 04 de março de 2014". **PRAZO: 40 (DIAS); VALOR GLOBAL** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil)**; ASSINATURA: 19/02/2014.**

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:EDD23830

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 277/2014.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público n° 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público n° 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **20** de **Fevereiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 277/2014.

Concurso Público n.° 001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – FISIOTERAPEUTA – 20 HORAS:

Classificação	Inscrição	Candidato
11°	000431	GILBERTO LUIZ ELIAS
12°	001031	LUIZA ANDREZA DA SILVA SIQUEIRA

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C55F3E6A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 186/2012

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 009/2012;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. **57**, § **1.º**, inciso **II**, da Lei Federal n.º **8.666/93**;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Material Forte e Construtora Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;
VENCIMENTO: 25/06/2014;
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Fernandes da Silva
Código Identificador:6D8676A8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 142/2012

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 007/2012;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. **57**, § **1.º**, inciso **VI**, da Lei Federal n.º **8.666/93**;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Material Forte e Construtora Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;
VENCIMENTO: 25/06/2014;
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Fernandes da Silva
Código Identificador:A92B60A8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 192/2012

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 010/2012;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. **57**, § **1.º**, inciso **VI**, da Lei Federal n.º **8.666/93**;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;
VENCIMENTO: 22/05/2014;
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Fernandes da Silva
Código Identificador:30E3A6C0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2012

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 003/2012;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. **57**, § **1.º**, inciso **VI**, da Lei Federal n.º **8.666/93**;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Mendanha Construtora Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;
VENCIMENTO: 18/05/2014;
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Fernandes da Silva
Código Identificador:7EB9CBED

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 143/2012

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 008/2012;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. **57**, § **1.º**, inciso **VI**, da Lei Federal n.º **8.666/93**;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;
VENCIMENTO: 10/06/2014;
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Fernandes da Silva
Código Identificador:C53DC9BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2014 PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA (MT)**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa à Avenida N, 210 – Cajus, Juscimeira (MT), neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo PrefeitoMunicipal Sr. **VALDECIR LUIZ COLLE**vem através do presente edital e em cumprimento ao art. 31, § 3º da Constituição Federal, art.209 da Constituição Estadual, art. 49 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF), e a Lei Orgânica Municipal, dar publicidade, de que as Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2013, encontram-se à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade para exame e apreciação no horário de expediente a partir do dia 15 de Fevereiro de 2014, nas dependências do Poder Executivo e Legislativo do Municipio de Juscimeira – MT.

Juscimeira (MT), 12 de fevereiro de 2014

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:6CED9330

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 033/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora MARIA APARECIDA CORREA DE MORAES.*"*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **MARIA APARECIDA CORREA DE MORAES**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**, com vencimentos integrais, a partir de **26 de FEVEREIRO de *2014* e término em 29 de ABRIL de 2014**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2014.05.00014P**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **26/02/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 20/02/2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:2FC835B9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.ºº034/2014

Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. CRISTIANE MARIA DA SILVA."

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO,DiretoraExecutiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 33 e 34, da Lei Municipal n.º 2.134/2013, de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **CRISTIANE MARIA DA SILVA,** efetiva no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**, com vencimentos integrais, a partir de **17 de FEVEREIRO de 2014 e término em 16 de JUNHO de 2014**, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2014.08.00017P .**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **17/02/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 20/02/2014

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:DDBD9F69

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07 DIVULGA RESULTADO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2013 do Município de Lucas do Rio Verde - MT, no uso de suas atribuições, tornam público que o RESULTADO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS, entregues em 16/02/2014, encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico: www.lucasdorioverde.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br/concurso.
Desta forma, inicia-se da contagem de prazo recursal nos termos do Edital.

Lucas do Rio Verde-MT, 21 de fevereiro de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito

LUCAS DO RIO VERDE – MT.

IVANILDE ALVES BORBA RIGO
Presidente Comissão Examinadora do Concurso

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:12B50C17

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 025/2014

*A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Publico 01/2012**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.*

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
23°	RIVALUZIA LINHARES DOS SANTOS
24°	KEILA FERREIRA MENDES DA COSTA VITTORAZZI

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 20 de Fevereiro de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:FFA347EB

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 026/2014

*A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Publico 02/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.*

Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
22°	*LUCAS GRIEBLER*
23°	*ELIENE DE MORAIS RIBEIRO*
24°	*MARIA JOSE DA COSTA ANANIAS CUNHA*

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 20 de Fevereiro de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:814EB618

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2447, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 2078/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.0.0.10.122.0804.2201.44.90.52.00.00 - 201
Equip.e Material Permanentes 237.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2150.31.91.13.00.00 - 201
Obrigações Patronais 1.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2221.33.90.39.43.00 - 201
Servicos de Energia Eletrica 65.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.0.0.10.302.0804.2144.44.90.52.00.00 - 201
Equip.e Material Permanentes 200.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2147.44.90.52.00.00 - 201
Equip.e Material Permanentes 30.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2150.31.90.11.00.00 - 201
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil 1.000,00
08.002.0.0.10.303.0805.2134.33.90.39.00.00 - 201
Outros S.Terc.-P.Juridica 60.000,00
08.002.0.0.10.304.0802.2154.33.90.39.00.00 – 201
Outros S.Terc.-P.Juridica 5.000,00
08.002.0.0.10.304.0802.2154.44.90.52.48.00 - 201
Veiculos Diversos 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Sec. de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:27AFFE24

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2448 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova o orçamento do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto para o exercício de 2013 e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, para o exercício de 2013, em R$ 6.536.763,81 (seis milhões quinhentos e trinta seis mil setecentos e sessenta três reais e oitenta um centavos), com os seguintes desdobramentos:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde

1. Por Fonte de Receita	R$
1.3-Receita Patrimonial	2.100,00
1.6- Receita de Serviços	6.452.115,11
1.9- Outras Receitas Correntes	82.548,70
TOTAL	**6.536.763,81**
2-Por Categoria Econômica	
1.Receitas Correntes	6.536.763,81
TOTAL	**6.536.763,81**

1 - FUNÇÕES DO GOVERNO	Valor - R$
04-Administração	1.565.102,43
17-Saneamento	4.961.661,38
99-Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL	**6.536.763,81**

2 - POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO	Valor - R$
1301-GESTÃO INTEGRADA	1.565.102,43
1302-H2O - NÃO MUDE ESSA FÓRMULA	2.877.431,38
1303-ESGOTO TRATADO, POPULAÇÃO SAUDÁVEL	621.500,00
1304-SANEAMENTO, CIDADE LIMPA	1.462.730,00
1399-RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO SAAE	10.000,00
TOTAL	**6.536.763,81**
1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	**Valor - R$**
3 – Despesas Correntes	6.181.663,81
4 – Despesas de Capital	345.100,00
9 - Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL	**6.536.763,81**
2 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	**Valor - R$**
13 - SAAE - Serviço Autônomo de Água E Esgoto	6.536.763,81
TOTAL	**6.536.763,81**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Secretária Municipal de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:86D0A0E7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2449, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova o orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde - PREVILUCAS para o exercício de 2013 e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde - PREVILUCAS, para o exercício de 2013, em R$ 11.983.273,63 (onze milhões, novecentos e oitenta três mil reais, duzentos e setenta três reais e sessenta três centavos), com os seguintes desdobramentos:

PREVILUCAS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde

1. Por Fonte de Receita	R$
1.2 Receitas de Contribuição	2.948.199,00
1.3 Receitas Patrimoniais	5.204.168,23
1.9 Outras Receitas Correntes	30.244,07
7.0- Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	3.696.688,21
8.0- Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	103.974,12
TOTAL	**11.983.273,63**
2-Por Categoria Econômica	
1.Receitas Correntes	8.182.611,30
7.0- Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	3.696.688,21
8.0- Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	103.974,12
TOTAL	**11.983.273,63**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PREVILUCAS- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde

1- FUNÇÕES DO GOVERNO	Valor - R$
09-Previdência Municipal	2.832.619,30
99-Reserva de Contingência	9.150.654,33
POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO Previdência	**Valor - R$**
1201-PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.832.619,30
1299-RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	9.150.654,33
TOTAL	**11.983.273,63**

POR CATEGORIA ECONÔMICA	Valor - R$
3 – Despesas Correntes	2.802.619,30
4 – Despesas de Capital	30.000,00
7- Reserva Orçamentária	9.150.654,33
TOTAL	**11.983.273,63**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Valor - R$
12- PREVILUCAS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE	**11.983.273,63**
TOTAL	**11.983.273,63**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Sec. de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:1E424AD7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVOS - FEVEREIRO 2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo de Contrato Nº 015/2013
CONTRATADO: CIGA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA ME
DATA: 20/02/2014
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/06/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:DD27DA3B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVOS - FEVEREIRO 2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo de Contrato Nº 070/2013
CONTRATADO: JOÃO BATISTA CLARO DE OLIVEIRA JUNIOR
DATA: 20/02/2014
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR
VALOR: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 25/03/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:D2D896C4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014

REFERENTE: Aquisição de 02 (dois) Caminhões 0 (zero) km, equipados com coletor compactador de lixo, 01 (um) Veículo tipo passeio 0 (zero) km, emplacados em Lucas do Rio Verde/MT, para uso na execução dos serviços desta Autarquia
Data: 20/02/2014.
Empresa Vencedora: Item 01 a empresa: RODA LIVRE CONCESSIONARIA EIRELI EPP, CNPJ 58.343.864/0001-96 com o valor total de R$ 617.980,00 (Seiscentos e dezessete mil, novecentos e oitenta reais).

Lucas do Rio Verde MT, 20 de Fevereiro de 2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:AA69331C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através da secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **07 de MARÇO de 2014, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE MENOR PREÇO POR ITEM,** COM A FINALIDADE DE **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados As Creches Municipais De Marcelândia - Mt,** conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo esta disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 14h00min, ou através do telefone: (66) 3536-3100.

Marcelândia – MT, 20 de Fevereiro de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina Machado Blanc
Código Identificador:0E6E9624

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 03/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia **07 de FEVEREIRO de 2014 às 15h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS E AGENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ"**, aonde sagrou-se vencedores os Licitantes: **GILVAN OTAVIO MERETI, portador do CPF Nº 595.089.731-53 com valor total de R$ 76.925,00 para o LOTE 02, GERONILSON CARVALHO DA SILVA, portador do CPF Nº 817.095.281-68 com valor total R$ 12.690,00 para o LOTE 04, ANTONIO MILTON LIMA GOMES, portador do CPF Nº 907.912.231-91 com valor total R$ 12.690,00 para o LOTE 05, CELSO COSTA LUZ, PORTADOR DO CPF Nº 331.030.978-91 com valor total de R$ 76.925,00 para o LOTE 01, ALINE SAAB MUNARO, portadora do CPF Nº 003.621.561-90 com valor total de R$ 76.925,00 para o LOTE 03.** Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 20 de Fevereiro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:68F98281

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 2651

DECRETO Nº 2651 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI, INSTITUI O CERTIFICADO DE LANÇAMENTO DE ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 134/2013,
CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar recursos tecnológicos capazes de atender a demanda, especialmente com a oferta de serviços ininterruptos e sem custo para o cidadão,

DECRETA
Artigo 1º - Fica instituído o Certificado de Lançamento de ITBI, com a finalidade de complementar os dados referentes ao recolhimento do aludido imposto.

CAPÍTULO I
Da Estrutura Física do Certificado
Artigo 2º. O Certificado de Lançamento de ITBI deverá ser impresso em papel no formato A4, nas dimensões de 210 mm x 297 mm.

Artigo 3º. O Certificado de Lançamento de ITBI, referente ao lançamento do imóvel urbano, representado no Anexo–I - Imóvel Urbano, será composto dos seguintes campos:

Identificação do Fisco

Campo 1.1 – Brasão oficial do Município;
Campo 1.2 – Razão Social do Município;
Campo 1.3 – Identificação da secretaria responsável;
Campo 1.4 – Identificação do setor competente.

Identificação do Adquirente

Campo 2.1 – Nome ou razão social do adquirente principal e dos co-responsáveis, se for o caso;
Campo 2.2 – CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física) do adquirente principal e dos co-responsáveis, se for o caso;
Campo 2.3 – Domicílio do adquirente principal.

Identificação do Transmitente

Campo 3.1 – Nome ou razão social do transmitente principal e dos co-responsáveis, se for o caso;
Campo 3.2 – CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física) do transmitente principal e dos co-responsáveis, se for o caso;
Campo 3.3 – Domicílio do transmitente principal.

Localização do Imóvel

Campo 4.1 – Endereço composto da identificação do logradouro, número predial e complemento de endereço, como: andar, sala, fundos ou qualquer outra informação complementar quando se fizer necessário;
Campo 4.2 – Denominação do bairro do imóvel;
Campo 4.3 – Identificação da quadra da localização do imóvel;
Campo 4.4 – Identificação do(s) lote(s) da localização do imóvel;
Campo 4.5 – Antiga denominação do logradouro, quando passar por alteração recente;
Campo 4.6 – Identificação da matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI;
Campo 4.7 – Inscrição Imobiliária do imóvel transacionado.

Terreno

Campo 5.1 – Área do terreno, expressa em metros quadrados;
Campo 5.2 – Fração Ideal de Terreno, expressa em metros quadrados, referente a área proporcional, quando for o caso de áreas condominiais.

Benfeitoria (quando se tratar de imóvel edificado)

Campo 6.1 – Área edificada, expressa em metros quadrados;
Campo 6.2 – Tipo de edificação, obedecendo a tipologia construtiva da construção;
Campo 6.3 – Utilização do prédio;
Campo 6.4 – Estado de Conservação;
Campo 6.5 – Ano da construção.

Base de Cálculo

Campo 7.1 – Código do Lançamento: identificação interna junto ao sistema de gestão tributária;
Campo 7.2 – Valor do Terreno ou Fração Ideal, expresso em reais;
Campo 7.3 – Valor da Edificação, expresso em reais;
Campo 7.4 – Valor Total do Instrumento, expresso em reais, correspondente ao valor declarado na transação;
Campo 7.5 – Valor Financiado - SFH, expresso em reais, correspondente ao valor financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação, quando for o caso;
Campo 7.6 – Alíquota e Valor do imposto, expresso em reais, quando se tratar de pagamento através de financiamento (Campo 7.5);
Campo 7.7 – Recursos Próprios, expresso em reais, quando se tratar de pagamento através de capital próprio;
Campo 7.8 – Alíquota e Valor do imposto, expresso em reais, quando se tratar de pagamento através de recursos próprios (Campo 7.7);
Campo 7.9 – Valor Lançado do ITBI, expresso em reais, correspondente à soma dos valores dos Campos 7.6 e 7.8.

Declaração da Transmissão

Campo 8.1 – Natureza da Transação;
Campo 8.2 – Forma de pagamento;
Campo 8.3 – Fração proporcional, expressa em índice percentual, para identificar a fração em caso de aquisição parcial do imóvel;
Campo 8.4 – Valor Venal do Imóvel, expresso em reais, lançado no exercício corrente, equivalente ao limite mínimo para o cálculo do ITBI;
Campo 8.5 – Valor do Instrumento, expresso em reais, declarado pelo solicitante;
Campo 8.6 – Valor da Avaliação do Sistema Financeiro de Habitação, expresso em reais, para casos de imóvel financiado;
Campo 8.7 – Identificação do Cartório responsável pela lavratura do documento de posse;
Campo 8.8 – Observação, a ser utilizada para descrever qualquer informação complementar que se fizer necessária.

Fecho do documento

Campo 9.1 – Local e data da emissão do documento;
Campo 9.2 – Identificação do funcionário responsável pelo lançamento; quando o lançamento for através da *internet*, esta informação será omitida.

Identificação do certificado

Campo 10.1 – Identificação da guia referente ao recolhimento do respectivo imposto;
Campo 10.2 – Número do certificado, composto de numeração sequencial e ano de lançamento.

Autenticidade do documento

Campo 11.1 – Endereço do sítio do Município, a ser utilizado para certificar a autenticidade do documento;
Campo 11.2 – Código de validação do documento, a ser informado para a comprovação da autenticidade do certificado.

Endereço do Fisco Municipal

Campo 12.1 – Endereço da sede do Fisco Municipal.

Artigo 4º. O Certificado de Lançamento de ITBI, referente ao lançamento do imóvel rural, representado no Anexo–II - Imóvel Rural, será composto dos seguintes campos:

Identificação do Fisco

Campo 1.1 – Brasão oficial do Município;
Campo 1.2 – Razão Social do Município;
Campo 1.3 – Identificação da secretaria responsável;
Campo 1.4 – Identificação do setor competente.

Identificação do Adquirente

Campo 2.1 – Nome ou razão social do adquirente principal e dos co-responsáveis, se for o caso;
Campo 2.2 – CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física) do adquirente principal e dos co-responsáveis, se for o caso;
Campo 2.3 – Domicílio do adquirente principal.

Identificação do Transmitente

Campo 3.1 – Nome ou razão social do transmitente principal e dos co-responsáveis, se for o caso;
Campo 3.2 – CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física) do transmitente principal e dos co-responsáveis, se for o caso;
Campo 3.3 – Domicílio do transmitente principal.

Localização da Propriedade

Campo 4.1 – Endereço composto da identificação da estrada e quilômetro de localização;
Campo 4.2 – Denominação da localidade rural;
Campo 4.3 – Nome da propriedade;
Campo 4.4 – INCRA, código de identificação junto ao cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
Campo 4.5 – Identificação da matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI;
Campo 4.6 – Inscrição Imobiliária da propriedade transacionada.

Dimensões

Campo 5.1 – Área da propriedade em Alqueires;
Campo 5.2 – Área da propriedade em Hectares.

Declaração da Transmissão

Campo 6.1 – Natureza da Transação;
Campo 6.2 – Forma de pagamento;
Campo 6.3 – Fração proporcional, expresso em índice percentual, para identificar a fração em caso de aquisição parcial do imóvel;
Campo 6.4 – Valor Venal do Imóvel, expresso em reais, lançado no exercício corrente, equivalente ao limite mínimo para o cálculo do ITBI;
Campo 6.5 – Valor do Instrumento, expresso em reais, declarado pelo solicitante;
Campo 6.6 – Identificação do Cartório responsável pela lavratura do documento de posse;
Campo 6.7 – Observação, a ser utilizada para descrever qualquer informação complementar que se fizer necessária.

Base de Cálculo

Campo 7.1 – Código do Lançamento: identificação interna junto ao sistema de gestão tributária;

Campo 7.2 – Valor Venal da propriedade, expresso em reais;
Campo 7.3 – Valor Lançado do ITBI, expresso em reais.
Fecho do documento
Campo 8.1 – Local e data da emissão do documento;
Campo 8.2 – Identificação do funcionário responsável pelo lançamento; quando o lançamento for através da *internet*, esta informação será omitida.
Identificação do certificado
Campo 9.1 – Identificação da guia referente ao recolhimento do respectivo imposto;
Campo 9.2 – Número do certificado, composto de numeração sequencial e ano de lançamento.
Autenticidade do documento
Campo 10.1 – Endereço do sítio do Município, a ser utilizado para certificar a autenticidade do documento;
Campo 10.2 – Código de validação do documento, a ser informado para a comprovação da autenticidade do certificado.
Endereço do Fisco Municipal
Campo 11.1 – Endereço da sede do Fisco Municipal.

Artigo 5º - O lançamento do ITBI se dará pela solicitação do adquirente do imóvel mediante a declaração da transmissão, que pode ser processado através da:
Coordenadoria de Cadastro;
Internet (rede mundial de computadores).

§ 1º. Os dados declarados serão homologados pela autoridade competente que constituirá o crédito tributário, segundo as normas estabelecidas pela legislação vigente para o cálculo e lançamento do ITBI.

§ 2º. Os dados declarados são de responsabilidade do requisitante do lançamento.

§ 3º. Durante o período de homologação, enquanto o crédito tributário não for constituído, com a situação indicando "em análise", o requisitante poderá efetuar os ajustes ou correções que achar necessários.

§ 4º. Durante o período de homologação, enquanto o crédito tributário não for constituído; enquanto a solicitação estiver na situação "em análise", o requisitante poderá proceder ao cancelamento da solicitação, sem que haja a obrigatoriedade do recolhimento.
§ 5º. Após a homologação e o crédito tributário constituído, a situação do lançamento mudará para "aguardando pagamento", e a impressão do Certificado de Lançamento do ITBI e a guia de recolhimento estarão liberados para a impressão pelo requisitante.

§ 6º. Após a homologação e o crédito tributário constituído, o cancelamento do lançamento terá que ser solicitado por via administrativa, acompanhado da devida justificativa.

Artigo 6º - A solicitação de lançamento de que trata o inciso II do artigo 5º será processada através da *internet*, no endereço eletrônico www.mirassoldoeste.mt.gov.br.

Artigo 7º - O recolhimento deverá ser efetuado até o último dia útil do mês em que ocorrer a solicitação.

Artigo 8º - Somente terá validade o recolhimento acompanhado do respectivo Certificado de Lançamento do ITBI.

Artigo 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 14 de fevereiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Francisco de Melo
Código Identificador:0298E01F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial 003/2014 – Tipo: Menor Preço. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**. A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que no Pregão Presencial 003/2014, cuja abertura ocorreu às 09:15, do dia 18/02/2014, sagrou-se vencedora dos **LOTES: 01 (secos e molhados); 02- (frutas, legumes e verduras); 03 – (carnes e frios) E 04 – (leite e derivados)**, a empresa **SUPERMERCADO TEODORO LTDA**, com o valor global de R$ 619.400,00 (seiscentos e dezenove mil e quatrocentos reais).

Nobres, 18 de Fevereiro de 2014.

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:AF7B7FE8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 001/2013 - PORTARIA Nº 184/2013

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, vem, através desta, intimar a empresa GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP, inscrita no CNPJ 10.613.787/0001-10, por meio de seu representante legal, Sr. Guiomar Luis Molossi, portador do cédula de identidade RG nº 5022556657 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 279.511.110-15, da decisão administrativa para, se desejar, apresentar recurso ou pedido de reconsideração, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento desta notificação, nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 184/2013, que decidiu: "considerando restar comprovado que a empresa executora violou o disposto nos dispositivos legais: art. 3º, inciso VI, e art. 4º, incisos I e VI, do Decreto Municipal nº 149/2013; art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto ao prazo da garantia quinquenal; descumprimento ao previsto nas Cláusulas Contratual 6ª, incisos I, VI e VII; bem como dos preceitos previstos na Lei Federal 8.666/93. Considerando os princípios e critérios de aplicação de penalidades, DECIDO pela procedência do processo administrativo punitivo e aplicação das sanções administrativas abaixo descritas, à empresa GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP, inscrita no CNPJ 10.613.787/0001-10: - Seja a empresa advertida, na forma escrita, pelo descumprimento das condições técnicas/contratuais estabelecidas; - Aplico a multa prevista no contrato, de 0,5% sobre o valor contratual, que deverá ser publicada e encaminhada à CPP/SAPG, no prazo de 2 (dois) dias úteis desta decisão, para notificação do interessado e lançamento do débito pelo Departamento de Tributação; - Fica a empresa suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos; - Declaro a inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida quando o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção prevista no parágrafo anterior. Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente Processante para que tome as providências previstas no art. 16 do Decreto Municipal nº 149/2013. Publique-se esta decisão nos meios oficiais de imprensa, Diário Oficial dos Municípios da AMM, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no site do Município de Nortelândia".

Secretaria Municipal de Administração, Nortelândia-MT, 20 de fevereiro de 2014.

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:DBA6F9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 001/2013 - PORTARIA Nº 184/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 184/2013. CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP, inscrita no CNPJ 10.613.787/0001-10**. APLICADA A PENALIDADE:** Seja a empresa advertida, na forma escrita, pelo descumprimento das condições técnicas/contratuais estabelecidas; Aplico a multa prevista no contrato, de 0,5% sobre o valor contratual, que deverá ser publicada e encaminhada à CPP/SAPG, no prazo de 2 (dois) dias úteis desta decisão, para notificação do interessado e lançamento do débito pelo Departamento de Tributação; Fica a empresa suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos; Declaro a inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida quando o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção prevista no parágrafo anterior. **VALOR DA MULTA:** R$ 719,50 (setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos). **PRAZO PARA PAGAMENTO:** 15 (quinze) dias.

Secretaria Municipal de Administração, Nortelândia-MT, 20 de fevereiro de 2014.

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:8B4B665C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014 LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 004/2014, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PUBLICAS, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÕES DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, LAUDOS, PARECER TÉCNICO MEMORIAIS DESCRITIVOS COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO, VALOR DE REFERENCIA R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DEVERÁ CUMPRIR CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS POR DIA, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO NO ENDEREÇO CONSTANTE ABAIXO, BEM COMO DEVERÁ CONTAR COM EXPERIÊNCIA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS. A LICITAÇÃO IN APREÇO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

A Pregoeira comunica que o certame acima, não houve licitante presente na sessão pública,
do dia 19 de fevereiro de 2014 as 9:00 horas na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:F27D2C86

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA Nº 02/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Licenciamento Ambiental junto a SEMA/MT e DNPM; Regularização de Jazida de Cascalho e Sondagem "STP" sendo 2 furos no CRAS e 3 furos UBS .– ensaios geotécnicos contendo avaliação de teste de permeabilidade topografia, medidas e estruturas do terreno neste Município.
EMPRESA: J.M. Nascimento & CIA LTDA - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) mês
VALOR GLOBAL: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
RECURSOS: Próprio
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso I da Lei n.º 8.666/93.
Justificativa: Anexo aos do processo.
Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 001/2014 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Brasilândia – MT, em 19 de fevereiro de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:E4BFA032

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014

Autoria: **MESA DIRETORA**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT., REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT.
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica homologado a **APROVAÇÃO** das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT., referente ao exercício de 2012, administração do Prefeito Municipal, Senhor Jamar da Silva Lima.
Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação, e consequentemente sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de Janeiro de 2014.

VER. ÉZIO JOSÉ NETO – PT
Presidente

VER. CRISTÓVÃO CATARINO DA COSTA - PT
1º Secretário

VER. ELISÂNGELA FLORENTINO BORGES – PSD
2ª Secretária

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:DFE459EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: SUPREMA COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA
Objeto: Aquisição de (01 (uma) maquina agrícola para ser utilizada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Canaã do Norte/MT.
Valor: R$ 109.950,00 (cento e nove mil novecentos e cinqüenta reais).
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:FE6DDFFC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2014/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2013.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004.
§ PRIMEIRO – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.
§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Concurso Público 001/2013 e demais documentos conforme relação em anexo.
ART. 2º - Os (A) convocados (a) deveram solicitar dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias sob pena de decair o direito a posse.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Pabola Dalprai	312	Professor II (Lic. Plena em Pedagogia)

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos Dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Catorze.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 159/2014/GP/PMNG
1ª fase :
Apresentação de documentos

• Cópia autenticada em cartório da carteira de identidade (RG)
• Cópia autenticada em cartório do CPF
• Cópia autenticada em cartório do titulo de eleitor e do comprovante da última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos.
• Cópia autenticada em cartório do Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
• Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento
• Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso do cadastro)
• Cópia do Cartão do PIS ou PASEP, caso não possua fazer declaração informando.
• Uma fotografia 3X4 colorida e recente.
• Cópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional, especialidade e o respectivo registro no conselho de classe.
• Exibição do original de Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no edital.
• Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário de disponível e de interesse do órgão público.
• Declaração de antecedentes Civil e Criminal, acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões.
• Declaração de não-acumulação de cargos, funções públicos, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos estados, dos territórios e dos municípios ou de acumulação lícita, nos termos do Inciso XVII, art. 37 da CRFB/88 (original)
• Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, enteados sob sua guarda menores de 21 anos.
• Cópia da carteira nacional de habilitação para os cargos de Motorista I (veículo grande) CNH D Motorista II (veículo pequeno) CNH B, Motorista de Ambulância CNH D, Operador de máquinas e Operador de Trator de Pneus CNH C.
• Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio (Devendo conter todas as informações referente aos bens, descrição, localização e valores) (original)
• Cópia do comprovante de Abertura de conta salário no Sicredi com titularidade do servidor.
• Cópia do comprovante de endereço
• Cópia do comprovante de pagamento de anuidade para os cargos que exige registro nos conselhos.
• Cópia do CPF do Cônjuge (se for casado)
• Cópia de CPF do Pai e Mãe ou Declaração informando o nº do CPF.

2ª Fase:
Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da rede pública de saúde do município, de capacidade física e mental, somente para o candidato convocado que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase.

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:1F3A1527

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2014/GP/PMNG

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUINICIPALIDADE."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **Francisco Endler**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n° 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2013;
Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Termo de Homologação, de 02 de Dezembro de 2013;
Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.
Considerando a Portaria de Convocação dos candidatos n° 110/14/GP/PMNG, de 10/02/2014, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 1909 e demais publicações;
Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;
RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) **Joice Cléia Aparecida da Silva**, para exercer o cargo de Professor III, lotado no Departamento Educação Fundeb 60% - Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal.
ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.
ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.
ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos Vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:9F277A66

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO: 001/14/SMA/PMNG

RECURSO: FEDERAL
PRAZO: 18/02/2014 À 18/12/2014
CONTRATADA: **ENICE LAZARETTI MIRANDA**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR I (LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO INFANTIL), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.
VALOR: R$ 1.249,21 (MENSAL)
DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.365.0005.2032

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:6F6A9EA2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 002/14/SMA/PMNG

RECURSO: FEDERAL
PRAZO: 18/02/2014 À 18/12/2014
CONTRATADA: **IVANIR TERESINHA FASSBINDER**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR II (LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.
VALOR: R$ 1.249,21 (MENSAL)
DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.0005.2031

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:E24BA74F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 003/2014/SMA/PMNG

RECURSO: FEDERAL
PRAZO: 18/02/2014 À 18/12/2014
CONTRATADA: **MARIA SALETE STEFANELLO BALESTRIN**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR I (LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO INFANTIL), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.
VALOR: R$ 1.249,21 (MENSAL)
DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.365.0005.2032

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:59026CA5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2014/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004.
§ PRIMEIRO – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.
§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2014 e demais documentos conforme relação em anexo.
ART. 2º - Os (A) convocados (a) deveram solicitar dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias sob pena de decair o direito a posse.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Érica Patrícia da Silva	107	Auxiliar de Serviços Gerais
Joyce Livia Sousa da Silva	059	Professor II (Lic. Plena em Pedagogia)
Margani Zarth	055	Professor II (Lic. Plena em Pedagogia)

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Catorze.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 161/2014/GP/PMNG

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:
a) Cópia e Original para autenticação:
01.RG;
02.CPF;
03.Certidão de Nascimento ou Casamento;
04.Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
05.Diploma (Registrado no Órgão Competente);
06.Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
07.Título de eleitor;
08.Certidão de Quitação Eleitoral;
09.Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
10.Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;
11.CTPS (Carteira de Trabalho);
12.RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
13.CPF dos dependentes;
14.Comprovante de residência;
15.Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.
16.Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.
b) Original:
17.Foto 3X4 (atual, colorida);
18.Certidão de Antecedentes Criminais;
19.Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
20.Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
21.Declaração para IRFF e salário família;
22.Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

2ª Fase - Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:A485CC1E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 07/2014

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 07/2014
À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 07/2014.
ABERTURA: 10 de março de 2014 ás 13:30 horas;
CREDENCIAMENTO: das 13:20 ás 13:30 horas;
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de um trator de pneus com potencia mínima de 105 cv, fabricação nacional, tração nas 04 rodas, combustível diesel/biodiesel, potência mínima de levante 04 toneladas, transmissão de 4x4 e uma grade aradora de 16 discos de 28, hidráulica, com controle remoto, para atender a demanda dos produtores rurais do município.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.
Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 20 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:245EAAFB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2014

EMENTA: A PEDIDO DA SERVIDORA EXONERA A Srª. LUCI OLIVEIRA PINHEIRO DO CARGO COMISSIONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora a partir do dia 21 de Fevereiro de 2014 a Srª **LUCI OLIVEIRA PINHEIRO**, portadora da Carteira de Identidade N.º **15791238** - SSP/MT e CPF/MF n.º **008.530.171-07**, residente na Rua dos Girassóis, Qd: 26, Lote: 08 - Planalto, Nova Marilandia – MT, do cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Promoção e Assistência Social**,** admitida em **01 de Maio de 2013**, através da Portaria Municipal nº 147/2013 do dia 29 de Abril do ano de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exonerada deixará o cargo mediante a assinatura da presente Portaria, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE. 20/02/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Nova Marilandia

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:DA0C7348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2013

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA-MT, PARA O EXERCICIO DE 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXECUTADAS PELO

MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA-MT, para o exercício financeiro de 2014, que será constituída pelos seguintes membros:

REINALDO ALEXANDRE DA SILVA - PRESIDENTE
MARCOS FERREIRA DE ANDRADE - VICE - PRESIDENTE
GENIVALDO DA SILVA LEITE - MEMBRO
JOÃO FERREIRA DE LIMA NETO - MEMBRO

Art. 2º - A comissão permanente de Medição e Fiscalização de Obras executadas pelo Município de Nova Marilândia – MT será responsável pela Medição e Fiscalização de Obras a serem realizada pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2014, e devera cumprir os princípios gerais de direito publico, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei vigente.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão Permanente de Medição e Fiscalização de Obras de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse publico.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE – 20-02-2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito de Nova Marilândia - MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:580D77D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR PELO PERIODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES À SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL Sª "JACQUELINE WAIANDT DA SILVA".

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder à servidora pública municipal Srª. **JACQUELINE WAIANDT DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o RG. n° 1438983-5 – SSP/MT e CPF n° 000.842.661-98, funcionária publica municipal, ocupante do cargo de **"PROFESSORA",** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, atendendo a requerimento, 24 (vinte e quatro) meses de "**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR" SEM REMUNERAÇAO,** em conformidade com a lei Nº 635/2013, Art. 198 de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - O período concedido terá inicio em 24/02/2014 e termino no dia 24/02/2016.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato a servidora deverá retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE – 20/02/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Nova Marilandia

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:DA00E3EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014
PROCESSO Nº. 209/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PARA OBTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, BEM COMO O APOIO OPERACIONAL E LOGÍSTICO EM BRASÍLIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através da Portaria nº. 10/2014 de 10 de janeiro de 2014 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 01/2014 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 04.386.936/0001-53no valor total de R$ 23.980,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta reais).

Nova Monte Verde-MT, 19 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:9E2515FD

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 01/2014**, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PARA OBTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, BEM COMO O APOIO OPERACIONAL E LOGÍSTICO EM BRASÍLIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame

licitatório a empresa **MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 04.386.936/0001-53**no valor total de R$ 23.980,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta reais) e determino que se tome as devidas providências para assinatura do respectivo contrato.

Nova Monte Verde-MT, 19 de fevereiro de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:D47FD325

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 01/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 11/2014 de 10 de Janeiro de 2014 comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº. 01/2014** no dia **07/03/2014 às 9:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS DO MUNÍCIPIO DE NOVA MONTE VERDE Esta licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas (horário local). Mais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 20 de Fevereiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:6BCC5369

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 053, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Designar Defensor Dativo para apresentar defesa ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2013, e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta,** Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e atendendo a Lei Complementar nº 014/2002 em seu Art.185, §2º;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Flávia Terezinha Franz Andolfatto,** Matricula, nº 5892 para, como **DEFENSOR DATIVO**, apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2013, para o que lhe será dada vista dos respectivos autos na de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos dias úteis, das 07:00 ás 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2014.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:2ACFAF96

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público responsável pelo acompanhamento e assinatura do PTTS –Projeto de Trabalho Técnico Social, e dá outras providências".

O Sr., **Adriano Xavier Pivetta,** Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor Público Sr. **Reginaldo Luiz de Oliveira,** Assistente Social, CPF: 217.824.098-40, como responsável pelo assinatura, e acompanhamento da execução do PTTS – Projeto de Trabalho Técnico Social a ser submetido à aprovação da CEF – Caixa Econômica Federal para o empreendimento Flor do Pequi I, II e III.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 18 de fevereiro de 2014.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:6B4BC668

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

"*Nomeia Comissão Especial de Avaliação e dá Outras Providências*".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta** Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação dos veículos abaixo relacionados, de propriedade do Município de Nova Mutum, composta pelos seguintes membros: Plínio Macedo Rodrigo, Adão de Santis Belchor e Leandro José Salvador, a saber:

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO/MÁQUINA	PLACA/CHASSI/Nº DE SÉRIE	SECRETARIA DE ALOCAÇÃO	ESTADO DO VEÍCULO/MÁQUINA
REBOQUE ÔNIBUS JULIETA - 1980/1980 - BRANCO	JYI-4909/MR4692B	OBRAS	ESTADO REGULAR
FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY 4 PORTAS-FLEX-2010/2011 -BRANCO	NJV-8754/9BD15844AB6453343	OBRAS	REGULAR (MOTOR FRACO)
FIAT IVECO DAILY 35.10 - 2001/2001 - BRANCA	JZH-3942/93ZC3570118301782	OBRAS	PARADA/MOTOR FUNDIDO (DESMONTADO)
CAMINHÃO VW-13130 CARROCERIA ABERTA - 1982/1982 - BEGE	ACE-8597/V002366	OBRAS	REGULAR/ MOTOR RUÍM
VOLKSWAGEM KOMBI - 1994/1994 - BRANCA	AEL-1304/9BWZZZ23ZRP009147	OBRAS	REGULAR/SUSPENSÃO RUÍM
CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA PARA	X	OBRAS	REGULAR

CAMINHÃO FORD CARGO 815S			
CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA PARA CAMINHÃO VW-8120	X	OBRAS	RUÍM
MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125E - 2003/2003 - PRETA	JZP-9803/9C6KE043030002548	OBRAS	REGULAR
ÔNIBUS (10) M. BENZ OF/1620 - 1995/1995 - BRANCO	LBB-2183/9BM384087SB073515	EDUCAÇÃO	DIFERENCIAL E MOTOR RUÍM
ÔNIBUS (11) M. BENZ OF/1620 - 1995/1995 - BRANCO	LBA-9698/9BM384087SB073542	EDUCAÇÃO	PARADO/SEM SETOR DE DIREÇÃO, SEM DIFERENCIAL/SEM MOTOR
VAN KIA BESTA SV - 1995/1995 - AZUL	BAR-9595/KNHTP736S6202221	EDUCAÇÃO	PARADA/MOTOR FUNDIDO
VOLKSWAGEM KOMBI - 2006/2006 - BRANCA	KAB-8401/9BWGF07X26P006985	EDUCAÇÃO	REGULAR (MOTOR FRACO)
AMBULÂNCIA CAMIONETE SEAT INCA – 2000/2000 - BRANCA	NPD-4213/93PB40E3PBC037867	SAÚDE	SINISTRO/LATARIA/04 PNEUS ESTOURADOR
MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 ON - 2011/2011- PRATA	NPD-4213/93PB40E3PBC037867	SAÚDE	SINISTRO/LATARIA/04 PNEUS ESTOURADOS
VAN KIA BESTA 3V - 1993/1993 - VERDE	AET-8289/KNCTA2452PS310592	ESPORTE E LAZER	PARADO/MOTOR FUNDIDO
ÔNIBUS (20) M. BENZ O-364 CARROCERIA NIELSON - PLATAFOR 1983/CARROCERIA 1992 - AZUL	CLH-1366/36417311043901	AÇÃO SOCIAL	PARADO/ DEFEITO NO MONOBLOCO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário em especial Portaria nº 048/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 18 de fevereiro de 2014.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:22529AC2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Designar Defensor Dativo para apresentar defesa ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2013, e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta,** Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e atendendo a Lei Complementar nº 014/2002 em seu Art.185, §2º;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Janicléia Lima da Silva,** Matricula, nº 5521 para, como **DEFENSOR DATIVO**, apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014, para o que lhe será dada vista dos respectivos autos na de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos dias úteis, das 07:00 ás 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2014.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:D2EDD748

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **aquisição de materiais e produtos ambulatoriais para uso nas Unidades de Saúde do Município**. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 05 de março de 2014. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e–mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum– MT, 20 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO VITOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:2FFC6ED2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 003/2014.
OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços temporários de Nutricionista junto as Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do edital.
REALIZAÇÃO: 10/03/2014.
HORAS: 09:00 hs (horário de Brasília).

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através da solicitação pelo e-mail licitacoes@novanazare.mt.gov.br, e na sede Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 12h00min gratuitamente, até o terceiro dia útil, que anteceder o recebimento dos envelopes. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré - MT, 20 de Fevereiro de 2014.

ELLEN MENDES LOPES SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:045CBCEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
EDITAL Nº 001/2014
A Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 001/2014, Processo Licitatório N.º 005/2014, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto a para

contratação de empresa especializada em construção civil, para executar a terceira etapa de reforma e ampliação das instalações da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentários e demais Anexos do Edital. O julgamento das propostas será no dia 10 de março de 2014, segunda-feira, às 09 horas, na sua sede situada à Rua Minas Gerais, 779, Bairro Shangri-lá, CEP 78.370-000, Nova Olímpia - MT. O edital poderá ser adquirido gratuitamente na sede da instituição no endereço supracitado, tendo esta de portar as mídias, (cd ou pendrive), para a transferência dos arquivos, ou enviar solicitação contendo o pedido de cópia do edital no email cmnovaolimpia@gmail.com em virtude de manutenção do site da instituição. Maiores informações no telefone 65 3332-1115, das 07h00min às 12h00min horas.

Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 20 de fevereiro de 2014.

KID CAMILO DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdino Carlos Rodrigues
Código Identificador:EF3649B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014 AVISO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ENCONTRA-SE ABERTA, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE RURAL PARA APOIO A PEQUENOS PRODUTORES E ASSENTADOS, TRANSPORTE ESCOLAR DIRECIONADOS AO TRANSPORTES RURAL E RODOVIÁRIOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ALUNOS DE ENSINO SUPERIOR".** A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 05(Cinco) DE MARÇO DE 2013, ÀS 14:00 (quatorze), HORAS CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE **www.novaolimpia.mt.gov.br**.
QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

SONIA SENHORINHA RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:270E021B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014.A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL com o objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PATRULHAS MECANIZADAS, SENDO 02 (DOIS) CONJUNTOS EQUIPADOS COM: TRATOR DE PNEUS, CARRETA AGRÍCOLA, GRADE ARADORA E COLHEDORA DE FORRAGENS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013. Data de abertura dos envelopes: 05/03/2.014, às 15 horas (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito à Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital e obter informações, poderão fazê-lo na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações e/ou através dos telefones (66) 3438-3362 e e-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 20 de fevereiro de 2.014.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:4C9450F9

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2014

PARECER Nº 002/2014

REF: RECURSOS IMPETRADOS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, nomeada pela Portaria Nº 5.948, de 23 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, após a verificação da regularidade, emite PARECER aos recursos impetrados, conforme segue:
I - CARGO: PROFESSOR 1º ao 5º ANO – ZONA URBANA
Recurso nº 001
CANDIDATO (a): JOVITA SILVA ROSA – Inscrição nº 013;
TIPO DO RECURSO: Outro – Pontuação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha da Candidata EDILENE FERREIRA FONSECA – Inscrição nº 013.
Em análise ao recurso, constatou-se:
a) Quanto à somatória, foi realizada nova contagem da pontuação da prova objetiva de múltipla escolha verificando erro na pontuação. A pontuação correta da candidata **Edilene Ferreira Fonseca é 4,75** estando compreendido: 05 (cinco) acertos na Prova de Português; 01 (um) acerto de Matemática e 13 (treze) acertos de Conhecimentos Específicos. **Recurso Procedente**.
Recurso nº 002
CANDIDATO(a): FERNANDA AUGUSTA GODOI – Inscrição nº 065;
TIPO DO RECURSO: Outro – Contagem de Títulos
Em análise ao recurso, constatou-se:
a) Analisamos o recurso e constatamos erro na soma da pontuação de títulos da candidata devido não estar incluso na contagem o Certificado do Curso de Alfabetização 264547 – CH 100h. Após julgado, fez-se a correção da nota, passando a mesma a ter a pontuação de títulos 5,00. **Recurso Procedente.**
Recurso nº 003
CANDIDATO(a): VERA MARIA SCHOSSLER – Inscrição nº 069;
TIPO DO RECURSO: Outro – Contagem de Títulos.
Em análise ao recurso, constatou-se:
b) Analisamos o recurso e constatamos que a candidata não apresentou no Ato da Inscrição, conforme item 3.3.1.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 Diploma e/ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Conclusão de Curso de Especialização. **Recurso Improcedente.**
Recurso nº 004
CANDIDATO(a): BLENA OLIVEIRA RODRIGUES – Inscrição nº 033;
TIPO DO RECURSO: Outro – Erro na Contagem de Títulos.
Em análise ao recurso, constatou-se:
a) Quanto à somatória, não foram considerados os Certificados dos Cursos de Extensão: "A historia da educação" e "A criança e a musica", uma vez que nos mesmos não constam Registros. **Recurso Improcedente**.
Recurso nº 005
CANDIDATO(a): WALDIRENE TEREZINHA DE MELO – inscrição nº 026
TIPO DO RECURSO: Outro – Erro na Contagem de Títulos.
Em análise ao recurso, constatou-se:
a) Quanto à somatória, as notas máximas para os títulos foram atribuídas e em conformidade com o item 6.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, o Diploma de Especialização

apresentado não está na área específica do cargo concorrido. **Recurso Improcedente**.

II– CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Recurso nº 001

CANDIDATA: JAQUELINE GOMES PAVANI – inscrição nº 057;

TIPO DO RECURSO: Outro

Em análise ao recurso, constatou-se:

O Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 é bem claro quanto às etapas das provas objetivas de múltipla escolha e provas de títulos. Também no Edital é especificado no item 9.1 que a Nota Final será a SOMA das Notas obtidas na prova objetiva e na prova de titulo. Dessa forma, os critérios para desempate previstos nos itens 8.1 foram rigorosamente seguidos. **Recurso Improcedente.**

Relação Final das Inscrições está Homologada através do Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

Nova Xavantina-MT, 14 de fevereiro de 2014.

ENI MARIA TRICHES NUNES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:5DFCFD01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2289, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

DECRETO N.º 2289/2013

GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1685/2012, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART 1§ Fica aberto credito suplementar no valor R$ 20.000,00 destinado a dar cobertura da seguinte dotação orçamentária relacionada abaixo:

12.001-DIVISAO DE DIRECAO EXECUTIVA DA PREVINX

12.01.09.272.0130.2058.3.1.9.0.03.00.00.00 Pensões R$ 6.000,00

12.01.09.272.0130.2059.3.1.9.0.09.00.00.00 Salário-Família R$ 3.000,00

12.01.09.272.0130.2059.3.3.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários R$ 11.000,00

SUB-TOTAL: . 20.000,00 R$

TOTAL GERAL: . 20.000,00 R$

Art. 2§ - Para dar cobertura será utilizado o valor R$ 20.000,00 oriundo de cancelamento parcial ou total da seguinte dotação orçamentária relacionada abaixo:

12.001-DIVISAO DE DIRECAO EXECUTIVA DA PREVINX

12.01.09.122.0130.2060.7.7.9.9.99.00.00.00 RESERVA LEGAL R$ 20.000,00

SUB-TOTAL: . 20.000,00 R$

TOTAL GERAL: . 20.000,00 R$

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato 13 de Dezembro de 2013

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:10C99CB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.293, DE 03 DE JANEIRO DE 2014

Aprova o desmembramento de lote urbano, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembrado de 01 (um) lote urbano, com área de 600,00m², correspondente a parte de uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 16.636 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Maria Rosa de Souza e outros, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CI/RG n.º 356.033-SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 327.547.361-15, assim descrito e caracterizado: Lote 24 - Quadra 01, bairro Santa Mônica, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua Colorado, nº 174, medindo 20,00m., lado direito com o Lote 22 da Quadra 01, medindo 30,00m., lado esquerdo com o lote 26 da Quadra 01, medindo 30,00m., fundo com o lote 22 da Quadra 01, medindo 20,00m., tudo em conformidade com mapa, memorial descritivo e ART n.º 1774626 da lavra do Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior – CONFEA 260.136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610-VD-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Fica a área remanescente denominada de Lote 22 - Quadra 01, bairro Santa Mônica – setor Nova Brasília, nesta cidade, com 580,00m², Matriculada sob n.º 16.636 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Maria Rosa de Souza e outros, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CI/RG n.º 356.033-SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 327.547.361-15, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua Colorado, nº 184, medindo 10,00m., frente com o lote 24 da Quadra 01, medindo 20,00m., lado direito com o lote 20 da Quadra 01, medindo 40,00m., lado esquerdo com o lote 24 da Quadra 01, medindo 30,00m., lado esquerdo com o lote 26 da Quadra 01, medindo 10,00m., fundo com o Lote 28 da Quadra 01, medindo 29,00m., tudo em conformidade com mapa, memorial descritivo e ART n.º 1774626 da lavra do Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior – CONFEA 260.136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610-VD-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 3º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 03 de janeiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:BEE1AEB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.295, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre o reajuste da tarifa de água, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e demais legislação pertinente à matéria;

- Considerando o estabelecido no Contrato n.º 093/2002 e alterações posteriores, que tem por objeto a Concessão dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários na cidade de Nova Xavantina;

- Considerando que após reunião os Membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB), decidiram nos termos da Concessão, pela aplicação de 3,393% de reajuste sobre a tarifa de água e dos serviços de esgoto do município; Decreta:

Art. 1º Fica reajustado o valor da tarifa de água e dos serviços de esgoto do município em 3,393% a ser aplicado pela Concessionária – SETAE nas faturas a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 13 de janeiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:54450DA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.296, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a arrecadação sumária de terras no perímetro urbano de Nova Xavantina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em especial as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1.135, de 26 de setembro de 2005; Decreta:

Art. 1º Fica a partir desta data arrecadado de forma sumária que passa a compor e integrar o patrimônio municipal, uma área de terras de 3.495,50m², equivalente a 0,3495ha, existente no perímetro urbano do Município de Nova Xavantina – MT, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, lavrados pelo Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior – CONFEA 260.136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610-VD-MT, ART n.º 1.821.819, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A área objeto deste Decreto possui os seguintes limites e confrontações: inicia o perímetro da área junto ao marco M-1, situado na divisa da Av. Couto Magalhães, Estilaque Leal e terras de Valdirene de Oliveira Capelari, segue limitando com está com azimute magnético de 20º35’40” e distância de 133,60 metros até o marco M-2, cravado na margem direita do córrego Dr. Estilaque, segue margeando este córrego abaixo, limitando com este com azimute magnético de 100º17’40” e distância de 28,50 metros até o marco M-3, cravado na margem direita, de montante a jusante, do Córrego Dr. Estilaque e terras de Jurandir João Kloczinski, segue limitando com este com o azimute magnético de 199º55’40” e distância de 109,00 metros até o marco M-4, já na divisa com terras de Maria Terezinha da Costa, segue limitando com esta com os seguintes azimutes magnéticos de 290º51’00” e distância de 15,20 metros até o marco M-5, 199º46’00” e distância de 29,40 metros até o marco M-6, cravado no limite com Av. Couto Magalhães e segue limitando com esta com o azimute magnético de 289º52’40” e distância de 14,80 metros, até o marco M-1, ponto inicial do referido perímetro, tudo em conformidade com mapa, memorial descritivo e ART n.º 1.686.206 da lavra do Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior – CONFEA 260.136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610-VD-MT, ART n.º 1.821.819, que integram o presente Decreto.

Art. 3º A arrecadação de que trata este Decreto tem fundamentação legal no art. 103 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 30, VIII da Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.135, de 26 de setembro de 2005.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 15 de janeiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:2634403E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.297, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a arrecadação sumária de terras no perímetro urbano de Nova Xavantina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em especial as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1.135, de 26 de setembro de 2005; Decreta:

Art. 1º Fica a partir desta data arrecadado de forma sumária que passa a compor e integrar o patrimônio municipal, uma área de terras de 3.495,50m², equivalente a 0,3495ha, existente no perímetro urbano do Município de Nova Xavantina – MT, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, lavrados pelo Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior – CONFEA 260.136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610-VD-MT, ART n.º 1.821.815, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A área objeto deste Decreto possui os seguintes limites e confrontações: inicia o perímetro da área junto ao marco M.1, implantado na margem direita do córrego Estilac Leal de coordenadas plano-retangulares UTM aproximadas (E=354.228,000 m. e N=8.380.450,000 m.) referidas ao Meridiano Central 51º WGr e ao Equador, deste segue-se confrontando com Valdirene de Oliveira Capelari ao azimute de 265º46’51” e 120,90 metros até o marco M.2, implantado na margem da Avenida Couto Magalhães de coordenadas (E=354.107,428 m. e N=8.380.441,105 m.), segue-se confrontando com a Avenida Couto Magalhães ao azimute de 355º08’53” e 31,00 metros até o marco M.3, implantado na margem da Avenida Couto Magalhães de coordenadas (E=354.104,806 m. e N=8.380.471,994 m.), segue-se confrontando com João Manoel de Mello e sua esposa Luiza de Fátima Mattos de Mello ao azimute de 90º44’53” e 37,00 metros até o marco M.4 de coordenadas (E=354.141,803 m. e N= 8.380.471,511 m.), deste segue-se confrontando com João Manoel de Mello e Luiza de Fátima Mattos de Mello ao azimute de 95º11’15” e 81,88 metros até o marco M.5, implantado na margem direita do córrego Estilac Leal de coordenadas (E=354.223,347 m. e N=8.380.464,108 m.), aí segue-se confrontando com o córrego Estilac Leal, na margem direita para jusante ao azimute de 161º44’48” e 14,86 metros até o marco M.1, ponto inicial, tudo em conformidade com mapa, memorial descritivo e ART n.º 1.686.206 da lavra do Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior – CONFEA 260.136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610-VD-MT, ART n.º 1.821.815, que integram o presente Decreto.

Art. 3º A arrecadação de que trata este Decreto tem fundamentação legal no art. 103 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 30, VIII da Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.135, de 26 de setembro de 2005.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 15 de janeiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:437F24D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.298, DE 16 DE JENEIRO DE 2014.

Aprova a prorrogação de prazo para apresentação de documentos do ITR, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
- considerando os procedimentos de fiscalização do ITR a ser realizado pelo Município nos termos da Norma de Execução Cofis nº 2, de 5 de julho de 2013, que aprova os procedimentos relativos à fiscalização do ITR a ser executado pelos municípios conveniados por meio do Portal ITR para municípios conveniados, da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- considerando a necessidade de regulamentar a recepção de documentos e atendimento ao sujeito passivo intimado (TIF);
- considerando a necessidade de regulamentar a análise de documentos apresentados em atendimento ao TIF; Decreta:

Art. 1º Caso o sujeito passivo solicite prorrogação de prazo para apresentação dos documentos constantes do Termo de Intimação Fiscal (TIF) do ITR, é facultado ao Município conceder até 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo.

Parágrafo único. Para a concessão da prorrogação do prazo de que trata o caput deste artigo, necessário se faz o protocolo de requerimento da parte interessada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.281/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de janeiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:3CB55D72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.299, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

Aprova o desmembramento de áreas urbanas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 02 (duas) áreas urbanas correspondentes a uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 16.523 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Avelino Rodrigues Pereira, portador do RG n.º 1559302/SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 875.955.917-91 e sua esposa Aparecida Roseli Pereira, portadora do RG n.º 2.854.599-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 080.780.808-32, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, que passam a ser assim descritas e caracterizados:

I –Desmembramento – 1 – com área de 375,00m², denominada de Lote 08, da Quadra "M", localizada no loteamento Parque dos Buritis, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para Av. Três Lagoas, medindo 12,50m., lado direito para o lote n.º 09, medindo 30,00m., lado esquerdo para área da matrícula n.º 16.522, medindo 30,00m., e fundos para área remanescente da matrícula n.º 16.523, medindo 12,50m;
II –Desmembramento – 2 – com área de 375,00m², denominada de Lote 09, da Quadra "M", localizada no loteamento Parque dos Buritis, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para Av. Três Lagoas, medindo 12,50m., lado direito para o loteamento Parque dos Buritis, medindo 30,00m., lado esquerdo para o lote n.º 08, medindo 30,00m., e fundos para área remanescente da matrícula n.º 16.523, medindo 12,50m.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto, memoriais descritivos, mapas e ART 1822618, emitidos pelo Engenheiro Civil Darci José Cantarelli, CREA 02636/D-MT.

Art. 2º Fica a área remanescente que se encontra Matriculada sob n.º 16.523 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Avelino Rodrigues Pereira, portador do RG n.º 1559302/SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 875.955.917-91 e sua esposa Aparecida Roseli Pereira, portadora do RG n.º 2.854.599-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 080.780.808-32, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a área desmembrada (Lotes n.º 08 e 09), medindo 25,00m., lado direito para o loteamento Parque dos Buritis, medindo 71,00m., lado esquerdo para área da matrícula n.º 16.522, medindo 71,00m., e fundos para área desmembrada, medindo 25,00m., tudo em conformidade com memoriais descritivos, mapas e ART 1822618, emitidos pelo Engenheiro Civil Darci José Cantarelli, CREA 02636/D-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 3º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 28 de janeiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:4E9A8715

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.300, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre o remembramento de lotes urbano, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o remembrado/unificação de 02 (dois) lotes de terras, situados no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Nova Xavantina – MT, sendo: 01 (um) locado sob o n.º 02, da Quadra n.º 71, com área com 600,00m², Matriculado sob o n.º 16.663, e outro locado sob o n.º 04, da Quadra n.º 71, com área de 600,00m², matriculado sob o n.º 16.664, respectivamente, registrados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Oduvaldo Olivieri, brasileiro, viúvo, portador do CI/RG n.º 6.333.279-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 056.284.588-72, residente e domiciliado nesta cidade, que passa a ser assim descrito e caracterizado: Lote "2/4" da Quadra "71", com área de 1.200,00m², localizado no setor Xavantina – Nova Xavantina – MT, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Av. Gov. Ponce de Andrade, nº 349/365, medindo 30,00m., lado direito com a

Rua Iris Dias de Paula,medindo 40,00m., lado esquerdo com o lote "6" da quadra "71", medindo 40,00m., e fundo com o lote "1" e "3" da quadra "71", medindo 30,00m., tudo em conformidade com plantas e memoriais descritivos e ART 1.835.262, emitidos pelo Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior, RN. Confea 260.136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610 VD-MT que integram o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 28 de janeiro de 2014

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:CB75A4F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.301, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre o remembramento de lotes urbano, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o remembrado/unificação de 02 (dois) lotes de terras, situados no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Nova Xavantina – MT, sendo: 01 (um) locado sob o n.º 1-A, da Quadra n.º 1, Conjunto J, com área com 90,00m², Matriculado sob o n.º 14.563, e outro locado sob o n.º 02, da Quadra n.º 01, Conjunto "J", com área de 375,00m², matriculado sob o n.º 030, respectivamente, registrados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Sanuel Antonio Zamperline, brasileiro, casado com Luana Spegiorin Zamperline, portador do CI/RG n.º 32.576.621-6-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 287.071.008-92, residente e domiciliado nesta cidade, que passa a ser assim descrito e caracterizado: Lote "02" da Quadra "01", Conjunto "J", com área de 465,00m², localizado no setor Nova Brasília – Nova Xavantina – MT, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Amorinópolis, medindo 15,00m., lado direito com o lote n.º 04, medindo 31,00m., lado esquerdo com a Rua Ouro Preto, medindo 31,00m., e fundos com o lote n.º 01, medindo 15,00m., tudo em conformidade com plantas e memoriais descritivos e ART 1.837309, emitidos pelo Engenheiro Civil Darci José Cantarelli, CREA 02636/D que integram o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 28 de janeiro de 2014

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:B74F46EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.302, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Aprova o desmembramento de lote urbano, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembrado de 01 (um) lote urbano, com área de 225,00m², correspondente a parte de uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 15.238 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Osmaldo Oliveira Gonçalves, brasileiro, casado com Renama do Nascimento Reis, técnico de informática, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CI/RG n.º 2048501-8-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 027.964.851-02, assim descrito e caracterizado: Lote 13A - Quadra 94, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Avenida Goiânia, n.º 427, medindo 15,00m., lado direto com o lote 12 da quadra 94, medindo 15,00m., lado esquerdo com a Rua São João Del Rey, medindo 15,00m., e fundo com o lote 13 da quadra 94, medindo 15,00m., tudo em conformidade com mapa, memorial descritivo e ART n.º 1835334 da lavra do Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior – CONFEA 260.136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610-VD-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Fica a área remanescente denominada de Lote 13 - Quadra 94, setor Nova Brasília, nesta cidade, com 225,00m², Matriculada sob n.º 15.238 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Osmaldo Oliveira Gonçalves, brasileiro, casado com Renama do Nascimento Reis, técnico de informática, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CI/RG n.º 2048501-8-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 027.964.851-02, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua São João Del Rey, n.º 851, medindo 15,00m., lado direito com o lote 13A da quadra 94, medindo 15,00m., lado esquerdo com o lote 14 da quadra 94, medindo 15,00m., e fundo com o lote 12 da quadra 94, medindo 15,00m., tudo em conformidade com mapa, memorial descritivo e ART n.º 1835334 da lavra do Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior – CONFEA 260.136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610-VD-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 3º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de janeiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:8753D35A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.303, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Revoga em todos os seus termos o Decreto n.º 2.299/2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Decreta:

Art. 1º Revoga em todos os seus termos o Decreto n.º 2.299, de 28 de janeiro de 2014, que aprova o desmembramento de áreas urbanas, e dá outras providências.

Parágrafo único. O Decreto de que trata o caput deste artigo, desmembra 02 (duas) áreas urbanas correspondentes a uma área maior

que se encontra Matriculada sob n.º 16.523 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Avelino Rodrigues Pereira, portador do RG n.º 1559302/SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 875.955.917-91 e sua esposa Aparecida Roseli Pereira, portadora do RG n.º 2.854.599-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 080.780.808-32, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 30 de janeiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:179B1DA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.304, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a incorporação da sexta-parte do vencimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT;
- Considerando que o(a) servidor(a) ao completar 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no Serviço Público Municipal receberá a importância equivalente à sexta-parte do seu vencimento; Decreta:

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Glaucia Maria Marciniak de Carvalho - Matrícula Funcional n.º 91, Agente Administrativa, Classe "F" Nível 24, lotado junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças a importância equivalente à sexta-parte do seu vencimento, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de janeiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:173A9377

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2284 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 71.375,10 (setenta e um mil, trezentos setenta e cinco reais e dez centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Xavantina/MT,02 de Dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:0D8FE97B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.979, 29 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração de Elenira da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º A pedido, exonerar a servidora pública municipal Elenira da Silva – Matrícula Funcional n.º 1633, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 3.060/2002.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 29 de janeiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:1D796E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.980, 30 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração de Maria José Rodrigues Terebinto, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e demais legislação de dispõe sobre a matéria, resolve:

Art. 1º A pedido, exonerar a servidora pública municipal Maria José Rodrigues Terebinto – Matrícula Funcional n.º 368, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 3.060/2002.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 30 de janeiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:D31DE46F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.981, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Revoga em todos os seus termos a Portaria n.º 5.874/2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., resolve:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria n.º 5.874, de 08 de outubro de 2013, que concede 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares ao servidor(a) público(a) municipal Edbert

Moreira Júnior - Matricula Funcional n.º 002, Fiscal de Serviços Público, lotado(a) junto a Secretaria de Gabinete, sem ônus para o município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 31 de janeiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:91354E6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.982, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com dispositivos constante na Lei Municipal n.º 1.752/2013 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) público(a) municipal Edna Selma da Silva - Matrículas Funcional n.º 3806 e 3807 (dois vínculos), Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de trata o caput deste artigo, será para acompanhamento médico de seu filho Jhonatan Watson da Silva Stareli.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de janeiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:23BE8D36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.983, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Danielle Fonseca Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações, e de acordo a Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e demais legislação pertinente à matéria; resolve:

Art. 1º Nomear Danielle Fonseca Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.780.292-SESP/DF, inscrita no CPF sob o n.º 857.692.071-91, para exercer em estágio probatório a função de Professora, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 03 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:4ED4E6D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.984, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração de Elaine Cristina Palácio Tenório, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e demais legislação de dispõe sobre a matéria, resolve:

Art. 1º A pedido, exonerar a servidora pública municipal Elaine Cristina Palácio Tenório – Matrícula Funcional n.º 1693, Auxiliar de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 4.060/2007.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 03 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:26E4E882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.985, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração de Adenizia Gonçalves Mendes, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e demais legislação de dispõe sobre a matéria; - considerando o término do período de vacância ao cargo, de acordo com a Portaria n.º 4.967, de 20 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora pública municipal Adenizia Gonçalves Mendes – Matrícula Funcional n.º 1719, Auxiliar de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 4.101/2007.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 03 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:1A30C835

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.986, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração de Magna Gomes Bernardes Lima, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e demais legislação de dispõe sobre a matéria;
- considerando o término do período de vacância ao cargo, de acordo com a Portaria n.º 4.968, de 20 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora pública municipal Magna Gomes Bernardes Lima – Matrícula Funcional n.º 1686, Apoio Administrativo Educacional, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 4.044/2007.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 03 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:9DB2BC65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.987, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração de Cirineu Alves Pereira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e demais legislação de dispõe sobre a matéria;
- considerando o término do período de vacância ao cargo, de acordo com a Portaria n.º 4.979, de 26 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor público municipal Cirineu Alves Pereira – Matrícula Funcional n.º 770, Agente de Vigilância, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 3.060/2002.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 03 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:D61A7CF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.988, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Marlene Terezinha Macari - Matrícula Funcional n.º 50, Atendente, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 11/03/1999 a 11/03/2004.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 17/02/2014 a 18/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 04 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:69C327A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.989, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração de Lícia Silva Noleto, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e demais legislação de dispõe sobre a matéria, resolve:

Art. 1º A pedido, exonerar o(a) servidor(a) público(a) municipal Lícia Silva Noleto – Matrícula Funcional n.º 1726, Enfermeira Padrão, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 4.129/2008.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 03 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:DC283FD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.990, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração de Maria de Fátima Ferreira da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e demais legislação de dispõe sobre a matéria, resolve:

Art. 1º A pedido, exonerar a servidora pública municipal Maria de Fátima Ferreira da Silva – Matrícula Funcional n.º 780, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 3.060/2002.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 10 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:DA2FF83B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.991, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Revoga em todos os seus termos a Portaria n.º 5.867/2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., resolve:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria n.º 5.867, de 26 de setembro de 2013, que concede 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares ao servidor(a) público(a) municipal Luciano Ferraz - Matricula Funcional n.º 1051, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) junto a Secretaria de Infra-Estrutura, sem ônus para o município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 10 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:13ED6BE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.992, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Edson Francisco Farias - Matrícula Funcional n.º 177, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, referente ao período aquisitivo 11/03/1999 a 11/03/2004.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 10/02 a 10/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:C1A11887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.993, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Anilton Silva de Moura, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações, e de acordo a Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e demais legislação pertinente à matéria; resolve:

Art. 1º Nomear Anilton Silva de Moura, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 8104204444-SJS/RS, inscrita no CPF sob o n.º 034.557.811-28, para exercer em estágio probatório a função de Enfermeiro Padrão, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:23751BEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.994, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Osmar Spanhol, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações, e de acordo a Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e demais legislação pertinente à matéria; resolve:

Art. 1º Nomear Osmar Spanhol, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 915879-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 594.932.591-53, para exercer em estágio probatório a função de Apoio Administrativo Educacional (motorista) zona rural, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:D3CEC4E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.995, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Carla Graciela Gomes da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações, e de acordo a Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e demais legislação pertinente à matéria; resolve:

Art. 1º Nomear Carla Graciela Gomes da Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2646919-7-SJSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 038.641.261-85, para exercer em estágio probatório a função de Auxiliar de Educação Infantil, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:479289FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.996, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Interna para a realização de Processo Seletivo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal combinado com dispositivos constates na Lei Municipal n.º 1.773, de 27 de janeiro de 2014, que cria o Programa de Estágio e sua aplicabilidade no âmbito do serviço público municipal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Interna para realizar Processo Seletivo para recrutamento de estagiários, composta pelos seguintes membros:
I - Adelcimeire Bispo Sirqueira – Presidente
Secretária Municipal de Administração – Matrícula Funcional n.º 3712
II - Bruna Garcia Toledo - Membro
Procuradora Geral – Matrícula Funcional n.º 3707
III - Eni Maria Triches Nunes – Secretária
Professora – Matrícula Funcional n.º 818
IV - Aderivalcio Silva Benevides - Membro
Agente Administrativo – Matrícula Funcional n.º 17
V - Kelly Maria Bispo Campos - Membro
Técnico Administrativo Educacional – Matrícula Funcional n.º 3698

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 11 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:FEDFD37F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.997, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Interna para a realização de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Interna para realizar Processo Seletivo Simplificado para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
- Bruna Garcia Toledo - Membro titular
Procuradora Geral do Município – Matrícula Funcional n.º 3707
- Welton Magnone Oliveira dos Santos – Membro suplente
Auditor Público – Matrícula Funcional n.º 3536

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Adelcimeire Bispo Sirqueira - Presidente
Secretaria Municipal de Administração – Matricula Funcional n.º 3712
- Eni Maria Triches Nunes – Membro Titular
Professora – Matrícula Funcional n.º 818
- Daniella Sehnem – Membro Suplente -
Assistente Administrativa – Matrícula Funcional n.º 579 – GF-62
Secretária

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Fabrícia Pinto Galindo - Membro Titular
Psicóloga - Matrícula Funcional n.º 3692 – GF-62
- Edivaldo Celestino Barbosa - Membro Suplente
Assistente Administrativo – Matrícula Funcional n.º 79

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
- Wander da Silva Guerreiro - Membro titular
Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula Funcional n.º 215
- Cleusa Mara Kasper - Membro suplente
Assistente Administrativa – Matrícula Funcional n.º 10

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.939/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 13 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:8F92DA50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.998, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera dispositivos constantes da Portaria n.º 5.951/2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com o estabelecido na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT., alterada através da Lei Municipal n.º 1.767, de 13 de dezembro de 2013, que altera dispositivos constantes da Lei Municipal n.º 1.752/2013, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 5.951, de 03 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Processo Administrativo, composta pelos seguintes membros: Ana Célia Moreira da Silva Sales – Presidente - Matrícula Funcional n.º 804 - GF-63, Eduardo Celestino Barbosa – Membro - Matrícula Funcional n.º 80, Marcos Túlio da Silva Fernandes - Membro - Matrícula Funcional n.º 1820 - GF-63, e Valdivino Antonio da Costa – suplente - Matrícula Funcional n.º 22, que sob a Presidência da primeira procederá aos trabalhos necessários.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes da Portaria n.º 5.951, de 03 de janeiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 13 de fevereiro de 2014

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:A05C0BBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.999, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a designação de Carlos Silvério Ribeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; resolve:

Art. 1º Designar o servidor público municipal Carlos Silvério Ribeiro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1335641-0-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 943.364.741-68, Matrícula Funcional n.º 3614, Fiscal de Serviços Públicos, para proceder a fiscalizações e lançamento de créditos tributários e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, junto a Unidade de Serviço Conveniado - USC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de março de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:B956A1F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.000, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Dalva Maria Caetano de Brito, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações, e de acordo a Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e demais legislação pertinente à matéria; resolve:

Art. 1º Nomear Dalva Maria Caetano de Brito, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1178834-8-SJ/MT, inscrita no CPF sob o n.º 987.500.621-15, para exercer em estágio probatório a função de Auxiliar de Educação Infantil, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:36D5EF11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Maria Aparecida Felizardo Galvão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações, e de acordo a Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e demais legislação pertinente à matéria; resolve:

Art. 1º Nomear Maria Aparecida Felizardo Galvão, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 972257-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 550.283.651-72, para exercer em estágio probatório a função de Apoio Administrativo Educacional – manutenção da infra-estrutura, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:78C496B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.002, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Krisley Márcia Rodrigues, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações, e de acordo a Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e demais legislação pertinente à matéria; resolve:

Art. 1º Nomear Krisley Márcia Rodrigues, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1052239-5-SJ/MT, inscrita no CPF sob o n.º 690.951.591-91, para exercer em estágio probatório a função de Auxiliar de Educação Infantil, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:D623612C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.003, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município, resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora pública municipal Elaina Ribeiro de Souza Carneiro, Matricula Funcional n.º 3361, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:91AB64CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.305, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a incorporação da sexta-parte do vencimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT;
- Considerando que o(a) servidor(a) ao completar 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no Serviço Público Municipal receberá a importância equivalente à sexta-parte do seu vencimento; Decreta:

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal José Santiago Rodrigues Paes - Matrícula Funcional n.º 195, Eletricista, Classe "F" Nível 06, lotado junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Vias Públicas a importância equivalente à sexta-parte do seu vencimento, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de janeiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:081AB310

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO CONTRATO 16/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013
VALOR

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**T. Z. LAYDNER & M. Z. LAYDNER LTDA ME (GREEN PARTICIPAÇÕES), pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 10.561.553/0001-04, com sede na Av. Guarantã, s/nº, cidade Nova, CEP 78.520-000 na cidade de Guarantã do Norte /MT, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. MARCEL ZANDONA LAYDNER, brasileiro, médico (empresário), portador da Cédula de Identidade RG nº 3083324511 SSP/RS e do CPF sob o nº 007.906.090-02, residente e domiciliado na cidade de Guarantã do Norte/MT**
Objeto do Aditivo **Valor**	O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo aditivar o presente contrato administrativo, quanto ao valor dos serviços que permanecerá o mesmo, ou seja: O valor global para a execução do contrato passa a ter um acréscimo no valor global de R$ 26.565,00(Vinte e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais e iguais de R$ 2.415,00(dois mil e quatrocentos e quinze reais), passando a receber o valor bruto mensal de R$ 18.550,00(Dezoito Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais) e não mais R$ 16.135,00(dezesseis mil cento e trinta e cinco reais).
Origem	Contrato 016/2013

Novo Mundo/MT, 30 de Janeiro 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:D6869BC7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE E PARA O 6º BIMESTRE DO ANO DE 2013.

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado do Mato Grosso, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto no artigo 9º § 4º e 48 da LC nº 101/00 – LRF, torna público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre e para o 6º Bimestre do ano de 2013, conforme informações abaixo:

Local – Plenário da CÂMARA MUNICIPAL
Rua C, s/nº, lote 12, Centro– Novo Santo Antônio - MT

Data – 26 de fevereiro de 2014
Horário – 15 horas

Assim, todos os munícipes e demais interessados ficam devidamente convocados para, querendo, participar desta Audiência Pública.

Novo Santo Antônio/MT, 18 de fevereiro de 2014.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:8FBF49A8

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2013.

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso,
Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado na Avenida 29 de Setembro, s/n°, centro, Novo Santo Antônio, Estado do Mato Grosso, através do PREFEITO **EDUARDO PENNO**, em cumprimento aos artigos 34, 35 e 36 da Lei complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, FAZ SABER, a quem interessar possa, sobre a Prestação de Contas das Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2013, que encontra-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, durante o presente exercício, em AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2014, ÀS 09 horas, na CASA LEGISLATIVA (CÂMARA MUNICIPAL), situada na Rua C, lote 12, Centro, Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso.

Novo Santo Antônio – MT, 18 de fevereiro de 2014.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:CBF3EB8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** designado pela Portaria Conjunta no 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para Ata de registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 08h30 horas (Cuiabá) do dia 07 de Março de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h00 às 08h30**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **08h30 horas (Cuiabá) do dia 07 de Março de 2014**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS E UNIDADES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA**: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 21 de Março de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Processo nº 16/2014.

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:D3E2527A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 006/2014, levado a efeito às 09h00min horas do dia 17 de Fevereiro de 2014, foi declarada vencedora do certame a empresa DIAGNOSTICA CLINICA MEDICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº. 11.141.002/0001-17.

Paranaíta/MT, 20 de Fevereiro de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:455BCB83

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 072/2014

PORTARIA N° 072 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido a **Srª MARIA MADALENA DE OLIVEIRA MARTINS CAMPOS,** inscrita no CPF nº 924.788.911-15 e portadora do RG sob o nº 1383688-9SSP/MT, do cargo efetivo de Recepcionista.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 20 de fevereiro de 2.014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:CDFBA79E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 073/2014

PORTARIA N° 073 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE REAVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO E INVENTÁRIO DO PATRIMONIO DO PARANATINGAPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I- Nomear a Comissão Permanente de Reavaliação, Depreciação e Inventário do Patrimônio do Paranatingaprev, composta dos seguintes membros:

1.- Presidente: Izabel Pereira Barreira; CPF: 550.626.951-04
2.- Secretária: Graciela de Azevedo Oliveira; CPF: 972.668.681-49
3.- Membro: Rosirei de Almeida Silva; CPF: 942.083.441-72

II - A Comissão deverá emitir relatório individualizado da reavaliação, depreciação ou inventário de cada um dos bens, inclusive de patrimônio, os inservíveis e ou para fins de venda ou baixa patrimonial.

III - Revoga-se as disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 189 de 10 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 20 de Fevereiro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:4C108F86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de equipamentos Antropométricos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Data de abertura: 14/02/2014, sexta–feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 20 de Fevereiro de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:659F0F78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO

Paranatinga-MT, 21 de fevereiro de 2014.

Ao Sr. **CLEITON MARTINS DOS ANJOS,** portador do CPF n° 029.200.801.56, do RG n° 1813265-0 SSP/MT e da CTPS n° 37955 n° de Série 00012/MT.

Prezado Senhor,

Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Pessoal deste Município de Paranatinga-MT para apresentar justificativa das faltas. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta, implicará na sua exoneração do cargo de **VIGIA**, por abandono de emprego, conforme Art. 482 da CLT e Art. 217, Alínea II da Lei n° 024/97.
Lembramos que Vossa Senhoria não comparece ao trabalho desde o dia 29 de setembro de 2013.

Atenciosamente.

LUCIANA FRANCISCA DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento Administrativo

Ciente: ----------/----------/2014.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:2EB5F657

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO

Paranatinga-MT, 21 de fevereiro de 2014.

Ao Sr. **EBERSON CARLOS MELO RODRIGUES,** portador do CPF n° 956.614.761.91, do RG n° 14239205 SSP/MT e da CTPS n° 36420 n° de Série 00012/MT.

Prezado Senhor,

Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Pessoal deste Município de Paranatinga-MT para apresentar justificativa das faltas. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta, implicará na sua exoneração do cargo de

AGENTE DE COMNATE A ENDEMIAS, por abandono de emprego, conforme Art. 482 da CLT e Art. 217, Alínea II da Lei n° 024/97.
Lembramos que Vossa Senhoria deveria ter retornado da Licença Para Tratar de Interesse Particular desde o dia 03 de novembro de 2013.

Atenciosamente.

LUCIANA FRANCISCA DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento Administrativo

Ciente: ----------/----------/2014.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:4D3207F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO

Paranatinga-MT, 21 de fevereiro de 2014.

A Srª. **LORI LURDES MICHELSON,** portadora do CPF n° 864.698.511.34 e do RG n° 10750746 SJ/MT.

Prezada Senhora,

Solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Pessoal deste Município de Paranatinga-MT para apresentar justificativa das faltas. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta, implicará na sua exoneração do cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I**, por abandono de emprego, conforme Art. 482 da CLT e Art. 217, Alínea II da Lei n° 024/97.
Lembramos que Vossa Senhoria deveria ter retornado da Licença Para Tratar de Interesse Particular desde o dia 1° de novembro de 2013.

Atenciosamente.

LUCIANA FRANCISCA DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento Administrativo

Ciente: ----------/----------/2014.

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:7EEAF355

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 001- 2014 - PROGRESSÃO FUNCIONAL

DE 06 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre concessão de progressão funcional conforme o disposto no artigo 55 da Lei Municipal 075/98 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 regulamentado pela Lei 351/2003 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO a conclusão favorável ao pedido de progressão emitido pela comissão de avaliação de desempenho nomeada pela portaria nº 011/2013 de 01 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores:

ADAILTON ANTONIO ANJOLETI
ANDRÉIA MARIA NEGRI
ANTONIO JEOVÁ DE ANICÉSIO
BALTAZAR DE PAULA RIBEIRO
EDEVAR ALVES
IMIDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
JOSIANE CELIZE DA SILVA BOTELHO GOIS
MAIZA CÁRITA BATISTA SILVA DOS ANJOS
NALBA SIQUEIRA ALBUQUERQUE ROZENDO
REJANE OLIVEIRA HORTA SANTOS
RONALDO ROZENDO DA SILVA
GILBERTO MEDEIROS
IRENE DOS ANJOS DE SOUZA
JOAQUIM BATISTA DA SILVA
NEIDELY FERREIRA LEMES

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT. AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação no lugar Público de costume na data supra.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa.

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:60B0ACDB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 002 - 2014 ATUALIZAÇÃO DE UPF'S E ATUALIZAÇÃO DE IPTU

DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre atualização da Unidade Padrão Fiscal do Município (UPFM), correção monetária dos valores do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Padrão Fiscal do Município (UPFM) pela Lei Complementar 267/2001 de 27 de Dezembro de 2001;

CONSIDERANDO que a última atualização da **Unidade Padrão Fiscal do Município (UPFM)** fora efetuada no ano de 2013 pelo Decreto 006/2013 de 15 de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO as reiteradas decisões do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, especialmente a proferida por unanimidade nos autos de Recurso Extraordinário (RE) n. 648245, no dia 01/09/2013, que determinou que somente é permitida, por Decreto, a correção monetária do valor do IPTU fixado por Lei;

CONSIDERANDO que a tabela de valores de imóveis urbanos para fins de incidência do IPTU em Pedra Preta é aquela instituída pela Lei n° 038/97, de 28 de Julho de 1997;

CONSIDERANDO que a tabela de valores de imóveis urbanos para fins de incidência do IPTU em Pedra Preta instituída pela Lei n° 038/97 foi mantida em vigência pelo artigo 7°, Lei Municipal n. 267/2001;

DECRETA:

aRT. 1º - Fica atualizado o valor da **Unidade Padrão Fiscal do Município de Pedra Preta – UPFM,** que passará a vigorar com o valor de R$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos), em consonância com a Lei Complementar 267/2001 de 27 de Dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal).
Art. 2º O valor ora regulamentado tem seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro do presente exercício, para atendimento ao disposto na legislação supramencionada.

aRT. 3º - Fica estabelecida a correção monetária do valor atribuído pela Lei Municipal n. 038/97 e mantida pelo artigo 7° da Lei Municipal 267/2001 aos imóveis urbanos de Pedra Preta.

Art. 4º A correção monetária aqui regulamentada tem seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro do presente exercício, para atendimento ao disposto na Lei Municipal n. 267/2001.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT. AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação no lugar Público de costume na data supra.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:63BEE7A6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 004 - 2014 ATUALIZAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI 667-2012

DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre atualização anexo único da Lei Municipal n.º 667/2012 de 29 de Junho de 2012 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

aRT. 1º - Fica atualizado o anexo único da Lei n.º 667/2012, que trata do quadro de relação dos cargos e salários do Hospital Municipal "Luciana Martins Amorim" no município de Pedra Preta –MT.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT. AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação no lugar Público de costume na data supra.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:F8F43E6D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 005 -2014 CREDITO SUPLEMENTAR

DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº. 757/2014 e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R$. 46.031,34 (quarenta e seis mil trinta e um reais e trinta e quatro centavos) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao acréscimo das seguintes dotações do Poder Legislativo:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
001 – GABINETE DO PRESIDENTE
0103100012001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE
(1) 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$. 17.631,34
SOMAR$. 17.631,34

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
002 – SECRETARIA DA CAMARA
010310001101 – REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO
(11) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$. 28.400,00
SOMA R$. 28.400,00
TOTAL GERAL R$. 46.031,34

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

03 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
001 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
9999999999999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
(80) 9999990000 – Reserva de Contingência R$. 46.031,34
TOTAL GERAL R$. 46.031,34

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:FDE455C5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 010 - 2014 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 010/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Decreta Ponto Facultativo em todo o território municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento da senhora **Maria das Dores do Nascimento;**

CONSIDERANDO a relevância de sua atuação no Município de Pedra Preta – MT, o modelo e o exemplo de dignidade de conduta pessoal e social, além dos inúmeros serviços prestados ao Município junto ao Poder Legislativo, mãe do Vereador Romildo Pires do Nascimento, bem como, o legado que certamente deixará aos Munícipes;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todo território municipal, em homenagem póstuma a cidadã **Maria das Dores do Nascimento.**

Art. 2º - O Ponto Facultativo ora decretado será por um período de **um dia** permanecendo fechados os órgãos municipais por igual período, mantendo apenas os serviços essenciais de limpeza pública, saúde e educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT. AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrado nesta Secretaria e Publicado por afixação no lugar Público de costume na data supra.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:C0694C02

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 759-2014 - CREDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL ESPECIAL

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder legislativo e executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR até o montante de R$. 439.700,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado as despesas com **Indenizações e Restituições no Poder Legislativo; e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no Poder Executivo,** criando-se os seguintes elementos de despesas nas dotações:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
001 – GABINETE DO PRESIDENTE
0103100012.001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE
339093000000 – Indenizações e Restituições R$. 139.700,00

TOTAL DO LEGISLATIVO R$. 139.700,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS
001 – SECRETARIA MUN. DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS
1545200402.208 – CONSERVAR E MANTER SIST. ILUM. PUBLICA
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$. 300.000,00

TOTAL DO EXECUTIVO R$. 300.000,00

TOTAL GERAL R$. 439.700,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
001 – GABINETE DO PRESIDENTE
0103100012.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE
339030000000 – Material de Consumo R$. 15.000,00
0103100012.138 - MANUTENÇÃO E ENC.C/CONTROLE INTERNO
319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$. 2.500,00

002 – SECRETARIA DA CAMARA
0103100011.003 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4490520000000 – Equipamento e Material Permanente R$. 1.000,00
0103100012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
339014000000 – Diárias – Civil R$. 15.000,00
339030000000 – Material de Consumo R$. 26.200,00
339035000000 – Serviços de Consultoria R$. 45.000,00
339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$. 20.000,00
339093000000 – Indenizações e Restituições R$. 15.000,00

TOTAL DO LEGISLATIVO R$. 139.700,00

03 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
001 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
0412200032006 – PAGAMENTOS DE PRECATORIOS
339093000000 – Indenizações e Restituições R$. 300.000,00

TOTAL GERAL R$. 439.700,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:5DF56468

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 760-2014 CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a alteração e denominação da Creche Municipal Adriana Susi Milhomem Figueiredo da Silva, no âmbito deste Município.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado doravante de "Centro Educacional Infantil Adriana Susi Milhomem Figueiredo da Silva", a Creche situada no Bairro Jardim Natureza, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:10EA7EFA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 761-2014 - ALTERA ART. 1º DA LEI 231-2001

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre autorização Legislativa para conceder auxilio de manutenção à *"APAE" – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS" DE PEDRA PRETA-MT* e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a ***"APAE"*** de Pedra Preta, subvenção de até R$ 3.000,00 (Três mil reais), mensais, destinado a manutenção de suas atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mencionado no artigo anterior poderá, sempre que necessário e de conformidade com a disponibilidade financeira desta municipalidade, ser reajustado, quando solicitado pela entidade beneficiada, mediante exposição de motivos que justifique o pleito.

ART. 2º - Para o cumprimento do exposto no artigo anterior serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400302071-Auxilio a Associações e Entidades Assistenciais
3350430000 - Subvenções Sociais

ART. 3º - A beneficiada fica obrigada em apresentar a prestação de contas anualmente dos valores recebidos, sob pena de suspensão da subvenção de que trata a presente Lei.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei de n.º 395/2005.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT. AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:4CC7BB84

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2013
(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)
SEM MOVIMENTAÇÃO
TOTAL GERAL

GETULIO ALVES DE LIMAS

SILVINO GONCALVES JUNIOR

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:F4D3C076

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL SRP - PROCESSO Nº 004/2014 PR Nº 003/2014.

O Município de P.da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PR Presencial SRP- nº 003/2014**, aberta no dia 12/02/2014 ás 14:00 horas , sagraram-se vencedoras no certame as empresas **A. C. ARAÚJO AGÊNCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÃO-EPP,**

CNPJ sob nº 02.033.384/0001-74 e W&M PUBLICIDADE- LTDA EPP, CNPJ sob nº 01.527.405/0001-45.

CLÁUDIA M S RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:C92F7081

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 001/2014

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **GONÇALO DE CAMPOS CURADO**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O:

Art. 1º Fica instituída a Comissão dos Concursos Públicos nº 001/2014 da Câmara Municipal de Poconé-MT.

Art. 2º Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:

NOME	CARGO	CPF	FUNÇÃO
Benedito Norberto da Silva	Técnico Legislativo	172.615.971-04	Presidente
Zenilde da Conceição Arruda	Técnico Legislativo	110.132.141-53	Secretária
Sueli Pereira dos Santos	Assistente Administrativo	384.106.641-00	Membro
Alexandre da Costa Nunes	Assistente Administrativo	522.422.181-15	Membro

Parágrafo único. A comissão deverá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º A Comissão Municipal do Concurso Público nº 001/2014 compete promover a conferencia de todas as inscrições e demais fases do concurso e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo único. Poderá, a juízo da Comissão e com a anuência da Presidente, fiscalizar a contratação da empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, em cuja hipótese caberá a Comissão de Concurso, a fiscalização da aplicação das provas.

Art. 4º As decisões da Comissão Coordenadora do Concurso Público nº 001/2014, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público nº 001/2014 conduzir as reuniões.

Art. 6º Compete a Secretária da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público:

I – lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II – coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III – propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

IV – elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/Mt., 03 de fevereiro de 2014.

VEREADOR GONÇALO DE CAMPOS CURADO
Presidente

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:D192106E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a "Comissão de Coordenação do Carnaval de rua "Copa Folia 2014", composta da seguinte forma:

1º - Coordenação Geral:
- Maria Rosa Rondon Monge dos Santos . Secretária Municipal de Educação e Cultura.
- Odenil do Carmo de Souza – Secretário Municipal de Meio Ambiente.

2º - Coordenação Organizadora:
- Mariana Petronilia de Arruda Pereira – Secretária Municipal de Turismo
- Juliana Darque de Arruda Dias – Secretária de Ação Social
- Darlan Guimarães Ribeiro – Secretário Municipal de Saúde.
- Adaury Gomes Leite - Secretário Municipal da SINFRA

3º - Equipe responsável para Sábado dia 01/03/14.
- Urbano Ramos de Sene, Luis Marcelo Falcão, Elvis Willian da Costa, Giovani Eduardo da Silva, Erasmo de Paulo Lima , Crislaine do Carmo Felix, Álvaro Alexander de Oliveira, Cláudia Botelho, Gracielle de Arruda Quintino.

4º - Equipe responsável para Domingo dia 02/03/14.
- Odenil do Carmo de Souza, Mariana Petronilia de Arruda Pereira, Vanderlei José Pimenta, Gisely Caroline Leite Silva, Jean Carlos do Nascimento Mendes, Leonardo Rondon Lopes Diniz

5º - Equipe responsável para Segunda dia 03/03/14.
- Maria Rosa Rondon Monge dos Santos, Juliana Darque de Arruda Dias, Aroldo César Falcão de Arruda, Genério da Silva Rondon, Benedito Rosulino de Campos, Marco Levi Rodrigues do Prado, Lauro Pereira Leite.

6º - Equipe responsável para Terça dia 04/03/14.
- Adaury Gomes Leite, Daniel Soares Fenelon, Waldinéia Stefany Santos de Jesus, Anderson Felipe dos Reis, Darlan Guimarães Ribeiro, Glaucia Carina leite de Barros, Renata Cristina de Assis, Vivianne Karina Barros.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 18 de Fevereiro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:ACB76956

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 75/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Contratado: **MÁRCIO AURÉLIO CONCEIÇÃO CURADO-ME**.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
Fica estabelecido a prorrogação deste contrato até da data de 31 de Dezembro de 2014.

Poconé/MT, 17 de janeiro de 2014.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:D405AA05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2014

Contrato que entre si celebram, a ***CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA*** e a Srª. **EDNEMILDE FERREIRA COSTA.**
Assinatura: *02/01/2014*
Contratante: Câmara Municipal de Ponte Branca - MT
CNPJ: 15.943.608/0001-27
Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução pela Contratada do encaminham dos informativos do APLIC e auxilio e orientações ao departamento contábil.
Fundamentação Legal: O presente instrumento contratual foi firmado em função da Lei 8.666/93 no seu Art. 24, Inciso II
Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014
Valor Total: 6.000,00 (seis mil reais).

LÁZARO DOMINGOS NETO
Presidente.

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:7B2CC3F6

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2014

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT**, e a **EMPRESA WALHESNEY ANDRADE LOPES – ME**, para os fins que se especifica.

Assinatura: 02/01/2014
Contratante: Câmara Municipal de Ponte Branca - MT
CNPJ: 15.943.608/0001-27
Objeto: O objeto do presente termo destina-se a contratação de empresa prestadora de serviços especializados em fornecimento diário de internet, para máquinas do Legislativo municipal e manutenção dos equipamentos de informática desta Câmara
Fundamentação Legal: O presente instrumento contratual foi firmado em função da Lei 8.666/93 no seu Art. 24, Inciso II.
Vigência:02/01 a 31/12/2014
Valor Total: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

LÁZARO DOMINGOS NETO
Presidente.

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:6B44F542

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2014

Excelentíssimo Vereador Lázaro Domingos Neto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Decreto Presidencial nº 7.872 de 26 de dezembro de 2012, faz saber que, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor mínimo de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), a ser pago mensalmente a título de salário base aos Servidores deste Poder Legislativo Municipal;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2014.

LÁZARO DOMINGOS NETO
Presidente

WILTON PRADO RIBEIRO
1° Secretário

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:B350CE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2013

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA – MT**, sito a Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, 300, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.503.638.0001/33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº.3278465-3518663 SSP/GO , e devidamente inscrito no MF com CPF sob n.º 592.832.541-04, residente e domiciliado na Rua Presidente Getulio Vargas, s/n°, centro, CEP 78.610.000 em Ponte Branca (MT), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **VAGNO ANDRADE DA SILVA**, inscrito no CNPJ: 17.864.809/0001-64 pessoa jurídica de direito privado, representada neste ato por seu proprietário Vagno Andrade da Silva**,** inscrito no CPF sob o nº. 000.734.571-68 e RG 4477007 SSP/GO, com endereço a Rua Duque de Caxias Vargas, S/N, Centro, Ponte Branca - MT, doravante denominado de CONTRATADA, celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital do Pregão Presencial nº. 016/2013, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Objeto do presente termo destina-se a contratação de empresa para realização do transporte escolar do município de Ponte Branca – MT, correspondente as linhas Assentamento Monte Sinai,total de 80 km/dia, perfazendo um total de 13.368,96 km/ano e Linha Três Torrinhas, total de 130 km/dia, perfazendo um total de 13.728,00 km/ano, conforme proposta da CONTRATADA, fazendo parte deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 02 (dois) meses, sendo 02 de janeiro de 2014 até 28 de fevereiro de 2014, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS
4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.
Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

Unidade Orçamentária: 050- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: - 2035 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento da Despesa: 0170- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1-Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ponte Branca - MT, 02 de Janeiro de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal
Contratante

VAGNO ANDRADE DA SILVA
CNPJ: 17.864.809/0001-64
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ednemilde Ferreira Costa
CPF: 569.593.891-00

Ladislau Honorio Martins
CPF: 054.634.831-91

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:0371A156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2013

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA – MT**, sito a Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, 300, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.503.638.0001/33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº.3278465-3518663 SSP/GO , e devidamente inscrito no MF com CPF sob n.º 592.832.541-04, residente e domiciliado na Rua Presidente Getulio Vargas, s/n°, centro, CEP 78.610.000 em Ponte Branca (MT), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **VILSON DA SILVA ALMEIDA**, inscrito no CNPJ: 11.923.052/0001-56 pessoa jurídica de direito privado, representada neste ato por seu proprietário Vilson da Silva Almeida**,** inscrito no CPF sob o nº. 475.964.901-82 e RG I964049 SSP/GO, com endereço a Rua Presidente Vargas, S/N, Centro, Ponte Branca - MT, doravante denominado de CONTRATADA, celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital do Pregão Presencial nº. 016/2013, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Objeto do presente termo destina-se a contratação de empresa para realização do transporte escolar do município de Ponte Branca – MT, correspondente as linhas Solar, total de 106km/dia perfazendo um total de 11.193,06 km/ano e linha Barreiro, total de 70km/dia, perfazendo um total de 7.392,00 km/ano, conforme proposta da CONTRATADA, fazendo parte deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO
3.1 – O prazo para execução do objeto será de 02 (dois) meses, sendo 02 de janeiro de 2014 até 28 de fevereiro de 2014, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS
4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.
Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
Unidade Orçamentária: 050- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: - 2035 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento da Despesa: 0170- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1-Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ponte Branca - MT, 02 de Janeiro de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal
Contratante

VILSON DA SILVA ALMEIDA
CNPJ: 11.923.052/0001-56
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ednemilde Ferreira Costa
CPF: 569.593.891-00

Ladislau Honorio Martins
CPF: 054.634.831-91

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:0916D34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2013

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA – MT**, sito a Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, 300, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.503.638.0001/33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº.3278465-3518663 SSP/GO , e devidamente inscrito no MF com CPF sob n.º 592.832.541-04, residente e domiciliado na Rua Presidente Getulio Vargas, s/n°, centro, CEP 78.610.000 em Ponte Branca (MT), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **IDAILSON RODRIGUES DE SOUSA**, inscrito no CNPJ: 11.940.406/0001-70 pessoa jurídica de direito privado, representada neste ato por seu proprietário Idailson Rodrigues de Sousa**,** inscrito no CPF sob o nº. 843.424.041-68 e RG 0822433-1 SSP/MT, com endereço a Rua Presidente Vargas, S/N, Centro, Ponte Branca - MT, doravante denominado de CONTRATADO, celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital do Pregão Presencial nº. 016/2013, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Objeto do presente termo destina-se a contratação de empresa para realização do transporte escolar do município de Ponte Branca –

MT, correspondente as linhas Matrinchã, total de 126,60 Km/dia, perfazendo um total de 13.368,96 km/ano, conforme proposta da CONTRATADA, fazendo parte deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO
3.1 – O prazo para execução do objeto será de 02 (dois) meses, sendo 02 de janeiro de 2014 até 28 de fevereiro de 2014, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS
4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.
Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
Unidade Orçamentária: 050- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade: - 2035 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento da Despesa: 0170- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1-Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ponte Branca - MT, 02 de Janeiro de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal
Contratante

IDAILSON RODRIGUES DE SOUSA
CNPJ: 11.940.406/0001-70
Contratado

TESTEMUNHAS:

Ednemilde Ferreira Costa
CPF: 569.593.891-00

Ladislau Honorio Martins
CPF: 054.634.831-91

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:80DB8AA3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DO DECRETO 023/2014

CANCELAMENTO: FICA CANCELADO O DECRETO DE Nº. 023/2014, PUBLICADO NA AMM, NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2014, Nº 1916, PAG 121.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:06796563

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIA N° 07 2014

Aviso de prorrogação de Licitação - Pregão Presencial Nº. 07/2014.

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que prorrogara a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no tipo Menor Preço global, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correra às 14:00 horas do dia 10 de Março de 2014, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. Objeto: Contratação de empresa para elaboração do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Porto Alegre do Norte, MT em conformidade com o decreto n° 7.217 de 21 de junho de 2010 e demais normas que regem o objeto em epigrafo.

O edital e a minuta de ata de registro de preço poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

Porto Alegre do Norte, 20 de Fevereiro de 2014.

MONICA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:E0998E1C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2014

De: 13 de Fevereiro de 2014

"Exonera Alice Rezer e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Alice Rezer** a partir de 28 de Fevereiro de 2014 do cargo de **Chefe do Setor de Triagem e Encaminhamentos,** lotada junto a Secretaria Municipal de Gestão Social
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 13 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:00B7F11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2014

De: 13 de Fevereiro de 2014

"Exonera Iraci Chagas Soares e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Iraci Chagas Soares** a partir de 15 de Fevereiro de 2014 do cargo de **Encarregado da CTPS,** lotada junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 13 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:38545627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2014

De: 17 de Fevereiro de 2014

"Nomeia Mirella Rubia Ortega e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Mirella Rubia Ortega,** a partir de 17/02/2014 para o cargo de **Nutricionista** – PCCS Saúde junto ao Hospital Municipal, aprovada no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 17 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:1E8A506D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2014

De: 17 de Fevereiro de 2014

"Nomeia Márcia Elizabete Willemann e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Márcia Elizabete Hillemann,** a partir de 17/02/2014 para o cargo de **Agente Administrativo** 40 horas – PCCS Gestão Social, aprovada no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 17 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:F24957A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2014

De: 17 de Fevereiro de 2014

"Nomeia Ademilson Carlos do Nascimento e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Ademilson Carlos do Nascimento,** a partir de 17/02/2014 para o cargo de **Auxiliar de Mecânico** 40 horas do PCCS Geral, aprovado no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 o qual será lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 17 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:10B4B2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2014

De: 17 de Fevereiro de 2014

"Nomeia Andréia Patrícia Rezer da Silva e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Andréia Patrícia Rezer da Silva,** a partir de 17/02/2014 para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional B** 30 horas – PCCS Educação, aprovada no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 17 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:A715CDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 289/2014

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (17/02/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **MIRELLA RUBIA ORTEGA,** brasileira, casada, portadora da RG Nº 1466366-0 SJSP/MT e do CPF. Nº 041.491.029-02, residente e domiciliada à Rua Pirapora nº 89 no município de Juara/MT, aprovada no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 147/2014 de 17 de Fevereiro de 2014, para tomar no cargo de **Nutricionista** – PCCS Saúde junto ao Hospital Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.
Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Porto dos Gaúchos/MT, 17 de Fevereiro de 2014.

MIRELLA RUBIA ORTEGA
Empossada

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:676D7050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 290/2014

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (17/02/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **MARCIA ELIZABETE WILLEMANN,** brasileira, divorciada, portadora da RG Nº 81126127 SSP/PR e do CPF. Nº 006.287.421-77, residente e domiciliada à Rua do Novo Paraná na comunidade Novo Paraná, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, aprovada no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 148/2014 de 17 de Fevereiro de 2014, para o cargo de **Agente Administrativo** 40 horas – PCCS Gestão Social, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social.
No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.
Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Porto dos Gaúchos/MT, 17 de Fevereiro de 2014.

MÁRCIA ELIZABETE WILLEMANN
Empossada

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:D9BA50D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 291/2014

Aos dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze (17/02/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **ADEMILSON CARLOS DO NASCIMENTO,** brasileiro, solteiro, portador da RG Nº 2673061-8 SJSP/MT e do CPF Nº 055.202.601-84, residente e domiciliado à Av. Ijui, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, aprovado no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeado pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 149/2014 de 17 de Fevereiro de 2014, para tomar posse no cargo de **Auxiliar de Mecânico** 40 horas do PCCS Geral, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.
Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Porto dos Gaúchos/MT, 17 de Fevereiro de 2014.

ADEMILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Empossado

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:B92FFB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 292/2014

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (17/02/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **ANDREIA PATRICIA REZER DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da RG Nº 1269389-8 SSP/MT e do CPF. Nº 878.881.301-00, residente e domiciliada à Av. Mato Grosso, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, aprovada no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 150/2014 de 17 de Fevereiro de 2014, para tomar posse no cargo de **Apoio Administrativo Educacional B** 30 horas – PCCS Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.
Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Porto dos Gaúchos/MT, 17 de Fevereiro de 2014.

ANDRÉIA PATRÍCIA REZER DA SILVA
Empossada

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:5FF41910

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°. 18/2014

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 02/2014 de 06/01/2014, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por quilômetro rodado (por km trabalhado)** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Modalidade de licitação:----------PREGÃO
Tipo de licitação:----------MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO TRABALHADO

Conformidade:----------EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI FEDERAL Nº. 10.520/02.
Forma de execução:-------- INDIRETA

DA VISTORIA DOS VEÍCULOS
Data:---------- 28/02/2014
Horário:-------- 08:00 HORAS (horário local)
Local:----------PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DA ENTREGA DOS ENVELOPES
Data:----------07/03/2014
Horário:-------- DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)
Local:----------PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO
Data:---------- 07/03/2014
Horário:----------08:00 HORAS (horário local)
Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos – MT, 20 de Fevereiro de 2014.

HELIELSON TEODORO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:3161244C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2014

(Que Dispõe sobre Regulamentação de Taxa de Água).

Mauro Andre Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferida em Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido abaixo tabela de valores para cobrança de taxa do fornecimento de água do Município de Porto Estrela – MT.

VALOR TAXA DE ÁGUA		
DESCRIÇÃO	**TAXA**	
0,00 até 10,0 m³	R$ 15,00	
10,01 m³ até 15,00 m³	R$ 15,00	R$ 2,00 para cada m³>10<15
15,01 m³ até 20,00 m³	R$ 15,00	R$ 2,00 para cada m³>10<15 + R$ 2,50 para cada m³>15<20
Acima de 20,00 m³	R$ 3,00 para cada m³	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, 05 de Fevereiro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:8C19E08B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

POXOREU-PREVI
PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 433/2014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre o CANCELAMENTO de processo de beneficio de Aposentadoria Especial de Professor em favor da Srª. ELISA MARCIA M. DEDE."

O **Diretor Executivo da POXORÉU-PREVI** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional n°. 41/2003, combinada com Art. 15, I, II, e III e Art. 17, da Lei Municipal n.°1489/2012, de 13 de janeiro de 2012, c/c Lei Municipal n.° 1512/2012, de 22 de março de 2012, que trata sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação e funções de gestão da Educação Básica do Município de Poxoréu/MT.

Resolve:

Art. 1° Conceder o CANCELAMENTO do pedido de benefício de Aposentadoria Especial de Professora, a servidora Srª. **ELISA MARCIA M. DEDÉ**, brasileira, divorciada, portadora do RG n.°215166 SSP/MT, CPF n.° 650.756.251-34 e Titulo de Eleitor n°. 013025381848, Zona 040, Seção 0148, efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "18", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com PROVENTOS INTEGRAIS, e COM DIREITO A PARIDADE, conforme Processo administrativo do POXOREO-PREVI, n.° 2013.04.0003, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 427/2013, de 01 de outubro de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

POXORÉU-MT, 20 de fevereiro de 2014.

RONY RIBEIRO ROCHA
Diretor Executivo

Homologo:

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL "DR. JOAQUIM NUNES ROCHA",
CONFORME ART. 108 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU,

Publicado por:
Rony Ribeiro Rocha
Código Identificador:E93F90B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2014 – CONVITE 002/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna público aos interessados que no Convite Nº 002/2014, cuja abertura ocorreu às 14:00 horas do dia 20/02/2014, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, sagrou-se vencedora do certame a empresa: Peterson Zuffo e Cia Ltda, estabelecida na Avenida Paraná, n° 894, Bairro Primavera II- na cidade de Primavera do Leste– MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.710.383/0001-01. Observando-se o prazo para interposição de recursos de 02 (dois) dias úteis, nos termos do Artigo 109, inciso 1, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu-MT, 20 de fevereiro de 2014.

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:A94DA31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
(Art 21, inciso XII do **Decreto Nº 3.555/2000)**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014
Tipo: Menor Preço por Item

A **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL 001/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014**, cujo o Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço **em Locação de Tendas, Mesas, Cadeiras e Banheiros Químicos**, cuja a abertura ocorreu as oito horas e trinta minutos, do dia 20 de fevereiro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1 – **José Cícero de Souza 35356863187,** Inscrita no CNPJ nº 17. 548.949/0001-23, com itens 01, 02 e 04, com valor total global de **R$ 107.750,00** (cento e sete mil setecentos e cinquenta reais)
Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 20 de fevereiro de 2014

JÚLIO CÉSAR P CHAGAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:68E23489

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL 001/2014

O Diretor do Poxoréu-Previ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 209 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 17 da Lei Orgânica Municipal, coloca as contas anuais do Poxoréu – Previ- exercício de 2013, à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei.

As contas citadas acima ficarão a disposição dos contribuintes na sede do Poxoréu-Previ, no horário de expediente, no período de 15 de fevereiro a 15 de abril do corrente exercício, nos termos da Lei.

Poxoréu-MT., 14 de fevereiro de 2014.

RONY RIBEIRO ROCHA
Diretor Executivo

Este Edital foi publicado por afixação no mural do Poxoréu- Previ, no dia 14 de fevereiro de 2014, consoante ao que dispõe o art. 108 da Lei Orgânica Municipal, bem como no Diário Oficial dos Municípios da AMM/MT, em observância a Lei n.° 1.041, de 31 de maio de 2006.

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:25D3E5F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 035/2014

O Prefeito Municipal Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **035/2014**; **MODALIDADE**: **Pregão Presencial n. 030/2014.**
OBJETO: Pregão presencial para registro de preços para aquisição de bomba de abastecimento Industrial para atender as necessidades da Secretaria de Viação de Obras Públicas do Município de Querência - MT.
Data: **13/03/2014**
HORÁRIO: 14h (horário local)
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT., 19 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:4A558C05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 034/2014

O Prefeito Municipal Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **034/2014**; **MODALIDADE**: **Pregão Presencial n. 029/2014.**

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços de óleo lubrificante para uso de diversas secretarias deste do Município de Querência – MT.
Data: **13/03/2014**
HORÁRIO: 09h (horário local)
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT., 19 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:AF2E2668

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 036/2014

O Prefeito Municipal Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **036/2014**; **MODALIDADE**: **Pregão Presencial n. 031/2014.**
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de tanque isotérmico de 8.000 (oito mil) litros para transporte de leite para uso da Secretaria Municipal de Agricultura Municipal de Querência - MT.
Data: **14/03/2014**
HORÁRIO: **14he 30min** (horário local)
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT., 20 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:CAFB4DAF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 186/2014

EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SAÚDE

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 02 de Janeiro de 2014, **RERIKA POLIANA SOUZA DE MELO,** do Cargo de Chefe de Departamento da Saúde, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 688/2013 de 11 de novembro de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:1CA8300C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 187/2014

EXONERA DIRETORA ESCOLAR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 02 de Janeiro de 2014, **PRISCILA OLIVEIRA CAMARGO,** do Cargo de Diretora Escolar, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 259/2013 de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E210367A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 188/2014

EXONERA ENCARREGADA DE DEPARTAMENTO I

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 02 de Janeiro de 2014, **LEIGIANE BRITO DOS SANTOS,** do Cargo de Encarregada de Departamento I, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 466/2013 de 18 de junho de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:FB9C6666

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 189/2014

EXONERA ENCARREGADA DE DEPARTAMENTO I

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 02 de Janeiro de 2014, **ROSANI PERIUS,** do Cargo de Encarregada de Departamento I, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 549/2013 de 02 de agosto de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:5531BF2E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 190/2014

DESTITUI COMPLEMENTO SALARIAL

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Destituir o complemento Salarial a partir de 02 de janeiro de 2014, da Servidora **IVANETE RONCAI VOLPI**, nomeada pela Portaria nº. 053/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:98F915F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 191/2014

NOMEIA CHEFE DE POSTO DE SAÚDE

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar n° 062/2013, de 04 de novembro de 2013.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2014, o Servidor **Luiz Gonzaga da Silva**, portador da Cédula de Identidade n° 0234480-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 161.646.011-34, como Chefe de Posto de Saúde, enquadrando-o, no anexo I, símbolo CCPS, cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar n° 062/2013, de 04 de novembro de 2013.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:
06 – Secretaria de Saúde
06.02 – Setor de Saúde
2.055 – Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº. 030/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:C532F834

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 192/2014

NOMEIA GERENTE

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar n° 061/2013 de 19 de setembro de 2013,

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2014, a Servidora **KÁSSIA SOUZA DE ALMEIDA,** portadora da Cédula de Identidade n° 1156204-8 SJ/MT e inscrita no CPF n° 000.943.031-85, como Gerente, enquadrando-a no anexo I, Cargo de provimento em Comissão da Lei Complementar n° 061/2013, de 19 de Setembro de 2013.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:
03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento
2.009 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração.
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº. 339/2013 de 13 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D35B3FCC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 193/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora LORIZA INES ZERGER."

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal:

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **LORIZA INES ZERGER**, efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 01/01/2014 e término em 31/03/2014, conforme processo administrativo do FEMPAS, nº. **2013.05.00005R3.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência - MT, 02 de Janeiro de 2014.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:CFE5F8B8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 194/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora NORMA TEREZINHA PERIN DE MACEDO."

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra.* **NORMA TEREZINHA PERIN DE MACEDO**, *efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 01/01/2014 e término em 30/04/2014, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o n.º* ***2013.05.00023R2***.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência - MT, 02 de Janeiro de 2014.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:29A30208

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 195/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO - DOENÇA à servidora SALETE OTILIA KROTH."

GILMAR REINOLDO WENTZ, *Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício AUXÍLIO - DOENÇA, à servidora* **SALETE OTILIA KROTH**, *contratada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 02/01/2014 e término em 18/02/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência – MT., 02 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:C661190A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 196/2014

Designa responsáveis pela elaboração de processos de CNH – Carteira Nacional de Habilitação no município de Querência-MT.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Designar, a partir de 02 de janeiro de 2014 as servidoras **ELIANE ELISETE BÓLICO,** portadora da Cédula de Identidade n° 832262 SSP/MT e inscrita no CPF n° 514.296.161-72 e **ANA MARINA SOUSA LOPES,** portadora da Cédula de Identidade n° 14531321 SSP/MT e inscrita no CPF n° 019.397.671-48, como responsáveis pela elaboração de processos de CNH – Carteira Nacional de Habilitação no município de Querência.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:949EA721

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 197/2014

NOMEIA ASSESSORA DE PLANEJAMENTO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar n° 061/2013 de 19 de Setembro de 2013.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir do dia 03 de janeiro de 2014, **LEIGIANE BRITO DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade nº. 1522527-5 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 002.973.341-31, como Assessora de Planejamento, enquadrando-a no anexo I, Cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar n° 061/2013, de 19 de Setembro de 2013.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

07 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
07.01 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
2.065 – Manutenção com a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:494894A8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 198/2014

NOMEIA ASSESSORA ADMINISTRATIVA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar n° 061/2013 de 19 de Setembro de 2013.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir do dia 03 de Janeiro de 2014, **ELLEN MAYARA SILVA GOMES,** portadora da cédula de identidade n°. 2292457-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob n° 040.905.461-50, como Assessora Administrativa, enquadrando-a no anexo I, Cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar n° 061/2013, de 19 de Setembro de 2013.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento
2.009 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração.
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:9783BF58

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 199/2014

NOMEIA GERENTE ADJUNTO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar n° 061/2013 de 19 de Setembro de 2013.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir do dia 03 de Janeiro de 2014, **ROSANI PERIUS**, portadora da Cédula de Identidade n° 13R3105889 SSP/SC, e inscrita no CPF sob n° 820.851.109-91, como Gerente Adjunto, enquadrando-a no anexo I, Cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar n° 061/2013, de 19 de Setembro de 2013.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

07 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
07.01 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
2.065 – Manutenção com a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3A969901

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 200/2014

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SAÚDE

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar n° 062/2013, de 04 de novembro de 2013.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir de 03 de Janeiro de 2014, a Sra. **Cleidiele Luz Silva**, portadora da Cédula de Identidade n° 2218466-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob n° 037.697.681-08, como Chefe de Departamento da Saúde, enquadrando-a, no anexo I, símbolo CCPS, cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar n° 062/2013, de 04 de novembro de 2013.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:
06 – Secretaria de Saúde
06.02 – Setor de Saúde
2.055 – Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:FEFAAD46

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 201/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Efetiva a partir de 03 de Janeiro de 2014, a Servidora **ANA CAROLINA TREVISOL,** no cargo de Técnico Administrativo, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:CD576DF8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 202/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Efetiva a partir de 03 de Janeiro de 2014, a Servidora **ANA MARINA SOUSA LOPES,** no cargo de Agente Administrativo, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:BEC42100

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 203/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Efetiva a partir de 03 de Janeiro de 2014, a Servidora **CRISTIANE TIECKER REIDEL,** no cargo de Técnico Administrativo, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D4EFB492

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 204/2014

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Efetiva a partir de 03 de Janeiro de 2014, o Servidor **EDIMAR ALVES OLIVEIRA,** no cargo de Vigia Escolar, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:7EB76E01

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 205/2014

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Efetiva a partir de 03 de Janeiro de 2014, o Servidor **JOÃO ALVES DE OLIVEIRA,** no cargo de Vigia Escolar, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B3F211B2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 206/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Efetiva a partir de 03 de Janeiro de 2014, a Servidora **KÁSSIA SOUZA DE ALMEIDA,** no cargo de Agente Administrativo, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E17649EC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 207/2014

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Efetiva a partir de 03 de Janeiro de 2014, o Servidor **MAURO MÁRCIO NUNES CALDAS,** no cargo de Contador, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3E60F6CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 208/2014

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Efetiva a partir de 03 de Janeiro de 2014, o Servidor **MIGUEL TRAUTENMULLER** no cargo de Controlador Interno, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D209C6C7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 209/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Efetiva a partir de 03 de Janeiro de 2014, a Servidora **MONICA PAULO DE FARIAS MATOS,** no cargo de Fisioterapeuta, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:846ED6E8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 210/2014

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Efetiva a partir de 03 de Janeiro de 2014, o Servidor **ODAIR MARIANI** no cargo de Agente Administrativo, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:68517F18

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 211/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Efetiva a partir de 03 de Janeiro de 2014, a Servidora **RAQUELE SANDRA EIDT ZANG,** no cargo de Agente de Vigilância da Saúde, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:7EBA81E7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 212/2014

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Efetiva a partir de 03 de Janeiro de 2014, o Servidor **REGINALDO FERREIRA DE ALMEIDA** no cargo de Agente de Manutenção Escolar, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:5E470E85

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 213/2014

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Efetiva a partir de 03 de Janeiro de 2014, o Servidor **RODRIGO DE SOUSA DUARTE** no cargo de Odontólogo, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:BBBC4CA0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 214/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Efetiva a partir de 03 de Janeiro de 2014, a Servidora **SANDRA FREITAS FERNANDES,** no cargo de Agente de Serviços Diversos de Saúde, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:55CAABEA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 215/2014

Designa coordenador de Saúde Bucal no município de Querência-MT.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Designar, o Servidor **RODRIGO DE SOUSA DUARTE**, odontólogo, portador da Cédula de Identidade n° 4597080 2ª via SSPTC/GO e inscrito no CPF n° 015.874.401-21, como Coordenador de Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Querência.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:24E09310

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 216/2014

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Efetiva a partir de 04 de Janeiro de 2014, o Servidor **WELLITON ROSA FELICI** no cargo de Técnico de Processamento de Dados, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 06 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:C8FE383C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 217/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Efetiva a partir de 04 de Janeiro de 2014, a Servidora **JOANNA DARC PEZZINI,** no cargo de Farmacêutica Bioquímica, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 06 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:31CB5393

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 218/2014

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Efetiva a partir de 06 de Janeiro de 2014, o Servidor **PEDRO HENRIQUE PEREIRA PROCÓPIO,** no cargo de Farmacêutico Bioquímico, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 06 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:CFC0167C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 219/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO - MATERNIDADE à servidora MARIA LÚCIA BARBOSA RIBEIRO."

GILMAR REINOLDO WENTZ, *Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 392, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício SALÁRIO - MATERNIDADE, à servidora* **MARIA LÚCIA BARBOSA RIBEIRO***, nomeada no cargo de Professora Técnica em Desenvolvimento Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 09 de janeiro de 2014 e término em 08 de maio de 2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência - MT, 09 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D750C8E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 220/2014

Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO – MATERNIDADE a servidora PATRICIA BUENO DA SILVA.

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal:

Resolve:

Art. 1º Conceder *o* benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, a servidora **PATRICIA BUENO DA SILVA**, efetiva no cargo de Professora Técnica em Desenvolvimento Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 10 de janeiro de 2014 e término em 09 de maio de 2014, conforme processo administrativo do FEMPAS, n.º **2014.08.00001P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos)do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência - MT, 10 de janeiro de 2014.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:6DA1B3F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 221/2014

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Efetiva a partir de 10 de Janeiro de 2014, o Servidor **DOMINGOS SAVIO GOMES NOGUEIRA,** no cargo de Motorista de Ambulância, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 10 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:461B566D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 222/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Efetiva a partir de 10 de Janeiro de 2014, a Servidora **JARLENE DE AQUINO SILVA,** no cargo de Vigia Escolar, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 10 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:DF36E086

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 223/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Efetiva a partir de 11 de Janeiro de 2014, a Servidora **MARIA FERREIRA DOS SANTOS ALVES DE FIGUEIREDO,** no cargo de Agente de Serviços Diversos de Saúde, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 13 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:05D53CFB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 224/2014

EXONERA ENCARREGADA DE DEPARTAMENTO I

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 13 de Janeiro de 2014, **FERNANDA CAVALCANTE BULHÕES,** do Cargo de Encarregada de Departamento I, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 634/2013 de 01 de outubro de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 13 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E69ED6C6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 225/2014

EXONERA ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO I

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar a partir de 15 de Janeiro de 2014, **GILSON MARQUES BARBOSA,** do Cargo de Encarregado de Departamento I, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeado pela Portaria nº. 389/2013 de 15 de abril de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 15 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A75B8E14

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 226/2014

Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ILENE JANICE BALZ.

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **ILENE JANICE BALZ**, efetiva no cargo de PROFESSORA TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 17 de janeiro de 2014 e término em 16 de abril de 2014, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o n.º **2013.05.00003R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência - MT, 17 de Janeiro de 2014.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D0470E33

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 227/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Efetiva a partir de 17 de Janeiro de 2014, a Servidora **JAQUELINE DAIANE SCHUH,** no cargo de Técnico Administrativo Educacional, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 17 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:7F02792B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 228/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Efetiva a partir de 17 de Janeiro de 2014, a Servidora **JULIANA FOGAÇA PEREIRA,** no cargo de Técnico Administrativo Educacional, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 17 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:F1D3389C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 229/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° - Efetiva a partir de 18 de Janeiro de 2014, a Servidora **OSILEIDE BARREIRA DA SILVA,** no cargo de Técnico Administrativo Educacional, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 20 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:27C80AA6

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO 015/2014

Os signatários deste instrumento, **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ Nº 37.465.002/0001-66, com sede na Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 5027154383 SSP/RS, inscrito no CPF nº. 437.706.300-68, residente e domiciliado na Avenida Leste, nº. 567, Setor B, nesta Cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado a Sra. **FATIMA DE SOUZA CUNHA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 1961942 SSP/GO e inscrita no CPF nº. 744.715.036-34, residente e domiciliada na Rua C-56, Quadra 91, lote 21, Setor Sudoeste, na Cidade de Goiânia-GO, doravante denominada LOCADORA.

Contratam e ajustam a presente **LOCAÇÃO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - OBJETO DA LOCAÇÃO

Uma casa de Alvenaria, localizada na Rua Padre Nelson, Quadra 06, lote 15, praça da matriz, centro, na Cidade de Abadia de Goiás – GO, para abrigar o menor Carlos Eduardo Martins Queiroz acompanhado por sua genitora Sra. Marcia Martins Carvalho, tendo em vista o menor estar em tratamento de saúde fora do domicilio.

2 - VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO

O Locatário pagará a Locadora o Valor total de R$ **4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas iguais no valor de R$ 400,00 com pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, **valor este que deverá ser depositado no Banco do Brasil, Agência nº. 1840-6, Conta Poupança nº. 21813-8, variação 51, em nome da Locadora.**

3 - PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da locação é de 11 (onze) meses, com início no dia 03 de fevereiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município, na seguinte forma:
07 – Secretaria de Desenvolvimento e promoção Social
07.01- Secretaria de Desenvolvimento e promoção Social
2.065– Manutenção com a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

5 - OBRIGAÇÕES GERAIS

O Locatário declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-a em perfeito estado e obrigando-se a:
· Manter o objeto de locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza.
· A Locação está sempre sujeita ao regime do Código Civil Brasileiro, Lei n. 8.245/1991 de 18.10.1991 e a Lei Municipal 299/2003 de 18 de Dezembro de 2003, ficando assegurado ao Locador todos os direitos e vantagens conferida pela Legislação que vier a ser promulgada durante Locação.
.

6 – ENCARGOS E TRIBUTOS
Correrá por conta do Locador, que os pagará, todos os encargos, impostos, taxas federais, estaduais e municipais e riscos gerais que oneram o imóvel.
Parág. 1º - A responsabilidade pelo pagamento do aluguel, subsistirá ainda que termine o prazo contratual, enquanto o imóvel não for reposto pelo Locatário no estado e condição declarado neste contrato, ou firmada pelo Locador a indispensável quitação ficando a cargo do Locador todas as despesas de energia.

7 - BENFEITORIAS
Toda e qualquer benfeitoria que o locatário fizer ficará, desde logo, incorporada ao imóvel. E não poderá ser desfeita, renunciando expressamente o locatário a qualquer indenização ou composição e ao direito de retenção, salvo se o locador preferir receber o imóvel no seu estado original, importando a reposição em encargo exclusivo do locatário.

8 - TRANSFERENCIA E SUBLOCAÇÃO
É vedado o Locatário sublocar, dar em comodato ou arrendar o imóvel no todo ou em parte, ceder ou transferir a terceiros o presente contrato, sem prévio e expresso consentimento por escrito do Locador.

9 – TOLERÂNCIA
Qualquer tolerância do Locador, não se entenderá como renovação ou modificação de qualquer clausula deste contrato.

10 – VISTORIA
O locador poderá visitar o imóvel qualquer dia útil, no horário comercial, com aviso prévio, ficando declarado que a negativa do locatário constituirá inadimplemento da obrigação.

11 – RESCISÃO
O presente contrato será imediatamente rescindido nos seguintes casos:
a) impontualidade no pagamento do aluguel e demais encargos e tributos;
b) inadimplemento de qualquer das cláusulas;
c) ocorrência de qualquer sinistro que torne o imóvel inabitável;
d) desapropriação;
e) transgressão de disposições legais;

12 – PRORROGAÇÃO
O locatário deverá comunicar por escrito ao locador, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do contrato, se é seu interesse continuar a locação.
Caso não haja acordo para prorrogação deste contrato o locatário, nos últimos 30 dias de prazo de locação, obriga-se a permitir visitar, em horário comercial, aos futuros locatários.

13 – FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir questão decorrente do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes em acordo assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Querência – MT, 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal
Locatário

FATIMA DE SOUZA CUNHA
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome: Lucely de S. Cruz Torres
CPF nº: 676.016.423-72

Nome: Adriana M. Rodrigues
CPF nº: 966.824.341-20

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:CC9B2B24

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 017/2014

Os signatários deste instrumento, **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ Nº 37.465.002/0001-66, com sede na Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 5027154383 SSP/RS, inscrito no CPF nº. 437.706.300-68, residente e domiciliado na Avenida Leste, nº. 567, Setor B, nesta Cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado **ADESQUE – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Querência,** inscrita no CNPJ sob o n° 24.672.917/0001-09 representada pelo seu Presidente o Sr. **IRIO JOSÉ GUISOLPHI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 17/R1.694.895 SSP/SC e inscrito no CPF nº 590.349.639-34, residente e domiciliado na Avenida Cuiabá, nº. 99, Setor C, nesta cidade doravante denominado LOCADOR.

Contratam e ajustam a presente **LOCAÇÃO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - OBJETO DA LOCAÇÃO

Um prédio em alvenaria medindo 1.650 m², situado na Avenida Sul, Setor Industrial, nesta Cidade de Querência - MT, com objetivo de realizar eventos municipais.

2 - VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO

O Valor Global para a execução do presente contrato é de **R$ 3.620,00** (três mil, seiscentos e vinte reais), **divididos em 05 (cinco) parcelas, iguais no valor de R$ 724,00** (setecentos e vinte quatro reais) mensais, com pagamento até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, na conta corrente nº. 30.025-6, Agência nº. 0806 do Bansicredi, em nome da Locadora

3 - PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da locação é de 05(cinco) meses, com início no dia 03 de Fevereiro de 2014 e término em 30 de junho de 2014.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Contrato obedecerá à dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município, na seguinte forma:
05 – Secretaria de Educação
05.03- Setor de Ensino Fundamental
2.029 – Manut.e encargos com o Setor de Ensino Fundamental
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5 - OBRIGAÇÕES GERAIS

O Locatário declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-a em perfeito estado e obrigando-se a:
· Manter o objeto de locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza.
· A Locação está sempre sujeita ao regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº 8.245/1991 de 18.11.1991 e a Lei Municipal 299/2003 de 18 de Dezembro de 2004, ficando assegurado ao Locador todos os direitos e vantagens conferida pela Legislação que vier a ser promulgada durante Locação.

6 – ENCARGOS E TRIBUTOS
Correrão pôr conta do Locador, que os pagará, todos os encargos, impostos, taxas federais, estaduais e municipais e riscos gerais que oneram o imóvel.
Parág. 1º - A responsabilidade pelo pagamento de encargos, subsistirá ainda que termine o prazo contratual, enquanto o imóvel não for reposto pelo Locatário no estado e condição declarado neste contrato, ou firmada pelo Locador a indispensável quitação ficando a cargo do Locatário as despesas de energia elétrica.

7 - BENFEITORIAS
Toda e qualquer benfeitoria que o locatário fizer ficará, desde logo, incorporada ao imóvel. E não poderá ser desfeita, renunciando expressamente o locatário a qualquer indenização ou composição e ao direito de retenção, salvo se o locador preferir receber o imóvel no seu estado original, importando a reposição em encargo exclusivo do locatário.

8 - TRANSFERENCIA E SUBLOCAÇÃO
É vedado o Locatário sublocar, dar em comodato ou arrendar o imóvel no todo ou em parte, ceder ou transferir a terceiros o presente contrato, sem prévio e expresso consentimento por escrito do Locador.

9 – TOLERÂNCIA
Qualquer tolerância do Locador, não se entenderá como renovação ou modificação de qualquer clausula deste contrato.

10 – VISTORIA
O locador poderá visitar o imóvel qualquer dia útil, no horário comercial, com aviso prévio, ficando declarado que a negativa do locatário constituirá inadimplemento da obrigação.

11 – RESCISÃO
O presente contrato será imediatamente rescindido nos seguintes casos:
a) impontualidade no pagamento do aluguel e demais encargos e tributos;
b) inadimplemento de qualquer das cláusulas;
c) ocorrência de qualquer sinistro que torne o imóvel inabitável;
d) desapropriação;
e) transgressão de disposições legais;

12 – PRORROGAÇÃO
O locatário deverá comunicar por escrito ao locador, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do contrato, se é seu interesse continuar a locação.
Caso não haja acordo para prorrogação deste contrato o locatário, nos últimos 30 dias de prazo de locação, obriga-se a permitir visitar, em horário comercial, aos futuros locatários.

13 – FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir questão decorrente do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes em acordo assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Querência – MT, 03 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Muncipal
Locatário

IRIO JOSÉ GUISOLPHI
Presidente
Locador

TESTEMUNHAS:

Nome: Lucely de Sousa C. Torres
CPF nº: 676.016.423-72

Nome: Adriana Matias Rodrigues
CPF nº: 966.824.341-20

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:6EB71689

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 018/2014

Os signatários deste instrumento, **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ Nº 37.465.002/0001-66, com sede na Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 5027154383 SSP/RS, inscrito no CPF nº. 437.706.300-68, residente e domiciliado na Avenida Leste, nº. 567, Setor B, nesta Cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SETOR B**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.040.687/0001-40 representada pelo seu Presidente o Sr. **IZAIAS DAMÁZIO SILVEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12R-1.718.421 SSP/SC e inscrito no CPF nº 625.580.309-06, residente e domiciliado na Avenida Central, Quadra 14, Lote 13, nº. 1.170, Setor B, nesta cidade doravante denominado LOCADOR.

Contratam e ajustam a presente **LOCAÇÃO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - OBJETO DA LOCAÇÃO

Locação do Clube “Esporte Clube Setor B”, situado á Rua B4, Quadra B5, Setor B, nesta Cidade de Querência - MT, para realização de eventos culturais municipais.

2 - VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO

O Locatário pagará a Locadora o Valor total de R$ **3.620,00** (três mil, seiscentos e vinte reais), divididos em 05 (cinco) parcelas no valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais) com pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, valor este que deverá ser depositado na Conta Corrente n. 22576-2, Agência n. 0806, Bansicredi, em nome da Locadora.

3 - PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da locação é de 05(cinco) meses, com início no dia 03 de fevereiro 2014 e término em 30 de junho de 2014.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Contrato obedecerá à dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município, na seguinte forma:
05 – Secretaria de Educação
05.07- Setor de Desporto e Lazer
2.038 – Manut. e encargos com o Setor de Desporto e Lazer
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5 - OBRIGAÇÕES GERAIS

O Locatário declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-a em perfeito estado e obrigando-se a:
· Manter o objeto de locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza.
· A Locação está sempre sujeita ao regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº 8.245/1991 de 18.11.1991 e a Lei Municipal 299/2003 de 18 de Dezembro de 2004, ficando assegurado ao Locador todos os direitos e vantagens conferida pela Legislação que vier a ser promulgada durante Locação.

6 – ENCARGOS E TRIBUTOS
Correrão pôr conta do Locador, que os pagará, todos os encargos, impostos, taxas federais, estaduais e municipais e riscos gerais que oneram o imóvel.
Parág. 1º - A responsabilidade pelo pagamento de encargos, subsistirá ainda que termine o prazo contratual, enquanto o imóvel não for reposto pelo Locatário no estado e condição declarado neste contrato, ou firmada pelo Locador.

7 - BENFEITORIAS
Toda e qualquer benfeitoria que o locatário fizer ficará, desde logo, incorporada ao imóvel. E não poderá ser desfeita, renunciando expressamente o locatário a qualquer indenização ou composição e ao direito de retenção, salvo se o locador preferir receber o imóvel no seu estado original, importando a reposição em encargo exclusivo do locatário.

8 - TRANSFERENCIA E SUBLOCAÇÃO
É vedado o Locatário sublocar, dar em comodato ou arrendar o imóvel no todo ou em parte, ceder ou transferir a terceiros o presente contrato, sem prévio e expresso consentimento por escrito do Locador.

9 – TOLERÂNCIA
Qualquer tolerância do Locador, não se entenderá como renovação ou modificação de qualquer clausula deste contrato.

10 – VISTORIA
O locador poderá visitar o imóvel qualquer dia útil, no horário comercial, com aviso prévio, ficando declarado que a negativa do locatário constituirá inadimplemento da obrigação.

11 – RESCISÃO
O presente contrato será imediatamente rescindido nos seguintes casos:
a) impontualidade no pagamento do aluguel e demais encargos e tributos;
b) inadimplemento de qualquer das cláusulas;
c) ocorrência de qualquer sinistro que torne o imóvel inabitável;
d) desapropriação;
e) transgressão de disposições legais;

12 – PRORROGAÇÃO
O locatário deverá comunicar por escrito ao locador, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do contrato, se é seu interesse continuar a locação.
Caso não haja acordo para prorrogação deste contrato o locatário, nos últimos 30 dias de prazo de locação, obriga-se a permitir visitar, em horário comercial, aos futuros locatários.

13 – FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir questão decorrente do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes em acordo assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Querência – MT, 03 de fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Muncipal
Locatário

Associação Esporte Clube Setor B
IZAIAS D. SILVEIRA
Presidente
Locador

TESTEMUNHAS:

Nome: lucely de S. Cruz Torres
CPF nº: 676.016.423-72

Nome: Adriana Matias Rodrigues
CPF nº: 966.824.341-20

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:5782885C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – LRF

O **Município de Reserva do Cabaçal - MT**, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 6º Bimestre, e (RGF) referente ao 3° Quadrimestre do Exercício de 2013.

Reserva do Cabaçal-MT, 20 de fevereiro de 2014.

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:8C859502

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 027/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

"Nomeia, em caráter efetivo, Candidatos Aprovados/Classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Reserva do Cabaçal - MT, para os cargos que especifica, e dão outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 149, incisos II da Lei Orgânica do Município e, no que couber, com o que consta na Lei Complementar Municipal Nº.60/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais) a Lei Complementar Municipal Nº. 62/2010 (Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação), a Lei Complementar Municipal Nº. 61/2010 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), no Regulamento de Concursos, e

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, Nº 01/2013 e publicado o respectivo edital homologação do resultado final, e á vista do Relatório Circunstanciado em todas as suas etapas até a entrega da relação final dos (as) candidatos (as) aprovados (as), conforme ordem de classificação e do Relatório Final contendo todos os atos do Concurso Público, obedecendo às normas do referido Edital,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o candidato aprovado, classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, abaixo relacionado, para o respectivo cargo, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber para o que consta na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Estatuto do Magistério Publico Municipal, na Lei COMPLEMENTARES n.0 60 E 62 ambas de 26 de Outubro de 2010, e no Edital n.º 001/2010, de 11 de Novembro de 2010, como segue:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

1º LUGAR: CARLOS EDUARDO RIBEIRO GUEDES.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1º LUGAR HECTON JHON RODRIGUES DE BARROS

AGENTE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

3º LUGAR - MARIA DAS MERCÊS DA COSTA

AGENTE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

3º LUGAR - SEBASTIÃO RODRIGUES DA COSTA

PEDREIRO

1º LUGAR- JORGE MENDONÇA TACEO

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-ão ao disposto nos respectivos Estatutos Municipais: dos Servidores Públicos, do Magistério, e no décimo sétimo parágrafo do Edital n.º 001/2010, de 11 de Novembro de 2010 com fundamento no Regulamento de Concursos, bem como às demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo ocorrerá após a execução da posse, cumprida todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competente do Poder Executivo Municipal, em especifico ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de administração, com a instrumentalização exigida, por parte da (Assessoria Jurídica). A formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, procedida aos assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual/LOA do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendida as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 10 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:ECD8196C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 028/2014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

"CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDOR DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Saúde à servidor desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, que segue abaixo relacionado: **JULIO CESAR ANNUNCIATTO – Período: 10/02/2014 A 10/08/2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso 19 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:C04B9EFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 029/2014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO POR UM PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS CONSECUTIVOS A SERVIDORA JESSICA FERNANDA DE SOUZA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração por um período de **03 (tres) anos** consecutivos a servidora **Jéssica Fernanda de Souza** funcionária desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Monitora de Creche.
Período- 07/02/2014 a 06/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 19 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:C225A36F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 030/2014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

"TRANSFERE SERVIDORES DE SECRETARIA CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Transferir a servidora abaixo relacionada de Secretaria conforme necessidade da Administração desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

ANA MARIA FERREIRA PENA – Da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 19 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:E9F96402

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 031/2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

"Nomeia, em caráter efetivo, Candidatos Aprovados/Classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Reserva do Cabaçal - MT, para os cargos que especifica, e dão outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 149, incisos II da Lei Orgânica do Município e, no que couber, com o que consta na Lei Complementar Municipal Nº.60/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais) a Lei Complementar Municipal Nº. 62/2010 (Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação), a Lei Complementar Municipal Nº. 61/2010 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), no Regulamento de Concursos, e

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, Nº 01/2013 e publicado o respectivo edital homologação do resultado final, e á vista do Relatório Circunstanciado em todas as suas etapas até a entrega da relação final dos (as) candidatos (as) aprovados (as), conforme ordem de classificação e do Relatório Final contendo todos os atos do Concurso Público, obedecendo às normas do referido Edital,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o candidato aprovado, classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, abaixo relacionado, para o respectivo cargo, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber para o que consta na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Estatuto do Magistério Publico Municipal, na Lei COMPLEMENTARES n.0 60 E 62 ambas de 26 de Outubro de 2010, e no Edital n.º 001/2010, de 11 de Novembro de 2010, como segue:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

4º LUGAR: ROMÁRIO PEREIRA VOLP

5° LUGAR: EZEQUIAS BARBOSA DA SILVA

MOTORISTA CATEGORIA D/E

5º LUGAR : EMERSON DA COSTA MONTOANELI.

PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL/CRECHE

3º LUGAR – ROSELI DE ASSIS CUIABANO

4° LUGAR – ELIZANGELA DE SOUZA LIMA.

RECEPCIONISTA

3º LUGAR – ALESSANDRA REGINA DE MELO.

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-ão ao disposto nos respectivos Estatutos Municipais: dos Servidores Públicos, do Magistério, e no décimo sétimo parágrafo do Edital n.º 001/2010, de 11 de Novembro de 2010 com fundamento no Regulamento de Concursos, bem como às demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo ocorrerá após a execução da posse, cumprida todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competente do Poder Executivo Municipal, em especifico ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de administração, com a instrumentalização exigida, por parte da (Assessoria Jurídica). A formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, procedida aos assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual/LOA do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendida as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 20 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:58F848E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sra. Maria Nunes de Alcantara Teodoro servidora público deste município."

O Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003**;**

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 2.939 dias líquido, correspondente a 08 (oito) anos e 19 (dezenove) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/10/1987 a 19/05/1995	**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO**	**2.788**
01/10/1995 A 28/02/1996	**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO**	**151**

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Rio Branco - MT, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:ECEDB3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 05, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória da servidora Sra. Maria Nunes Alcantara Teodoro."

O Secretário Municipal de Administração de Rio Branco, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;**
Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso II da Lei n.º 396 de 04 de janeiro de 2006, que rege a previdência municipal, c/c Art. 67 da Lei Complementar n.º 06 de 09 de abril de 2012 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, por fim o Decreto nº 01/2014 o qual dispõe sobre o reajuste do salário mínimo anual de 2014;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória**, para a servidora **Sra**. **Maria Nunes Alcantara Teodoro**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 0257362-8 - SSP/MT e do CPF n.º 178.847.051-68, residente e domiciliada no Município de Rio Branco, servidora efetiva, no cargo de Zeladora, Classe "A'', Nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **SIMPREV**, n.º **2014.01.00004P**, a partir de 28 de janeiro de 2014, data em que a segurada completou 70 (setenta) anos de idade, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais, retroativo a partir de 28 de janeiro de 2014, data em que o segurado completou 70 (setenta) anos de idade, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rio Branco-MT, 18 de fevereiro de 2014.

JEOZAFA MORAES DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Homologo:

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Rio Branco/mt

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:C5171C09

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 27 - 2014

De 18 de Fevereiro de 2014

"Dispõe sobre afastamento sem ônus, nos termos artigo 124 e seguintes da Lei 1.234/2011, no âmbito da administração publica, e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Doutor João Antônio da Silva Balbino, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o afastamento sem ônus do servidor **WAGNER ATAÍDES DA SILVA** pelo período de 01.02.2014 à 01.02.2016.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos à 01.02.2014, revogando-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 18 de Fevereiro de 2014.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:5A4E5B04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 28 - 2014

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.014

"Dispõe sobre a nomeação dos Diretores eleitos para o Biênio 2014/2016, e da outras providencias."

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

Considerando o resultado das eleições para o cargo de Diretor(s) e Coordenador(s), ocorrido no ultimo dia 14 Fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para função de Diretor(s) nas unidades escolares Municipais, as seguintes pessoas:

a) **Anadir Valentina de Sá** – Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Quintina de Oliveira;
b) **Paulo Antônio Corrêa –** Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor João Batista da Silva;

c) **Josiane Boabaid Brito –** Escola Municipal de Ensino Fundamental da Raizama;
d) **Dionísio de Jesus Ojeda –** Escola Municipal de Ensino Fundamental Benedita de Almeida;
e) **Job Dias Ferreira –** Escola Municipal de Ensino Fundamental do Pindaival;
f) **Virginia Aparecida da Silva –** Escola Municipal de Ensino Fundamental Armando de Oliveira;
g) **Maria Aparecida Toledo –** Escola Municipal de Ensino Fundamental Isaac R. de Mesquita;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrario, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 14.02.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 18 de Fevereiro de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:2A4792A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 29 - 2014

De 20 de Fevereiro de 2.014

"Dispõe sobre lotação de servidor(a) do quadro efetivo do Município de Rosário Oeste - MT, e da outras providencias".

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a lotação das servidoras **GISELE HMBERTA DO ESPIRITO SANTO, LAURA MARCILIO, SUELEM MARIA PADILHA** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 20 de Fevereiro de 2014.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:D7156487

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012 - 2014

De 20 de Fevereiro de 2014

"*Dispõe sobre revogação do Decreto Municipal 005/2014 que trata da regulamentação da Lei Municipal 1.243 de 28 de junho de 2011, e dá outras providencias."*

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, **Dr. João Antônio da Silva Balbino**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando disposições em contrário ao tema abordado no Decreto Municipal 005/2014 pelos professores da rede municipal de ensino;

Considerando que tais disposições interferem diretamente nas metas de valorização e otimização dos serviços públicos priorizados pelo Poder Executivo Municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica revogado o Decreto 005/2014 em todos os seus termos.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 20 de Fevereiro de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:09DA2BE5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2014
OBJETO:"Seleção de Melhor Proposta Objetivando a contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços em manutenção nos equipamentos de Informática e comunicação de voz, bem como Serviços de recargas de Toner e Cartuchos, em atendimento as secretarias de Administração, Ação Social, Educação, Saúde, Agricultura e Obras do Município de Salto do Céu – MT", conforme especificação dos serviços no Anexo I, do Convite 003/2014.
PERÍODO:11/02/2014 à 1102/2014
VALOR:R$ 70.900,00 (setenta mil e novecentos reais).
CONTRATADA:**REGINEY MELO DE ANDRADE - M E,CNPJ: 17.610.342/0001-26**

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:D73D2C7B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO GERAL 2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT
Contratada: UCMMAT UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO. Inscrita no CNPJ sob o nº 33.003.757/0001-98.
Objeto: O presente contrato tem como objetivo a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos no Estatuto da UCMMAT.
Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014.

ALERIANO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

Publicado por:
Simone Carvalho
Código Identificador:9F3F67CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014

DISPENSA 001/2014

Locatária: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT
Locador: Domingos Ferron
Objeto: Locação de um imóvel situado na Avenida Flavio Luiz, nº 2267, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, com finalidade do funcionamento da Biblioteca Municipal e do Setor de Tributos da Prefeitura.
Data: 14/02/2014
Valor: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Prazo: 06 (seis) meses

Santa Rita do Trivelato, 20 de fevereiro de 2014

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:8D0C5175

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014

DISPENSA 002/2014
Locatária: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT
Locador: Marli Gerhardt
Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Rua da Arara, centro, nesta cidade, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social para o funcionamento do Conselho Tutelar.
Data: 14/02/2014
Valor: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Prazo: 06 (seis) meses

Santa Rita do Trivelato, 20 de fevereiro de 2014

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:F5BD8861

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014

DISPENSA 003/2014
Locatária: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT
Locador: Samuel Taborda
Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Avenida 28 de Dezembro, centro, nesta cidade, para atender a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento para o funcionamento da Polícia Militar.
Data: 14/02/2014
Valor: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Prazo: 06 (seis) meses

Santa Rita do Trivelato, 20 de fevereiro de 2014

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:07722B9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014

DISPENSA 004/2014
Locatária: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT
Locador: Neori Kronbauer
Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Marechal Rondon nº 2561, para atender a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento visando o funcionamento do Centro Municipal de Identificação e Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato.
Data: 17/02/2014
Valor: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Prazo: 06 (seis) meses

Santa Rita do Trivelato, 20 de fevereiro de 2014

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:E1145719

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014

CONVITE 001/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT
Contratada: FACILITA – GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA – ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão da atenção básica em saúde, gerenciamento financeiro do bloco de atenção básica, financiamento do SUS, planejamento das ações de atenção básica, verificação dos instrumentos de planejamento, projetos e programas MS na atenção básica, protocolos assistenciais, treinamento da utilização dos blocos de financiamentos, organização dos recursos humanos em saúde, padronização de materiais nas unidades básicas de saúde, captação de recursos e licitações em saúde.
Data: 17/02/2014
Valor: R$54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses

Santa Rita do Trivelato, 20 de fevereiro de 2014

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:4575C900

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014

CONVITE 002/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT
Contratada: INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão da atenção básica em saúde, gerenciamento financeiro do bloco de atenção básica, financiamento do SUS, planejamento das ações de atenção básica, verificação dos instrumentos de planejamento, projetos e programas MS na atenção básica, protocolos assistenciais, treinamento da utilização dos blocos de financiamentos, organização dos recursos humanos em saúde, padronização de materiais nas unidades básicas de saúde, captação de recursos e licitações em saúde.
Data: 17/02/2014
Valor: R$40.250,00 (quarenta mil duzentos e cinquenta reais).
Prazo: 02 (dois) meses

Santa Rita do Trivelato, 20 de fevereiro de 2014

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:B7D2411E

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 62/2013 - PREGÃO nº 57/2013 DA PREFEITURA DE DIAMANTINO

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão à ata de registro de preços nº 62/2013 - Pregão para Registro de Preços nº 57/2013 da Prefeitura de Diamentino - MT, visando a contratação de empresa especializada em coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, para atender todas as Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: CENTROESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA – LTDA – CNPJ: 09.255.903/0001-98.**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	**COLETA, TRANSPORTE GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, SENDO ELES:** **GRUPO A:** Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que por suas características de maior cirulência ou concentração, podem apresentar riscos de	5.000	KG	R$6,50	R$32.500,00

	infecção. **GRUPO B:** Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. **GRUPO E:** Resíduos perfuro cortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidros, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas lâminas de bisturi, lancetas, tupo capilares, micropipetas, laminas e lamínulas, espátulas e todos os utencílios de vidro quebrado no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de petri) e outros similares abrangidos.				

Valor Total Aderido: R$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Santa Rita do Trivelato – MT, 20 de fevereiro de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:F697012A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
LEI Nº. 1.125/GP/2014

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017 – PPA 2014/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, Sr. VALDIR RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santo Antonio de Leverger/MT, para o período de 2014 a 2017 - PPA 2014-2017, em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, através do qual são estabelecidas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital, outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos de I a IV.
Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual:
I – Mensagem do governo contendo:
a) Processo de Elaboração do PPA - metodologia de elaboração do Plano;
b) Situação Sócio-Econômica e Ambiental – uma visão sobre os principais problemas da realidade de Colniza
c) Diretrizes de Governo – decisões estratégicas de atuação do Governo
Municipal, sobre as quais se fundamentam as ações para o período do PPA;
d) Cenário Fiscal – situação fiscal do Município e a limitação dos recursos para atendimento das Políticas Públicas.
II – Anexos demonstrativos contendo:
a) Anexo I – Programas Temáticos;
b) Anexo II – Programas de Gestão e Manutenção do Estado, no qual serão incluídas as Operações Especiais e a Reserva de Contingência;
c) Anexo III – Descrição dos Programas por Macro Objetivos.
d) Anexo IV – Metas e Prioridades para o ano de 2014.

Art. 2º O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.
Art. 3º O PPA 2014-2017 será norteado pelos seguintes MacroObjetivos:
I – Apoiar o Desenvolvimento Econômico Sustentado com Geração de Emprego e Renda.
II – Fortalecer a Preservação e Melhoria Ambiental.
III - Persistir na universalização e melhoria da qualidade da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
IV – Promover o atendimento à Saúde com qualidade, diminuição dos índices de mortalidade e combater a desnutrição.
V - Ampliar e articular as ações que priorizem os setores mais vulneráveis da população e possibilitem a estes viverem com dignidade, melhorando as condições de vida e renda, em especial famílias pobres, crianças, adolescentes, jovens, idosos, portadores de deficiência.
VI – Realizar Investimento em Infraestrutura urbana e rural e na revitalização do centro da cidade, nos bairros, nos distritos e nas comunidades circunvizinhas.
VII – Assegurar uma Gestão Fiscal Participativa e Transparente.
VIII – Exercer a função Legislativa Transparente e fiscalizadora.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO
Art. 4º O PPA 2014-2017 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:
I - Programa Temático: que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;
II - Programa de Gestão, Manutenção do Estado: que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.
Art. 5º O Programa Temático é composto por Objetivos, Metas, Indicadores e Valor Global.
§ 1º O Objetivo expressa o que deve ser feito, reflete as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de ações orçamentárias e tem como atributos:
I - Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;
II - Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e
§ 2º O Indicador é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados ao programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.
§ 3º O Valor Global é uma estimativa dos recursos orçamentários, necessários à consecução dos Objetivos.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS ANUAIS
Art. 6º Os Programas constantes do PPA 2014-2017 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.
Parágrafo Único. As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.
Art. 7º O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.
Parágrafo Único. Os valores constantes do Plano Plurianual 2014-2017 são referenciais estimados com base nos preços de 2014 e não se constituirão em limites para a programação das despesas anuais expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.
Art. 8º A Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais serão elaborados em compatibilidade com os objetivos, diretrizes e metas dos programas constantes do presente plano, e observará as normas estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais leis que disciplinam a matéria.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PLANO
Seção I
Aspectos Gerais
Art. 9° A gestão do PPA 2014-2017 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo,

para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:
I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
II - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2014-2017.
Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral em conjunto com a Secretaria de Finanças definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2014-2017.
Art. 10. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo relatório anual de avaliação do Plano, que conterá:
I - avaliação da execução orçamentária e financeira das ações integrantes dos Programas Temáticos e dos Programas de Gestão e Manutenção do Estado, explicitando se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados;
II – avaliação dos Indicadores dos Programas Temáticos, de modo a evidenciar o índice de realização dos Objetivos e Metas do PPA.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 11. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2014 a 2017, está incluído no Valor Global dos Programas.
Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.
Art. 12. A revisão do PPA será realizada:
I – pela Secretaria de Finanças e Planejamento a qualquer tempo, para a atualização das informações relativas:
a) aos Indicadores dos Programas;
b) aos Órgãos Responsáveis pelos Objetivos;
c) às Metas, cuja implementação não impacte a execução da despesa orçamentária.
II - pela Secretaria de Finanças e Planejamento, ao menos uma vez por ano, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de abertura de créditos adicionais, mediante:
a) alteração do Valor Global dos Programas;
b) inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias;
c) inclusão, exclusão ou alteração de Metas;
III - por meio de projeto de lei de revisão nos casos em que seja necessário:
a) criar ou excluir Programa ou alterar a sua redação;
b) criar ou excluir Metas e ações orçamentárias, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos I e II do caput.
§ 1º As atualizações de que tratam os incisos I e II do caput serão informadas à Câmara de Vereadores.
§ 2º O projeto de lei de revisão que inclua ou modifique Programa Temático deverá conter os respectivos atributos e observar a não superposição com a programação já existente no PPA 2014-2017.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Santo Antonio de Leverger, 15 de Janeiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:A2EFF1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
LEI Nº. 1.126/GP/2014

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, PARA O EXERCÍCIO DE 2.014.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger - MT, Sr. VALDIR RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento anual do Município de Santo Antônio de Leverger – MT, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2.014, compreendendo o Orçamento dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal direta.

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 30.007.910,00, 00 (Trinta milhões, sete mil e novecentos e dez reais) com os seguintes desdobramentos:

RECEITA BRUTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... R$ 33.490.200,00

1 - RECEITAS CORRENTES ..... R$ 32.252.100,00
1100 – Receita Tributária ..... R$ 3.478.000,00
1200 - Receita de Contribuição ..... R$ 574.000,00
1300 – Receita Patrimonial .... R$ 385.600,00
1600 – Receitas de Serviços ... R$ 308.000,00
1700 – Transferências Correntes ..... R$ 27.345.850,00
1900 – Outras Receitas Correntes ..... R$ 160.650,00

2 – RECEITAS DE CAPITAL ..... R$ 51.500,00
2200 – Alienações de Bens .... R$ 3.000,00
2400 – Transferência de Capital ..... R$ 450.000,00

3 - RECEITA CORRENTES INTRA-ORÇAMENMTÁRIA ..... R$ 785.100,00
7.100 – Receitas de Contribuições .. R$ 784.000,00

9 – DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE ....R$ 3.417.290,00
9700 – Dedução de Receita para formação do FUNDEB ... R$ 3.482.290,00

RECEITA LÍQUIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R$ 30.007.910,00

§ 1º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, foram estimadas em cumprimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000.

§ 2º A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei.

. **§ 3º** A classificação da receita poderá ser desdobrada de acordo com a necessidade adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 3º - A Despesa Orçamentária é fixada em R$ 30.007.910,00 (Trinta milhões, sete mil e novecentos e dez reais) e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalhos e natureza de despesa que apresentam os seguintes desdobramentos:

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa da Administração Direta ..... R$ 30.007.910,00
Despesa Correntes ..... R$ 26.851.510,00
Despesa de Capital ..... R$ 2.767.500,00
Reserva de Contingência do RPPS .....R$ 339.100,00
Reserva de Contingência ..... R$ 49.800,00

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Despesa da Administração Direta

01 Legislativa .....R$ 1.487.257,00
02 Judiciária .....R$ 59.000,00
04 Administração.....R$ 5.459.743,00
08 Assistência Social.....R$ 1.536.000,00
09 Previdência Social.....R$ 890.800,00
10 Saúde.....R$ 7.343.000,00
12 Educação....R$ 7.702.000,00
13 Cultura ..... R$ 729.000,00

15 Urbanismo.....R$ 212.000,00
16 Habitação .....R$ 50.000,00
17 Saneamento.....R$ 1.436.000,00
18 Gestão Ambiental.....R$ 467.000,00
20 Agricultura.....R$ 635.000,00
23 Comércio e Serviços ...R$ 43.000,00
25 Energia ..... R$ 160.000,00
26 Transporte ..... R$ 292.000,00
27 Desporto e Lazer .....R$ 100.000,00
28 Encargos Especiais.....R$ 1.017.210,00
99 Reserva de Contingência.....R$ 49.800,00
77 RESERVA DO RPPS ..... R$ 339.100,00
Total da Administração Direta ..... R$ 30.007.910,00
Total Geral..... R$ 30.007.910,00

POR SUBFUNÇÕES

Administração Direta
031 – Ação Legislativa ..... R$ 1.487.257,00
061 – Ação Judiciária ..... R$ 59.000,00
122 – Administração Geral ..... R$ 9.664.743,00
123 – Administração Financeira ... R$ 834.000,00
128 – Formação de Recursos Humanos..... R$ 30.000,00
131 – Comunicação Social ..... R$ 33.000,00
241 – Assistência ao Idoso ..... R$ 10.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente ..... R$ 100.000,00
244 – Assistência Especial... .... R$ 636.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário ..... R$ 890.800,00
301 – Atenção Básica ..... R$ 2.953.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial ..... R$ 2.448.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico ..... R$ 120.000,00
304 – Vigilância Sanitária ..... R$ 10.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica .. R$ 80.000,00
306 – Alimentação e Nutrição ..... R$ 189.000,00
361 – Ensino Fundamental ..... R$ 4.774.000,00
365 – Educação Infantil ..... R$ 717.000,00
367 – Educação Especial ..... R$ 654.000,00
392 – Difusão Cultural ..... R$ 384.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana ..... R$ 212.000,00
482 – Habitação Urbana ..... R$ 50.000,00
511 – Saneamento Básico Rural .... R$ 100.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano ... R$ 1.024.000,00
543 – Recuperação de Áreas Degradadas ..... R$ 132.000,00
601 – Promoção da Produção Vegetal .... R$ 290.000,00
605 – Abastecimento ... R$ 125.000,00
695 – Turismo ..... R$ 43.0000,00
752 – Energia Elétrica ..... R$ 160.000,00
782 – Transporte Rodoviário ..... R$ 292.000,00
812 – Desporto Comunitário ..... R$ 100.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna .. R$ 550.000,00
845 – Transferências ..... R$ 292.210,00
846 – Outros Encargos Especiais .. R$ 175.000,00
999 – Reserva de Contingência .... R$ 49.800,00
999 – Reserva de Contingência do RPPS ..... R$ 339.100,00
Total da Administração Direta .... R$ 30.007.910,00
TOTAL GERAL ..... R$ 30.007.910,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

I - Administração Direta

1. Câmara Municipal..... R$ 1.487.257,00
2. Gabinete do Prefeito..... R$ 1.125.000,00
3. Secretaria Mun. De Administração..... R$ 1.521.743,00
4. Secretaria Mun. De Educação e Desporto ..... R$ 7.802.000,00
5. Secretaria Mun. De Saúde..... R$ 7.343.000,00
6. Secretaria Mun. De Obras Públicas..... R$ 2.702.000,00
7. Secretaria Mun. De Cultura, Turismo e Cultura..... R$ 772.000,00
8. Secretaria Mun. De Promoção Social..... R$ 1.536.000,00
9. Secretaria Mun. De Finanças..... R$ 1.951.010,00
10. Secretaria Mun. DE Desenvolvimento Sustentável..... R$ 635.000,00
11. Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. R$ 467.000,00
12. Secretaria Mun. De Saneam. e Abastecimento de Água... R$ 1.436.000,00
13. Previdência Municipal ..... R$ 1.229.900,00
Total Administração Direta..... R$ 30.007.910,00
Total Geral..... R$ 30.007.910,00

POR PROGRAMA DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
0001 – Gestão do Processo Legislativo..... R$ 1.487.257,00
0002 – Gestão e Manutenção do Governo Municipal..... R$ 1.125.000,00
0003 – Gestão e Manutenção da Administração ... R$ 1.521.743,00
0005 – Gestão e Manutenção da Saúde ..... R$ 1.732.000,00
0006 – Gestão e Manutenção das Finanças e Planejamento.... R$ 884.000,00
0008 – Gestão e Manutenção da Assistência Social ..... R$ 1.019.000,00
0009 – Gestão e Manutenção da Educação ..... R$ 1.368.000,00
0010 – Gestão e Manutenção do Turismo e Cultura ..... R$ 345.000,00
0011 – Gestão e Manutenção da Gestão de Infraestrutura ... R$ 1.988.000,00
0014 – Gestão e Manutenção do Saneamento e Abast. Água ... R$ 10.000,00
0015 – Operações Especiais ..... R$ 1.017.210,00
0016 – Gestão da Previdência do Regime Estatutário ..... R$ 890.800,00
0017 - Preservação Ambiental ..... R$ 467.000,00
0018 – Apoio ao Desenvolvimento Sustentável.... R$ 635.000,00
0019 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer ... R$ 100.000,00
0020 – Leverger Mais Saúde ..... R$ 3.073.000,00
0021 – Assistência Médica Hospitalar ..... R$ 2.448.000,00
0022 – Vigilância em Saúde ..... R$ 90.000,00
0023 – Fortalecimento das Atividades Culturais ..... R$ 384.000,00
0024 – Apoio ao Desenvolvimento do Turismo .... R$ 43.000,00
0025 – Proteção Social Básica ..... R$ 439.000,00
0026 – Proteção Social Especial .... R$ 78.000,00
0027 – Habilitação ..... R$ 50.000,00
0028 – Infraestrutura e Serviços Públicos ..... R$ 664.000,00
0029 – Saneamento Básico ..... R$ 1.426.000,00
0035 - Transporte Escolar ..... R$ 1.670.000,00
0036 - Merenda Escolar ..... R$ 189.000,00
0040 - Educação Básica para Todos .. R$ 4.475.000,00
0999 – Reserva de Contingência do RPPS ..... R$ 339.100,00
9999 – Reserva de Contingência ..... R$ 49.800,00
T o t a l .... R$ 30.007.910,00

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo toda da administração Direta fica estimado em R$ 10.108.900,00 (Dez milhões, cento e oito mil e novecentos reais), como segue:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Saúde..... R$ 7.343.000,00
Assistência..... R$ 1.536.000,00
Previdência Social ..... R$ 1.229.900,00
Total Administração Direta..... R$ 10.108.900,00
Total Geral ..... R$ 10.108.900,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, autorizado a Abrir Credito Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento), do total da despesa fixada por esta Lei para a Administração Direta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, notadamente no seu art. 43, parágrafo 1º e incisos I a IV como segue:
I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – os provenientes de excesso de arrecadação;
III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Parágrafo Único. Excluem-se do limite ora autorizado às transferências de recursos dos elementos de despesa da mesma categoria de programação ou mesmo grupo de despesas.

Art. 6º Não onerarão o limite previsto no artigo anterior os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos, inativos e pensionistas, bem como, de amortização e encargos da dívida e vinculações constitucionais.

Art. 7º Faz parte integrante desta Lei, os anexos e demonstrativos previstos na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Complementar nº 101/2000 referente à administração Direta.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2.014, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Santo Antonio de Leverger, 15 de Janeiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:1176A8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/SMA/2014

O Secretário Municipal de Administração, Sr. JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 91 da Lei nº 432/90,

RESOLVE:
Conceder férias, ao Servidor ROSENDO ALVES DA SILVA NETO, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/04/2011 a 12/04/2012, a partir de 01/02/2014 a 02/03/2014.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/02/2014.

JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:BE2E985F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/SMA/2014

O Secretário Municipal de Administração, Sr. JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 91 da Lei nº 432/90,

RESOLVE:
Conceder férias, a Servidora JOSEFINA DE SOUZA BATISTA, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/09/2011 a 10/09/2012, a partir de 01/02/2014 a 02/03/2014.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/02/2014.

JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:EFF246AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/SMA/2014

O Secretário Municipal de Administração, Sr. JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 91 da Lei nº 432/90,

RESOLVE:
Conceder férias, a Servidora IZABEL BORDIN, Assistente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 16/01/2011 a 16/01/2012, a partir de 03/02/2014 a 04/03/2014.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/02/2014.

JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:5EF70BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/SMA/2014

O Secretário Municipal de Administração, Sr. JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 91 da Lei nº 432/90,

RESOLVE:
Conceder férias, a Servidora SUELENE DE LIMA AMORIM, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 01/02/2013, a partir de 01/02/2014 a 02/03/2014.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/02/2014.

JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:63BAAE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/SMA/2014

O Secretário Municipal de Administração, Sr. JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 91 da Lei nº 432/90,

RESOLVE:
Conceder férias, a Servidora IVANICE MARIANA DE AMORIM, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 24/03/2011 a 24/03/2012, a partir de 01/02/2014 a 02/03/2014.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/02/2014.

JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:FD9C09C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/SMA/2014

O Secretário Municipal de Administração, Sr. JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 91 da Lei nº 432/90,

RESOLVE:
Conceder férias, ao Servidor ALTAIR HORTENSE DE BARROS, Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/05/2011 a 02/05/2012, a partir de 01/02/2014 a 02/03/2014.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/02/2014.

JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:10AAA05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/SMA/2014

O Secretário Municipal de Administração, Sr. JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 91 da Lei nº 432/90,

RESOLVE:
Conceder férias, a Servidora MARTA MIRANDA DA SILVA LIMA, Assistente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito e a disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, referente ao período aquisitivo de 02/11/2012 a 02/11/2013, a partir de 03/02/2014 a 04/03/2014.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/02/2014.

JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:662DF16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/SMA/2014

O Secretário Municipal de Administração, Sr. JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 91 da Lei nº 432/90,

RESOLVE:
Conceder férias, a Servidora MARLEY GONÇALINA NEVES DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/05/2011 a 15/05/2012, a partir de 05/02/2014 a 07/03/2014.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/02/2014.

JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:D238E90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/SMA/2014

O Secretário Municipal de Administração, Sr. JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei nº 432/90,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por 06(seis) meses, a Servidora EUZA DIAS DA SILVA, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2014 a 30/07/2014, com remuneração.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/02/2014.

JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:DBA5075F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/SMA/2014

O Secretário Municipal de Administração, Sr. JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei nº 432/90,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por 03(três) meses, ao Servidor RONALDO BENEDITO DA SILVA ALMEIDA, Guarda de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 02/02/2014 a 02/05/2014, com remuneração.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/02/2014.

JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:F0A2D703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/SMA/2014

O Secretário Municipal de Administração, Sr. JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei nº 432/90,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por 04(quatro) meses, a Servidora EZENILDA PADILHA QUEIROZ, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 17/02/2014 a 16/06/2014, com remuneração.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 03/02/2014.

JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:44601571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/SMA/2014

O Secretário Municipal de Administração, Sr. JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 123 da Lei nº 432/90,

RESOLVE:
Conceder Licença LUTO, por 08(oito) dias, por motivo de Falecimento de seu pai, à Servidora MIRIAN ANA DOS SANTOS AMORIM, Recepcionista, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 10/02/2014 a 18/02/2014, com remuneração.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 10/02/2014.

JUDSON FERNANDO CARVALHO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:C156B301

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 17 DEMONST DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ANEXO 17 - LEI Nº 4.320/64 Exercício: 2013					R$ 1,00
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO R$	BAIXA R$	CANCELAM. R$	
DO EXERCICIO ANTERIOR-2010 PROCESSADO 242.776,48		0,00	-2.339,60	0,00	245.116,08
DO SEGUNDO EXERCICIO-2009 PROCESSADO 32.857,29		0,00	0,00	0,00	32.857,29
DO TERCEIRO EXERCICIO-2008 PROCESSADO 19.708,75		0,00	0,00	19.708,75	0,00
DO QUARTO EXERCICIO-2007 PROCESSADO	149.396,25	0,00	0,00	149.396,25	0,00
DO QUINTO EXERCICIO-2006 PROCESSADO	17.027,94	0,00	0,00	17.027,94	0,00
DO SEXTO EXERCICIO EM DIANTE- 2005 PROCESSADO 15.231,90		0,00	0,00	15.231,90	0,00
RESTO A PAGAR A LIQUIDAR 2009	2.634,55	0,00	0,00	0,00	2.634,55
RESTO A PAGAR A LIQUIDAR 2010	9.152,21	0,00	9.152,21	0,00	0,00
RESTO A PAGAR A LIQUIDAR - 2011	18.431,31	0,00	15.231,31	0,00	3.200,00
RESTO A PAGAR PROCESSADO - 2011	142.852,50	0,00	-9.145,31	0,00	151.997,81
RESTO A PAGAR PROCESSADO - 2012	1.821.095,95	0,00	648.589,05	0,00	1.172.506,90
RESTO A PAGAR NAO PROCESSADOS - 2012	2.986.024,58	0,00	2.022.631,69	0,00	963.392,89
RESTOS A PAGAR DE 2013 PROCESSADO	0,00	1.734.649,40	0,00	0,00	1.734.649,40
RESTOS A PAGAR DE 2013 NÃO PROCESSADO 0,00		514.207,21	0,00	0,00	514.207,21
SUBTOTAL	5.457.189,71	2.248.856,61	2.684.119,35	201.364,84	4.820.562,13
INSS - CONTRATADO	5.743,21	307.883,81	309.491,94	0,00	4.135,08
INSS - COMISSIONADO	2.594,18	136.481,93	104.294,36	0,00	34.781,75
INSS - ELETIVO	750,78	10.260,44	10.233,73	0,00	777,49
PREVI LEVERGER - EFETIVO	550.053,44	494.788,17	409.315,31	0,00	635.526,30
IRRF - CONTRATADO	153.273,12	177.850,39	331.123,51	0,00	0,00
IRRF - COMISSIONADO	13.433,26	47.010,40	60.443,66	0,00	0,00
IRRF - ELETIVO	6.764,90	20.340,91	27.105,81	0,00	0,00
IRRF - EFETIVO	27.407,05	43.802,81	71.209,86	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA - INSS	0,00	21.198,12	21.198,12	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA - PREVI LEVERGER	0,00	3.363,84	3.363,84	0,00	0,00
CHEQUES NÃO COMPENSADOS	0,00	0,00	-48.407,83	48.407,83	0,00
INSS - DEMAIS SEGURADOS	549.339,66	0,00	18.330,28	0,00	531.009,38
PENSÃO ALIMENTÍCIA	20.803,46	19.628,16	16.505,92	0,00	23.925,70
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	23.029,03	0,00	0,00	23.029,03
MENSALIDADE SINDICAL	434,42	27.626,79	28.061,21	0,00	0,00
INSS - TERCEIROS	425,97	17.747,93	0,00	0,00	18.173,90
PASEP BANCO BRASIL - FUNCIONÁRIOS	399,00	33,00	0,00	432,00	0,00
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	145.447,13	78.341,74	223.788,87	0,00	0,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE-IRRF	121.239,17	67.030,24	188.269,41	0,00	0,00
DESCONTO DIV. DE FALTA	924,62	0,00	0,00	924,62	0,00
CAPEMISA - PREV/SEGUROS	10.020,90	11.525,52	10.556,79	0,00	10.989,63
CDC - BANCO DO BRASIL 1	3.322,84	0,00	0,00	0,00	3.322,84
BANCO BRASIL S/A-EMPRESTIMO	180.695,45	1.020.591,68	980.860,76	0,00	220.426,37
BANCO BRADESCO S/A - EMPRÉSTIMO	3.183,40	8.942,98	5.747,95	0,00	6.378,43
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	1.001,40	0,00	0,00	1.001,40	0,00
OUTRAS TAXAS	14.693,97	9.260,76	23.954,73	0,00	0,00
VALE SINDICAL	25.176,80	0,00	0,00	25.176,80	0,00
SEGUROS	9.084,70	0,00	0,00	9.084,70	0,00
PREVIDENCIA MUNICIPAL	152.914,63	0,00	66.262,44	86.652,19	0,00
PENSOES ALIMENTICIAS	1.930,11	0,00	0,00	1.930,11	0,00
Pensão Judicial	7.714,14	0,00	0,00	7.714,14	0,00
PASEP BANCO BRASIL - FUNCIONÁRIOS	87.021,40	0,00	0,00	87.021,40	0,00
PAGAMENTOS DIVERSOS	6.791,75	30,47	105,26	6.716,96	0,00
PASEP	259,98	0,00	0,00	259,98	0,00
I.N.S.S	844.276,36	0,00	29.278,41	0,00	814.997,95
I.A.P.A.S.	107,16	0,00	0,00	107,16	0,00
Contribuição ao CSPB	11.184,91	0,00	0,00	11.184,91	0,00
CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS	0,03	0,00	0,00	0,03	0,00
CAPEMI - PREV/SEGUROS	1.260,06	0,00	0,00	1.260,06	0,00
CAPEMI - EMPRESTIMO	8.647,08	0,00	0,00	8.647,08	0,00
BANCO MORADA S/A-EMPRESTIMO	93.408,03	0,00	0,00	93.408,03	0,00
BANCO BRASIL S/A-EMPRESTIMO	246.437,70	0,00	115.231,47	131.206,23	0,00
AAPI - ASSOCIAÇÃO DE APOSENT. E PENSION. E IDOSOS 98,68		0,00	0,00	98,68	0,00
SAÚDE	298,51	0,00	0,00	298,51	0,00
DEMAIS SEGURADOS	125,83	0,00	0,00	125,83	0,00
EDUCAÇÃO	8.527,53	0,00	0,00	8.527,53	0,00
SAÚDE	59.827,05	0,00	0,00	59.827,05	0,00
FUNDEB 40%	7.730,62	0,00	0,00	7.730,62	0,00
DEMAIS SEGURADOS	279.421,32	0,00	0,00	279.421,32	0,00
IRRF DE SERVIDORES	17.090,38	0,00	17.090,38	0,00	0,00
IRRF DE TERCEIROS	17.255,67	0,00	17.255,67	0,00	0,00
ISS	10.993,27	0,00	10.993,27	0,00	0,00
BANCO BRADESCO S/A - EMPRÉSTIMO	3.820,08	0,00	0,00	3.820,08	0,00
PASEP - FUNCIONÁRIOS	1.567,30	0,00	0,00	1.567,30	0,00
SUBTOTAL	3.714.922,41	2.546.769,12	3.051.665,13	882.552,55	2.327.473,85
TOTAL.....:	9.172.112,12	4.795.625,73	5.735.784,48	1.083.917,39	7.148.035,98

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 31 de dezembro de 2013

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

MANOEL LOUTENÇO DE AMORIM SILVA
Contador
CRC-MT N. 12920/08

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:67E80B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 10 DEMONST DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA

Data.: 15/02/2014				
Hora.: 10:47:05				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				Exercício: 2013
ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64				R$ 1,00
TÍTULOS	ORÇADA R$	ARRECADADA R$	DIFERENÇA R$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	29.730.322,00	30.611.718,12	881.396,12	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	3.913.000,00	4.075.365,40	162.365,40	0,00
Impostos	3.670.000,00	3.387.818,80	0,00	282.181,20
Impostos s/ o Patrimônio e a	1.620.000,00	1.141.370,44	0,00	478.629,56

Renda				
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	80.000,00	32.209,60	0,00	47.790,40
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	40.000,00	715.108,11	675.108,11	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	40.000,00	715.108,11	675.108,11	0,00
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	1.500.000,00	394.052,73	0,00	1.105.947,27
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	1.500.000,00	394.052,73	0,00	1.105.947,27
Imposto s/ a Produção e a Circulação	2.050.000,00	2.246.448,36	196.448,36	0,00
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	2.050.000,00	2.246.448,36	196.448,36	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Normal	2.050.000,00	2.246.448,36	196.448,36	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Normal	2.000.000,00	2.064.280,06	64.280,06	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacion	50.000,00	182.168,30	132.168,30	0,00
Taxas	242.000,00	687.546,60	445.546,60	0,00
Tx p/ Exercício do Poder de Policia	135.000,00	128.041,30	0,00	6.958,70
Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	120.000,00	128.041,30	8.041,30	0,00
Tx de Funcionamento de Estab. em Horário Especial	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Tx de Licença para Execução de Obras	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Tx de Utilização de Área de Domínio Público	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Tx de Apreensão Depósito ou Liberação de Animais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Tx pela Prestacao de Servicos	107.000,00	559.505,30	452.505,30	0,00
Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	25.000,00	389.993,28	364.993,28	0,00
Taxa de Serviços Cadastrais	25.000,00	30.290,11	5.290,11	0,00
Taxa de Alvará de Transporte	0,00	359.703,17	359.703,17	0,00
Tx de Limpeza Pública	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Taxas de Prestação de Serviços	80.000,00	169.512,02	89.512,02	0,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	80.000,00	169.512,02	89.512,02	0,00
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	155.937,14	55.937,14	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	155.937,14	55.937,14	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	270.000,00	349.870,42	79.870,42	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	270.000,00	341.929,98	71.929,98	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	270.000,00	341.929,98	71.929,98	0,00
Rem. de Dep. de Recursos Vinculados	270.000,00	341.929,98	71.929,98	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB	2.000,00	9.294,80	7.294,80	0,00
Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 60%	1.000,00	9.294,80	8.294,80	0,00
Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 40%	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo	1.000,00	157.135,51	156.135,51	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. MDE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Rec De Rem. Dep. Banc. R. V. Ações Serv. P. Saúde	136.000,00	62.489,98	0,00	73.510,02
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FNAS	1.000,00	6.811,87	5.811,87	0,00
Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados	100.000,00	106.197,82	6.197,82	0,00
Outras Rec. Patrimoniais	0,00	7.940,44	7.940,44	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	233.000,00	162.304,58	0,00	70.695,42
Serv. Administrativos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Serv. de Venda de Editais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	200.000,00	162.304,58	0,00	37.695,42
Serviços de Captação, Tratamento e Distribuição de Água	200.000,00	162.304,58	0,00	37.695,42
Serv. de Religamento de Água	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços de Religamento de Água	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Tarifas de Inscrição em Concursos	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
Tarifas de Inscrição em Concursos	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Tarifas de Inscrição em Processos Seletivos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.083.822,00	25.723.889,65	640.067,65	0,00
Transferências Intergovernamentais	24.608.700,00	24.617.446,42	8.746,42	0,00

ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64 — R$ 1,00

TÍTULOS	ORÇADA R$	ARRECADADA R$	DIFERENÇA R$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
Transferências da União	16.473.700,00	15.859.244,10	0,00	614.455,90
Participação na Rec. da União	10.800.000,00	10.903.140,47	103.140,47	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	10.500.000,00	10.367.548,64	0,00	132.451,36
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	300.000,00	535.591,83	235.591,83	0,00
Outras Transferências da União	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	283.000,00	340.145,09	57.145,09	0,00
Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	128.000,00	192.788,42	64.788,42	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	150.000,00	147.356,67	0,00	2.643,33
Cota Parte Imposto Sobre Ouro - ISO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	3.500.000,00	2.704.858,54	0,00	795.141,46
Transferência do PAB Fixo	570.000,00	536.891,00	0,00	33.109,00
Transferência do PSF	812.520,00	588.225,00	0,00	224.295,00
Transferência do PACS	656.785,00	501.600,00	0,00	155.185,00
Trasnferência Farmácia Básica	148.962,00	95.426,10	0,00	53.535,90
Transf. Incentivo à Saude Bucal	185.733,00	183.975,00	0,00	1.758,00
FMS MICRO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferência PNAI	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Hipertensão e Diabete	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Asma e Renite	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Transf. Epidemiologica e Amb. Saúde	150.000,00	4.939,70	0,00	145.060,30
Campanha de Vacinação do Idoso	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Trasnf. Vigilância Sanitária - Teto Fixo	100.000,00	140.142,78	40.142,78	0,00
FNS BLMAC	600.000,00	606.458,96	6.458,96	0,00
Vigilância Epidemiologica Ambiental Saúde	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
Transf. Melhoria Acesso a Qualidade - PMAQ	0,00	44.400,00	44.400,00	0,00
Programa Saude na Escola - PSE	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00
Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	344.700,00	558.978,90	214.278,90	0,00
FMASACPETI	46.000,00	27.000,00	0,00	19.000,00
FMAS-PF MC-PISO FIXO COMPLEX.	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
FMASBAJ-PSB PRO JOVEM	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
PROGRAMA PRO JOVEM I	92.000,00	75.053,25	0,00	16.946,75
MAS-PBF - PISO BÁSICO FIXO	50.000,00	52.500,00	2.500,00	0,00
MAS-PBV-PISO BÁSICO VARIÁVEL III	41.700,00	103.744,20	62.044,20	0,00
IGD-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	85.000,00	25.613,55	0,00	59.386,45
TRANSFERENCIA DE RECURSO PARA ACESSUA TRABALHO	0,00	70.470,00	70.470,00	0,00
PTTS - PROJETO DE TRABALHO TECNICO SOCIAL	0,00	7.944,12	7.944,12	0,00
DMAS - BPC - BENEFI PRESTAÇAO CONTINUADA	0,00	843,65	843,65	0,00
IGD - PBF - Programa Bolsa Familia	0,00	79.612,33	79.612,33	0,00
PSE - Piso Fixo de Media Complexidade	0,00	78.000,00	78.000,00	0,00
PSB - Piso Basico Variavel II	0,00	15.697,80	15.697,80	0,00
SERVIÇOS DE CONVIVENCIA	0,00	22.500,00	22.500,00	0,00
Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação - FDNE	1.340.000,00	1.107.492,78	0,00	232.507,22
Transf. do Salário-Educação	160.000,00	171.424,53	11.424,53	0,00

Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	500.000,00	13.640,00	0,00	486.360,00
Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	551.000,00	282.353,33	0,00	268.646,67
Outras Transf Diretas do FNDE	59.000,00	640.074,92	581.074,92	0,00
Transferências Merenda Escolar Creche - PNAE-C	25.000,00	57.415,92	32.415,92	0,00
Transferências Merenda Escolar Pre-Escola - PNAE-P	20.000,00	52.874,00	32.874,00	0,00
Transferências Merenda Escolar Indigena - PNAE-I	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
Transferências Merenda Escolar Pre-Escola - PNAE FUNDAMENTAL	0,00	26.580,00	26.580,00	0,00
Transf. EJA - Educação de Jovens e Adultos	0,00	503.205,00	503.205,00	0,00
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	30.000,00	31.081,33	1.081,33	0,00
Cota-Parte ICMS - Desoneração - LC 87/96	30.000,00	31.081,33	1.081,33	0,00
Outras Transferências da União	76.000,00	213.546,99	137.546,99	0,00
Cota-Parte FEX	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00
AFM - Apoio Financeiro ao Municipio	0,00	213.546,99	213.546,99	0,00
Transferências dos Estados	5.515.000,00	6.020.791,55	505.791,55	0,00
Participação na Rec. dos Estados	5.250.000,00	5.602.797,80	352.797,80	0,00

TÍTULOS	ORÇADA R$	ARRECADADA R$	DIFERENÇA R$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
Cota-Parte do ICMS	4.700.000,00	5.169.940,26	469.940,26	0,00
Cota-Parte do IPVA	430.000,00	429.781,08	0,00	218,92
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	60.000,00	3.076,46	0,00	56.923,54
Outras Participações na Rec. dos Estados	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Cota-Parte do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPI	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Transf. da Cota Parte Compen. Finan. (25%)	44.000,00	28.765,30	0,00	15.234,70
Outras Transf. Decorrentes de Compens. Finan.	44.000,00	28.765,30	0,00	15.234,70
Cota-Parte FEP - Estado	44.000,00	28.765,30	0,00	15.234,70
Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	121.000,00	389.228,45	268.228,45	0,00
Transf. do MS PASF	10.000,00	170.078,60	160.078,60	0,00
Transferência PASCAR	36.000,00	82.198,40	46.198,40	0,00
Saúde Bucal	35.000,00	94.489,32	59.489,32	0,00
Assistência Farmaceutica	30.000,00	10.716,21	0,00	19.283,79
Programa Diabetes Millitus	10.000,00	9.464,00	0,00	536,00
MEDIA ALTA COMPLEXIDADE PORTARIA 112	0,00	19.778,20	19.778,20	0,00
Incentivo Alcance de Metas A. Básica	0,00	2.503,72	2.503,72	0,00
Outras Transf. dos Estados	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Convenio Correiro Estado	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Transf. do Estado p/Cofinanciamento da Assist. Social (PSB-P	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferencias Multigovernamentais	2.620.000,00	2.737.410,77	117.410,77	0,00
Transf. de Recursos do FUNDEB	2.620.000,00	2.737.410,77	117.410,77	0,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	2.620.000,00	2.737.410,77	117.410,77	0,00
Transf. de Conv.	475.122,00	1.106.443,23	631.321,23	0,00
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	475.122,00	1.091.867,47	616.745,47	0,00
Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	475.122,00	1.067.802,18	592.680,18	0,00
Convênio Transporte Escolar - FEE	475.122,00	1.067.802,18	592.680,18	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	24.065,29	24.065,29	0,00
CONVENIO SETEC 2006	0,00	8.065,29	8.065,29	0,00
CAMPANHA DO NATAL	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	14.575,76	14.575,76	0,00
CONVENIO CORREIOS	0,00	14.575,76	14.575,76	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.500,00	144.350,93	13.850,93	0,00
Multas e Juros de Mora	30.500,00	42.613,63	12.113,63	0,00
Multas/Juros de Mora dos Tributos	10.500,00	23.726,34	13.226,34	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	1.500,00	3.016,59	1.516,59	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o ISS	3.000,00	16.620,76	13.620,76	0,00
Multas/Juros de Mora das Contrib de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	4.088,99	0,00	911,01
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	4.088,99	0,00	911,01
Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	19.000,00	18.887,29	0,00	112,71
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	12.000,00	9.352,46	0,00	2.647,54
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	6.000,00	9.534,83	3.534,83	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	6.000,00	9.534,83	3.534,83	0,00
Multas de Outras Origens	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Multas por Danos ao Meio Ambiente	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Divida Ativa	97.000,00	101.737,30	4.737,30	0,00
Rec. Div. Ativ. Tributaria	97.000,00	101.737,30	4.737,30	0,00
Rec. Div. Ativ. do IPTU	80.000,00	86.506,28	6.506,28	0,00
Rec. Div. Ativ. do ISS	1.000,00	6.017,53	5.017,53	0,00
Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Divida Ativa de Impostos Municipais.	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	15.000,00	9.213,49	0,00	5.786,51
Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	15.000,00	9.213,49	0,00	5.786,51
Receitas Diversas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Rec Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Terc.Folha de Pagto dos Ag. Públicos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Receitas Eventuais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	478.678,00	966.250,55	487.572,55	0,00

TÍTULOS	ORÇADA R$	ARRECADADA R$	DIFERENÇA R$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Móveis e Utensílios	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Equipamentos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	448.678,00	966.250,55	517.572,55	0,00
Transferências Intergovernamentais	75.000,00	145.528,44	70.528,44	0,00
Transferencias da Uniao	50.000,00	96.588,00	46.588,00	0,00
Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	0,00	96.588,00	96.588,00	0,00
Transf. Progr. Requalit. de UBS - Ampliaçao	0,00	96.588,00	96.588,00	0,00
Outras Transferências da União	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Transf. dos Estados	25.000,00	48.940,44	23.940,44	0,00
Outras Transf. dos Estados	25.000,00	48.940,44	23.940,44	0,00
Transferências de Convênios	373.678,00	820.722,11	447.044,11	0,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	196.900,00	820.722,11	623.822,11	0,00
TRANSF CONVÊNIOS UNIÃO DESTINADOS A PROG EDUCAÇAO	0,00	800.249,02	800.249,02	0,00
TRANSF CONVENIO PARA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO - OBRAS	0,00	800.249,02	800.249,02	0,00
Outras Transf. de Convênios da União - Obras	196.900,00	20.473,09	0,00	176.426,91
Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	176.778,00	0,00	0,00	176.778,00
Outras Transf. de Convênios dos Estados	176.778,00	0,00	0,00	176.778,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.192.000,00	-3.218.675,09	0,00	26.675,09
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.192.000,00	-3.218.675,09	0,00	26.675,09
Deduções de Transferências Intergovernamentais	-3.192.000,00	-3.218.675,09	0,00	26.675,09
Deduções de Transferências da União	-2.166.000,00	-2.098.731,56	67.268,44	0,00
Deduções de Participação na Receita da União	-2.160.000,00	-2.092.515,31	67.484,69	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-2.160.000,00	-2.092.515,31	67.484,69	0,00
Dedu de Receit do FPM-FUNDEF/FUNDEB	-2.100.000,00	-1.985.397,07	114.602,93	0,00
Dedução de Receita do I.T.R	-60.000,00	-107.118,24	0,00	47.118,24
Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC	-6.000,00	-6.216,25	0,00	216,25

87/96				
Participação na Rec. dos Estados	-1.026.000,00	-1.119.943,53	0,00	93.943,53
Deduções de Participação na Receita do Estado	-1.026.000,00	-1.119.943,53	0,00	93.943,53
Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-940.000,00	-1.033.987,83	0,00	93.987,83
Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	-86.000,00	-85.955,70	44,30	0,00
TOTAL GERAL.:	27.017.000,00	28.359.293,58	5.701.683,69	4.359.390,11
TÍTULOS	ORÇADA R$	ARRECADADA R$	DIFERENÇA R$ PARA MAIS	DIFERENÇA R$ PARA MENOS
RESUMO				
RECEITAS CORRENTES				
RECEITA TRIBUTARIA	3.913.000,00	4.075.365,40	1.334.103,07	1.171.737,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	155.937,14	55.937,14	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	270.000,00	349.870,42	184.380,44	104.510,02
RECEITA DE SERVIÇOS	233.000,00	162.304,58	0,00	70.695,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.083.822,00	25.723.889,65	3.061.642,36	2.421.574,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.500,00	144.350,93	30.195,99	16.345,06
Total das RECEITAS CORRENTES	29.730.322,00	30.611.718,12	4.666.259,00	3.784.862,88
RECEITAS DE CAPITAL				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	448.678,00	966.250,55	920.777,46	403.204,91
Total das RECEITAS DE CAPITAL	478.678,00	966.250,55	920.777,46	433.204,91
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA				
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.192.000,00	-3.218.675,09	114.647,23	141.322,32
Total das DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.192.000,00	-3.218.675,09	114.647,23	141.322,32
*** TOTAL GERAL ***	27.017.000,00	28.359.293,58	5.701.683,69	4.359.390,11

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 31 de dezembro de 2013

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

MANOEL LOUTENÇO DE AMORIM SILVA
Contador
CRC-MT N. 12920/08

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:C8935344

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 11 DEMONSTR DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
Exercício: 2013
ANEXO 11 - LEI Nº 4.320/64

R$ 1,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R$	DIFERENÇA R$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
02 - GABINETE DO PREFEITO	1.100.000,00	100.015,68	1.200.015,68	1.196.480,02	3.535,66
02001 - GABINETE DO PREFEITO	996.000,00	200.615,68	1.196.615,68	1.193.080,02	3.535,66
Despesas correntes	986.000,00	194.392,68	1.180.392,68	1.176.857,02	3.535,66
Pessoal e encargos sociais	592.000,00	240.888,93	832.888,93	832.888,93	0,00
Aplicação direta	582.000,00	229.224,95	811.224,95	811.224,95	0,00
Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
Venc.e vantagens fixas-p.civil	537.000,00	171.506,06	708.506,06	708.506,06	0,00
Obrigações patronais	40.000,00	62.718,89	102.718,89	102.718,89	0,00
Aplicação direta decorrente de operação entre o	10.000,00	11.663,98	21.663,98	21.663,98	0,00
Obrigações patronais	10.000,00	11.663,98	21.663,98	21.663,98	0,00
Outras despesas correntes	394.000,00	-46.496,25	347.503,75	343.968,09	3.535,66
Aplicações diretas	394.000,00	-46.496,25	347.503,75	343.968,09	3.535,66
Diárias - civil	3.000,00	956,18	3.956,18	3.692,15	264,03
Material de consumo	60.000,00	-26.338,39	33.661,61	33.499,51	162,10
Outros s.terc.-p.fisica	181.000,00	-150.234,00	30.766,00	30.766,00	0,00
Outros s.terc.-p.juridica	150.000,00	33.053,22	183.053,22	179.943,69	3.109,53
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	96.066,74	96.066,74	96.066,74	0,00
INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	96.066,74	96.066,74	96.066,74	0,00
Despesas de capital	10.000,00	6.223,00	16.223,00	16.223,00	0,00
Investimentos	10.000,00	6.223,00	16.223,00	16.223,00	0,00
Aplicações diretas	10.000,00	6.223,00	16.223,00	16.223,00	0,00
Equip.e material permanentes	10.000,00	6.223,00	16.223,00	16.223,00	0,00
02002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	104.000,00	-100.600,00	3.400,00	3.400,00	0,00
Despesas correntes	99.000,00	-95.600,00	3.400,00	3.400,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	83.000,00	-83.000,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação direta	82.000,00	-82.000,00	0,00	0,00	0,00
Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Venc.e vantagens fixas-p.civil	80.000,00	-80.000,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações patronais	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação direta decorrente de operação entre o	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações patronais	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.000,00	-12.600,00	3.400,00	3.400,00	0,00
Aplicações diretas	16.000,00	-12.600,00	3.400,00	3.400,00	0,00
Material de consumo	5.000,00	-1.600,00	3.400,00	3.400,00	0,00
Outros s.terc.-p.fisica	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros s.terc.-p.juridica	6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações diretas	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e material permanentes	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.415.000,00	-129.319,87	1.285.680,13	1.282.609,38	3.070,75
03001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	1.415.000,00	-129.319,87	1.285.680,13	1.282.609,38	3.070,75
Despesas correntes	1.322.000,00	-53.179,87	1.268.820,13	1.265.749,38	3.070,75
Pessoal e encargos sociais	725.000,00	111.147,06	836.147,06	836.080,88	66,18
Aplicação direta	702.600,00	45.974,51	748.574,51	748.508,33	66,18
Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	-9.343,42	90.656,58	90.656,58	0,00
Venc.e vantagens fixas-p.civil	500.000,00	86.317,52	586.317,52	586.317,52	0,00
Obrigações patronais	97.600,00	-25.999,59	71.600,41	71.534,23	66,18
Despesas de exercícios anterio	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação direta decorrente de operação entre o	22.400,00	65.172,55	87.572,55	87.572,55	0,00
Obrigações patronais	22.400,00	65.172,55	87.572,55	87.572,55	0,00
Outras despesas correntes	597.000,00	-164.326,93	432.673,07	429.668,50	3.004,57
Aplicações diretas	597.000,00	-164.326,93	432.673,07	429.668,50	3.004,57

Diárias - civil	1.000,00	148,99	1.148,99	1.083,00	65,99
Material de consumo	137.000,00	-20.834,16	116.165,84	114.076,50	2.089,34
Outros s.terc.-p.fisica	162.000,00	-106.486,07	55.513,93	55.513,93	0,00
Outros s.terc.-p.juridica	297.000,00	-37.155,69	259.844,31	258.995,07	849,24
Despesas de capital	93.000,00	-76.140,00	16.860,00	16.860,00	0,00
Investimentos	93.000,00	-76.140,00	16.860,00	16.860,00	0,00
Aplicações diretas	93.000,00	-76.140,00	16.860,00	16.860,00	0,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R$	DIFERENÇA R$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
Obras e instalações	1.000,00	3.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00
Equip.e material permanentes	40.000,00	-27.640,00	12.360,00	12.360,00	0,00
Aquisição de imóveis	52.000,00	-52.000,00	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,	6.500.000,00	R 202.213,31	6.702.213,31	6.633.577,76	68.635,55
04001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	869.122,00	1.050.226,11	1.919.348,11	1.913.551,46	5.796,65
Despesas correntes	859.122,00	1.046.896,11	1.906.018,11	1.900.221,46	5.796,65
Pessoal e encargos sociais	579.122,00	774.744,05	1.353.866,05	1.352.140,50	1.725,55
Aplicação direta	561.202,00	668.298,37	1.229.500,37	1.227.774,82	1.725,55
Contratação por Tempo Determinado	80.122,00	260.727,67	340.849,67	340.849,67	0,00
Venc.e vantagens fixas-p.civil	400.000,00	347.891,95	747.891,95	746.166,40	1.725,55
Obrigações patronais	78.080,00	60.052,64	138.132,64	138.132,64	0,00
Diárias - civil	3.000,00	-373,89	2.626,11	2.626,11	0,00
Aplicação direta decorrente de operação entre o	17.920,00	106.445,68	124.365,68	124.365,68	0,00
Obrigações patronais	17.920,00	106.445,68	124.365,68	124.365,68	0,00
Outras despesas correntes	280.000,00	272.152,06	552.152,06	548.080,96	4.071,10
Aplicações diretas	280.000,00	272.152,06	552.152,06	548.080,96	4.071,10
Material de consumo	200.000,00	247.520,44	447.520,44	443.838,64	3.681,80
Outros s.terc.-p.fisica	40.000,00	1.399,00	41.399,00	41.399,00	0,00
Outros s.terc.-p.juridica	40.000,00	23.232,62	63.232,62	62.843,32	389,30
Despesas de capital	10.000,00	3.330,00	13.330,00	13.330,00	0,00
Investimentos	10.000,00	3.330,00	13.330,00	13.330,00	0,00
Aplicações diretas	10.000,00	3.330,00	13.330,00	13.330,00	0,00
Equip.e material permanentes	10.000,00	3.330,00	13.330,00	13.330,00	0,00
04002 - DEPTO DE EDUCAÇÃO	1.520.756,00	-1.183.511,68	337.244,32	317.244,32	20.000,00
Despesas correntes	1.289.756,00	-964.011,68	325.744,32	310.744,32	15.000,00
Pessoal e encargos sociais	48.000,00	-48.000,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação direta	42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00
Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
Venc.e vantagens fixas-p.civil	30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações patronais	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação direta decorrente de operação entre o	6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações patronais	6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.241.756,00	-916.011,68	325.744,32	310.744,32	15.000,00
Aplicações diretas	1.241.756,00	-916.011,68	325.744,32	310.744,32	15.000,00
Material de consumo	434.000,00	-279.509,04	154.490,96	149.490,96	5.000,00
Outros s.terc.-p.fisica	456.756,00	-372.595,94	84.160,06	79.160,06	5.000,00
Outros s.terc.-p.juridica	351.000,00	-263.906,70	87.093,30	82.093,30	5.000,00
Despesas de capital	231.000,00	-219.500,00	11.500,00	6.500,00	5.000,00
Investimentos	231.000,00	-219.500,00	11.500,00	6.500,00	5.000,00
Aplicações diretas	231.000,00	-219.500,00	11.500,00	6.500,00	5.000,00
Material de consumo	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
Obras e instalações	43.000,00	-36.500,00	6.500,00	6.500,00	0,00
Equip.e material permanentes	158.000,00	-153.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04003 - DEPTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	175.000,00	-104.514,32	70.485,68	66.035,68	4.450,00
Despesas correntes	145.000,00	-77.725,32	67.274,68	62.824,68	4.450,00
Outras despesas correntes	145.000,00	-77.725,32	67.274,68	62.824,68	4.450,00
Aplicações diretas	145.000,00	-77.725,32	67.274,68	62.824,68	4.450,00
Material de consumo	10.000,00	8.174,53	18.174,53	18.174,53	0,00
Outros s.terc.-p.fisica	113.000,00	-86.142,00	26.858,00	26.458,00	400,00
Outros s.terc.-p.juridica	21.000,00	1.242,15	22.242,15	18.192,15	4.050,00
Despesas de exercícios anterio	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	30.000,00	-26.789,00	3.211,00	3.211,00	0,00
Investimentos	30.000,00	-26.789,00	3.211,00	3.211,00	0,00
Aplicações diretas	30.000,00	-26.789,00	3.211,00	3.211,00	0,00
Obras e instalações	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e material permanentes	15.000,00	-11.789,00	3.211,00	3.211,00	0,00
04004 - FUNDEB	2.620.000,00	-198.816,22	2.421.183,78	2.394.108,46	27.075,32
Despesas correntes	2.614.000,00	-192.816,22	2.421.183,78	2.394.108,46	27.075,32
Pessoal e encargos sociais	1.932.000,00	446.167,78	2.378.167,78	2.351.092,46	27.075,32

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R$	DIFERENÇA R$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
Aplicação direta	1.864.147,00	315.278,36	2.179.425,36	2.152.350,04	27.075,32
Contratação por Tempo Determinado	297.000,00	521.357,19	818.357,19	818.357,19	0,00
Venc.e vantagens fixas-p.civil	1.311.000,00	-94.318,66	1.216.681,34	1.203.132,92	13.548,42
Obrigações patronais	256.147,00	-111.760,17	144.386,83	130.859,93	13.526,90
Aplicação direta decorrente de operação entre o	67.853,00	130.889,42	198.742,42	198.742,42	0,00
Obrigações patronais	67.853,00	130.889,42	198.742,42	198.742,42	0,00
Outras despesas correntes	682.000,00	-638.984,00	43.016,00	43.016,00	0,00
Aplicações diretas	682.000,00	-638.984,00	43.016,00	43.016,00	0,00
Diárias - civil	4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	0,00
Material de consumo	13.000,00	-13.000,00	0,00	0,00	0,00

Passagens e despesas com locom	6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros s.terc.-p.fisica	37.000,00	-21.320,00	15.680,00	15.680,00	0,00
Outros s.terc.-p.juridica	622.000,00	-594.664,00	27.336,00	27.336,00	0,00
Despesas de capital	6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações diretas	6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00
Obras e instalações	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e material permanentes	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
04005 - DEPTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E A	17.000,00	-17.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	17.000,00	-17.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.000,00	-17.000,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações diretas	17.000,00	-17.000,00	0,00	0,00	0,00
Material de consumo	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros s.terc.-p.fisica	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros s.terc.-p.juridica	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
04006 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR	129.000,00	54.801,13	183.801,13	173.287,55	10.513,58
Despesas correntes	129.000,00	54.801,13	183.801,13	173.287,55	10.513,58
Outras despesas correntes	129.000,00	54.801,13	183.801,13	173.287,55	10.513,58
Aplicações diretas	129.000,00	54.801,13	183.801,13	173.287,55	10.513,58
Material de consumo	129.000,00	54.801,13	183.801,13	173.287,55	10.513,58
04007 - GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.038.122,00	649.394,24	1.687.516,24	1.687.516,24	0,00
Despesas correntes	1.028.122,00	659.394,24	1.687.516,24	1.687.516,24	0,00
Outras despesas correntes	1.028.122,00	659.394,24	1.687.516,24	1.687.516,24	0,00
Aplicações diretas	1.028.122,00	659.394,24	1.687.516,24	1.687.516,24	0,00
Material de consumo	1.000,00	3.082,82	4.082,82	4.082,82	0,00
Outros s.terc.-p.fisica	302.000,00	-302.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros s.terc.-p.juridica	725.122,00	958.311,42	1.683.433,42	1.683.433,42	0,00
Despesas de capital	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações diretas	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e material permanentes	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
04008 - DPTO DE ESPORTE E LAZER	131.000,00	-48.365,95	82.634,05	81.834,05	800,00
Despesas correntes	129.000,00	-46.365,95	82.634,05	81.834,05	800,00
Pessoal e encargos sociais	2.400,00	-2.400,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação direta	2.355,00	-2.355,00	0,00	0,00	0,00
Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Venc.e vantagens fixas-p.civil	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações patronais	355,00	-355,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação direta decorrente de operação entre o	45,00	-45,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações patronais	45,00	-45,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	126.600,00	-43.965,95	82.634,05	81.834,05	800,00
Aplicações diretas	126.600,00	-43.965,95	82.634,05	81.834,05	800,00
Diárias - civil	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Material de consumo	27.600,00	-10.879,25	16.720,75	16.720,75	0,00
Outros s.terc.-p.fisica	47.000,00	-30.820,00	16.180,00	15.380,00	800,00
Outros s.terc.-p.juridica	51.000,00	-1.266,70	49.733,30	49.733,30	0,00
Despesas de capital	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações diretas	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00
Obras e instalações	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.725.624,00	1.573.154,87	8.298.778,87	8.228.557,96	70.220,91

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R$	DIFERENÇA R$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
05001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.000,00	-12.840,00	160,00	160,00	0,00
Despesas correntes	13.000,00	-12.840,00	160,00	160,00	0,00
Outras despesas correntes	13.000,00	-12.840,00	160,00	160,00	0,00
Aplicações diretas	13.000,00	-12.840,00	160,00	160,00	0,00
Diárias - civil	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Material de consumo	6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros s.terc.-p.fisica	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros s.terc.-p.juridica	4.000,00	-3.840,00	160,00	160,00	0,00
05002 - FMS/DEPTO.SAÚDE	1.997.000,00	56.837,02	2.053.837,02	2.049.783,10	4.053,92
Despesas correntes	1.937.000,00	110.637,02	2.047.637,02	2.043.583,10	4.053,92
Pessoal e encargos sociais	1.200.000,00	513.507,25	1.713.507,25	1.711.559,51	1.947,74
Aplicação direta	1.169.680,00	367.117,25	1.536.797,25	1.534.849,51	1.947,74
Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	87.408,96	187.408,96	187.408,96	0,00
Venc.e vantagens fixas-p.civil	900.000,00	276.557,45	1.176.557,45	1.174.609,71	1.947,74
Obrigações patronais	169.680,00	3.150,84	172.830,84	172.830,84	0,00
Aplicação direta decorrente de operação entre o	30.320,00	146.390,00	176.710,00	176.710,00	0,00
Obrigações patronais	30.320,00	146.390,00	176.710,00	176.710,00	0,00
Outras despesas correntes	737.000,00	-402.870,23	334.129,77	332.023,59	2.106,18
Aplicações diretas	737.000,00	-402.870,23	334.129,77	332.023,59	2.106,18
Diárias - civil	2.000,00	1.759,43	3.759,43	2.835,68	923,75
Material de consumo	500.000,00	-319.313,36	180.686,64	181.554,59	-867,95
Outros s.terc.-p.fisica	70.000,00	-51.772,95	18.227,05	18.227,05	0,00
Outros s.terc.-p.juridica	160.000,00	-28.543,35	131.456,65	129.406,27	2.050,38
Despesas de exercícios anterio	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	60.000,00	-53.800,00	6.200,00	6.200,00	0,00
Investimentos	60.000,00	-53.800,00	6.200,00	6.200,00	0,00
Aplicações diretas	60.000,00	-53.800,00	6.200,00	6.200,00	0,00
Equip.e material permanentes	60.000,00	-53.800,00	6.200,00	6.200,00	0,00
05003 - FMS/DEPTO.SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA	2.164.700,00	541.022,04	2.705.722,04	2.646.328,04	59.394,00
Despesas correntes	1.489.700,00	1.052.713,07	2.542.413,07	2.483.019,07	59.394,00
Pessoal e encargos sociais	1.364.400,00	555.079,30	1.919.479,30	1.919.479,30	0,00
Aplicação direta	522.600,00	152.854,65	675.454,65	675.454,65	0,00
Contratação por Tempo Determinado	1.128.000,00	640.056,26	1.768.056,26	1.768.056,26	0,00
Venc.e vantagens fixas-p.civil	9.000,00	-9.000,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações patronais	225.600,00	-74.176,96	151.423,04	151.423,04	0,00
Aplicação direta decorrente de operação entre o	1.800,00	-1.800,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações patronais	1.800,00	-1.800,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	125.300,00	497.633,77	622.933,77	563.539,77	59.394,00
Aplicações diretas	8.300,00	4.007,83	12.307,83	15.733,83	-3.426,00
Diárias - civil	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Material de consumo	33.100,00	266.224,23	299.324,23	302.750,23	-3.426,00
Outros s.terc.-p.fisica	39.100,00	-24.266,33	14.833,67	14.833,67	0,00
Outros s.terc.-p.juridica	46.100,00	262.675,87	308.775,87	245.955,87	62.820,00
Despesas de exercícios anterio	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e restituições	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	40.643,00	40.643,00	40.643,00	0,00
Despesas de capital	675.000,00	-552.334,03	122.665,97	122.665,97	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	40.643,00	40.643,00	40.643,00	0,00
Investimentos	675.000,00	-552.334,03	122.665,97	122.665,97	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	40.643,00	40.643,00	40.643,00	0,00
Aplicações diretas	675.000,00	-552.334,03	122.665,97	122.665,97	0,00
Material de consumo	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00	-35.000,00	0,00	0,00	0,00
Obras e instalações	620.000,00	-537.064,50	82.935,50	82.935,50	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	40.643,00	40.643,00	40.643,00	0,00
Equip.e material permanentes	5.000,00	34.730,47	39.730,47	39.730,47	0,00
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	40.643,00	40.643,00	40.643,00	0,00
05004 - FMS/DEPTO.SAUDE/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTIC	30.000,00	209.063,81	239.063,81	239.063,80	0,01
Despesas correntes	30.000,00	209.063,81	239.063,81	239.063,80	0,01
Outras despesas correntes	30.000,00	209.063,81	239.063,81	239.063,80	0,01

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R$	DIFERENÇA R$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
Aplicações diretas	30.000,00	209.063,81	239.063,81	239.063,80	0,01
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	30.000,00	209.063,81	239.063,81	239.063,80	0,01
05005 - FMS/DEPTO.SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL	2.447.124,00	698.527,78	3.145.651,78	3.142.305,80	3.345,98
Despesas correntes	2.380.000,00	731.254,78	3.111.254,78	3.107.908,80	3.345,98
Pessoal e encargos sociais	1.708.800,00	589.112,90	2.297.912,90	2.296.869,93	1.042,97
Aplicação direta	1.690.424,00	520.729,06	2.211.153,06	2.210.110,09	1.042,97
Contratação por Tempo Determinado	801.000,00	369.780,19	1.170.780,19	1.170.780,19	0,00
Venc.e vantagens fixas-p.civil	623.000,00	259.050,57	882.050,57	881.007,60	1.042,97
Obrigações patronais	266.424,00	-108.101,70	158.322,30	158.322,30	0,00
Aplicação direta decorrente de operação entre o	18.376,00	68.383,84	86.759,84	86.759,84	0,00
Obrigações patronais	18.376,00	68.383,84	86.759,84	86.759,84	0,00
Outras despesas correntes	671.200,00	142.141,88	813.341,88	811.038,87	2.303,01
Aplicações diretas	671.200,00	142.141,88	813.341,88	811.038,87	2.303,01
Diárias - civil	1.200,00	-1.200,00	0,00	0,00	0,00
Material de consumo	429.000,00	121.174,72	550.174,72	549.035,77	1.138,95
Outros s.terc.-p.fisica	41.000,00	-24.298,00	16.702,00	16.702,00	0,00
Outros s.terc.-p.juridica	198.000,00	48.465,16	246.465,16	245.301,10	1.164,06
Despesas de exercícios anterio	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	67.124,00	-32.727,00	34.397,00	34.397,00	0,00
Investimentos	67.124,00	-32.727,00	34.397,00	34.397,00	0,00
Aplicações diretas	67.124,00	-32.727,00	34.397,00	34.397,00	0,00
Obras e instalações	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e material permanentes	64.124,00	-29.727,00	34.397,00	34.397,00	0,00
05006 - FMS/DEPTO.SAÚDE/ODONTOLOGIA	49.600,00	40.885,45	90.485,45	90.485,45	0,00
Despesas correntes	49.600,00	40.885,45	90.485,45	90.485,45	0,00
Pessoal e encargos sociais	3.600,00	-3.600,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação direta	3.300,00	-3.300,00	0,00	0,00	0,00
Contratação por Tempo Determinado	1.500,00	-1.500,00	0,00	0,00	0,00
Venc.e vantagens fixas-p.civil	1.500,00	-1.500,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações patronais	300,00	-300,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação direta decorrente de operação entre o	300,00	-300,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações patronais	300,00	-300,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	46.000,00	44.485,45	90.485,45	90.485,45	0,00
Aplicações diretas	46.000,00	44.485,45	90.485,45	90.485,45	0,00
Material de consumo	30.000,00	31.279,45	61.279,45	61.279,45	0,00
Outros s.terc.-p.fisica	1.000,00	13.438,00	14.438,00	14.438,00	0,00
Outros s.terc.-p.juridica	15.000,00	-232,00	14.768,00	14.768,00	0,00
05007 - FMS/DEPTO.SAÚDE/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	24.200,00	39.658,77	63.858,77	60.431,77	3.427,00
Despesas correntes	24.200,00	26.543,77	50.743,77	47.316,77	3.427,00
Pessoal e encargos sociais	7.200,00	-7.200,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação direta	6.600,00	-6.600,00	0,00	0,00	0,00
Contratação por Tempo Determinado	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
Venc.e vantagens fixas-p.civil	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações patronais	600,00	-600,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação direta decorrente de operação entre o	600,00	-600,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações patronais	600,00	-600,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.000,00	33.743,77	50.743,77	47.316,77	3.427,00
Aplicações diretas	17.000,00	33.743,77	50.743,77	47.316,77	3.427,00
Material de consumo	7.500,00	23.000,22	30.500,22	27.073,22	3.427,00
Outros s.terc.-p.fisica	2.500,00	3.877,00	6.377,00	6.377,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	5.337,69	5.337,69	5.337,69	0,00
Outros s.terc.-p.juridica	7.000,00	1.528,86	8.528,86	8.528,86	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	5.337,69	5.337,69	5.337,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	13.115,00	13.115,00	13.115,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	13.115,00	13.115,00	13.115,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	13.115,00	13.115,00	13.115,00	0,00
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	13.115,00	13.115,00	13.115,00	0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	4.771.500,00	-1.431.335,79	3.340.164,21	3.317.291,84	22.872,37
06001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	3.817.500,00	-1.021.529,18	2.795.970,82	2.783.998,45	11.972,37
DESPESAS CORRENTES	3.782.500,00	-990.509,18	2.791.990,82	2.780.018,45	11.972,37
Despesas correntes	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R$	DIFERENÇA R$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
Pessoal e encargos sociais	1.260.000,00	36.520,57	1.296.520,57	1.291.887,10	4.633,47
Aplicação direta	1.225.200,00	-33.265,45	1.191.934,55	1.187.301,08	4.633,47
Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	51.715,77	101.715,77	101.715,77	0,00
Venc.e vantagens fixas-p.civil	1.000.000,00	44.235,38	1.044.235,38	1.039.601,91	4.633,47
Obrigações patronais	175.200,00	-129.216,60	45.983,40	45.983,40	0,00
Aplicação direta decorrente de operação entre o	34.800,00	69.786,02	104.586,02	104.586,02	0,00
Obrigações patronais	34.800,00	69.786,02	104.586,02	104.586,02	0,00
Outras despesas correntes	2.537.500,00	-1.042.029,75	1.495.470,25	1.488.131,35	7.338,90
Aplicações diretas	2.537.500,00	-1.042.029,75	1.495.470,25	1.488.131,35	7.338,90
Diárias - civil	1.000,00	847,27	1.847,27	1.781,28	65,99
Material de consumo	1.125.000,00	-545.016,81	579.983,19	579.828,15	155,04
Outros s.terc.-p.fisica	705.000,00	-481.925,00	223.075,00	223.075,00	0,00
Outros s.terc.-p.juridica	706.500,00	-15.935,21	690.564,79	683.446,92	7.117,87
Despesas de capital	20.000,00	-16.020,00	3.980,00	3.980,00	0,00
Investimentos	20.000,00	-16.020,00	3.980,00	3.980,00	0,00
Aplicações diretas	20.000,00	-16.020,00	3.980,00	3.980,00	0,00
Obras e instalações	10.000,00	-6.020,00	3.980,00	3.980,00	0,00
Equip.e material permanentes	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
06002 - COORDENADORIA DE HABITAÇÃO	72.000,00	-46.679,50	25.320,50	25.320,50	0,00
Despesas correntes	10.000,00	15.320,50	25.320,50	25.320,50	0,00
Outras despesas correntes	10.000,00	15.320,50	25.320,50	25.320,50	0,00
Aplicações diretas	10.000,00	15.320,50	25.320,50	25.320,50	0,00
Outros s.terc.-p.fisica	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
Outros s.terc.-p.juridica	5.000,00	19.320,50	24.320,50	24.320,50	0,00
Despesas de capital	62.000,00	-62.000,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	62.000,00	-62.000,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações diretas	62.000,00	-62.000,00	0,00	0,00	0,00
Obras e instalações	62.000,00	-62.000,00	0,00	0,00	0,00
06003 - DEPTO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA	882.000,00	-363.127,11	518.872,89	507.972,89	10.900,00
Despesas correntes	720.000,00	-204.427,11	515.572,89	504.672,89	10.900,00
Outras despesas correntes	720.000,00	-204.427,11	515.572,89	504.672,89	10.900,00

Aplicações diretas	720.000,00	-204.427,11	515.572,89	504.672,89	10.900,00
Material de consumo	98.000,00	-22.763,98	75.236,02	75.236,02	0,00
Outros s.terc.-p.fisica	191.000,00	-120.268,00	70.732,00	63.232,00	7.500,00
Outros s.terc.-p.juridica	431.000,00	-61.395,13	369.604,87	366.204,87	3.400,00
Despesas de capital	162.000,00	-158.700,00	3.300,00	3.300,00	0,00
Investimentos	162.000,00	-158.700,00	3.300,00	3.300,00	0,00
Aplicações diretas	162.000,00	-158.700,00	3.300,00	3.300,00	0,00
Material de consumo	20.000,00	-16.700,00	3.300,00	3.300,00	0,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00
Obras e instalações	82.000,00	-82.000,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e material permanentes	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	850.000,00	-447.814,43	402.185,57	399.356,65	2.828,92
07001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	599.000,00	-241.181,62	357.818,38	354.989,46	2.828,92
Despesas correntes	599.000,00	-241.181,62	357.818,38	354.989,46	2.828,92
Pessoal e encargos sociais	228.000,00	-23.026,27	204.973,73	204.283,72	690,01
Aplicação direta	220.832,00	-25.239,15	195.592,85	194.902,84	690,01
Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00
Venc.e vantagens fixas-p.civil	160.000,00	18.245,71	178.245,71	177.555,70	690,01
Obrigações patronais	30.832,00	-13.484,86	17.347,14	17.347,14	0,00
Aplicação direta decorrente de operação entre o	7.168,00	2.212,88	9.380,88	9.380,88	0,00
Obrigações patronais	7.168,00	2.212,88	9.380,88	9.380,88	0,00
Outras despesas correntes	371.000,00	-218.155,35	152.844,65	150.705,74	2.138,91
Aplicações diretas	371.000,00	-218.155,35	152.844,65	150.705,74	2.138,91
Diárias - civil	1.000,00	598,73	1.598,73	1.334,77	263,96
Material de consumo	30.000,00	26.225,31	56.225,31	56.225,31	0,00
Outros s.terc.-p.fisica	200.000,00	-180.186,47	19.813,53	19.813,53	0,00
Outros s.terc.-p.juridica	130.000,00	-54.792,92	75.207,08	73.332,13	1.874,95
Despesas de exercícios anterio	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
07002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	251.000,00	-206.632,81	44.367,19	44.367,19	0,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R$	DIFERENÇA R$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
Despesas correntes	236.000,00	-193.422,81	42.577,19	42.577,19	0,00
Outras despesas correntes	236.000,00	-193.422,81	42.577,19	42.577,19	0,00
Aplicações diretas	236.000,00	-193.422,81	42.577,19	42.577,19	0,00
Material de consumo	20.000,00	-19.390,01	609,99	609,99	0,00
Outros s.terc.-p.fisica	58.000,00	-37.357,80	20.642,20	20.642,20	0,00
Outros s.terc.-p.juridica	158.000,00	-136.675,00	21.325,00	21.325,00	0,00
Despesas de capital	15.000,00	-13.210,00	1.790,00	1.790,00	0,00
Investimentos	15.000,00	-13.210,00	1.790,00	1.790,00	0,00
Aplicações diretas	15.000,00	-13.210,00	1.790,00	1.790,00	0,00
Material de consumo	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Obras e instalações	6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e material permanentes	6.000,00	-4.210,00	1.790,00	1.790,00	0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	1.186.700,00	-82.388,79	1.104.311,21	1.074.349,65	29.961,56
08001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	828.000,00	163.013,55	991.013,55	969.596,55	21.417,00
Despesas correntes	816.000,00	171.289,15	987.289,15	965.872,15	21.417,00
Pessoal e encargos sociais	540.000,00	230.141,84	770.141,84	770.141,84	0,00
Aplicação direta	530.066,00	201.359,56	731.425,56	731.425,56	0,00
Contratação por Tempo Determinado	70.000,00	156.178,68	226.178,68	226.178,68	0,00
Venc.e vantagens fixas-p.civil	380.000,00	73.466,37	453.466,37	453.466,37	0,00
Obrigações patronais	80.066,00	-28.285,49	51.780,51	51.780,51	0,00
Aplicação direta decorrente de operação entre o	9.934,00	28.782,28	38.716,28	38.716,28	0,00
Obrigações patronais	9.934,00	28.782,28	38.716,28	38.716,28	0,00
Outras despesas correntes	276.000,00	-58.852,69	217.147,31	195.730,31	21.417,00
Aplicações diretas	276.000,00	-58.852,69	217.147,31	195.730,31	21.417,00
Diárias - civil	1.000,00	1.959,29	2.959,29	2.827,31	131,98
Material de consumo	162.000,00	-89.596,94	72.403,06	67.803,14	4.599,92
Outros s.terc.-p.fisica	56.000,00	-1.000,00	55.000,00	40.145,16	14.854,84
Outros s.terc.-p.juridica	57.000,00	29.784,96	86.784,96	84.954,70	1.830,26
Despesas de capital	12.000,00	-8.275,60	3.724,40	3.724,40	0,00
Investimentos	12.000,00	-8.275,60	3.724,40	3.724,40	0,00
Aplicações diretas	12.000,00	-8.275,60	3.724,40	3.724,40	0,00
Obras e instalações	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e material permanentes	2.000,00	1.724,40	3.724,40	3.724,40	0,00
08002 - FMAS-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	341.500,00	-236.093,09	105.406,91	97.775,09	7.631,82
Despesas correntes	260.500,00	-169.381,89	91.118,11	83.486,29	7.631,82
Outras despesas correntes	260.500,00	-169.381,89	91.118,11	83.486,29	7.631,82
Aplicações diretas	260.500,00	-169.381,89	91.118,11	83.486,29	7.631,82
Material de consumo	76.000,00	-49.843,06	26.156,94	25.749,59	407,35
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros s.terc.-p.fisica	157.500,00	-111.692,00	45.808,00	45.448,00	360,00
Outros s.terc.-p.juridica	26.000,00	-6.846,83	19.153,17	12.288,70	6.864,47
Despesas de capital	81.000,00	-66.711,20	14.288,80	14.288,80	0,00
Investimentos	81.000,00	-66.711,20	14.288,80	14.288,80	0,00
Aplicações diretas	81.000,00	-66.711,20	14.288,80	14.288,80	0,00
Equip.e material permanentes	81.000,00	-66.711,20	14.288,80	14.288,80	0,00
08003 - FDCA-FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	17.200,00	-9.309,25	7.890,75	6.978,01	912,74
Despesas correntes	16.200,00	-8.309,25	7.890,75	6.978,01	912,74
Outras despesas correntes	16.200,00	-8.309,25	7.890,75	6.978,01	912,74
Aplicações diretas	16.200,00	-8.309,25	7.890,75	6.978,01	912,74
Material de consumo	5.500,00	-3.339,50	2.160,50	2.160,50	0,00
Outros s.terc.-p.fisica	7.700,00	-6.880,00	820,00	820,00	0,00
Outros s.terc.-p.juridica	3.000,00	1.910,25	4.910,25	3.997,51	912,74
Despesas de capital	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações diretas	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e material permanentes	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL	1.500.000,00	625.095,57	2.125.095,57	2.053.645,53	71.450,04

DE FINANÇAS E					
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	789.830,00	337.864,85	1.127.694,85	1.108.654,27	19.040,58
Despesas correntes	770.830,00	352.225,85	1.123.055,85	1.104.015,27	19.040,58

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R$	DIFERENÇA R$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
Pessoal e encargos sociais	372.000,00	-56.243,87	315.756,13	315.756,13	0,00
Aplicação direta	358.560,00	-66.417,22	292.142,78	292.142,78	0,00
Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
Venc.e vantagens fixas-p.civil	300.000,00	-12.429,15	287.570,85	287.570,85	0,00
Obrigações patronais	48.560,00	-43.988,07	4.571,93	4.571,93	0,00
Aplicação direta decorrente de operação entre o	13.440,00	10.173,35	23.613,35	23.613,35	0,00
Obrigações patronais	13.440,00	10.173,35	23.613,35	23.613,35	0,00
Outras despesas correntes	398.830,00	408.469,72	807.299,72	788.259,14	19.040,58
Aplicações diretas	398.830,00	408.469,72	807.299,72	788.259,14	19.040,58
Diárias - civil	1.000,00	-248,64	751,36	751,36	0,00
Material de consumo	19.000,00	5.485,84	24.485,84	23.930,84	555,00
Outros s.terc.-p.fisica	93.430,00	152.192,50	245.622,50	243.085,00	2.537,50
Outros s.terc.-p.juridica	254.400,00	151.427,23	405.827,23	389.879,15	15.948,08
Despesas de exercícios anterio	30.000,00	74.303,48	104.303,48	104.303,48	0,00
Indenizações e restituições	1.000,00	25.309,31	26.309,31	26.309,31	0,00
Despesas de capital	19.000,00	-14.361,00	4.639,00	4.639,00	0,00
Investimentos	19.000,00	-14.361,00	4.639,00	4.639,00	0,00
Aplicações diretas	19.000,00	-14.361,00	4.639,00	4.639,00	0,00
Equip.e material permanentes	19.000,00	-14.361,00	4.639,00	4.639,00	0,00
09002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	710.170,00	287.230,72	997.400,72	944.991,26	52.409,46
Despesas correntes	360.170,00	97.802,83	457.972,83	443.689,29	14.283,54
Juros e encargos da divida	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações direta	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre a dívida por contr	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	350.170,00	107.802,83	457.972,83	443.689,29	14.283,54
Aplicações diretas	350.170,00	107.802,83	457.972,83	443.689,29	14.283,54
Obrigações tributárias e contr	270.170,00	24.338,61	294.508,61	280.225,07	14.283,54
Sentenças judiciais	80.000,00	83.464,22	163.464,22	163.464,22	0,00
Despesas de capital	300.000,00	239.427,89	539.427,89	501.301,97	38.125,92
Amortização da dívida	300.000,00	239.427,89	539.427,89	501.301,97	38.125,92
Aplicações diretas	300.000,00	239.427,89	539.427,89	501.301,97	38.125,92
Principal da dívida contratual	300.000,00	239.427,89	539.427,89	501.301,97	38.125,92
Reserva de contigencia	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contigencia	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contigencia	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00
A classificar	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVO	363.176,00	-27.919,35	335.256,65	299.707,60	35.549,05
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVO	363.176,00	-27.919,35	335.256,65	299.707,60	35.549,05
Despesas correntes	322.176,00	6.795,65	328.971,65	293.422,60	35.549,05
Pessoal e encargos sociais	115.600,00	56.998,85	172.598,85	142.598,85	30.000,00
Aplicação direta	112.016,00	57.796,33	169.812,33	139.812,33	30.000,00
Contratação por Tempo Determinado	15.000,00	22.964,07	37.964,07	7.964,07	30.000,00
Venc.e vantagens fixas-p.civil	81.600,00	33.431,60	115.031,60	115.031,60	0,00
Obrigações patronais	15.416,00	1.400,66	16.816,66	16.816,66	0,00
Aplicação direta decorrente de operação entre o	3.584,00	-797,48	2.786,52	2.786,52	0,00
Obrigações patronais	3.584,00	-797,48	2.786,52	2.786,52	0,00
Outras despesas correntes	206.576,00	-50.203,20	156.372,80	150.823,75	5.549,05
Aplicações diretas	206.576,00	-50.203,20	156.372,80	150.823,75	5.549,05
Diárias - civil	2.000,00	-602,65	1.397,35	1.246,01	151,34
Material de consumo	118.000,00	-66.884,03	51.115,97	47.447,44	3.668,53
Outros s.terc.-p.fisica	70.000,00	-24.531,49	45.468,51	45.468,51	0,00
Outros s.terc.-p.juridica	15.576,00	42.814,97	58.390,97	56.661,79	1.729,18
Despesas de exercícios anterio	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	41.000,00	-34.715,00	6.285,00	6.285,00	0,00
Investimentos	41.000,00	-34.715,00	6.285,00	6.285,00	0,00
Aplicações diretas	41.000,00	-34.715,00	6.285,00	6.285,00	0,00
Equip.e material permanentes	41.000,00	-34.715,00	6.285,00	6.285,00	0,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIE	120.000,00	62.399,45	182.399,45	182.004,37	395,08
11001 - GABINETE DO SECRETARIO	90.000,00	89.819,45	179.819,45	179.424,37	395,08
Despesas correntes	80.000,00	99.819,45	179.819,45	179.424,37	395,08

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R$	DIFERENÇA R$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
Pessoal e encargos sociais	60.000,00	58.255,03	118.255,03	118.255,03	0,00
Aplicação direta	57.984,00	57.087,98	115.071,98	115.071,98	0,00
Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	27.042,94	32.042,94	32.042,94	0,00
Venc.e vantagens fixas-p.civil	45.000,00	21.215,50	66.215,50	66.215,50	0,00
Obrigações patronais	7.984,00	8.829,54	16.813,54	16.813,54	0,00
Aplicação direta decorrente de operação entre o	2.016,00	1.167,05	3.183,05	3.183,05	0,00
Obrigações patronais	2.016,00	1.167,05	3.183,05	3.183,05	0,00
Outras despesas correntes	20.000,00	41.564,42	61.564,42	61.169,34	395,08
Aplicações diretas	20.000,00	41.564,42	61.564,42	61.169,34	395,08
Diárias - civil	3.000,00	-1.152,88	1.847,12	1.781,13	65,99
Material de consumo	10.000,00	13.402,30	23.402,30	23.402,30	0,00
Outros s.terc.-p.fisica	2.000,00	15.095,00	17.095,00	17.095,00	0,00
Outros s.terc.-p.juridica	5.000,00	14.220,00	19.220,00	18.890,91	329,09
Despesas de capital	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00

Aplicações diretas	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e material permanentes	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
11002 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE	30.000,00	-27.420,00	2.580,00	2.580,00	0,00
Despesas correntes	13.000,00	-13.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.000,00	-13.000,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações diretas	13.000,00	-13.000,00	0,00	0,00	0,00
Material de consumo	7.000,00	-7.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros s.terc.-p.fisica	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros s.terc.-p.juridica	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	17.000,00	-14.420,00	2.580,00	2.580,00	0,00
Investimentos	17.000,00	-14.420,00	2.580,00	2.580,00	0,00
Aplicações diretas	17.000,00	-14.420,00	2.580,00	2.580,00	0,00
Obras e instalações	12.000,00	-12.000,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e material permanentes	5.000,00	-2.420,00	2.580,00	2.580,00	0,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	1.025.000,00	-1.515,58	1.023.484,42	1.010.063,90	13.420,52
12001 - GABINETE DO SECRETARIO	115.000,00	56.876,13	171.876,13	171.415,45	460,68
Despesas correntes	104.000,00	64.866,13	168.866,13	168.405,45	460,68
Pessoal e encargos sociais	42.000,00	93.640,96	135.640,96	135.640,96	0,00
Aplicação direta	40.656,00	91.665,51	132.321,51	132.321,51	0,00
Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
Venc.e vantagens fixas-p.civil	30.000,00	91.708,59	121.708,59	121.708,59	0,00
Obrigações patronais	5.656,00	4.956,92	10.612,92	10.612,92	0,00
Aplicação direta decorrente de operação entre o	1.344,00	1.975,45	3.319,45	3.319,45	0,00
Obrigações patronais	1.344,00	1.975,45	3.319,45	3.319,45	0,00
Outras despesas correntes	62.000,00	-28.774,83	33.225,17	32.764,49	460,68
Aplicações diretas	62.000,00	-28.774,83	33.225,17	32.764,49	460,68
Diárias - civil	1.000,00	451,58	1.451,58	1.451,58	0,00
Material de consumo	8.000,00	833,78	8.833,78	8.833,78	0,00
Outros s.terc.-p.fisica	45.000,00	-31.252,57	13.747,43	13.747,43	0,00
Outros s.terc.-p.juridica	8.000,00	1.192,38	9.192,38	8.731,70	460,68
Despesas de capital	11.000,00	-7.990,00	3.010,00	3.010,00	0,00
Investimentos	11.000,00	-7.990,00	3.010,00	3.010,00	0,00
Aplicações diretas	11.000,00	-7.990,00	3.010,00	3.010,00	0,00
Equip.e material permanentes	11.000,00	-7.990,00	3.010,00	3.010,00	0,00
12002 - DEPTO DE SANEAMENTO E ABAST. DE AGUA	910.000,00	-58.391,71	851.608,29	838.648,45	12.959,84
Despesas correntes	837.000,00	11.618,29	848.618,29	835.658,45	12.959,84
Pessoal e encargos sociais	141.000,00	-113.522,52	27.477,48	27.477,48	0,00
Aplicação direta	125.000,00	-97.522,52	27.477,48	27.477,48	0,00
Contratação por Tempo Determinado	40.000,00	-16.903,83	23.096,17	23.096,17	0,00
Venc.e vantagens fixas-p.civil	80.000,00	-80.000,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações patronais	5.000,00	-618,69	4.381,31	4.381,31	0,00
Aplicação direta decorrente de operação entre o	16.000,00	-16.000,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações patronais	16.000,00	-16.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	696.000,00	125.140,81	821.140,81	808.180,97	12.959,84
Aplicações diretas	696.000,00	125.140,81	821.140,81	808.180,97	12.959,84
Diárias - civil	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R$	DIFERENÇA R$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
Material de consumo	76.000,00	91.632,70	167.632,70	154.822,86	12.809,84
Outros s.terc.-p.fisica	112.000,00	-106.275,00	5.725,00	5.725,00	0,00
Outros s.terc.-p.juridica	507.000,00	140.783,11	647.783,11	647.633,11	150,00
Despesas de capital	73.000,00	-70.010,00	2.990,00	2.990,00	0,00
Investimentos	73.000,00	-70.010,00	2.990,00	2.990,00	0,00
Aplicações diretas	73.000,00	-70.010,00	2.990,00	2.990,00	0,00
Material de consumo	4.000,00	-2.960,00	1.040,00	1.040,00	0,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física	29.000,00	-27.050,00	1.950,00	1.950,00	0,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.000,00	-31.000,00	0,00	0,00	0,00
Obras e instalações	4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e material permanentes	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	25.557.000,00	442.585,07	25.999.585,07	25.677.644,66	321.940,41

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 31 de dezembro de 2013

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

MANOEL LOUTENÇO DE AMORIM SILVA
Contador
CRC-MT N. 12920/08

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:7A96EF98

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2014.

DE: 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

TRANSFERE O (A) SERVIDOR (A) SUZIMAR BRUNETTA DIAS DE SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - TRANSFERIR à servidora **SUZIMAR BRUNETTA DIAS** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social deste município.
Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:424C99F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 105/2013.

DE: 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPOE DE READAPTAÇÃO DA SERVIDORA IRAILDES JOSE DE SOUZA COSTA E SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO à servidora pública efetiva IRAILDES JOSE DE SOUZA COSTA conforme Laudo Médico de 03/02/2014 até a data de 24 de julho de 2014.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL DE COSTUME, CONFORME NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:E3C73B7D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 106/2013.

DE: 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPOE DE READAPTAÇÃO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA FIALHO E SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO à servidora pública efetiva MARIA APARECIDA FIALHO conforme Laudo Médico de 03/02/2014 até a data de 26 de Julho de 2014.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL DE COSTUME, CONFORME NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:D4E8CA6E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 107/2013.

DE: 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPOE DE REITEGRAÇÃO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA E SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - Conceder REITEGRAÇÃO DE POSSE para a servidora pública efetiva MARIA APARECIDA DA SILVA conforme Parecer Jurídico datado em 24 de Janeiro de 2014.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL DE COSTUME, CONFORME NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:139176A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
IPASFA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PORTARIA Nº 8, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA SENHORA ROSA GOMES BRITO.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 468, de 1º de junho de 2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e suas alterações posteriores;

Considerando o contido na Lei Complementar nº 35, de 30 de outubro de 2003, que estabeleceu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município, em especial o contido em seus Anexos II e III;

Considerando ainda o contido na Lei Complementar nº 44 de 29 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 47 de 4 de maio de 2006, na Lei Complementar nº 68 de 8 de novembro de 2011, na Lei Complementar nº 73 de 4 de abril de 2012, e na Lei Complementar nº 78 de 19 de agosto de 2013, que dispõem sobre a revisão dos vencimentos estabelecidos para os servidores públicos efetivos de carreira do poder executivo, em especial para o Cargo de Agente de Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais**, à servidora Senhora **Rosa Gomes Brito**, brasileira, casada, portadora do RG nº 827.941 – SSP-MT e do CPF sob o nº 545.872.391-00, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Agente de Administração Pública, Nível "23-22", Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o nº 62, conforme processo administrativo do **IPASFA**, nº **2014.02.00006P**, a partir de **1º de fevereiro de 2014**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **1º de fevereiro de 2014**.

São Félix do Araguaia-MT, 17 de fevereiro de 2014.

DIONIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Homologo:

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:D121EBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO Nº 070/2013 PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ACESSÍVEL DE TRANSPORTE ESCOLAR – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2013, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005581/2013-15/FNDE. **DATA:** Firmado em 20/12/2013. **VIGENCIA** 12 meses. **FAVORECIDA**: IVECO LATIN AMERICA LTDA. **INCRITA NO CNPJ nº** 01.844.555/0005-06. **VALOR GLOBAL**: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 15 de Janeiro de 2013.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:9FE8DDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contrato nº 057/2013 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2013 E 78/2013, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.020133/2012-52 – FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO)**. F**IRMADO: em 04/12/2013. **VIGENCIA: 12 Meses. FAVORECIDA:** GAZIN IND. COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA **CNPJ** N° **77.941.490/0195-06. VALOR GLOBAL**: **R$12.050,00 (doze mil e cinqüenta reais). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 10.520/2002 e LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, 04 de Dezembro de 2014.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:21D2699D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contrato nº 059/2013 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2013 E 78/2013, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.020133/2012-52 – FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO)**. F**IRMADO: em 04/12/2013. **VIGENCIA: 12 Meses. FAVORECIDA**: **EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS, (CONSORCIADA)** - CNPJ n° 38.046.579/0001-04. **VALOR GLOBAL**: **R$42.023,80 (quarenta e dois mil reais vinte e três reais e oitenta centavos). VIGENCIA: 12 Meses. FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 10.520/2002 e LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 04 de Dezembro de 2014.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:82CDE047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contrato nº 057/2013 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2013 E 78/2013, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.020133/2012-52 – FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO)**. F**IRMADO: em 04/12/2013. **VIGENCIA: 12 Meses. FAVORECIDA:** GAZIN IND. COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA **CNPJ** N° **77.941.490/0195-06. VALOR GLOBAL**: **R$12.050,00 (doze mil e cinqüenta reais). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 10.520/2002 e LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, 04 de Dezembro de 2014.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:C33DE22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO

OBJETO: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 08/2013, PARA FORNECIMENTO DE ETANOL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, FLUÍDOS, GRAXAS E FILTROS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA COMPOSTA POR 48 (QUARENTA E OITO) VEÍCULOS LEVES E PESADOS 13 (TREZE) MÁQUINAS PESADAS E 12 (DOZE) OUTROS MAQUINÁRIOS DIVERSOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, firmado em 14/01/2014.
FAVORECIDA: CECONELLO & CIA LTDA/CNPJ/MF nº 15.340.698/0001-61
VALOR REPACTUADO:

item	un	produto	Valor do contrato original	Valor repactuado
01	Litro	Etanol	2,3936	2,43

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 08/2013.

São Félix do Araguaia - MT, em 14 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:12EC71F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 25/2013 - AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E CRECHES MUNICIPAIS. FIRMADO EM 14/01/2014.

FAVORECIDA: CECONELLO & CIA LTDA/CNPJ/MF nº 15.340.698/0001-61
VALOR REPACTUADO:

item	un	produto	Valor do contrato original	Valor repactuado
01	Litro	Óleo Diesel S-10	3,05	3,25

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dez Da Ata de Registro e Preços nº 25/2013.

São Félix do Araguaia - MT, em 14 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:26068F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO

OBJETO: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 10/2013, PARA EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM,** firmado em 14/01/2014.
FAVORECIDA: **BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA**
CNPJ/MF nº 03.646.889/0001-77

VALOR REPACTUADO:

item	un	produto	Valor do contrato original	Valor repactuado
01	Litro	Gasolina Comum	3,4753	3,5653
02	Litro	Diesel Comum	2,6595	2,8395

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 010/2013.

São Félix do Araguaia - MT, em 14 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:2886D9F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº. 1/2014

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **6/2014**, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, no valor GLOBAL de R$ 1.319,55 (Um Mil, Trezentos e Dezenove Reais, e Cinquenta e Cinco Centavos.)**mensais.

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 12 de Fevereiro de 2014.

MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:
Maria de Lourdes Guimaraes
Código Identificador:888F398B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2014

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **6/2014**, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: VILMA APARECIDA CORDEIRO CARVALHO, CNPJ nº 07.507.230/0001-90, no valor POR ITEM de R$ 9.997,40 (Nove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais, e Quarenta Centavos.)**.

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 13 de Fevereiro de 2014.

MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:
Maria de Lourdes Guimaraes
Código Identificador:B25879A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014/2014- DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre Nomear Servidora para exercer a função de Supervisão, de Almoxarifado e Farmácia da Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal de São José do Povo**.**

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Sr.ª **SARA VIEIRA FREIRE,** portadora do CPF nº 025.398.661-31 e do RG nº 1627734-1 SSP/MT, para exercer a função de Supervisão de Almoxarifado e Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, e receber seus proventos através da Lei Municipal nº514/2012, anexo III.
ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01/02/2014, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 03 de Fevereiro de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:AD458A5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015/2014- DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre Nomear Servidor para a função de Supervisão Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde, desta Prefeitura Municipal de São José do Povo**.**

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Funcionário **FERNANDO JERONIMO DA SILVA,** portador do CPF nº 698.433.841-72 e do RG nº 1302071-4 SSP/MT, para a função Supervisão de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal de São José do Povo – MT, e receber seus proventos através da Lei Municipal nº514/2012, anexo III.
ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01/02/2014, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 03 de Fevereiro de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:56F0A0C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16/2014 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre Revogar e Nomear a Comissão Permanente de Patrimônio da Prefeitura Municipal de São José do Povo, e dá outras previdências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Comissão Permanente de Patrimônio Público Municipal, dos bens móveis e imóveis, equipamentos, máquinas em geral da carga patrimonial da Prefeitura Municipal e receber seus proventos de acordo da lei 514/2012.

ARTIGO 2º - A Comissão terá a seguinte composição:
Presidente: RENATA LEÃO GOMES;
Secretário: SINVALDO COSTA DA SILVA ;
Membro: MARIA APARECIDA VIEIRA FREIRE .
ARTIGO 3º- A comissão contará com todo o tipo de apoio logístico necessário aos andamentos dos trabalhos.

ARTIGO 4º - A Comissão contará com o apoio de todos os Secretários e servidores Municipais.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 03 de Fevereiro de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:3C7D0DC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017/2014- DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre Nomear Servidor para de Supervisão de Avaliação, Controle e Ouvidoria da Secretaria de Saúde, desta Prefeitura Municipal de São José do Povo**.**

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Funcionário **NICEVALDO MACHADO DE SOUZA,** portador do CPF nº 774.860.051-15 e do RG nº 126000 SSP/MT, para a função Supervisão de Avaliação, Controle e Ouvidoria da Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal de São

José do Povo – MT, e receber seus proventos através da Lei Municipal nº514/2012, anexo III.
ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01/02/2014, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 03 de Fevereiro de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:F64B7B92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 18/2014- DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre Nomear Servidora para Supervisora de Agricultura e Abastecimento da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento, desta Prefeitura Municipal e dá outras providências**.**

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Srª. **ENIR ANTONIA DE SOUZA,** portador do CPF nº 406.702.441-04 e do RG nº 618.952 SSP/MT, para função de Supervisora de Agricultura e Abastecimento da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento desta Prefeitura Municipal de São José do Povo, e receberá seus proventos conforme a lei 514/2012, anexo III.
ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 03 de fevereiro de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:3826FDDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 19/2014 - DE 03 FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre Nomear Servidora para Supervisora de Industria e Comércio da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento, desta Prefeitura Municipal e dá outras providências**.**

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Srª. **EDITE FLORES FARIAS,** portadora do CPF nº 378.100.141-53 e do RG nº 450 165 SSP/MT, para função de Supervisora de Industria e Comércio da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento desta Prefeitura Municipal de São José do Povo, e receberá seus proventos conforme a lei 514/2012, anexo III.
ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 03 de fevereiro de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:AC6F2F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020/2014- DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre Nomear Servidor para função Gerente de Almoxarifado, desta Prefeitura Municipal e dá outras providências**.**

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Servidor **MOISÉS SOARES DE CARVALHO,** portador do CPF nº 017.008.901-07 e do RG nº 18586759 SSP/MT, para função de Gerente de Almoxarifado da Secretaria de Administração e Gestão desta Prefeitura Municipal de São José do Povo, e receberá seus proventos conforme a lei 442/2009, anexo I.
ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 03 de fevereiro de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:F006CBA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 21/2014 - DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre Revogar e Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Povo, e dá outras previdências**.**

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Revoga e nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Srª **MARIA DE LOURDES GUIMARÃES RODRIGUES**. Portadora do RG nº 07990464 SSP/MT e CPF nº 568.205.181-53;

Secretário: Sr: **MARIA IRANDI DUARTE**, Portadora do RG nº.461822 e do CPF nº. 318.304.201-00;

Membro: Srª **JUSCÉLIA CAMILO** . Portadora do RG nº1368449-3 e CPF nº915625381-87 .
ARTIGO 2º- Os membros que se referem o Artigo 1º desta portaria fará jus á gratificação garantida pela Lei 514/2012.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 11 de fevereiro de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:DD6F0D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 22/2014- DE 03 FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre Nomear Servidora para Supervisora de Gestão do Programa Bolsa Família da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal e dá outras providências**.**

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Srª. **MARIA HELENA DA SILVA SOUZA,** portadora do CPF nº 900.271.481-00 e do RG nº 1368345-4 SSP/MT, para função de Supervisora de Gestão do Programa Bolsa Família da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal de São José do Povo, e receberá seus proventos conforme a lei 514/2012, anexo III.
ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 03 de fevereiro de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:D12171DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 23/2014 - DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

" Nomeia Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São José do Povo e dá outras providências."

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município; etc.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os representantes abaixo relacionados, para **Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São José do Povo,** em parceria com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascente do Araguaia - **CIDESANA**.

I- COMITÊ DE COORDENAÇÃO
a) Moacir Fernandes Moraes- Vice Prefeito do Município;
b) Unilson João da Costa- Vereador;
c) Paulo Alves de Paula- Vereador;
d) Marcos Giovani Figueiredo- Secretário de Fazenda;
e) Arlene de Souza Oliveira- Secretária de Saúde;
f) Luzia da Siva Matos- Secretária de Educação;
g) Carlos Roberto Rodrigues- Secretário de Obras.

II- COMITÊ EXECUTIVO
a) Gilmar Moura de Souza- Procurador do Município;
b) Mara Cristina Moreira Cavalheiro- Assistente Administrativo;
c) cleber da Silva Rodrigues- Técnico em Contabilidade;
d) Eurípedes Garcia de Moura- Secretário de Governo e Gabinete;
e) Eunice Flores Farias- Técnica em Enfermagem;
f) Alberto José de Araújo- Engenheiro Agrônomo.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

registre-se;
publique-se;
cumpra-se.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 12 de Fevereiro de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:8D545CC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 24/2014- DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de contratos firmados junto à Previdência Social dos Servidores de São José do Povo-MT"

O Prefeito do Município de São José do Povo, Arivaldo Medeiros de Santana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

- Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos firmados junto ao Fundo Municipal de Previdência Social - FUNPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **MARIA APARECIDA VIEIRA FREIRE RAMOS** , brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG n° 13994611- SSP/MT e inscrito no CPF sob n°958.773.471-87, para exercer a função de Fiscal dos Contratos firmados junto ao RPPS, Fundo de Previdência Social - FUNPREV, deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 12 de Fevereiro de 2014;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:84D8CB91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 25/2014- DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre nomear para a Função de Coordenadora do CRAS da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências**.**

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º-Nomear a Srª **MARIA LOPES DUARTE,** inscrita no CPF sob o nº424.471.601-78, portadora do RG nº 1399390-9 - SSP/MT, para exercer a Função de Coordenadora do CRAS - Centro de Referencia em Assistência Social deste Município de São José do Povo que atua junto com a Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.
ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 19 de Fevereiro de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:57B06145

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 006/2014 - DE 16 DE JANEIRO DE 2014

Institui tabela de Avaliação com valores referente ao ITBI e estabelece preço mínimo de TERRAS RURAI**S** e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n°534/2012 de 14 de Dezembro de 2014,

DECRETA

ARTIGO 1° - Cria-se a Tabela de Avaliação com valores referente ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – **ITBI e estabelece preço mínimo a ser avaliado de TERRAS RURAIS, que passará ter seguinte teor:**

TABELA

REGIÃO	ÁREA C/ BENFEITORIA OU FORMADAS	ÁREA REFLORESTADAS C/ DOCUMENTOS
PEROBA	R$ 20.000,00	R$ 12.000,00
ALAGOANO	R$ 20.000,00	R$ 12.000,00
ALTO BANDERANTES	R$ 17.000,00	R$ 12.000,00
SERRINHA	R$ 20.000,00	R$ 12.000,00
RETA MINEIRA	R$ 20.000,00	R$ 12.000,00
MORERAL	R$ 20.000,00	R$ 12.000,00
CAMPINHO	R$ 20.000,00	R$ 12.000,00
CATANDUVA	R$ 20.000,00	R$ 12.000,00
SÃO JOÃO DA SERRA	R$ 20.000,00	R$ 12.000,00
ÁGUA PEDRA	R$ 20.000,00	R$ 12.000,00
PONTO CHIQUE	R$ 20.000,00	R$ 12.000,00
SÃO JOSÉ DO POVO	R$ 25.000,00	R$ 15.000,00

ARTIGO 2° - As áreas de terras distantes até 2.000,00 metros do perímetro urbano, os valores serão acrescidos em 50% (cinquenta por cento).
ARTIGO 3° - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO, 16 DE JANEIRO DE 2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANATANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:D0C8855C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 007/2014 - DE 16 DE JANEIRO DE 2014

Institui tabela de Avaliação com valores referente ao ITBI e estabelece preço mínimo de IMÓVEIS URBANOS e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n°534/2012 de 14 de Dezembro de 2014,

DECRETA

ARTIGO 1° - Cria-se a Tabela de Avaliação com valores referente ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – **ITBI e estabelece preço mínimo a ser avaliado de IMÓVEIS URBANOS, que passará ter seguinte teor:**
TABELA I

LOCALIZAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO / VALORES EM REAIS (R$)		
SETORES	BOA	REGULAR	PÉSSIMA
SETOR 01	60.000,00	50.000,00	40.000,00
SETOR 02	50.000,00	40.000,00	30.000,00
SETOR 03	40.000,00	30.000,00	20.000,00
SETOR 04	30.000,00	20.000,00	15.000,00

ARTIGO 2° - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO POVO, 16 DE JANEIRO DE 2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANATANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:21E2E099

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 008/2014 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

Fixa o valor da UPFM, para efeitos de cálculos, instituído pela Lei Municipal N°534/2012, de 14 de Dezembro de 2014 e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- A **UPFM - Uninade Padrão Fiscal Municipal**, foi instituida através da Lei nº534/2012 e tem como objetivo efetuar cálculos de todas e quaisquer importância devida ao Cofre Público

Municipal, decorrente de tributos, multas fiscais, faixas de tributação prevista na Legislação Tributária, multa administrativa e ainda, dívida ativa, cujo **valor será atualizado semestralmente**, de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor - **INPC** ou outros que venha substituí-lo.

VALOR ATUAL - UPFM: R$ 1,80 (um real e cento e oitenta centavos)

ARTIGO 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2014 e vencerá em 31/06/2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 5 de Fevereiro de 2014;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:ECA8446F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 09/2014- DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

Divulga os dias de feriados nacional, municipal e ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT, do ano de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA

ARTIGO 1º - Divulgar os Dias de Feriado Nacional, Estadual, Municipal e de Ponto Facultativo no ano de 2014, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais a esta Municipalidade:
1º de janeiro (quarta-feira) - Confrartenização Universal- feriado nacional;
03 de março (segunda-feira) - ponto facultativo;
04 de março (terça-feira) carnaval – pontofacultativo;
05 de março (quarta-feira) – Cinzas -expediente a partir das 13:00 horas;
19 de Março (quarta-feira) - Padroeiro da Cidade - feriado municipal;
17 de Abril – quinta-feira santa – feriado nacional;
18 de Abril – sexta-feira da paixão – feriado nacional;
21 de Abril (segunda-feira) – Tiradentes – feriado nacional;
1º de Maio (quinta-feira) – Dia do Trabalho – feriado nacional;
2 de Maio (sexta-feira) - Ponto FAcultativo;
19 de Junho (quinta-feira) – Corpus Christi – feriado nacional;
20 de Junho (sexta-feira) - Ponto Facultativo;
04 de Julho (sexta-feira) – Aniversário da Cidade- feriado Municipal;
07 de setembro (domingo) – Indepedência do Brasil-feriado nacional;
12 de outubro (domingo) – Nossa Senhora Aparecida e Dia das Crianças – feriado nacional;
27 de outubro (segunda-feira) – antecipação do dia do Servidor Público - ponto facultativo;
02 de novembro (domingo) – Dia de Finados – feriado nacional;
15 de novembro (sábado) – Proclamação da República – feriado nacional;
20 de novembro (quinta-feira) – Dia da Consciência Negra – feriado estadual;
21 de Novembro (sexta-feira) - Ponto Facultativo;
24 de dezembro (quarta-feira) – ponto facultativo;
25 de dezembro (quinta-feira) - Natal – feriado nacional;
31 de dezembro (quarta-feira) – ponto facultativo.

ARTIGO 2º - Excetuam do Artigo 1º deste Decreto: Departamento de Saúde, Departamento de Obras, fornecimento de água, vigilância, Setor de Tributação e Arrecadação e todos os serviços essenciais a esta municipalidade.

ARTIGO 3º - Caberá aos Secretários de cada secretaria a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais desta municipalidade.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 05 de fevereiro de 2014;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:734803AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de São José do Rio Claro, Estado de MT, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que a beneficiária do Residencial Santa Terezinha II, **LUZIA PEREIRA DE JESUS**, portadora do CPF 157.724.621-72, QUADRA 13 LOTE 06 , por não ter atendido à convocação feita em ofícios, encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

São José do Rio Claro-MT., 18 de fevereiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:90366187

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde por um período de noventa dias de acordo com atestado médico emitido em 30 de janeiro de 2014 e em conformidade com o Artigo 115 e 116 da Lei Complementar 005/2003 ao servidor SIDNEI ALVES DE SOUZA.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro do corrente ano.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 19 DE FEVEREIRO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:87BABBA6

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo entre a PMSJQM – MT e as Pessoas Físicas: Contrato 044/2013 AILTON BEJO**; 045/2013** GERALDO CAIRES PINHEIRO**; 046/2013** ANTONIO ALVAREZ**. 047/2013** ANTONIO ALVAREZ**; 048/2013** LUIZ BAPTISTA DE FIORI**; 049/2013** SONIA DE FATIMA MAGIO**; 050/2013** DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CACERES**; 051/2013** TEREZINHA DE OLIVEIRA VASCONCELOS**; 052/2013** HELIO DOS SANTOS OLIVEIRA**; 054/2013** MARCIA TEREZINHA BORTOLOZZO**; 055/2013** MARILZA BERTOLIN **GONÇALVES; 056/2013** ESDRA MARTINHÃO TOSTA**; 057/2013** ELIANA FERNANDES NEGRÃO**; 096/2013** MARIO AUGUSTO MORETI**; 126/2013** IRENI MARIA COSTA**.** Objeto: **Prorrogação de prazo de 17/02/2014 a 31/12/2014.**

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:F183E9DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 044/2014

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO 2013 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE PROCURADORA JURIDICA, EDITAL 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:
Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2013.
Considerando a Homologação do referido Concurso Público.
Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.
Art. 1° - Fica nomeada a seguinte candidata aprovado no Concurso Publico.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO NOMEADO	CARGO
330	AMANDA DE SOUZA MELO	PROCURADORA JURIDICA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:2601851A

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA Nº. 02/2014

A Prefeita Municipal de São José do Xingu - MT, senhor **RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se na data, horário e local abaixo descrito, para tratar de assuntos referentes: prestação de contas da execução fiscal do 3º (terceiro) quadrimestre de 2013 em cumprimento das exigências da LRF.

• Quinta - feira (27/02/2014).

Horário: às 14:00 horas.
Local: Câmara Municipal de São José do Xingu-MT

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Xingu-MT

São José do Xingu – MT, 19 de Fevereiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:02C4C459

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – Nº 001/2014

BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2013

A Prefeitura Municipal de SÃO JOSE DO XINGU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Art. 41 da Lei Orgânica Municipal e consubstanciado com Art. 49 da LRF; torna público que ficará a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente pelo prazo de 60(sessenta dias), a contar da data de 19 de Fevereiro de 2014, o **Balanço Geral do Município de São José do Xingu/MT**, compreendendo os anexos Individualizados e Consolidados, relativo ao **exercício de 2013**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Xingu-MT

São José do Xingu – MT, 19 de Fevereiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:9BD52A8C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº028/2014

São José do Xingu – MT, 10 de fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com a Legislação vigente, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerada a Senhora **SUELY VIEIRA RIBEIRO,** do cargo em Comissão de Orientadora Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Gestão Social, junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 10 de fevereiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:8E39EF8E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Processo Licitatório nº 004/2014 – Processo Administrativo nº 0271/2014

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. nº. 043/2013 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através da Portaria Municipal 017/2013, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL.** Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.
MODALIDADE: Pregão Presencial. **A presente Licitação tem por objeto: Contratação de profissional (pessoa jurídica) de nível superior com formação na área de Cirurgião- Dentista, no período de 01 (ano), conforme especificações e, constantes no anexo I deste edital**

REALIZAÇÃO: 06/03/2014. ABERTURA DA SESSÃO: 09 horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 e EMAIL licitação@saojosedoxingu.mt.gov.br

São José do Xingu – MT, 20 de Fevereiro de 2014.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA
Pregoeiro Oficial.
Dec. nº 043/2013.

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:61030FD4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO

DECRETO EXECUTIVO Nº 006/2013

"Homologa as Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa."

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, para dar cumprimento às exigências contidas no art. 31 da Constituição Federal, art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei nº. 305 de 13 de Dezembro de 2007, objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da Prefeitura de São Pedro da Cipa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada e homologada a seguinte Instrução Normativa:

001/2014 – Instrução Normativa – SCL – Sistema de Compras, Licitações e Contratos.

Art. 2°. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, às referidas Instruções Normativas.

Art. 3º. Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Cipa, 03 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Nascimento
Código Identificador:88485610

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis;
RESOLVE:
Convocar o suplente de vereador Jonas Henrique de Lima, para assumir a vaga deixada pelo vereador Nevaldir Graf, em decorrência de sua licença, requerida nos termos dos parágrafos 3º e 6º do artigo 261 do Regimento Interno, para assumir cargo de Secretário Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 20 de fevereiro de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:2A90DC29

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis;
RESOLVE:
Convocar o suplente de vereador Roberto Trevisan de Oliveira, para assumir a vaga deixada pelo vereador Ademir Bortoli, em decorrência de sua licença, requerida nos termos dos parágrafos 3º e 6º do artigo 261 do Regimento Interno, para assumir cargo de Secretário Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 20 de fevereiro de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:3A008A85

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

A **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO** da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Convocar os munícipes em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará sobre o **CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3ª QUADRIMESTRE DE 2013**, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dia: 27 de fevereiro de 2014 (quinta-feira)
Horário: 16h00min (dezesseis horas)
Local: Plenário da Câmara Municipal de Sinop (Avenida das Figueiras, 1835)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 20 de fevereiro de 2014

PROFESSOR WOLLGRAN
Presidente Substituto C.F.O.F.

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:AB11C449

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014 DE 12/02/2014

Objeto: Aquisição de quantidade estimada de aproximadamente 78.316 (setenta e oito mil trezentos e dezesseis) unidades de vale-transportes, para atender os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, durante o Ano de 2014. **CONTRATADA:** EMPRESA DE ÔNIBUS ROSA LTDA, CNPJ nº 72.189.988/0005-13, assina pela empresa o sócio proprietário Sr. ADEMAR ROSA DA SILVA FILHO, CPF/MF n.º 754.155.428-68. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 96.255,70 (noventa e seis mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO: 2015.339039.0000.0100000000,
2029.339039.0000.0100000000,
033.339039.0000.0100000000,
2041.339039.0000.0100000000,
2024.339039.0000.0100000000,
2046.339039.0000.0100000000,
2073.339039.0000.0100000000,
2050.339039.0000.0100000000,
2105.339039.0000.0100000000,
2020.339039.0000.0100000000,
2053.339039.0000.101000000,
2056.339039.0000.101000000,
2058.339039.0000.101000000,
2057.339039.0000.101000000,
2092.339039.0000.102000000,
2101.339039.0000.114000059,
2091.339039.0000.114000011,
2093.339039.0000.114000017,
2100.339039.0000.114000010,
2114.339039.0000.114000000.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa** - Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2014** – Fundamentada na Lei n° Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de inicio:** 12/02/2014. **Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:23D43AE7

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014 DE 14/02/2014

Objeto: Locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a Estrada Jacinta s/nº (em frente ao loteamento Ipiranga) – BR: São Cristóvão na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Vinicius de Moraes - Atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **CONTRATADO LOCADOR:** pessoa Jurídica: **COMUNIDADE KOLPING DE SÃO CRISTOVÃO -** CNPJ sob o nº 01.315340/0001-74. **VALOR MENSAL:** R$ R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais). **DOTAÇÃO:** 11.010.00.12.365.00.29.2056.339039.00.00.01.01.000000.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa,** Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014** – Fundamentada na Lei n° Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de Assinatura:** 14/02/2014. **Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 14/02/2014 A 13/02/2015 (Quatorze de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze a Treze de Fevereiro de Dois Mil e Quinze).

Sinop-MT 19 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2D138A46

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014 DE 14/02/2014

Objeto: Locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a Rua Formosa (quadra 02 lote 07) Br: Jardim América, destinado ao funcionamento do Centro de Saúde América - Atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CONTRATADO LOCADOR:** pessoa física: **VANDERLEI MOREIRA -** CPF/MF nº. 808.127.671.87. **VALOR MENSAL:** R$ 1.190,00 (Um Mil Cento e Noventa Reais). **DOTAÇÃO: 14.010.00.10.301.0040.2100.339036.0000.114.0000.10**.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa,** Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014** – Fundamentada na Lei n° Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. **Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 14/02/2014 A 13/02/2015 (Quatorze de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze a Treze de Fevereiro de Dois Mil e Quinze).

Sinop-MT 19 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8B8F7313

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014 DE 14/02/2014

Objeto: Locação de um imóvel em alvenaria situado a **Av:** Das Embaúbas nº 1.367 (setor residencial sul) – Centro – na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, destinado à instalação da: Sede da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Diversidade Cultural - Atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL**. **CONTRATADO LOCADOR:** pessoa física Sra. **SANDRA CARVALHO DE MENDONÇA -** CPF/MF nº. 523.094.601-68. **VALOR MENSAL:** R$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais). **DOTAÇÃO: 05.010.00.13.122.0008.2024.339036.0000.01.00.00.00.00**.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa,** Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014** – Fundamentada na Lei n° Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de Assinatura:** 14/02/2014. **Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 14/02/2014 A 13/02/2015

(Quatorze de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze a Treze de Fevereiro de Dois Mil e Quinze).

Sinop-MT 19 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:823CC9F8

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa Física: Sra. **Rita de Cássia Arruda Soares Costa**, brasileira, separada, agente administrativo, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires nº 410 – Edifício American Park Jd. Das Américas – na cidade de Cuiabá estado de Mato Grosso, portadora da C. I. RG. 563.144-SSP/MT e CPF. 429.209.731-34, para locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a **Av:** André Maggi nº 5.791 e 5.807 (quadra 01 lotes 01 e 02) – Jd. Novo Estado, destinado ao funcionamento do: Centro de Educação Infantil – CMEI Tempo de Infância - Atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - pelo período de 12 (doze) meses. Pelo valor MENSAL de: **R$ 3.400,00** (Três Mil e Quatrocentos Reais).
De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 19 de Fevereiro de 2014.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:498D04F2

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, para contratação de softwares de gestão pública contemplando os serviços de suporte e manutenção mensal pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias ou até a implantação/migração decorrente de processo licitatório em desenvolvimento. Empresa contratada: DURA-LEX Sistemas de Gestão Pública Ltda EPP, inscrita sob o CNPJ/MF 86.952.587/0001-54. Valor mensal R$ 55.154,13 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e treze centavos). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/MT, 20 de fevereiro de 2014.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FF595B8F

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa Física Sr.: **HELINTON DE PAULA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Das Amendoeiras nº 22 Edifício Solarium, Apartamento 502 – Centro – na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, portador da C. I. RG. 1.703.687-SSP/PR e CPF. 326.637.571-87, para locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a **Rua:** Das Aroeiras nº 1.116 (quadra 52 lotes 17) – Centro, destinado ao funcionamento da: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Atendendo - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO** - pelo período de 12 (doze) meses. Pelo valor MENSAL de: **R$ 2.700,00** (Dois Mil e Setecentos Reais).
De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 20 de Fevereiro de 2014.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2F2F3631

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa física: **ROSILETE DAMIAN GOMES,** brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG. Nº 1087203-5-SSP/MT e CPF/MF nº 952.939.141.-20, residente e domiciliada no Sitio Terra Santa - lote 430 S/N no assentamento WESLEY MANOEL DOS SANTOS-GLEBA MERCEDES-V – Sinop estado de Mato Grosso, para locação de um imóvel situado no PA Wesley Manoel dos Santos - Gleba Mercedes V – Núcleo campos Novos - SINOP-MT, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde Rural na GLEBA MERCEDES V - Atendendo a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE** – por período de 12 (doze) meses. Pelo **VALOR MENSAL** de: **R$ 265,45** (duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 20 de Fevereiro de 2014.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:32B4505D

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa Física: Sr **Antonio Miguel Rodrigues**, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado na Av. Central nº 45 – BR: Bom Jardim – na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, portador da C. I. RG. 146.123-SSP/MT e CPF. 156.441.549-04, para locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a **Av:** Central nº 45 esquina com Rua Jerusalém nº 822 (quadra 01 lote 23) – BR: Bom Jardim, destinado ao funcionamento do: Centro de Saúde Bom Jardim - Atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - pelo período de 12 (doze) meses. Pelo valor MENSAL de: **R$ 1.061,80** (Um Mil e Sessenta e Um Reais e Oitenta Centavos).
De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 20 de Fevereiro de 2014.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:43896330

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa física: **OSWALDO PAULA,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI cédula de identidade RG. Nº. 303.002-SSP/PR e CPF/MF nº. 023.452.699-87, residente e domiciliada à Av. dos Jacarandás, Apto nº.704 – Centro na cidade de Sinop, estado de Mato Grosso, para locação de um imóvel residencial em alvenaria, situado à Av. das Embaúbas, nº 1.459, Centro, destinado ao funcionamento da PRODEURBS - Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Urbano de Sinop - atendendo o **GABINETE EXECUTIVO** - pelo período de 12 (doze) meses. Pelo valor MENSAL de: **R$ 2.750,00** (DOIS E MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 20 de Fevereiro de 2014.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:77296494

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa Jurídica: **Imobiliária Celeste Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.052691/0001-28, situada na Rua das Aroeiras nº 617 Setor Comercial (centro), representada pelo sócio proprietário **Sr. Elcio de Azevedo** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Babaçus nº 609 – BR: Parque das Araras – na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, portador da C. I. RG. 901.316-SSP/MT e CPF. 535.733.401-30, para locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a **Av:** Das Itaubas nº 2.715 – Setor Comercial (centro), destinado ao funcionamento do: C. E. M. – Centro de Especialidades Medicas e futura instalação do Centro de Imagens Municipal - Atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - pelo período de 12 (doze) meses. Pelo valor MENSAL de: **R$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais).
De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 20 de Fevereiro de 2014.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:08E94D98

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa Física o Sr. **José Osvaldo Pereira Leite**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Av. Das Acácias nº 727 – Jd. Botânico – na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. 2668282-6-SSP/MT e CPF. 328.277.509-10, para locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a **Rua:** Das Avencas nº 1.541, (Sala A) - (Salas B e C) - (Sala D) Centro, destinado ao funcionamento do: (Sala A **INCRA**) - (Salas B e C **SINE**) - (Sala D **OUVIDORIA**) – Centro, Atendendo – **O GABINETE EXECUTIVO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABAHO E HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO** - pelo período de 12 (doze) meses. Pelo valor MENSAL de: **R$ 4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos Reais).
De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 20 de Fevereiro de 2014.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B14B3900

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

DECRETO N°. 020/2014

Publicado no Jornal Oficial AMM de 19/02/2014, Página: 291 – Edição nº. 1915.

Onde se lê:

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.707.965,00 (um milhão, setecentos e sete mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Leia-se:

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.707.965,00 (um milhão, setecentos e sete mil e novecentos e sessenta e cinco reais) **e Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 660.357,00 (seiscentos e sessenta mil, trezentos e cinqüenta e sete reais).**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:BBDC6271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113/2014

DATA: 19 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Delega responsabilidade pelo lançamento e acompanhamento do Plano Estratégico das Secretarias/Setores no Sistema de Gerenciamento do Plano Estratégico – GPE aos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar aos servidores abaixo relacionados à responsabilidade pelo lançamento e acompanhamento do Plano Estratégico de sua

Secretaria/Setor no Sistema de Gerenciamento do Plano Estratégico – GPE, conforme segue:

Secretarias/Setores	Responsáveis Capacitados pelo TCE-MT
Secretaria Municipal de Administração	Marta Alves Martins
	Sara Cristina Priego dos Reis
Secretaria Municipal de Agricultura	Luciano dos Santos
	Marcos Antônio Batista Ribas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	Cladis Petrikic
	Maria Emilia de Deus da Silva
	Daniela Sevignani Constantini
Unidade de Controle Interno - UCI	Andreia Cristina Walker Nunes
	Cristiane Maria da Silva
Secretaria Municipal da Diversidade Cultural	Edna Mara Baco Nogueira
	Marcos Barbosa dos Santos
Secretaria Municipal de Educação	Alexandra Cristina da Rosa Cortes
	Leila Debortolli Bergonci
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	Ana Paula Martini Avanzini
	Leonir Bazzi de Morais
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento	Edna da Silva
	Denise Fátima Favaro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Sinóvia Cecilia Rauber
	Jaqueline Juelg
PROCON	Thais Renata Damaso dos Reis Umeno
	Taiguer Nicole Ribeiro Pexe
PRODEURBS	Raquel Soares dos Reis Marino
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES	Silmara Nardoni
	Jucimara Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde	Cecilia Tomoko Manzano Nogami
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração	Ângela Maria Souza
	Leidiane Luiza Viegas Silva
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - SOSU	Adelaide Cristina Berti Gomes
	Cristina Martins e Martins
	Joel Meyer
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos - STTU	Jhonatan Damasceno
	Rafael Fernando Umburanas da Costa

Art. 2º. Compete aos servidores:

I – lançar os indicadores, metas, iniciativas e ações pertinentes ao planejamento de sua Secretaria/Setor no Sistema GPE, conforme foram capacitados;

II – acompanhar mensalmente o andamento das metas de sua Secretaria/Setor, realizando o fechamento das ações executadas;

III – gerar relatórios mensais para subsidiar os Secretários quanto às reuniões mensais de não conformidades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 19 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:81A5C1AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 116/2014

DATA: 20 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Delega responsabilidade pela disponibilização de informações para alimentar o banco de dados do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC aos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 12.527/2011 e na Lei nº. 1792/2013, de 26 de março de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar aos servidores abaixo relacionados à responsabilidade pela disponibilização de informações que irão alimentar o banco de dados do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, conforme segue:

Secretaria	Informações	Responsável
Administração	Licitações; Adesões à Atas e Registros de Preços; Instituição Aderente; Contratações Diretas por Dispensa ou Inexigibilidade	Thiago Henrique de Oliveira
	Quadro de Pessoal; Remuneração de Agentes Públicos; Concursos e Processos Seletivos	Sarah Garcia Sorrilla
	Contratos	Kelly Cristine de Oliveira
Planejamento, Finanças e Orçamento	Relatório de Gestão Fiscal	Diná Bordulis
	Orçamento e Execução Orçamentária	Edna da Silva
Controle Interno	Institucionais	Silvani Zulli Bulhões
Governo e Projetos Estratégicos	Parcerias; Convênios e Transferência de Recursos	Ronan Leandro Borba
Gabinete/Expedientes e Atos	Leis; Decretos; Portarias; Instruções Normativas e Editais	Juliana Marcolin Nicoli

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 065/2014, de 06 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:9B23DDD6

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2014/CME/SINOP – MT
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP – MT, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução 01/2007 do Conselho Municipal de Educação de Sinop, e tendo em vista o que consta nos processos de n.º 010/2013 /012/2013/ e por decisão da Plenáriado CME, de 11 de dezembro de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - Em caráter precário até que sejam tomadas as providências necessárias para liberação do Alvará de funcionamento da Prefeitura Municipal de Sinop, conforma termo de compromisso assinado pela Secretária Municipal de Educação,**PRORROGAR ORECREDENCIAMENTO** das Instituições abaixo relacionadas até 31 de dezembro de 2014.
01 – CMEI - TODA GENTE;
02 – CMEI -TEMPO DE INFÂNCIA.

Art. 2º- Para que as Instituições "TODA GENTE" e "TEMPO DE INFÂNCIA" possam ministrar a Educação Infantil, Etapa da Educação Básica devem estar autorizadas por este conselho, nos termos da Resolução 01/2007.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA E PUBLICADA

Sinop – MT, 19 de fevereiro de 2.014.

GISELE FARIA DE OLIVEIRA MARIA SOCORRO AISSA
Secretária Municipal de Educação Presidente do CME

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:99079073

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃONº 01/2.014/CME/SINOP – MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP – MT,no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução 01/2007 do CME/Sinop – MT, e tendo em vista o que consta nos processos de nº 009/2013/011/2013/013/2013 e por decisão da Plenária de 11 de dezembro de 2.013.

Resolve:

Art. 1º - PRORROGAR as Autorizações das Instituições abaixo relacionadas até 31 de dezembro de 2.014;
01 – CMEI"VINÍCIUS DE MORAES"
02 -CMEI " TODA GENTE"
03 – CMEI"TEMPO DE INFÂNCIA"

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

Sinop – MT,19 de fevereiro de 2.014

GISELE FARIA DE OLIVEIRA MARIA SOCORRO AISSA
Secretária Municipal de Educação Presidente do CME

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:A3BB51BD

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CHAMADA DE TESTE SELETIVO Nº. 009/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida das Embaúbas, nº. 1386, centro, Sinop – Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.024.003/0001-32, torna público que **JOSÉ IVAN DA SILVA DIAS**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. das Sibipirunas, n° 985, no bairro Jardim Celeste, na cidade de Sinop-MT, portador do RG n°. 36416 SSP/RS e do CPF nº. 373.872.940-20 por livre e espontânea vontade, **DESISTE** de ocupar a vaga de **MOTORISTA IV – TRANSPORTE ESCOLAR 40hs**, para a qual foi aprovado em 21º lugar, através do **Teste Seletivo nº. 003/2013**.

Sinop-MT, 20 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:03DD5C11

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO 1499/2014 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.
A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.
O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

_____

Devedor: ABILIO JOSE DE MACEDO - CPF/CNPJ: 304.750.661-20 End: AV. SENADOR JONAS PINHEIRO, 2370, JARDIM DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-616
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 2-18/02/2014- Ultimo dia Pagto: 24/02/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: ABEL DA ROSA - CPF/CNPJ: 787.300.821-53 End: RUA LONDRES, 493, JARDIM PEQUENA LONDRES - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 3-18/02/2014- Ultimo dia Pagto: 24/02/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: ABEL QUEIROZ DE SOUZA - CPF/CNPJ: 502.532.041-00 End: RUA PISA, NR 1159, LT. 09 - JD ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 4-18/02/2014- Ultimo dia Pagto: 24/02/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: ACRYSIDO RODRIGUES CARNEIRO - CPF/CNPJ: 291.989.922-87 End: RUA JESUITAS, NR 340 - JD AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-621
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 5-18/02/2014- Ultimo dia Pagto: 24/02/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: ADAILSON KHUGER DA SILVA - CPF/CNPJ: 557.497.631-53 End: RUA A, NR 155, CH DE LAZER MARIA CAROLINA I - SINOP-MT - CEP: 78553-073
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 6-18/02/2014- Ultimo dia Pagto: 24/02/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: ACILINO FERREIRA DINIZ - CPF/CNPJ: 013.042.759-49 End: RUA DAS MACIEIRAS, NR 1041, LT 16 - JD MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-260
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido
Proto e Data Apres.: 7-18/02/2014- Ultimo dia Pagto: 24/02/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: ADAILTON SANTOS - CPF/CNPJ: 581.210.721-15 End: RUA DA FELICIDADE, NR 856 - LOT. CASA DA GENTE - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 8-18/02/2014- Ultimo dia Pagto: 24/02/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: ADAIR JOSE DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 495.453.101-20 End: AV DOS JATOBAS, NR 1596, QD 7 A - JD CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-686

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:10 horas
Proto e Data Apres.: 9-18/02/2014- Ultimo dia Pagto: 24/02/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: ADALGISA MARQUES AMORIN - CPF/CNPJ: 033.553.278-08 End: RUA DOS INDAIAS, NR 810 - RES. JEQUITIBAS - SINOP-MT - CEP: 78552-099
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:47 horas
Proto e Data Apres.: 10-18/02/2014- Ultimo dia Pagto: 24/02/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no jornal da AMM - Associação Mato-grossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capitulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 20 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:0C34171E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **RAFAEL PONTO SOM, CNPJ N.º 14.860.887/0001-00, com o Valor Total de R$ 14.500,00.**

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:6E0F9E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Revoga o Decreto nº 016 de 17 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que os atos administrativos são passíveis de revogação de acordo com a conveniência e oportunidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 017/2014 de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 20 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:642939B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2014.
TIPO: MENOR PREÇO.
A Prefeitura de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 12/2014, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais, do dia 07 de Março de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Cujo objeto é, registro de preço para futura e eventual aquisições de pneus para atender a demanda das Secretarias Municipais Município de Tabaporã-MT. Edital com maiores esclarecimento poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 08:00hs as 11:00 hs e das 13.00hs as 15:00hs local ou no site www.tabapora.mt.gov.br, contatos pelo fone (oxx66) 3557.1415/1505 R 39,

Município de Tabaporã/MT. 20 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO BATISTA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:215D833D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/ADM/2014

CONTRATO Nº 019/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / IRMÃOS CORAGEM MULTI SERVICE – VISITAÇÃO E SANTOS LTDA** / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETO DE REPAROS EM 02 SALAS DE AULAS E SANITÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO – SILVIO PATERNEZ, NESTE MUNICIPIO / R$25.000,00 / DATA DA ASSINATURA: 17/02/2014

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:F9B52A61

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/ADM/2014

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CASAALTA CONSTRUCOES LTDA** / SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 159/ADM/2013 (OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA(S) DO PROGRAMA PROINFÂNCIA) / R$0,00/ DATA DA ASSINATURA: 17/02/2014.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:4DA1D100

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/ADM/2014

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CASAALTA CONSTRUCOES LTDA** / SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 160/ADM/2013 (OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA(S) DO PROGRAMA PROINFÂNCIA) / R$0,00/ DATA DA ASSINATURA: 17/02/2014.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:B002B34A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/ADM/2014

CONTRATO Nº 018/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / PARECIS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** / AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO / R$130.000,00 / DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:30DD5C1B

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0657, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O Senhor **WELITON UNGARO DUARTE**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.
DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO da Senhora **MARA FERNANDA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2543888-3 SSP/MT e CPF nº. 032598621899, para o Cargo de Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo DA-IV, constante do anexo II da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo a mesma cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

WELITON UNGARO DUARTE
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ROMER JAPONES
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:514E979C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2014

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS, SERVIÇOS DE APOIO E SERVIÇOS HOSPITALARES)

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE** estará realizando de **19 de fevereiro de 2014 até 28 de fevereiro de 2014**, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA, de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

1. O presente Chamamento tem por objeto o Credenciamento de serviços de **Consultas Médicas Especializadas**, **Exames Diagnósticos, Serviços de Apoio e Serviços Hospitalares,** que deverão ser prestados em instalações do **CREDENCIADO**, **a partir do primeiro dia do mês de março do ano de 2014,** conforme descrição no Edital completo.

2. A documentação e as orientações para o credenciamento, bem como informações sobre o pagamento, forma e valor, dos serviços a serem credenciados estão estipulados no Edital.

3. As despesas decorrentes do credenciamento deste Chamamento correrão por conta de recursos das dotações orçamentárias: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4. O Edital completo e outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE**, Rua Benedito Pereira de Oliveira, 53 - N, Centro, Tangará da Serra – MT, ou no endereço eletrônico http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Consorcio-InterMunicipal-Saude Maiores Informações através fone/fax 65 3325 1374/ 3326 8264/ 3326 1988

Tangará da Serra – MT. 19 de fevereiro de 2014.

EDSON ANDRÉ MOURA
Presidente/CPL

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:8F6063BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012.2014

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2014- REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e maquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município.
Dia: 07 de 03 de 2014
Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 07/03/2014.
Edital Completo: Afixado no endereço Av. Rio de Janeiro, Nº 125, Centro, TAPURAH MT. CEP: 78455-000 – Fone: 66 3547 3607 e na Internet, site www.tapurah.mt.gov.br.
Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 07de março de 2014, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei
8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

TAPURAH MT, 20 de fevereiro de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:1F1DE024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013.2014

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de peças e serviços especializados para a manutenção da Motoniveladora Volvo G-930 nº 33, Motoniveladora Volvo G-930 nº 34, Motoniveladora Volvo G720 VHP, PA carregadeira Volvo L70D da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Obras do Município de Tapurah – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CONTRATADA: Tecnoeste Maquinas e Equipamentos LTDA, CNPJ Nº 03.795.465/0002-55
VALOR GLOBAL: R$ 202.558,13 (duzentos e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).
VIGÊNCIA: Até 24/08/2014.

Tapurah – MT, 20 de fevereiro de 2014.

DOUGLAS ROBERTO TUNI
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:AF8E2B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 014.2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 REGISTRO DE PREÇOS 008/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de disponibilização de publicações oficiais no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação para atender as ações das Secretarias do Município de Tapurah-MT conforme observado as especificações contidas no Termo de Referencia deste edital e em seus anexos.
A sessão será realizada às 09h00min do dia 10 de março de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.
O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3600 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah – MT, 20 de fevereiro de 2014

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:15B9238F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 015.2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos novos em regime de comodato**,** observado as especificações contidas no Termo de Referencia deste edital e em seus anexos.
A sessão será realizada às 09 **h00min do dia 11 de março de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.
O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (66) 3547 3601.

Tapurah – MT, 20 de fevereiro de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:FC63FE4F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2014

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente NOTIFICAÇÃO para a empresa JEDIEL RIBEIRO LEMES - ME, através dos seus representantes legais para manifestar acerca do processo administrativo de rescisão contratual no prazo de cinco dias.

Terra Nova do Norte/MT, 19 de fevereiro de 2014.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:E9131EF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DO PP 02.2014

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 02/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2014.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 73/2014 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 02/2014** na Modalidade **Pregão Presencial 02/2014**, teve como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, destinados ao abastecimento de máquinas e veículos da frota municipal, com abastecimento em bomba, tendo como vencedora a empresa L.V Combustíveis Ltda.

Terra Nova do Norte - MT, 20 de fevereiro de 2014.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira/oficial

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:7FFF8D5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PP 05/2014

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, torna publico para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data para realização da Pregão Presencial 05/2014 prorrogação, mudança da data de abertura do processo referido, nova abertura dia **28/02/2013** às 13:00 horas.
Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital.
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor novos de fabricação nacional, conforme especificação e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referencia deste edital, observação não aceitaremos pneus remodelados, recauchutados, reformados, ecológicos ou similares.

Justificativa do Adiamento: Adiamos o certame devido ter sido necessário pois até a presente data não interessados em participar do licitatório.

Terra Nova do Norte-MT, 19 de fevereiro de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:106F1780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PRORROGAÇÃO DO PP 05.2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 05/2014

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, torna publico para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data para realização da Pregão Presencial 05/2014 prorrogação, mudança da data de abertura do processo referido, nova abertura dia **28/02/2013** às 13:00 horas.
Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital.
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor novos de fabricação nacional, conforme especificação e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referencia deste edital, observação não aceitaremos pneus remodelados, recauchutados, reformados, ecológicos ou similares.
Justificativa do Adiamento: Adiamos o certame devido ter sido necessário pois até a presente data não interessados em participar do licitatório.

Terra Nova do Norte-MT, 19 de fevereiro de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:03413096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 061/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: INDENIZA TERÇO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO A PORTARIA GP N° 460/2013, A QUAL CONCEDE GOZO ANTECIPADO DE FÉRIAS;

R E S O L V E:
ART. 1° – **Indenizar,** Terço de Férias, referentes aos respectivos períodos Aquisitivos pelo gozo antecipado de férias concedido conforme disposto na Portaria GP n° 460/2013 aos seguintes servidores;

Nome	Período Aquisitivo
Aline Mengue da Silva	09/04/2012 á 08/04/2013
Andreia Aparecida de Oliveira Campos	01/02/2012 á 31/01/2013
Elizangela de Oliveira de Azevedo dos Santos	01/1/2013 á 31/12/2013
Liliane Lino da Silva	01/02/2012 á 31/01/2013
Marcio Luiz Biazus	02/07/2012 á 01/07/2013
Pedro Lademir Silvério	01/03/2012 á 28/02/2013
Paula Zantedeschi Goulart	01/03/2012 á 28/02/2013
Paulo Ricardo da Silva	01/03/2012 á 28/02/2013
Ademir Neuri Berndt	01/03/2011 á 28/02/2012
Alceri Alberto Rigotti	01/03/2012 á 28/02/2013
Ana Julia Soares	25/06/2012 á 24/06/2013
Ana Paula Cachone Rodrigues	01/03/2012 á 28/02/2013
Antonia Lurdes Lanzarini	01/07/2010 á 30/06/2011
Antonio Jose da Silva	02/08/2011 á 31/07/2012
Artur Alves Meira Neto	16/07/2012 á 15/07/2013
Cenio Luis Schneider	01/03/2012 á 28/02/2013
Claudete Terezinha Barros Pereira	01/07/2012 á 30/06/2013
Claudinei Piccini de Souza	15/07/2012 á 14/07/2013
Cledecir Brigo	20/10/2012 á 19/10/2013
Cleuda Fatima da Silva	01/01/2012 á 31/12/2012
Dalira Alves de Lima	01/08/2012 á 31/07/2013
Delmiro Capelari	01/03/2011 á 28/02/2012
Dhjunior Pinto Brito	13/08/2012 á 12/08/2013
Dirlete Ambrozi Franceschi	01/07/2012 á 30/06/2013
Edemar Gastaldi	01/08/2012 á 31/07/2013
Edi Broilo Marcolan	01/08/2012 á 31/07/2013
Edir Terezinha Pomper	01/06/2012 á 31/05/2013
Edna Cristiane Marcolini	26/07/2012 á 25/07/2013
Elaine de Fatima de Oliveira	01/10/2012 á 30/09/2013
Elisangela Esperandin Farto da Silva	13/08/2012 á 12/08/2013
Elisvaldo Moreira da Silva Reis	01/05/2012 á 30/04/2013
Elizete Carvalho Maciel	02/08/2011 á 31/07/2012
Euclides José Schuck	09/05/2011 á 08/05/2012
Evilasio de Oliveira da Silva	01/03/2012 á 28/02/2013
Fagner Ibraim Rosseto Rodrigues	20/07/2011 á 19/07/2012
Francisca Batista dos Santos	01/08/2011 á 31/07/2012
Gilson Damaceno Santos	13/08/2012 á 12/08/2013
Gracielle de Oliveira	09/05/2012 á 08/05/2013
Isaura Gorete de Carli	01/08/2012 á 31/07/2013
Ivete Mariano da Cruz	01/08/2012 á 31/07/2013
Izabel Batista Javoski	01/07/2012 á 30/06/2013
Jacqueline Cristiane Baza de Araujo	19/07/2012 á 18/07/2013
Janete Aparecida Miorando	27/04/2012 á 26/04/2013
Joao Vieira da Silva	01/08/2012 á 31/07/2013
Joelco Ribas de Morais	01/03/2012 á 28/02/2013
Jose Carlos Alcantra da Silva	11/03/2010 á 10/03/2011
José Domingos Farto	01/08/2012 á 31/07/2013
José Lirio Rodrigues da Silva	01/08/2012 á 31/07/2013
Josias Barbosa Leite	20/07/2012 á 19/07/2013
Katia Regina dos Santos	20/08/2012 á 19/08/2013
Laercio Roberto Ferst	10/08/2011 á 09/08/2012
Lairton José Ferst	13/04/2012 á 12/04/2013
Lais dos Santos Carvalho Silva	09/08/2012 á 08/08/2013
Leila Maria Sacardo	03/04/2012 á 02/04/2013
Leoni de Souza Machado	13/08/2012 á 12/08/2013
Loeci Terezinha Zago	13/08/2012 á 12/08/2013
Lucila Conceição de Oliveira Lima	01/07/2012 á 30/06/2013
Lusinete Cordeiro	01/03/2012 á 28/02/2013
Luzia Aparecida Fernandes	01/03/2012 á 28/02/2013
Luzinei Lorenti Cortezan	16/08/2010 á 15/08/2011
Maeli Gonçalves de Souza	01/08/2012 á 31/07/2013
Maria Aparecida de Almeida	01/03/2012 á 28/02/2013
Maria Aparecida dos Santos Oliveira	25/03/2011 á 24/03/2012
Maria Aparecida Figueiredo Romeiro	01/07/2012 á 30/06/2013
Maria Arleth Correia Assunção	01/03/2012 á 28/02/2013
Maria da Luz Almeida Silva	01/01/2009 á 31/12/2009
Maria Irani da Silva Zdepski	01/07/2012 á 30/06/2013
Maria Jose de Souza Alves	13/08/2012 á 12/08/2013
Marines de Freitas Goulart	21/07/2012 á 20/07/2013
Marlene Bezerra de Melo	01/03/2012 á 28/02/2013
Marli da Luz Padilha Marcolan	01/09/2012 á 31/08/2013
Nair Maria da Silva	01/01/2013 á 31/12/2013
Neiva Luzia de Oliveira	13/08/2012 á 12/08/2013
Neuza Maria Malaquias	01/06/2012 á 31/05/2013
Nilce Terezinha Capelari	01/08/2011 á 31/07/2012
Nivaldo Oczinski	06/08/2012 á 05/08/2013
Odair Sauer	26/07/2012 á 25/07/2013
Pablo Robson Ferreira	13/09/2012 á 12/09/2013
Paloma Caroline Luiz	03/03/2012 á 02/03/2013
Paulo Sergio Leite	01/07/2012 á 30/06/2013
Pedro Danilo Faoro	01/08/2012 á 31/07/2013
Ricardo Martins dos Santos	01/09/2012 á 31/08/2013
Roseli Veloso Gomes	04/07/2012 á 03/07/2013
Sidnei Alves da Rocha	01/08/2012 á 31/07/2013
Silvana Aparecida Leite	01/07/2012 á 30/06/2013
Solange de Oliveira	01/06/2012 á 31/05/2013
Terezinha Ana de Mello	01/12/2012 á 30/11/2013
Teresinha Rossi Pinto	01/03/2012 á 28/02/2013
Terezinha Zanatta	01/03/2012 á 28/02/2013
Valmir Almeida Vieira	01/01/2011 á 31/12/2011
Venildo Luiz Bianchim	01/06/2012 á 31/05/2013
Vilso Agostini	31/01/2012 á 30/01/2013
Zoleide Gianchini da Rosa	01/01/2013 á 31/12/2013
Alcebiades Francisco Lanzarini	05/07/2011 á 04/07/2012
Dirceu Fernandes	01/03/2012 á 28/02/2013
Emilio Damas Machado	01/08/2009 á 31/07/2010
Jandir Bueno	21/07/2012 á 20/07/2013
Robson Helfenstein	22/07/2012 á 21/07/2013

Vilson da Silva	05/07/2011 á 04/07/2012
Antonio Bassanessi	02/08/2011 á 31/07/2012
Waldecir Tizziani	01/09/2011 á 31/08/2012
Ana Paula Ferreira dos Santos	10/07/2010 á 09/07/2011
Ane Grasiela da Silva	12/08/2011 á 11/08/2012
Dalila Marques Fraga	01/08/2012 á 31/07/2013
Isabel Cristina Moreira da Silva	02/08/2010 á 01/08/2011
Jose Darci Loureiro de Moraes	01/01/2012 á 31/12/2012
Josiana Guerra Ribeiro de Souza	10/10/2012 á 09/10/2013
Leticia Domingues de Araujo	02/01/2012 á 01/01/2013
Lidinaria Zeferino	16/07/2012 á 15/07/2013
Loreni Pereira Pais Pedroso	01/03/2011 á 28/02/2012
Maria Aparecida da Silva Viana	13/08/2012 á 12/08/2013
Maria Clair Schaedler	02/01/2012 á 01/01/2013
Nice Regina dos Santos	02/01/2012 á 01/01/2013
Paula Morgado de Oliveira	15/07/2011 á 14/07/2012
Claudete Silveira Damas Machado	03/04/2012 á 02/04/2013
Danubia Martins da Mota Rocha	01/03/2012 á 28/02/2013
Maria Izabel Aguiar	04/03/2012 á 03/03/2013
Valmina Georgete de Melo Rocha	01/03/2011 á 28/02/2012
Angelita Aparecida Lima Ramos	01/01/2013 á 31/12/2013
Elaine Maisa Maciel	01/02/2012 á 31/01/2013
Juliana Pasa Woloszin	02/06/2011 á 01/06/2012

ART. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:3A3E7550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 062/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia SERVIDOR E dÁ outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. MARINEZ SCHIRMER**, Brasileira, portadora do RG N° 1800989-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 015.432.931-23, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I**, lotada no Gabinete do Prefeito.

ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, **CHEFE DE DIVISÃO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 062/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I**, a Senhora **MARINEZ SCHIRMER,** portadora da cédula de identidade RG nº 1800989-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 015.432.931-23, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 062/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

MARINEZ SCHIRMER
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:AE6095DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 063/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia O SR. ELISEU VENCESLAU DE BRITO, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear o **Sr. ELISEU VENCESLAU DE BRITO**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 1365198-6 SSP/MT, inscrito no CPF 924.186.781-72, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE GESTÃO EM SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2° – O ato descrito no Art. 1° se dá em conformidade com o Art. 11, Inciso II da Lei N° 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 113/2013, a qual nomeia o mesmo para o cargo em comissão de **COORDENADOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 063/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO EM SAÚDE**, o Senhor **ELISEU VENCESLAU DE BRITO,** portador da cédula de identidade RG nº1365198-6 SSP/MT e CPF: 924.186.781-72, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 063/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

ELISEU VENCESLAU DE BRITO
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:26B8C79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 064/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: REENQUADRA SERVIDOR, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**REENQUADRAR,** a **Sra. CARINE ANABEL RONCATO**, Brasileira, portadora do RG 1190033-4 SJ/MT, inscrita no CPF 017.822.141-43, servidora efetiva aprovada em concurso Público Municipal Edição 2010, nomeada através da portaria 161/2012 de 02 de Maio de 2012, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL,** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, em conformidade com a Lei Complementar 031/2013 de 31 de Dezembro de 2013.

ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:80DB3F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 065/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: REENQUADRA SERVIDOR, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**REENQUADRAR, o Sr. ANTONIO DO NASCIMENTO MIGUEL**, Brasileiro, portador do RG 000611427 SSP/MS, inscrito no CPF 158.791.356-91, servidor efetivo aprovado em concurso Público Municipal Edição 2010, nomeado através da portaria 287/2010 de 02 de Agosto de 2010, no cargo efetivo de **MÉDICO,** para o cargo efetivo de **MÉDICO CLINICO GERAL E ESPECIALISTA**, em conformidade com a Lei Complementar 031/2013 de 31 de Dezembro de 2013.

ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:18B3330D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 066/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. CRISTIANA APARECIDA BRAGA, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. CRISTIANA APARECIDA BRAGA**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 1863686-1 SSP/MT, inscrita no CPF 036.275.261-39, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I**, lotada no Gabinete do Prefeito.

ART. 2° – O ato descrito no Art. 1° se dá em conformidade com o Art. 11, Inciso II da Lei N° 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 397/2010 a qual nomeia o mesmo para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 066/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I, a Senhora **CRISTIANA APARECIDA BRAGA,** portadora da cédula de identidade RG nº 1863686-1 SSP/MT e CPF: 036.275.261-39, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 066/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

CRISTIANA APARECIDA BRAGA
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:A1C33604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 067/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia O SR. FRANK PABLO DIAS E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear o **Sr. FRANK PABLO DIAS**, Brasileiro, portador do RG N° 2176940-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°. 038.698.171-00, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL II**, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 292/2013 a qual nomeia o mesmo para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 067/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL II**, o Senhor **FRANK PABLO DIAS,** portador da cédula de identidade RG nº 2176940-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°. 038.698.171-00, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 067/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

FRANK PABLO DIAS
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:754E3C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 068/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: REENQUADRA SERVIDOR, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**REENQUADRAR, o Sr. JORGE PAULO DA SILVA**, Brasileiro, portador do RG 710.010 SSP/MT, inscrito no CPF 535.855.341-04, servidor efetivo aprovado em concurso Público Municipal Edição 2001/2002, nomeado através da portaria 141/2002 de 01 de Março de 2002, no cargo efetivo de **AUXLIAR DE RAIO X,** para o cargo efetivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, em conformidade com a Lei Complementar 031/2013 de 31 de Dezembro de 2013.

ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:801D00F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 069/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. KARINE TEIXEIRA DE LIMA E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. KARINE TEIXEIRA DE LIMA**, Brasileira, portadora do RG N° 2119989-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 034.904.811-86, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I**, lotada no Gabinete do Prefeito.
ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 298/2013 a qual nomeava o mesmo para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 069/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I, a Senhora **KARINE TEIXEIRA DE LIMA,** portadora da cédula de identidade RG nº 2119989-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 034.904.811-86, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 069/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

KARINE TEIXEIRA DE LIMA
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:7B7CC859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 070/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: REENQUADRA SERVIDOR, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**REENQUADRAR, a Sra. PAULA MORGADO DE OLIVEIRA**, Brasileira, portadora do RG 34.126.213-4 SSP/SP, inscrita no CPF 979.621.121-15, servidora efetiva aprovada em concurso Público Municipal Edição 2010, nomeada através da portaria 221/2010 de 15 de Julho de 2010, no cargo efetivo de

BIOQUIMICO 20 HORAS, para o cargo efetivo de **BIOQUIMICO**, em conformidade com a Lei Complementar 031/2013 de 31 de Dezembro de 2013.
ART. 2° - Também fica reenquadrada a referida servidora na carga horária de **40 HORAS SEMANAIS**, em conformidade com o art. 43, da Lei Complementar 031/2013 de 31 de Dezembro de 2013.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:21EA7CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 071/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: REENQUADRA SERVIDOR, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**REENQUADRAR, o Sr. VALMIR LUIZ JEZUALDO**, Brasileiro, portador do RG 4176106-7 SSP/SP, inscrito no CPF 644.770.299-34, servidor contratado temporariamente, sob o contrato temporário de n° 106/2012, do cargo de **MÉDICO 20 HORAS**, para o cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL E ESPECIALISTA 20 HORAS.**

ART. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:7D191DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 072/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia O SR. IVO LUCIANO ALBERTON NETO E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear o **Sr. IVO LUCIANO ALBERTON NETO**, Brasileiro, portador do RG N° 2006084-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°. 046.406.921-10, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL III**, lotado no Gabinete do Prefeito.
ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 223/2012 a qual nomeava o mesmo para o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 072/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL III, o Senhor ***IVO LUCIANO ALBERTON NETO,*** *portador da cédula de identidade RG nº 2006084-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°. 046.406.921-10, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 072/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

IVO LUCIANO ALBERTON NETO
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:4700F420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 73/2014

Súmula: "Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para Atuarem em Licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT".

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Resolve:
Art. 1º - Designar para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, a servidora:
- **Elizangela de Oliveira de Azevedo dos Santos**, portadora do RG nº. 1160892-7 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 834.987.291-87.
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, os servidores:
- **Anderson Michel Mazzochin**, portador do RG nº. 16553500 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. 010.490.801-73.
- **Patricia Daguetti**, portadora do RG nº. 2488494-4 SSP/MT, e inscrita no CPF 056.214.471-64.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 365/2013 ficando convalidados todos os atos praticados até a presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte – MT aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:F73E8396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 74.2014

Súmula: "Nomeia Comissão Permanente de Licitações Para o exercício de 2014".

O Sr. Milton José Toniazzo, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Resolve:
Art. 1º - Na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **DESIGNAR**, a seguinte Comissão Julgadora de Licitações, permanente, com a função compreendida entre 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições:

Presidente Titular: Elizangela de Oliveira de Azevedo dos Santos, portadora do RG nº. 1160892-7 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 834.987.291-87

Presidente Suplente: Hector Luiz Ramos Marks, portadora do RG nº. 15342840 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 011.416.661-70.

Secretaria Titular: - **Anderson Michel Mazzochin**, portador do RG nº. 16553500 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. 010.490.801-73.

Secretária Suplente: Marcilene Guariente, portadora do RG nº. 1300829-3 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 888.928.911-20.

Membro Titular: - **Patricia Daguetti**, portadora do RG nº. 2488494-4 SSP/MT, e inscrita no CPF 056.214.471-64.

Membro Suplente: Jeferson Cachone dos Anjos, portador do RG nº. 1586963-6 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. 002.322.361.86.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte – MT aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil quatorze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:BC2E5F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 075/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia O SR. RICARDO DALALBA E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear o **Sr. RICARDO DALALBA**, Brasileiro, portador do RG N° 2102482-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°. 038.558.771-65, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I**, lotado no Gabinete do Prefeito.
ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 039/2012 a qual nomeava o mesmo para o cargo em comissão de **AGENTE DE CORREIO COMUNITÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 075/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL III, o Senhor ***RICARDO DALALBA,*** *portador da cédula de identidade RG nº 2102482-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°. 038.558.771-65, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 075/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

RICARDO DALALBA
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:7CEE7D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 076/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. CRISLAINE REGINA LOPES DA COSTA ZAMONER E dÁ outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. CRISLAINE REGINA LOPES DA COSTA ZAMONER**, Brasileira, portadora do RG N° 1695615-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 040.955.421-95, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL II**, lotada no Gabinete do Prefeito.
ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 335/2013, a qual nomeia o mesmo para o cargo em comissão de **AGENTE COORDENADOR DE DEPARTAMENTO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 076/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL II, a Senhora ***CRISLAINE REGINA LOPES DA COSTA ZAMONER,*** *portadora da cédula de identidade RG nº 1695615-0 SSP/MT e CPF:040.955.421-95, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 076/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

CRISLAINE REGINA LOPES DA COSTA ZAMONER
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:DB64458E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 077/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia O SR. DANUBIA MARTINS DA MOTA ROCHA E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. DANUBIA MARTINS DA MOTA ROCHA**, Brasileira, portadora do RG N° 1102077-6 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 894.695.771-91, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE PROJETOS SOCIAIS**, lotada na Secretaria de Assistência Social.
ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 102/2012 a qual nomeava o mesmo para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 077/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS, a Senhora **DANUBIA MARTINS DA MOTA ROCHA,** portadora da cédula de identidade RG nº 1102077-6 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 984.695.771-91, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 077/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

DANUBIA MARTINS DA MOTA ROCHA
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:CC96C441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 078/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A srA. DILCE RECH CARVALHO, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. DILCE RECH DE CARVALHO**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 0712575-5 SSP/MT, inscrita no CPF 901.036.961-72, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social.
ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 097/2013, a qual nomeia o mesmo para o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 078/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, a Senhora **DILCE RECH DE CARVALHO,** portadora da cédula de identidade RG nº0712575-5 SSP/MT e CPF:901.036.961-72, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 078/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

DILCE RECH DE CARVALHO
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:6CD1EF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 079/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia O SR. ENÉLIO EDEMAR RENZ E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear o **Sr. ENÉLIO EDERMAR RENZ**, Brasileiro, portador do RG N° 13/R-211.960 SSP/SC, inscrito no CPF sob n°. 220.877.029-34, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL III**, lotado no Gabinete do Prefeito.
ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 200/2013, a qual nomeava o mesmo para o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 079/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL III, o Senhor ***ENÉLIO EDEMAR RENZ,*** *portador da cédula de identidade RG nº 13/R-211.960 SSP/SC e CPF:220.877.029-34, no dia 02 de Janeiro 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 079/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

ENÉLIO EDEMAR RENZ
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:746E9F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 080/2014

DATA: 02 de JANEIRO de 2014

SÚMULA: NOMEIA A SRA. NEIDE TOMASELLI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART 1°. – **NOMEAR** a Sra. **NEIDE TOMASELLI,** Brasileira, Portadora do RG n° 1014256299 SSP/RS e CPF n° 913165371-53, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Lotada na Secretária Municipal de Ação Social.
ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 080/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de COORDENADOR DO CENTRO DE REFÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Senhora ***NEIDE TOMASELLI,*** *portadora da cédula de identidade RG nº 1014256299 e CPF: 913165371-53, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 080/2014, que nomeou a referida empossada.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

NEIDE TOMASELLI
Empossada

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:E3BF0CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 081/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A srA. ROSELEI DE SOUZA, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. ROSELEI DE SOUZA**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 1423652-4 SSP/MT, inscrita no CPF 941.710.331-87, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE OFICINA DE ARTES**, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social.
ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 088/2013, a qual nomeia o mesmo para o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 081/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE OFICINA DE ARTES, a Senhora ***ROSELEI DE SOUZA,*** *portadora da cédula de identidade RG nº 1423652.4 e CPF: 941.710.331-87, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 081/2013, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

ROSELEI DE SOUZA
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:50BC6D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 082/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: REVOGA PORTARIA QUE NOMEAVA A SRA. VALMINA GEORGETE DE MELO ROCHA E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° –**REVOGAR** a portaria **GP N° 189/2013** que nomeava a **Sra. VALMINA GEORGETE DE MELO ROCHA**, Brasileira, portadora do RG N° 804344 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 194.928.802-10, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social.
ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:7047DB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 083/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia a sra. marizete dejanera DOS SANTOS, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**NOMEAR** a **Sra. MARIZETE DEJANERA DOS SANTOS**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 2125138-0 SSP/MT, inscrita no CPF 032.811.051-57 para o cargo em comissão de **ASSISTENTE DA CASA DE ABRIGO PARA ADOLECENTES**, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social.
ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 308/2011, a qual nomeia o mesmo para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 083/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSISTENTE DA CASA DE ABRIGO PARA ADOLECENTES, a Senhora **MARIZETE DEJANERA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG nº 2125138-0 SSP/MT e CPF: 032.811.051-57, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 083/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

MARIZETE DEJANERA DOS SANTOS
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:B87EB502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 084/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia O sr. HONERITO PEREIRA DE SOUZA, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear o **Sr. HONERITO PEREIRA DE SOUZA**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 436.237 SSP/MT, inscrito no CPF 288.541.101-59 para o cargo em comissão de **ASSISTENTE DA CASA DE ABRIGO PARA CRIANÇAS**, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social.
ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 309/2011, a qual nomeia o mesmo para o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 084/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSISTENTE DA CASA DE ABRIGO PARA CRIANÇAS, o Senhor **HONERITO PEREIRA DE SOUZA,** portador da cédula de identidade RG nº 436.237 SSP/MT e CPF: 288.541.101-59, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 084/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

HONERITO PEREIRA DE SOUZA
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:A549F4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 085/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia O sr. ADÃO DA ROSA, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**NOMEAR** o **Sr. ADÃO DA ROSA**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 3076117-0 SSP/PR, inscrito no CPF

458.690.811-49, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I**, lotado no Gabinete do Prefeito.
ART. 2° - O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11, inciso II da Lei N° 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 104/2013, a qual nomeava o mesmo para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 085/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I, o Senhor **ADÃO DA ROSA,** portador da cédula de identidade RG nº 3.076.117-0 SSP/PR e CPF: 458.690.811-49, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 085/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

ADÃO DA ROSA
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:A49C0894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 086/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: REENQUADRA SERVIDOR, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**REENQUADRAR,** o **Sr. ALDO LOPES DE CARVALHO**, Brasileiro, portador do RG 318.005 SSP/MT, inscrito no CPF 299.850.721-20, servidor efetivo aprovado em concurso Público Municipal Edição 1994, nomeado através da portaria 150/1994 de 11 de Julho de 1994, no cargo efetivo de **MOTORISTA,** para o cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, em conformidade com a Lei Complementar 030/2013 de 31 de Dezembro de 2013.
ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:EF2B8CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 087/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. MARIANE KUNZ E dÁ outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. MARIANE KUNZ**, Brasileira, portadora do RG N° 2451846-8 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°. 056.475.431-54, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL II**, lotada no Gabinete do Prefeito.
ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 360/2013, a qual nomeava o mesmo para o cargo de **AGENTE COORDENADOR DE DEPARTAMENTO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 087/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL II, a Senhora **MARIANE KUNZ,** portadora da cédula de identidade RG nº 2451846-8 SSP/MT e CPF: 056.475.431-54, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 087/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

MARIANE KUNZ
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:854B284F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 088/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. ADRIANA VANESSA DA SILVA E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**NOMEAR** a **Sra. ADRIANA VANESSA DA SILVA**, Brasileira, portadora do RG N° 18290728 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°. 016.851.831-74, para o cargo em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1°, se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 210/2013, a qual nomeia o mesmo para o cargo em comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 088/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, a Senhora ***ADRIANA VANESSA DA SILVA,*** *portadora da cédula de identidade RG nº 18290728 SSP/MT e CPF:016.851.831-74, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 088/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

ADRIANA VANESSA DA SILVA
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:45A98093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 089/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. ELAINE MAISA MACIEL E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**NOMEAR** a **Sra. ELAINE MAISA MACIEL**, Brasileira, portadora do RG N° 4052226075 SSP/RS, inscrito no CPF sob n°. 581.769.181-72, para o cargo em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MATERIAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1°, se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 042/2012, a qual nomeia o mesmo para o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 089/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MATERIAIS, a Senhora ***ELAINE MAISA MACIEL,*** *portadora da cédula de identidade RG nº 4052226075 SSP/RS e CPF: 581.769.181-72, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 089/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

ELAINE MAISA MACIEL
Empossada

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:9A297346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 091/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**NOMEAR** a **Sra. ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS**, Brasileira, portadora do RG N° 1696900-6 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 024.414.791-48, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL II**, lotada no Gabinete do Prefeito.
ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1°, se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 033/2010, a qual nomeia o mesmo para o cargo em comissão de **AGENTE COORDENADOR DE DEPARTAMENTO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 091/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL II, a Senhora ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS,*** *portadora da cédula de identidade RG nº 1696900-6 SSP/MT e CPF: 024.414.791-48, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 091/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS
Empossada

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:630D7611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 092/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. CLESIA FREITAS DE AMARAL E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. CLESIA FREITAS DO AMARAL**, Brasileira, portadora do RG N° 2388070-8 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 054.736.431-83, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I**, lotada no Gabinete do Prefeito.
ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 234/2013 a qual nomeava o mesmo para o cargo em comissão de **AGENTE DE CORREIO COMUNITÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 092/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I, a Senhora **CLESIA FREITAS DE AMARAL,** portador da cédula de identidade RG nº 2388070-8 SSP/MT e CPF: 054.736.431-83, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 092/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

CLESIA FREITAS DE AMARAL
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:4FA5B4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 093/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. GISLEY CAPELARI HOFFMANN E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomeia a **Sra. GISLEY CAPELARI HOFFMANN**, Brasileira, portadora do RG N° 2234391-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 039.537.211-94, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇAO INSTITUCIONAL I**, lotada no Gabinete do Prefeito.
ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 247/2013 a qual nomeava o mesmo para o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 093/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇAO INSTITUCIONAL I, a Senhora **GISLEY CAPELARI HOFFMANN,** portadora da cédula de identidade RG nº 2234391-1 SSP/MT e CPF: 039.537.211-94, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 093/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

GISLEY CAPELARI HOFFMANN
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:4E1689FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 094/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia O SR. JEFERSSON CACHONE DOS ANJOS E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**NOMEIA** o **Sr. JEFERSSON CACHONE DOS ANJOS**, Brasileiro, portador do RG N° 1586963-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°. 002.322.361-86, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, lotado na Secretaria de Planejamento e Finanças.
ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 152/2011 a qual nomeava o mesmo para o cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 094/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, o Senhor **JEFERSON CACHONE DOS ANJOS,** portador da cédula de identidade RG nº 1586963-6 SSP/MT e CPF: 002.322.361-86, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado*

posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 094/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

JEFERSON CACHONE DOS ANJOS
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:2A51302D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 095/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. LILIANE LINO DA SILVA E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**NOMEIA a Sra. LILIANE LINO DA SILVA**, Brasileira, portadora do RG N° 1880216-8 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 029.412.701-16, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I**, lotada no Gabinete do Prefeito.

ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 041/2012 a qual nomeava o mesmo para o cargo em comissão de **AGENTE DE CORREIRO COMUNITÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 095/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I, a Senhora **LILIANE LINO DA SILVA**, Brasileira, portadora do RG N° 1880216-8 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 029.412.701-16, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 095/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

LILIANE LINO DA SILVA
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:C260B03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 095/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. LILIANE LINO DA SILVA E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**NOMEIA a Sra. LILIANE LINO DA SILVA**, Brasileira, portadora do RG N° 1880216-8 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 029.412.701-16, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I**, lotada no Gabinete do Prefeito.

ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 041/2012 a qual nomeava o mesmo para o cargo em comissão de **AGENTE DE CORREIRO COMUNITÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 095/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I, a Senhora **LILIANE LINO DA SILVA**, Brasileira, portadora do RG N° 1880216-8 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 029.412.701-16, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 095/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

LILIANE LINO DA SILVA
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:6E5EDF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 096/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. LUCICLEIA NASCIMENTO CARVALHO JURIATTI E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. LUCICLEIA NASCIMENTO CARVALHO JURIATTI**, Brasileira, portadora do RG N° 1823527-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 033.212.981-04, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I**, lotada no Gabinete do Prefeito.

ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1°, se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 205/2013 a qual nomeava o mesmo para o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 096/2013
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I, a Senhora **LUCICLEIA NASCIMENTO CARVALHO JURIATTI,** portadora da cédula de identidade RG nº 1823527-1 SSP/MT e CPF:033.212.981-04, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 096/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

LUCICLEIA NASCIMENTO CARVALHO JURIATTI
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:D244179F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 097/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A srA. MARIA ISABEL MACEDO, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. MARIA ISABEL MACEDO**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 15258041 SSP/MT, inscrita no CPF 001.471.541-46, para o cargo em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social.
ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 084/2013, a qual nomeia o mesmo para o cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 097/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Senhora **MARIA ISABEL MACEDO,** portadora da cédula de identidade RG nº15258041 SSP/MT e CPF:001.471.541-46, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 097/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

MARIA ISABEL MACEDO
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:554161AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 098/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: NOMEIA O SR. NATALINO ALVES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° – **NOMEIA** o Sr. **NATALINO ALVES,** brasileiro, portador do RG N° 2131737-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°036.246.711-03, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I**, lotado no Gabinete do Prefeito.
ART. 2° - O ato descrito no Art. 1° se dá em conformidade com o Art. 11, inciso II da Lei n°. 128, de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 196/2013 a qual nomeia o mesmo para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 098/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I, o Senhor **NATALINO ALVES,** portador da cédula de identidade RG nº 2131737-2 SSP/MT e CPF:036.246.711-03, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 098/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

NATALINO ALVES
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:11F9D307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 099/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. NELCI IVONI HUTTINGER E dÁ outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. NELCI IVONI HUTTINGER**, Brasileira, portadora do RG N° 2045153-9 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 621579901-78, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I**, lotada no Gabinete do Prefeito.
ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 334/2013 a qual nomeia o mesmo para o cargo em comissão de **AGENTE DE CORREIO COMUNITÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 099/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I, a Senhora **NELCI IVONI HUTTINGER,** portadora da cédula de identidade RG nº 2045153-9 SSP/MT e CPF:621579901-78, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 099/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

NELCI IVONI HUTTINGER
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:27BC6F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 100/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. PATRICIA DAGHETTI E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. PATRICIA DAGHETTI**, Brasileira, portadora do RG N° 2488494-4 SSP/MT, inscrita no CPF sob n°. 056.218.471-64, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE COMPRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 250/2013 a qual nomeava o mesmo para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 100/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE COMPRAS, a Senhora **PATRICIA DAGHETTI,** portadora da cédula de identidade RG nº 2488494-4 SSP/MT e CPF: 056.218.471-64, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 100/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

PATRICIA DAGHETTI
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:9B2BBEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 101/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A SRA. SANDRA JARDIM DE BRITO E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. SANDRA JARDIM DE BRITO**, Brasileira, portadora do RG N° 1396689 SSP/DF, inscrita no CPF sob n°. 482.966.783-49, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1°, se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 188/2013 a qual nomeia o mesmo para o cargo em comissão de **SECRETARIO ADJUNTO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 101/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**, a Senhora **SANDRA JARDIM DE BRITO,** portadora da cédula de identidade RG nº 1396689 SSP/DF e CPF: 482.966.783-49, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*

O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 101/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

SANDRA JARDIM DE BRITTO
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:8D8D196C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 102/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia O SR. FELIPE PEREIRA RODRIGUES E dÁ outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear o **Sr. FELIPE PEREIRA RODRIGUES**, Brasileiro, portador do RG N° 2121129-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°. 039.841.541-27, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL II**, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 102/2014 a qual nomeia o mesmo para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 102/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL II, o Senhor **FELIPE PEREIRA RODRIGUES,** portador da cédula de identidade RG nº 2121129-9 SSP/MT e CPF: 039.841-541-27, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 102/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

FELIPE PEREIRA RODRIGUES
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:9CCAC5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 103/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: nomeia A srA. RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG 18338763 SSP/MT, inscrita no CPF 020.610.331-05, para o cargo em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS**, lotada na Secretária Municipal de Governo.
ART. 2° – O ato Descrito no Art. 1° se dá em conformidade com art. 11, inciso II da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 316/2011, a qual nomeia o mesmo para o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 103/2014
*Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PROGRAMAS, a Senhora **RAQUEL ZDEPSKI,** portadora da cédula de identidade RG nº 18338763 SSP/MT e CPF: 020.610.331-05, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 103/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:22A16FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 104/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: REVOGA PORTARIA QUE NOMEAVA A SRA. ROSIMARI WOLFF E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**REVOGAR** a portaria **GP N° 052/2013** que nomeava a **Sra. ROSIMARI WOLFF**, Brasileira, portadora do RG N° 1051026-5 SJ/MT, inscrita no CPF sob n°. 948.909.191-04, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE SAUDE PREVENIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:6F5E38C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 105/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: REVOGA PORTARIA QUE NOMEAVA A SRA. MARIA APARECIDA FERREIRA BUSS E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**REVOGAR** a portaria **GP N° 046/2013** que nomeava a **Sra. MARIA APARECIDA FERREIRA BUSS**, Brasileira, portadora do RG N° 5460171-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob n°. 621.631.591-91, da função de **ASSESSOR DE POLITICAS PEDAGOGICAS DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:B0606A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 106/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 201

SÚMULA: CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**CONCEDER,** Função Gratificada de **CHEFE DE GRUPO DE TRABALHO,** ao Senhor, **HOLMES VOLMER MENON,** portador do RG n° 522.028 SSP/MT, inscrito no CPF sob n° 352.648.611-53, servidor efetivo no cargo de **MOTORISTA,** nomeado através da portaria 272/2004 de 01 de Outubro de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar 032/2013 de 31 de Dezembro de 2013.
ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:7E03A375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 107/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE MENCIONA E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**CONCEDER,** Férias aos servidores abaixo relacionados pelo respectivo período aquisitivo;

Nome:	Período Aquisitivo:	Período de Gozo:
Danilo Cordasso	01/03/2011 á 28/02/2012	01/01/2014 á 31/01/2014
Dirlene Soares Leite Manica	07/05/2012 á 06/05/2013	02/01/2014 á 01/02/2014
Elisani Feliciano dos Santos	01/08/2012 á 31/07/2013	25/01/2014 á 24/02/2014
Eris Bezerra Gonçalves	01/09/2010 á 31/08/2011	01/01/2014 á 31/01/2014
Genivaldo Gomes	02/04/2012 á 01/04/2013	01/01/2014 á 31/01/2014
Ilda Maria Augusto Voinaroski	22/07/2011 á 21/07/2012	20/01/2014 á 19/02/2014
Lucineia Paulo da Cruz	04/08/2012 á 03/08/2013	01/01/2014 á 31/01/2014
Maria Botega Felipetto	01/02/2011 á 31/01/2012	01/01/2014 á 31/01/2014
Maria das Graças Rocha Luiz	01/04/2012 á 31/03/2013	02/01/2014 á 01/02/2014
Maria Isabela de Souza Canato	02/01/2013 á 01/01/2014	06/01/2014 á 05/02/2014
Miraci Rheinheimer Vieira	02/01/2012 á 01/01/2013	02/01/2014 á 01/02/2014
Mirian Ângela de Lima	15/10/2012 á 14/10/2013	02/01/2014 á 01/02/2014
Noeli Moresco	01/08/2012 á 31/07/2013	02/01/2014 á 01/02/2014
Pedro Danilo Faoro	01/08/2012 á 31/07/2013	24/01/2014 á 23/02/2014
Reginaldo Matos dos Santos	02/01/2012 á 01/01/2013	02/01/2014 á 01/02/2014
Renil Voinaroski	02/08/2010 á 01/08/2011	20/01/2014 á 19/02/2014
Vilmar Bampi	01/03/2008 á 28/02/2009	02/01/2014 á 01/02/2014

ART. 2° – Os servidores relacionados deverão retornar as atividades no primeiro dia útil após o termino do período de gozo de férias.
ART. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:C9B2569E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 108/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: RETIRA O SR. ANTONIO DO NASCIMENTO MIGUEL DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1º – **RETIRAR** do quadro de servidores ativos do Município por motivo de falecimento o Sr. **ANTONIO DO NASCIMENTO MIGUEL,** brasileiro, portador do RG n° 000611427 SSP/MS, inscrito

no CPF sob n° 158.791.356-91, do cargo efetivo de **MÉDICO CLINICO GERAL E ESPECIALISTA,** nomeado através da portaria GP N° 065/2014 de 02 de Janeiro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:05841BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 109/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° – **ELEVAR** de Classe, por cumprir os requisitos necessários previstos no art. 14, §2, II da Lei Complementar 031/2013 de 31 de Dezembro de 2013, a Senhora **MARCIA FERNANDES DOS SANTOS,** portadora do RG n° 1630551-5 SSP/MT, inscrita no CPF sob n° 003.466.711-32, servidora efetiva no cargo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO E MICROSCOPIA,** aprovada em concurso publico municipal edição 2006, nomeada a através da portaria 120/2007 de 02 de Abril de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Atualmente na Classe **''A''** nível ''02'' para, Classe **''B''** nível ''02''.
ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:117AC18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 110/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° – **PROMOVER**, em conformidade com o art. 13, §4° da Lei Complementar 030/2013, os seguintes servidores:

Nome:	Nível Atual:	Novo Nível:
Elizane Squena	A/01	A/02
Joel Klaus	A/02	A/03
Nestor Bartz	A/01	A/02
Renil Voinaroski	A/01	A/02
Robson Helfenstein	A/01	A/02
Valmir Bastos Machado	A/01	A/02

ART. 2° – **PROMOVER**, em conformidade com o art. 18, II da Lei Complementar 031/2013, os seguintes servidores:

Nome:	Nível Atual:	Novo Nível:
Andressa Cristina Gnoatto	A/01	A/02
Ane Grasiela da Silva	A/01	A/02
Danilo Cordasso	A/04	A/05
Isabel Cristina Moreira da Silva	A/01	A/02
Marilene Agustine Cesar	A/04	A/05
Matilde Streg dos Santos	A/05	A/06
Mauro Eugenio da Silva	A/05	A/06
Miriam Angela de Lima	A/01	A/02
Noeli Moresco	A/03	A/04
Paula Morgado Oliveira	A/01	A/02

ART. 3° - **PROMOVER**, em conformidade com o art. 13, §2° da Lei Complementar 032/2013, os seguintes servidores:

Nome:	Nível Atual:	Novo Nível:
Cleuda Fatima da Silva	C/07	C/08
Dirlete Ambrozi Franchesci	C/06	C/07
José Domingos Farto	A/01	A/02
Marines de Freitas Goulart	A/01	A/02
Pablo Robson Ferreira	A/01	A/02
Paulo Vicente da Silva	C/07	C/08
Teresinha Ana de Melo	A/01	A/02
Valmir Almeida Vieira	A/01	A/02

ART. 4° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:F43392D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 111/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR A PEDIDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° – **EXONERAR**, a pedido, a **Sra. JULIANA CRISTINA LOPES DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº. 1704037-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 026.072.591-93, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:A807863F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 112/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORES QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° – **ELEVAR DE CLASSE**, em conformidade com o art. 14, III, da Lei Complementar 032/2013 de 31 de Dezembro de 2013, os servidores abaixo relacionados por terem preenchidos todos os requisitos necessários previstos para a elevação de Classe, conforme segue;

Nome	Classe Atual	Classe Elevada
Loeci Terezinha Zago	''B''	''C''
Marli da Luz Padilha Marcolan	''B''	''C''

ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:1FF53A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 113/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° – Conceder Licença Prêmio com fundamento no art. 102 da Lei N° 128, de 13 de Julho de 1990, ao Sr. **JOSÉ SANDER,** brasileiro, portador do RG nº 3.770.432-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 488.430.679-15, Servidor no cargo efetivo de **VIGIA**, Nomeado através da portaria GP N° 196/2007 de 01 de Junho de 2007, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01 de Março de 2007 á 28 de Fevereiro de 2012.
ART. 2° - O período designado para gozo será do dia 20 de Janeiro de 2014 á 19 de Abril de 2014, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o termino do afastamento.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:8A89E79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 114/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1º – **CONCEDER**, nos termos da legislação vigente, **O RETORNO ANTECIPADO DO AFASTAMENTO NÃO REMUNERADO** de Licença para tratar de interesse particular, conforme portaria GP Nº 386/2013 de 01 de Setembro de 2013 e 385/2013 de 01 de Setembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados;

Nome:	Data de Retorno:
Vandete Alves Pires Damacena	01 de Janeiro de 2014
Simone Ockzinski	01 de Janeiro de 2014

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de jANEIRO de 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:7D1F6E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 115/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° – Conceder, **FUNÇÃO GRATIFICADA DE 40%**, em conformidade com os termos da Lei Complementar 030/2013 ao Sr. **NESTOR BARTZ,** brasileiro, portador do RG nº, 712.515 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 429.631.501-30 servidor no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nomeado através da portaria GP N° 249/2010 de 23 de Julho de 2010**,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, por exercer função de Operador de Veículos ou Maquinas Fora do Domicilio.
ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:08A005E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 116/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA ÁO SR. JOEL KLAUSS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° – Conceder **FUNÇÃO GRATIFICADA DE 30%**, em conformidade com os termos da Lei Complementar 030/2013 ao Sr. **JOEL KLAUSS,** brasileiro, portador do RG nº. 0612221-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 411.682.911-00, servidor no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nomeado através da portaria GP N° 146/2002 de 01 de Março de 2002**,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, por exercer função de encarregado de serviços.

ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:70F43114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 117/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: REVOGA PORTARIA QUE NOMEAVA DIRETOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° – **REVOGAR,** a portaria 041/2013 de 02 de Janeiro de 2013, a qual nomeava **Sra. IZABEL BATISTA JAVOSKI**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG N° 819894 SSP/MT, inscrita no CPF 909.992.151-91, para a função de Diretora Dedicação Exclusiva da Escola Municipal Xanxerê, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:0E88D535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 118/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: REVOGA PORTARIA QUE NOMEAVA DIRETOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° – **REVOGAR,** a portaria 043/2013 de 02 de Janeiro de 2013, a qual nomeava a **Sra. NEIVA LUZIA DE OLIVEIRA**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG N° 0623633-2 SSP/MT, inscrita no CPF 433.149.611-20, para a função de Diretora Dedicação Exclusiva da Escola Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:9C2A481C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 119/2014

DATA: 02 de JANEIRO de 2014

SÚMULA: nomeia A srA. SIRLENE DE SOUZA FRIGHETTO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear a **Sra. SIRLENE DE SOUZA FRIGHETTO**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG N° 1497344-8 SSP/MT, inscrita no CPF 985.485.061-72, para a função de Diretora Dedicação Exclusiva da Escola Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
ART. 2° – A nomeada terá como retribuição pecuniária básica o salario de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro de servidores do Município de Terra Nova do Norte, conforme estabelecido no art. 28 da Lei Complementar 032/2013.
ART. 3° – A nomeada receberá ainda Função Gratificada de acordo com os critérios apresentados no art. 27 da Lei Complementar 032/2013.

ART. 4° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 119/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Diretora Dedicação Exclusiva da Escola Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, Sra. ***SIRLENE DE SOUZA FRIGHETTO****, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG N° 1497344-8 SSP/MT, inscrita no CPF 985.485.061-72, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 119/2014, que nomeou a referida empossada.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

SIRLENE DE SOUZA FRIGHETTO
Empossada

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:707EF43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 120/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: REVOGA PORTARIA QUE NOMEAVA COORDENADOR PEDAGOGICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° – **REVOGAR,** a portaria 117/2013 de 02 de Janeiro de 2013, a qual nomeava a **Sra. Sra. CLEUDA FATIMA DA SILVA**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG N° 147.362 SSP/MT, inscrita no CPF 391.216.151-87, para a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Vista Alegre, Lotada na Secretária Municipal de Educação.

ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:70108DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 121/2014

DATA: 02 de JANEIRO de 2014

SÚMULA: nomeia O SR. EDSON WANDERLEI PAIANO PARA O CARGO DE DIRETOR DEDICAÇÃO EXCLUSICA DA ESCOLA MUNICIPAL MIRAGUAI, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear o **Sr. EDSON WANDERLEI PAIANO**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG N° 1069306-8 SJ/MT, inscrito no CPF 000.735.821-07, para a função de Diretor Dedicação Exclusiva da Escola Municipal Miraguaí, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2° – O nomeado terá como retribuição pecuniária básica o salario de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro de servidores do Município de Terra Nova do Norte, conforme estabelecido no art. 28 da Lei Complementar 032/2013.

ART. 3° – O nomeado receberá ainda Função Gratificada de acordo com os critérios apresentados no art. 27 da Lei Complementar 032/2013.

ART. 4° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 121/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Diretor Dedicação Exclusiva da Escola Municipal Miraguaí, o Sr. ***EDSON WANDERLEI PAIANO****, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG N° 1069306-8 SJ/MT, inscrito no CPF 000.735.821-07, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 121/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

EDSON WANDERLEI PAIANO
Empossada

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:0E457498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 122/2014

DATA: 02 de JANEIRO de 2014

SÚMULA: nomeia O SR. MARCOS DUESSMANN ROHDEN PARA O CARGO DE DIRETOR DEDICAÇÃO EXCLUSICA DA ESCOLA MUNICIPAL XANXERÊ, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear o **Sr. MARCOS DUESSMANN ROHDEN**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG N° 837.176 SSP/MT, inscrito no CPF 535.503.661-91, para a função de Diretor Dedicação Exclusiva da Escola Municipal Xanxerê, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2° – O nomeado terá como retribuição pecuniária básica o salario de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro de servidores do Município de Terra Nova do Norte, conforme estabelecido no art. 28 da Lei Complementar 032/2013.

ART. 3° – O nomeado receberá ainda Função Gratificada de acordo com os critérios apresentados no art. 27 da Lei Complementar 032/2013.

ART. 4° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 122/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Diretor Dedicação Exclusiva da Escola Municipal Xanxerê, ***MARCOS DUESSMANN ROHDEN****, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG N° 837.176 SSP/MT, inscrito no CPF 535.503.661-91, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 122/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

MARCOS DUESSMANN ROHDEN
Empossada

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:343AF4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 123/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: PRORROGAR O PRAZO DE CEDÊNCIA DO SR. NELSON FRANCESCHI, E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, O OFÍCIO N° 006/2014/GS/JDP/SME;

considerando, o disposto no regime juridico do municipio em seu art. 115;

CONSIDERANDO, a portaria 316/2013 de 13 DE JULHO DE 2013.

R E S O L V E:

ART. 1° –**PRORROGAR,** a cedência do Sr. **NELSON FRANCESCHI,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG N° 3037266578 SSP/MT, inscrito no CPF sob n° 446.331.730-49, servidor no cargo efetivo de **PROFESSOR PÓS GRADUADO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, a disposição da Secretaria de Estado de Educação, SEDUC, para exercer o cargo de assessor pedagógico junto a SEDUC, sem ônus ao órgão de origem.
ART. 2° – A prorrogação será de 30 dias a partir da data de 01 de Janeiro de 2014 até 31 de Janeiro de 2014.

ART. 3° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:06685C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 124/2014

DATA: 02 de JANEIRO de 2014

SÚMULA: nomeia O SR. SEBASTIÃO RAMALHO FILHO PARA O CARGO DE DIRETOR DEDICAÇÃO EXCLUSICA DA ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear o **Sr. SEBASTIÃO RAMALHO FILHO**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG N° 21.688.644-2 SSP/SP, inscrito no CPF 110.970.378-35, para a função de Diretor Dedicação Exclusiva da Escola Municipal Vista Alegre, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2° – O nomeado terá como retribuição pecuniária básica o salario de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro de servidores do Município de Terra Nova do Norte, conforme estabelecido no art. 28 da Lei Complementar 032/2013.

ART. 3° – O nomeado receberá ainda Função Gratificada de acordo com os critérios apresentados no art. 27 da Lei Complementar 032/2013.

ART. 4° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 124/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Diretor Dedicação Exclusiva da Escola Municipal Vista Alegre, ***Sr. SEBASTIÃO RAMALHO FILHO, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG N° 21.688.644-2 SSP/SP, inscrito no CPF 110.970.378-35****, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao*

cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 124/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO RAMALHO FILHO
Empossada

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:55D92A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 125/2014

DATA: 02 de JANEIRO de 2014

SÚMULA: nomeia O SR. NESTOR SIDNEI WAWRZYNIAK PARA O CARGO DE DIRETOR DEDICAÇÃO EXCLUSICA DA ESCOLA MUNICIPAL vista alegre, e da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –Nomear o **Sr. NESTOR SIDNEI WAWRZYNIAK**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG N° 11508108 SSP/MT, inscrito no CPF 923.475.501-44, para a função de Diretor Dedicação Exclusiva da Escola Municipal Vista Alegre, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2° – O nomeado terá como retribuição pecuniária básica o salario de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro de servidores do Município de Terra Nova do Norte, conforme estabelecido no art. 28 da Lei Complementar 032/2013.

ART. 3° – O nomeado receberá ainda Função Gratificada de acordo com os critérios apresentados no art. 27 da Lei Complementar 032/2013.

ART. 4° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 125/2014
Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Diretor Dedicação Exclusiva da Escola Municipal Vista Alegre, ***Sr. NESTOR SIDNEI WAWRZYNIAK, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG N° 11508108 SSP/MT, inscrito no CPF 923.475.501-44****, no dia 02 de Janeiro de 2014 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei 128 de 13 de Julho de 1990.*
O presente termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 125/2014, que nomeou o referido empossado.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

NESTOR SIDNEI WAWRZYNIAK
Empossado

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:F6DD3F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 126/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: EXONERA O SR. VALDECIR FERREIRA DOS SANTOS E dÁ outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° –**EXONERAR,** o **Sr. VALDECIR FERREIRA DOS SANTOS**, Brasileiro, portador do RG N° 1148565-5 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°. 604.497.991-15, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL III**, lotado no Gabinete do Prefeito.
ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:1A9E1E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 127/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° – **ELEVAR** de Classe, por cumprir os requisitos necessários previstos no art. 15, III da Lei Complementar 030/2013 de 31 de Dezembro de 2013, a Senhora **ELIZANE SQUENA,** portadora do RG n° 1550024-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob n° 002.393.931-12, servidora efetiva no cargo de **TÉCNICO AGRICOLA,** aprovada em concurso publico municipal edição 2006, nomeada através da portaria 211/2008 de 01 de Julho de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Atualmente na Classe **''A''** nível ''02'' para, Classe **''B''** nível ''02''.
ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:4FF887E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 128/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:
ART. 1° – Conceder Licença Particular com fundamento no art. 99 da Lei N° 128, de 13 de Julho de 1990, á Sra. **VERA LUCIA HARTMANN,** brasileira, portadora do RG nº. 1037133699 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº. 469.055.370-04, servidora no cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, Nomeada através da portaria GP N° 170/2007 de 02 de Maio de 2007**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
ART. 2° - O período designado para o afastamento será de 01 de Janeiro de 2014 á 01 de Janeiro de 2016, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o termino do afastamento.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:8E40BD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 129/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO Á SRA. ADRIANA VANESSA DA SILVA E da outras providências.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990

R E S O L V E:
ART. 1° –**EXONERAR,** a pedido, a **Sra. ADRIANA VANESSA DA SILVA**, Brasileira, portadora do RG N° 18290728 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°. 016.851.831-74, do cargo em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS** lotada na Secretaria Municipal de Administração.
ART. 2° – O ato Descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11°, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.
ART. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:B581F9DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE FEVEREIRO -2014

Extrato de Termo Aditivo

II Termo Aditivo ao Contrato N.º 057/2013
Contratada: **ORIZEVALDO ALVES QUIRINO**
Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo.
Valor do Aditivo: **R$.87.980,00**
Data de Assinatura: 18/02/2014.

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:D45161E7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FEVEREIRO 2014

Extrato de Contrato: 025/2014
Contratantes: PMT/ MARIA DE LOURDES CARDOSO DE MOURA
Objeto: – O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Merendeira, para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Rural da Fazenda Batovi.
Vigência: fevereiro a agosto de 2014
Valor Global: R$ 4.491,96
Data da Assinatura: 03/02/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:B5226CC1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FEVEREIRO 2014

Extrato de Contrato: 026/2014
Contratantes: PMT/ CLEONICE LAURINDA DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas no Distrito de Batovi. .
Vigência: fevereiro à agosto de 2014
Valor Global: R$ 4.639,92
Data da Assinatura: 03/02/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:67E09EA9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 27 DE FEVEREIRO 2014

Extrato de Contrato: 027/2014
Contratantes: PMT/ CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA
Objeto: – O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Professora do EJA, 1° Segmento – 1° ao 5° ano, na Escola Mun. Sagrado Coração de Jesus, para desempenhar suas atividades no Distrito do Batovi.
Vigência: fevereiro à dezembro de 2014
Valor Global: R$ 13.447,61
Data da Assinatura: 03/02/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:1C46D4A7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 28 DE FEVEREIRO 2014

Extrato de Contrato: 028/2014
Contratantes: PMT/ ESLANE PEREIRA COELHO
Objeto: – O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto ao Posto de Saúde de Batovi.
Vigência: fevereiro à agosto de 2014
Valor Global: R$ 4.344,00
Data da Assinatura: 03/02/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:BFBEB504

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 29 DE FEVEREIRO 2014

Extrato de Contrato: 029/2014
Contratantes: PMT/ IRANILSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação. .
Vigência: fevereiro à agosto de 2014
Valor Global: R$ 4.344,00
Data da Assinatura: 03/02/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:71474662

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 30 DE FEVEREIRO 2014

Extrato de Contrato: 030/2014
Contratantes: PMT/ MARIA FRANCISCA AIRES DE ARQUIAS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Merendeira, junto a Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: fevereiro à agosto de 2014
Valor Global: R$ 4.344,00
Data da Assinatura: 03/02/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:E86C3B47

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 31 DE FEVEREIRO 2014

Extrato de Contrato: 031/2014
Contratantes: PMT/ MILTERLICE FERREIRA MARQUES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Técnica Administrativa, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades no Centro de Saúde da Família.
Vigência: fevereiro à agosto de 2014
Valor Global: R$ 4.491,96
Data da Assinatura: 03/02/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:5D993419

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 32 DE FEVEREIRO 2014

Extrato de Contrato: 032/2014
Contratantes: PMT/ RAIMUNDA MARIA DE CASTRO ALVES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Merendeira, junto a Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver suas atividades no prédio da Pré-Escola Mun. Criança Esperança.
Vigência: fevereiro à agosto de 2014
Valor Global: R$ 4.344,00
Data da Assinatura: 03/02/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:7196DBFD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 33 DE FEVEREIRO 2014

Extrato de Contrato: 033/2014
Contratantes: PMT/ VALDIVINA ALVES DE SOUZA BARCELOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Auxiliar de Enfermagem, para desempenhar suas atividades junto ao Hospital e Maternidade São Lucas
Vigência: fevereiro à agosto de 2014
Valor Global: R$ 5.212,80
Data da Assinatura: 03/02/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:8AD56BFA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 34 DE FEVEREIRO 2014

Extrato de Contrato: 034/2014
Contratantes: PMT/ ELIENIR SANTANA COSTA DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Professora do EJA, 1° Segmento – 1° ao 5° ano, na Escola Mun. Sagrado Coração de Jesus, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: fevereiro à dezembro de 2014
Valor Global: R$ 13.447,61
Data da Assinatura: 03/02/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:451D50DA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 35 DE FEVEREIRO 2014

Extrato de Contrato: 035/2014
Contratantes: PMT/ JOSE CARLOS JESUS DE AQUINO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de servidor na função de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Educação
Vigência: fevereiro à dezembro de 2014
Valor Global: R$ 5.184,00
Data da Assinatura: 03/02/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:F84DA41D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 36 DE FEVEREIRO 2014

Extrato de Contrato: 036/2014
Contratantes: PMT/ ROSA SCHINEIDER
Objeto: – O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de nutricionista para trabalhar na Rede Municipal de Educação.
Vigência: fevereiro à dezembro de 2014
Valor Global: R$ 11.953,00
Data da Assinatura: 03/02/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:90FC29BD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 37 DE FEVEREIRO 2014

Extrato de Contrato: 037/2014
Contratantes: PMT/ PEDRO BARBOSA DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços como Instrutor de música (Viola Caipira), para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Propondo 10 horas de aulas por mês, que serão ministradas quinzenalmente, ou seja: duração de 05 (cinco) hora cada aula.

Vigência: fevereiro à julho de 2014
Valor Global: R$ 5.070,00
Data da Assinatura: 03/02/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:CEFA6863

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 38 DE FEVEREIRO 2014

Extrato de Contrato: 038/2014
Contratantes: PMT/ EVA JEIZA NELES DE SOUZA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços, na função de Pedagoga, para desenvolver atividades Professora na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.
Vigência: fevereiro à dezembro de 2014
Valor Global: R$ 13.447,61
Data da Assinatura: 03/02/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:18A78F80

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 39 DE FEVEREIRO 2014

Extrato de Contrato: 039/2014
Contratantes: PMT/ ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Técnica de Enfermagem, para desempenhar suas atividades junto ao PSF, na Unidade de Saúde da Família – Maria José de Sá Araujo.
Vigência: fevereiro à agosto de 2014
Valor Global: R$ 5.096,96
Data da Assinatura: 03/02/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:D68B8CEE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 40 DE FEVEREIRO 2014

Extrato de Contrato: 040/2014
Contratantes: PMT/ IARA DAYANE DIAS DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Técnica de Enfermagem, para desempenhar suas atividades junto ao Hospital e Maternidade São Lucas.
Vigência: fevereiro à agosto de 2014
Valor Global: R$ 5.508,72
Data da Assinatura: 03/02/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:5F557484

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 41 DE FEVEREIRO 2014

Extrato de Contrato: 041/2014
Contratantes: PMT/ ELANDIA SOUZA DOS SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Técnica de Enfermagem, para desempenhar suas atividades junto ao Hospital e Maternidade São Lucas
Vigência: fevereiro à agosto de 2014
Valor Global: R$ 5.241,63
Data da Assinatura: 03/02/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:4F3682DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Pregoeira e Comissão de Apoio **TORNAM** PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial nº 002/2014, cujo objeto é o fornecimento de 217 cestas básicas, referente ao Convênio nº 180/2013 – SETAS. Foi vencedora do certame:

COMÉRCIO CEREAIS IMPERATRIZ HOT. TRANSP. IMP. E EXP. LTDA com o valor de R$ 9.997,19.

Torixoréu – MT, 20 de fevereiro de 2014.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:3963D1E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

A Pregoeira e Comissão de Apoio, por ordem do Prefeito Odoni Mesquita Coelho, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 07 de março de 2014 às 09:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, referente contratação de empresa do ramo de serviços com apoio a pacientes em tratamento de Saúde, na cidade de Goiânia – GO. O edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura, nos horários das 07 às 11 horas e através do site www.prefeituratorixoreu.com.br Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 20 de fevereiro de 2014.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:ABA26FBD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.° 01/2014

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 159, § 1º, "d" e § 2º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela,

RESOLVE:

Art. 1.° - O artigo 108 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 108 - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas às quartas-feiras, com início das 18:00 horas às 20:00 horas e das 20:00 horas às 22:00 horas consecutivamente.
Parágrafo único. Recaindo a data da Sessão Ordinária em dia feriado, sua realização ficará para o primeiro dia útil seguinte."

Art. 2.° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Várzea Grande, 20 de fevereiro de 2014.

VER. WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:7855F8AC

DAE/VG
EXTRATO DE ABANDONO DE EMPREGO

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO – DAE – VG
ABANDONO DE EMPREGO
SERVIDOR PUBLICO EFETIVO
SERVIDOR Publico: JOSEMAR CAXIAS DE CARVALHO
Matricula nº 513
(Considerando que o servidor publica) não comparece nesta Autarquia desde o dia 11/10/2013 quando termino a licença por interesse particular perfazendo mais de 120 dias de ausência injustificada e esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o servidor JOSEMAR CAXIAS DE CARVALHO matricula 513, a comparecer nesta Autarquia Municipal, a fim de retomar à suas funções ou justificar as faltas desde 11/10/2013, dentro do prazo de 48h a partir desta publicação, sob pena de instauração processo disciplinar, garantindo seu direito da ampla defesa.

Várzea Grande – MT, 19 de Fevereiro de 2014

ELIENAI UMBELINO AMORIM
Coordenador de Pessoal - RH

Publicado por:
Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:34876101

DAE/VG
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014

A Comissão de Licitações do Departamento de Água e Esgoto DE Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria n.º 003/2014, torna Público o RESULTADO do Processo Dispensa de Licitação n.º 001/2014, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, com sua s alterações.
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: aquisição de materiais hidraulicos para realização de reparos das redes de água que se encontra em estágio avançado de desgaste em varios bairro de várzea grande/mt.
Realização: 27/01/2014
Vencedores:
ÁAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO D MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP – no valor global de **R$ 41.441,21**

Várzea Grande, 27 de janeiro de 2014.

CLAUDIO VINICIUS DE A. GOMES
Presidente da Comisão de Licitação

Publicado por:
Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:D50C3DCF

PREFEITURA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº. 1 1 D E 1 8 D E F E V E R E I R O D E 2 0 1 4.

Dá nova redação ao Decreto nº 74, de 27 de Junho de 2013 que instituiu o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARAES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município e considerando o ofício encaminhado pelo CMDCA nº 06 de 14 de fevereiro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e sob a supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA).
Art. 2º. São finalidades do Comitê:
I - em conjunto com os Conselhos- CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do CMAS- Conselho Municipal da Assistência Social efetivar o Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
II – articular, monitorar, avaliar e implementar, nas várias instâncias, o Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Várzea Grande;
III - colaborar com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no planejamento e execução de ações de enfrentamento à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes;
IV - mobilizar o Governo Municipal para inserir as ações do Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Orçamento do Município;
V - organizar a Semana Municipal de Prevenção e Enfretamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, tendo como referência o dia 18 de maio, consagrado como "Dia nacional de luta contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes", para mobilização da sociedade;
VI - promover, em conjunto com os órgãos responsáveis, ações de prevenção à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes, em eventos de grande porte no Município;
VII - acompanhar, avaliar e monitorar, através de relatórios periódicos, os índices de violência e exploração sexual de crianças e adolescentes no Município; e
VIII - elaborar planos para captação de recursos, em conjunto com o Fundo da Infância e Adolescência (FIA).
Art. 3º. O Comitê será composto por representantes do CMDCA, da sociedade civil Organizada, de instituições de organizações municipais e por profissionais de experiência e saber em matéria de prevenção à violência.
Parágrafo Único – Serão membros fundadores do Comitê Municipal:
I - dois (2) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, do CMDCA
II - dois (2) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, do CMAS;
III – dois (2) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV - dois (2) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, da Secretaria Municipal da Saúde;
V - dois (2) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, da Secretaria Municipal da Educação;
VI - dois (2) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, da Guarda Municipal;
VII - dois (2) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, do Conselho Tutelar;
VIII - dois (2) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, da Sociedade Civil Organizada, escolhidos entre seus pares e com registro no CMDCA;
Art. 4º. O Comitê Municipal poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades da administração pública, bem como de entes privados, inclusive organizações não governamentais, conselhos, fóruns locais e profissionais para acompanhamento ou participação nos trabalhos, que possuam notórias atividades no enfrentamento a violência sexual de crianças e adolescentes e questões ligadas à defesa e promoção dos Direitos Humanos.
Art. 5º. O Comitê Municipal elegerá, dentre os seus membros, uma Coordenação Colegiada, composta de 05 (cinco) membros de segmentos diferentes com mandato de 03 (três) anos.
Art. 6º. Os integrantes do Comitê serão designados pelo Prefeito, após indicação formal dos respectivos órgãos, instituições e entidades e poderão ser substituídos a qualquer tempo.
Parágrafo Único - A função de membro no Comitê não dá direito à percepção de qualquer espécie de remuneração ou subsídio para os seus membros.

Art. 7º. O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê Municipal serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 8º. O Comitê terá sua estrutura e funcionamento - regulado por Regimento Interno -, e os planos de trabalhos, a serem elaborado por seus integrantes, aprovado em resolução pelo CMDCA.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o decreto nº.74/2013.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande – MT, 18 de fevereiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:11B38995

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 139/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1813/2001,

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 314/2001** referente Averbação de Tempo de Serviço:
Onde se lê "Maria de Fátima Dias Souza da Costa", leia-se **"Maria de Fátima Dias Souza"**;
Onde se lê **"Certidão expedida pelo INSS"**, leia-se:
"Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social-INSS** o Tempo de Serviço prestado de 08 (oito) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias, no total de **3.254** (três mil, duzentos e cinquenta e quatro) dias líquidos e conforme Certidão expedida pelo **Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado de Administração**, o Tempo de Serviço prestado no período de 09/02/1998 a 31/12/1998, correspondendo a 00 (zero) ano (s), 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, no total de **327** (trezentos e vinte e sete) dias líquidos, **totalizando 09 (nove) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia (s) averbados para efeitos de Aposentadoria**".

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 19 de fevereiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:240FEF5D

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE TUTORES DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL – MEC/PROINFO INTEGRADO/SEED/UNDIME/VÁRZEA GRANDE-MT

EDITAL N.º03/2014 – VÁRZEA GRANDE, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas gerais para o Processo Simplificado de Seleção de Tutores para atuarem no Programa de Formação Continuada em Tecnologia Educacional do ano de 2014.
O Programa Nacional de Tecnologia Educacional – Proinfo (Decreto Nº 6.300/07), executado através do MEC, promove o uso pedagógico das tecnologias da informação e da comunicação nas redes públicas da Educação Básica.
O pleito para a concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) é orientado pela Resolução CD/FNDE Nº 27/09.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo de seleção de Tutores será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pelos formadores da Equipe de Tecnologia Educacional Município de Várzea Grande NTM - Núcleo de Tecnologia do Município.
1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá estar ciente das regras que regem o processo seletivo.

2- DAS INSCRIÇÕES
2.1. Constituem-se condições para inscrição:
Ficha de Inscrição devidamente preenchida – (Anexo 1);
Curriculum Vitae;
Ser profissional da Rede Pública Municipal de Educação de Várzea Grande em pleno exercício das atividades e que tenha participado como aluno do curso ao qual se candidata;
Nível Superior em Licenciatura para atuar nos cursos de **Tecnologia na Educação: ensinando e aprendendo com as TIC. Elaboração de Projeto – EP; Rede de Aprendizagem - RA; Introdução a Educação Digital – IED.**
O candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, a opção da formação na qual pretende atuar.
No ato da inscrição, o candidato fará uma dissertação na área de Educação e Tecnologia.
A documentação abaixo deverá ser apresentada, juntamente com a inscrição, no prazo marcado pela equipe de formação em tecnologia Educacional NTM/VG:
Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
Cópia de Diploma do Curso de Licenciatura;
Comprovante de residência;
Curriculum Vitae com cópias das titulações, cursos e experiências profissionais voltadas para formação de professores nas modalidades presencial e à distância, preferencialmente nos cursos e-proinfo.
Declaração do candidato, disponibilizando-se a participar dos encontros formativos, conforme item 9.1 (Anexo 2).

2.4. Das datas:
I – **Período de Inscrição: 24 a 28 de fevereiro**
II - **Resultado Final do Processo Seletivo: 05 de março**

2.5. As inscrições serão realizadas no Centro de Formação NTM, no seguinte endereço: Travessa Aquidaban, nº 97, centro.

2.6. A aprovação dos candidatos bolsistas do programa de Formação em Tecnologia na Educação dependerá de um parecer do professor formador em tecnologia educacional do NTM – Núcleo de Tecnologia Municipal de Várzea Grande.

3- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
3.1. Serão considerados os seguintes critérios (anexo 5);

Formação em Nível Médio para atuar no curso de IED- Introdução a Educação Digital;
Formação em Nível Superior, em Licenciatura, para atuar nos demais cursos;
Residir no município onde optou pela vaga;
Curso de Formação de Tutoria em EAD;
Participação em Cursos de Formação de Professores (EAD e/ou Presencial) (Anexo 3);
Declaração da carga horária semanal de trabalho de, no máximo 40h (quarenta horas) (Anexo 4);
Em caso de empate, terão prioridade os candidatos que forem licenciados nas áreas de conhecimento e/ou os que obtiverem pontuação maior no item: experiência em tutoria em cursos de formação em Tecnologia Educacional.

4- DAS VAGAS
As vagas serão distribuídas de acordo com cada formação, conforme a demanda a ser levantada pelo Município de Várzea Grande, junto às Unidades Escolares.
Obs.: O número mínimo de inscritos para formar turma será de 30 (trinta) cursistas.

5- DAS ATRIBUIÇÕES DAS ATIVIDADES
5.1. Consistem em atribuições do bolsista:

Dedicar-se no mínimo 20 (vinte) horas semanais para as ações de tutoria on-line e off-line;
Planejar e executar os encontros presenciais, bem como as atividades à distância, de acordo com as orientações dos professores formadores em tecnologia educacional NTM - Núcleo de Tecnologia Municipal;
Entregar, mensalmente, à equipe da área de Tecnologia Educacional, os seguintes documentos: relatórios, lista de presença assinada pelos participantes contendo CPF e telefone de contato. A referida lista de presença precisa estar assinada e carimbada pelo gestor da unidade escolar comprovando a formação;
Administrar a turma no ambiente colaborativo de aprendizagem (e-proinfo), orientando e avaliando as atividades propostas;
Participar, obrigatoriamente, dos encontros presenciais de capacitação de tutoria, dos encontros de planejamento e avaliação do curso e dos encontros de iniciação e de término de cada Unidade da formação.

5.2. No desenvolvimento de suas ações, o candidato aprovado atuará sob as orientações da equipe da área de Tecnologia Educacional do NTM Várzea Grande;
5.3 O candidato aprovado, atenderá os cursistas nas escolas ou pólos designados para os encontros presenciais.
5.4. O bolsista atenderá no mínimo 30 (trinta), cursistas nas escolas, e laboratório do NTM VG

6- DA REMUNERAÇÃO
6.1. Os Tutores serão pagos através do sistema de bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação – FNDE, sem vínculo empregatício.
6.2. Caso o candidato aprovado participe de outro Programa do MEC, recebendo bolsa com recursos FNDE, não poderá acumular mais de uma bolsa. Portanto, deverá optar por um dos Programas.
6.3. A quantidade de bolsas estará condicionada ao curso de formação continuada:
Introdução a Educação Digital: 60h (sessenta horas), duração de 4 (quatro) até no máximo 6 (seis) meses, 4 (quatro) parcelas ;
Tecnologias na Educação: ensinando e aprendendo com as TIC's: 60h (sessenta), duração de 6 (seis) meses, 06 (seis) parcelas;
Elaboração de Projeto – EP: 40h (quarenta horas), duração de 4 (quatro) meses, 4 (quatro) parcelas.
Rede de Aprendizagem – RA: 40 h (quarenta) horas, duração de 4 (quatro) meses, 4 (quatro) parcelas
6.4. Em caso de não cumprimento das atribuições, o bolsista terá sua bolsa suspensa e/ou devolução, conforme parecer do formador em tecnologia educacional.
6.5. A devolução será realizada através da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no site da Receita Federal.
6.6. Para manter o recebimento da bolsa, a turma terá que permanecer com no mínimo 30 (trinta) cursistas e o tutor entregar as listas de presença e o relatório mensal até o dia 18 de cada mês, a partir do seu cadastro no sistema do SGB e no período do curso.
6.7. No caso de redução do número de cursistas, o bolsista deverá comunicar imediatamente ao professor formador em Tecnologia Educacional responsável pela formação.
6.8. Caberá ao FNDE proceder a abertura ou ao encerramento de contas-benefício dos bolsistas e efetuar o pagamento das bolsas, no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

7- DA CLASSIFICAÇÃO
7.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com a análise de currículo, segundo os critérios relacionados no item 3.0 (três) deste Edital.
7.2. Os candidatos serão convocados após a seleção.
7.3. A convocação dos candidatos aprovados está condicionada ao preenchimento de turmas de, no mínimo, 30 (trinta e cinco) cursistas.
7.4. Os candidatos que forem aprovados poderão ser remanejados de curso escolhido de acordo com a formação das turmas e com sua anuência.

8- DO RESULTADO
8.1. O resultado final desta Seleção Simplificada de Tutores, será divulgado no dia 07 de março de 2014, em Jornal Oficial e no site http://www.varzeagrande.mt.gov.br/ até as 17:00 h.
8.2. Poderá ser apresentado recurso junto à equipe da Área de Tecnologia Educacional, até 48 horas após a divulgação do resultado final. O mesmo deverá ser enviado somente para o correio eletrônico: ntmvgrande@gmail.com

9 – DO INGRESSO
9.1. Para ingressar no cargo, o candidato aprovado deverá participar de um Encontro Formativo para Tutores no município de Várzea Grande, em dia e horário determinado pela equipe de professores formadores em Tecnologia Educacional, divulgado no site www.varzeagrande.mt.gov.br
9.2. Comprometer-se em cumprir todas as cláusulas do item 5 deste edital, assinando Termo de Compromisso junto ao NTM – Núcleo de Tecnologia Municipal de Várzea Grande.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas em Jornal Oficial e no site www.varzeagrande.mt.gov.br
10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora da SME-Secretaria Municipal de Várzea Grande, juntamente com a equipe da Área em Tecnologia Educacional do NTM – Várzea Grande
E- mail: ntmvgrande@gmail.com

Várzea Grande, 17 de fevereiro de 2014

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Anexo 1: FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:
Nome Completo:_____
CPF:_____ RG: _____
Data de Nascimento: __/__/___Naturalidade:_____
Endereço Completo_____
Telefones: Celular: _____ Residencial:_____
Profissão:_____
Escolaridade:_____
Local de Trabalho:_____
Opção de Curso:
( ) Introdução à Educação Digital
( ) Tecnologia na Educação: ensinando e aprendendo com as TIC
( ) Elaboração de Projetos
( ) Rede de Aprendizagem

_____
Assinatura do candidato

Anexo: 2 – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) a tutor(a) do curso _____, declaro minha intenção em participar dos encontros formativos, marcados pela equipe de Tecnologia Educacional do NTM-Núcleo Tecnológico Municipal de Várzea Grande, estando ciente de que o não comparecimento aos mesmos poderá acarretar pena de eliminação da vaga de tutoria.

Várzea Grande, _____ de _____de 2014

_____
Assinatura do candidato

Anexo 4 – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

De acordo com o EDITAL nº. 0__/2014 – SME/NTM Várzea Grande, ____ de fevereiro de 2014, Declaro para os devidos fins e efeitos legais que, eu _____, faço parte do quadro de funcional da Rede Pública de Ensino, onde desempenho regime de trabalho de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, no(s) turno(s) _____.

Por ser verdade, dato e firmo o Presente.

Várzea Grande – MT, _____/____/2014.

_____
Assinatura do candidato

Anexo 5 : TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS / ATIVIDADES

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
Nível Médio (somente para IED)	05	25	
Licenciatura Plena nas áreas de conhecimento.	10		
Especialização	15		
Mestrado	20		
Doutorado	25		
Especialização na Área de Tecnologia Educacional	10	10	
Participação na Formação como Tutor ou Cursista do curso Introdução à Educação Digital	05	05	
Participação na Formação como Tutor ou Cursista do curso Tecnologias na educação: ensinando e aprendendo com as TIC	05	05	
Participação na Formação como Tutor ou Cursista do curso Elaboração de Projetos – PITEC	05	05	
Experiência – Tutoria no Ambiente Colaborativo de Aprendizagem e-Proinfo – para cada 40h	10	20	
Experiência – Tutoria em EAD – para cada 40h	10	20	

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4051CA58

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 06/2014/GAB/SME/VG/MT

O Prefeito Municipal de Várzea Grande- MT e o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Deferimento do Processo n.º218087/2014.
RESOLVE:

Conceder a servidora **LEZI APARECIDA DA SILVA**, matricula n.º 275.72, Professor I a IV, lotada na EMEB Marilce Benedita de Arruda, por 24 (vinte e quatro) meses de Licença para Qualificação Profissional, previstas nos artigos 81 a 85 da Lei Complementar 3.797/12- Plano de Cargos Carreiras e Salários a partir de 24/02/2014 a 24/02/2016, devendo a servidora, ao término da licença ora concedida, prestar seus ofícios no órgão de lotação, no mínimo por igual período.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande- MT, 18 de fevereiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D5435142

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE N°.18/2014

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado na Lei Federal nº.8.666/1993 e suas alterações, na Adesão a Ata de Registro de Preços nº.028/2013, decorrente do Pregão Presencial nº.017/2013 da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, conforme a TR nº.12/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, pedagógicos e didáticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Global: R$ 165.280,01 (Cento e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e um centavos). UO: Sec. Municipal de Assistência Social. CFP: 11.01.08.122.0002-1302. ND: 3.3.90.30.00.00.00.00.0301 – MC. CFP: 11,02.08.243.0029-1085. ND: 3.3.90.30.00.00.00.00..0301 – MC. CFP: 11.02.08.244.00271087-2087. ND: 3.3.90.30.00.00.00.00.0301 – MC. CFP: 11.02.08.243.0029-1304. ND: 3.3.90.30.00.00.00.00.0301 – MC. CFP: 11.02.08.244.0027. ND: 3.3.90.30.00.00.00.00.0301 – MC. CFP: 11.02.08.244.0027-2112. ND: 3.3.90.30.00.00.00.00.0301 – MC. CFP: 11.01.08.122.0002-2046. ND: 3.3.30.00.00.00.00.0999 – MC. Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 13/02/2014.

Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT

SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Assistência Social

MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP
Contratada

Visto pela

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7BB2EF66

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°.45/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa NOIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado na Lei Federal nº.8.666/1993, a Lei nº.10.520/2002, na CI nº.050/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Processo Gespro nº.217846, bem como no Termo de Contrato Original nº.045/2013. Objeto: Apostilar o item 7.1 da Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária, Do Valor Global e Da Forma de Pagamento, referente ao fornecimento de carne bovina e suína para atender as necessidades de Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. UO: Secretaria Municipal de Educação. DO: 08.03.12.361.0103. PA: 2180 – Manut. de PNAE – Alimentação Familiar. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MC. Fonte: 0999. DO: 08.03.12.361.0103. PA: 2180 – Manut. de PNAE – Alimentação Familiar. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MC. Fonte: 108. DO: 08.03.12.361.0103. PA: 1317 – Projovem Urbano. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MC. Fonte: 0301.
Data de Assinatura: 13/02/2014.

Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Eduacação

NOIX COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
Contratada

Visto pela

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9405150F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N°.029/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e o CENTRO EQUESTRE DE VÁRZEA GRANDE. Fundamentação Legal: Art. 58, inc. I da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas atualizações, no IN/STN nº.01/97, na Lei Complementar nº.101/2000, a IN/STN nº.01/2005, na Lei Municipal nº.3.770/2012, bem como nos demais documentos constantes no Processo Administrativo Gespro nº.223040/2014. Objeto: Apostilar no Convenio Original a sua Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária, referente ao repasse de recursos da CONCEDENTE para o custeio das despesas da CONVENENTE com as ações desenvolvidas na área da Educação Especial nas atividades de Equoterapia. UO: Secretaria Municipal de Educação. DO: 08.03.12.361.0103. PA: 2088 – Manter as atividades do ensino fundamental anos iniciais. ND: 3.3.50.43.00.00.00.0999.
Data de Assinatura: 20/02/2014.
Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – PMVG/MT

CENTRO EQUESTRE DA VÁRZEA GRANDE
Concedente

Visto pela

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande/MT.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:552652D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2014

Objeto: Prestação de serviços artísticos de apresentação de 01 (um) show com a atração artística "SÓ PRA CONTRARIAR", a ser realizado no dia 19 de março de 2014, No "Evento dos 262 anos de emancipação política de Vila Bela da Santíssima Trindade".
Valor: R$ 192.400,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Em favor de: A. P. N SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.098.601/0001-77.

Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso III da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo.

Vila Bela da Ssª Trindade- MT.

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:E39ABA21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	33.170.885,00	36.637.116,90	3.466.231,90
RECEITA TRIBUTARIA	3.385.900,00	3.807.431,87	421.531,87
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	280.000,00	276.506,88	-3.493,12
RECEITA PATRIMONIAL	180.000,00	214.471,97	34.471,97
RECEITA AGROPECUARIA	3.000,00	137,76	-2.862,24
RECEITA DE SERVIÇOS	359.000,00	422.845,64	63.845,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.175.485,00	31.410.406,72	3.234.921,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	787.500,00	505.316,06	-282.183,94
RECEITAS DE CAPITAL	401.000,00	1.035.623,24	634.623,24
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	1.035.623,24	635.623,24
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.150.500,00	-3.638.609,42	-488.109,42
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.150.500,00	-3.638.609,42	-488.109,42
Soma:	30.421.385,00	34.034.130,72	3.612.745,72
Déficit:	4.208.713,38	0,00	-4.208.713,38
Total:	34.630.098,38	34.034.130,72	-595.967,66
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	33.250.022,87	28.632.659,85	-4.617.363,02
Créditos Especiais	1.380.075,51	981.070,48	-399.005,03
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	34.630.098,38	29.613.730,33	-5.016.368,05
Superávit:	0,00	4.420.400,39	4.420.400,39
Total:	34.630.098,38	34.034.130,72	-595.967,66

VILA RICA, 14/02/2014

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

CONSUELO ROCA SILES
Contadora - CRC/MS 006107/0-7

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:C370271F

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício de 2013

Anexo - 13

Administração Direta

Período: Janeiro à Dezembro

RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R$	Títulos	R$
ORÇAMENTÁRIAS	34.034.130,72	ORÇAMENTÁRIAS	29.613.730,33
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	34.034.130,72	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	29.613.730,33
RECEITAS CORRENTES	32.998.507,48	Administração	4.186.184,12
Receitas Tributárias	3.807.431,87	Assistência Social	527.471,56
Receitas de Contribuições	276.506,88	Saúde	9.058.672,53
Receitas Patrimoniais	214.471,97	Educação	10.114.635,94
Receitas Agropecuárias	137,76	Cultura	747.544,24
Receitas de Serviços	422.845,64	Urbanismo	1.863.153,15
Transferências Correntes	31.410.406,72	Saneamento	762.073,00
Outras Receitas Correntes	505.316,06	Gestão Ambiental	258.717,78
Dedução da Receita Corrente	-3.638.609,42	Agricultura	617.030,52
RECEITAS DE CAPITAL	1.035.623,24	Energia	147.045,23
Transferências de Capital	1.035.623,24	Transporte	1.115.322,67
		Desporto e Lazer	215.879,59
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	132.205,99	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.906.213,00
Repasse Recebido	132.205,99	Repasse Concedido	1.906.213,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.675.704,47	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.675.968,21
RECEBIMENTOS DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	5.617,28	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	7.623,00
Depósitos de Diversas Origens	5.617,28	Depósitos de Diversas Origens	7.623,00
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	1.625.514,04	Consignações Pagas no Exercício	1.499.390,61

RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	1.023.234,96	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	2.147.616,41
Restos a Pagar Processados	355.707,84	Restos a Pagar Processados	25.384,44
Restos a Pagar não Processados	667.527,12	Restos a Pagar não Processados	2.122.231,97
OUTROS VALORES FINANCEIROS	21.338,19	OUTROS VALORES FINANCEIROS	21.338,19
Créditos Diversos a Receber	21.338,19	Créditos Diversos a Receber	21.338,19
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.526.020,32	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	5.172.149,96
Caixa	0,20	Bancos Conta Movimento	3.987.367,81
Bancos Conta Movimento	2.233.171,29	Bancos Conta Aplicações Financeiras	1.184.782,15
Bancos Conta Aplicações Financeiras	1.292.848,83		
TOTAL	40.368.061,50	TOTAL	40.368.061,50

VILA RICA, 14/02/2014

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

CONSUELO ROCA SILES
Contadora - CRC/MS -006107/0-7

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:463C6DB4

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	5.172.161,46	PASSIVO FINANCEIRO	2.833.708,03
DISPONÍVEL	5.172.149,96	DEPÓSITOS	23.667,18
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	5.172.149,96	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	23.667,18
DISPONÍVEL EM BANCOS	3.987.367,81	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	23.667,18
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.184.782,15	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.810.040,85
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	11,50	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.810.040,85
CRÉDITOS A RECEBER	11,50	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS	356.771,97
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	11,50		
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.327.145,45
		CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	126.123,43
ATIVO NÃO FINANCEIRO	35.703.222,78	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	452.132,59
CIRCULANTE	3.785.040,94	OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS	452.132,59
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	3.531.122,70	OBRIGAÇÕES PARCELADAS	452.132,59
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	3.531.122,70	OUTROS PARCELAMENTOS	452.132,59
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	253.918,24		
ESTOQUES	253.918,24		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.217.304,92		
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	4.217.304,92		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	3.890.133,81		
CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	327.171,11		
PERMANENTE	27.700.876,92		
INVESTIMENTOS	645.631,68		
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	645.631,68		
PARTICIPAÇÕES EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	645.631,68		
IMOBILIZADO	28.755.739,01		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	28.755.739,01		
BENS MÓVEIS	8.912.841,06		
BENS IMÓVEIS	19.842.897,95		
AMORTIZAÇÕES, DEPRECIAÇÕES E EXAUSTÕES	-1.700.493,77		
SOMA DO ATIVO REAL	40.875.384,24	SOMA DO PASSIVO REAL	3.285.840,62
		SALDO PATRIMONIAL	
		Ativo Real Líquido	37.589.543,62
ATIVO COMPENSADO	7.822.460,16	PASSIVO COMPENSADO	7.822.460,16
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	7.822.460,16	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	7.822.460,16
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E BENS	3.334.645,00	TÍTULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE	3.335.516,60
RECEBIDOS	3.334.645,00		
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	4.487.815,16		
DE RECEITAS	85.200,00		
DE DESPESAS	4.402.615,16		
TOTAL GERAL	48.697.844,40	TOTAL GERAL	48.697.844,40

VILA RICA, 14/02/2014

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

CONSUELO ROCA SILES
Contadora - CRC/MS-006107/0-7

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:7D560AC8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	34.034.130,72	DESPESA ORCAMENTÁRIA	29.613.730,33
RECEITAS CORRENTES	36.637.116,90	DESPESAS CORRENTES	26.953.282,85
RECEITA TRIBUTARIA	3.807.431,87	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.317.175,42
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	276.506,88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.636.107,43
RECEITA PATRIMONIAL	214.471,97	DESPESAS DE CAPITAL	1.328.476,79
RECEITA AGROPECUARIA	137,76	INVESTIMENTOS	1.270.301,26
RECEITA DE SERVIÇOS	422.845,64	AMORTIZACAO DA DIVIDA	58.175,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.410.406,72	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.331.970,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	505.316,06	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.331.970,69
RECEITAS DE CAPITAL	1.035.623,24		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.035.623,24		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.638.609,42		
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.638.609,42		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	132.205,99	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	1.906.213,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	132.205,99	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.906.213,00
MUTAÇÕES ATIVAS	1.144.095,88	MUTAÇÕES PASSIVAS	337.689,98
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	58.175,53	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	337.689,98
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.085.920,35		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	9.207.025,51	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	7.561.858,51
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	9.207.025,51	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	7.561.858,51
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.300,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	627.680,55
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	9.204.725,51	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	6.934.177,96
Total de Variações Ativas	44.517.458,10	Total de Variações Passivas	39.419.491,82
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	5.097.966,28
Total Geral	44.517.458,10	Total Geral	44.517.458,10

VILA RICA, 14/02/2014

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

CONSUELO ROCA SILES
Contadora - CRC/MS-006107/0-7

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:768AA923

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO

Exercício de 2013

ANEXO 17

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
RESTOS A PAGAR	3.810.598,87 C	1.023.234,96	2.147.616,41	2.300,00	2.683.917,42 C
Restos a pagar processados	26.448,57 C	355.707,84	25.384,44	0,00	356.771,97 C
Restos a pagar não processados	3.784.150,30 C	667.527,12	2.122.231,97	2.300,00	2.327.145,45 C
DEPÓSITOS	25.672,90 C	1.631.131,32	1.507.013,61	0,00	149.790,61 C
Consignações	0,00	1.625.514,04	1.499.390,61	0,00	126.123,43 C
Depósito de diversas origens	25.672,90 C	5.617,28	7.623,00	0,00	23.667,18 C
Total :	3.836.271,77 C	2.654.366,28	3.654.630,02	2.300,00	2.833.708,03 C

VILA RICA, 18/02/2014

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

CONSUELO ROCA SILES
Contadora - CRC/MS-006107/0-7

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:6998D25C

GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE FINANCEIRO - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Balancete Financeiro

Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Dezembro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	3.215.049,24	Despesa Orçamentária	2.074.282,91
RECEITA TRIBUTARIA	393.017,25	Despesas exceto Intra-orçamentárias	1.990.351,02
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	14.442,46	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.393.295,76
RECEITA PATRIMONIAL	23.930,46	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	585.638,99
RECEITA DE SERVIÇOS	33.342,98	INVESTIMENTOS	6.568,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.057.958,22	AMORTIZACAO DA DIVIDA	4.847,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.031,11		
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-326.673,24	Despesas Intra-orçamentárias	83.931,89
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.931,89
Receita Extra - Orçamentária	2.694.694,58	Despesa Extra - Orçamentária	4.590.523,52
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	3.070,98	DEPÓSITOS	146.625,92
CRÉDITOS A RECEBER	3.070,98	CONSIGNAÇÕES	146.625,92
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	3.070,98	DE TERCEIROS	146.625,92
DEPÓSITOS	264.264,10	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	4.297.717,81
CONSIGNAÇÕES	264.264,10	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO	4.094.709,10
DE TERCEIROS	264.264,10	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	4.094.709,10
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	4.263.258,48	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	203.008,71
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAM	4.060.249,77	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	203.008,71
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	4.060.249,77	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	146.179,79
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	203.008,71	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	146.179,79
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	203.008,71	REPASSES PASSIVOS	146.179,79
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	132.205,99		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	132.205,99		
REPASSES ATIVOS	132.205,99		
Despesas Empenhadas a Liquidar*	-1.968.104,97		
Saldos anteriores	5.927.212,57	Saldos atuais	5.172.149,96
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	24.301,04	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	24.436,58
Aplicações do RPPS	0,00	Aplicações do RPPS	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	2.780.025,07	BANCO C/ MOVIMENTO	2.443.216,24
BANCOS C/ VINCULADAS	2.133.256,37	BANCOS C/ VINCULADAS	1.709.417,45
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	989.630,09	POUPANÇA	995.079,69
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	11.836.956,39	Total	11.836.956,39

*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

VILA RICA, 03/02/2014

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

CONSUELO ROCA SILES
Contadora - CRC/MS-006107/0-7

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:1D1281EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
CDIVAT/BALANÇO 2013 - ANEXO 12

ESTADO DE MATO GROSSO - CONS INTER DESENV ECON SOCIAL DO VALE TELES PIRES
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)								Em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA				
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	500.000,00	167.655,20	-332.344,80	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	500.000,00	113.157,05	-386.842,95	
RECEITAS CORRENTES	500.000,00	167.655,20	-332.344,80	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	498.000,00	111.589,61	-386.410,39	
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	447,58	-4.552,42	DESPESAS CORRENTES	388.000,00	111.589,61	-276.410,39	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	495.000,00	156.250,00	-338.750,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.000,00	83.281,23	-56.718,77	

OUTRAS RECEITAS CORRENTES		10.957,62	10.957,62	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	248.000,00	28.308,38	-219.691,62
				DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00		-110.000,00
				INVESTIMENTOS	110.000,00		-110.000,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS	2.000,00	1.567,44	-432,56
				DESPESAS CORRENTES	2.000,00	1.567,44	-432,56
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	1.567,44	-432,56
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
SubTotal	500.000,00	167.655,20	-332.344,80	SubTotal	500.000,00	113.157,05	-386.842,95
Déficit Total				Superávit Total		54.498,15	54.498,15
Total	500.000,00	167.655,20	-332.344,80	Total	500.000,00	167.655,20	-332.344,80

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Presidente

MICHELE SCHENKEL
CRC MT 012131/O-8

LUIZ ALBERTO WANZKE
Secretario Executivo

Publicado por:
Luiz Alberto Wanzke
Código Identificador:0A81E7C6

PREFEITURA MUNICIPAL
CDIVAT/BALANÇO 2013 - ANEXO 13

ESTADO DE MATO GROSSO - CONS INTER DESENV ECON SOCIAL DO VALE TELES PIRES
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			167.655,20	DESPESA			113.157,05
RECEITAS CORRENTES		167.655,20		ADMINISTRACAO		112.967,25	
RECEITA PATRIMONIAL	447,58			AGRICULTURA		189,80	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	156.250,00						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.957,62						
Total da Receita Orçamentária			167.655,20	Total da Despesa Orçamentária			113.157,05
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			7.487,53	CONSIGNACOES			7.965,25
INSS		5.287,75		INSS		5.562,47	
DEMAIS SEGURADOS	5.287,75			DEMAIS SEGURADOS	5.562,47		
IRRF DE SERVIDORES		585,16		IRRF DE SERVIDORES		697,68	
DESCONTO DE I.R.R.F	585,16			DESCONTO DE I.R.R.F	697,68		
IRRF DE TERCEIROS		250,56		IRRF DE TERCEIROS		271,44	
I.R.R.F - PREST. SERVICOS TERCEIROS	250,56			I.R.R.F - PREST. SERVICOS TERCEIROS	271,44		
ISS		1.252,80		ISS		1.322,40	
DESCONTO DE I.S.S.Q.N	1.252,80			DESCONTO DE I.S.S.Q.N	1.322,40		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		41,66		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		41,66	
CONTRIBUICAO SINDICAL	41,66			CONTRIBUICAO SINDICAL	41,66		
INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		69,60		INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		69,60	
I.N.S.S - PREST. DE SERVICOS TERCEIROS	69,60			I.N.S.S - PREST. DE SERVICOS TERCEIROS	69,60		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			202,96	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			42.732,29
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		202,96		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		42.732,29	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	202,96			DO EXERCICIO ANTERIOR	42.732,29		
Total da Receita Extra-Orçamentária			7.690,49	Total da Despesa Extra-Orçamentária			50.697,54
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			536,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO			12.027,10
Total do Saldo do Exercício Anterior			536,00	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			12.027,10
Total da Receita			175.881,69	Total da Despesa			175.881,69

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Presidente

MICHELE SCHENKEL
CRC MT 012131/O-8

LUIZ ALBERTO WANZKE
Secretario Executivo

Publicado por:
Luiz Alberto Wanzke
Código Identificador:A0FE7D36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006-E/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2013 SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, situada à Praça Ângelo Masson nº. 1.000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº. 03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **PEREIRA CARRASCO & CARRASCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.112.318/0001-90, representada neste ato por MARIO ANTONIO CARRASCO, portador do RG nº 10367560 SSP/SP e CPF o n 054.127.998-09, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS, GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	2.000,00	UN	PÃO TIPO BATATA, SUPERFÍCIE LISAS, MACIAS E BRILHANTES, NÃO QUEBRADIÇAS, MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, SAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, ANTIMOFO, VALIDADE DE 02 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PAO PRAÇA E CIA	0,42	840,00
25	61.200,00	UN	PÃO FRANCÊS, UNIDADE DE 50 GRAMAS, SUPERFÍCIE LISAS, MACIAS E BRILHANTES, NÃO QUEBRADIÇAS, MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, SAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, ANTIMOFO, COM VALIDADE DE 01 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PAO PRAÇA E CIA	0,30	18.360,00
26	2.000,00	UN	PÃO MINI-CARECA, TIPO MINI-HOT DOG, SUPERFÍCIE LISAS, MACIAS E BRILHANTES, NÃO QUEBRADIÇAS, MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, SAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, ANTIMOFO, VALIDADE DE 02 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PAO PRAÇA E CIA	0,45	900,00
29	1.200,00	KG	BOLO RECHEADO DE FRUTA 02 (DOIS) SABORES COM COBERTURA DE MASHMARLLOW E CHOCOLATE COM FRUTAS FRESCAS E CALDA DE BRILHO, COM VALIDADE DE 01 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PAO PRAÇA E CIA	50,00	60.000,00
				TOTAL GERAL		**80.100,00**

Validade: 12 (doze) meses.

Barra do Bugres - MT, 07 de agosto de 2013.

Municipio de Barra do Bugres
JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Contratante

ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA
Procurador do Município
OAB – 14.387

Pereira Carrasco & Carrasco LTDA
MARIO ANTONIO CARRASCO
Contratado

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:D06CB22D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006-C/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2013 SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, situada à Praça Ângelo Masson nº. 1.000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº. 03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **COMERCIAL H F - COMERCIO DE PROD. DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 73.905.341/0001-80, representada neste ato por LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 1539979-6 SSP/MT e CPF o n 002.927.741-84, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de

21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS, GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
44	150,00	KG	MACARRÃO TIPO ALETRIA ("CABELO DE ANJO" PARA SOPA), A BASE DE FARINHA, COM OVOS, PACOTE CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	DALLAS	1,89	283,50
85	10,00	UN	BALDE PLÁSTICO ALÇA EM AÇO ZINCADO, 05 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DA ALÇA REFORÇADOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PLAS NEW	2,28	22,80
89	2,00	UN	BOTA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, Nº 40 (PAR)	VULCAB	27,35	54,70
90	4,00	UN	BOTA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, Nº 36 (PAR)	VULCAB	27,35	109,40
91	4,00	UN	BOTA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, Nº 37, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR.	VULCAB	27,35	109,40
92	3,00	UN	BOTA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, Nº 38 (PAR)	VULCAB	27,35	82,05
101	14,00	UN	CESTO PARA LIXO COM TAMPA EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, PLANO FUNDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE 30 LITROS. UNIDADE	JAGUAR	40,28	563,92
102	5,00	UN	CESTO PARA LIXO COM TAMPA EM PLÁSTICO, COM PEDAL E FORMATO CILÍNDRICO, PLANO FUNDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 60 LITROS	TRITEC	66,64	333,20
109	48,00	UN	COLHER DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, FABRICADA EM PS/POLIESTIRENO, EM MATERIAL 100% VIRGEM PARA REFEIÇÃO 16 CM, EMBALAGEM CONTENDO 20 PACOTES DE 50 UNIDADES SENDO UM TOTAL DE 1000 UNIDADES.	SERT PLAST	35,37	1.697,76
110	105,00	UN	COPO DESCARTÁVEI EM POLIESTIRENO, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES, EMBALADO EM MANGAS/PACOTES INVIOLAVÉL COM 100 UNIDADES CADA COM CAPACIDADE 180 ML	MINAPLAST	65,00	6.825,00
111	240,00	UN	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, EMBALAGEM CONTENDO 2500 UNIDADES, DIVIDIDOS EM 25 PACOTES, EMBALADOS EM MANGAS (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA), EMBALAGEM TAMBÉM INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO.	MINAPLAST	65,00	15.600,00
116	5,00	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM CABO DE PLASTÍCO	PLASTGRAN	2,52	12,60
124	6,00	UN	GARRAFA TÉRRMICA PARA ÁGUA COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) LITROS CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, COM ALÇA E TAMPA.	INVICTA	24,03	144,18
125	5,00	UN	GARRAFA TÉRMICA ROSQUEÁVEL REVESTIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, COM ALÇA LISA E TAMPA, CAPACIDADE DE 1,0 LITRO	INVCITA	17,95	89,75
126	2,00	UN	GARRAFA TÉRMICA ROSQUEÁVEL REVESTIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, COM ALÇA LISA E TAMPA, CAPACIDADE DE 2,0 LITRO	ALADIM	45,68	91,36
128	48,00	UN	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, COM DIMENSÕES 21 X 22CM, 4 DOBRAS, PACOTE COM 50 GUARDANAPOS, NA COR BRANCO	JULLY	0,44	21,12
129	120,00	UN	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, COM DIMENSÕES 31 X 31 CM, 4 DOBRAS, PACOTE COM 50 GUARDANAPOS, NA COR BRANCO	JULLY	0,82	98,40
131	13,00	UN	JARRA PLÁSTICA PARA REFRESCO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 2 LITRO EM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO.	PLASMONT	2,10	27,30
132	3,00	UN	JARRA PLÁSTICA PARA REFRESCO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 3 LITRO EM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO	PLASMONT	4,94	14,82
133	4,00	UN	JARRA PLÁSTICA PARA REFRESCO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 4 LITRO EM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO	PLASMONT	4,94	19,76
137	32,00	UN	LUVAS RESISTENTES, EMBORRACHADA, ANTIDERRAPANTE PARA LIMPEZA, CANO LONGO, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PAR	VOLK	2,38	76,16
138	23,00	UN	LUVAS RESISTENTES, EMBORRACHADA, ANTIDERRAPANTE PARA LIMPEZA, CANO LONGO, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PAR	VOLK	2,38	54,74
139	2,00	UN	PÁ COLETORA DE LIXO EM AÇO ZINCADO, CABO EM PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 80 CM	PLASTGRAN	3,72	7,44
140	3,00	UN	PÁ DE LIXO EM AÇO COM CABO CURTO DE MADEIRA	PLASTGRAN	3,72	11,16
147	3,00	UN	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL	TRILHA	22,62	67,86
150	8,00	UN	TOALHA DE BANHO, 90% ALGODÃO E 10% POLIESTER EM COR BRANCA MEDIDAS APROXIMADAS 86 X 150 CM	MAFRATEX	9,95	79,60
152	110,00	UN	TOALHA DE PAPEL, EM ROLO COM 60 TOALHAS, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, DIMENSÕES 22 X 19 CM, NA COR BRANCO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM 02 UNIDADES	MILI	2,36	259,60
153	10,00	UN	TOALHA DE ROSTO, 90% ALGODÃO E 10% POLIESTER EM COR BRANCA DIMENSÕES DE85X50CM	MAFRATEX	4,24	42,40
159	5,00	UN	VASILHA PLÁSTICA EM MATERIAL ÁTOXICO, RESISTENTE A IMPACTO COM TAMPA CAPACIDADE DE 10 LITROS	GIPLAI	10,30	51,50
163	38,00	UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA POLIMENTO DE PISOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 750 ML	POLYLAR	2,21	83,98
164	60,00	UN	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 LITROS	PLAB	3,20	192,00
165	130,00	UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	ULTRA FRESH	5,35	695,50
167	35,00	UN	ESPONJA EM AÇO Nº 01, RESISTENTE PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E SUPERFÍCIES	VEGA BRILHO	0,50	17,50

168	22,00	UN	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE - EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100MMX70MMX20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 3 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	BETTANIN	1,29	28,38
170	37,00	UN	FLANELA PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS 30X50CM, USO GERAL, 100% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS, BORDAS OVERLOCADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. UNIDADE.	COPALIMPA	1,04	38,48
173	10,00	UN	INSETICIDA INSTANTÂNEO AEROSSOL CONTRA INSETOS RASTEIROS E VOADORES, EMBALAGEM COM 300 ML DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	ULTRA INSET	4,99	49,90
175	80,00	UN	LIMPADOR COMPOSTO COM SAPONÁCEO EM PÓ, DETERGENTE E CLORO, CONTENDO 300ML, PARA LIMPAR SUJEIRAS DIFÍCEIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA)	FONTANA	2,11	168,80
176	100,00	UN	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	AZULIM	1,80	180,00
178	20,00	UN	PANO DE COPA ATOALHADO PARA ENXUGAR LOUÇAS	COPALIMPA	2,60	52,00
179	20,00	UN	PANO DE LIMPEZA FLANELADO AMARELO, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	COPALIMPA	1,04	20,80
182	6,00	UN	PANO MULTIUSO PARA COPA ALVEJADO, SEM ESTAMPA, ALTA ABSORÇÃO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	COPALIMPA	2,69	16,14
183	2,00	UN	PANO TIPO MULTI USO, COM BOBINA DE 300 METROS PICOTADA EM TOALHAS DE 50CM.	BETTANIN	137,65	275,30
185	6,00	UN	RODO EM ALUMINIO	SÃO PEDRO	10,91	65,46
186	20,00	UN	RODO, CORPO DE PLÁSTICO, COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 60 CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.UNIDADE.	GUIRADO	6,39	127,80
186	3,00	UN	RODO, CORPO DE PLÁSTICO, COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 60 CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.UNIDADE.	GURIRADO	6,39	19,17
188	10,00	UN	SABÃO EM BARRA	TOP	4,08	40,80
191	3.200,00	UN	SACO PARA LIXO PRETO, REFORÇADO, 30 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59X62CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,008, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	INCOPLAST	0,09	288,00
192	30,00	UN	SACO	INCOPLAST	0,09	2,70
193	4.000,00	UN	SACO PARA LIXO REFORÇADO COR PRETO, 15 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	INCOPLAST	0,04	160,00
194	2.000,00	UN	SACO PARA LIXO REFORÇADO COR PRETO, 30 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONTENDO 10 SACOS	INCOPLAST	0,09	180,00
194	700,00	UN	SACO PARA LIXO REFORÇADO COR PRETO, 30 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONTENDO 10 SACOS	INCOPLAST	0,61	427,00
195	8.000,00	UN	SACO PARA LIXO REFORÇADO COR PRETO, 50 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	INCOPLAST	0,10	800,00
196	2,00	UN	VASSOURA DE PELO PARA LIMPEZA BASE EM MADEIRA, LARGURA DE 25 CM, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1100MM COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL	GUIRADO	3,72	7,44
198	3,00	UN	VASSOURA EM NYLON, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, LARGURA MÍNIMA 25 CM, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO MÍNIMO 1100 MM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL.	IVO	3,85	11,55
199	5,00	UN	VASSOURA PIAÇAVA, PARA LIMPEZA, BASE EM MADEIRA, LARGURA DE 25 CM, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO MÍNIMO 1100MM COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL.	IVO	4,48	22,40
204	730,00	UN	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHAS DUPLAS E PICOTADAS NA COR BRANCA, ROLO COM 30 METROS	CHARME	0,84	613,20
205	265,00	UN	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, DIMENSÕES 23 X 23 CM, NA COR BRANCO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE COM 1250 FOLHAS	JULLY	8,37	2.218,05
207	36,00	UN	SABONETE SÓLIDO, EM BARRA, PARA USO PESSOAL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL MÍNIMO 90G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DATA DE FABRICAÇÃO.	MOTIVUS	0,72	25,92
227	45,00	UN	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, DE COCO. DUPLA EMBALAGEM DE POLIETILENO, CONTENDO 400G, COMOPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E / OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTUDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. O PRODUTO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDOO PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAUDE	DALLAS	2,79	125,55
239	60,00	UN	CANJIQUINHA, DE MILHO AMARELO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	MIKA	1,66	99,60
248	135,00	UN	COCO RALADO EM PACOTE DE 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAMBE	1,50	202,50
270	420,00	UN	FUBÁ DE MILHO, COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	MIKA	1,64	688,80
280	150,00	UN	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, PACOTE CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	DALLAS	2,16	324,00
285	48,00	UN	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, "COLORIDO" A BASE DE FARINHA, COM OVOS, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO	DALLAS	2,40	115,20
302	170,00	KG	POLVILHO DOCE, FÉCULA DE MANDIOCA, MODIFICADO POR PROCESSO DE FERMENTAÇÃO E SECAGEM. PACOTE CONTENDO 500G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA.	MIKA	3,08	523,60

312	50,00	UN	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR DE MARACUJÁ, COM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO	DAFRUTA	4,86	243,00
313	396,00	UN	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR GOIABA, COM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO	DAFRUTA	4,02	1.591,92
314	10,00	UN	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR UVA, COM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML E RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO	DAFRUTA	4,02	40,20
371	3,00	UN	BOTA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, Nº 34 (PAR)	VULCAB	27,35	82,05
372	2,00	UN	DESINTUPIDOR DE VASO EM BORRACHA E PLÁSTICO SINFONADO	GUIRADO	4,45	8,90
380	5,00	UN	TOALHA DE ROSTO, 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER EM COR BRANCA DIMENSÕES DE 45X68CM	MAFRATEX	4,24	21,20
382	120,00	UN	CLORO LIQUIDO, A 5% PARA USO GERAL, GALÃO DE 5 LITROS. EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE,	BIO	12,33	1.479,60
383	50,00	UN	CLORO LIQUIDO, A 5% PARA USO GERAL. EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	BIO	12,33	616,50
387	10,00	UN	SABONETE LIQUIDO REFIL PARA LAVAGEM DAS MÃOS COM AROMA	TRILHA	4,61	46,10
388	6,00	UN	LUVAS RESISTENTES, EMBORRACHADA, ANTIDERRAPANTE PARA LIMPEZA, CANO LONGO, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PAR	VOLK	2,38	14,28
392	270,00	UN	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, COM DIMENSÕES 25 X 25CM, 4 DOBRAS, PACOTE COM 50 GUARDANAPOS, NA COR BRANCO	JULLY	0,44	118,80
394	30,00	UN	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, GALÃO COM 02 LITRO.	PLAB	3,20	96,00
394	60,00	UN	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, GALÃO COM 02 LITRO.	AGUA BOA	3,20	192,00
402	20,00	UN	DETERGENTE PARA USO GERAL COM EMBALAGEM DE 5 LITROS (GALÃO), ASPECTO: LIQUIDO; COM PRINCIPIO ATIVO- CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL, BENZIL, AMÔNIO EM NO MÍNIMO DE 17,8; E COM DILUIÇÃO DE 1 LITRO DE PRODUTO NO MÍNIMO PARA 320 LITROS DE ÁGUA, QUE TENHA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COM PRODUTO USADO COM DOSADOR EM COMODATO. OBRIGATÓRIO SER PRODUTO BACTERICIDA. PRODUTO SOLICITADO É USO OBRIGATÓRIO POR SER TRATAR DE ATIVIDADES MICROBIOLÓGICAS ATINGINDO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS EM SUPERFÍCIE FIXA EM GERAL	BIO	9,64	192,80
403	26,00	UN	FILME DE PVC TRANSPARENTE ADERENTE, 15 METROS	WYDA	2,10	54,60
406	200,00	UN	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTILENO CAPACIDADE DE 100 ML EMBALADOS EM MANGAS PLÁSTICAS CONTENDO 100 UNIDADES CADA EMBALAGEM	MINAPLAST	2,73	546,00
416	4,00	UN	BALDE PLÁSTICO ALÇA EM AÇO ZINCADO, 20 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DA ALÇA REFORÇADOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PLASNEW	6,30	25,20
417	10,00	UN	RODO DE MADEIRA 30 CM, COM CABO	SÃO PEDRO	3,10	31,00
422	157,00	UN	RODO, CORPO DE PLÁSTICO, COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 40 CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	GUIRADO	2,68	420,76
423	3,00	UN	FLANELA PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS 28X48CM, USO GERAL, 100% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS, BORDAS OVERLOCADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	COPALIMPA	1,04	3,12
424	35,00	UN	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS, EMBALAGEM DE 5 LITRO	Q FORT	6,25	218,75
426	10,00	UN	LIMPADOR DE VIDROS 500 ML.	AZULIM	1,83	18,30
432	30,00	UN	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE - EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100MMX70MMX20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	BETTANIN	0,44	13,20
449	50,00	UN	PANO DE CHÃO FLANELADO, 70% ALGODÃO, 20% POLIÉSTER E 10%, EM ALGODÃO PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 CM X 75CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ALKLIM	1,88	94,00
455	400,00	UN	BISCOITO DE SAL, EMBALAGEM CONTENDO 150 GRAMAS, COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES: LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL 2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO, CORANTE: AMARELO CREPÚSCULO (E 110), AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA, LEITE E TRAÇOS DE OVO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	DALLAS	1,46	584,00
456	70,00	UN	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS	AGUA BOA	6,71	469,70
470	20,00	UN	POTE MULTIUSO CAPACIDADE 550ML MODELO G309 COM 300 UNIDADES	GALVANOTEK	218,21	4.364,20
471	30,00	UN	POTE MULTIUSO CAPACIDADE 700ML MODELO G302 COM 100 UNIDADES	GALVANOTEK	96,26	2.887,80
473	270,00	UN	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTILENO CAPACIDADE DE 180 ML EMBALADOS EM MANGAS PLÁSTICAS CONTENDO 100 UNIDADES CADA EMBALAGEM	MINAPLAST	2,49	672,30
485	23,00	UN	FLANELA PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS 34X50CM, USO GERAL, 100% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS, BORDAS OVERLOCADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	COPALIMPA	1,04	23,92
489	100,00	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO 5 LITRO	BIO	12,33	1.233,00
512	200,00	UN	COPO DE PLÁSTICO PARA SOBREMESA COM TAMPA CAPACIDADE DE 100 ML,	MINAPLAST	2,73	546,00

			CONTENDO 100 UNIDADES CADA.			
513	120,00	UN	TAMPA COPOS DE 180/200 ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	MINAPLAST	3,93	471,60
515	240,00	UN	PAPEL ALUMÍNIO PEQUENO DIMENSÕES DE 30 CM X 7,5 M	ROYAL PACK	2,11	506,40
520	4,00	UN	PA	GUIRADO	3,79	15,16
526	20,00	UN	CANUDO DE PLÁSTICO (GROSSO) DOBRÁVEL DO "TIPO USADO PARA MILKSHAKE" PACOTE COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	STRAWPLAST	7,05	141,00
528	48,00	UN	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 80 ML, EMBALAGEM CONTENDO 3000 UNIDADES DIVIDIDOS EM 30 MANGAS (PACOTES COM 100 UNIDADES CADA), EMBALAGEM DEVE SER PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO.	MINAPLAST	71,85	3.448,80
534	100,00	UN	SACOLA PLÁSTICA TIPO PARA GELADINHO, COM DIMENSÕES DE 04 CM X 23 CM EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES (PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO PICOTADOS).	IMPLAST	6,94	694,00
				TOTAL GERAL		**57.985,16**

Validade: 12 (doze) meses.

Barra do Bugres - MT, 07 de agosto de 2013.

Municipio de Barra do Bugres
JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Contratante

ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA
Procurador do Município
OAB – 14.387

Comercial h f – Com. de Prod. Descart. e Limpeza LTDA
LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:368EC53E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006-F/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2013 SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, situada à Praça Ângelo Masson nº. 1.000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº. 03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2013 -** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.401.442/0001-38, representada neste ato por CLAIR UGOLINI, portador do RG nº 1049236-4 SSP/MT e CPF Nº 352.645.941-04, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS, GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	52,00	UN	CARGA DE GÁS DE COZINHA 13 KG A BASE DE TROCA DE VASILHAME VAZIO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO ME BOTIJÃO	SUPERGASBRAS	50,00	2.600,00
2	150,00	UN	CARGA DE GÁS P-45 ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ	SUPERGASBRAS	190,00	28.500,00
						31.100,00

Validade: 12 (doze) meses.

Barra do Bugres - MT, 07 de agosto de 2013.

Municipio de Barra do Bugres
JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Contratante

ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA
Procurador do Município
Oab – 14.387

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:FC51B7DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2014
PROCESSO Nº. 007/2014
VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº RG nº 221.566 SSI/SC e do CPF nº. -132.773.839-20, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **3M COM. MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.347.124/0001-07 estabelecida na cidade de Varzea Grande –MT à Av. Frei Coimbra nº 500, Bairro Nova Várzea Grande, CEP 78.115-000, neste ato representada por **MARCIO NOBRE DE MACEDO**, Carteira de Identidade nº. 14754185 SEJUSP MT, CPF nº 998.568.241-68**, COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LUZ E FIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.832.084/0001-18 estabelecida na cidade de GOIÂNIA - GO à Av. Independencia , nº 5.597, Setor Aeroporto, CEP 74.070-010, neste ato representada por **CARLOS ANTONIO COUTINHO ROCHA**, Carteira de Identidade nº. 566.566 SSP/GO, CPF nº 118.194.991-20; **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.579.029/0001-63 estabelecida na cidade de Cuiabá –MT à Av. Fernando Correa da Costa nº 4646, Bairro jardim Alencastro, CEP 78.085-000, neste ato representada por **FERNANDO COUTINHO ELOI**, Carteira de Identidade nº. 1645222-4 SSP/MT, CPF nº 010.059.501-48; **RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.539.145/0001-04 estabelecida na cidade de Cuiabá –MT à Av. Beira Rio nº 1.225, Jardim Califórnia, CEP 78.070-305, neste ato representada por **RONALDO ALEX PEREIRA**, Carteira de Identidade nº. 26.879.356-6 SSP/SP, CPF nº 245.441.508-92 nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº 005/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

01 - DO OBJETO
1.1. - A presente Ata tem por objeto **o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para manutenção de iluminação pública, com entrega diária e parcelada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canarana-MT,** especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 005/2014**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:
Nome: 3M COM. MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS CNPJ: 04.347.124/0001-07
Endereço: Av. Frei Coimbra nº 500, Bairro Nova Várzea Grande
CEP: 78.115-000 **Cidade/Estado:** Varzea Grande –MT

2.2 - Descrição, Quantidade e itens Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
24	LÂMPADA MISTA DE 160W E 27 220V. FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	345	AVANT	11,89	4.102,05
27	LÂMPADA VAPOR SÓDIO DE 70W, TIPO CONTRUTIVO BULBO COM FORMATO TUBOLAR, CRISTALINO TIPO BASE E 27,ICR 20, PILSO TENSÃO DE PARTIDA RÁPIDA 3000 4500V, FLUXO LUMINOSO 6500 LUMENS, FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	2.200	OSRAM	14,35	31.570,00
39	REATOR VAPOR SÓDIAO DE 70 EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA0,92 MIN, 60HZ, COM CAPACITOR E IGNITOR INTERNO DE CLASSE E INCORPORADO AO REATOR FURO DE 18MM	UND	1.500	INDUVOLT	40,90	61.350,00
46	LÂMPADA ELETRONICA HO FLUXO LUMINOSO DE 3570 DE 58W	UND	220	AVANT	44,65	9.823,00
			TOTAL			**106.845,05**

Empresa Vencedora:
Nome: COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LUZ E FIO LTDA CNPJ: 03.832.084/0001-18
Endereço: Av. Independencia , nº 5.597, Setor Aeroporto
CEP: 74.070-010 **Cidade/Estado:** GOIÂNIA - GO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	CABO FLEXIVEL DE 10 MM COR AZUL DE 0,6/ 1 KV	M	1.000	CORFIO	3,80	3.800,00
3	CHAVE COMANDO 2X30A	UND	60	EXATRON	145,00	8.700,00
6	BASE PARA RELE INDIVIDUAL CORPO INJETADO EM POLIPROLENO PRETO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÃO UV, RESISTENTE. ALÇA DE FIXAÇÃO, AÇO GALVANIZADO A QUENTE, PORCA DE FIXAÇÃO DE CORPO A ALÇA, POLIPROPILENO PRETO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV PARAFUSO E PORCAS DE AÇO ZINDACOS, CABOS DE LIGAÇÃO FLEXIVEL C/ISOLAMENTO TERMOPLASTICO NAS CORES PRETO, BRANCO E VERMELHO.	UND	2.400	MAPRETON	4,45	10.680,00
7	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 01 METRO DIMENSÕES 25X1,9X1000MM BASE C/FURO DE 18MM, EM AÇO GALVANIXADO A QUENTE	UND	200	STAMPO	12,50	2.500,00
8	BRAÇO PARA LUMINARIA PESADO, CURVO TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE CHAPA 3,25 MM ESPESSURA, DIAMETRO EXTERNO 60 MM, COMPRIMENTO DE 1 METRO, REGULAR EM AÇO GALVANIZADO A QUENTE	UND	150	STAMPO	14,80	2.220,00
10	CABO DE COBRE FLEXIVEL10MM ISOLAÇÃO EM PVC COMPOSTO TERMOPLATICO. CAPA INTERNA EM PVC, CARACTERISTICA ESPECIAIS A NÃO PROPAGAÇÃO A AUO-EXTINÇÃO DO FOGO06/1 KV COR PRETO	M	5.000	CORFIO	3,80	19.000,00

11	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1600 ISOLAÇÃO EM PVC COMPOSTO TERMOPLASTICO. CAPA INTERNA EM PVC, CARACTERISTICA ESPECIAIS A NÃO PROPAGAÇÃO A AUO-EXTIÇÃO DO FOGO 06/1 KV COR AZUL	M	1.500	CORFIO	5,50	8.250,00
12	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1600 ISOLAÇÃO EM PVC COMPOSTO TERMOPLASTICO. CAPA INTERNA EM PVC, CARACTERISTICA ESPECIAIS A NÃO PROPAGAÇÃO A AUO-EXTIÇÃO DO FOGO 06/1 KV COR PRETO	M	5.000	CORFIO	5,50	27.500,00
15	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 2 BARRA 3MTS C/LUVA	UND	75	ZETONI	58,00	4.350,00
17	FIO RIGIDO DE 4 MM ISOLADO 750V 02 CORES	M	330	CORFIO	1,40	462,00
20	FIO FLEX TORCIDOM2X1,5 MM	M	330	CORFIO	1,65	544,50
23	GLOBO LEITOSO BOCA 15 VIDRO LISO	UND	150	STA TEREZINHA	23,00	3.450,00
25	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 150W/220V TRANSPARENTE FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	50	OSRAM	2,30	115,00
26	LÂMPADA VAPOR SÓDIO DE 250W, TIPO CONSTRUTIVO BULBO COM FORMATO TUBOLAR CRISTALINO TIPO BASE E 40 ICR 20, PULSO TENSÃO DE PARTIDA RAPIDA 3000A 4500V, POTENCIA DECLARADA NO BULBO DE 250W FLUXO LUMINOSO DE 32000 LUMENS FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	1.600	OSRAM	25,50	40.800,00
30	LUMINARIA04 PÉTALAS CORPO ALUMINIO DIFUNSOR EM POLICARBONATO	UND	10	STAMPO	480,00	4.800,00
31	LUMINARIA COM CORPO DE ALUMINIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO P/LAMP VP SÓDIO DE 400W REFLETOR 99% ESTAMPADA, INDEPENDENTE DO CORPO, COMPARTIMENTO ELÉTRICO POSSIBILIDADE PARA QUEDA POR GRAVIDADE DOS ACESSORIOS ELETRICOS, BLOCO ÓPTICO DEVERA ASSEGURAR EM GRAU DE PROTEÇÃO IPP 66, DEVERA POSSUIR DIFUNSOR EM VIDRO LISO CURVO TEMPERADO DE ELEVADA TESISTÊNCIA TERMICA	UND	75	FORTILIGH	215,00	16.125,00
32	LUMINARIA ABERTA DOM REFLETOR EM ALUMINIO ESTAMPADO PESCOÇO DE FIXAÇÃO EM ALUMINIO FUNDIDO COM ACABAMENTO NA COR CINZA, 012 PARAFUSOS PAR FIXAÇÃO AO BRAÇO. PERMITE FIXAÇÃO DA LUMINARIA EM BRAÇO 26,9 MM DIAMETRO EXTERNO SOQUETE EM PORCELANA COM CONTATOS EM BRONZE ROSCA E 27	UND	220	STAMPO	18,80	4.136,00
34	PARAFUSO MAQUINA GALVANOZADORA A QUENTE ROSCA TOTAL CABEÇA QUADRADA 5/8X10CM 16MM 16X200MM	UND	220	MECRIL	3,50	770,00
35	POSTE DE FERRO GALVANIZADO A FOGO RETO DE 7 METROS, LIVRE C/JANELA INSPEÇÃO	UND	10	STAMPO	490,00	4.900,00
36	REATOR VAPOR METALICO DE 250W ALTO FATOR DE POTENCIA EXTERNO	UND	220	FATTOR	52,00	11.440,00
40	REFLETOR DE 400W E 40 EM CHAPA DE ALUMINIO C/ALÇA P/IXAÇÃO	UND	25	DECORLUX	31,20	780,00
43	SOQUETE PORCELANA E 40 C/TERMINAL TIPO BORNE	UND	70	DECORLUX	3,90	273,00
44	LÂMPADA ELETRONICA HO FLUXO LUMINOSO SE 1680 DE 28W	UND	330	GOLDEM	9,70	3.201,00
45	LÂMPADA ELETRONICA HO FLUXO LUMINOSO DE 2790 DE 45W	UND	660	GOLDEM	21,25	14.025,00
			TOTAL			**192.821,50**

Empresa Vencedora:
Nome: RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 07.539.145/0001-04
Endereço: Av. Beira Rio nº 1.225, Jardim Califórnia
CEP: 78.070-305**Cidade/Estado:** Cuiabá –MT

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
2	CABO FLEXIVEL 2,5 MM 750 V COR AZUL	M	1.200	COBRECOM	0,84	1.008,00
4	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL CABO 6A A1 AWG.FABRICADO EM LIGA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, MECÂNICA E CORROSÃO. DOTADO DE PARAFUSO, PORCA E ARRUELA AÇO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME ABNT MB 25 COMPOSTO ANTIOXIDO	UND	2.000	INTELLI	2,45	4,900,00
5	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 58X58 FURO 16MM	UND	500	MECRIL	0,74	370,00
13	CABO FLEXIVEL 1,5 MM COR AZUL 750 V	M	200	CONDUSPAR	0,67	134,00
16	FIO RIGIDO DE 1,5 MM ISOLADO 750V 02 CORES	M	2.700	CONDUSPAR	0,64	1.728,00
18	FIO ISOLADO 2,5MM ISOLADO 750V	M	550	CONDUSPAR	0,84	462,00
22	FITA ISOLANTE DE 20MTS 19 MM ANTICHAMA	UND	110	PRISMYAN	4,45	489,50
33	PARAFUSO MAQUINA GALVANOZADORA A QUENTE ROSCA TOTAL CABEÇA QUADRADA 5/8X10CM 16MM 16X150MM	UND	550	MECRIL	3,85	2.117,50
37	REATOR VAPOR METALICO DE 400W ALTO FATOR DE POTENCIA EXTERNO	UND	220	MAPRELUX	64,95	14.289,00
41	RELE FOTOELETRICO TIPO CIRCUITO TIPO FECHADO TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRE 150V E 350V, 60HZ INVOLUCRO DE PINO DE LATÃO, FALHA DE PROJETO OU FALHA DE COMPONENTE, MINIMA DE 10 ANOS, INVÓLUCRO TRATADO DE COMUTAÇÃO DE 1800V A LAMPADA DE DESCARGA CÉDULA FOTOELETRICA DE SILICIO ENCAPSULA LIGAÇÃO INSTANTÂNEA E DESLIGAMENTO ENTRE 2 A 5 SEGUNDOS DE RETARDO TIPO FALL - ODD	UND	2.200	ILUMATIC	23,30	51.260,00
42	SOQUETE C/RABICHO EM BAQUELITE	UND	55	DECORLUX	1,60	88,00
			TOTAL			**76.846,00**

Empresa Vencedora:
Nome: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ: 26.579.029/0001-63
Endereço: Av. Fernando Correa da Costa nº 4646, Bairro jardim Alencastro
CEP: 78.085-000 **Cidade/Estado:** Cuiabá –MT

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
9	CABO DE COBRE FLEXIVEL 10 MM ISOLAÇÃO EM PVC COMPOSTO TERMOPLASTICO, CAPA INTERNA EM PVC CARACTERISTICA ESPECIAIS A NÃO PROPAGAÇÃO A AUTO- EXTINÇÃO DO FOGO, 750V COR AZUL	M	3.000	FORTCABOS	3,79	11.370,00
14	CONECTOR PERFURANTE 1,5 MM	UND	2.000	INTELLI	4,27	8.540,00
19	FIO ISOLADO 10 MM PARASTIC 750V	M	440	FORTCABOS	3,29	1.447,60
21	FIO SOLIDO ISOLADO 6 MM	M	550	FORTCABOS	2,19	1.204,50
28	LÂMPADA VAPOR METALICA 400W, TIPO CONSTRUTIVO, BULBO COM FORMATO TUBOLAR, CRISTALINO TIPO BASE E 40. ICR 20, PULSO TENSÃO DE PARTIDA RÁPIDA 3000 4500V, FLUXO LUMINOSO 36000 LUMENS, FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	250	OSRAM	49,75	12.437,50
29	LÂMPADA VAPOR METALICA 250W, TIPO CONSTRUTIVO, BULBO COM FORMATO TUBOLAR, CRISTALINO TIPO BASE E 40, ICR 20, PULSO TENSÃO DE PARTIDA RÁPIDA 3000 4500V, FLUXO LUMINOSO 22000 LUMENS, FABRICAÇÃO NACION	UND	1.200	OSRAM	38,62	46.344,00
38	REATOR VAPOR SÓDIO DE250W EXTERNO ALTO FATOR DE POTÊNCIA0,92 MIN. 60HZ COM CAPACIDADE E IGNITOR INTERNO DE CLASSE E INCORPORADO AO RATOR COM FURO DE 18MM	UND	500	INDUWOLT	73,00	36.500,00
			TOTAL			**117.843,60**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. – O órgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a secretaria Municipal de Administração, atuando como atuando como órgão participante: ÓRGÃO : 07 – Secretaria Municipal Obras Estradas e Rodagem

3.2 – O presente edital esta vinculado ao Decreto Federal nº7.892/2013, de 23/01/2013, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º/ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses,** NÃO podendo ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 005/2014**, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Canarana-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Canarana-MT, 19 de Fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

EMPRESAS:

3m Com. Materiais Eletricos Construção e Equipamentos
MARCIO NOBRE DE MACEDO
RG nº. 14754185 SEJUSP MT, CPF nº 998.568.241-68

Comercial de Materiais Eletricos Luz e Fio LTDA
CARLOS ANTONIO COUTINHO ROCHA
RG nº. 566.566 SSP/GO, CPF nº 118.194.991-20

Coxipó Materiais Elétricos Ltda-ME
FERNANDO COUTINHO ELOI
RG nº. 1645222-4 SSP/MT, CPF nº 010.059.501-48

Ra Distribuidora de Materiais Eletricos Ltda – ME
RONALDO ALEX PEREIRA
RG nº. 26.879.356-6 SSP/SP, CPF nº 245.441.508-92

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:983D695E

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2014

PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2014
PROCESSO Nº. 010/2014
VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 221.566 SSI/SC e do CPF nº. -132.773.839-20, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.601.924/0001-60 estabelecida na cidade de Cuiabá – MT à Rua Martin Pescador nº 14, CPA IV, CEP 78.058-078, neste ato representada por **SUELI APARECIDA GAMA DE OLIVEIRA CORREA**, Carteira de Identidade nº. 18273173 SSP/MT e CPF nº 075.873.598-77, nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 004/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços,

sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.601.924/0001-60, estabelecida na cidade de Cuiabá MT à Rua Martin Pescador nº 14, CPA IV, CEP 78.058-078, para o **Registro de Preços Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecer e implantar equipamentos e serviços de manutenção para o sistema de ponto eletrônico integrado com os sistemas de monitoramento através de câmeras vídeo instaladas nos pontos da administração e integrado com a mobilidade no aplicativo móvel, conforme especificações abaixo:**

Ítem	Valor Produto	Qtd
01	Servidor de dados	1
02	Relógio de Ponto	7
03	Câmera	14
04	Software	1
05	Monitor de 42”	1
	Implantação	
06	Custo de Implantação	1
	Mensalidade Sistemas	
07	Valor Mensal	12
	Valor Total Projeto	

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2014**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Evaldo Osvaldo Dihel, disposta no **Processo nº 007/2014**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:
Nome: TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA – ME
CNPJ: 11.601.924/0001-60
Endereço: Rua Martin Pescador nº 14, CPA IV
CEP: 78.058-078 **Cidade/Estado:** Cuiabá - MT
Representante Legal: SUELI APARECIDA GAMA DE OLIVEIRA CORREA
RG: 18273173 SSP/MT **CPF:** 075.873.598-77

3.2 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

Ítem	Valor Produto	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	Servidor de dados	1	HP	5.800,00	5.800,00
02	Relógio de Ponto	7	TRIX	3.890,00	27.230,00
03	Câmera	14	GRANDSTREAM	2.100,00	29.400,00
04	Software	1	TRIX	15.000,00	15.000,00
05	Monitor de 42”	1	SANSUNG	2.300,00	2.300,00
	Implantação				
06	Custo de Implantação	1	TWI	35.000,00	35.000,00
	Mensalidade Sistemas				
07	Valor Mensal	12	TWI	2.500,00	30.000,00
	Valor Total Projeto			**R$**	**144.730,00**

CLAUSULA QUARTA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Obras.
4.2 - A presente ata esta vinculada ao Decreto Federal nº7.892/2013, de 23/01/2013, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º/ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Canarana-MT, 19 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Twi Empreendimentos Tecnologicos E Turismo Ltda – Me
SUELI APARECIDA GAMA DE OLIVEIRA CORREA
RG: 18273173 SSP/MT
CPF: 075.873.598-77

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:F8F98C8C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2014**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 10.226.940/0001-57, com endereço na Rua Capitão Costa, nº 10, Bairro Planalto Ipiranga em Várzea Grande – MT, neste ato representada pela Sra. Maria José dos Reis Neto, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 358.584 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 320.455.901-78, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei n° 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto N° 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDer As DEMANDAs DAs SECRETARIAs DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 01

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Alfinete niquelado 16 mm c/ cabeça colorida (azul, amarela, branca e verde)	STIVALE	CX	200	1,20	240,00
2.	Almofada de carimbo nº 3 azul, em feltro, em estojo plástico com entitamento, tinta na cor azul, medindo 5,9x9,4cm.	JAPAN	UNID	200	2,05	410,00
3.	Almofada de carimbo nº 3 preta, em feltro, em estojo plástico com entitamento, tinta na cor preta, medindo 5,9x9,4cm.	JAPAN	UNID	200	2,05	410,00
4.	Apagador para quadro branco	CARBRINK	UNID	100	2,50	250,00
5.	Apagador para quadro negro com tampa	STALO	UNID	100	2,60	260,00
6.	Apontador, lápis; tipo simples; plástico; com base de fixação; cilindro navalha; depósito para serragem; com guia; para lápis de 8mm de diâmetro;	VMP	UNID	1200	0,60	720,00
7.	Arquivo morto papelão 360x250x135 com quadrado de identificação contendo mês, referência e local	SÃO CARLOS	UNID	2000	1,20	2.400,00
8.	Arquivo morto polionda 360x250x135 com cores variadas	ALAPLAST	UNID	500	2,35	1.175,00
9.	BALÃO TIPO BEXIGA CORES VARIADAS - PCTS C/50 UND.	PIC PIC	PCT	5.000	2,96	14.800,00
10.	Bandeja acrílica (papeleira), dupla; para acondicionamento de papéis (entrada e saída); tamanho ofício (210 X 297mm).	WALLEU	UNID	50	22,80	1.140,00
11.	Barbante 4/6 em cores variadas rolo 700g	PIRATININGA	ROLO	500	9,60	4.800,00
12.	Barbante de algodão 10 fios rolo em cores variadas, rolo 700g	PIRATININGA	ROLO	500	8,00	4.000,00
13.	Barbante de algodão 6 fios rolo 700g	PIRATININGA	ROLO	300	9,49	2.847,00
14.	Barbante nº 10 fios cor natural, rolo 700g	PIRATININGA	ROLO	300	8,90	2.670,00
15.	Barbante nº 8 cor natural, rolo 700g	PIRATININGA	ROLO	300	8,10	2.430,00
16.	BATERIA 9 W	HALER	UND	10	2,90	29,00
17.	BATERIA CR2032	PLEOMAX	UND	100	5,99	599,00
18.	Bloco auto-adesivo para recado, 50 mmx50, bloco 250 folhas, em neon	POLIBRAS	PCT	100	4,50	450,00
19.	Bloco de anotações colável – PEQ- pcte com 04 unidades	INFORMS	PCT	50	1,20	60,00
20.	Bloco de controle de ligações telefônicas	TAMOIO	UNID	150	1,20	180,00
21.	BLOCO DE RECIBO	TAMOIO	UND	100	0,75	75,00
22.	Bobina para fac-simile em papel termosensível, com dimensões 216mmx30m na cor branca	JOB	ROLO	50	3,60	180,00
23.	Bobina para fax térmica 30 m 12x1	JOB	CX	48	43,20	2.073,60
24.	Bobina para máquina de calcular dimensões 57mmx60x, 1 via cor branca	ALSOMA	ROLO	40	0,79	31,60
25.	Bobina para máquina de calcular, 60mmx30mmi via	ALSOMA	ROLO	40	0,65	26,00
26.	Bola de isopor 25mm	STYROFORM	Pct	50	25,00	1.250,00
27.	Borracha, lápis e tinta; consistência dura-mole; formato retangular com pontas biseladas; caixa com 40 unidades; Cor: Azul e vermelha.	GOLLER	CX	300	6,00	1.800,00
28.	Borracha, lápis, consistência mole; formato quadrangular; Tam. (nº) 40 Embalagem caixa com 40 unidades.	REDBOR	CX	600	6,20	3.720,00
29.	Caderno (grande) com 200 folhas, cx c/ 05 und	JANDAIA	CX	50	39,50	1.975,00

30.	Caderno (pequeno) com 100 fls	NORMA	UNID	400	0,93	372,00
31.	Caderno brochura capa dura 48 fls	FORONI	UNID	1000	1,21	1.210,00
32.	Caderno capa dura 01 matéria em espiral	FORONI	UNID	200	4,50	900,00
33.	Caderno capa dura 10 matérias em espiral	JANDAIA	UNID	200	7,90	1.580,00
34.	CADERNO CAPA DURA 96 pq FOLHAS - VÁRIAS CORES, CX C/ 40 UND	CREDEAL	CX	50	74,00	3.700,00
35.	Caderno capa dura pequeno 98 FLSC/10, c/ 40 und	CREDEAL	CX	50	74,00	3.700,00
36.	CADERNO CAPA DURA pq 48 FOLHAS - VARIAS CORES c/ 120	FORONI	CXS	50	145,20	7.260,00
37.	Caderno capa dura, grande, com no mínimo 90 folhas, sem espiral	CREDEAL	UNID	400	4,30	1.720,00
38.	Caderno de desenho grande	CREDEAL	UNID	200	1,79	358,00
39.	Caderno de desenho pequeno	FORONI	Und	200	0,54	108,00
40.	Caderno espiral formato universitário 10 matérias (10x1) 200 folhas	JANDAIA	UNID	450	7,90	3.555,00
41.	Calculadora 12 dígitos de mesa média 12 dígitos, c/ pilha AA	KENKO	UNID	100	8,90	890,00
42.	Calculadora digital portátil com bateria e luz solar capacidade 8 dígitos	KENKO	UNID	50	8,50	425,00
43.	Caneta esferográfica com ponta média sextavada, ponta de latão esfera de tungstênio – azul (cx com 50)	BIC	Cx	40	22,00	880,00
44.	Caneta esferográfica com ponta média sextavada, ponta de latão esfera de tungstênio – preta (cx com 50)	BIC	Cx	40	22,00	880,00
45.	Caneta esferográfica com ponta média sextavada, ponta de latão esfera de tungstênio – vermelha (cx com 50)	BIC	Cx	20	22,00	440,00
46.	Caneta esferográfica na cor azul de escrita grossa, tinta a base de corantes orgânicos, ponta de latão, esfera em tungstênio de 1mm, corpo em polietileno todo transparente, sextavado com tampas fixadas sob pressão, cx c/50 unid	BIC	CX	150	22,00	3.300,00
47.	Caneta esferográfica na cor preta de escrita grossa, tinta a base de corantes orgânicos, ponta de latão, esfera em tungstênio de 1mm, corpo em polietileno todo transparente, sextavado com tampas fixadas sob pressão, cx c/ 50unid	BIC	CX	150	22,00	3.300,00
48.	Caneta esferográfica na cor vermelha de escrita grossa, tinta a base de corantes orgânicos, ponta de latão, esfera em tungstênio de 1mm, corpo em polietileno todo transparente, sextavado com tampas fixadas sob pressão, cx c/50 unid	BIC	CX	150	22,00	3.300,00
49.	CANETA HIDROCOR COM 24 UNDS COLORIDAS, COM 12 JOGO	TRIS	CX	500	58,00	29.000,00
50.	Caneta marca texto florescente, corpo plástico; formato cilíndrico; ponta de feltro; Cor amarela, cx c/ 12 unds	MASTERPRINT	CX	50	7,20	360,00
51.	Caneta marca texto florescente, corpo plástico; formato cilíndrico; ponta de feltro; Cor verde limão, 19,0016,8012,14cx c/ 12 unds	MASTERPRINT	CX	50	7,20	360,00
52.	Canet4,502,502,60a marca texto florescente, corpo plástico; f3,005,54ormato cilíndrico; ponta de feltro; Cor abóbora, 7,90cx c/ 12 unds	MASTERPRINT	CX	50	7,20	360,00
53.	CANETA P/ RETRO PROJETOR CORES VARIADAS	MAXPRINT	Unid	200	1,10	220,00
54.	Caneta permanente, escrita fina, para escrever em CD (cores variadas).	MAXPRINT	UND	100	1,75	175,00
55.	Caneta, hidrográfica, para desenho e escrita; corpo plástico; ponta de nylon; tamanho profissional; embalagem: caixa com 12 unidades; Cores variadas	LYKE	CX	300	1,69	507,00
56.	Capa p/ encadernação cor azul formato A4	POLIBRAS	UNID	500	0,23	115,00
57.	Capa p/ encadernação cor transparente formato A4	POLIBRAS	UNID	600	0,23	138,00
58.	Capa para encadernação em PVC preto	POLIBRAS	UNID	500	0,23	115,00
59.	CAPA PARA TRANSPORTAR DOCUMENTOS EM PLÁSTICO.	DAC	UND	100	0,47	47,00
60.	Capa, encadernação; de PVC transparente fosco; tam:(mm) 210x297x20.	POLIBRAS	UNID	500	0,23	115,00
61.	Carbono manual em papel na cor azul, formato 22x33 cm	CONCEPT	UNID	500	0,17	85,00
62.	Cartolina comum cores variadas	JANDAIA	UND	1000	0,32	320,00
63.	CD-R virgem 40x700 MB, dados / 80 minutos áudio, tubo com 100 unidades	MAXPRINT	TUBO	100	74,80	7.480,00
64.	CDRW, regravável, 74 minutos, 650 Mb, tubo com 100 unidade.	MAXPRINT	TUBO	100	152,47	15.247,00
65.	Clips 2.0 cx com 100	NEW	CX	300	1,05	315,00
66.	Clips 3.0 cx com 100	NEW	CX	310	2,10	651,00
67.	Clips 6.0 cx com 100	NEW	CX	250	2,10	525,00
68.	Clips de aço com acabamento niquelado 8 com 180 um	NEW	CX	500	5,99	2.995,00
69.	Clips para papel em aço niquelado nº 0 com 100 unds	NEW	CX	96	1,05	100,80
70.	Clips para papel em aço niquelado nº 1/0 com 100 unds	NEW	CX	100	1,05	105,00
71.	Clips para papel em aço niquelado nº 4 com 100 unds	NEW	CX	100	2,10	210,00
72.	Clips, papel, aço niquelado; tipo comum; Embalagem: caixa com 100 unidades; Tam.(nº) 2;Comp.(mm) 29; Larg.(mm): 7.	NEW	CX	100	1,05	105,00
73.	Clips, papel, aço niquelado; tipo cruzado; Tam.: grande; Alt.(mm) 60 a 62; Embalagem: caixa com 12 unidades.	ACC	CX	100	3,50	350,00
74.	Cola adesiva de contato a base de borracha sintética e solvente função colar concreto, couro, laminados decorativos, vidro, metal, fibras, papelão e madeira, cx c/ 12 und	FORT EPOXI	CX	20	30,00	600,00
75.	Cola adesiva instantânea embalagem contendo no mínimo 3g	MUNDIAL	UNID	210	1,20	252,00
76.	Cola branca de uso escolar, tubo 01 L	KOALA	UND	100	6,90	690,00
77.	Cola branca de uso escolar, tubo 500gr	KOALA	UNID	100	3,99	399,00
78.	COLA BRANCA TUBO PEQUENO - 90GR	KOALA	UND	500	0,85	425,00
79.	COLA COLORIDA COM GLITER C/ 23GR	PIRATININGA	UND	100	0,67	67,00
80.	COLA DIMENSIONAL OU RELEVO VARIAS CORES	ACRILEX	UND	250	1,55	387,50
81.	COLA PARA ISOPOR C/ 40GR	KOALA	UND	50	0,99	49,50
82.	Cola quente (bastão) silicone fina c/ 80	RENDICOLA	CX	10	20,00	200,00
83.	Cola quente (bastão) silicone/grossa c/ 36	RENDICOLA	CX	10	18,00	180,00
84.	Cola, plástica; líquida; instantânea; para colagem de papel; papelão; madeira; plástico; tecido; couro; etc.; acondicionamento: frasco plástico de 40g, embalagem: caixa com 12 unidades.	TEKBOND	CX	10	42,00	420,00
85.	Colchete latão amarelo cabeça redonda, embalagem caixa com 72 unidades, comp. (mm) 40, nº 10.	GASFER	CX	20	3,90	78,00
86.	Colchete; latão amarelo; cabeça redonda ; Embalagem: caixa com 72 unidades; Comp.(mm): 40, nº 8.	GASFER	CX	20	2,60	52,00
87.	Colchete; latão amarelo; cabeça redonda ; Embalagem: caixa com 72 unidades; Comp.(mm): 63, nº 12.	GASFER	CX	20	4,50	90,00
88.	Corretivo líquido a base de água frs com 18 ml (cx com 12)	HELIOS CARBEX	Cx	50	7,15	357,50
89.	Durex 3m	3M	ROLO	10	1,35	13,50
90.	DVD virgem (DVD-R), capacidade mínima de armazenamento de 120 min. - 4.7 GB e velocidade de gravação mínima de 4x.	PHILIPS	TUBO	100	10,90	1.090,00
91.	E.V.A comum cores variadas	EVART	FOLHA	2000	1,30	2.600,00
92.	Elástico; borracha natural ou sintética; sem costura; Tam. (nº): 18, Embalagem: caixa com 25g;	RED BOR	CX	30	0,85	25,50
93.	Envelope correspondência, tipo ofício, medindo :114mmx229mm, cor branca.	IPECOL	UNID	5000	0,05	250,00
94.	Envelope médio amarelo ouro medindo 18,5x25 unidade	IPECOL	UNID	3100	0,12	372,00
95.	Envelope ouro para correspondência 260x360 cm c/ 100 und	FORONI	CX	150	19,00	2.850,00
96.	Envelope para correspondência 162x229mm em papel branco	OK	UNID	1000	0,10	100,00
97.	Envelope para correspondência em papel pardo nas dimensões 370x470mm	SCRITY	UNID	1000	0,45	450,00
98.	Envelope para correspondência papel pardo, nas dimensões 200x280mm, tamanho grande cx com 250 und	OK	Cx	100	20,50	2.050,00
99.	Envelope plástico; transparente; tipo saco, tamanho 24 x 33 x 0,10, com 4 furos.	DAC	UND	1000	0,15	150,00
100.	Envelope saco ouro 24x34 TAM A-4 250X1	FORONI	CX	150	42,80	6.420,00

101.	Espiral para encadernação 14mm, capacidade 100 fls	LASSANE	UNID	500	0,13	65,00
102.	Espiral para encadernação 29 mm, capacidade 200 fls	LASSANE	UNID	500	0,45	225,00
103.	Espiral para encadernação 7 m, capacidade 25 fls	LASSANE	UNID	500	0,07	35,00
104.	Espiral para encadernação 9mm, capacidade 50 fls	LASSANE	UNID	500	0,08	40,00
105.	Espiral para encadernação em pvc 14mmx33cm	LASSANE	UNID	500	0,13	65,00
106.	Espiral para encadernação em pvc 17mmx3cm	LASSANE	PCT	500	4,35	2.175,00
107.	Espiral para encadernação em pvc 25mmx33cm	LASSANE	PCT	200	8,60	1.720,00
108.	Espiral para encadernação em pvc 29mmx33cm	LASSANE	PCT	200	10,85	2.170,00
109.	Espiral para encadernação em pvc 33mmx33cm	LASSANE	PCT	200	13,50	2.700,00
110.	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA 25 FOLHAS	LASSANE	UND	100	0,07	7,00
111.	Estilete em aço bicromatizado com quebrador termoplástico na cor amarela grande	MASTERPRINT	UNID	100	0,90	90,00
112.	Estilete em aço bicromatizado com quebrador termoplástico na cor amarela médio	MASTERPRINT	UNID	100	0,75	75,00
113.	Estilete em aço bicromatizado com quebrador termoplástico na cor amarela pequeno	MASTERPRINT	UNID	100	0,65	65,00
114.	Etiqueta 182 BR 33.9x101.6 c/ 100 fls	IMPRIMASTER	ROLO	100	18,90	1.890,00
115.	ETIQUETA PIMACO VÁRIOS TAMANHOS	PIMACO	CX	20	4,99	99,80
116.	Etiqueta, autoadesiva; cor branca; sem impressão; para impressoras a laser e jato de tinta; 2 carreiras; dim.(mm): 33,9X101,6: embalagem: caixa com 350 unidades.	IMPRIMASTER	CX	20	7,50	150,00
117.	Etiqueta, autoadesiva; cor branca; sem impressão; para impressoras a laser e jato de tinta; 4 carreiras; dim.(mm): 12,7X44,4: embalagem: caixa com 2.000 unidades.	IMPRIMASTER	CX	20	7,50	150,00
118.	Extrator, grampos, corpo de aço cromado; articulável;	MASTERPRINT	UNID	100	1,75	175,00
119.	Filtro de linha para 3 tomadas elétricas compatíveis com padrão nacional, porta fusível, modelo tipo régua conforme NBR 12349	FORCE LINE	UNID	50	35,00	1.750,00
120.	Filtro de linha para 3 tomadas elétricas universal compatíveis com o padrão nacional com no mínimo 10m	FORCE LINE	UNID	50	56,50	2.825,00
121.	Filtro de linha para tomadas bivolt com no mínimo 2,2m	TRANSCOLOR	UNID	30	24,00	720,00
122.	Fita adesiva com dimensões 50mmx50m, polipropileno, na cor transparente	ADELBRAS	Cx	50	70,75	3.537,50
123.	Fita adesiva, corpo de celulose e adesivo a base de borracha, incolor largura (mm) 19, comprimento (m) 50	ADELBRAS	CX	50	43,00	2.150,00
124.	Fita adesiva; à base de PVC; para empacotamentos leves e médios e vedação; rolo c/ 50m, largura: 50mm. marron	ADELBRAS	Cx	50	60,75	3.037,50
125.	Fita corretiva, correção a seco, excelente aderência, formato ergonômico, para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa. Atóxico, med. 4,2mmx10m de comprimento, com tampa ergonômica.	FX	UNID	250	6,50	1.625,00
126.	Fita de isopor fina 1,00 mm	ISOESTE	UNID	180	1,79	322,20
127.	FITA DUPLA FACE	ADERE	UND	100	2,30	230,00
128.	Fita durex colorida (vermelha) 12mm x 50mm	ADELBRAS	UNID	50	3,50	175,00
129.	Fita métrica	CORRENTE	unid.	30	1,25	37,50
130.	Folha de isopor grossa 2,5 mm	ISOESTE	UNID	100	4,50	450,00
131.	FOLHAS DE ISOPOR ESPESSURA FINA 1,0 cm	ISOESTE	FOLHA	100	2,00	200,00
132.	FOLHAS DE ISOPOR ESPESSURA MÉDIA 3,0cm	ISOESTE	FOLHA	100	2,50	250,00
133.	Formulário contínuo, sem impressão para listagem e uso em sistema de microcomputador, acondicionado em caixa com 1.500 folhas. Dim.(mm) 240x280, n° colunas 80, com 2 (Duas) vias, devendo atender as normas da ABNT.	ALOFORM	CX	40	115,70	4.628,00
134.	Giz de cera anti-alérgico tamanho pequeno cores variadas cx com 12 unid	KOALA	UNID	700	0,81	567,00
135.	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/ 40 CX	DELTA	Cx	50	46,00	2.300,00
136.	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/ 40 CX	DELTA	CX	50	66,00	3.300,00
137.	GIZÃO DE CERA CXS C/12 UNDS	PIRATININGA	CX	200	1,20	240,00
138.	GLITTER VARIAS CORES 25 G	LANTECOR	POTE	300	2,50	750,00
139.	Grafite para lapiseira 0.7	GOLLER	UNID	100	0,25	25,00
140.	Grafite para lapiseira mina 0,5mm tipo 2B ou HB	GOLLER	UNID	100	0,25	25,00
141.	Grampeador de mesa - até 40 folhas - carga de 200 grampos - utiliza grampos 26/6.	MASTERPRINT	UNID	50	30,90	1.545,00
142.	Grampeador de pressão de ferro (tapeceiro)	WESTERN	UNID	50	29,90	1.495,00
143.	Grampeador grande para papel 26x6	LYKE	Unid	50	8,20	410,00
144.	Grampeador industrial com Est. Metálica capacidade para grampear até 240 folhas	ADECK	UNID	10	69,00	690,00
145.	Grampeador profissional de mesa de metal, com capacidade para grampear 100 folhas, com dispositivo para remover a base ou afasta´-la; Ref.: 23/8, 23/10, 23/13	MASTERPRINT	UNID	10	38,90	389,00
146.	Grampo de plástico para pasta suspensa ou encadernação, embalagem com 50 unidades. Tamanho 8x1cm.	POLYCART	CX	30	5,50	165,00
147.	Grampo galvanizado cor metálico 26/6 Cx c/5000 unds	MASTERPRINT	CX	40	2,69	107,60
148.	GRAMPO P/ GRAMP. INDUSTRIAL 23/10	CIS	Cx	40	4,50	180,00
149.	GRAMPO P/ GRAMP. INDUSTRIAL 23/6	ACC	CX	40	6,90	276,00
150.	Grampo para grampeador de pressão de tapeceiro	ROCAMA	CX	185	7,80	1.443,00
151.	Grampo para grampeador profissional. Aço niquelado. Ref.: 23/8. Embalagem caixa c/ 1.000 grampos.	ACC	CX	40	4,25	170,00
152.	Grampo trilho completo (macho e fêmea), com engate das hastes por pressão em diferentes alturas, plástico polipropileno flexível e resistente c/ 20 pct	POLYCART	CX	150	7,90	1.185,00
153.	Grampo trilho completo (macho/fêmea) em plástico, capacidade 500 folhas	DELLO	CX	140	13,20	1.848,00
154.	Grampo, grampeador cobreado para grampeadores de mesa, ref. 26/6, Emb. Caixa c/5000.	MASTERPRINT	CX	40	2,69	107,60
155.	Lâmina para estilete largo	MASTERPRINT	UNID	40	1,40	56,00
156.	LANTEJOULA VÁRIAS CORES EMBALAGEM DE 25G	LANTECOR	POTE	200	6,50	1.300,00
157.	LAPIS DE COR FARDO COM 12 CXS C/12 UNDS	LYKE	CX	1000	27,90	27.900,00
158.	Lápis demográfico azul (p/tubo de vidro)	DIXON	UNID	50	12,99	649,50
159.	Lápis demográfico preto (p/tubo de vidro)	DIXON	UNID	50	12,99	649,50
160.	Lápis grafite 2mm (Antigo Lápis Preto nº. 02) madeira cilíndrico em madeira na cor preta envernizada.	LABRA	UNID	200	0,22	44,00
161.	LAPIS PARA COLORIR O ROSTO EM CORES VARIADAS	FABER CASTELL	UND	100	5,00	500,00
162.	LAPIS PRETO CXS C/144 UNDS	LYKE	CX	100	26,95	2.695,00
163.	Lápis, escritório, mina grafite; revestimento de madeira; formato redondo; Diâm. 8 mm; Comp. 175 mm; Grad. (nº) 2. emb. cx. c/144 unidades.	LYKE	CX	100	26,95	2.695,00
164.	Lapiseira 0.5 mm	GOLLER	UNID	200	1,00	200,00
165.	Lapiseira 0.7 mm	GOLLER	UNID	100	1,00	100,00
166.	Livro ata pautado capa dura preta sem margem com dimensões 320x220mm 100 folhas	TAMOIO	UNID	500	6,90	3.450,00
167.	Livro ponto grande com 100 folhas	TAMOIO	Unidade	100	10,95	1.095,00
168.	Livro protocolo de correspondências com 100 folhas numeradas	FORONI	UNID	100	6,30	630,00
169.	LOUSA BRANCA TAMANHO MÉDIO 1,00m x 0,60 cm	STALO	UND	70	49,00	3.430,00
170.	Marcador para quadro branco cor: azul	JAPAN	UNID	30	1,50	45,00
171.	Marcador para quadro branco; cor: preta.	JAPAN	UNID	30	1,50	45,00
172.	MASSA MODELAR 90G	ACRILEX	CX	500	1,59	795,00
173.	Molhador de dedo 12 G	NEW MAGIC	UNID	200	1,65	330,00
174.	Papel A4 medindo (210x297) mm, pesando 75 (setenta e cinco) g/m², embalagem: resma com 500 folhas, cor: branco, cx c/ 10 resma	COPIMAX	CX	500	125,00	62.500,00
175.	Papel almaço pautado com 400 fls	DATAPEL	CX	30	22,00	660,00
176.	Papel alumínio 40cmx7,50m	QUALITA	PCT	20	10,00	200,00

177.	Papel autoadesivo, para anotações de recados; acondicionado em bloco com 100 folhas; Dim.(mm) 76x102.	INFORMS	BL	100	2,65	265,00
178.	Papel bobinado; p/máquina calculadora e contábil; Dimensão(mm): 57 X 60; Emb. cx. c/30 unid.	DATAPEL	CX	10	31,00	310,00
179.	Papel camurça nas medidas mínima 40x60cm cores variadas	VMP	RL	300	0,60	180,00
180.	Papel carbono azul c/100	CONCEPT	PCT	20	13,20	264,00
181.	Papel Carbono; p/escrita mecânica; intensidade até 8 vias; durabilidade acima de 100 vezes de uso; c/ tinta solvente regenerativa; base de poliester; Cor preta; Formato A-4 ; Dim. (mm): 210 x 297; Emb. caixa. c/100 folhas.	CIS	CX	100	35,00	3.500,00
182.	Papel carmem cores variadas	RST	UNID	500	0,43	215,00
183.	Papel cartão 50x70 cm com 10 fls	RST	CX	50	5,40	270,00
184.	Papel cartão cores variadas	RST	UNID	1000	0,54	540,00
185.	Papel cartolina cores variadas com 100 und	ALOFORM	PCT	200	28,90	5.780,00
186.	Papel contact incolor transparente, adesivo plástico, largura 50 cm rolo com 10 m	VMP	ROLO	250	16,00	4.000,00
187.	Papel crepado	VMP	RL	50	0,40	20,00
188.	Papel crepom cores variadas	VMP	UNID	1000	0,40	400,00
189.	PAPEL DE PRESENTE CORES VARIADAS COM ESTAMPA	VMP	FOLHA	200	0,50	100,00
190.	Papel diplomata branco 180 GR 50 FLS VERGE	FILIPAPER	Cx	50	12,00	600,00
191.	Papel laminado com superfície de aparência metálica cores diversas 48x50cm	VMP	FOLHA	500	0,75	375,00
192.	Papel manteiga cores variadas	VMP	UNID	800	0,75	600,00
193.	Papel microondulado cores variadas	VMP	FOLHA	400	1,20	480,00
194.	PAPEL P/ FOTO C/50 UNDS	MASTERPRINT	CX	20	16,50	330,00
195.	Papel para desenho A4 branco	VMP	FOLHA	100	0,20	20,00
196.	Papel para desenho A3	VMP	FOLHA	300	0,30	90,00
197.	Papel para dobradura colorido 50x60 cores diversas	VMP	CX	100	0,30	30,00
198.	Papel pardo Kraft p/ esterilização 60 cm	H7	ROLO	200	38,00	7.600,0
199.	Papel selofane fino e transparente cores variadas 69x89cm	RST	FOLHA	2000	0,60	1.200,00
200.	PAPEL VERGE AMARELO CXS C/ 50 UNDS	FILIPAPER	CX	100	7,78	778,00
201.	Pasta A.Z em plástico	ACP	Unid	200	10,20	2.040,00
202.	Pasta aba com elástico cartão duplex	POLYCART	UNID	500	1,25	625,00
203.	Pasta arquivo registrador de A-Z tombo estreito tamanho oficio em papelão	FRAMA	UNID	1000	5,75	5.750,00
204.	Pasta arquivo registrador de A-Z tombo largo tamanho ofício em papelão	FRAMA	UNID	1000	5,80	5.800,00
205.	Pasta catálogo capa de papelão revestido em plástico, com 100 plásticos	ACP	UNID	500	9,90	4.950,00
206.	Pasta catálogo ofício contendo 04 grampos capa em polipropileno resistente 245x35mm	ACP	UNID	100	4,90	490,00
207.	Pasta classificadora plastificada, com grampo trilho, tamanho oficio 2	POLYCART	UNID	510	1,10	561,00
208.	Pasta com abas e elástico no tamanho ofício na cor preta	POLYCART	UNID	400	0,95	380,00
209.	Pasta com canaleta branco transparente com abas e elástico diversas cores	POLIBRAS	UNID	400	1,15	460,00
210.	Pasta com canaleta PC-7, A-4 transparente.	PLASCONY	UNID	300	1,15	345,00
211.	PASTA COM CAPA DE COURO E PLÁSTICOS no interior	ACP	UND	500	19,90	9,950,00
212.	Pasta L A4	ACP	UNID	230	0,45	103,50
213.	Pasta para arquivo morto	SÃO CARLOS	UNID	92	1,25	115,00
214.	Pasta plástico documento transparente	ACP	UNID	100	0,45	45,00
215.	Pasta polionda 2cm mas 240x350mm cores diversas	POLYCART	UNID	90	1,33	119,70
216.	Pasta polionda 3cm mas cores diversas	POLYCART	UNID	200	1,45	290,00
217.	Pasta sanfonada em pvc resistente de A a Z	DAC	UNID	100	12,50	1.250,00
218.	Pasta suspensa, em fibra marmorizada e plastificada	FRAMA	UNID	1500	1,15	1.725,00
219.	Percevejo de metal c/100 unds	BAXMANN	CX	80	1,05	84,00
220.	Perfurador metálico em ferro fundido, prensa de dois furos, com capacidade para perfurar 100 fls	CAVIA	UNID	30	109,00	3.270,00
221.	PERFURADOR METÁLICO PARA PERFURAR 50 FOLHAS	LYKE	UND	25	55,00	1.375,00
222.	Perfurador, papel, aço estampado; base de plástico c/depósito p/aparas; Distância entre furos: 70/80mm;	LYKE	UNID	30	3,90	117,00
223.	Pincéis para pintura em tecido nº 00	VISITEX	UNID	100	1,29	129,00
224.	Pincéis para pintura em tecido nº 10	VISITEX	UNID	30	1,99	59,70
225.	Pincéis para pintura em tecido nº 12	VISITEX	UNID	30	2,28	68,40
226.	Pincéis para pintura em tecido nº 14	VISITEX	UNID	30	2,55	76,50
227.	Pincéis para pintura em tecido nº 16	VISITEX	UNID	30	2,80	84,00
228.	Pincéis para pintura em tecido nº 18	VISITEX	UNID	30	3,70	111,00
229.	Pincéis para pintura em tecido nº 2	VISITEX	UNID	30	1,39	41,70
230.	Pincéis para pintura em tecido nº 20	VISITEX	UNID	30	4,15	124,50
231.	Pincéis para pintura em tecido nº 6	VISITEX	UNID	30	1,59	47,70
232.	Pincéis para pintura em tecido nº 8	VISITEX	UNID	30	1,89	56,70
233.	Pincel atômico preto cx c/12	LYKE	UNID	100	9,90	990,00
234.	Pincel atômico vermelho cx c/12	LYKE	UNID	100	9,90	990,00
235.	Pincel atômico; em baquelite; com tinta: embalagem caixa com 12 unidades Cor Azul;	PILOT	CX	10	25,90	259,00
236.	Pincel atômico; em baquelite; com tinta; embalagem: caixa com 12 unidades; Cor Preta;	PILOT	CX	10	25,90	259,00
237.	Pincel atômico; em baquelite; com tinta; embalagem: caixa com 12 unidades; Cor Verde;	PILOT	CX	10	25,90	259,00
238.	Pincel atômico; em baquelite; com tinta; embalagem: caixa com 12 unidades; Cor Vermelha;	PILOT	CX	10	25,90	259,00
239.	Pincel Chanfrado nº16	VISITEX	UNID	40	2,80	112,00
240.	Pincel Língua dg redondo nº 16	TIGRE	UNID	24	5,40	129,60
241.	Pincel para pintura em tela 141/08	TIGRE	UNID	30	7,50	225,00
242.	Pincel para pintura em tela 815/10	TIGRE	UNID	100	3,50	350,00
243.	Pincel para quadro branco azul cx c/12	MASTERPRINT	UNID	50	16,90	845,00
244.	Pincel para quadro branco preto cx c/12	MASTERPRINT	UNID	50	16,90	845,00
245.	Pincel para quadro branco vermelho cx c/12	MASTERPRINT	UNID	50	16,90	845,00
246.	PIROGRAFO PARA ESCREVER EM MADEIRA	WESTERN	UND	10	35,00	350,00
247.	PISTOLA P/COLA QUENTE BIVOLT TAMANHO PEQUENA	WESTERN	UND	20	7,30	146,00
248.	PISTOLA P/COLA QUENTE BIVOLT TAMANHO GRANDE	WESTERN	UND	50	13,30	665,00
249.	Plástico para pasta catálogo para Papel oficio 2, dimensões 225x315mm	DAC	UNID	500	0,12	60,00
250.	PORTA PAPEL ACRÍLICO 240 X 320 TRES ANDARES	WALLEU	UND	20	30,70	614,00
251.	Porta papel acrílico na cor fumê de três andares, medindo 34x24x04cm	WALLEU	UNID	50	30,70	1.535,00
252.	Prancheta em acrílico 240x320 com prendedor para papel	WALLEU	UNID	100	4,90	490,00
253.	Reabastecedor para pincel atômico azul 37 ml	JAPAN	UNID	30	2,60	78,00
254.	Reabastecedor para pincel atômico preto 37 ml	JAPAN	UNID	30	2,60	78,00
255.	Régua 30 cm	WALLEU	UNID	100	0,30	30,00
256.	Régua acrílica transparente 50 cm	WALLEU	UNID	1000	1,75	1.750,00
257.	RÉGUA EM PLÁSTICO-ESP. 30 CM	WALLEU	UND	500	0,30	150,00
258.	Stencil a álcool cx c/100	CIS	CX	40	50,80	2.032,00
259.	Stencil acrile: *LINHA BARRADOS FLORAL* referencia: 1185 - tulipas	ACRILEX	UNID	10	5,50	55,00
260.	Stencil acrile: *LINHA BARRADOS* referência: 1201 – borboletas	ACRILEX	UNID	10	5,50	55,00

261.	Stencil acrile: *LINHA BARRADOS* referência: 1203 – flor-de-lis	ACRILEX	UNID	10	5,50	55,00
262.	Stencil acrile: *LINHA BARRADOS* referência: 1211 arabescos	ACRILEX	UNID	10	5,50	55,00
263.	Stencil acrile: *LINHA BARRADOS* referência: 1217 – arabescos 3	ACRILEX	UNID	10	5,50	55,00
264.	STENCIL CX C/50 UNDS	CIS	CX	5	26,90	134,50
265.	Tela para pintura em tinta a óleo tamanho 40x60cm	STALO	UNID	200	12,50	2.500,00
266.	Tela para pintura em tinta a óleo tamanho 50x60cm	STALO	UNID	200	16,40	3.280,00
267.	Tela para pintura em tinta a óleo tamanho 60x80cm	STALO	UNID	200	28,10	5.620,00
268.	Tesoura grande aço inox p/costura	GOLLER	UNID	20	3,00	60,00
269.	TESOURA MULTIUSO DE AÇO INXDAVEL P. ARRENDONDADA – tipo escolar	JAPAN	UND	1000	0,73	730,00
270.	Tesoura para escritório, com ponta fina, cabo em polipropileno, comportando 210mm.	GOLLER	UNID	260	3,00	780,00
271.	TESOURA PARA PICOTAR TAMANHO GRANDE	WESTERN	UND	10	26,43	264,30
272.	Tinta facial cores variadas	YUR	CX	100	13,50	1.350,00
273.	Tinta guache cxs c/ 06 unds	KOALA	CX	700	1,85	1.295,00
274.	TINTA OLEO PARA TELA EM VÁRIAS CORES	ACRILEX	UND	500	3,70	1.850,00
275.	Tinta para tecido 37ml cores variadas	ACRILEX	UNID	500	1,70	850,00
276.	Tinta para tecido branca 250 ml	ACRILEX	UNID	50	8,00	400,00
277.	Tinta para tecido preta 250 ml	ACRILEX	UNID	50	8,00	400,00
278.	Tinta relevo dimensional cores variadas 20 ml	ACRILEX	UNID	20	1,60	32,00
279.	TINTA SPRAY cores variadas	MUNDIAL	UND	100	12,00	1.200,00
280.	Tinta, carimbo de borracha; sem óleo; Cores diversas; Emb.: vidro c/40ml; Obs.: c/conta gotas.	JAPAN	UNID	150	1,40	210,00
281.	TNT EM CORES VARIADAS	SANTA FÉ	ROLO	300	34,00	10.200,00
282.	Transparência de acetato, para impressora laser, sem tarja na borda lateral	USA FOLIEN	CX	10	53,00	530,00
283.	Transparência de plástico p/ copiadora de papel comum	USA FOLIEN	CX	4	39,00	156,00
284.	TRANSPARENCIA DE PLÁSTICO P/COPIADORA C/TARJA FORM. A4	USA FOLIEN	CX	10	39,00	390,00
285.	Transparência papel A4 jato de tinta 50x1	USA FOLIEN	UNID	10	50,00	500,00
286.	Tubo de tinta anilina em pó várias cores 50ml	SALISIL	UNID	400	5,50	2.200,00
287.	Tubos de tinta acrilex puff cores variadas	ACRILEX	UNID	20	1,50	30,00
288.	Verniz Acrílico Fosco -250ml	ACRILEX	UNID	30	10,20	306,00
	TOTAL:					**R$449.000,00**

Valor total da proposta: **R$ 449.000,00** (quatrocentos e quarenta e nove mil reais).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 001/2014 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos/equipamentos deverão ser entregues exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho.**

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **03 (Três) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos devolvida pela mesma, no prazo de **24 horas**, caso constatadas divergências nas especificações.
XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:
I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.
II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;
IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;
II) Multa
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 001/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 19 de fevereiro de 2014.

Município de Diamantino
JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal
Contratante

Maria José Dos Reis Neto – ME
SRA. MARIA JOSÉ DOS REIS NETO
Contratada

TESTEMUNHAS:

SANDRA BERENICE WAGNER
RG: 740.941 SSP/MT
CPF: 724.887.430-20

LAURO JOSNEY CORREA
RG: 1099500-5 SJ/MT
CPF: 693.215.071-91

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:E84FE9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2014**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA - MEI,** inscrita no CNPJ sob nº 13.998.223/0001-31, com endereço na Rua H, nº 13, Bairro Santa Isabel em Várzea Grande – MT, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Elton Alexandre Bueno Costa, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.922.285-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 874.542.629-53, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei n° 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto N° 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDer As DEMANDAs DAs SECRETARIAs DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Acidulante e neutralizante anti-cloro e resíduos alcalinos. (20 litros).	START	UNID	15	R$ 270,00	R$ 4.050,00
02	Alvejante e desinfetante orgânico clorado (20 litros).	START	UNID	15	R$ 323,00	R$ 4.845,00
03	Amaciante concentrado para roupas (20 litros).	START	UNID	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
04	Desinfetante hospitalar a base de cloreto de alquil benzil amônio (20 litros).	NAP	UNID	15	R$ 278,00	R$ 4.170,00
05	Desinfetante perfumado fragrância Floral (20 litros).	START AZULIM	UNID	15	R$ 140,00	R$ 2.100,00
06	Detergente multiuso concentrado amoniacado sem fragrância neutro (20 litros).	START SANSÃO	UNID	15	R$ 190,00	R$ 2.850,00
07	Detergente umectante concentrado (20 litros).	START	UNID	15	R$ 335,00	R$ 5.025,00
					TOTAL:	**R$ 25.740,00**

Valor total da proposta: **R$ 25.740,00** (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais)

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 005/2014 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos/equipamentos deverão ser entregues exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho.**

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **03 (Três) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos devolvida pela mesma, no prazo de **24 horas**, caso constatadas divergências nas especificações.
XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:
I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.
II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;
IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;
II) Multa
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 005/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 20 de fevereiro de 2014.

Município de Diamantino
JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal
Contratante

Elton Alexandre Bueno Costa – MEI
SR. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

SANDRA BERENICE WAGNER
RG: 740.941 SSP/MT
CPF: 724.887.430-20

LAURO JOSNEY CORREA
RG: 1099500-5 SJ/MT
CPF: 693.215.071-91

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:6EEA6EE1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	21.178.737,00	19.413.242,85	-1.765.494,15	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	22.399.314,24	18.476.099,90	-3.923.214,34
RECEITAS CORRENTES	23.703.257,00	21.902.236,52	-1.801.020,48	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	21.868.854,24	18.203.253,90	-3.665.600,34
RECEITA TRIBUTARIA	2.690.000,00	2.382.466,39	-307.533,61	DESPESAS CORRENTES	20.060.154,60	16.818.530,01	-3.241.624,59
CONTRIBUICOES	150.000,00	75.267,67	-74.732,33	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.774.210,00	9.649.033,21	-1.125.176,79
RECEITA PATRIMONIAL	87.000,00	100.676,67	13.676,67	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	8.000,60	5.458,92	-2.541,68
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.161.257,00	18.839.174,17	-1.322.082,83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.277.944,00	7.164.037,88	-2.113.906,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	615.000,00	504.651,62	-110.348,38	DESPESAS DE CAPITAL	1.741.129,64	1.384.723,89	-356.405,75
RECEITAS DE CAPITAL	697.160,00	579.314,00	-117.846,00	INVESTIMENTOS	1.624.867,24	1.368.461,49	-256.405,75
ALIENACAO DE BENS	13.000,00		-13.000,00	INVERSOES FINANCEIRAS	100.000,00		-100.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	684.160,00	579.314,00	-104.846,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	16.262,40	16.262,40	
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-3.221.680,00	-3.068.307,67	153.372,33	RESERVA	67.570,00		-67.570,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA	-50.200,00	-49.953,39	246,61	RESERVA	67.570,00		-67.570,00
(-) DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.142.480,00	-3.003.780,97	138.699,03	CRÉDITOS ESPECIAIS	530.460,00	272.846,00	-257.614,00
(-) DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-29.000,00	-14.573,31	14.426,69	DESPESAS CORRENTES	285.460,00	272.846,00	-12.614,00
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	285.460,00	272.846,00	-12.614,00
				DESPESAS DE CAPITAL	245.000,00		-245.000,00
				INVESTIMENTOS	245.000,00		-245.000,00
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			

				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		70.577,16	70.577,16	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		1.177.300,00	1.177.300,00
DEVOLUCAO RECURSOS CAMARA MUNICIPAL		70.577,16	70.577,16	REPASSE AO LEGISLATIVO		1.177.300,00	1.177.300,00
SubTotal	21.178.737,00	19.483.820,01	-1.694.916,99	SubTotal	22.399.314,24	19.653.399,90	-2.745.914,34
Déficit Total	1.220.577,24	169.579,89	-1.050.997,35	Superávit Total			
Total	22.399.314,24	19.653.399,90	-2.745.914,34	Total	22.399.314,24	19.653.399,90	-2.745.914,34

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contabilista CRC-MT 012447/o-4

LETICIA TENEDIN DE CASTLHOS
Tesoureiro

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:860A9484

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANCO FINANCEIRO IPIRANGA PREVI 2013 - ANEXO 13

FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			1.281.335,09	DESPESA			248.877,41
RECEITAS CORRENTES		799.188,72		PREVIDENCIA MUNICIPAL		248.877,41	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	533.755,09						
RECEITA PATRIMONIAL	265.433,31						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,32						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		663.891,59					
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-181.745,22					
Total da Receita Orçamentária			1.281.335,09	Total da Despesa Orçamentária			248.877,41
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			166.593,73	CONSIGNACOES			166.593,73
INDENIZACOES E RESTITUICOES		165.694,03		INDENIZACOES E RESTITUICOES		165.694,03	
RESTITUIçãO BENEFICIOS - SALARIO FAMILIA	4.226,68			RESTITUIçãO BENEFICIOS - SALARIO FAMILIA	4.226,68		
RESTITUIçãO BENEFICIOS - SALARIO MATERNIDA	62.797,95			RESTITUIçãO BENEFICIOS - SALARIO MATERNIDA	62.797,95		
RESTITUIçãO BENEFICIOS - AUXILIO DOENçA	98.669,40			RESTITUIçãO BENEFICIOS - AUXILIO DOENçA	98.669,40		
ISS		681,60		ISS		681,60	
ISSQN	681,60			ISSQN	681,60		
IRRF (EMPRESAS)		218,10		IRRF (EMPRESAS)		218,10	
IRRF PJ	218,10			IRRF PJ	218,10		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			3.208,65	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			19.478,22
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		3.208,65		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		19.478,22	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	3.208,65			DO EXERCICIO ANTERIOR	19.478,22		
PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS			513.097,16	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			16.712,28
PREVISÇO DE PERDAS-B BRASIL 19		371.912,30		OUTRAS BAIXAS DE VALORES			513.097,16
PREVISÇO DE PERDAS-B SICREDI		106.889,46		PERDAS		513.097,16	
PROVISÇO PARA PERDAS DE INVESTIMENTO BB23		20.268,48		PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS			514.039,61
PREVISÇO DE PERDAS-B BRASIL C 21		14.026,92		PREVISÇO DE PERDAS-B BRASIL 19		371.912,30	
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			16.712,28	PREVISÇO DE PERDAS-B SICREDI		106.889,46	
OUTRAS VALORIZACAO DE CREDITOS			181.745,22	PROVISÇO PARA PERDAS DE INVESTIMENTO BB23		21.210,93	
GANHOS		181.745,22		PREVISÇO DE PERDAS-B BRASIL C 21		14.026,92	
REVERSÃO DA PROVISÃO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS			942,45				
Total da Receita Extra-Orçamentária			882.299,49	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.229.921,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONTA UNICA DO RPPS			26.689,30	CONTA UNICA DO RPPS			7.011,79
APLICACOES DO RPPS			3.683.341,05	APLICACOES DO RPPS			4.387.854,73
Total do Saldo do Exercício Anterior			3.710.030,35	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			4.394.866,52
Total da Receita			5.873.664,93	Total da Despesa			5.873.664,93

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:6EDD7E6E

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ANEXO - 14

FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			4.394.866,52	DEPOSITOS			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		4.394.866,52		DEBITO DE TESOURARIA			
DISPONIVEL EM BANCOS	7.011,79			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			3.208,65
APLICACOES DO RPPS	4.387.854,73			OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		3.208,65	
CREDITOS EM CIRCULACAO				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.208,65		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			4.394.866,52	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			3.208,65
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE			31.169,60	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		31.169,60		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			6.760.457,81
DIVERSOS RESPONSAVEIS	31.169,60			PLANO PREVIDENCIARIO		6.760.457,81	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	73.503,43		
INVESTIMENTOS				PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	6.686.954,38		
PERMANENTE			2.743,97	PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
BENS MOVEIS E IMOVEIS		4.347,99		DIVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS	4.347,99						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-1.604,02					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-1.604,02						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			33.913,57	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			6.760.457,81
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			4.428.780,09	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			6.763.666,46
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DÉFICIT ACUMULADO			2.334.886,37				
			2.334.886,37				
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO			1.930,00	SISTEMA DE COMPENSACAO			1.930,00
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.930,00		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.930,00	
DE DESPESAS	1.930,00						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			1.930,00	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			1.930,00
TOTAL DO ATIVO			6.765.596,46	TOTAL DO PASSIVO			6.765.596,46

EUGENIO SYLVIO NETO L. DA SILVA
Diretor

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC-MT 012447/O

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:745B1E0A

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ANEXO - 15

FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			1.281.335,09	DESPESA			248.877,41
RECEITAS CORRENTES		799.188,72		DESPESAS CORRENTES		246.777,41	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	533.755,09			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	214.344,06		
RECEITA PATRIMONIAL	265.433,31			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.433,35		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,32			DESPESAS DE CAPITAL		2.100,00	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		663.891,59		INVESTIMENTOS	2.100,00		
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-181.745,22			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			1.281.335,09	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			248.877,41
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			2.100,00	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			16.262,40
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		2.100,00		ALIENACAO DE BENS		16.262,40	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	2.100,00			INVESTIMENTOS	16.262,40		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			2.100,00	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			16.262,40
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS			16.712,28	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			16.712,28

INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		16.712,28		INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		16.712,28	
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	16.712,28			INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	16.712,28		
INCORPORACOES DE ATIVOS			181.745,22	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			513.097,16
OUTRAS VALORIZACAO DE CREDITOS		181.745,22		OUTRAS BAIXAS DE VALORES		513.097,16	
GANHOS	181.745,22			PERDAS	513.097,16		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			239,04
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			2.600.271,17	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		239,04	
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		2.600.271,17		DEPRECIACOES	239,04		
REVERSAO DE PROVISOES	2.600.271,17			INCORPORACAO DE PASSIVOS			4.494.868,50
AJUSTES DE OBRIGACOES				INCORPORACAO DE OBRIGACOES		4.494.868,50	
				PROVISOES	4.494.868,50		
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			2.798.728,67	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			5.024.916,98
Total das Variações Ativas			4.082.163,76	Total das Variações Passivas			5.290.056,79
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			1.207.893,03	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			5.290.056,79	Total Geral			5.290.056,79

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:4BED24DD

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	580.000,00	520.834,80	-59.165,20	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	580.000,00	418.639,05	-161.360,95
RECEITAS CORRENTES	580.000,00	520.834,80	-59.165,20	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	580.000,00	418.639,05	-161.360,95
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	14.689,45	4.689,45	DESPESAS CORRENTES	555.000,00	405.158,37	-149.841,63
RECEITA DE SERVICOS	546.000,00	500.547,35	-45.452,65	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	242.000,00	201.699,24	-40.300,76
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	313.000,00	203.459,13	-109.540,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.000,00	5.598,00	-18.402,00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	13.480,68	-11.519,32
				INVESTIMENTOS	25.000,00	13.480,68	-11.519,32
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
SubTotal	580.000,00	520.834,80	-59.165,20	SubTotal	580.000,00	418.639,05	-161.360,95
Déficit Total				Superávit Total		102.195,75	102.195,75
Total	580.000,00	520.834,80	-59.165,20	Total	580.000,00	520.834,80	-59.165,20

MIGUEL VALDEMAR RAMOS
Diretor

JOSIANE DE ASSIS DALAVERA
Tesoureiro

LORECI DE ARAUJO PALHANO
Contadora CRC-MT 009531-o

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:2F96FE4B

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			520.834,80	DESPESA			418.639,05
RECEITAS CORRENTES		520.834,80		SANEAMENTO		418.639,05	
RECEITA PATRIMONIAL	14.689,45						

RECEITA DE SERVICOS	500.547,35						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.598,00						
Total da Receita Orçamentária			520.834,80	Total da Despesa Orçamentária			418.639,05
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			23.032,40	CONSIGNACOES			22.536,96
PREVIDENCIA MUNICIPAL		10.185,26		PREVIDENCIA MUNICIPAL		10.185,26	
DEMAIS SEGURADOS	10.185,26			DEMAIS SEGURADOS	10.185,26		
INSS		6.277,80		INSS		5.782,36	
DEMAIS SEGURADOS	6.277,80			DEMAIS SEGURADOS	5.782,36		
ISS		1.020,80		ISS		1.020,80	
I.S.S.Q.N.	1.020,80			I.S.S.Q.N.	1.020,80		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		5.548,54		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		5.548,54	
I.R.R.F.	5.310,20			I.R.R.F.	5.310,20		
CONTRIBUICAO SINDICAL	238,34			CONTRIBUICAO SINDICAL	238,34		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			5.380,05	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			325,53
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		1.521,62					
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.244,12						
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	277,50						
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		3.858,43					
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	65,63						
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	3.792,80						
Total da Receita Extra-Orçamentária			28.412,45	Total da Despesa Extra-Orçamentária			22.862,49
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			170.586,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO			278.331,71
Total do Saldo do Exercício Anterior			170.586,00	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			278.331,71
Total da Receita			719.833,25	Total da Despesa			719.833,25

MIGUEL VALDEMAR RAMOS
Diretor

JOSIANE DE ASSIS DALAVERA
Tesoureiro

LORECI DE ARAUJO PALHANO
Contadora CRC-MT 009531-o

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:A36F71A0

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)			em R$ - P. Contas TCE				
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			278.331,71	DEPOSITOS			495,44
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		278.331,71		CONSIGNACOES		495,44	
DISPONIVEL EM BANCOS	278.331,71			DE TERCEIROS	495,44		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			5.380,05
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		5.380,05	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.521,62		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	3.858,43		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			278.331,71	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			5.875,49
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE			59.336,17	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		30.085,12		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
DIVERSOS RESPONSAVEIS	30.085,12			PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			13.915,08
BENS E VALORES EM CIRCULACAO		29.251,05		PROVISAO DE FERIAS		12.794,77	
ESTOQUES	29.251,05			PROVISAO DOS ENCARGOS SOCIAIS S/PROVISOES		1.120,31	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				DIVIDA FUNDADA			
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			79.705,22				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		119.096,88					
BENS MOVEIS	116.936,88						
BENS IMOVEIS	2.160,00						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-39.391,66					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-39.391,66						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			139.041,39	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			13.915,08
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			417.373,10	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			19.790,57
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			397.582,53
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			

Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO			8,60	SISTEMA DE COMPENSACAO			8,60
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		8,60		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		8,60	
DE DESPESAS	8,60						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			8,60	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			8,60
TOTAL DO ATIVO			417.381,70	TOTAL DO PASSIVO			417.381,70

MIGUEL VALDEMAR RAMOS
Diretor

JOSIANE DE ASSIS DALAVERA
Tesoureiro

LORECI DE ARAUJO PALHANO
Contadora CRC-MT 009531-o

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:4FD0DD19

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			520.834,80	DESPESA			418.639,05
RECEITAS CORRENTES		520.834,80		DESPESAS CORRENTES		405.158,37	
RECEITA PATRIMONIAL	14.689,45			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.699,24		
RECEITA DE SERVICOS	500.547,35			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.459,13		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.598,00			DESPESAS DE CAPITAL		13.480,68	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INVESTIMENTOS	13.480,68		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			520.834,80	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			418.639,05
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			549.827,44	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			500.547,35
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		62.375,61		ALIENACAO DE BENS		500.547,35	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	13.480,68			INVESTIMENTOS	500.547,35		
BENS DE ESTOQUE	48.894,93			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
INCORPORACAO DE CREDITOS POR SAIDAS DE RECURSO		487.451,83					
DIVERSOS RESPONSAVEIS	487.451,83						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			549.827,44	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			500.547,35
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			325,53
INCORPORACOES DE ATIVOS				INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		325,53	
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			8.710,21	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	325,53		
AJUSTES DE CREDITOS		6.921,60		DESINCORPORACOES DE ATIVOS			51.033,19
ATUALIZACAO MONETARIA	6.921,60			BAIXA DE BENS MOVEIS		51.033,19	
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS		1.788,61		BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	2.227,30		
REVERSAO DA DEPRECIACAO	1.788,61			BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	48.805,89		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			10.530,57
AJUSTES DE OBRIGACOES				DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		10.530,57	
				DEPRECIACOES	10.530,57		
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			13.915,08
				INCORPORACAO DE OBRIGACOES		13.915,08	
				PROVISOES	13.915,08		

				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			8.710,21	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			75.804,37
Total das Variações Ativas			1.079.372,45	Total das Variações Passivas			994.990,77
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			84.381,68
Total Geral			1.079.372,45	Total Geral			1.079.372,45

MIGUEL VALDEMAR RAMOS
Diretor

JOSIANE DE ASSIS DALAVERA
Tesoureiro

LORECI DE ARAUJO PALHANO
Contadora CRC-MT 009531-o

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:7088D0D4

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - 2013 - ANEXO 13

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)			em R$ - P. Contas TCE				
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			19.413.242,85	DESPESA			18.476.099,90
RECEITAS CORRENTES		21.902.236,52		ADMINISTRACAO		3.251.494,28	
RECEITA TRIBUTARIA	2.382.466,39			ASSISTENCIA SOCIAL		791.785,04	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	75.267,67			SAUDE		5.097.550,70	
RECEITA PATRIMONIAL	100.676,67			EDUCACAO		5.221.114,16	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.839.174,17			CULTURA		44.351,95	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	504.651,62			URBANISMO		3.349.215,80	
RECEITAS DE CAPITAL		579.314,00		SANEAMENTO		14.977,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	579.314,00			AGRICULTURA		290.016,84	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-3.068.307,67		COMERCIO E SERVICOS		180.000,00	
				ENERGIA		119.761,50	
				TRANSPORTE		40.528,09	
				DESPORTO E LAZER		53.583,22	
				ENCARGOS ESPECIAIS		21.721,32	
Total da Receita Orçamentária			19.413.242,85	Total da Despesa Orçamentária			18.476.099,90
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INTERFERENCIAS ATIVAS			70.577,16	INTERFERENCIAS PASSIVAS			1.177.300,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		70.577,16		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1.177.300,00	
REPASSES ATIVOS	70.577,16			REPASSES PASSIVOS	1.177.300,00		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			70.577,16	Total de Transf. Financeiras Concedidas			1.177.300,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CREDITOS A RECEBER			173.205,80	CREDITOS A RECEBER			175.033,50
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		173.205,80		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		175.033,50	
SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	5.223,64			SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	5.223,64		
SALARIO-MATERNIDADE (ESTATUTARIO)	78.541,20			SALARIO-MATERNIDADE (ESTATUTARIO)	78.541,20		
AUXILIO DOENCA (ESTATUTARIO)	77.785,10			AUXILIO DOENCA (ESTATUTARIO)	77.785,10		
VALORES DE RPPS A COMPENSAR	9.883,63			VALORES DE RPPS A COMPENSAR	11.711,33		
OUTROS CREDITOS A RECEBER	1.772,23			OUTROS CREDITOS A RECEBER	1.772,23		
CONSIGNACOES			1.240.833,36	CONSIGNACOES			1.240.833,36
PREVIDENCIA MUNICIPAL		515.427,76		PREVIDENCIA MUNICIPAL		515.427,76	
EDUCACAO	73.575,90			EDUCACAO	73.575,90		
SAUDE	155.542,77			SAUDE	155.542,77		
FUNDEB 60%	165.347,18			FUNDEB 60%	165.347,18		
DEMAIS SEGURADOS	120.961,91			DEMAIS SEGURADOS	120.961,91		
INSS		159.048,89		INSS		159.048,89	
EDUCACAO	13.638,03			EDUCACAO	13.638,03		
SAUDE	25.628,12			SAUDE	25.628,12		
FUNDEB 60%	5.452,48			FUNDEB 60%	5.452,48		
DEMAIS SEGURADOS	114.330,26			DEMAIS SEGURADOS	114.330,26		
PENSAO ALIMENTICIA		14.054,28		PENSAO ALIMENTICIA		14.054,28	
PENSAO ALIMENTICIA	14.054,28			PENSAO ALIMENTICIA	14.054,28		
OUTROS CONSIGNATARIOS		552.302,43		OUTROS CONSIGNATARIOS		552.302,43	
CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL - EDUCACAO	6.227,92			CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL - EDUCACAO	6.227,92		
INSS - DE TERCEIROS	21.256,42			INSS - DE TERCEIROS	21.256,42		
CONSIGNADO CEF SERVIDORES DA SAUDE	123.178,10			CONSIGNADO CEF SERVIDORES DA SAUDE	123.178,10		
CONSIGNADO CEF SERVIDORES ADM GERAL	51.944,59			CONSIGNADO CEF SERVIDORES ADM GERAL	51.944,59		
CONSIGNADO CEF SERVIDORES EDUC. ADM	71.874,89			CONSIGNADO CEF SERVIDORES EDUC. ADM	71.874,89		
CONSIGNADO CEF SERVID. SEC. DE OBRAS	93.974,06			CONSIGNADO CEF SERVID. SEC. DE OBRAS	93.974,06		
CONSIGNADO CEF - SERVIDORES. FUNDEB	106.862,72			CONSIGNADO CEF - SERVIDORES. FUNDEB	106.862,72		

60%				60%			
CONTRIBUICAO AO SINTEP	17.771,00			CONTRIBUICAO AO SINTEP	17.771,00		
SINDICATO DOS MEDICOS DO ESTADO DE MATO GR	2.129,53			SINDICATO DOS MEDICOS DO ESTADO DE MATO GR	2.129,53		
SIND DOS VIG VIGIAS E GUARDAS SERV MUN DO	216,13			SIND DOS VIG VIGIAS E GUARDAS SERV MUN DO	216,13		
SIND. DOS PROF DOS DE ENFERMAGEM DO ESTADO 1.595,66				SIND. DOS PROF DOS DE ENFERMAGEM DO ESTADO	1.595,66		
FESSP-MT FED. SIND DOS SERV PUB DO EST DE	9.077,87			FESSP-MT FED. SIND DOS SERV PUB DO EST DE	9.077,87		
CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL - ADMINSITRACA	20.075,42			CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL - ADMINSITRACA	20.075,42		
CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL - SAUDE	18.523,02			CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL - SAUDE	18.523,02		
CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL - FUNDEB 60	7.595,10			CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL - FUNDEB 60	7.595,10		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			814.961,97	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			330.595,83
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		2.970,00		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		11.876,51	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	2.970,00			DO EXERCICIO ANTERIOR	11.876,51		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		811.991,97		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		318.719,32	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	811.991,97			A LIQUIDAR	9.641,44		
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			6.209,61	LIQUIDADOS	309.077,88		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			9.641,44	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			7.377,66
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		9.641,44					
Total da Receita Extra-Orçamentária			2.244.852,18	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.753.840,35
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			429.853,74	BANCOS CONTA MOVIMENTO			602.059,99
BANCOS CONTA VINCULADA			1.133.905,64	BANCOS CONTA VINCULADA			1.283.131,33
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.563.759,38	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.885.191,32
Total da Receita			23.292.431,57	Total da Despesa			23.292.431,57

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contabilista CRC-MT 012447/o-4

LETICIA TENEDIN DE CASTLHOS
Tesoureiro

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:F6E12258

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			1.885.191,32	DEPOSITOS			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.885.191,32		DEBITO DE TESOURARIA			
DISPONIVEL EM BANCOS	1.885.191,32			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			1.105.307,71
CREDITOS EM CIRCULACAO			1.827,70	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.105.307,71	
CREDITOS A RECEBER		1.827,70		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.970,00		
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	1.827,70			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.102.337,71		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.887.019,02	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			1.105.307,71
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE			18.211,91	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			31.169,58
CREDITOS EM CIRCULACAO		18.211,91		OBRIGACOES PARCELADAS		31.169,58	
DIVERSOS RESPONSAVEIS	18.211,91			OUTROS PARCELAMENTOS	31.169,58		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			567.070,43	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		567.070,43		PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			746.717,31
CREDITOS TRIBUTARIOS	595.265,19			PROVISAO DE FERIAS		673.306,34	
PROVISAO PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIB	-28.194,76			Provisao de ferias	673.306,34		
INVESTIMENTOS				PROVISAO DOS ENCARGOS SOCIAIS S/PROVISOES		73.410,97	
PERMANENTE			4.218.887,39	Provisao de Encargos Sociais Ferias	73.410,97		
BENS MOVEIS E IMOVEIS		4.329.269,50		DIVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS	3.956.438,84						
BENS IMOVEIS	372.830,66						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-110.382,11					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-110.382,11						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			4.804.169,73	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			777.886,89
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			6.691.188,75	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			1.883.194,60
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		10.509,00	

				AUMENTATIVOS			
				(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES DIMINUTI		-1.129.513,05	
				ATIVO REAL LIQUIDO			4.807.994,15
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO			4.203.287,63	SISTEMA DE COMPENSACAO			4.203.287,63
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		2.149.351,60		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		2.149.351,60	
RECEBIDOS	2.149.351,60			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		959.739,32	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		959.739,32		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.094.196,71	
DE RECEITAS	959.739,32						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.094.196,71					
DE DESPESAS	1.094.196,71						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			4.203.287,63	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			4.203.287,63
TOTAL DO ATIVO			10.894.476,38	TOTAL DO PASSIVO			10.894.476,38

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contabilista CRC-MT 012447/o-4

LETICIA TENEDIN DE CASTLHOS
Tesoureiro

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:D133DCFC

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			19.413.242,85	DESPESA			18.476.099,90
RECEITAS CORRENTES		21.902.236,52		DESPESAS CORRENTES		17.091.376,01	
RECEITA TRIBUTARIA	2.382.466,39			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.649.033,21		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	75.267,67			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.458,92		
RECEITA PATRIMONIAL	100.676,67			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.436.883,88		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.839.174,17			DESPESAS DE CAPITAL		1.384.723,89	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	504.651,62			INVESTIMENTOS	1.368.461,49		
RECEITAS DE CAPITAL		579.314,00		AMORTIZACAO DE DIVIDA	16.262,40		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	579.314,00			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			1.177.300,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-3.068.307,67			REPASSES PASSIVOS		1.177.300,00	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			70.577,16	REPASSE CONCEDIDO	1.177.300,00		
REPASSES ATIVOS		70.577,16					
REPASSE RECEBIDO	70.577,16						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			19.483.820,01	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			19.653.399,90
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			3.059.111,57	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			2.492.241,08
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		3.040.899,66		ALIENACAO DE BENS		109.774,69	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	803.652,54			INVESTIMENTOS	109.774,69		
BENS DE ESTOQUE	2.237.247,12			LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		2.382.466,39	
INCORPORACAO DE CREDITOS POR SAIDAS DE RECURSO		18.211,91		DIVIDA ATIVA RECEBIDA	260.041,50		
DIVERSOS RESPONSAVEIS	18.211,91			OUTRAS LIQUIDACOES DE CREDITOS	2.122.424,89		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			16.262,40	INCORPORACAO DE PASSIVOS			
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		16.262,40					
PARCELAMENTOS	16.262,40						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			3.075.373,97	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			2.492.241,08
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS			6.209,61	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			-53.465,31
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		6.209,61		INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		7.377,66	
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	6.209,61			INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	7.377,66		
INCORPORACOES DE ATIVOS			3.031.572,43	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS NAO FIN		-60.842,97	

INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		665.381,60		INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS NAO	-60.842,97		
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	665.381,60			DESINCORPORACOES DE ATIVOS			2.632.022,15
INCORPORACAO DE DIREITOS		2.366.190,83		BAIXA DE BENS MOVEIS		2.509.801,23	
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	121.882,97			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	27.139,64		
INCORPORACAO DE OUTROS DIREITOS	2.244.307,86			BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	2.482.661,59		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				BAIXA DE DIREITOS		122.220,92	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			9.641,44	DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	337,95		
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		9.641,44		BAIXAS DE OUTROS DIREITOS	121.882,97		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	9.641,44			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			138.576,87
AJUSTES DE OBRIGACOES				AJUSTES DE CREDITOS		28.194,76	
				PROVISAO PARA PERDAS PROVAVEIS	28.194,76		
				DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		110.382,11	
				DEPRECIACOES	110.382,11		
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			746.717,31
				INCORPORACAO DE OBRIGACOES		746.717,31	
				PROVISOES	746.717,31		
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			3.047.423,48	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			3.463.851,02
Total das Variações Ativas			25.606.617,46	Total das Variações Passivas			25.609.492,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			2.874,54	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			25.609.492,00	Total Geral			25.609.492,00

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contabilista CRC-MT 012447/o-4

LETICIA TENEDIN DE CASTLHOS
Tesoureiro

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:1907655B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/14/SME - JURUENA/MT

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor contratado temporário ao quadro das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2014 e demais providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96;
Considerando a Lei nº. 11.494/2007 – FUNDEB – que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
Considerando as Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso que regulamentam as etapas e modalidades da Educação Básica;
Considerando a importância de garantir o quadro temporário dos profissionais contratados nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;
Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Orientar, regulamentar e estabelecer critérios a serem observados no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos professores contratados da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2014.

Art. 2º Todos os professores, contratados que integrarão o quadro de pessoal da Rede Municipal de Ensino, deverão participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares, conforme disciplinado neste edital. O profissional deverá cumprir a jornada de trabalho semanal de 20 horas no horário escolar estabelecido pela escola como de atendimento ao aluno, tais como:

a) apoio ao processo ensino aprendizagem em atividades complementares a sala de aula, correlatas as atividades de articulação da aprendizagem;
b) em atividades pedagógicas desenvolvidas na biblioteca escolar;
c) em atividades educativas acompanhando os alunos no setor externo da sala (pátio escolar);
d) acompanhar os alunos juntamente com o técnico responsável pelo Laboratório de Informática ou outro laboratório que a unidade escolar dispor.

SEÇÃO I
DA COMISSÃO DE CONTAGEM DE PONTOS

Art. 3º A contagem de pontos e atribuição de classes e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho, serão feitas por Comissão que conduzirá o processo.
§ 1º As Comissões de Contagem e Atribuição deverão ser constituídas até **21.02.14.** Subdivididas em:
a) Educação Infantil

b) Educação de anos iniciais (1º ao 5º ano)
c) Educação de anos finais (6º ao 9º ano)

§ 2º. A SME solicitará o acompanhamento do SINTEP, mediante **comunicação oficial**, em todas as etapas/fases do processo de contagem e atribuição.

Parágrafo Único A Comissão de contagem de pontos e atribuição de classes e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho, na unidade escolar será assim composta, respeitando as divisões: Educação infantil e Anos inicias/finais:
I – diretor de escola;
II – coordenador pedagógico;
III –secretário escolar;
IV –representante do SINTEP;
V - Assessor Pedagógico da SME.

Art. 4º Para a realização do processo de contagem e atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho as Comissões deverão seguir os procedimentos e datas especificadas no **cronograma, Anexo**, a este Edital.

Art. 5º Para a realização da contagem de pontos e atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho as Comissões deverão seguir os seguintes procedimentos:
I - realizar estudo deste Edital;
II- elaborar e divulgar Edital de Convocação para os candidatos a contrato temporário que contenha todas as informações necessárias ao processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, a saber:
a)realizar os processos de contagem de pontos e atribuição de aulas dos professores contratados em sessão pública na SME;
b)elaborar mapas de pontuação obtida, conforme etapa da educação básica, por habilitação e classificação para o processo de contagem de pontos;
c) elaborar atas ao término de cada fase e etapa do processo de contagem e atribuição da jornada de trabalho, discriminando classe/turmas e/ou aulas, com assinatura de todos os membros da Comissão de Trabalho (destinar um Livro Ata específico para o processo de contagem e atribuição de aulas/turmas);
d) divulgar classificação de contagem de pontos na SME, através de lista fixada em mural.

SEÇÃO II
DAS FICHAS DE CONTAGEM DE PONTOS

Art. 6º Para a CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO a fim de atribuição de classes e/ou aulas dos professores contratados, as Comissões de Trabalho, previstas no Artigo 4º deste Edital, deverão proceder ao registro da pontuação e o processo de atribuição de acordo com os itens e critérios constantes na ficha de contagem de pontos (ANEXO) deste Edital.

Art. 7º Para os professores concursados em efetivo exercício, que optarem por aulas excedentes, deverá obedecer os mesmos critérios dos não concursados.

Art. 8º Para os professores/auxiliares candidatos a contrato temporário deverá ser preenchida a ficha do Anexo I, considerando os seguintes critérios:

a) Formação/Titulação:
· deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, sendo permitida a contagem de um título, no caso de especialização;

b) Tempo de Serviço – considerar o tempo de serviço como concursado:
· na Rede Municipal de Educação – 0,25 (vinte e cinco) por ano trabalhado na rede municipal, independente de ter sido ou não em sala de aula; não considerar ano em que ficou afastado em Licença para Tratar de Interesse Particular, caso tenha havido;
· na Unidade Escolar– 0,5 (meio ponto) independente de ter sido em sala de aula ou não; não contar tempo em que esteve em Licença para Tratamento de Interesse Particular, caso tenha havido;

c) Assiduidade da Jornada de Trabalho no ano Letivo de 2013 – não considerar as ausências justificadas e as previstas na Lei nº 847 de 09 de agosto de 2010:
· 3,0 (três) pontos – se teve 100% na unidade escolar;
· 3,0 (três) pontos – se participou em 100% das reuniões pedagógicas;
· formação continuada via Projeto Sala de Educador – considerar as pontuações contida na lista de frequência da formação;
· 1,0 (um) ponto – se participou de 100% das atividades cívicas comemorativas;
· 1,0 (um) ponto - se participou de 100% das Reuniões de Pais.

d) Qualificação Profissional Complementar – considerar apenas os certificados dos cursos realizados nos últimos 3 (três) anos nos quais constem, obrigatoriamente, os conteúdos trabalhados e estejam devidamente registrados no órgão competente.
· 0,5 (meio) ponto a cada 40 horas, podendo somar no máximo, 3 (três) pontos;

e) Produção Acadêmica – considerar os últimos 3 (três) anos:
· publicação de artigos em livros/revistas relacionados à educação;
· publicação de trabalhos no SEMIEDU (Seminário de Educação/UFMT) ou outros eventos relacionados à educação;
· por ter proferido ou ministrado palestras, mini cursos, oficinas, conferências, seminários, apresentado pôster – apresentar comprovação (certificado registrado pela instituição promotora do evento).

f) Prática Pedagógica:
· execução de projetos pedagógicos – voltados à melhoria da aprendizagem – considerar apenas o ano de 2013 – pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos, conforme os critérios estabelecidos pela escola.

SEÇÃO III

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR CONTRATADO

Art. 9º Para efeito deste Edital considerar-se-á jornada de trabalho do professor contratado as horas destinadas ao desenvolvimento do processo didático pedagógico.

Art. 10º A atribuição da jornada de trabalho, compreendida como atividades de sala, será considerada a carga horária do professor de 20 horas semanais.

Parágrafo Único - A atribuição de classes e/ou aulas do professor contratado é de caráter temporário no respectivo segmento.

Art. 11º Para a CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO da atribuição de classes e/ou aulas dos professores contratados, as Comissões de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho previstos neste Edital, deverão proceder ao registro da pontuação e o processo de atribuição, considerando:
I - para contagem de pontos/classificação dos PROFESSORES/AUXILIARES, considerar os critérios constantes no Anexo.

Art. 12º Concluídas todas as etapas previstas, a Comissão deverá elaborar quadro de aulas livres e/ou em substituição e auxiliares de berçário/sala que deverá ser fixado em local visível.

Art. 13º A atribuição de classes e/ou aulas dos professores/auxiliares nas etapas, nas modalidades e ou especificidades da Educação Básica, dar-se-á com observância à sua formação na forma que se segue:
§ 1° - Para atuar nas escolas de Educação Infantil, dar-se-á pela seguinte ordem de prioridade:
I – Na creche e pré-escola:
a) habilitação em Educação Infantil com licenciatura plena;
b) habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior;
c) habilitação em Pedagogia com Licenciatura Curta;
d) curso de Magistério em nível médio e, onde estes profissionais não forem suficientes, profissionais de outras disciplinas poderão atuar, **em caráter excepcional,** autorizados pelo CDCE e Assessoria Pedagógica Municipal;
e) habilitação em nível médio para auxiliar de berçário/sala.
§ 2° - Para atuar nas escolas de ENSINO FUNDAMENTAL, dar-se-á pela seguinte ordem de prioridade:
I – nos cinco primeiros anos do ensino fundamental (1º ao 5º ano):
a) habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior;
b) habilitação em Pedagogia com Licenciatura Curta;
c) curso de Magistério em nível médio e, onde estes profissionais não forem suficientes, profissionais de outras disciplinas poderão atuar, **em caráter excepcional**, autorizados pelo CDCE e Assessoria Pedagógica Municipal;
d) habilitação em Ensino Médio para auxiliar de berçário/sala.
II – do 6º e 9º ano do ensino fundamental será exigido Licenciatura Plena ou Curta nas habilitações específicas.
§ 3° - Para atuar como auxiliar de turma/sala nas escolas de EDUCAÇÃO INFANTIL, dar-se-á pela seguinte prioridade:
a) curso de Magistério ou nível médio, autorizados pelo CDCE e Assessoria Pedagógica Municipal;

SEÇÃO IV
PROCESSO DE CONTAGEM DE PONTOS

Art. 14º Os processos de contagem de pontos/classificação e atribuição de classes e/ou aulas devem ocorrer nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2014 (contagem de pontos) e 06 de março de 2014 (atribuição de aula) na SME.
a) A contagem de pontos acontecerá no horário de funcionamento da SME:
- 7:00 – 14:00 hs
b) A atribuição de aulas acontecerá no seguinte cronograma:
- Educação infantil – 9:00 hs
- Anos inicias – 13:00 hs
- Anos finais – 17:00 hs
Paragrafo único: durante o processo de contagem de pontos e atribuição, serão aceitos somente documentos originais ou cópia autenticada, seguido de uma via para arquivo. Em caso do concorrente não estar presente, deixar procuração autenticada.

SEÇÃO V
DOS CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR CONTRATADO

Art. 15º Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares serão consideradas a previsão de turmas formadas pelos alunos matriculados no ano letivo de 2014.

Art. 16º A ficha de pontuação/classificação, o quadro de aulas livres e/ou substituição, cargos/funções e o quadro de pessoal da unidade escolar (após conclusão de cada etapa do processo) deverão ser afixados na SME, em local público e de fácil acesso com cópia encaminhada às Escolas Municipais.

Art. 17º Para efeito de pontuação quanto a Assiduidade em horas aulas c/alunos, horas atividades, regime/jornada de trabalho, demais atividades escolares comprovada por declaração dos diretores das escolas.

Art. 18º Para efeito de pontuação de cursos de formação, será considerado somente documento original ou cópias autenticada.

Art. 20 Após confirmação da ficha de contagem de pontos, não será permitido alterações, ficando a atribuição vinculada a ficha de contagem de pontos quanto ao critério de escolha.

Art. 21 Quando na apuração final dos pontos, os profissionais da educação deverão ser classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida e, em caso de empate, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:
I – escolaridade;

II – maior idade.

Art. 22 Os professores candidatos a aulas na creche não poderão se candidatar nem atribuir aulas em turmas de tempo integral (25 horas).
§ 1º As turmas de creche/berçário serão compostas da seguinte forma:
a) Turno matutino – 2 professores com 20 horas e 2 auxiliares com carga horária de 25 horas.
b) Turno Vespertino – 2 professores com 20 horas e 2 auxiliares com carga horária de 25 horas.
§ 2º - O processo de atribuição ao candidato que concorrer para a função do AUXILIAR DO PROFESSOR REGENTE para atender alunos do berçário, se pautará nos seguintes critérios:
a) participar do processo seletivo ou contagem de pontos;
b) ter formação mínima de Ensino Médio.

SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Para unidades escolares que atendem alunos deficientes com graves transtornos neuro-motores e transtornos globais de desenvolvimento – TGD, inclusos nas turmas regulares será garantido 01 (um) AUXILIAR DO PROFESSOR REGENTE de modo a proporcionar autonomia ao aluno.
§ 1º - A disponibilidade ou contratação do AUXILIAR DO PROFESSOR REGENTE, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, apenas se justifica quando comprovada a necessidade através de laudo médico atestando o grau de comprometimento de deficiência do(s) aluno(s) e está condicionada a análise e parecer da Assessoria Pedagógica do município.
§ 2º - O processo de atribuição ao candidato que concorrer para a função do AUXILIAR DO PROFESSOR REGENTE para atender alunos PNE – Portadores de Necessidades Educacionais Especiais, se pautará nos seguintes critérios:
a) participar do processo seletivo ou contagem de pontos;
b) ter formação mínima de Ensino Médio;

Art. 26 - Compete à Assessoria Pedagógica orientar e acompanhar o processo de execução de contagem de pontos e atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, tornando-se co-responsável pelas falhas, omissões e irregularidades que venham comprometer esse processo.

Art. 27 – Durante o ano letivo, caso necessitar de nova contratação para substituição, será considerada a lista de classificação de professores e auxiliares.

Art. 28 – Para a sala de PNE será contratado somente o professor com habilitação específica na área.

Art. 29 Nos casos em que o profissional da educação se sentir prejudicado, quanto aos processos de *CONTAGEM DE PONTOS e DE ATRIBUIÇÃO* caberá recurso à SME e à Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho.

Parágrafo único - O recurso referido no *caput* deste artigo não terá efeito suspensivo dos processos (contagem de pontos e/ou atribuição), devendo ser interposto **impreterivelmente, até 24 horas após cada etapa**, tendo as Comissões compostas nas unidades escolares, **o mesmo prazo para emissão do parecer.**

Art. 30 Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pelas Comissões de Atribuições de classes e/ou aulas.

Art. 31 Aplica-se este Edital à todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 32 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Juruena, 20 de fevereiro de 2014.

MARCOS JOSÉ PALÁCIO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 026/2014

ANEXO
FICHA DE PONTUAÇÃO P/ ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS PARA PROFESSSORES CONTRATADOS

1.Dados Pessoais
Nome do Servidor (a): _____Data de Nascimento: _____
RG: _____ Exp: _____ UF:_____Data Exp: _____ CPF: _____
End. _____
Bairro: _____ CEP: _____
Telef. Res:_____Cel.: _____ Outro telef. p/contato:_____
e-mail: _____

Escola: _____
2. Opção de Atribuição:
a) ( ) Ed. Infantil ( ) Anos iniciais ( ) Anos finais ( ) Auxiliar de berçário/sala
Habilitação: _____

3. Situação Funcional:		**4. Candidato à Aulas adicionais/excedentes**
( ) Concursado	( ) Contratado	( ) Sim ( ) Não

5. EXCLUSIVO PARA ATRIBUIÇÃO EM FUNÇÃO:
( ) Professor de Sala de Recursos Multifuncionais

CRITÉRIOS			**INDICADORES**	**Cômputo**	**Pontos**
I DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)					
	Pós Graduação	Doutorado	12,0 (doze) pontos		
		Mestrado	10,0 (dez) pontos		
		Especialização	7,0 (sete) pontos		
	Licenciatura	Licenciatura Plena	4,0 (quatro) pontos		
	Ensino Médio	Magistério/Normal	1,5 (um e meio) ponto		
	Ensino Médio		1,0 (um) ponto		
II DO TEMPO DE SERVIÇO					
a	Para cada ano de serviço na Rede	0,25 (vinte e cinco) décimos de ponto			

	Municipal de Educação/Juruena.				
b	Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar.	0,5 (meio) ponto			
c	Para cada ano trabalhado na Rede Municipal de Educação, na habilitação específica para a disciplina a que concorrer.	0,5 (meio) ponto			
III ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO DE 2013 (considerando as ausências justificadas na Lei nº 847/2011)					
a	Assiduidade de 10% do Regime/Jornada de trabalho/2013 (aulas em sala de aula e hora atividade).		em sala de aula (20 horas semanais) = **3,0 pontos** hora atividade (05 horas semanais trabalhadas coletivamente) = **2,0 pontos**		
b	Por participação em 100% das reuniões pedagógicas.		3,0 (três) pontos		
c	Por participação da formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala de Educador.	100%	5,0 (cinco) pontos		
		90%	4,0 (quatro) pontos		
		80%	3,0 (três) pontos		
		75%	2,0 (dois) pontos		
d	Por participação em 100% das atividades cívicas comemorativas realizadas pela escola		1,0 (um) ponto		
e	Por participação em 100% das Reuniões de Pais		1, 0 (um) ponto)		
IV – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os últimos 3 (três) anos					
A	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos curriculares e de políticas educacionais com limite máximo de 3,0 (três) pontos.		0,5 (meio) ponto a cada 40 horas		
V - PRODUÇÃO ACADÊMICA/PESQUISA- considerar apenas os últimos 3 (três) anos					
A	Publicação de artigos que possuam mérito técnico científico ou de apoio às atividades de ensino aprendizagem, em livros e/ou revistas/periódicos relacionadas à área da educação, que possuam Conselho Editorial, com limite máximo de 6,0 (seis) pontos.		**Livros** (completo e/ou capitulo); 2,0 pontos p/cada publicação **Artigo completo** publicado em periódicos ou **revistas** impressos; 1,0 pontos p/cada publicação		
B	Publicação de trabalhos desenvolvidos nas escolas no SEMIEDU (Seminário de Educação/UFMT) ou outros eventos relacionadas à área da educação, mediante certificado registrado, com limite máximo de 6,0 (seis) pontos.		2,0 (um) pontos para cada publicação		
C	Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento de apresentação de pôster ou ter proferido palestras, mini cursos, comunicação oral, mesa redonda, oficinas em seminários ou conferências, formação de professores, na área da educação, com limite máximo de 3,0 (três) pontos.		1,0 (um) ponto para cada certificação		
VI – PRÁTICA PEDAGÓGICA					
A	Por apresentar Planejamento (Plano de Aula) de acordo com as orientações da unidade escolar.		3,0 (três) pontos		
B	Pela execução de Projetos Pedagógicos voltados para a melhoria da aprendizagem do aluno, no ano de 2013, com limite máximo de 2,0 (dois) pontos.		2,0 (dois) pontos		
C	Por ter mantido os prazos estabelecidos pela secretaria da escola quanto ao preenchimento dos diários de classe referente a notas, frequência e conteúdos durante o ano de 2013.	100%	5,0 (cinco) pontos		
		90%	4,0 (quatro) pontos		
		80%	3,0 (três) pontos		
		75%	2,0 (dois) pontos		
D	Por não ter sofrido nenhuma advertência escrita no ano letivo de 2013.		5,0 (cinco) pontos		
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:				
	EM CASO DE EMPATE:				
	Escolaridade				
	Idade				
Classificação:					

Observação: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.
Atribuição será de acordo com a classificação em sessão pública.

_____
Assinatura do (a) Professor (a)
Data _____ / _____ /2014

Assinatura por extenso da Comissão de trabalho:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:CE951D51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANEXO 13 BALANÇO 2013

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)	em R$ - P. Contas TCE
RECEITA	DESPESA
ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA

Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			2.509.897,01	DESPESA			953.673,77
RECEITAS CORRENTES		1.173.016,54		PREVIDENCIA MUNICIPAL		953.673,77	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	697.910,95						
RECEITA PATRIMONIAL	474.025,37						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.080,22						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		1.336.880,47					
Total da Receita Orçamentária			2.509.897,01	Total da Despesa Orçamentária			953.673,77
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			37.327,91	CONSIGNACOES			37.327,91
INSS		4.806,88		INSS		4.806,88	
DEMAIS SEGURADOS	4.806,88			DEMAIS SEGURADOS	4.806,88		
IRRF DE SERVIDORES		2.991,03		IRRF DE SERVIDORES		2.991,03	
IRRF/SERVIDOR	2.991,03			IRRF/SERVIDOR	2.991,03		
IRRF DE TERCEIROS		26.422,92		IRRF DE TERCEIROS		26.422,92	
IRRF/TERCEIROS	25.625,82			IRRF/TERCEIROS	25.625,82		
IRRF/EMPRESAS	797,10			IRRF/EMPRESAS	797,10		
ISS		2.775,65		ISS		2.775,65	
ISSQN	2.775,65			ISSQN	2.775,65		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		95,15		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		95,15	
TAXA DE EXPEDIENTE	95,15			TAXA DE EXPEDIENTE	95,15		
INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		236,28		INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		236,28	
INSS/PRESTADOR	236,28			INSS/PRESTADOR	236,28		
PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS			939.011,96	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			10,08
11- PROVISAO DE PERDAS DE INVESTIMENTO		48.989,10		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		10,08	
7 - PROVISAO DE PERDAS DE INVESTIMENTO		243.836,92		A LIQUIDAR	10,08		
09 - PROVISAO PARA PERDAS DE INVESTIMENTO		1.151,92		OUTRAS BAIXAS DE VALORES			939.011,96
8 - PROVISAO PARA PERDAS DE INVESTIMENTO		232.513,08		PERDAS		939.011,96	
12- RESERVA DE BENEFICIO APLICACAO		412.520,94		PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS			939.011,96
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			10,08	11- PROVISAO DE PERDAS DE INVESTIMENTO		48.989,10	
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		10,08		7 - PROVISAO DE PERDAS DE INVESTIMENTO		243.836,92	
				09 - PROVISAO PARA PERDAS DE INVESTIMENTO		1.151,92	
				8 - PROVISAO PARA PERDAS DE INVESTIMENTO		232.513,08	
				12- RESERVA DE BENEFICIO APLICACAO		412.520,94	
Total da Receita Extra-Orçamentária			976.349,95	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.915.361,91
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			14.773,30	BANCOS CONTA MOVIMENTO			10.201,38
APLICACOES DO RPPS			10.305.495,56	APLICACOES DO RPPS			10.927.278,76
Total do Saldo do Exercício Anterior			10.320.268,86	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			10.937.480,14
Total da Receita			13.806.515,82	Total da Despesa			13.806.515,82

NIVALDO APRECIDO MOREIRA
Diretor Executivo

CELIO FELIX DE SOUZA
Contador

MARLI TERESINHA TEIXEIRA
Tesoureira

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:9A3E6502

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Canaa do Norte - MT
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	37.500.000,00	29.647.281,91	-7.852.718,09	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	38.216.845,13	28.506.690,38	-9.710.154,75
RECEITAS CORRENTES	35.078.000,00	31.198.837,66	-3.879.162,34	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	37.081.037,07	27.556.048,02	-9.524.989,05
RECEITA TRIBUTARIA	13.040.000,00	7.157.654,65	-5.882.345,35	DESPESAS CORRENTES	30.027.641,19	24.835.744,90	-5.191.896,29
RECEITA DE CONTRIBUICOES	682.000,00		-682.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.584.227,46	16.163.276,09	-2.420.951,37
RECEITA PATRIMONIAL	767.000,00	137.082,39	-629.917,61	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	68.474,62	58.519,95	-9.954,67
RECEITA DE SERVICOS	49.000,00	109.172,62	60.172,62	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.374.939,11	8.613.948,86	-2.760.990,25
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.409.000,00	23.562.827,94	3.153.827,94	DESPESAS DE CAPITAL	6.262.395,88	2.720.303,12	-3.542.092,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	131.000,00	232.100,06	101.100,06	INVESTIMENTOS	5.914.409,79	2.385.071,63	-3.529.338,16
RECEITAS DE CAPITAL	3.920.000,00	1.210.560,68	-2.709.439,32	INVERSOES FINANCEIRAS			
OPERACOES DE CREDITO	5.000,00		-5.000,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	347.986,09	335.231,49	-12.754,60
ALIENACAO DE BENS	25.000,00		-25.000,00	RESERVA LEGAL DO RPPS	741.000,00		-741.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.885.000,00	1.210.560,68	-2.674.439,32	RESERVA LEGAL DO RPPS	741.000,00		-741.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00		-5.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00		-50.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	900.000,00		-900.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00		-50.000,00

RECEITA DE CONTRIBUICOES	900.000,00		-900.000,00	CRÉDITOS ESPECIAIS	1.135.808,06	950.642,36	-185.165,70
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-2.398.000,00	-2.762.116,43	-364.116,43	DESPESAS CORRENTES	647.925,91	572.342,36	-75.583,55
(-) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA		-11.003,58	-11.003,58	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.859,30	216.819,88	5.960,58
(-) DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL		-18,76	-18,76	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-2.398.000,00	-2.751.091,74	-353.091,74	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	437.066,61	355.522,48	-81.544,13
(-) DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-2,35	-2,35	DESPESAS DE CAPITAL	487.882,15	378.300,00	-109.582,15
				INVESTIMENTOS	487.882,15	378.300,00	-109.582,15
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		85.399,54	85.399,54	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		1.736.679,19	1.736.679,19
DEVOLUCAO DA CAMARA		85.399,54	85.399,54	SUPRIMENTO AO LEGISLATIVO		1.736.679,19	1.736.679,19
SubTotal	37.500.000,00	29.732.681,45	-7.767.318,55	SubTotal	38.216.845,13	30.243.369,57	-7.973.475,56
Déficit Total	716.845,13	510.688,12	-206.157,01	Superávit Total			
Total	38.216.845,13	30.243.369,57	-7.973.475,56	Total	38.216.845,13	30.243.369,57	-7.973.475,56

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CLODOALDO ALVES MARANI
Secretario Mun. de Fazenda

CARLOS FREDERICO C. DE OLIVEIRA
CRC/MT 012765/O-9

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:DEE87646

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)			em R$ - P. Contas TCE				
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			29.647.281,91	DESPESA			28.506.690,38
RECEITAS CORRENTES		31.198.837,66		JUDICIARIA		97.910,71	
RECEITA TRIBUTARIA	7.157.654,65			ADMINISTRACAO		3.697.950,77	
RECEITA PATRIMONIAL	137.082,39			ASSISTENCIA SOCIAL		1.224.832,39	
RECEITA DE SERVICOS	109.172,62			SAUDE		7.107.797,10	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.562.827,94			TRABALHO		282.405,91	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	232.100,06			EDUCACAO		9.084.662,18	
RECEITAS DE CAPITAL		1.210.560,68		CULTURA		314.013,34	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.210.560,68			URBANISMO		1.360.662,22	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-2.762.116,43		SANEAMENTO		69.983,04	
				AGRICULTURA		563.329,74	
				INDUSTRIA		252.954,35	
				ENERGIA		28.479,72	
				TRANSPORTE		3.830.602,48	
				DESPORTO E LAZER		324.205,72	
				ENCARGOS ESPECIAIS		266.900,71	
Total da Receita Orçamentária			29.647.281,91	Total da Despesa Orçamentária			28.506.690,38
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INTERFERENCIAS ATIVAS			85.399,54	INTERFERENCIAS PASSIVAS			1.736.679,19
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		85.399,54		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1.736.679,19	
REPASSES ATIVOS	85.399,54			REPASSES PASSIVOS	1.736.679,19		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			85.399,54	Total de Transf. Financeiras Concedidas			1.736.679,19
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			3.475.684,69	CONSIGNACOES			3.475.684,69
PREVIDENCIA MUNICIPAL		1.012.876,52		PREVIDENCIA MUNICIPAL		1.012.876,52	
EDUCACAO	31.119,09			EDUCACAO	31.119,09		
SAUDE	203.361,12			SAUDE	203.361,12		
FUNDEB 60%	370.331,49			FUNDEB 60%	370.331,49		
FUNDEB 40%	145.890,77			FUNDEB 40%	145.890,77		
DEMAIS SEGURADOS	262.174,05			DEMAIS SEGURADOS	262.174,05		
INSS		141.629,94		INSS		141.629,94	
EDUCACAO	1.467,83			EDUCACAO	1.467,83		
SAUDE	41.611,17			SAUDE	41.611,17		
FUNDEB 60%	7.361,53			FUNDEB 60%	7.361,53		
FUNDEB 40%	2.351,25			FUNDEB 40%	2.351,25		
DEMAIS SEGURADOS	88.838,16			DEMAIS SEGURADOS	88.838,16		

PENSAO ALIMENTICIA		37.566,28		PENSAO ALIMENTICIA		37.566,28	
PENSAO ALIMENTICIA - DEMAIS FUNCIONARIOS	37.566,28			PENSAO ALIMENTICIA - DEMAIS FUNCIONARIOS	37.566,28		
OUTROS CONSIGNATARIOS		1.315.178,61		OUTROS CONSIGNATARIOS		1.315.178,61	
CONSIG. FOLHA - BB - FUNDEB	313.662,90			CONSIG. FOLHA - BB - FUNDEB	313.662,90		
CONSIG. FOLHA - BB - DEMAIS FUNCIONARIOS	306.606,55			CONSIG. FOLHA - BB - DEMAIS FUNCIONARIOS	306.606,55		
CONSIG. FOLHA - BB - SAUDE	185.647,99			CONSIG. FOLHA - BB - SAUDE	185.647,99		
CONSIG. FOLHA - CEF - DEMAIS	16.539,30			CONSIG. FOLHA - CEF - DEMAIS	16.539,30		
CONSIG. FOLHA - CEF - FUNDEB	18.664,53			CONSIG. FOLHA - CEF - FUNDEB	18.664,53		
CONSIG. FOLHA - CEF - SAUDE	33.519,60			CONSIG. FOLHA - CEF - SAUDE	33.519,60		
SINTEP - FUNDEB	8.285,07			SINTEP - FUNDEB	8.285,07		
CONSIG. FOLHA - BV FINANCEIRA - DEMAIS	82.554,07			CONSIG. FOLHA - BV FINANCEIRA - DEMAIS	82.554,07		
CONSIG. FOLHA - BV FINANCEIRA - FUNDEB	152.382,69			CONSIG. FOLHA - BV FINANCEIRA - FUNDEB	152.382,69		
CONSIG. FOLHA - BV FINANCEIRA - SAUDE	42.219,60			CONSIG. FOLHA - BV FINANCEIRA - SAUDE	42.219,60		
SINTEP - EDUCACAO	990,14			SINTEP - EDUCACAO	990,14		
AUXILIO DOENCA	61.227,67			AUXILIO DOENCA	61.227,67		
SALARIO FAMILIA	11.049,28			SALARIO FAMILIA	11.049,28		
SALARIO MATERNIDADE	81.829,22			SALARIO MATERNIDADE	81.829,22		
IRRF DE SERVIDORES		382.196,05		IRRF DE SERVIDORES		382.196,05	
IRRF - DEMAIS FUNCIONARIOS	204.370,51			IRRF - DEMAIS FUNCIONARIOS	204.370,51		
IRRF - FUNDEB	65.794,43			IRRF - FUNDEB	65.794,43		
IRRF - SAUDE	112.031,11			IRRF - SAUDE	112.031,11		
IRRF DE TERCEIROS		336.972,88		IRRF DE TERCEIROS		336.972,88	
IRRF - PRESTADORES DE SERVICOS	336.972,88			IRRF - PRESTADORES DE SERVICOS	336.972,88		
ISS		167.233,67		ISS		167.233,67	
ISSQN - PRESTADORES DE SERVICOS	167.233,67			ISSQN - PRESTADORES DE SERVICOS	167.233,67		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		45.817,38		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		45.817,38	
SINSPUNC - DEMAIS FUNCIONARIOS	5.924,96			SINSPUNC - DEMAIS FUNCIONARIOS	5.924,96		
SINSPUNC - FUNDEB	31.852,83			SINSPUNC - FUNDEB	31.852,83		
SINSPUNC - SAUDE	8.039,59			SINSPUNC - SAUDE	8.039,59		
INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		36.213,36		INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		36.213,36	
INSS - EMPRESAS	4.005,10			INSS - EMPRESAS	4.005,10		
INSS - PESSOA FISICA	32.208,26			INSS - PESSOA FISICA	32.208,26		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			829.635,81	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			986.548,40
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		453.692,38		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		30.582,00	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	113.735,00			DO SEGUNDO EXERCICIO	30.582,00		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	339.957,38			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		955.966,40	
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		375.943,43		A LIQUIDAR	2.010,00		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	375.943,43			LIQUIDADOS	953.956,40		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			2.010,00				
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		2.010,00					
Total da Receita Extra-Orçamentária			4.307.330,50	Total da Despesa Extra-Orçamentária			4.462.233,09
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			420.694,96	BANCOS CONTA MOVIMENTO			926,49
BANCOS CONTA VINCULADA			2.180.148,97	BANCOS CONTA VINCULADA			1.934.326,73
Total do Saldo do Exercício Anterior			2.600.843,93	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.935.253,22
Total da Receita			36.640.855,88	Total da Despesa			36.640.855,88

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:E14CC1CC

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Canaa do Norte - MT
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)			em R$ - P. Contas TCE				
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			1.935.253,22	DEPOSITOS			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.935.253,22		DEBITO DE TESOURARIA			
DISPONIVEL EM BANCOS	1.935.253,22			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			1.239.884,73
CREDITOS EM CIRCULACAO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.239.884,73	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	453.692,38		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	786.192,35		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.935.253,22	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			1.239.884,73
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			97.735,55

REALIZAVEL A LONGO PRAZO			388.591,59	OBRIGACOES PARCELADAS		97.735,55	
CREDITOS EM CIRCULACAO		388.591,59		OUTROS PARCELAMENTOS	97.735,55		
CREDITOS TRIBUTARIOS	388.591,59			PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
INVESTIMENTOS				PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
PERMANENTE			15.830.949,46	DIVIDA FUNDADA			4.088.320,60
BENS MOVEIS E IMOVEIS		15.830.949,46		INTERNA		4.088.320,60	
BENS MOVEIS	10.479.500,91			DIVIDA INTERNA - EM CONTRATOS	4.088.320,60		
BENS IMOVEIS	5.351.448,55						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			16.219.541,05	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			4.186.056,15
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			18.154.794,27	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			5.425.940,88
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			12.728.853,39
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO			11.930.527,99	SISTEMA DE COMPENSACAO			11.930.527,99
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		2.839.325,03		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		2.839.325,03	
RECEBIDOS	2.836.043,03			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		3.627.127,27	
CONCEDIDOS	3.282,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		5.464.075,69	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		3.627.127,27					
DE RECEITAS	3.627.127,27						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		5.464.075,69					
DE DESPESAS	5.464.075,69						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			11.930.527,99	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			11.930.527,99
TOTAL DO ATIVO			30.085.322,26	TOTAL DO PASSIVO			30.085.322,26

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CLODOALDO ALVES MARANI
Secretario Mun. de Fazenda

CARLOS FREDERICO C. DE OLIVEIRA
CRC/MT 012765/O-9

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:C38F9F2B

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Nova Canaa do Norte - MT
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			29.647.281,91	DESPESA			28.506.690,38
RECEITAS CORRENTES		31.198.837,66		DESPESAS CORRENTES		25.408.087,26	
RECEITA TRIBUTARIA	7.157.654,65			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.380.095,97		
RECEITA PATRIMONIAL	137.082,39			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	58.519,95		
RECEITA DE SERVICOS	109.172,62			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.969.471,34		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.562.827,94			DESPESAS DE CAPITAL		3.098.603,12	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	232.100,06			INVESTIMENTOS	2.763.371,63		
RECEITAS DE CAPITAL		1.210.560,68		AMORTIZACAO DE DIVIDA	335.231,49		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.210.560,68			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			1.736.679,19
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-2.762.116,43			REPASSES PASSIVOS		1.736.679,19	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			85.399,54	REPASSE CONCEDIDO	1.736.679,19		
REPASSES ATIVOS		85.399,54					
REPASSE RECEBIDO	85.399,54						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			29.732.681,45	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			30.243.369,57
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			3.687.288,68	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			5.745.469,37
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		3.384.775,17		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		5.745.469,37	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	247.349,73			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	143.582,16		
BENS DE ESTOQUE	3.137.425,44			OUTRAS LIQUIDACOES DE CREDITOS	5.601.887,21		
AQUISICAO DE BENS IMOVEIS		302.513,51		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	302.513,51						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			376.983,01				
OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS		238.775,60					
EM CONTRATOS	238.775,60						
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		138.207,41					
PARCELAMENTOS	138.207,41						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			4.064.271,69	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			5.745.469,37
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			

INCORPORACOES DE ATIVOS			6.371.720,21	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			3.174.891,79
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		538.094,78		BAIXA DE BENS MOVEIS		3.163.444,21	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	538.094,78			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	26.018,77		
INCORPORACAO DE DIREITOS		5.833.625,43		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	3.137.425,44		
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	220.295,64			BAIXA DE DIREITOS		11.447,58	
INCORPORACAO DE OUTROS DIREITOS	5.613.329,79			DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	5,00		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			11.376,87	BAIXAS DE OUTROS DIREITOS	11.442,58		
AJUSTES DE CREDITOS		11.376,87		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
ATUALIZACAO MONETARIA	11.376,87			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			2.010,00	AJUSTES DE OBRIGACOES			237.237,79
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		2.010,00		ATUALIZACAO DE OBRIGACOES INTERNAS		227.096,20	
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	2.010,00			CONTRATOS	227.096,20		
AJUSTES DE OBRIGACOES				ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS		10.141,59	
				PARCELAMENTOS	10.141,59		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			6.385.107,08	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			3.412.129,58
Total das Variações Ativas			40.182.060,22	Total das Variações Passivas			39.400.968,52
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			781.091,70
Total Geral			40.182.060,22	Total Geral			40.182.060,22

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:4B12A814

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R$ -P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.000.000,00	16.786.233,42	-1.213.766,58	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	18.858.250,00	16.721.326,46	-2.136.923,54
RECEITAS CORRENTES	17.298.000,00	18.023.684,12	725.684,12	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	18.320.700,00	16.468.176,68	-1.852.523,32
RECEITA TRIBUTARIA	517.000,00	1.154.716,41	637.716,41	DESPESAS CORRENTES	16.344.488,16	14.944.164,90	-1.400.323,26
RECEITA DE CONTRIBUICOES	350.000,00	5.429,67	-344.570,33	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.703.021,51	8.213.569,16	-489.452,35
RECEITA PATRIMONIAL	428.000,00	98.651,82	-329.348,18	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.176,37	4.176,37	
RECEITA DE SERVICOS	14.000,00		-14.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.637.290,28	6.726.419,37	-910.870,91
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.854.000,00	16.398.349,23	544.349,23	DESPESAS DE CAPITAL	1.590.401,84	1.524.011,78	-66.390,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.000,00	366.536,99	231.536,99	INVESTIMENTOS	1.528.045,45	1.461.655,39	-66.390,06
RECEITAS DE CAPITAL	2.250.000,00	959.416,60	-1.290.583,40	AMORTIZACAO DA DIVIDA	62.356,39	62.356,39	
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	40.000,00		-40.000,00	RESERVA LEGAL DO RPPS	345.810,00		-345.810,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	959.416,60	-1.240.583,40	RESERVA LEGAL DO RPPS	345.810,00		-345.810,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00		-10.000,00	RESERVA DE CONTIGENCIA	40.000,00		-40.000,00
RECEITAS CORRENTES	350.000,00		-350.000,00	RESERVA DE CONTIGENCIA	40.000,00		-40.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	350.000,00		-350.000,00	CRÉDITOS ESPECIAIS	537.550,00	253.149,78	-284.400,22
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-1.898.000,00	-2.196.867,30	-298.867,30	DESPESAS CORRENTES	91.250,00	70.004,78	-21.245,22
(-) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA		-95.062,72	-95.062,72	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	9.762,41	-237,59
(-) DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.898.000,00	-2.020.748,58	-122.748,58	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
(-) DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-81.056,00	-81.056,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.250,00	60.242,37	-21.007,63
				DESPESAS DE CAPITAL	446.300,00	183.145,00	-263.155,00
				INVESTIMENTOS	446.300,00	183.145,00	-263.155,00
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		17.680,63	17.680,63	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		762.000,00	762.000,00
DEVOLUCOES DE RECURSOS DO LEGISLATIVO		17.680,63	17.680,63	REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		762.000,00	762.000,00
SubTotal	18.000.000,00	16.803.914,05	-1.196.085,95	SubTotal	18.858.250,00	17.483.326,46	-1.374.923,54
Déficit Total	858.250,00	679.412,41	-178.837,59	Superávit Total			
Total	18.858.250,00	17.483.326,46	-1.374.923,54	Total	18.858.250,00	17.483.326,46	-1.374.923,54

ARION SILVEIRA
Prefeito

MARCO ANTONIO DE ALMEIDA
Secretario Municipal Adm. e Financ

GILSON LUIZ VERISSIMO
MT 012883/ O-2

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:049749C6

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			16.786.233,42	DESPESA			16.721.326,46
RECEITAS CORRENTES		18.023.684,12		JUDICIARIA		96.700,38	
RECEITA TRIBUTARIA	1.154.716,41			ADMINISTRACAO		2.266.359,28	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	5.429,67			ASSISTENCIA SOCIAL		915.399,66	
RECEITA PATRIMONIAL	98.651,82			SAUDE		4.372.301,79	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.398.349,23			TRABALHO		158.479,91	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	366.536,99			EDUCACAO		4.848.554,43	
RECEITAS DE CAPITAL		959.416,60		CULTURA		172.286,98	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	959.416,60			SANEAMENTO		7.980,00	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-2.196.867,30		AGRICULTURA		768.944,96	
				ENERGIA		7.328,88	
				TRANSPORTE		2.553.154,42	
				DESPORTO E LAZER		487.303,01	
				ENCARGOS ESPECIAIS		66.532,76	
Total da Receita Orçamentária			16.786.233,42	Total da Despesa Orçamentária			16.721.326,46
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INTERFERENCIAS ATIVAS			17.680,63	INTERFERENCIAS PASSIVAS			762.000,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		17.680,63		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		762.000,00	
REPASSES ATIVOS	17.680,63			REPASSES PASSIVOS	762.000,00		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			17.680,63	Total de Transf. Financeiras Concedidas			762.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			1.282.361,28	CONSIGNACOES			1.236.614,01
PREVIDENCIA MUNICIPAL		332.068,56		PREVIDENCIA MUNICIPAL		311.628,33	
EDUCACAO	4.356,55			EDUCACAO	4.180,08		
SAUDE	64.041,20			SAUDE	59.425,04		
FUNDEB 60%	103.394,65			FUNDEB 60%	98.235,09		
FUNDEB 40%	60.326,27			FUNDEB 40%	57.063,87		
DEMAIS SEGURADOS	99.949,89			DEMAIS SEGURADOS	92.724,25		
INSS		229.624,43		INSS		204.691,15	
EDUCACAO	2.757,84			EDUCACAO	2.254,83		
SAUDE	69.762,87			SAUDE	63.342,14		
FUNDEB 60%	26.776,31			FUNDEB 60%	22.247,50		
FUNDEB 40%	15.246,54			FUNDEB 40%	13.023,20		
DEMAIS SEGURADOS	115.080,87			DEMAIS SEGURADOS	103.823,48		
PENSAO ALIMENTICIA		189.623,39		PENSAO ALIMENTICIA		189.623,39	
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEF 60%	2.237,40			PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEF 60%	2.237,40		
CONSIGNACAO EM FOLHA CEF	187.385,99			CONSIGNACAO EM FOLHA CEF	187.385,99		
OUTROS CONSIGNATARIOS		234.751,84		OUTROS CONSIGNATARIOS		234.378,08	
CONSIGNACAO EM FOLHA BANCO PANAMERICANO	28.183,59			CONSIGNACAO EM FOLHA BANCO PANAMERICANO	28.183,59		
SALARIO FAMILIA	37.267,02			SALARIO FAMILIA	36.893,26		
CONSIGNACAO EM FOLHA BB	142.289,13			CONSIGNACAO EM FOLHA BB	142.289,13		
PASEP	27.012,10			PASEP	27.012,10		
IRRF DE SERVIDORES		166.453,67		IRRF DE SERVIDORES		166.453,67	
IRRF - PREFEITURA	70.143,34			IRRF - PREFEITURA	70.143,34		
IRRF - FUNDEF 40%	534,39			IRRF - FUNDEF 40%	534,39		
IRRF - FUNDEF 60%	6.912,33			IRRF - FUNDEF 60%	6.912,33		
IRRF - EDUCACAO	3.840,08			IRRF - EDUCACAO	3.840,08		
IRRF - SAUDE	85.023,53			IRRF - SAUDE	85.023,53		

ARION SILVEIRA
Prefeito

MARCO ANTONIO DE ALMEIDA
Secretario Municipal Adm. e Financ

GILSON LUIZ VERISSIMO
MT 012883/ O-2

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:5F1E6058

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			1.427.782,34	DEPOSITOS			45.747,27
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.427.782,34		CONSIGNACOES		45.747,27	
DISPONIVEL EM BANCOS	1.148.943,92			DE TERCEIROS	45.747,27		
APLICACOES FINANCEIRAS	278.838,42			DEBITO DE TESOURARIA			
CREDITOS EM CIRCULACAO				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			1.429.411,64
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.429.411,64	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	956.510,53		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	472.901,11		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.427.782,34	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			1.475.158,91
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE			736.407,59	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			43.451,31
CREDITOS EM CIRCULACAO		736.407,59		OBRIGACOES PARCELADAS		43.451,31	
DIVERSOS RESPONSAVEIS	736.407,59			PARCELAMENTO DE INSS	43.451,31		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			444.733,62	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		444.733,62		PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			852.095,06
CREDITOS TRIBUTARIOS	444.733,62			PROVISAO DE FERIAS		335.757,60	
INVESTIMENTOS				PROVISÃO DE FÉRIAS	335.757,60		
PERMANENTE			6.350.047,16	PROVISAO DE 13º SALARIO		476.775,08	
BENS MOVEIS E IMOVEIS		6.476.677,61		PROVISAO DA CONTRIBUICAO SOCIAL		39.562,38	
BENS MOVEIS	4.376.794,31			DIVIDA FUNDADA			
BENS IMOVEIS	2.099.883,30						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-126.630,45					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-126.630,45						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			7.531.188,37	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			895.546,37
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			8.958.970,71	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			2.370.705,28
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			6.588.265,43
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO			6.197.269,30	SISTEMA DE COMPENSACAO			6.197.269,30
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		2.345.635,16		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		2.345.635,16	
RECEBIDOS	2.276.135,16			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		1.767.236,47	
CONCEDIDOS	69.500,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		2.084.397,67	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		1.767.236,47					
DE RECEITAS	1.767.236,47						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		2.084.397,67					
DE DESPESAS	2.084.397,67						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			6.197.269,30	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			6.197.269,30
TOTAL DO ATIVO			15.156.240,01	TOTAL DO PASSIVO			15.156.240,01

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:6555CA33

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			16.786.233,42	DESPESA			16.721.326,46
RECEITAS CORRENTES		18.023.684,12		DESPESAS CORRENTES		15.014.169,68	
RECEITA TRIBUTARIA	1.154.716,41			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.223.331,57		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	5.429,67			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.176,37		
RECEITA PATRIMONIAL	98.651,82			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.786.661,74		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.398.349,23			DESPESAS DE CAPITAL		1.707.156,78	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	366.536,99			INVESTIMENTOS	1.644.800,39		
RECEITAS DE CAPITAL		959.416,60		AMORTIZACAO DE DIVIDA	62.356,39		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	959.416,60			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			762.000,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-2.196.867,30			REPASSES PASSIVOS		762.000,00	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			17.680,63	REPASSE CONCEDIDO	762.000,00		
REPASSES ATIVOS		17.680,63					
REPASSE RECEBIDO	17.680,63						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			16.803.914,05	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			17.483.326,46
MUTAÇÕES				PATRIMONIAIS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			4.176.387,12 S	DESINCORPORACOES DE ATIVO			1.776.748,11
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		3.439.979,53		ALIENACAO DE BENS		168.892,47	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	685.376,02			INVESTIMENTOS	168.892,47		
BENS DE ESTOQUE	2.754.603,51			LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		1.607.855,64	
INCORPORACAO DE CREDITOS POR		736.407,59		DIVIDA ATIVA RECEBIDA	307.516,82		

SAIDAS DE RECURSO							
DIVERSOS RESPONSAVEIS	736.407,59			OUTRAS LIQUIDACOES DE CREDITOS	1.300.338,82		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			79.142,22	INCORPORACAO DE PASSIVOS			
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		79.142,22					
PARCELAMENTOS	62.356,39						
PRECATORIOS	16.785,83						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			4.255.529,34	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			1.776.748,11
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			2.598.434,63	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			3.287.003,32
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		435.315,27		BAIXA DE BENS MOVEIS		2.757.694,51	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	435.315,27			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	3.091,00		
INCORPORACAO DE DIREITOS		2.163.119,36		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	2.754.603,51		
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	417.481,87			BAIXA DE DIREITOS		529.308,81	
INCORPORACAO DE OUTROS DIREITOS	1.745.637,49			DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	84.010,14		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			96.228,52	BAIXAS DE OUTROS DIREITOS	445.298,67		
AJUSTES DE CREDITOS		96.228,52		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			126.630,45
ATUALIZACAO MONETARIA	96.228,52			DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		126.630,45	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			26.463,06	DEPRECIACOES	126.630,45		
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		26.463,06		INCORPORACAO DE PASSIVOS			912.266,06
OUTRAS DESINCORPORACOES DE OBRIGACOES	26.463,06			INCORPORACAO DE OBRIGACOES		912.266,06	
AJUSTES DE OBRIGACOES				PROVISOES	852.095,06		
				OUTRAS INCORPORACOES DE OBRIGACOES	60.171,00		
				AJUSTES DE OBRIGACOES			789,23
				ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS		789,23	
				PARCELAMENTOS	789,23		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			2.721.126,21	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			4.326.689,06
Total das Variações Ativas			23.780.569,60	Total das Variações Passivas			23.586.763,63
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			193.805,97
Total Geral			23.780.569,60	Total Geral			23.780.569,60

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:7522CC3B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.776, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.° 003 DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a Organização e Estruturação Administrativa dos Serviços da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Classifica Cargos, aprova Quadro de Pessoal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT, organiza seus serviços administrativos, cria, extingue e classifica cargos e aprova seus Quadros de Pessoal de acordo com o Regime Jurídico Único previsto pela Lei Municipal nº 1.752 de 03 de Dezembro de 2013.

TITULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

Art. 2° O Poder legislativo é Exercido Pelo Presidente da Câmara Municipal, auxiliado pelos vereadores que a compõem.

Art. 3° O Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores exercem as atribuições de sua competência constitucional e regulamentar com o auxílio dos órgãos que compõem a Administração do Poder legislativo.

Art. 4° Acatadas as limitações estabelecidas na Constituição Federal e observadas as disposições legais, o Poder Legislativo regulamentará a reestruturação e o funcionamento dos órgãos de sua administração.

Art. 5° Fica instituída a reforma da estrutura administrativa e o lotacionograma da Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT, no espaço de sua necessidade funcional, segundo os limites descritos nos anexos desta Lei.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º A Câmara Municipal de Nova Xavantina, para executar as suas atribuições, fica reestruturada administrativamente nos termos da presente lei, com os seguintes órgãos e cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, diretamente subordinados ao Presidente da Câmara:

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
1 - Assessoria Parlamentar
2 - Assessoria jurídica

II - ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR
1 - Unidade de Controle Interno
2 - Unidade de Ouvidoria
3 - Secretaria de Administração e Finanças
I - Divisão Administrativa
II - Divisão de Contabilidade
III - Divisão de Tesouraria

TÍTULO II
DETALHAMENTO DA ESTRUTURA BÁSICA

CAPÍTULO I
Dos Órgãos de Assessoramento

SECÇÃO I
Assessor Parlamentar

Art. 7° O cargo de Assessor Parlamentar é classificado como Cargo em Comissão, de livre nomeação e exoneração. O ocupante deste cargo deve possuir amplo conhecimento sobre todos os temas referentes ao Poder Legislativo, bem como ser possuidor de conduta ilibada. A remuneração deste cargo é correspondente à descrita no anexo desta lei.

Art. 8° O Assessor Parlamentar deve desempenhar as seguintes atribuições:
I - Assessorar o Presidente e os Vereadores nos assuntos técnicos e legislativos da Câmara;
II - Elaborar Pareceres sobre consultas formuladas pelo Presidente ou pelos diversos órgãos do Legislativo, relativos a assuntos de natureza técnica e legislativa;
III - Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente.

SECÇÃO II
Assessor Jurídico

Art. 9° O cargo de Assessor Jurídico é classificado como Cargo em Comissão, de livre nomeação e exoneração. O ocupante deste cargo deve possuir bacharelado em Direito e registro no conselho de classe (OAB). A remuneração deste cargo é correspondente a descrita no anexo desta lei.

Art. 10. O Assessor Jurídico deve desempenhar as seguintes atribuições:
I - Assessorar o Presidente nos assuntos Jurídicos da Câmara;
II - Defender oficial e extra-oficialmente os direitos e interesses do Município, quando o Poder Legislativo houver que se pronunciar;
III - Elaborar Pareceres sobre consultas formuladas pelo Presidente ou pelos Diversos Órgãos do Legislativo, relativo a assuntos de natureza Jurídica;
IV - Participar de inquéritos administrativos e dar-lhes a orientação jurídica conveniente;
V - Prestar a assistência necessária aos Atos Legislativos, principalmente nos Atos de natureza Jurídico-Administrativa;
VI - Examinar projetos de lei quanto a legalidade jurídica elaborados pela Assessoria Parlamentar, ou encaminhados pela Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final;
VII - Examinar Projetos de Decretos Legislativos, Resoluções, Minutas de Contratos elaborados pela Assessoria Parlamentar e Processos Licitatórios;
VIII - Elaborar Vetos fundamentados propostos pela Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final;
IX - Confrontar informações sobre a Legislação Federal, Estadual e Municipal, cientificando o Presidente dos assuntos de interesse da Câmara;
X – Dentre outras atividades correlatas à formação exigida.

CAPÍTULO II
Dos Órgãos de Direção Superior

SECÇÃO I
Unidade de Controle Interno

Art. 11. A Unidade de Controle Interno, órgão dotado de autonomia funcional, tem por finalidade executar a auditoria interna preventiva e de controle dos órgãos e entidades do Poder Legislativo.

Art. 12. Compete à Unidade de Controle Interno, concomitantemente as atribuições descritas na Resolução nº 161 de 10 de dezembro de 2007, as seguintes:
I - Dirigir, supervisionar e executar os serviços de auditoria nas áreas administrativa, contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de custos dos órgãos e entidades do Poder Legislativo;
II - Avaliar o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias ou em outros atos legislativos ou administrativos;
III - Aferir a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
IV - Apoiar a participação pública e os controles externos no exercício da sua missão institucional;

V - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 13. O Cargo de Chefe da Unidade do Controle Interno é classificado como Cargo de Confiança, de livre nomeação que deve ser ocupado por um Auditor Público Interno, que tenha curso superior nas áreas de Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Direito com o respectivo registro no Conselho de Classe.

Art. 14. O Cargo de Auditor Público Interno é privativo de Concurso Público e tem como requisito formação de nível superior num dos seguintes cursos: Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito, com o respectivo registro no conselho de Classe. Este cargo possui status de secretário e carga horária de 40 horas semanais. O enquadramento funcional inicial deste cargo dá-se na Classe "G" nível 1, conforme descrito nos anexos desta lei.

Art. 15. As atribuições do cargo de Auditor Público Interno constam no anexo desta lei.

SECÇÃO II
Unidade de Ouvidoria

Art. 16. A Unidade de Ouvidoria, órgão dotado de autonomia funcional, tem por finalidade ser canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 17. Compete à Unidade de Ouvidoria as seguintes atribuições:
I - Receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis da Administração direta;
II - Receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração;
III - Diligenciar junto às Unidades Administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;
IV - Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas Unidades Administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
V - Elaborar e divulgar relatórios de suas atividades dos serviços da Ouvidoria junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;
VI - Promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a Administração Pública;
VII - Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;
VIII - Ser responsável pelo Sistema de Informação ao Cidadão (SIC), bem como realizar todas as atividades necessárias para o funcionamento deste;
IX - Entre outras atividades correlatas.

Art. 18. O Cargo de Ouvidor é classificado como Cargo de Confiança, de livre nomeação, que deve ser ocupado por um servidor público desta Câmara Municipal, que tenha curso superior. O servidor que ocupar este cargo terá direito a gratificação por desempenho de função de até o valor correspondente ao descrito no anexo desta lei.

SECÇÃO III
Secretaria de Administração

Art. 19. A Secretaria de Administração compete a execução das atividades relativas à administração de pessoal, material e expediente, protocolo e arquivo, zeladoria, copa, limpeza, controle de utilização e manutenção de veículos da Câmara, formalização dos atos do Poder Legislativo, orientar e executar a política financeira da Câmara, bem como executar atividades relativas ao recebimento, guarda e movimentação de valores, a despesa e contabilidade, a elaboração do Orçamento da Câmara e controle de sua execução, assessoramento do Presidente em assuntos econômico-financeiros e ainda as seguintes atribuições específicas:
I - Prestar informações e Assessoramento a Presidência, a Mesa Diretora, Comissões e Assessoria de Imprensa;
II - Supervisionar todos os serviços de suas divisões;
III - Visar Certidões;
IV - Lavratura das Atas das Sessões e as obrigações através de suas divisões;
V - Divulgar os eventos políticos e administrativos do Poder Legislativo por meio da mídia em geral;
VI - Manter arquivo com memória histórica do Poder Legislativo;
VII - Redigir e revisar matérias de interesse do Poder Legislativo;
VIII - Responsável por toda e qualquer publicação de matéria de interesse público por esta Casa de Leis;
IX - Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 20. O cargo de Secretário de Administração é classificado como Cargo em Comissão, de livre nomeação e exoneração. O ocupante deste cargo deve possuir amplo conhecimento sobre as atribuições da Secretaria e reputação ilibada. A remuneração deste cargo é correspondente a descrita no anexo desta lei.

Art. 21. A Secretaria de Administração compõe-se das seguintes divisões:
I - Divisão Administrativa
II - Divisão de Contabilidade
III - Divisão de Tesouraria

Parágrafo Único - A Secretaria de Administração deve conter uma Comissão Permanente de Licitação, a qual será nomeada pelo Presidente da Câmara, para realizar os certames necessários, conforme previsto na Lei Federal n° 8.666/1993. Os integrantes da referida Comissão farão jus ao recebimento de gratificação por desempenho de função, conforme previsto no anexo desta lei.

Subsecção I
Divisão Administrativa

Art. 22. A Divisão Administrativa compete a execução das atividades referentes a: administração de material; protocolo; arquivo; gestão do patrimônio móvel e imóvel; promover a expedição das correspondências da administração; proceder à manutenção e/ou reparos nos equipamentos e programas sempre que necessário for; organizar e manter atualizado o cadastro qualitativo e quantitativo dos servidores, bem como todas as informações referentes aos Recursos Humanos; dentre outras atividades atribuídas a divisão.

Art. 23. A Divisão Administrativa é composta pelos seguintes cargos:
I – Auxiliar de Serviços Gerais
II – Técnico Administrativo
III – Assistente de Administração
IV – Recepcionista
V – Operador de Som

Art. 24. As atribuições de cada um dos cargos supracitados, bem como a escolaridade exigida, a carga horária e o enquadramento funcional estão descritos nos anexos desta lei.

Subsecção II
Divisão de Contabilidade

Art. 25. Incumbe a Divisão de Contabilidade a execução das seguintes atividades: controlar a realização das despesas, contas dos empenhos globais, ordinários e por estimativas; manter em boa guarda os documentos relativos à escrituração dos atos das receitas e das despesas, ficando à disposição da auditoria do Tribunal de Contas do Estado; organizar serviços de contabilidade, em consonância com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, de forma a permitir, através dos registros contábeis, o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento dos balanços gerais, analisar e interpretar os resultados econômicos e financeiros; providenciar, no prazo legal, os balancetes mensais e encaminhá-los ao Tribunal de Contas do Estado, atendidas as formalidades quanto a sua elaboração e anexos, constantes da Lei Federal n.º 4.320/64, resoluções do Tribunal de Contas e Lei Orgânica do Município; e executar outras atividades afins.

Art. 26. A Divisão de Contabilidade é composta pelos seguintes cargos:
I – Contador
II – Técnico Contábil

Art. 27. As atribuições dos cargos de Contador e de Técnico Contábil, bem como a escolaridade exigida, a carga horária e o enquadramento funcional constam nos anexos desta lei.

Subsecção III
Divisão de Tesouraria

Art. 28. Incumbe a Divisão de Tesouraria a execução das seguintes atividades: Gerir o caixa da Câmara, onde deve conter toda a movimentação financeira; Manter as contas bancárias devidamente conciliadas; Conferir todos os valores pagos; Receber, guardar e controlar valores e títulos da Câmara; Efetuar o cronograma de desembolso da Câmara, definindo prioridades nos pagamentos; Descontar e recolher as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais; Efetuar pagamentos; Manter atualizada a escrituração dos livros; Emitir cheques e ordens de pagamento; Colocar à disposição da Câmara Municipal o numerário correspondente as suas dotações orçamentárias, nos termos da Lei Orgânica do Município; Manter atualizado o controle de contas a pagar; Executar outras atividades afins.

Art. 29. A Divisão de Tesouraria é composta pelo seguinte cargo:
I – Tesoureiro

Art. 30. O cargo de Tesoureiro é classificado como Cargo de Confiança, de livre nomeação, que deve ser ocupado por um servidor público desta Câmara Municipal, que tenha conhecimento comprovado sobre contabilidade e finanças.

TÍTULO III
DA EXTINÇÃO DE CARGOS DO QUADRO ADMINISTRATIVO

Art. 31. Os seguintes cargos são declarados como extintos do Quadro Administrativo da Câmara: Faxineiro; Zelador (Vigia); Telefonista; Escriturário; Assistente de Partido; Motorista; Digitador; Arquivista; Almoxarife; Auxiliar de Tesouraria; Auxiliar de Contabilidade; e Administrador.

Art. 32. O cargo de Técnico Contábil fica declarado como CARGO EM EXTINÇÃO. No momento em que o servidor que ocupa este cargo deixar de exercê-lo, o cargo será considerado como extinto.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. Os cargos da Câmara Municipal serão preenchidos de acordo com o estipulado na Lei Municipal nº 1.752 de 03/12/2013 e a nomeação se farão de acordo com o previsto na referida Lei.

Art. 34. O Quadro dos Servidores da Câmara Municipal está definido no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.722/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 03 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

ANEXO I

- CATEGORIA OCUPACIONAL: OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

CATEGORIA OCUPACIONAL: OPERACIONAL ADMINISTRATIVO			
CARGO	CLASSE FUNCIONAL	NÍVEL INICIAL	VAGAS
Assistente de Administração	D	01	05
Auditor Público Interno	G	01	01
Auxiliar de Serviços Gerais	A	01	02
Contador	G	01	01
Operador de Som	A	01	01
Recepcionista	B	01	03
Técnico Administrativo	D	01	01
Técnico Contábil	E	01	01

ANEXO II

- CATEGORIA OCUPACIONAL: CARGOS EM COMISSÃO

CATEGORIA OCUPACIONAL: CARGOS EM COMISSÃO		
CARGO OU FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR PARLAMENTAR	01	R$ 3.500,00
ASSESSOR JURÍDICO	01	R$ 2.200,00
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	01	R$ 4.000,00

ANEXO III

- CATEGORIA OCUPACIONAL: CARGOS DE CONFIANÇA

CTEGORIA OCUPACIONAL: CARGOS DE CONFIANÇA		
CARGO OU FUNÇÃO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
OUVIDOR	01	R$ 600,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	01	R$ 400,00
MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	02	R$ 200,00

ANEXO IV

- TABELA DE PROGRESSÃO SALARIAL*

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEL	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
1	614,67	638,43	823,61	1.051,75	1.279,89	1.539,34	4.103,48	6.327,70
2	638,43	640,36	835,08	1.063,18	1.298,24	1.595,99	4.177,07	6.406,43
3	638,43	652,34	846,42	1.074,82	1.302,64	1.655,36	4.252,05	6.486,23
4	638,43	664,41	857,83	1.085,88	1.314,04	1.696,15	4.328,37	6.567,02
5	638,43	676,39	869,23	1.097,35	1.325,88	1.765,36	4.406,14	6.648,84
6	638,43	689,58	881,32	1.108,76	1.336,90	1.821,90	4.485,35	6.731,67
7	638,43	700,53	891,02	1.120,28	1.348,33	1.867,70	4.566,39	6.815,57
8	638,43	712,58	903,56	1.131,58	1.359,68	1.934,86	4.648,17	6.900,53
9	638,43	686,72	914,86	1.142,98	1.358,59	1.991,37	4.767,79	6.986,61
10	638,43	698,14	926,26	1.154,38	1.368,54	2.047,85	4.817,08	7.073,72
11	638,43	709,59	937,69	1.165,78	1.380,48	2.104,37	4.906,21	7.161,97
12	638,43	720,95	949,09	1.177,21	1.393,72	2.160,94	4.952,97	7.251,34
13	638,43	732,27	961,50	1.188,65	1.404,98	2.217,38	5.084,73	7.341,81
14	638,43	743,80	971,68	1.200,07	1.415,05	2.273,88	5.176,45	7.433,47
15	638,43	755,25	982,62	1.211,62	1.426,36	2.329,92	5.269,92	7.526,26
16	638,43	762,28	994,71	1.222,79	1.437,61	2.386,91	5.365,13	7.620,27
17	638,43	777,97	1.004,91	1.234,24	1.448,94	2.443,61	5.462,07	7.715,47
18	638,43	789,43	1.017,47	1.132,86	1.459,81	2.499,89	5.560,81	7.782,42
19	638,43	801,52	1.028,28	1.257,04	1.471,55	2.555,45	5.661,34	7.909,43
20	638,43	831,45	1.040,37	1.268,54	1.476,84	2.612,93	5.763,78	8.008,15
21	638,43	832,46	1.051,75	1.279,89	1.494,17	2.669,44	5.868,08	8.108,41
22	640,37	835,08	1.063,18	1.298,24	1.505,43	2.725,94	5.974,35	8.209,82
23	652,34	846,42	1.074,82	1.302,64	1.516,71	2.783,87	6.082,53	8.311,18
24	664,41	857,83	1.085,88	1.314,04	1.528,06	2.838,94	6.192,34	8.416,43
25	676,41	869,30	1.097,35	1.325,88	1.539,34	2.935,94	6.327,70	8.472,07

* O detalhamento da progressão é descrito pelo Regime Jurídico do Município, conforme Lei Municipal n° 1.752 de 03 de Dezembro de 2013.

ANEXO V

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Carga horária: 40 horas semanais
Escolaridade exigida: Ensino Médio Completo
Enquadramento Funcional: Classe “D” e nível 1

Atribuições do Cargo:

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e munícipes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Transcrever atas das sessões e registrar documentos oficiais.

ANEXO VI
Cargo: AUDITOR PÚBLICO INTERNO
Carga horária: 40 horas semanais
Escolaridade exigida: Ensino Superior
Enquadramento Funcional: Classe "G" e nível 1

Atribuições do cargo:

Desenvolver atividades de avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual, que realizado mediante análise de compatibilidade; verificar o atendimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; verificar os limites e condições para realização de operações de créditos e inscrição de dívida em restos a pagar; verificar periodicamente a observância do limite dos gastos despendidos com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao patamar permitido ao final de cada quadrimestre; verificar as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliárias aos respectivos limites nos três quadrimestres subsequentes ao da apuração; controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos; verificar e acompanhar o cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal mediante análise dos valores da receita considerada para a fixação do total da despesa da câmara municipal, do percentual aplicável e dos repasses no curso do exercício; controlar a execução orçamentária à vista da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso; avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa pública; verificar a correta aplicação das transferências voluntárias; controlar a destinação de recursos para os setores públicos e privados; avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do município; verificar e analisar a escrituração das contas públicas; acompanhar a gestão patrimonial; apreciar o relatório de gestão fiscal. E assiná-lo; avaliar os resultados obtidos pelos administradores na execução dos programas de governo e a aplicação dos recursos orçamentários; apontar as falhas dos expedientes encaminhados e indicar soluções; verificar as implementações das soluções indicadas para sanar problemas detectados; criar e solicitar condições para a atuação eficaz do controle interno municipal; orientar e expedir atos normativos para os órgãos setoriais; desempenhar outras atividades estabelecidas em lei ou que decorram das suas atribuições; efetuar o planejamento global das atividades anuais e plurianuais; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

ANEXO VII

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Carga horária: 40 horas semanais
Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Completo
Enquadramento Funcional: Classe "A" e nível 1

Atribuições do Cargo:

Trabalhar na limpeza da Câmara Municipal individualmente ou em equipe, com ou sem supervisão permanente. O horário de trabalho é variado, ou em regime de rodízio de turnos. Algumas das atividades podem ser exercidas em grandes alturas, ou em posições desconfortáveis por longos períodos.

ANEXO VIII
Cargo: CONTADOR
Carga horária: 40 horas semanais
Escolaridade exigida: Graduação em Ciências Contábeis
Enquadramento Funcional: Classe "G" e nível 1

Atribuições do Cargo:

Organizar e controlar os trabalhos inerentes a contabilidade da Administração; Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; Classificar e registrar as despesas conforme plano de contas orçamentário. Registrar, controlar e corrigir os atos de atendimento das condições para a realização das despesas em todos os estágios de: Fixação, Programação, Licitação, Empenho, Liquidação, Suprimento, Pagamento; Registrar, controlar e acompanhar a receita arrecadada, as metas de arrecadação, o cronograma de execução mensal de desembolso, a programação financeira, o fluxo de caixa a limitação de empenho; Proceder e ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas; Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil; Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis; Emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário; Desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário; Acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Fazer impactos financeiros quando solicitado; Realizar perícias contábeis; Elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de Planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e de ministração; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Organizar e executar, antecipadamente aos prazos, todos os procedimentos de registros e lançamentos de dados nos Sistemas de Informações do Tribunal de Contas e dos outros Órgãos Estaduais e Federais e remetê-los ao destinatário; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; Participar de conselhos, comissões, conferências e audiências públicas e fiscalizações de contrato, quando for compatível com sua função; Compartilhar conhecimentos, treinamentos e/ou atualizações pertinentes ao desenvolvimento de suas funções; E outras atividades afins.

ANEXO IX

Cargo: OPERADOR DE SOM
Carga horária: 40 horas semanais
Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Completo
Enquadramento Funcional: Classe “A” e nível 1

Atribuições do Cargo:

Operar todo o equipamento de som da Câmara Municipal e de eventos; regular a equalização do som e compressores; regular a intensidade, a tonalidade e demais ajustes necessários; programar os processadores de efeitos; operar mesa de som; colocar o equipamento em funcionamento e testá-lo, manipulando os reguladores; Instalar o equipamento de som volante colocando em funcionamento; fazer pequenos consertos e manutenção dos equipamentos; conhecer e operar equipamentos fotográficos, áudio e imagens; administrar a manutenção dos equipamentos utilizados; desempenhar outras atividades de apoio à secretaria de administração.

ANEXO X

Cargo: RECEPCIONISTA
Carga horária: 40 horas semanais
Escolaridade exigida: Ensino Médio Completo
Enquadramento Funcional: Classe “B” e nível 1

Atribuições do Cargo:

Recepcionar e prestar serviços de apoio e atendimento telefônico, observar normas internas de segurança, receber documentos e encaminhar a Secretaria de Administração.

ANEXO XI

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Carga horária: 40 horas semanais
Escolaridade exigida: Ensino Médio Completo
Enquadramento Funcional: Classe “D” e nível 1

Atribuições do Cargo:

Receber e remessar correspondências e documentos; Cotação e Compras; Emitir requisições e empenhos; Emitir notas fiscais; Preparar e encaminhar documentos e correspondências oficiais internas e externas; Atender o público e esclarecer dúvidas sobre as funções pertinentes independentes do meio de comunicação quando solicitado; Manter organizados arquivos, almoxarifados e cadastros; Alimentar os sistemas e programas correspondente ao setor de lotação; operar sistemas de informática e officce, digitação e digitalização; Instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; Prestação de contas e elaboração da folha de pagamento; Elaborar juntamente com o chefe imediato o plano de trabalho estratégico; Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; Operar máquinas de fotocópia, fax, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho; Auxiliar nos processos de leilão, pregão e demais modalidades licitatórias de bens e serviços; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; Participar de conselhos, comissões, conferencias e audiências pública e fiscalizações de contrato, quando for designado pela chefia imediata ou gestor municipal; Compartilhar conhecimentos, treinamentos e ou atualizações pertinentes ao desenvolvimento de suas funções; Redigir Projetos de Lei, Justificativas, Regulamentos, Contratos e outros atos de natureza administrativa, bem como Decretos, Resoluções e demais atos de natureza legislativa encaminhados pelo Presidente ou pelo Corpo Legislativo; E outras atividades afins.

ANEXO XII

Cargo: TÉNICO CONTÁBIL
Carga horária: 40 horas semanais
Escolaridade exigida: Curso Técnico de Contabilidade
Enquadramento Funcional: Classe “E” e nível 1

Atribuições do Cargo:

Organizar e controlar os trabalhos inerentes a contabilidade da Administração; Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; Classificar e registrar as despesas conforme plano de contas orçamentário. Registrar, controlar e corrigir os atos de atendimento das condições para a realização das despesas em todos os estágios de: Fixação, Programação, Licitação, Empenho, Liquidação, Suprimento, Pagamento; Registrar, controlar e acompanhar a receita arrecadada, as metas de arrecadação, o cronograma de execução mensal de desembolso, a programação financeira, o fluxo de caixa a limitação de empenho; Proceder e ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas; Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil; Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis; Emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário; Desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário; Acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Fazer impactos financeiros quando solicitado; Elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de Planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e de ministração; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Organizar e executar, antecipadamente aos prazos, todos os procedimentos de registros e lançamentos de dados nos Sistemas de Informações do Tribunal de Contas e dos outros Órgãos Estaduais e Federais e remetê-los ao destinatário; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; Participar de conselhos, comissões, conferências e audiências públicas e fiscalizações de contrato, quando for compatível com sua função; Compartilhar conhecimentos, treinamentos e/ou atualizações pertinentes ao desenvolvimento de suas funções; E outras atividades afins.

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:D45AB5D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2014

"Homologa o Resultado Final das Provas Objetivas"

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 8.1.9 do Edital de Convocação, torna público o Resultado Final das Provas Objetivas, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Sr prefeito Municipal, Sr. Vilson Pires.

Cargo: 00003 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ENCANADOR (SEMUSA) Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Titulo	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
54	GERVASIO LOIOLA DE SOUZA	55				55	APROVADO	1
33	LOURIVALDO PEREIRA DA SILVA	35				35	APROVADO	2

Cargo: 00005 - AGENTE ADMINISTRATIVO II Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Titulo	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
71	DANILO LEAO DOS SANTOS	85		5	19/1/1984	85	APROVADO	1
271	PRISCILA TOLAZZI CASSIMIRO	85		5	9/6/1994	85	APROVADO	2
137	EDNA LOPES KOCHAN	85		4		85	APROVADO	3
135	CLAUDINEY BORGES ROLIM	85		3		85	APROVADO	4
194	JOSSELE MARTINS MACHADO	80		5	20/7/1993	80	CLASSIFICADO	5
358	FABIO SANTOS EPPING	80		5	26/8/1993	80	CLASSIFICADO	6
138	JAQUELINE NUNES COSTA	75		5		75	CLASSIFICADO	7
381	MARJORY MULLER MENEZES	75		4	17/04/1990	75	CLASSIFICADO	8
275	RAFAELLY OLIVEIRA VIANA	75		4	14/04/1994	75	CLASSIFICADO	9
7	FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA	70		5		70	CLASSIFICADO	10
131	DONIZETE XERENTE	70		4		70	CLASSIFICADO	11
380	KENED ALMEIDA MATOS	70		3		70	CLASSIFICADO	12
121	GEAN CARLOS GOMES PIMENTEL	65		5		F	CLASSIFICADO	14
243	ANGELICA FATIMA KAIPPER	65		4		65	CLASSIFICADO	15
73	ROSELAINE BONDESPACHO DE ARAUJO	65		3		65	CLASSIFICADO	16
280	FLAVIO DA SILVA TEODORO	65		3		65	CLASSIFICADO	17
327	ANGELA MARIA OLIVEIRA MACAUBA	60		4	21/09/1979	60	CLASSIFICADO	18
178	SAMILA NERE PINHEIRO	60		4	20/08/1987	60	CLASSIFICADO	19
255	HAILA LORRAINE CRUVINEL	60		3		60	CLASSIFICADO	20
317	DEIZINERE DA VEIGA FERREIRA	55		4		55	CLASSIFICADO	21
368	JORCELI DA SILVA FARIAS	55		3	17/12/1993	55	CLASSIFICADO	22
361	LEONARDO RAMBO MENDES	55		3	18/05/1994	55	CLASSIFICADO	23
240	SERGIO RANDERSON CORREA	50		4		50	CLASSIFICADO	24
256	CRISTIANE GERONIMO POIURE	50		3	15/6/1994	50	CLASSIFICADO	25
21	EUNICE LIMA DE FIGUEIREDO DA SILVA	50		3		50	CLASSIFICADO	26
395	REYLA FERNANDA TORMES GUSMAO	45		2		45	CLASSIFICADO	27
118	SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	40		3		40	CLASSIFICADO	28
369	LUCIA RODRIGUES CAVALCANTE	35		3		35	CLASSIFICADO	29
172	ELENILDA PEREIRA DE SOUZA	35		2		35	CLASSIFICADO	30
187	ELIZABETE CANDIDA DE ARAUJO	30		0		30	CLASSIFICADO	31
305	JOSE AFONSO ALBERTON	0				0	AUSENTE	32
181	JESSICA EWAIRO KAVOPI	0				0	AUSENTE	33
249	FLAVIA FERNANDA DE CAMPOS	0				0	AUSENTE	34
378	DAIANE BASTO NASCIMENTO	0				0	AUSENTE	35
384	ANGELICA BRUCKMANN	0				0	AUSENTE	36
320	ANA CAROLINA GOBETTI	0				0	AUSENTE	37
75	ANA PAULA VIEIRA FERREIRA	0				0	AUSENTE	38
154	NEIDE RODRIGUES DA CRUZ	0				0	AUSENTE	39
129	MARIVANIA CHAVES DAVID	0				0	AUSENTE	40
192	ANDRIELLI DE FATIMA FERNANDES	0				0	AUSENTE	41

Cargo: 00008 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA II Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Titulo	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
247	PEDRO RICARDO AZAMBUJA GONCALVES	85				85	APROVADO	1
397	KATIANE RODRIGUES MAZUTTI	80				80	CLASSIFICADO	2
52	HUGO PEREIRA DA SILVA	75				75	CLASSIFICADO	3
185	LUZIA BEZERRA GONZAGA	60		4		60	CLASSIFICADO	4
231	ANTONIO MARCOS TIRLONI	60		3		60	CLASSIFICADO	5
283	RAIANE OLIVEIRA DA SILVA	55		5	09/04/1965	55	CLASSIFICADO	6
260	PATRICIA MORAES DA SILVA	55		2		55	CLASSIFICADO	7
196	MANOEL ALVES DE MELO	55		2	16/10/1965	55	CLASSIFICADO	8
177	DIEGO RICO PEREIRA	0				0	DESCLASSIFICADO	9
228	CLAUDIO CASSIMIRO	0				0	AUSENTE	10
286	ELIANE SANTOS DA SILVA ALMEIDA	0				0	AUSENTE	11
399	SULLYANA KARLA ALMEIDA SIMOES	0				0	AUSENTE	12

Cargo: 00011 - ASSISTENTE SOCIAL Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Titulo	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
133	CLEUSA MARIA JOSE NUNES	75		4	30/6/1958	75	APROVADO	1
57	MARIA JOSE PEREIRA SALDANHA	75		4	28/8/1971	75	CLASSIFICADO	2
287	LUZIA DE FATIMA CAMPOS RIBEIRO	75	S/Req-S/aut	3		75	CLASSIFICADO	3
296	FERNANDA PEDROSO DE MELO BEZERRA	65		3		65	CLASSIFICADO	4
146	MARIA IVONE ARAUJO RODRIGUES	65		2		65	CLASSIFICADO	5
126	ROZELI ALMEIDA DA SILVA	60				60	CLASSIFICADO	6
87	LEIDIANE BARBOSA PEREIRA	45				45	CLASSIFICADO	7
200	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA	35				35	CLASSIFICADO	8
239	JULIETE GONCALVES DOS REIS	0				0	AUSENTE	9
211	DULCE CRISTINA DOS REIS MORENO	0				0	AUSENTE	10

Cargo: 00015 - BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Titulo	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
308	LAIS BEZERRA BURIOL	75	5			80	APROVADO	1
302	KENIA RODRIGUES MAZUTTI	70				70	APROVADO	2
204	ANA PAULA GONCALVES VEIGA	55		1		55	CLASSIFICADO	3
373	MARCIANA MARAFON	55		0		55	CLASSIFICADO	4

Cargo: 00048 - ELETRICISTA DE REDE Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Titulo	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
229	ALESSANDRE SILVA	60				60	APROVADO	1
294	VALDECIR TEIXEIRA DE SOUZA	0				0	AUSENTE	2
222	MILLER AMARE MAETAWA	0				0	AUSENTE	3

Cargo: 00054 - MOTORISTA VEICULO LEVE Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Titulo	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
265	ADELMI LOPES DA SILVA	85					APROVADO	1
124	LUIZ CLAUDIO MESSIAS DUARTE	80		5		80	APROVADO	2
267	DORALINA GOMES CASTILHO	80		4	09/01/1979	80	CLASSIFICADO	3
191	JULIO ROBERTO DE SOUSA	80		4	18/12/1982	80	CLASSIFICADO	4
248	MARCOS FELIX DA SILVA	65				65	CLASSIFICADO	5
299	IDERSON MARQUES BORGES	55				55	CLASSIFICADO	6
393	VALERIO ROSIAK	0				0	AUSENTE	7
128	TONI FABIANO PREISSLER GOULART	0				0	AUSENTE	8
284	ELOVI BARBOSA CHAVES	0				0	AUSENTE	9

Cargo: 00056 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA I Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Titulo	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
241	JOANA FERNANDES	75				75	APROVADO	1
153	TATIANI VIEIRA DA SILVA	65				65	CLASSIFICADO	2
43	JUSSARA PEREIRA DA SILVA PONTES	60		2		60	CLASSIFICADO	3
356	VALDINA DAVI DA SILVA	60		2		60	CLASSIFICADO	4
313	CLEUZA SALETE BETEGA	55		2		55	CLASSIFICADO	5
25	THOMASIA DE ALMEIDA	55		1		55	CLASSIFICADO	6
199	EDINALDO FERREIRA DA SILVA	50				50	CLASSIFICADO	7
340	ANDRESSA PRISCILA MENEZES BRITO	45				45	CLASSIFICADO	8
328	RAELSON SANTOS DE ALMEIDA	0				0	AUSENTE	9
259	LUANA MOREIRA BORGES	0				0	AUSENTE	10
375	JANAINA TAFANELI ANACLETO	0				0	AUSENTE	11
257	DIVINA DOS SANTOS BORGES	0				0	AUSENTE	12

Cargo: 00057 - OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Titulo	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
15	DOMINGOS JOAO SILVA	80				80	APROVADO	1
101	ADENIL AIRES DOS SANTOS	20				20	APROVADO	2

Cargo: 00065 - AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA II Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Titulo	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
16	GILSON ROSA XAVIER	85		5		85	APROVADO	1
111	CLEMERSON RODOLFO FURTADO DA SILVA	85		4		85	APROVADO	2
72	IRON VIEIRA DINIZ	50					APROVADO	3
220	SIVALDO NERY DE SOUZA	25					APROVADO	4
134	JAIRO PEREIRA ROSA	20					APROVADO	5
276	ADEMIR DA SILVA	0				0	AUSENTE	6

Cargo: 00066 - PSICÓLOGO Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Titulo	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
383	NATALYE WAGNER DE SOUZA	70				70	APROVADO	1
48	LADIANE LONGO DA SILVA	55		3		55	APROVADO	2
382	PRISCILA STOCCO	55		2		55	CLASSIFICADO	3
89	ANDRE BARROS DE ARAUJO	50				50	CLASSIFICADO	4
88	ANDERSON CARLOS DA SILVA SOUZA	45		2		45	CLASSIFICADO	5
82	FERNANDA DESTRI	45		1		45	CLASSIFICADO	6

40	APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS	0				0	AUSENTE	7

Cargo: 00075 - TÉCNICO AGRÍCOLA Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Titulo	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
157	CARLOS DE ARAUJO MOREIRA	70				70	APROVADO	1
113	RAFAEL MIRANDA DE MELO	45				45	CLASSIFICADO	2
142	SALOMÃO HENRIQUE AFONSO DA SILVA	0				0	AUSENTE	3

Cargo: 00079 - AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA I Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Titulo	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
44	LUCINEIA SILVA	75				75	APROVADO	1
62	LUZINETE RODRIGUES DE ARRUDA	70		5		70	APROVADO	2
26	JAILSON DA SILVA PEREIRA	70		4	04/05/1986	70	APROVADO	3
2	GENECI DOMINGAS DE MATOS	70		4	03/03/1988	70	APROVADO	4
180	BIBIANO SOUSA CHAGAS	70		2		70	APROVADO	5
59	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	70		3		70	APROVADO	6
253	CRISTIELLY OLIVEIRA	65		3		65	APROVADO	7
140	MARIA HELENA GOMES PEREIRA	65		2		65	APROVADO	8
41	JULIO FERREIRA DE OLIVEIRA	60				60	APROVADO	9
254	TATIANE SAMARA MARQUES	50				50	APROVADO	10
4	ROSALINO PEREIRA DE JESUS	40				40	APROVADO	11
1	MARIA RODRIGUES PEREIRA	35		2	10/011944	35	APROVADO	12
300	ORCELINA GOMES DOS SANTOS	35		2	25/09/1962	35	APROVADO	13
32	ELISA MARA ALVES DA VEIGA DE SOUZA	25		4		25	APROVADO	14
5	RAIMUNDO DELFINO SOUZA	25		1		25	CLASSIFICADO	15
150	DORALICE RODRIGUES DA SILVA	20		2		20	CLASSIFICADO	16
3	KATIANE FURTADO DA SILVA	20		1		20	CLASSIFICADO	17
116	MARIA AUXILIADORA DO CARMO	15		1		15	CLASSIFICADO	18
115	EZEQUIEL NETO DE SOUZA	15		0		15	CLASSIFICADO	19
190	MARILZA ROSA DA SILVA	10				10	CLASSIFICADO	20
42	NEIDE DOS SANTOS PINHO	5				5	CLASSIFICADO	21
10	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	5				5	CLASSIFICADO	22
31	TANIELLE STEFANI FERREIRA DO AMARANTE DA SILVA	0				0	AUSENTE	23
119	NARINETE FELIX DA SILVA	0				0	AUSENTE	24
20	LEIDE DUARTE DA SILVA	0				0	AUSENTE	25
145	JOAQUIM ANGELICO DIAS	0				0	AUSENTE	26
132	EUCLIDES FAGUNDES RODRIGUES	0				0	AUSENTE	27
264	CLESIA PIO GOULART	0				0	AUSENTE	28
219	ANILTON FERREIRA GARCIA	0				0	AUSENTE	29
151	ALCEDINA FERREIRA DOS SANTOS	0				0	AUSENTE	30
141	BELARMINA LOURENCA DE SOUZA	0				0	DESCLASSIFICADO	31

Cargo: 00082 - AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Titulo	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
339	MATHEUS VINICIUS MACHADO	90		4		90	APROVADO	1
351	RAFAELA ANDRADE WARMELING	85				85	APROVADO	2
39	ROSILENE ORTIZ DA SILVA	70		5		70	CLASSIFICADO	3
304	EVERTON COLDEBELLA	70		2		70	CLASSIFICADO	4
28	ADEJAR APIS BEZERRA	60				60	CLASSIFICADO	5
316	CARLOS SERGIO MARTINS DA SILVA	55		5		55	CLASSIFICADO	6
167	MARA ROSANA BAPTISTA KLEIN	55		4		55	CLASSIFICADO	7
189	SUELLEN DA SILVA	50		4		50	CLASSIFICADO	8
360	ALINE DOS SANTOS ROCHETE	50		3		50	CLASSIFICADO	9
333	ROBSON CAMPOS MONTALVAO	50		2		50	CLASSIFICADO	10
390	SIMONI DIAS MACHADO	45				45	CLASSIFICADO	11
94	MARLI DIONIZIA TAQUES	40				40	CLASSIFICADO	12
297	NELY LIMA DE SOUZA SCHUSTER	35				35	CLASSIFICADO	13
250	JOAO BATISTA FREIRE ALMEIDA	25				25	CLASSIFICADO	14
162	ALEX MACEDO DA SILVA	20				20	CLASSIFICADO	15
18	NALVA FERREIRA DOS SANTOS	0				0	DESCLASSIFICADO	16
24	CLEBERSON DE MORAES DIAS	0				0	AUSENTE	17
377	ELENICE FERNANDES MACHADO OLIVEIRA	0				0	AUSENTE	18
182	LAIRTO KURIAUA KAPIGUARA	0				0	AUSENTE	19
309	LUCIANA APARECIDA TREVISAN	0				0	AUSENTE	20
379	ORLINDA NETA PEREIRA	0				0	AUSENTE	21
285	SOLANGE SANTOS SILVA	0				0	AUSENTE	22

Cargo: 00097 - MEDICO VETERINÁRIO Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Titulo	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
388	AECIO VILELA NUNES ROCHA	75				75	APROVADO	1
107	ELIAS PEREIRA DE MACEDO	70				70	CLASSIFICADO	2

Cargo: 00099 - NUTRICIONISTA Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Titulo	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
329	DEBORA CAROLINA NOGUEIRA ARDUINI	80				80	APROVADO	1
51	MARCELY SILVA MOREIRA	75	N. AUT	4	9/6/1987	75	CLASSIFICADO	2
350	ANA CLAUDIA PRATTO DA SILVA	75		4	15/5/1989	75	CLASSIFICADO	3
201	CLAUDIA SANTOS CARVALHO	0				0	AUSENTE	4
331	BRUNA KLEIN GUIMARAES DE SOUZA	0				0	AUSENTE	5

Cargo: 00101 - RECREADOR Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Titulo	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
92	LUANA ESTEFANI NETO DA SILVA	70				70	APROVADO	1
183	ANGELICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	65		4		65	APROVADO	2
346	GIOVANI BUENO	65		3		65	CLASSIFICADO	3
281	GISLEI CAMPANHA DOS SANTOS	65		1		65	CLASSIFICADO	4
389	MARILENE OVIDIO DIAS	60		5		60	CLASSIFICADO	5
91	FLAVIA NETO DA SILVA	60		3		60	CLASSIFICADO	6
323	DJONE TSIOMO-WE	55				55	CLASSIFICADO	7
326	MICHEL SOUZA ALVES	45		2		45	CLASSIFICADO	8
103	LUZENIR CARDOSO DA SILVA CRAVEIRO	40		3		40	CLASSIFICADO	9
17	MARIA DAS NEVES LIMA DA SILVA	35				35	CLASSIFICADO	10
349	LICINIO TSEREWAMO	35				35	CLASSIFICADO	11
244	ANDERSON CLEITON KOPP	0				0	AUSENTE	12
232	EMILANE COELHO DUTRA SILVA	0				0	AUSENTE	13
11	GILDETE DA SILVA SOUSA	0				0	AUSENTE	14
168	MARILZA PEREIRA CAVALCANTE CARDOSO	0				0	AUSENTE	15
139	VITORIA SOARES	0				0	AUSENTE	16

Cargo: 00164 - PROFESSOR A Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Titulo	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
84	MESSIAS DA CRUZ GUIMARAES	90				90	APROVADO	1
78	ADRIANE DE SOUZA	80				80	APROVADO	2
64	ILMA BATISTA	70				70	APROVADO	3
188	ANDREIA INES THOMAS	65		4		65	APROVADO	4
261	JUDITE DO NASCIMENTO BERNARDO	65		3		65	APROVADO	5
310	ANA PAULA SIQUEIRA MARTINS BRANDAO	60				60	CLASSIFICADO	6
362	ROMARIO RSIROBOWE	55		5		55	CLASSIFICADO	7
252	DAYANA DE MORAES AMARANTE	55		4		55	CLASSIFICADO	8
348	ORLANDO TSIPETSEWE	55		3		55	CLASSIFICADO	9
93	ESTALONE MARIKO KUKURE	55		2		55	CLASSIFICADO	10
322	ROGERIO TSERENHITIRU	55		1		55	CLASSIFICADO	11
354	JOAOZINHO ORLINDO MAMEDE UREHE	50		4		50	CLASSIFICADO	12
312	REINALDO PEHOIREMAMIWA	50		3		50	CLASSIFICADO	13
165	REGINALDO IKAURA XERENTE	50		2	8/12/1969	50	CLASSIFICADO	14
391	OLAVO BRAZ TSERE URA	50		2	9/5/1986	50	CLASSIFICADO	15
307	AVELINO TSEREWADE	45		3		45	CLASSIFICADO	16
104	DANIEL TSEREHOIRA TSIROBO	45		2		45	CLASSIFICADO	17
213	ELIADINA PEDZADARATUO	45		1	14/11/1986	45	CLASSIFICADO	18
293	MARCILENE VIEIRA DA ROCHA	45		1	13/9/1988	45	CLASSIFICADO	19
392	RAMIS TSEREWAWA AWE TSAEMOWA	40				40	CLASSIFICADO	20
212	OSMAR TSEBUIWE	35		3		35	CLASSIFICADO	21
46	EDINA SALES APAYGA	35		2	3/12/1973	35	CLASSIFICADO	22
366	LOUREMBERG TSERENHINHOWA	35		2	4/1/1979	35	CLASSIFICADO	23
277	EMILIANO ROMURI	35		2	23/2/1979	35	CLASSIFICADO	24
169	MARILENE SANAKA MATUAWA	30		1	25/4/1975	30	CLASSIFICADO	25
208	MILTON TSEREWAIHO WEREHITE	30		1	11/1/1983	30	CLASSIFICADO	26
279	SILVANO RITITOPTI	25		2		25	CLASSIFICADO	27
96	MOISES IPETSEDI TSIROBO	25		0	27/12/1969	25	CLASSIFICADO	28
102	JOAO TSEREMEIO IPETSEDI	25		0	31/3/1988	25	CLASSIFICADO	29
225	ROSILENI PAURAUKU TAUKAI	0				0	AUSENTE	30
99	ROSELIANE DOS SANTOS HONORIO	0				0	AUSENTE	31
164	MARCIA GARCIA REDDI	0				0	AUSENTE	32

Cargo: 00165 - PROFESSOR B Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Titulo	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
303	SIDONIA HARDT	80	5			85	APROVADO	1
209	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA	75	5	4		80	APROVADO	2
130	LUCIA MARIA BARBOSA	80	0	3	9/1/1980	80	APROVADO	3
353	MARCELO FERNANDO DE LIMA	80	0	3	4/1/1983	80	APROVADO	4
263	MARIA ROSALIA AZEVEDO FERNANDES	75	0	4	5/12/1963	75	APROVADO	5
29	EVANDRO MAHUAIUA	75	0	4	10/4/1972	75	APROVADO	6
343	VANESSA SIMOES LEITE	70	5	4	7/9/1979	75	APROVADO	7
262	ELIARA PRISCILA ANDRADE DA MATA	70	5	4	28/2/1985	75	APROVADO	8
161	SOLANGE FATIMA VARGAS	70	5	4	1/3/1986	75	APROVADO	9
386	JOSIANE MENDONCA CAMPOS	70	5	2		75	APROVADO	10
149	JUSSARA HELENA SARDA DANGUY	70	N. AUT	3	5/10/1965	70	CLASSIFICADO	11
394	SONIA VIEIRA DA SILVA	70	0	3	21/12/1973	70	CLASSIFICADO	12
273	CELIA MOREIRA FARIA	65	5	3	7/9/1977	70	CLASSIFICADO	13
237	MARIA AELCIA SOARES DOS SANTOS	65	0	4		65	CLASSIFICADO	14
274	TERESINHA GARCIA DA SILVA	65	0	3	20/5/1967	65	CLASSIFICADO	15
387	JOSENIR PEREIRA DO NASCIMENTO	65	0	3	6/6/1977	65	CLASSIFICADO	16
49	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	60	0	4		60	CLASSIFICADO	17
176	ROSIMEIRE MATIAS DE ALMEIDA	60	0	3	14/7/1972	60	CLASSIFICADO	18
158	LAURA MARIA RODRIGUES NASCIMENTO	60	0	3	13/11/1975	60	CLASSIFICADO	19
359	JUSSIANE MOREIRA MARQUES	60	0	3	14/8/1979	60	CLASSIFICADO	20
206	MARIA DE FATIMA LEOPICI	60	0	2	13/5/1962	60	CLASSIFICADO	21
270	TELMA MARIA ALVES	60	0	2	10/4/1977	60	CLASSIFICADO	22
61	LIDIA DA SILVA	50	5	4		55	CLASSIFICADO	23
374	ROSINEYA ARAUJO MAZUTTI FERREIRA	55	0	3	5/11/1975	55	CLASSIFICADO	24
251	JULIANA DELETEZZE DOS REIS	55	0	3	13/4/1991	55	CLASSIFICADO	25
202	EUNICE VAZ MACHADO	55	0	2	30/12/1961	55	CLASSIFICADO	26
79	EDNA DA ROCHA OLIVEIRA	55	0	2	17/8/1972	55	CLASSIFICADO	27
334	ADILEUZA CIRILLO DA SILVA	50	5	2	24/4/1973	55	CLASSIFICADO	28

193	MARIA PEREIRA DA SILVA	50	0	5		50	CLASSIFICADO	29
86	MARCIA AIZA NOGUEIRA SILVA	50	0	4	11/2/1977	50	CLASSIFICADO	30
301	EDILEIDE ADRIELE DA SILVA	50	0	4	23/6/1985	50	CLASSIFICADO	31
205	MARONILDE MIRANDA INACIO FERREIRA	50	0	3	5/11/1968	50	CLASSIFICADO	32
269	ROSIMEYRE GONCALVES DA SILVA	45	5	3	14/7/1971	50	CLASSIFICADO	33
207	WALTER SEBASTIAO PAULA DA SILVA	50	0	2		50	CLASSIFICADO	34
160	ANA MARIA ALVES BUENO	45	0	3	27/8/1979	45	CLASSIFICADO	35
152	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	45	0	3	16/12/1980	45	CLASSIFICADO	36
197	ALDENORA LIMA RIBEIRO	45	0	0		45	CLASSIFICADO	37
347	VALDELI DA SILVA RIBEIRO	40	0	3		40	CLASSIFICADO	38
186	LEONICE PEREIRA CERVANTE	40	0	2	7/9/1970	40	CLASSIFICADO	39
258	OLGA MARIA FRANCO CAZADEI	40	0	2	18/7/1978	40	CLASSIFICADO	40
175	ELIZABETH APARECIDA MARQUES WITS	40	0	2	23/8/1978	40	CLASSIFICADO	41
221	ALMERINDA ANTONIA OLIVEIRA MACAUBA FEITOSA	40	S. REQ.	0		40	CLASSIFICADO	42
203	MARIA GLORIA DOS SANTOS RIBEIRO FERREIRA	35	5	1		40	CLASSIFICADO	43
376	ANDRESSA APARECIDA COSTA	35	0	1		35	CLASSIFICADO	44
282	ARGEMIRO TSA ABDI WAWEMRA	30	0	3		30	CLASSIFICADO	45
166	MARIA PEREIRA CAVALCANTE	25	5	0		30	CLASSIFICADO	46
226	EDUARDO MAIAWAI KONI TAWANRE	25	0	1		25	CLASSIFICADO	47
179	ALINOR AIAKADE KALUIAUA	0				0	AUSENTE	48
344	ELIANE LESSIN SIMOES LEITE	0				0	AUSENTE	49
396	VICENCIA PAULA FERREIRA DA SILVA	0				0	AUSENTE	50
216	MARINHO ULUCO XERENTE	0				0	AUSENTE	51

Cargo: 00169 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Titulo	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
171	ANGELA SLOBADA	95				95	APROVADO	1
352	EDNALVA LUIZA MACAUBA	75		5		75	APROVADO	2
83	ADRIANA TAVARES DE OLIVEIRA	75		4	17/4/1987	75	APROVADO	3
159	VANESSA SILVA AMORIM	75		4	15/12/1993	75	APROVADO	4
155	JERSICA MARIA BOTINI	70		5		70	APROVADO	5
371	DANILES RENATA FELIZ OLIVEIRA	70		4	1/8/1977	70	APROVADO	6
210	JOSEVANI RODRIGUES DA LUZ	70		4	28/9/1986	70	APROVADO	7
370	DEUZINA ARAUJO DOS SANTOS	70		4	3/10/1986	70	APROVADO	8
60	CRISTIANA DE ALMEIDA MATOSO	65				65	APROVADO	9
355	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA CONCEICAO	60		5		60	APROVADO	10
8	RAQUEL ROCHA MELO DE SOUZA	60		4	7/7/1980	60	APROVADO	11
292	DANIELA RODRIGUES DA SILVA BORGES	60		4	20/8/1993	60	APROVADO	12
268	JOSIANI MARQUES DE CASTRO	60		3	3/4/1987	60	APROVADO	13
95	ADRIELLE GUIMARAES DOS SANTOS MACIEL	60		3	15/10/1987	60	APROVADO	14
288	JESSICA LUANA CARDOSO BARREIRA	60		3	11/10/1994	60	APROVADO	15
314	MARLETH MARTINS PEREIRA	55		4	6/3/1963	55	APROVADO	16
230	EDINEIA LOPES DE OLIVEIRA	55		4	21/5/1979	55	APROVADO	17
80	FERNANDA ROSA PEREIRA	55		4	26/12/1980	55	APROVADO	18
319	REJANE MARIA DA VEIGA	55		4	28/7/1982	55	CLASSIFICADO	19
290	EMANOELY MALINOVSKI	55		4	2/8/1988	55	CLASSIFICADO	20
34	IRACI ULUKO XERENTE	55		3		55	CLASSIFICADO	21
6	LUCELIA ALVES GUEDES DE SOUSA	55		2	18/5/1975	55	CLASSIFICADO	22
372	JAQUELINE KUIETE KURUMA	55		2	13/7/1987	55	CLASSIFICADO	23
217	ROSILAINE FRANCISCA BORGES	50		4		50	CLASSIFICADO	24
68	LAURA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	50		3	15/2/1982	50	CLASSIFICADO	25
335	VALQUIRIA APANUMAGALO	50		3	15/5/1986	50	CLASSIFICADO	26
37	VANDA CURICO SEIGALO	50		2	23/8/1975	50	CLASSIFICADO	27
398	ALDINEIA MACHADO FREITAS	50		2	24/4/1984	50	CLASSIFICADO	28
325	DEUSOLINA DOS REIS DO CARMO	50		2	31/10/1989	50	CLASSIFICADO	29
66	GILSINEIA KANIRU PAIAQUE	50		2	14/1/1991	50	CLASSIFICADO	30
81	DAIANE VIANA DE MORAES	50		2	28/11/1991	50	CLASSIFICADO	31
90	ANTONIA RITA PEREIRA DA SILVA	50		2	11/9/1992	50	CLASSIFICADO	32
238	SANDRA APARECIDA DA COSTA SILVA	45		4	2/11/1977	45	CLASSIFICADO	33
58	SOLANGE TAWAIALO PAIAQUE	45		4	10/7/1994	45	CLASSIFICADO	34
272	MARLI AZAMBUJA BERNARDOM	45		3	18/10/1962	45	CLASSIFICADO	35
114	JOSIANE KAUNKE	45		3	22/6/1979	45	CLASSIFICADO	36
156	LUCINEIA SANTOS GUIMARAES	45		3	20/7/1982	45	CLASSIFICADO	37
223	ESTELAINE IAMYNAIRU DIAS IACAUH	45		3	15/6/1984	45	CLASSIFICADO	38
184	EDEVAL MAPEREI	45		3	16/5/1986	45	CLASSIFICADO	39
98	MARINEIVA MEOCA XERENTE	45		3	23/8/1992	45	CLASSIFICADO	40
77	SILAS TSERBURA	45		3	3/9/1993	45	CLASSIFICADO	41
214	LEIDIANE GONCALVES TEIXEIRA	45		1	25/8/1984	45	CLASSIFICADO	42
74	ELMIR AIAKAMINA DIAS IACAUH	45		1	10/7/1988	45	CLASSIFICADO	43
330	ELIANE ALVES DA VEIGA	40		4	19/1/1985	40	CLASSIFICADO	44
117	ELIZABETE CRISTINA ANGELA DE SOUZA	40		4	2/2/1989	40	CLASSIFICADO	45
227	ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA	40		3	30/12/1974	40	CLASSIFICADO	46
67	ALAN AMIKA	40		3	14/6/1991	40	CLASSIFICADO	47
22	EVA MARIA DE SOUZA SANTOS SILVEIRA	40		2	1/1/1963	40	CLASSIFICADO	48
295	LUCIVANIA ALVES DA SILVA	40		2	17/8/1981	40	CLASSIFICADO	49
143	MARIELZA ALVES DA SILVA	40		2	30/12/1990	40	CLASSIFICADO	50
311	VALDOMIRO TSAPRU	40		1	14/3/1988	40	CLASSIFICADO	51
364	LARA TATIANE DE SOUZA PEREIRA	40		1	8/2/1989	40	CLASSIFICADO	52
233	JACKSON LACANYDA CUCURE	40		0		40	CLASSIFICADO	53
69	SUELI APARECIDA DA SILVA	35		2	23/5/1964	35	CLASSIFICADO	54
345	ROSEMEIRE DA SILVA MENEZES	35		2	5/7/1975	35	CLASSIFICADO	55
342	ROSINETE GAUDENCIO LOPES	35		1	28/11/1970	35	CLASSIFICADO	56
45	ISAIAS PEREIRA DE MACEDO	35		1	16/2/1979	35	CLASSIFICADO	57
47	LEIDIANE IUCANIRO PAUAKA	35		1	17/5/1986	35	CLASSIFICADO	58
97	VALERIA WA UTOMOHODZA'O IPETSEDI	35		1	22/1/1991	35	CLASSIFICADO	59
266	ELIANE GOMES LOIOLA	30		3		30	CLASSIFICADO	60

127	ANA MARIA MELKA XERENTE	30		2	6/9/1974	30	CLASSIFICADO	61
357	MARCIA DE MELO RODRIGUES	30		2	19/4/1982	30	CLASSIFICADO	62
321	AMALDO RAIREWARI	30		2	9/9/1982	30	CLASSIFICADO	63
148	RAIMUNDO GONCALVES ARAUJO	30		0	28/9/1941	30	CLASSIFICADO	64
19	AVALDINA ROSA DE SOUZA	30		0	30/9/1980	30	CLASSIFICADO	65
338	DEUZENIRA AMANCIO BORGES DA SILVA	25		2	3/4/1977	25	CLASSIFICADO	66
63	RAIMUNDA CLEUMA MEDEIROS DA SILVA	25		2	23/11/1981	25	CLASSIFICADO	67
106	JOSINETE AMANCIO DA SILVA	25		1		25	CLASSIFICADO	68
120	DEBORA CRISTINA DALAGO DA SILVA	25		0	12/8/1978	25	CLASSIFICADO	69
235	WILIAM MANUEL PAIAKUARE XERENTE	25		0	28/5/1995	25	CLASSIFICADO	70
65	MARILZA CHAVES VIANA DAVID	20		1	27/6/1974	20	CLASSIFICADO	71
318	JOANA PAULA VIEIRA RODRIGUES	15		1		15	CLASSIFICADO	72
336	JULIETA MENDONCA DA SILVA	15		0	9/12/1955	15	CLASSIFICADO	73
324	HELIO PEREIRA CAVALCANTE	15		0	7/1/1979	15	CLASSIFICADO	74
112	CRISTIANO ANDRADE DOS SANTOS	10				10	CLASSIFICADO	75
13	ROSA HELENA MORAES CAMPOS	0				0	DESCLASSIFICADO	76
234	ADEVANIL NHAUNTO XERENTE DA MATA	0				0	AUSENTE	77
246	CARLAS EXPEDITA MOREIRA	0				0	AUSENTE	78
224	CATIA LUCIENE DE VARGAS	0				0	AUSENTE	79
147	CLEDES MACHADO DE OLIVEIRA	0				0	AUSENTE	80
363	ELESSANDRA SILVA DE SOUZA	0				0	AUSENTE	81
70	ELIZABETH EVANGELISTA DE CARVALHO	0				0	AUSENTE	82
242	LUCIANE TABYGUALO	0				0	AUSENTE	83
30	MARIENE RAMOS VEIGA	0				0	AUSENTE	84
332	MARTEMILDES CHAVES SOUZA CARVALHO	0				0	AUSENTE	85
163	NATALIA DE MOURA LIMA	0				0	AUSENTE	86
367	NEUZA GABRIELE DO CARMO	0				0	AUSENTE	87
365	REGINA MOREIRA DA SILVA	0				0	AUSENTE	88
236	TANIA XUNAKALO KUIWYRE	0				0	AUSENTE	89
100	TAYZA FRANCISCA ALVES DE MORAES	0				0	AUSENTE	90
289	VALDECI SOUZA SILVA	0				0	AUSENTE	91

Cargo: 00171 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Titulo	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
12	SEBASTIAO GARCIA DA SILVA	80				80	APROVADO	1
125	MILTON LEVI ALEXANDRE BERALDO	75				75	APROVADO	2
56	WERICA DE SOUZA SANTOS	60		4		60	APROVADO	3
291	ADRIANO MORAES DA SILVA	60		3		60	APROVADO	4
123	FLAVIO VEIT	55		2	11/2/1968	55	APROVADO	5
341	JOSE GERALDO LOPES	55		2	8/11/1970	55	APROVADO	6
173	MOACY PEREIRA DE OLIVEIRA	50		3		50	CLASSIFICADO	7
27	EUDES AFONSO ALBERTI	45				45	CLASSIFICADO	8
298	EVALDIR SAVICZKI	35		2	20/3/1948	35	CLASSIFICADO	9
14	DIVINO SULLIVAN BRITO DE OLIVEIRA	35		2	10/2/1982	35	CLASSIFICADO	10
174	EUGENIO BACAIRI	30		2	10/5/1963	30	CLASSIFICADO	11

Cargo: 00188 - AGENTE DE MAO DE OBRA PESADA Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Titulo	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
306	FLAVIO BATISTA DE OLIVEIRA	85				85	APROVADO	1
76	WAGNER FERREIRA DE SOUSA GOMES	80		4		80	APROVADO	2
315	ALFREDO RIBEIRO DA SILVA	80		3		80	APROVADO	3
50	CLAUDIO JUNIOR BERTA	75		5		75	APROVADO	4
218	WAGNER ROCHA DE PONTES	75		4		75	APROVADO	5
170	HELIO DIAS DA SILVA	70				70	APROVADO	6
278	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	65				65	APROVADO	7
23	MARIO FLAVIO DE SOUZA	60		2	1956	60	APROVADO	8
108	MARCELO BRAZ VENUTI	60		2	1982	60	APROVADO	9
38	PAULO HENRIQUE PEREIRA DA CONCEICAO	55		3		55	APROVADO	10
36	ALEXANDRE NOGUEIRA BORGES	55		2		55	APROVADO	11
105	BENEDITO APARECIDO PAULINO DA SILVA	55		1		55	APROVADO	12
53	ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA	55		0		55	APROVADO	13
85	ODAIR FERNANDES TONDORF	15				15	APROVADO	14
110	MOISES RODRIGUES DA LUZ	10				10	APROVADO	15
109	FRANCISCO RAIMUNDO DE ALMEIDA	5				5	APROVADO	16
35	JOSIVALDO SOUSA RIBEIRO	0				0	AUSENTE	17
198	SEBASTIAO DE SOUZA	0				0	AUSENTE	18
144	RENATO MILTON FARIAS FANAIA	0				0	AUSENTE	19

Cargo: 00199 - PEDAGOGO Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Titulo	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
245	MARIA MARLY AZAMBUJA DE FREITAS	70	5			75	APROVADO	1

Cargo: 00200 - ORIENTADOR SOCIAL Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Titulo	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
9	SONIA CARDOSO DA SILVA	35				35	APROVADO	1
215	EDNEIA RAVAZE DOS SANTOS DELCIRO	0				0	AUSENTE	2

Cargo: 00202 - INSTRUTOR DE OFICINA - MUSICA Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Titulo	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
195	RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA	80				80	APROVADO	1
385	NILMA ABREU DA SILVA	50				50	CLASSIFICADO	2

Cargo: 00203 - INSTRUTOR DE OFICINA - ARTES Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Titulo	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
136	LUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	60				60	APROVADO	1

Cargo: 00204 - INSTRUTOR DE OFICINA - DANCA Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Titulo	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
337	LUCIA GONCALVES DE ARAUJO	60				60	APROVADO	1

Cargo: 00207 - MOTORISTA (SEMUSA) Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Titulo	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
55	EIDILAN RODRIGUES SOARES	45				45	APROVADO	1
122	MAIALU APACANO	0				0	AUSENTE	2

Cargo: 00208 - INSTRUTOR DE OFICINA – TEATRO - Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Nota	Titulo	Port/Espec	Idade	Nota Final	Classificação	Ordem
400	NEIDE APARECIDA MOURA	50				50	APROVADO	1

Paranatinga-MT, 20 de fevereiro de 2014.

SINARA SILVA DE QUADROS CORREA
Presidente da Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

FABIO RICARDO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Administração

Homologo:
VILSON PIRES
Prefeito Municipal de Paranatinga

Publicado por:
Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:3681EB7F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO DE PREV SERV PEIXOTO DE AZEVEDO - PREVIPAZ

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				**PASSIVO FINANCEIRO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
DISPONIVEL			13.463.907,00	DEPOSITOS			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		13.463.907,00		DEBITO DE TESOURARIA			
DISPONIVEL EM BANCOS	6.919.485,53			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			
APLICACOES DO RPPS	6.544.421,47			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
CREDITOS EM CIRCULACAO							
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA							
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			13.463.907,00	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**			
ATIVO PERMANENTE				**PASSIVO PERMANENTE**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CIRCULANTE			1.778.712,03	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		1.778.712,03		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			73.588.840,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.778.712,03			PLANO PREVIDENCIARIO		73.588.840,00	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	18.895.325,10		
INVESTIMENTOS				PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	60.133.465,29		
PERMANENTE			374.228,45	(-) PLANO DE AMORTIZACAO (REDUTORA)	-5.439.950,39		
BENS MOVEIS E IMOVEIS		374.228,45		PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			

BENS MOVEIS	374.228,45			DIVIDA FUNDADA			
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			2.152.940,48	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**			73.588.840,00
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			15.616.847,48	**PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)**			73.588.840,00
SALDO PATRIMONIAL				**SALDO PATRIMONIAL**			
				(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES DIMINUTI		-2.120,50	
DÉFICIT ACUMULADO			57.971.992,52				
			57.971.992,52				
ATIVO COMPENSADO				**PASSIVO COMPENSADO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
SISTEMA DE COMPENSACAO			73.180,00	SISTEMA DE COMPENSACAO			73.180,00
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		73.180,00		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		73.180,00	
DE DESPESAS	73.180,00						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			73.180,00	**TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO**			73.180,00
TOTAL DO ATIVO			73.662.020,00	**TOTAL DO PASSIVO**			73.662.020,00

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:EE931533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R$ - P. Contas TCE			
VARIAÇÕES ATIVAS				**VARIAÇÕES PASSIVAS**			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA			3.406.848,47	DESPESA			1.453.270,30
RECEITAS CORRENTES		2.133.413,08		DESPESAS CORRENTES		1.452.422,30	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.336.996,17			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.658,69		
RECEITA PATRIMONIAL	795.208,47			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.353.763,61		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.208,44			DESPESAS DE CAPITAL		848,00	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		1.626.335,18		INVESTIMENTOS	848,00		
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-352.899,79			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**3.406.848,47**	**TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**1.453.270,30**
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
INCORPORACOES DE ATIVOS			6.203,76	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			244.211,09
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		6.203,76		ALIENACAO DE BENS		164.869,85	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	848,00			INVESTIMENTOS	164.869,85		
BENS DE ESTOQUE	5.355,76			LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		79.341,24	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS RECEBIDOS	79.341,24		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			**6.203,76**	**TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS**			**244.211,09**
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			5.355,76
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				BAIXA DE BENS MOVEIS		5.355,76	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			26.729.712,31	BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	5.355,76		
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		26.729.712,31		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
REVERSAO DE PROVISOES	26.729.712,31			INCORPORACAO DE PASSIVOS			56.444.140,34
AJUSTES DE OBRIGACOES				INCORPORACAO DE OBRIGACOES		56.444.140,34	
				PROVISOES	56.444.140,34		
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**26.729.712,31**	**TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**56.449.496,10**

Total das Variações Ativas			**30.142.764,54**	**Total das Variações Passivas**			**58.146.977,49**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			**28.004.212,95**	**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**			
Total Geral			**58.146.977,49**	**Total Geral**			**58.146.977,49**

GETULIO ALVES DE LIMAS
Diretor Executivo

SILVINO GONCALVES JUNIOR
Contador - 003135/0-8

Emissão: 18/02/2014

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:4E68DD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

FUNDO DE PREV SERV PEIXOTO DE AZEVEDO - PREVIPAZ

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) — em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)-(d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPOSITOS						
I.N.S.S.		4.080,11		4.080,11		
ISSQN		6.414,14		6.414,14		
I.R.R.F.		4.255,23		4.255,23		
CONTRIBUICAO SERVIDOR ATIVO		2.653,15		2.653,15		
CONTRIBUICOES DE BENEFICIOS TEMPORARIOS		63.905,07		63.905,07		
CONSGNACAO EMPRESTIMO		9.763,10		9.763,10		
Subtotal:		**91.070,80**		**91.070,80**		
Subtotal:		**91.070,80**		**91.070,80**		
TOTAL		**91.070,80**		**91.070,80**		
TOTAL GERAL		**TOTAL (b+c)**	**91.070,80**	**TOTAL (d+e)**	**91.070,80**	

PREVI PAZ FUNDO DE PREV SERV PEIXOTO DE AZEVEDO

GETULIO ALVES DE LIMAS
Diretor Executivo

SILVINO GONCALVES JUNIOR
Contador – 003135/0-8

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:B0028319

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2014

Ao décimo nono dia do mês de Fevereiro. do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **019/2014** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de Veículos 0 km para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Querência – MT, Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:
a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 19 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 01.016.616/0001-13 FONE/FAX: (065) 3388-4404
END.: Avenida da Feb. Número 2255, Manga Várzea Grande – MT
EMAIL: Anderson.yves@domanifiat.com.br
LOTE: Foi a vencedora dos itens 01 e 02 com um valor de R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).
Produto - Marca / especificação - Valor Unitário - Quantidade

Item.	Quantid.	Descrição Produto	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1.	04 unid.	Veículo 0km, tipo pick-up cabine dupla para no mínimo de quatro passageiros ou superior, de motorização 1.4 flex de 85Cv ou superior, ano/modelo 2014 de fabricação nacional, Freios ABS e Airbag duplo, com caçamba para transporte de equipamentos, cor Branca, com travas elétricas, Direção hidráulica, Volante com regulagem de altura, Vidros elétricos dianteiros, Ar-condicionado, Alça de segurança lado passageiro, Apoia-pé para o motorista, Apoios de cabeça com regulagem de altura, Capô	49.300,00	197.200,00

		retrátil com dobradiças de segurança, Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão, Coluna de direção articulada com deformação programada, Comando da luz interna nas portas, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Console central com porta-objetos e porta-copos, Conta-giros, Controle eletrônico da aceleração, Ganchos para amarração de carga na caçamba, Grade protetora do vidro traseiro e porta-escadas, Hodômetro digital (total e parcial), Indicador digital do nível de combustível, Indicador gradual de temperatura da água, Limpador e lavador do para-brisas com intermitência, Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes, Protetor de caçamba, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14, Suspensão elevada, Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais, Tampa da caçamba removível e com chave, Vidros climatizados verdes, Válvula antirrefluxo de combustível. Tapetes de protetor de Carter. Com todos os Equipamentos exigidos pelo CONTRAN.		
2	01 unid.	Veículo 0km, de motorização 1.0 flex de 70Cv ou superior, ano/modelo 2014 de fabricação nacional, quatro portas, com capacidade para cinco passageiros, com porta-malas de capacidade superior a 290 litros, cor Branco, Kit Travas elétricas, Direção hidráulica, Vidros elétricos dianteiros, Ar-condicionado, Apoios de cabeça com regulagem de altura, Capô retrátil com dobradiças de segurança, Airbag duplo e Freios ABS, Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, barras de proteção nas protas, Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão, Console central com porta-objetos e porta-copos, Conta-giros, Controle eletrônico da aceleração, Hodômetro digital (total e parcial), Indicador digital do nível de combustível, Indicador gradual de temperatura da água, Limpador e lavador do para-brisas com intermitência, Maçanetas e retrovisores externos na cor preta, Moldura nas caixas de roda, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Rodas de aço estampado de no mínimo 5.0 x 13" + Pneus 165/70 R13, Suspensão dianteira e traseira com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e Tapetes e Protetor de Carter. E garantia de 12 meses sem limite de quilometragem. Com todos os Equipamentos exigidos pelo CONTRAN. E seus respectivos manuais.	31.800,00	31.800,00

Valor Total da Proposta: R$ R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).
Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo: o prazo de eficácia da proposta, 90 (noventa) dias corridos;
Entrega conforme solicitado no edital.
Pagamento através do Banco: Banco do Brasil S/A;
Agência N.º: 4205-6;
C/C N.º: 19226-0;
Cidade: Cuiabá -MT;

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ávista condicionado à entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e dnos que der causa;
II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:
Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital do Pregão Presencial nº **019/2014** e anexos;
b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Empresa(s) Fornecedora(s):

DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 01.016.616/0001-13

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:5A4F76AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 011 - 2014

De 20 de Fevereiro de 2014

Revoga o Decreto 006/2014 e Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2014, da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.

A CONTROLADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – CSCI do Município de Rosário Oeste MT, e o PREFEITO MUNICIPAL, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.091/2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do município de Rosário Oeste e do Decreto n° 047/2011:

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, da administração direta, indireta, entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos no Município de Rosário Oeste, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos.

A Controladoria Municipal de Rosário Oeste, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis Municipais nº. 1.091/2011, bem como o Decreto Municipal nº. 047/2011;

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, no art. 39 da Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT, em especial a Resolução TC nº. 14/2007 e 33/2012;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCI nº. 02/2011, que dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna e estabelece os padrões e procedimentos para a realização das auditorias internas;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria;

CONSIDERANDO que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria Municipal de Rosário Oeste terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e órgãos setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO que o Manual de Auditoria Interna é o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas, especificará os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pela Controladoria Municipal de Rosário Oeste;

CONSIDERANDO as prioridades cronológicas para implantação do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle, definidas pelo art. 3º do Decreto Municipal nº. 047/2011, as quais foram descriminadas no Plano de Ação para implantação do SCI - Sistema de Controle Interno encaminhado ao TCE/MT;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa SCI nº. 02/2011, define no Manual de Auditoria Interna os critérios e priorizações na elaboração da programação anual de auditoria quanto aos sistemas administrativos envolvidos;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada o plano anual de auditoria interna,da CSI de N.º 02/2011, de responsabilidade da Controladoria Municipal de Rosario Oeste, que estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2014, da administração direta, indireta, e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos no Município de Rosário Oeste, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Caberá a unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 4º Designar a Controladoria Municipal atuante como Unidade Central de Controle Interno – UCCI para execução e controle das atividades de auditoria interna, a auditar os Sistemas Administrativos do Poder Executivo do Município de Rosário Oeste / MT em que, de acordo com a Resolução TC nº. 014/2007 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/MT e o Plano de Ação Municipal, foram implementadas as Instruções Normativas de procedimentos e rotinas.

Art. 5º A auditoria interna é executada primordialmente pelo Controlador Público Interno (art. 3º e §1º, da Lei Municipal 1.091/2007), e servidores requisitados de outros órgãos, sob a supervisão do Controlador Geral do Município.

Art. 6º Em consonância com o disposto na Instrução Normativa SCI nº. 02/2011,fica atribuído, como critério e prioridade na elaboração da programação de auditorias, os sistemas administrativos que:

I - já foram regulamentados mediante a respectiva instrução normativa;
II - não foram auditados no exercício anterior;
III - apresentaram índices de eficiência considerados insatisfatórios nos trabalhos de auditoria realizados nos exercícios anteriores;
IV - constem de solicitações encaminhadas à Controladoria Municipal pelo Prefeito, Secretários ou cargo a eles equiparado;
V - constem de comunicações recebidas pelo SCI, conforme artigo 7º do Decreto nº. 047/2011 e alteração, no qual será verificada a necessidade da realização de auditoria específica para apuração dos fatos pelo Controlador Geral.

Art. 7º O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos trabalhos de auditoria definidos pela Instrução Normativa SCI nº. 02/2011, que dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna do município de Rosário Oeste, quais sejam:

I - Trabalho de Desenvolvimento e Pesquisa (TDP);
II - Trabalho Regular de Auditoria (TRA) ou Auditoria Operacional;
III - Trabalho de Auditoria Contábil (TAC);
IV - Trabalho de Auditoria em Tecnologia da Informação (TATI);
V - Trabalho de Auditoria Especial (TAE);
VI - Trabalho de Auditoria por Solicitação Administrativa (TASA);
VII - Trabalho de Acompanhamento Subseqüente (TAS);
VIII - Trabalho de Auditoria de Avaliação da Gestão (TAV);
IX - Trabalho de Auditoria Residual (TAR).

Parágrafo Único. No exercício de 2014 foram contemplados trabalhos de auditoria do tipo Trabalho de Desenvolvimento e Pesquisa (TDP), de acordo com o calendário para implantação do Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle definidos no art. 3º, §1º do Decreto Municipal nº. 047/2011. Também, foram considerados os sistemas ministrativos regulamentados no ano de 2014, os quais serão analisados mediante Trabalho Regular de Auditoria (TRA) ou Auditoria Operacional .

Art. 8º O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), em 2014, será realizado de 13 de janeiro a 20 de dezembro de acordo com a programação constante do anexo único esta instrução.

Art. 9º Em consonância com o disposto no Manual de Auditoria Interna, regulamentado mediante a Instrução Normativa nº. 02/2011, a Controladoria Municipal poderá realizar avaliação e revisão da programação em qualquer época que venha a sofrer substancial alteração, ou quando houver necessidade diagnosticada pelo próprio órgão ou por solicitação administrativa devidamente fundamentada.

Art. 10º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste / MT, 20 de Fevereiro de 2014.

DR. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal de Rosário Oeste

PALMENA DE ARAUJO PINHO
Controlador Geral Municipal De Rosário Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE
CONTROLADORIA GERAL
ANEXO ÚNICO:

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DE 2014

N.º	SISTEMAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PERÍODO ESTIMADO (DIAS ÚTEIS)	TIPO DE TRABALHO DE AUDITORIA	INÍCIO	FIM
01	SCL – Sistema de Compras e Licitações	Departamento de Licitações	25	TDP	13/01	07/02
02	SCD – Sistema de Compra Direta	Departamento de Compras	05	TDP	14/01	20/02
03	SPP – Sistema de Previdência Própria	Rosario Previ	10	TDP	21/01	31/01
04	SSP – Sistema de Saúde Pública	SEMSA	08	TDP	04/02	12/02
05	SFT – Sistema de Controle e Fiscalização de Tributos	Departamento de Fiscalização	10	TDP	18/02	28/02
06	SFI – Sistema Financeiro	Departamento de Contabilidade	09	TDP	18/03	27/03
07	SAP-Sistema de Administração e Planejamento	SEMAP	22	TRA	01/04	23/04
08	SCP – Sistema de Controle Patrimonial	Departamento de Patrimônio	20	TRA	02/05	22/05
09	SCO – Sistema de Contabilidade	Departamento de Contabilidade	25	TRA	03/06	28/06
10	SED – Sistema de Educação	SEMED	20 (alimentação Escolar + Transporte Escolar)	TRA	08/07	28/07
11	SCE – Sistema de Controle de Estoques	Departamento de Almoxarifado	20	TRA	02/09	22/09
12	STR – Sistema de Transportes	Departamento de Transportes	10	TDP	30/09	30/10
13	SRH – Sistema de Administração de Recursos Humanos	SEMAP	10	TDP	14/10	24/10
14	SCV –Sistema de Convênios e Consórcios	SEMAP	14	TDP	28/10	11/11
15	SOP – Sistema de Obras Públicas	SEMINE/SEMED	15	TDP	18/11	04/12
16	SBE – Sistema de Bem Estar Social	SEMAS	10	TDP	09/12	20/12

LEGENDA:

TDP - Trabalho de Desenvolvimento e Pesquisa:

É uma auditoria preliminar, que antecede os demais trabalhos, envolve o levantamento das instruções normativas que determinam as rotinas de procedimentos da unidade a ser auditada, seguido da experimentação prática *"in loco"*.

TRA - Trabalho Regular de Auditoria ou Auditoria Operacional:

Exames feitos pelo critério de prioridades (PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna), destinados a medir e avaliar a eficiência dos procedimentos de controle interno adotados pelos órgãos setoriais, para cumprimento de obrigações institucionais e legais.
Também se incluem neste segmento de atuação as auditorias específicas destinadas a aferir o cumprimento de contratos de valor mais significativo, firmados pelo Município na qualidade de contratante, e, quando aplicável, sobre os permissionários e concessionários de serviços públicos. Possuem caráter preventivo e devem ser planejados e estruturados em função dos diversos sistemas administrativos.

Obs. Como a auditoria relacionada ao cumprimento de contratos de valor mais significativo é concomitante a execução do serviço, os mesmos não estão relacionados detalhadamente no PAAI.

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:B7AD8961

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
DECRETO Nº 12/GP/2014

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Setorial de Planejamento do Programa de Desenvolvimento Institucional e Integrado (PDI) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT).

Valdir Ribeiro, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o Termo de Adesão nº 001/2014, de 06-02-2014, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) e a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger;
Considerando a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade.

Considerando que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades e demandas da sociedade, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, o acesso a informação e a precípua transparência;
DECRETA:
Art. 1º. - Fica composto o Comitê Setorial de Planejamento do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado – PDI, conforme segue:
I – Coordenador Geral
Tony Bicudo Paula Souza.
a) Secretaria Municipal de Governo.
João Afonso da Costa Ribeiro.
b) Secretaria Municipal de Administração
Judson Fernando Carvalho Silva.
c) Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.
Divina Maria da Silva.
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.
Hamilton José da Silva.
e) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Maria Margarete Silva.
f) Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Hamilton José da Silva
g) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Marcelo Robson Queiroz Moura
h) Secretaria de Saneamento e Abastecimento de Água.
Jaelson Gonçalves de Arruda.
i) Secretaria Municipal de Saúde
Betânia Franco de Assis.
j) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Fábio Ribeiro Teixeira.
k) Procurador Geral do Município.
Fabrício Ribeiro Nunes Domingues.
l) Controle Interno
Catarina Ivonete F. Ribeiro.
m) Coordenadoria T.I
Heverton Castro Miranda.
Art. 2º. - Atribui ao Comitê de Gestão Setorial de Planejamento do PDI, as seguintes competências:
a) Elaborar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas para o Plano Estratégico Municipal;
b) Criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;
c) Exigir se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;
d) Decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico municipal;
e) Tem até 30 de outubro de 2014 para finalizar os trabalhos da elaboração do Planejamento Estratégico, deste Município.
Art. 3º. - Faz parte deste Decreto o calendário de atividades do Comitê Setorial de Planejamento do PDI, relacionado no anexo I
Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal em Santo Antonio de Leverger, 10 de Fevereiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Versão 01 – Ano 2014

TCE-MT/ PDI	**Plano de Trabalho do Projeto de Apoio ao Planejamento Estratégico**															
Município	**FEVEREIRO**		**MARÇO**	**ABRIL**		**MAIO**		**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**		**SETEMBRO**				**FACILITADOR**
	EAD 1	**Fase I**	**Fase III**	**EAD 2**	**Fase IV**	**EAD 3**	**Fase V**		**Fase VI**	**EAD 4**	**Fase VII**	**Fase VIII**	**EAD 5**	**OFICINA CPP**		
1. Diamantino	13	18 e 19	18 e 19	10	22 e 23	12	20 e 21		22 e 23	11	19 e 20	15 e 16	29	26/02	Elisabete	Anaí
2. Alto Paraguai	13	20 e 21	20 e 21	10	24 e 25	12	22 e 23		24 e 25	11	21 e 22	17 e 18	29	27/02	Elisabete	Anaí
3. Jaciara	13	24 e 25	25 e 26	10	22 e 23	12	20 e 21		22 e 23	11	19 e 20	15 e 16	29	12/03	Clélia	Solange
4. Juscimeira	13	26 e 27	27 e 28	10	24 e 25	12	22 e 23		24 e 25	11	21 e 22	17 e 18	29	13/03	Clélia	Solange
5. Poxoréo	13	24 e 25	20 e 21	10	24 e 25	12	22 e 23		24 e 25	11	21 e 22	17 e 18	29	14/03	Clélia	Etelvânia
6. Alto Araguaia	13	26 e 27	24 e 25	10	22 e 23	12	20 e 21	**JOGOS DA COPA**	22 e 23	11	19 e 20	15 e 16	29	27/03	Clélia	Volmir
7. Itiquira	13	24 e 25	26 e 27	10	24 e 25	12	22 e 23		24 e 25	11	21 e 22	17 e 18	29	28/03	Clélia	Volmir
8. Santo Antônio do Leverger	13	24 e 25	20 e 21	10	24 e 25	12	22 e 23		24 e 25	11	21 e 22	17 e 18	29	04/04	Clélia	Clélia
9. Sapezal	13	19 e 20	19 e 20	10	15 e 16	12	21 e 22		16 e 17	11	13 e 14	17 e 18	29	29/04	Clélia	Salvy
10. Agua Boa	13	25 e 26	25 e 26	10	23 e 24	12	27 e 28		23 e 24	11	20 e 21	23 e 24	29	08/05	Clélia	Salvy

Legenda:
EAD1: Metodologia e conceitos de Identidade Organizacional, análise de cenários e série histórica (diagnóstico);
Fase I: Definição da Identidade Organizacional: missão e visão e orientação para definição de cenários;
Fase II: Análise do ambiente interno e externo e levantamento do histórico de resultados; (INTERNA)
Fase III: Consolidação das informações sobre o cenário interno e externo;
EAD2: Feedback do diagnóstico e conceitos diretrizes estratégicas
Fase IV: Estabelecimento de objetivos estratégicos e metas de longo prazo;
EAD3: Feedback dos objetivos e metas e conceitos sobre iniciativas e ações;
Fase V: Definição das iniciativas e metas anuais
Fase VI: Elaboração do plano de ação;
EAD 4: Feedback das iniciativas e ações
EAD 5 : Sistemática de acompanhamento e avaliação e uso do sistema de gerenciamento GPE
Fase VII Acompanhamento, avaliação dos resultados e melhoria;
Fase VIII: Acompanhamento e avaliação dos resultados;
EAD6: Avaliação final do projeto;

Oficina com os Conselhos de Políticas Públicas.

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:E15638D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2013

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985				Exercício: 2013			
ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64							R$ 1,00
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTARIA	3.913.000,00	4.075.365,40	(162.365,40)				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	155.937,14	(55.937,14)				
RECEITA PATRIMONIAL	270.000,00	349.870,42	(79.870,42)				
RECEITA DE SERVIÇOS	233.000,00	162.304,58	70.695,42				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.083.822,00	25.723.889,65	(640.067,65)				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.500,00	144.350,93	(13.850,93)				
DEDUÇÕES DA RECEITA							
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIA(3CORRENTES	(3.192.000,00)	(3.218.675,09)	26.675,09				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	0,00	30.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	448.678,00	966.250,55	(517.572,55)				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-O	0,00	0,00	0,00				
INTERFERENCIA FINANCEIRA							
				CREDITOS ORCAMENTARIOS E	25.999.585,07	25.677.644,66	321.940,41
				SUPLEMENTARES			
				CREDITO ESPECIAL			
				INTERFERENCIA FINANCEIRA		1.495.334,26 (1.495.334,26)	
SOMAS.....	27.017.000,00	28.359.293,58	(1.342.293,58)	SOMAS.....	25.999.585,07	27.172.978,92	(1.173.393,85)
DÉFICIT.....	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT.....	1.017.414,93	1.186.314,66	(168.899,73)
TOTAL.....	27.017.000,00	28.359.293,58	(1.342.293,58)	TOTAL.....	.27.017.000,00	28.359.293,58	(1.342.293,58)

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 31 de dezembro de 2013

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

MANOEL LOUTENÇO DE AMORIM SILVA
Contador CRC-MT N. 12920/08

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:AB2EE86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO 2013

BALANÇO FINANCEIRO Exercício: 2013

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64							R$ 1,00
RECEITAS				DESPESAS			
	R$	R$	R$		R$	R$	R$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
RECEITA TRIBUTARIA	4.075.365,40	0,00	0,00	Judiciária	3.400,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	155.937,14	0,00	0,00	Educação	6.551.743,71	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	349.870,42	0,00	0,00	Desporto e Lazer	81.834,05	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	162.304,58	0,00	0,00	Saúde	8.228.557,96	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.723.889,65	0,00	0,00	Habitação	25.320,50	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.350,93	30.611.718,12	0,00	Urbanismo	231.316,61	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	Energia	54.159,43	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES (-)	(3.218.675,09)	(3.218.675,09)	0,00	Transporte	222.496,85	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	Cultura	397.566,65	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	Comércio e Serviços	1.790,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	966.250,55	0,00	0,00	Assistência Social	1.074.349,65	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	Administração	6.368.342,12	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 0,00		966.250,55	28.359.293,58	Encargos Especiais	944.991,26	0,00	0,00
EXTRA - ORCAMENTARIA				Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
INSS - CONTRATADO	307.883,81	0,00		Agricultura	299.707,60	0,00	0,00
INSS - COMISSIONADO	136.481,93	0,00		Gestão Ambiental	182.004,37	0,00	0,00
INSS - ELETIVO	10.260,44	0,00		Saneamento	1.010.063,90	25.677.644,66	25.677.644,66
PREVI LEVERGER - EFETIVO	494.788,17	0,00		INTERFERENCIA FINANCEIRA			
IRRF - CONTRATADO	177.850,39	0,00		CONCEDIDAS	1.495.334,26	1.495.334,26	1.495.334,26
IRRF - COMISSIONADO	47.010,40	0,00		EXTRA - ORCAMENTARIA			
IRRF - ELETIVO	20.340,91	0,00		DO EXERCICIO ANTERIOR-2010 PROCESSADO	(2.339,60)	0,00	0,00
IRRF - EFETIVO	43.802,81	0,00		RESTO A PAGAR A LIQUIDAR 2010	9.152,21	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA - INSS	21.198,12	0,00		RESTO A PAGAR A LIQUIDAR - 2011	15.231,31	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA - PREVI LEVERGER	3.363,84	0,00		RESTO A PAGAR PROCESSADO - 2011	(9.145,31)	0,00	0,00

PENSÃO ALIMENTÍCIA	19.628,16	0,00		RESTO A PAGAR PROCESSADO - 2012	648.589,05	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	23.029,03	0,00		RESTO A PAGAR NAO PROCESSADOS - 2012	2.022.631,69	0,00	0,00
MENSALIDADE SINDICAL	27.626,79	0,00		INSS - CONTRATADO	309.491,94	0,00	0,00
INSS - TERCEIROS	17.747,93	0,00		INSS - COMISSIONADO	104.294,36	0,00	0,00
PASEP BANCO BRASIL -FUNCIONÁRIOS	33,00	0,00		INSS - ELETIVO	10.233,73	0,00	0,00
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	78.341,74	0,00		PREVI LEVERGER - EFETIVO	409.315,31	0,00	0,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE-IRRF	67.030,24	0,00		IRRF - CONTRATADO	331.123,51	0,00	0,00
CAPEMISA -PREV/SEGUROS	11.525,52	0,00		IRRF - COMISSIONADO	60.443,66	0,00	0,00
BANCO BRASIL S/A-EMPRESTIMO	1.020.591,68	0,00		IRRF - ELETIVO	27.105,81	0,00	0,00
BANCO BRADESCO S/A - EMPRÉSTIMO	8.942,98	0,00		IRRF - EFETIVO	71.209,86	0,00	0,00
OUTRAS TAXAS	9.260,76	0,00		SALARIO FAMILIA - INSS	21.198,12	0,00	0,00
PAGAMENTOS DIVERSOS	30,47	2.546.769,12		SALARIO FAMILIA - PREVI LEVERGER	3.363,84	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR				CHEQUES NÃO COMPENSADOS	(48.407,83)	0,00	0,00
Valor Liquidado	1.734.649,40	0,00	0,00	INSS - DEMAIS SEGURADOS	18.330,28	0,00	0,00
Valor a Liquidar	514.207,21	2.248.856,61	4.795.625,73	PENSÃO ALIMENTÍCIA	16.505,92	0,00	0,00

RECEITAS				DESPESAS			
	R$	R$	R$		R$	R$	R$
COMPESACAO				MENSALIDADE SINDICAL	28.061,21	0,00	0,00
CONTRATOS DE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS 0,00		474.330,30	0,00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	223.788,87	0,00	0,00
EM COMODATO	0,00	1.187.000,00	1.661.330,30	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE-IRRF	188.269,41	0,00	0,00
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				CAPEMISA -PREV/SEGUROS	10.556,79	0,00	0,00
DISPONIVEL EM BANCOS	0,00	5.765.443,38	0,00	BANCO BRASIL S/A-EMPRESTIMO	980.860,76	0,00	0,00
CONTAS VINCULADAS	0,00	1.150.388,94	6.915.832,32	BANCO BRADESCO S/A - EMPRÉSTIMO	5.747,95	0,00	0,00
				OUTRAS TAXAS	23.954,73	0,00	0,00
				PREVIDENCIA MUNICIPAL	66.262,44	0,00	0,00
				PAGAMENTOS DIVERSOS	105,26	0,00	0,00
				I.N.S.S	29.278,41	0,00	0,00
				BANCO BRASIL S/A-EMPRESTIMO	115.231,47	0,00	0,00
				IRRF DE SERVIDORES	17.090,38	0,00	0,00
				IRRF DE TERCEIROS	17.255,67	0,00	0,00
				ISS	10.993,27	5.735.784,48	5.735.784,48
				COMPENSACAO			
				CONTRATOS EM EXECUÇÃO	474.330,30	0,00	0,00
				EM COMODATO	1.187.000,00	1.661.330,30	1.661.330,30
				SALDO PARA EXERCICIO SEGUINTE			
				DISPONIVEL EM BANCOS	5.042.707,34	0,00	0,00
				CONTAS VINCULADAS	2.119.280,89	7.161.988,23	7.161.988,23
TOTAL			41.732.081,93	TOTAL			41.732.081,93

SANTO ANTONIO DE LEVERGER,31 de dezembro de 2013

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

MANOEL LOUTENÇO DE AMORIM SILVA
Contador
CRC-MT N. 12920/08

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:B576F7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL 2013

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64
Exercício: 2013
Encerramento 31/12/2013

R$ 1,00

ATIVO				PASSIVO			
Titulos	R$	R$	R$	Titulos	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL				Restos a Pagar 2013			
DISPONIVEL EM BANCOS	5.042.707,34			Valor Liquidado	1.734.649,40		
CONTAS VINCULADAS	2.119.280,89	7.161.988,23	7.161.988,23	A Liquidar	514.207,21	2.248.856,61	
ATIVO NÃO FINANCEIRO				Restos de Outros Exerc.			
CRED.A RECEBER-RES.TCE- MT11/2009	1.458.979,01	1.458.979,01	8.620.967,24	DO EXERCICIO ANTERIOR-2010 PROCESSADO	245.116,08		
ATIVO PERMANENTE				DO SEGUNDO EXERCICIO-2009 PROCESSADO	32.857,29		
BENS MÓVEIS				RESTO A PAGAR A LIQUIDAR 2009	2.634,55		
INSTRUMENTOS E UTENSILIOS	133.099,94			RESTO A PAGAR A LIQUIDAR - 2011	3.200,00		
MAQUINAS/EQUIPAMENTOS DE INFORMATIC	248.220,62			RESTO A PAGAR PROCESSADO - 2011	151.997,81		
ELETRODOMESTICOS	66.534,02			RESTO A PAGAR PROCESSADO - 2012	1.172.506,90		
ACERVO BIBLIOGRAFICO	2.050,00			RESTO A PAGAR NAO PROCESSADOS - 2012963.392,89		2.571.705,52	4.820.562,13
MOBILIARIO EM GERAL	742.425,23			Diversos Dep. de Terceiros			
VEICULOS E ACESSORIOS	792.424,57			INSS - CONTRATADO	4.135,08		
MAQUINAS, MOTORES E APARELHOS	496.203,72			INSS - COMISSIONADO	34.781,75		
MAQUINAS DE ESCRITORIO	90.664,70			INSS - ELETIVO	777,49		
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARE	91.439,61			PREVI LEVERGER - EFETIVO	635.526,30		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇ	16.250,00			INSS - DEMAIS SEGURADOS	531.009,38		
BICICLETAS	9.885,60			PENSÃO ALIMENTÍCIA	23.925,70		
INSTRUMENTOS MUSICAIS	1.050,00			CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	23.029,03		
INTANGIVEIS - SOFTWARES	13.700,00	2.703.948,01		INSS - TERCEIROS	18.173,90		
BENS IMÓVEIS				CAPEMISA -PREV/SEGUROS	10.989,63		
EDIFICACOES	1.361.194,78			CDC - BANCO DO BRASIL 1	3.322,84		

INSTALACOES PERMANENTES	187.443,99			BANCO BRASIL S/A-EMPRESTIMO	220.426,37		
REFORMA, BENFEITORIA OU MELHORIA	331.187,33			BANCO BRADESCO S/A - EMPRÉSTIMO	6.378,43		
TERRENOS	355.733,61			I.N.S.S	814.997,95	2.327.473,85	2.327.473,85
OBRAS EM ANDAMENTO	2.047.085,51	4.282.645,22		PASSSIVO NÃO FINANCEIRO			
DIVIDA ATIVA				DIVIDA FUNDADA INTERNA			
TRIBUTÁRIA - PROVENTOS DE IMPOSTOS				Parcelamento FGTS- CEF	434.294,02		
Divida Ativa de IPTU	4.900.517,98			ASSUNÇÃO DE DIVIDA			
Divida Ativa de ISS	411.031,77			Parc. INSS Câmara Proc.N.10183-721.623/2011-33	12.245,63		
Divida Ativa de Outros Tributos	524.157,33			Parc. INSS CT Proc.N.10183.722.810/2012-15	135.809,83		
(-) Provissão para Perdas da Divida Ativa -	5.684.167,68	151.539,40	7.138.132,63	Pac. INSS CT Proc.N.10183.722.811/2012-60	31.991,68		
ATIVO COMPENSADO				Parc. Rede CEMAT	25.931,70		
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO				Parc. DRF - Proc.N.46653.002676/2012-04	148.015,32		
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS				Parc. INSS CT Proc.N 967372-60	162.106,17		
CONTRATOS DE FORNECIMENTOS	474.330,30	474.330,30		DIVIDA CONFESADA			
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS				REPARCELAMENTO PREVI LEVERGER			
EM COMODATO	1.187.000,00	1.187.000,00	1.661.330,30	1.º Termo de Acordo - 240 meses -	3.850.060,97		
				2.º Termo de Acordo - 240 meses -	60.724,81		
ATIVO				PASSIVO			
Titulos	R$	R$	R$	Titulos	R$	R$	R$
				3.º Termo de Acordo - 60 meses - Prev	11.282,93		
				4.º Termo de Acordo - 60 meses - Prev	146.237,85		
				5.º Termo de Acordo - 60 meses - Prev	149.749,25		
				6.º Termo de Acordo - 60 Meses - Prev	116.029,26	5.284.479,42	5.284.479,42
				Saldo Patrimonial			
				Ativo Real Liquido			
				PATRIMONIO REAL LIQUIDO	3.326.584,47	3.326.584,47	3.326.584,47
				PASSIVO COMPENSADO			
				SISTEMA DE COMPENSAÇÃO			
				DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS			
				CONTRATOS EM EXECUÇÃO	474.330,30	474.330,30	
				RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS			
				EM COMODATO	1.187.000,00	1.187.000,00	1.661.330,30
TOTAL ATIVO.....:			17.420.430,17	TOTAL PASSIVO.....:			17.420.430,17

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 31 de dezembro de 2013

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

MANOEL LOUTENÇO DE AMORIM SILVA
Contador
CRC-MT N. 12920/08

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:C44A972C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 15 DEMONST DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2013

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64 Exercício: 2013							R$ 1,00
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORCAMENTARIA				DESPESA ORCAMENTARIA			
RECEITA TRIBUTARIA	4.075.365,40			DESPESAS CORRENTES			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	155.937,14			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.306.152,62		
RECEITA PATRIMONIAL	349.870,42			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.550.457,90	24.856.610,52	
RECEITA DE SERVIÇOS	162.304,58			DESPESAS DE CAPITAL			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.723.889,65			INVESTIMENTOS	319.732,17		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.350,93			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	501.301,97	821.034,14	
DEDUÇÕES DA RECEITA				RESERVA DE CONTIGENCIA			
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS	-3.218.675,09						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
ALIENAÇÃO DE BENS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	966.250,55						
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAME		28.359.293,58					
INTERFERENCIA FINANCEIRA				INTERFERENCIA FINANCEIRA			
				CONCEDIDAS	1.495.334,26	1.495.334,26	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS		28.359.293,58		SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			27.172.978,92
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS				MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
ADQUIRIDOS NO EXERCICIO				DIVIDA ATIVA			
Bens Moveis em Geral	139.749,47			TRIBUTÁRIA			
Obras em Andamento	82.935,50			Recebida no Exercicio	120.624,59	120.624,59	
Reformas e Melhorias	230.121,85	452.806,82					
ALMOXARIFADO							
Material de Consumo/Estoque	3.037.994,74	3.037.994,74					
DIVIDAS							
DIVIDA FUNDADA INTERNA							
AMORTIZAÇÃO							
Parcelamento FGTS - CEF	103.361,18						
Parc. Previ Leverger - TAP CDP 001/2012	67.490,41						
Parc INSS CT 10183.722.810/2012-15	53.564,83						
Parc INSS CT 10183.722.811/2012-60	7.637,50						

Parc, INSS - Câmara Municipal 39.615.440	-7.298,04						
Parc. Rede CEMAT	129.959,17						
Parc. Delagacia da Receita Federal do Bra	22.771,60	392.082,73					
REPARCELAMENTO PREVI LEVERGER							
1.º Termo de Acordo - 240 meses - PrevL	115.667,09						
2.º Termo de Acordo - 240 meses - PrevLev	1.824,34						
3.º Termo de Acordo - 60 meses - PrevLeve	1.490,16						
4.º Termo de Acordo - 60 meses - PrevLev	23.289,62						
5.º Termo de Acordo - 60 meses - PrevLev	15.803,00	158.074,21					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			4.040.958,50	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			120.624,59
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA				PASSIVO INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
CRÉDITOS INSCRITOS				INSUBSISTÊNCIAS ATIVA/PASSIVA			
Divida Ativa	1.046.829,02	1.046.829,02		Cancelamento Créd. Diversos Receber-E	195.308,78		
DIVIDA FUNDADA				Cancelamento por Prescrição Bamcária	16.628,77	211.937,55	
DESINCORPORAÇÃO				ALMOXARIFADO			
Pac. INSS CT 10183.722.811/2012-60	18.610,23			BAIXAS			
Parc. INSS Câmara Proc.N.10183-721.623/20	457,99			Material de Consumo/Estoque	3.037.994,74	3.037.994,74	
Parc Previ Leverger - TAP CDP Proc.N. 001/2012,04	1.143.438,04	1.162.506,26		DIVIDA FUNDADA INTERNA			
CANCEL. OBRIG. EXERC. ANTERIORES				INCORPORAÇÃO			
CONSIGNAÇÕES	834.144,72			Parc. Rede CEMAT	155.890,87		
RESTOS A PAGAR ANULADOS	201.364,84			Parc. DRF - Proc.N.46653.002676/2012-0	170.786,92		
OUTRAS OBRIGAÇÕES PRESCRITAS	65.036,60	1.100.546,16		Parc. INSS CT Proc.N.10183.722.810/2012	25.317,86		
CRÉDITOS A RECEBER				Parc. INSS CT Proc.N 967372-60	162.106,17	514.101,82	
TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				REPARCELAMENTO PREVI LEVERGER			
RECEITAS A RECEBER-RES.TCE 11/	1.458.979,01	1.458.979,01		1.º Termo de Acordo - 240 meses	3.965.728,06		
				2.º Termo de Acordo - 240 meses	62.549,15		
				3.º Termo de Acordo - 60 meses	12.773,09		
				4.º Termo de Acordo - 60 meses	169.527,47		
				5.º Termo de Acordo - 60 meses	165.552,25		
				6.º Termo de Acordo - 60 Meses	116.029,26	4.492.159,28	
				PROVISSÃO DA DIVIDA ATIVA			
				(-) Provissão para Perdas da Divida Ativa	628.819,78	628.819,78	
				BAIXA DE DIREITOS			
				CANCELAMENTO DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
				Cancelamento por Processo Administrativ	105.765,00		
				Cancelamento para Parcelamento - Rene	102.733,45		
				Cancelamento por Anistia/Decadência	73.302,00	281.800,45	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			4.768.860,45	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			9.166.813,62
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS			37.169.112,53	TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS			36.460.417,13
				Resultado Patrimonial (SUPERAVIT)			708.695,40
TOTAL GERAL			37.169.112,53	TOTAL GERAL			37.169.112,53

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 31 de dezembro de 2013

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

MANOEL LOUTENÇO DE AMORIM SILVA
Contador
CRC-MT N. 12920/08

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:858980F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 16 DEMONST DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64
Exercício: 2013

R$ 1,00

AUTORIZAÇÕES			MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R$				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Leis Número e data	Quantidade	Valor da Enissão R$	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R$	Emissão ou/ Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Em R$
Parcelamento FGTS- CEF	1	537.655,20	537.655,20	0,00	103.361,18	0,00	1	434.294,02
Parc. INSS Câmara Proc.N.10183-721.623/2011-33	1	20.001,66	20.001,66	0,00	7.756,03	0,00	1	12.245,63
Parc Previ Leverger - TAP CDP Proc.N. 001/2012	1	1.210.928,45	1.210.928,45	0,00	1.210.928,45	0,00	1	0,00
Parc. INSS CT Proc.N.10183.722.810/2012-15	1	189.374,66	164.056,80	25.317,86	53.564,83	0,00	1	135.809,83
Pac. INSS CT Proc.N.10183.722.811/2012-60	1	58.239,41	58.239,41	0,00	26.247,73	0,00	1	31.991,68
Parc.Previ Leverger-CADPREV Proc. N.02793/2013-60	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Parc. Rede CEMAT	1	155.890,87	0,00	155.890,87	129.959,17	0,00	1	25.931,70
Parc. DRF - Proc.N.46653.002676/2012-04	1	170.786,92	0,00	170.786,92	22.771,60	0,00	1	148.015,32
Parc. INSS CT Proc.N 967372-60	1	162.106,17	0,00	162.106,17	0,00	0,00	1	162.106,17
1.º Termo de Acordo - 240 meses - PrevLeverger	1	3.965.728,06	0,00	3.965.728,06	115.667,09	0,00	1	3.850.060,97
2.º Termo de Acordo - 240 meses - PrevLeverger	1	62.549,15	0,00	62.549,15	1.824,34	0,00	1	60.724,81
3.º Termo de Acordo - 60 meses - PrevLeverger	1	12.773,09	0,00	12.773,09	1.490,16	0,00	1	11.282,93
4.º Termo de Acordo - 60 meses - PrevLeverger	1	169.527,47	0,00	169.527,47	23.289,62	0,00	1	146.237,85
5.º Termo de Acordo - 60 meses - PrevLeverger	1	165.552,25	0,00	165.552,25	15.803,00	0,00	1	149.749,25

6.º Termo de Acordo - 60 Meses - PrevLeverger	1	116.029,26	0,00	116.029,26	0,00	0,00	1	116.029,26
Total	15	6.997.142,62	1.990.881,52	5.006.261,10	1.712.663,20	0,00	15	5.284.479,42

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 31 de dezembro de 2013

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

MANOEL LOUTENÇO DE AMORIM SILVA
Contador CRC-MT N. 12920/08

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:10FB0265

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2013 - EDITAL N.º 08 - RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor Anderson Glaucio Andrade, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, para os candidatos sujeitos a estas fases de avaliação,nos termos do Edital Normativo do Concurso Público n.º 01/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O resultado definitivo das provas objetivas, o resultado preliminar das provas práticas, a nota total e a classificação preliminar, dos candidatos habilitados para cargos sujeitos as provas práticas, encontram-se, por ordem alfabética, no item 2 do presente edital.
1.2. O resultado definitivo das provas objetivas, o resultado preliminar da prova de títulos, a nota total e a classificação preliminar, dos candidatos habilitados para cargos sujeitos a prova de títulos, encontram-se, por ordem alfabética, no item 3 do presente edital.

2. DOS RESULTADOS PRELIMINARES DOS CARGOS COM PROVA PRÁTICA

2.1. Seguem os resultados e classificação preliminares, na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, código do cargo, cargo, nota definitiva na prova objetiva, nota preliminar na prova prática, nota total, classificação preliminar e situação.

INSCR.	NOME	NASC	CÓD	CARGO	NOTA OBJETIVA	NOTA PRÁTICA	NOTA TOTAL	CLASSIF.	SITUAÇÃO
118897-8	ACÁCIO SILVA PALERMO	24/07/92	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	65,00	90,00	155,00	3	HABILITADO
115839-3	ALEX PEREIRA DE OLIVEIRA	10/06/89	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	76,00	95,00	171,00	1	HABILITADO
116026-6	BENJAMIM FILHO TOLEDO DE MELO	12/11/78	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	50,00	25,00	75,00	-	ELIMINADO
118948-9	CARLOS EPAMINONDAS DA SILVA	03/10/66	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	55,00	85,00	140,00	2	HABILITADO
115911-0	CHARLES AVLES DE OLIVEIRA	21/06/86	112	OP. DE PÁ CARREGADEIRA	51,00	60,00	111,00	1	HABILITADO
119013-1	EVERALDO COELHO DE BRITO	16/12/61	109	ELETRICISTA PREDIAL	51,00	79,00	130,00	2	HABILITADO
115891-4	GERSINDO FRAZAO RIBEIRO	28/04/86	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	53,00	35,00	88,00	-	ELIMINADO
116185-0	JAFFERSON TRINDADE CONCEIÇÃO DE MELO	24/07/90	109	ELETRICISTA PREDIAL	53,00	77,00	130,00	1	HABILITADO
118742-6	JEFESON MALDONADO PERALTA	21/08/85	301	TRATORISTA	58,00	85,00	143,00	1	HABILITADO
119256-6	JOSÉ CLÁUDIO CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES	08/11/83	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	56,00	45,00	101,00	-	ELIMINADO
115949-0	JOSE RENATO AGUIAR DE OLIVEIRA	19/03/89	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	76,00	60,00	136,00	3	HABILITADO
119072-7	JULIANO OLIVEIRA DE MORAES	02/02/82	109	ELETRICISTA PREDIAL	51,00	61,00	112,00	3	HABILITADO
119036-2	LEANDRO FANTINATO MARIANO	04/01/83	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	68,00	95,00	163,00	2	HABILITADO
115937-5	MARCO ANTONIO SILVA LOPES	24/05/79	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	55,00	95,00	150,00	1	HABILITADO
116141-3	MARISNALDO RODRIGUES	17/05/88	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	56,00	80,00	136,00	4	HABILITADO
116344-3	NEWTON COELHO DE OLIVEIRA	25/06/68	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	52,00	80,00	132,00	5	HABILITADO
116019-1	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	27/06/77	111	OP. DE MÁQ. TIPO PATROL	67,00	85,00	152,00	1	HABILITADO
116232-0	PEDRO RODRIGUES PARABA	21/02/78	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	52,00	40,00	92,00	-	ELIMINADO
118812-7	ROGERIO MASJIONE FERREIRA	06/09/83	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	65,00	75,00	140,00	4	HABILITADO
118750-9	WALLISON XAVIER DE CASTRO	25/06/92	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	66,00	0,00	66,00	-	ELIMINADO

3. DOS RESULTADOS PRELIMINARES DOS CARGOS COM PROVA DE TÍTULOS

3.1. Seguem os resultados e classificação preliminares, na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, código do cargo, cargo, nota definitiva na prova objetiva, nota preliminar na prova de títulos, nota total, classificação preliminar e situação.

INSCR	NOME	NASC	CÓD.	CARGO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIF.	SITUAÇÃO
115878-1	CIBELLE FLAVIA SILVA NASCIMENTO	01/12/88	118	NUTRICIONISTA	54,00	0,00	54,00	6	HABILITADO
115807-0	CLAUDIA MARIA RAMOS	24/04/72	117	ENGENHEIRO SANITARISTA	58,00	0,00	58,00	1	HABILITADO
118417-5	CLEYTON LUIZ FROSI	25/12/76	120	MÉDICO CLÍNICO GERAL	56,00	0,00	56,00	1	HABILITADO
118966-1	DANIELLE DOS SANTOS TAVARES	03/04/93	118	NUTRICIONISTA	50,00	0,00	50,00	8	HABILITADO
116274-2	ELINEIDE FERNANDES DA SILVA	03/05/80	201	CONTADOR	56,00	0,00	56,00	5	HABILITADO
117893-8	ELISÂNGELA GERALDES CRUZ	08/05/76	124	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	52,00	0,00	52,00	1	HABILITADO
117487-9	GISELY CONCEIÇÃO AGNELO DE CARVALHO	11/10/83	118	NUTRICIONISTA	58,00	0,00	58,00	3	HABILITADO
118560-2	HELIARA FURLAN DA SILVA	19/04/91	118	NUTRICIONISTA	68,00	0,00	68,00	1	HABILITADO
118297-1	HUGO PEREIRA DA SILVA	02/10/83	201	CONTADOR	54,00	0,00	54,00	6	HABILITADO
117746-8	INGRID KARISE DOS SANTOS MOREIRA	24/03/92	118	NUTRICIONISTA	60,00	0,00	60,00	2	HABILITADO
118175-9	JULIANA ABDO ESTEVES RAMALHO	18/06/86	118	NUTRICIONISTA	56,00	0,00	56,00	5	HABILITADO
119372-1	LUCELIA CAMILO LEITE	01/01/87	201	CONTADOR	60,00	0,00	60,00	2	HABILITADO
118308-6	LUCIANO MACHACAU	23/04/84	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	60,00	0,00	60,00	1	HABILITADO

117014-1	MÁRCIA CAROLINA DE SIQUEIRA PAESE	12/04/86	118	NUTRICIONISTA	58,00	0,00	58,00	4	HABILITADO
115884-9	MARCIANA MARIA DA SILVA	29/07/84	201	CONTADOR	58,00	1,50	59,50	3	HABILITADO
118442-3	MARIA DE FÁTIMA SOUZA	08/09/78	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	50,00	1,50	51,50	5	HABILITADO
117595-9	MARILEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/11/78	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	56,00	1,50	57,50	2	HABILITADO
116187-6	NEIVA MARQUES NANTES CASTRO	26/06/76	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	50,00	1,50	51,50	4	HABILITADO
117616-3	OSVALDO CARVALHO DE MELLO	16/05/72	201	CONTADOR	62,00	0,00	62,00	1	HABILITADO
119309-3	TATIANA ALINE VARGAS ALAMOS	11/07/89	118	NUTRICIONISTA	50,00	0,00	50,00	7	HABILITADO
116192-6	VILMA SOARES DA SILVA	21/12/71	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	54,00	1,50	55,50	3	HABILITADO
117587-6	WARLEY SANDRO DE SANTANA RAMOS	25/12/91	201	CONTADOR	58,00	0,00	58,00	4	HABILITADO
119008-1	WENDER MATIAS DE SOUZA	04/01/91	122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50,00	0,00	50,00	1	HABILITADO

4. DOS RECURSOS

4.1. Será admitido recurso quanto o resultado das provas práticas e de títulos e a classificação preliminar. Tal recurso deverá ser interposto até o segundo dia útil subsequente à publicação oficial do resultado preliminar.
4.2. Serão indeferidos preliminarmente os recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Banca Elaboradora, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.
4.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4.4. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br,acessar a área do candidato e seguir as instruções ali contidas no *link* "Recursos".
4.5. Os candidatos deverão enviar os recursos mencionados neste Capítulo, com argumentação lógica e consistente, limitados a 10.000 (dez mil) caracteres, incluindo os espaços, de acordo com as especificações do formulário próprio, disponível no sítio www.concursosfaperp.com.br.
4.5.1. O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade do candidato.
4.6. Os recursos apresentados serão julgados em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento, e o resultado divulgado no endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br.
4.6.1. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste edital.
4.6.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
4.6.3. O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Faperp disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

Vila Bela da SS. Trindade, 18 de fevereirode 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:1CD698D9

